# MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 128 – Nº 262 – 89 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO


## SUMÁRIO


**DIÁRIO DO EXECUTIVO. . . . . 1**

Governo do Estado . . . . . 1
Controladoria-Geral do Estado . . . . . 49
Advocacia-Geral do Estado . . . . . 49
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. . . . . 50
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais . . . . . 50
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais . . . . . 50
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento . . . . . 51
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo . . . . . 53
Secretaria de Estado de Fazenda . . . . . 54
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade . . . . . 56
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. . . . . 56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável . . . . . 56
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão . . . . . 58
Secretaria de Estado de Saúde . . . . . 63
Secretaria de Estado de Educação . . . . . 65
Editais e Avisos. . . . . 69


# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

LEI Nº 23.751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, compreendendo, nos termos do art. 157 da Constituição do Estado e do art. 3º da Lei nº 23.685, de 7 de agosto de 2020:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II – o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º – O Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2021 estima a receita em R$105.730.778.653,00 (cento e cinco bilhões setecentos e trinta milhões setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais) e fixa a despesa em R$ 121.924.067.305,00 (cento e vinte e um bilhões novecentos e vinte e quatro milhões sessenta e sete mil e trezentos e cinco reais).

Art. 3º – As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º – Os demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estão contidos no Anexo I.

Art. 5º – As despesas dos órgãos e entidades compreendidos no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante nos Anexos II-A e II-B.

Parágrafo único – Cada crédito consignado a projeto, atividade e operações especiais constantes nos anexos a que se refere o caput integra esta lei na forma de inciso deste artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 6º – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estima as fontes e fixa os investimentos em R$3.819.441.622,00 (três bilhões oitocentos e dezenove milhões quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 7º – Os investimentos das empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado serão realizados segundo a discriminação por projeto, atividade e operações especiais constante no Anexo III.

Parágrafo único – Os projetos, as atividades e as operações especiais constantes no Anexo III integram esta lei na forma de incisos deste artigo, identificados numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 8º – A Distribuição Regionalizada dos Investimentos está especificada no Anexo IV.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º.

§ 1º – Caso a Receita Corrente Líquida realizada no exercício financeiro de 2020 seja superior à prevista nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as programações a que se refere o § 6º do art. 160 da Constituição do Estado, com vistas ao cumprimento do que estabelece o referido dispositivo.

§ 2º – Não oneram o limite estabelecido no caput as suplementações e os remanejamentos das programações incluídas nesta lei pelas emendas parlamentares a que se refere o § 6º do art. 160 da Constituição do Estado.

§ 3º – Nas suplementações e nos remanejamentos a que se referem os §§ 1º e 2º, constarão a identificação da emenda e a do respectivo autor.

Art. 10 – Fica a Assembleia Legislativa autorizada a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa nele fixada, e ao orçamento do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab, até o limite correspondente ao valor do superávit financeiro desse fundo apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, em conformidade com o disposto no inciso V do caput do art. 62 da Constituição do Estado.

§ 1º – Os créditos suplementares de que trata o caput utilizarão como fonte:

I – os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do próprio orçamento suplementado;

II – o excesso de arrecadação da receita da Assembleia Legislativa ou do Fundhab decorrente de recursos diretamente arrecadados ou de convênios, acordos e ajustes;

III – o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 da ALMG ou do Fundhab, conforme o orçamento a ser suplementado.

IV – o excesso de arrecadação da receita de contribuição patronal e do servidor da Assembleia Legislativa para o Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP-MG.

§ 2º – Os créditos suplementares de que trata este artigo serão abertos nos termos de regulamento próprio da Assembleia Legislativa, que poderá remanejar recursos entre as diversas discriminações de despesa previstas nos incisos III a XI do caput do art. 14 da Lei nº 23.685, de 2020, e incluir fonte de recurso proveniente de convênios, acordos e ajustes.

§ 3º – As modificações da modalidade de aplicação e do identificador de procedência e uso poderão ser realizadas nos termos de regulamento próprio da Assembleia Legislativa.

§ 4º – A alteração de fontes de recursos, de que trata o § 1º do art. 17 da Lei nº 23.685, de 2020, poderá ser feita nos termos de regulamento próprio da Assembleia Legislativa na hipótese de suplementação com alteração entre fonte de recursos ordinários e fonte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado.

§ 5º – A Assembleia Legislativa comunicará a suplementação à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, no prazo de dois dias úteis contados da data de publicação do regulamento para as providências necessárias.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado até o limite de 10% (dez por cento) do valor referido no art. 6º.

Parágrafo único – Não onerarão o limite estabelecido no caput as suplementações realizadas com recursos provenientes das operações das empresas controladas pelo Estado e com outros recursos diretamente arrecadados por essas empresas.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a deduzir da parcela duodecimal obrigatória dos recursos disponibilizados mensalmente à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Justiça Militar, à Procuradoria-Geral de Justiça, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública os montantes referentes às despesas pagas com precatórios e requisições de pequeno valor decorrentes de passivo de processos judiciais cujo objeto se refira a ação ou omissão desses órgãos ou de seus representantes, promovendo-se a respectiva adequação do crédito orçamentário.

Parágrafo único – Cabe à Advocacia-Geral do Estado a elaboração de relatório mensal contendo a apuração dos pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor, por Poder e por órgão, para embasamento da dedução prevista no caput.

Art. 13 – A ordenação de despesa dos benefícios previdenciários da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça Militar, da Procuradoria-Geral de Justiça, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, quando executada em ações orçamentárias próprias alocadas ao FFP-MG, será realizada por esses órgãos.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o cômputo da despesa a que se refere o caput obedecerá ao limite fixado para cada órgão ordenador da despesa.

Art. 14 – As disposições do Anexo V desta lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações do orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I a IV.

Art. 15 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta lei e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, alterações de suas competências ou atribuições, bem como alterações associadas à substituição do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, por outro sistema estadual de acompanhamento da gestão orçamentária e financeira, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 14 da Lei nº 23.685, de 2020, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o caput não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas nesta lei ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão ou entidade.

Art. 16 – Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2021 contido no PPAG 2020-2023 e a Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.

Art. 17 – As receitas estimadas e as despesas fixadas por esta lei não consideram eventuais valores a serem recebidos pelo Estado, a qualquer título, em decorrência de acordos para fins de solução de litígios relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho.

§ 1º – A utilização de recursos provenientes dos acordos a que se refere o caput exigirá autorização por meio de lei de abertura de crédito adicional, não estando a referida autorização abrangida pelo disposto no art. 9º.

§ 2º – A despesa realizada com recurso proveniente do acordo a que se refere o caput sem a prévia autorização legal a que se refere o § 1º configura gasto não autorizado.

Art. 18 – As despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, serão custeadas com as seguintes fontes:

I – Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência;

II – Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência;

III – Recursos Diretamente Arrecadados.

§ 1º – O déficit nas despesas com saúde ou nas previdenciárias será coberto com Recursos Ordinários.

§ 2º – A Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência prevista na Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, deverá ser repassada ao IPSM.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a estimativa do demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia para o ano de 2021, promovendo-se a respectiva adequação do crédito orçamentário e remanejamento para atender ações na Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Educação, Universidade do Estado de Minas Gerais, Universidade Estadual de Montes Claros e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no caso de insuficiência de receita da reserva de contingência ou outra fonte de recurso.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo autorizado, quando da apuração do percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino contido no art. 201 da Constituição do Estado e nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do art. 165 da Constituição da República e do art. 52 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a utilizar o recurso remanescente para investimento em remuneração, aperfeiçoamento e valorização dos servidores públicos que integram as carreiras da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, para fins do cumprimento do percentual mínimo exigido.

Art. 21 – Esta lei vigorará no exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO


Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641011.

ANEXO I
(a que se refere o art. 4º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020)

Orçamento Fiscal e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado
O Anexo I desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/828/1529828.pdf.

ANEXOS II-A E II-B
(a que se refere o art. 5º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020)

Orçamento Fiscal

Os Anexos II-A e II-B desta lei estão disponíveis no site da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/829/1529829.pdf, para o Anexo II-A, e em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/830/1529830.pdf , para o Anexo II-B.

ANEXO III
(a que se refere o art. 7º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020)

Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado
O Anexo III desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/831/1529831.pdf.

ANEXO IV
(a que se refere o art. 8º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020)

Distribuição Regionalizada dos Investimentos
O Anexo IV desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/832/1529832.pdf.

ANEXO V
(a que se refere o art. 14 da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020)

Alterações do Orçamento Aprovadas pelo Poder Legislativo

INCISOS REFERENTES ÀS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS,
NOS TERMOS DOS §§ 4º e 6º DO ART. 160 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
INCISO: 1 (Emenda nº 337)
1 081 04 122 705 2 500 0001 4 4 99 10 8 0 A 147.704,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 147.704,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Advocacia Geral do Estado
Objeto do gasto: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 2 (Emenda nº 195)
1 221 15 127 064 1 020 0001 4 4 99 10 8 1 A 175.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 175.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Objeto do gasto: Programa Mineiro de Regularização Territorial – Minas Reurb (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 3 (Emenda nº 147)
1 221 23 691 064 1 018 0001 3 3 99 10 8 0 A 600.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Objeto do gasto: Fomento aos Negócios (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 4 (Emenda nº 287)
1 221 23 691 064 1 018 0001 3 3 99 10 8 0 A 46.082,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 46.082,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Objeto do gasto: Fomento aos Negócios (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Laura Serrano
---
INCISO: 5 (Emenda nº 335)
1 221 23 691 064 1 019 0001 3 3 99 10 8 1 A 76.800,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 76.800,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Objeto do gasto: Minas Livre para Crescer (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 6 (Emenda nº 496)
1 221 25 754 063 1 038 0001 4 4 99 10 8 0 A 107.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 107.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Objeto do gasto: Fontes Renováveis de Energia e Gás Natural (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gil Pereira
---
INCISO: 7 (Emenda nº 161)
1 231 20 544 127 4 350 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Implantação e Manutenção de Barragens (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Irineu
---
INCISO: 8 (Emenda nº 149)
1 231 20 605 147 4 518 0001 3 3 99 10 8 0 A 20.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 20.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Acesso a Mercados (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 9 (Emenda nº 166)
1 231 20 605 147 4 518 0001 3 3 99 10 8 0 A 140.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 140.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Acesso a Mercados (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Roberto Andrade
---
INCISO: 10 (Emenda nº 219)
1 231 20 605 147 4 518 0001 3 3 99 10 8 0 A 60.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 60.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Acesso a Mercados (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 11 (Emenda nº 445)
1 231 20 605 147 4 518 0001 3 3 99 10 8 0 A 40.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 40.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Acesso a Mercados (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 12 (Emenda nº 470)
1 231 20 605 147 4 518 0001 3 3 99 10 8 0 A 180.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 180.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Acesso a Mercados (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado André Quintão
---
INCISO: 13 (Emenda nº 583)
1 231 20 605 147 4 518 0001 3 3 99 10 8 0 A 120.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 120.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Acesso a Mercados (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 14 (Emenda nº 592)
1 231 20 605 147 4 518 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Acesso a Mercados (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Celinho Sintrocel
---
INCISO: 15 (Emenda nº 191)
1 231 20 605 147 4 518 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Acesso a Mercados (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 16 (Emenda nº 444)
1 231 20 608 127 4 512 0001 3 3 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Recuperação Integrada da Capacidade Produtiva das Bacias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 17 (Emenda nº 192)
1 231 20 608 127 4 512 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Recuperação Integrada da Capacidade Produtiva das Bacias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 18 (Emenda nº 56)
1 231 20 608 147 4 516 0001 3 3 99 10 8 0 A 312.461,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 312.461,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 19 (Emenda nº 447)
1 231 20 608 147 4 516 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 20 (Emenda nº 541)
1 231 20 608 147 4 516 0001 3 3 99 10 8 0 A 125.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 125.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 21 (Emenda nº 585)
1 231 20 608 147 4 516 0001 3 3 99 10 8 0 A 90.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 90.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 22 (Emenda nº 586)
1 231 20 608 147 4 516 0001 3 3 99 10 8 0 A 120.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 120.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641012.

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 23 (Emenda nº 55)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 60.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 60.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 24 (Emenda nº 102)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 806.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 806.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cristiano Silveira
---
INCISO: 25 (Emenda nº 110)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 20.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 20.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Sandro
---
INCISO: 26 (Emenda nº 119)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Luiz Humberto Carneiro
---
INCISO: 27 (Emenda nº 148)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 28 (Emenda nº 218)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 180.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 180.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 29 (Emenda nº 244)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 600.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Inácio Franco
---
INCISO: 30 (Emenda nº 267)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.050.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.050.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Delegado Heli Grilo
---
INCISO: 31 (Emenda nº 299)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 32 (Emenda nº 350)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 33 (Emenda nº 448)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 770.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 770.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 34 (Emenda nº 493)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 570.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 570.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gil Pereira
---
INCISO: 35 (Emenda nº 520)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 36 (Emenda nº 542)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 125.031,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 125.031,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 37 (Emenda nº 584)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 410.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 410.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 38 (Emenda nº 615)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 39 (Emenda nº 698)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 280.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 280.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 40 (Emenda nº 717)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 352.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Jean Freire
---
INCISO: 41 (Emenda nº 744)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 624.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 624.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 42 (Emenda nº 800)
1 231 20 608 147 4 516 0001 4 4 99 10 8 0 A 123.200,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 123.200,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Apoio as Cadeias Produtivas da Agropecuária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Reis
---
INCISO: 43 (Emenda nº 539)
1 231 20 608 164 4 517 0001 3 3 99 10 8 0 A 70.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 70.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Cooperativismo e Agroindústria (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 44 (Emenda nº 697)
1 231 20 608 164 4 517 0001 3 3 99 10 8 0 A 630.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 630.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Cooperativismo e Agroindústria (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 45 (Emenda nº 325)
1 231 20 608 164 4 517 0001 4 4 99 10 8 0 A 120.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 120.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Cooperativismo e Agroindústria (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---
INCISO: 46 (Emenda nº 540)
1 231 20 608 164 4 517 0001 4 4 99 10 8 0 A 70.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 70.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Cooperativismo e Agroindústria (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 47 (Emenda nº 174)
1 231 20 608 164 4 538 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641013.

Objeto do gasto: Mercados Institucionais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 48 (Emenda nº 330)
1 251 06 181 034 2 032 0001 4 4 99 10 8 0 A 112.312,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 112.312,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Educação Profissional de Segurança Pública (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 49 (Emenda nº 332)
1 251 06 181 034 4 048 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.731.170,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.731.170,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 50 (Emenda nº 428)
1 251 06 181 034 4 048 0001 3 3 99 10 8 0 A 25.700,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 25.700,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 51 (Emenda nº 631)
1 251 06 181 034 4 048 0001 3 3 99 10 8 0 A 10.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 10.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinado a Reforma do Pelotão de Baependi. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 52 (Emenda nº 636)
1 251 06 181 034 4 048 0001 3 3 99 10 8 0 A 10.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 10.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinado a 113 Cia, em São Gonçalo do Sapucaí. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 53 (Emenda nº 638)
1 251 06 181 034 4 048 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinada a 11 Cia Pm/41 Bpm, em Teixeira Dias. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 54 (Emenda nº 639)
1 251 06 181 034 4 048 0001 3 3 99 10 8 0 A 30.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 30.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinada a 1ª Rpm (Deplan 1). (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 55 (Emenda nº 673)
1 251 06 181 034 4 048 0001 3 3 99 10 8 0 A 9.981,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 9.981,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Complementação de Indicação Anterior para a Pmmg. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 56 (Emenda nº 20)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 630.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 630.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Vítor Xavier
---
INCISO: 57 (Emenda nº 45)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 430.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 430.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 58 (Emenda nº 93)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 180.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 180.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Repórter Rafael Martins
---
INCISO: 59 (Emenda nº 173)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 237.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 237.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 60 (Emenda nº 209)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 115.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 115.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Wilson Batista
---
INCISO: 61 (Emenda nº 216)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 115.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 115.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 62 (Emenda nº 286)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 108.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 108.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Laura Serrano
---
INCISO: 63 (Emenda nº 326)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 436.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 436.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---
INCISO: 64 (Emenda nº 331)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 641.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 641.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 65 (Emenda nº 356)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 66 (Emenda nº 379)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 565.500,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 565.500,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 67 (Emenda nº 399)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 345.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 345.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betinho Pinto Coelho
---
INCISO: 68 (Emenda nº 422)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 90.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 90.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 69 (Emenda nº 429)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 59.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 59.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 70 (Emenda nº 483)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 495.732,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 495.732,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Charles Santos
---
INCISO: 71 (Emenda nº 552)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 115.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 115.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 72 (Emenda nº 593)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 352.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Celinho Sintrocel
---
INCISO: 73 (Emenda nº 630)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinado ao Cpe (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 74 (Emenda nº 632)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinada ao 22 Bpm. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641014.

INCISO: 75 (Emenda nº 633)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 843.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 843.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Aquisição de 187 Kits Conforto e Aquecedores para os Pelotões do Interior do Estado. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 76 (Emenda nº 634)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinado ao Centro de Proteção Social do Policial – Deeas. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 77 (Emenda nº 635)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinado ao 53 Bpm. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 78 (Emenda nº 637)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 30.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 30.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinado ao 3º Pelotão, em Carneirinho. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 79 (Emenda nº 640)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 380.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 380.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Aquisição de 19 Kits Conforto, Destinados as Seguintes Cias Pm: 4 Cia/1 Bpm; 6 Cia/1 Bpm; 227 Cia/1 Bpm; 10 Cia/5 Bpm; 126 Cia/5 Bpm; 18 Cia/13 Bpm; 22 Cia/16 Bpm; 23 Cia/16 Bpm; 24 Cia/16 Bpm; 125 Cia/22 Bpm; 127 Cia/22 Bpm; 128 Cia/22 Bpm; 8 Cia/34 Bpm; 9 Cia/34 Bpm; 17 Cia/34 Bpm; 11 Cia/41 Bpm; 12 Cia/41 Bpm; 14 Cia/49 Bpm; 15 Cia/49 Bpm. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 80 (Emenda nº 641)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 57.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 57.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinada ao Cpc/86 Bases Comunitárias, para Aquisição de Mesas, Cadeiras e Micro-Ondas. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 81 (Emenda nº 642)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 20.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 20.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinada ao Cpc. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 82 (Emenda nº 643)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 232.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 232.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral – Destinado ao Hpm. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 83 (Emenda nº 743)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 575.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 575.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 84 (Emenda nº 803)
1 251 06 181 034 4 048 0001 4 4 99 10 8 0 A 280.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 280.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Reis
---
INCISO: 85 (Emenda nº 112)
1 251 06 181 034 4 062 0001 3 3 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) e Policiamento Escolar (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tadeu Martins Leite
---
INCISO: 86 (Emenda nº 644)
1 251 06 181 034 4 214 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Especializado (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 87 (Emenda nº 298)
1 251 06 181 034 4 214 0001 4 4 99 10 8 0 A 60.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 60.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Policiamento Especializado (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 88 (Emenda nº 344)
1 251 06 181 034 4 507 0001 4 4 99 10 8 1 A 460.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 460.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Segurança Rural (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 89 (Emenda nº 553)
1 251 06 181 034 4 507 0001 4 4 99 10 8 1 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Segurança Rural (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 90 (Emenda nº 369)
1 261 12 361 106 4 297 0001 3 3 99 10 8 0 A 524.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 524.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Desenvolvimento do Ensino Fundamental (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 91 (Emenda nº 735)
1 261 12 361 106 4 297 0001 4 4 99 10 8 0 A 566.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 566.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Desenvolvimento do Ensino Fundamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 92 (Emenda nº 66)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 120.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 120.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 93 (Emenda nº 241)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Inácio Franco
---
INCISO: 94 (Emenda nº 276)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Magalhães
---
INCISO: 95 (Emenda nº 285)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.697.999,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.697.999,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Laura Serrano
---
INCISO: 96 (Emenda nº 301)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 547.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 547.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 97 (Emenda nº 370)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 581.616,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 581.616,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 98 (Emenda nº 699)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 99 (Emenda nº 777)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 251.395,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 251.395,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 100 (Emenda nº 778)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 101 (Emenda nº 316)
1 261 12 361 106 4 303 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios Mineiros (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Fernando Pacheco
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641015.

INCISO: 102 (Emenda nº 566)
1 261 12 361 106 4 303 0001 4 4 99 10 8 0 A 780.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 780.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios Mineiros (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 103 (Emenda nº 804)
1 261 12 361 106 4 303 0001 4 4 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios Mineiros (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Reis
---
INCISO: 104 (Emenda nº 304)
1 261 12 362 107 4 304 0001 3 3 99 10 8 0 A 272.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 272.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Desenvolvimento do Ensino Médio (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 105 (Emenda nº 368)
1 261 12 362 107 4 304 0001 3 3 99 10 8 0 A 272.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 272.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Desenvolvimento do Ensino Médio (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 106 (Emenda nº 253)
1 261 12 362 107 4 304 0001 4 4 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Desenvolvimento do Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---
INCISO: 107 (Emenda nº 67)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 120.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 120.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 108 (Emenda nº 199)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 599.700,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 599.700,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 109 (Emenda nº 200)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 600.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Carlos Henrique
---
INCISO: 110 (Emenda nº 324)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 330.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 330.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---
INCISO: 111 (Emenda nº 436)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mário Henrique Caixa
---
INCISO: 112 (Emenda nº 477)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Charles Santos
---
INCISO: 113 (Emenda nº 515)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 60.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 60.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 114 (Emenda nº 567)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 160.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 160.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 115 (Emenda nº 775)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 116 (Emenda nº 776)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 117 (Emenda nº 68)
1 261 12 368 151 2 074 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Apoio ao Sistema Estadual de Educação (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 118 (Emenda nº 144)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 320.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 320.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 119 (Emenda nº 162)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Irineu
---
INCISO: 120 (Emenda nº 213)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Raul Belém
---
INCISO: 121 (Emenda nº 254)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---
INCISO: 122 (Emenda nº 349)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 123 (Emenda nº 385)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.071,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.071,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 124 (Emenda nº 417)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 280.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 280.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 125 (Emenda nº 432)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mário Henrique Caixa
---
INCISO: 126 (Emenda nº 449)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 127 (Emenda nº 471)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 171.162,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 171.162,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado André Quintão
---
INCISO: 128 (Emenda nº 482)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Charles Santos
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641016.

INCISO: 129 (Emenda nº 512)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 130 (Emenda nº 537)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 120.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 120.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 131 (Emenda nº 602)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Osvaldo Lopes
---
INCISO: 132 (Emenda nº 611)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 776.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 776.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 133 (Emenda nº 623)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Neilando Pimenta
---
INCISO: 134 (Emenda nº 703)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 8 0 A 284.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 284.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 135 (Emenda nº 189)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 136 (Emenda nº 242)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Inácio Franco
---
INCISO: 137 (Emenda nº 418)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 280.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 280.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 138 (Emenda nº 450)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 555.134,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 555.134,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 139 (Emenda nº 473)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Fábio Avelar de Oliveira
---
INCISO: 140 (Emenda nº 506)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 141 (Emenda nº 507)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 105.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 105.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 142 (Emenda nº 508)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 105.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 105.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 143 (Emenda nº 509)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 144 (Emenda nº 510)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 145 (Emenda nº 511)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 146 (Emenda nº 516)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 147 (Emenda nº 519)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 148 (Emenda nº 538)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 80.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 80.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 149 (Emenda nº 581)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 480.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 480.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 150 (Emenda nº 589)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Celinho Sintrocel
---
INCISO: 151 (Emenda nº 612)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 152 (Emenda nº 692)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 153 (Emenda nº 718)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Jean Freire
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641017.

INCISO: 154 (Emenda nº 736)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 155 (Emenda nº 745)
1 271 13 392 056 4 322 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 156 (Emenda nº 25)
1 301 15 451 071 4 154 0001 4 4 99 10 8 0 A 852.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sávio Souza Cruz
---
INCISO: 157 (Emenda nº 30)
1 301 15 451 071 4 154 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Douglas Melo
---
INCISO: 158 (Emenda nº 81)
1 301 15 451 071 4 154 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.700.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 159 (Emenda nº 214)
1 301 15 451 071 4 154 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Raul Belém
---
INCISO: 160 (Emenda nº 233)
1 301 15 451 071 4 154 0001 4 4 99 10 8 0 A 352.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Arlen Santiago
---
INCISO: 161 (Emenda nº 433)
1 301 15 451 071 4 154 0001 4 4 99 10 8 0 A 800.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mário Henrique Caixa
---
INCISO: 162 (Emenda nº 591)
1 301 15 451 071 4 154 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.050.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.050.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Celinho Sintrocel
---
INCISO: 163 (Emenda nº 723)
1 301 15 451 071 4 154 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.887.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.887.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Celise Laviola
---
INCISO: 164 (Emenda nº 726)
1 301 15 451 071 4 154 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Virgílio Guimarães
---
INCISO: 165 (Emenda nº 373)
1 301 26 783 162 4 523 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Infraestrutura Ferroviária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 166 (Emenda nº 333)
1 371 17 512 120 4 321 0001 3 3 99 10 8 0 A 86.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 86.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Promoção das Políticas Públicas de Saneamento (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 167 (Emenda nº 514)
1 371 17 512 120 4 321 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Promoção das Políticas Públicas de Saneamento (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 168 (Emenda nº 451)
1 371 17 512 120 4 321 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Promoção das Políticas Públicas de Saneamento (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 169 (Emenda nº 564)
1 371 17 512 120 4 321 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Promoção das Políticas Públicas de Saneamento (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 170 (Emenda nº 590)
1 371 17 512 120 4 321 0001 4 4 99 10 8 0 A 450.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 450.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Promoção das Políticas Públicas de Saneamento (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Celinho Sintrocel
---
INCISO: 171 (Emenda nº 751)
1 371 17 512 120 4 321 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Promoção das Políticas Públicas de Saneamento (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 172 (Emenda nº 779)
1 371 17 512 120 4 321 0001 4 4 99 10 8 0 A 350.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Promoção das Políticas Públicas de Saneamento (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 173 (Emenda nº 780)
1 371 17 512 120 4 321 0001 4 4 99 10 8 0 A 340.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 340.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Promoção das Políticas Públicas de Saneamento (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 174 (Emenda nº 781)
1 371 17 512 120 4 321 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Promoção das Políticas Públicas de Saneamento (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 175 (Emenda nº 452)
1 371 17 512 120 4 354 0001 4 4 99 10 8 0 A 90.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 90.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Bolsa Reciclagem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 176 (Emenda nº 517)
1 371 17 512 120 4 354 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Bolsa Reciclagem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 177 (Emenda nº 582)
1 371 17 512 120 4 354 0001 4 4 99 10 8 0 A 260.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 260.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Bolsa Reciclagem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 178 (Emenda nº 733)
1 371 17 512 120 4 354 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Bolsa Reciclagem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 179 (Emenda nº 171)
1 371 18 541 120 4 348 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Gestão Ambiental (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 180 (Emenda nº 252)
1 371 18 541 120 4 348 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641018.

Objeto do gasto: Gestão Ambiental (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---
INCISO: 181 (Emenda nº 504)
1 371 18 541 120 4 348 0001 3 3 99 10 8 0 A 125.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 125.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Gestão Ambiental (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tito Torres
---
INCISO: 182 (Emenda nº 116)
1 371 18 542 119 4 221 0001 3 3 99 10 8 0 A 452.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 452.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Apoio à Promoção de Ações de Proteção Animal (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tadeu Martins Leite
---
INCISO: 183 (Emenda nº 595)
1 371 18 542 119 4 221 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.070.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.070.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Apoio à Promoção de Ações de Proteção Animal (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Osvaldo Lopes
---
INCISO: 184 (Emenda nº 679)
1 371 18 542 119 4 221 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.457.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.457.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Apoio à Promoção de Ações de Proteção Animal (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 185 (Emenda nº 737)
1 371 18 542 119 4 221 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Apoio à Promoção de Ações de Proteção Animal (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 186 (Emenda nº 169)
1 371 18 542 119 4 317 0001 4 4 99 10 8 0 A 925.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 925.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Fiscalização Ambiental Integrada (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Roberto Andrade
---
INCISO: 187 (Emenda nº 678)
1 371 18 542 119 4 522 0001 3 3 99 10 8 0 A 800.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Manejo Ético-Populacional de Cães e Gatos, Educação Humanitária e Castração de Animais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 188 (Emenda nº 505)
1 371 18 542 122 4 340 0001 3 3 99 10 8 0 A 125.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 125.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Licenciamento Ambiental (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tito Torres
---
INCISO: 189 (Emenda nº 550)
1 401 06 128 155 4 484 0001 4 4 99 10 8 0 A 79.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 79.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Recrutamento, Treinamento e Formação de Bombeiros (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 190 (Emenda nº 551)
1 401 06 182 155 2 083 0001 3 3 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Reforma e Manutenção de Unidades Prediais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 191 (Emenda nº 294)
1 401 06 182 155 2 083 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Reforma e Manutenção de Unidades Prediais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 192 (Emenda nº 37)
1 401 06 182 155 4 469 0001 4 4 99 10 8 0 A 60.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 60.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Ampliação do Sistema de Comunicação e Teconologia da Informação (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Carlos Pimenta
---
INCISO: 193 (Emenda nº 29)
1 401 06 182 155 4 472 0001 3 3 99 10 8 0 A 103.260,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 103.260,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Douglas Melo
---
INCISO: 194 (Emenda nº 47)
1 401 06 182 155 4 472 0001 3 3 99 10 8 0 A 77.260,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 77.260,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 195 (Emenda nº 327)
1 401 06 182 155 4 472 0001 3 3 99 10 8 0 A 40.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 40.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---
INCISO: 196 (Emenda nº 28)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 22.740,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 22.740,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Douglas Melo
---
INCISO: 197 (Emenda nº 48)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 22.360,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 22.360,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 198 (Emenda nº 107)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Sandro
---
INCISO: 199 (Emenda nº 352)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 30.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 30.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 200 (Emenda nº 353)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 90.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 90.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 201 (Emenda nº 355)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 180.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 180.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 202 (Emenda nº 377)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 350.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 203 (Emenda nº 392)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 340.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 340.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Alencar da Silveira Jr.
---
INCISO: 204 (Emenda nº 484)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 188.920,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 188.920,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Charles Santos
---
INCISO: 205 (Emenda nº 565)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 206 (Emenda nº 597)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Osvaldo Lopes
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641019.

INCISO: 207 (Emenda nº 649)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 30.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 30.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres – Destinada ao 3 Bbm. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 208 (Emenda nº 650)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres – Destinada a Academia do Cbmmg. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 209 (Emenda nº 734)
1 401 06 182 155 4 472 0001 4 4 99 10 8 0 A 170.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 170.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão da Resposta a Desastres (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 210 (Emenda nº 485)
1 401 06 182 155 4 479 0001 4 4 99 10 8 0 A 15.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 15.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Expansão do Cbmmg Através da Criação e Ampliação de Unidades Prediais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Charles Santos
---
INCISO: 211 (Emenda nº 36)
1 401 10 301 160 4 483 0001 4 4 99 10 8 0 A 140.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 140.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Suporte Básico e Avançado de Vida (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Carlos Pimenta
---
INCISO: 212 (Emenda nº 354)
1 401 10 301 160 4 483 0001 4 4 99 10 8 0 A 810.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 810.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Suporte Básico e Avançado de Vida (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 213 (Emenda nº 453)
1 401 10 301 160 4 483 0001 4 4 99 10 8 0 A 270.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 270.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Suporte Básico e Avançado de Vida (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 214 (Emenda nº 668)
1 401 10 301 160 4 483 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.350.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Suporte Básico e Avançado de Vida – Aquisição de 5 Viaturas – Ur. (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 215 (Emenda nº 798)
1 451 06 421 144 4 417 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Prevenção Social às Violências e Criminalidades (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 216 (Emenda nº 367)
1 451 06 421 145 1 058 0001 3 3 99 10 8 1 A 182.114,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 182.114,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Modernização e Expansão do Sistema Prisional (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 217 (Emenda nº 338)
1 451 06 421 145 1 058 0001 4 4 99 10 8 1 A 457.095,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 457.095,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Modernização e Expansão do Sistema Prisional (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 218 (Emenda nº 366)
1 451 06 421 145 1 058 0001 4 4 99 10 8 1 A 201.960,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 201.960,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Modernização e Expansão do Sistema Prisional (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 219 (Emenda nº 438)
1 451 06 421 145 1 058 0001 4 4 99 10 8 1 A 160.380,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 160.380,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Modernização e Expansão do Sistema Prisional (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 220 (Emenda nº 439)
1 451 06 421 145 1 058 0001 4 4 99 10 8 1 A 54.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 54.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Modernização e Expansão do Sistema Prisional (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 221 (Emenda nº 651)
1 451 06 421 145 1 058 0001 4 4 99 10 8 1 A 60.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 60.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Modernização e Expansão do Sistema Prisional – Destinado ao Cope – Comando de Operações Especiais. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 222 (Emenda nº 652)
1 451 06 421 145 1 058 0001 4 4 99 10 8 1 A 402.600,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 402.600,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Modernização e Expansão do Sistema Prisional – Aquisição de 66 Kits para Unidades Prisionais. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 223 (Emenda nº 526)
1 451 12 243 143 4 419 0001 3 3 99 10 8 0 A 127.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 127.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Atendimento aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 224 (Emenda nº 365)
1 451 12 243 143 4 421 0001 4 4 99 10 8 0 A 159.072,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 159.072,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Manutenção e Operacionalização das Unidades Socioeducativas – Administração Direta (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 225 (Emenda nº 21)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Vítor Xavier
---
INCISO: 226 (Emenda nº 31)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 360.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 360.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Douglas Melo
---
INCISO: 227 (Emenda nº 92)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 800.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Repórter Rafael Martins
---
INCISO: 228 (Emenda nº 101)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cristiano Silveira
---
INCISO: 229 (Emenda nº 150)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 230 (Emenda nº 163)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.052.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.052.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Irineu
---
INCISO: 231 (Emenda nº 203)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 700.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Carlos Henrique
---
INCISO: 232 (Emenda nº 236)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Arlen Santiago
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410110.

INCISO: 233 (Emenda nº 250)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---
INCISO: 234 (Emenda nº 314)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Duarte Bechir
---
INCISO: 235 (Emenda nº 348)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 236 (Emenda nº 387)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 237 (Emenda nº 454)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 238 (Emenda nº 468)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado André Quintão
---
INCISO: 239 (Emenda nº 555)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 240 (Emenda nº 575)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 280.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 280.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 241 (Emenda nº 613)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 242 (Emenda nº 702)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 80.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 80.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 243 (Emenda nº 710)
1 481 08 244 065 4 226 0001 3 3 99 10 8 0 A 322.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 322.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 244 (Emenda nº 24)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sávio Souza Cruz
---
INCISO: 245 (Emenda nº 42)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.652.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.652.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Agostinho Patrus
---
INCISO: 246 (Emenda nº 70)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 247 (Emenda nº 83)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 248 (Emenda nº 84)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 252.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 252.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 249 (Emenda nº 100)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cristiano Silveira
---
INCISO: 250 (Emenda nº 120)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 800.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Luiz Humberto Carneiro
---
INCISO: 251 (Emenda nº 140)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 800.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Braulio Braz
---
INCISO: 252 (Emenda nº 151)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 950.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 950.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 253 (Emenda nº 154)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Delegada Sheila
---
INCISO: 254 (Emenda nº 170)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 700.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 255 (Emenda nº 198)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 904.166,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 904.166,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 256 (Emenda nº 221)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 600.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 257 (Emenda nº 251)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410111.

INCISO: 258 (Emenda nº 261)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Valadares
---
INCISO: 259 (Emenda nº 270)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Delegado Heli Grilo
---
INCISO: 260 (Emenda nº 274)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Ulysses Gomes
---
INCISO: 261 (Emenda nº 306)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Thiago Cota
---
INCISO: 262 (Emenda nº 313)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 750.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Duarte Bechir
---
INCISO: 263 (Emenda nº 318)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Fernando Pacheco
---
INCISO: 264 (Emenda nº 363)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 265 (Emenda nº 374)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 266 (Emenda nº 397)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betinho Pinto Coelho
---
INCISO: 267 (Emenda nº 434)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 652.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 652.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mário Henrique Caixa
---
INCISO: 268 (Emenda nº 441)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 269 (Emenda nº 455)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.006.947,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.006.947,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 270 (Emenda nº 474)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Fábio Avelar de Oliveira
---
INCISO: 271 (Emenda nº 495)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gil Pereira
---
INCISO: 272 (Emenda nº 554)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 273 (Emenda nº 574)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 280.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 280.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 274 (Emenda nº 624)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Neilando Pimenta
---
INCISO: 275 (Emenda nº 687)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 752.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 752.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 276 (Emenda nº 714)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Jean Freire
---
INCISO: 277 (Emenda nº 728)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 800.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Virgílio Guimarães
---
INCISO: 278 (Emenda nº 739)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.600.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 279 (Emenda nº 747)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 703.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 703.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 280 (Emenda nº 794)
1 481 08 244 065 4 226 0001 4 4 99 10 8 0 A 97.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 97.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio Financeiro e Material aos Serviços Socioassistenciais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 281 (Emenda nº 155)
1 481 08 422 070 4 151 0001 4 4 99 10 8 0 A 180.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 180.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Descentralização da Política Sobre Drogas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Delegada Sheila
---
INCISO: 282 (Emenda nº 701)
1 481 11 334 039 4 074 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Assessoramento das Unidades de Atendimento ao Trabalhador (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410112.

INCISO: 283 (Emenda nº 426)
1 481 11 334 039 4 088 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Fomento aos Empreendimentos da Economia Popular Solidária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 284 (Emenda nº 427)
1 481 11 334 039 4 088 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Fomento aos Empreendimentos da Economia Popular Solidária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 285 (Emenda nº 425)
1 481 11 363 089 1 012 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Qualificação Profissional (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 286 (Emenda nº 440)
1 481 11 363 089 1 012 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Qualificação Profissional (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 287 (Emenda nº 672)
1 481 11 363 089 1 012 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Qualificação Profissional – Destinado a Inspetoria São João Bosco. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 288 (Emenda nº 415)
1 481 14 306 067 4 011 0001 3 3 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio, Articulação e Execução de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 289 (Emenda nº 416)
1 481 14 306 067 4 011 0001 4 4 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio, Articulação e Execução de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 290 (Emenda nº 513)
1 481 14 422 046 4 116 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 291 (Emenda nº 518)
1 481 14 422 046 4 116 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 292 (Emenda nº 524)
1 481 14 422 046 4 116 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 293 (Emenda nº 525)
1 481 14 422 046 4 116 0001 3 3 99 10 8 0 A 215.050,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 215.050,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 294 (Emenda nº 573)
1 481 14 422 046 4 116 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 295 (Emenda nº 700)
1 481 14 422 046 4 116 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 296 (Emenda nº 572)
1 481 14 422 046 4 116 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 297 (Emenda nº 95)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 25.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 25.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Repórter Rafael Martins
---
INCISO: 298 (Emenda nº 197)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 175.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 175.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 299 (Emenda nº 222)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 300 (Emenda nº 234)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Arlen Santiago
---
INCISO: 301 (Emenda nº 269)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Delegado Heli Grilo
---
INCISO: 302 (Emenda nº 300)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 303 (Emenda nº 328)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 302.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 302.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---
INCISO: 304 (Emenda nº 375)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 305 (Emenda nº 398)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betinho Pinto Coelho
---
INCISO: 306 (Emenda nº 467)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 350.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado André Quintão
---
INCISO: 307 (Emenda nº 481)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Charles Santos
---
INCISO: 308 (Emenda nº 609)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 600.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 309 (Emenda nº 729)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 350.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Virgílio Guimarães
---
INCISO: 310 (Emenda nº 730)
1 481 27 812 043 4 086 0001 3 3 99 10 8 0 A 350.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Virgílio Guimarães
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410113.

INCISO: 311 (Emenda nº 32)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 324.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 324.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Douglas Melo
---
INCISO: 312 (Emenda nº 41)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Agostinho Patrus
---
INCISO: 313 (Emenda nº 51)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 314 (Emenda nº 85)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 315 (Emenda nº 86)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 316 (Emenda nº 87)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 317 (Emenda nº 113)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tadeu Martins Leite
---
INCISO: 318 (Emenda nº 129)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Paulo
---
INCISO: 319 (Emenda nº 167)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Roberto Andrade
---
INCISO: 320 (Emenda nº 196)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 157.765,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 157.765,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 321 (Emenda nº 204)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Carlos Henrique
---
INCISO: 322 (Emenda nº 212)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 600.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Raul Belém
---
INCISO: 323 (Emenda nº 235)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Arlen Santiago
---
INCISO: 324 (Emenda nº 243)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Inácio Franco
---
INCISO: 325 (Emenda nº 262)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Valadares
---
INCISO: 326 (Emenda nº 311)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 515.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 515.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Duarte Bechir
---
INCISO: 327 (Emenda nº 329)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---
INCISO: 328 (Emenda nº 376)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 106.510,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 106.510,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 329 (Emenda nº 414)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 330 (Emenda nº 475)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Fábio Avelar de Oliveira
---
INCISO: 331 (Emenda nº 480)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 350.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Charles Santos
---
INCISO: 332 (Emenda nº 492)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.175.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.175.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gil Pereira
---
INCISO: 333 (Emenda nº 501)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 700.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tito Torres
---
INCISO: 334 (Emenda nº 556)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 335 (Emenda nº 571)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 336 (Emenda nº 587)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 800.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Celinho Sintrocel
---
INCISO: 337 (Emenda nº 603)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Osvaldo Lopes
---
INCISO: 338 (Emenda nº 610)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410114.

INCISO: 339 (Emenda nº 688)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 340 (Emenda nº 722)
1 481 27 812 043 4 086 0001 4 4 99 10 8 0 A 835.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 835.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Celise Laviola
---
INCISO: 341 (Emenda nº 391)
1 481 27 812 043 4 092 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.742.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.742.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção do Esporte e do Lazer Como Instrumento de Desenvolvimento Social (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Alencar da Silveira Jr.
---
INCISO: 342 (Emenda nº 390)
1 491 04 122 024 2 007 0001 3 3 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Alencar da Silveira Jr.
---
INCISO: 343 (Emenda nº 15)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.702.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.702.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Léo Portela
---
INCISO: 344 (Emenda nº 22)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.222.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.222.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Vítor Xavier
---
INCISO: 345 (Emenda nº 23)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sávio Souza Cruz
---
INCISO: 346 (Emenda nº 33)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.792.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.792.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Douglas Melo
---
INCISO: 347 (Emenda nº 35)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.652.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.652.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Carlos Pimenta
---
INCISO: 348 (Emenda nº 39)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Leonídio Bouças
---
INCISO: 349 (Emenda nº 49)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.550.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.550.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 350 (Emenda nº 105)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cristiano Silveira
---
INCISO: 351 (Emenda nº 131)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Paulo
---
INCISO: 352 (Emenda nº 136)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.052.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.052.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Braulio Braz
---
INCISO: 353 (Emenda nº 164)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Irineu
---
INCISO: 354 (Emenda nº 168)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.537.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.537.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Roberto Andrade
---
INCISO: 355 (Emenda nº 194)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 520.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 520.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 356 (Emenda nº 215)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.852.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Raul Belém
---
INCISO: 357 (Emenda nº 231)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Arlen Santiago
---
INCISO: 358 (Emenda nº 240)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.852.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Inácio Franco
---
INCISO: 359 (Emenda nº 249)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 852.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 852.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---
INCISO: 360 (Emenda nº 302)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 649.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 649.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 361 (Emenda nº 317)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.328.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.328.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Fernando Pacheco
---
INCISO: 362 (Emenda nº 323)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---
INCISO: 363 (Emenda nº 342)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 364 (Emenda nº 386)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 310.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 310.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410115.

Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 365 (Emenda nº 393)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 270.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 270.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Alencar da Silveira Jr.
---
INCISO: 366 (Emenda nº 435)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 400.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mário Henrique Caixa
---
INCISO: 367 (Emenda nº 456)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 368 (Emenda nº 476)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.202.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.202.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Fábio Avelar de Oliveira
---
INCISO: 369 (Emenda nº 494)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.950.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.950.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gil Pereira
---
INCISO: 370 (Emenda nº 523)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 215.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 215.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 371 (Emenda nº 558)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.258.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.258.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 372 (Emenda nº 580)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 440.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 440.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 373 (Emenda nº 588)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 800.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Celinho Sintrocel
---
INCISO: 374 (Emenda nº 614)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 430.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 430.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 375 (Emenda nº 621)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 900.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 900.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Neilando Pimenta
---
INCISO: 376 (Emenda nº 671)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem – Destinada a Associação Mineira de Proteção a Criança. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 377 (Emenda nº 674)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 378 (Emenda nº 675)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.485.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.485.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 379 (Emenda nº 676)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 380 (Emenda nº 677)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 60.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 60.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 381 (Emenda nº 708)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 113.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 113.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 382 (Emenda nº 713)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Jean Freire
---
INCISO: 383 (Emenda nº 727)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.352.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Virgílio Guimarães
---
INCISO: 384 (Emenda nº 746)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 385 (Emenda nº 693)
1 491 04 122 024 2 011 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Apoio à Gestão Municipal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 386 (Emenda nº 96)
1 491 04 122 024 2 090 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.595.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.595.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Repórter Rafael Martins
---
INCISO: 387 (Emenda nº 14)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.050.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.050.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Léo Portela
---
INCISO: 388 (Emenda nº 50)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 389 (Emenda nº 57)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Marília Campos
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410116.

INCISO: 390 (Emenda nº 65)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 391 (Emenda nº 82)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.650.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.650.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 392 (Emenda nº 104)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.013.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.013.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cristiano Silveira
---
INCISO: 393 (Emenda nº 109)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.632.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.632.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Sandro
---
INCISO: 394 (Emenda nº 115)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.550.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.550.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tadeu Martins Leite
---
INCISO: 395 (Emenda nº 121)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.052.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.052.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Luiz Humberto Carneiro
---
INCISO: 396 (Emenda nº 132)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.087.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.087.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Paulo
---
INCISO: 397 (Emenda nº 135)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Braulio Braz
---
INCISO: 398 (Emenda nº 152)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.102.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.102.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 399 (Emenda nº 158)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.004.162,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.004.162,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Delegada Sheila
---
INCISO: 400 (Emenda nº 175)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.565.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.565.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 401 (Emenda nº 205)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.782.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.782.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Carlos Henrique
---
INCISO: 402 (Emenda nº 208)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.036.162,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.036.162,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Wilson Batista
---
INCISO: 403 (Emenda nº 217)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.562.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.562.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 404 (Emenda nº 248)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---
INCISO: 405 (Emenda nº 255)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.852.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.852.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Valadares
---
INCISO: 406 (Emenda nº 271)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.652.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.652.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Delegado Heli Grilo
---
INCISO: 407 (Emenda nº 273)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.852.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Ulysses Gomes
---
INCISO: 408 (Emenda nº 277)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.650.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.650.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Magalhães
---
INCISO: 409 (Emenda nº 303)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.648.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.648.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 410 (Emenda nº 307)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.552.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.552.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Thiago Cota
---
INCISO: 411 (Emenda nº 312)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.437.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.437.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Duarte Bechir
---
INCISO: 412 (Emenda nº 319)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.224.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.224.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Fernando Pacheco
---
INCISO: 413 (Emenda nº 322)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.124.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.124.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---
INCISO: 414 (Emenda nº 343)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 212.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 212.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 415 (Emenda nº 389)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Alencar da Silveira Jr.
---
INCISO: 416 (Emenda nº 396)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.601.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.601.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betinho Pinto Coelho
---
INCISO: 417 (Emenda nº 430)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 167.381,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 167.381,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410117.

INCISO: 418 (Emenda nº 442)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.547.701,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.547.701,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 419 (Emenda nº 457)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 420 (Emenda nº 466)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.750.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado André Quintão
---
INCISO: 421 (Emenda nº 486)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.352.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Charles Santos
---
INCISO: 422 (Emenda nº 498)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Leandro Genaro
---
INCISO: 423 (Emenda nº 502)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.752.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.752.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tito Torres
---
INCISO: 424 (Emenda nº 521)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 160.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 160.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 425 (Emenda nº 563)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Elismar Prado
---
INCISO: 426 (Emenda nº 600)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 659.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 659.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Osvaldo Lopes
---
INCISO: 427 (Emenda nº 601)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 659.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 659.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Osvaldo Lopes
---
INCISO: 428 (Emenda nº 605)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 429 (Emenda nº 622)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.652.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.652.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Neilando Pimenta
---
INCISO: 430 (Emenda nº 628)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.802.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.802.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cleitinho Azevedo
---
INCISO: 431 (Emenda nº 694)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.556.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.556.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 432 (Emenda nº 740)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 886.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 886.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 433 (Emenda nº 805)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.113.881,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.113.881,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Reis
---
INCISO: 434 (Emenda nº 742)
1 511 06 181 005 1 067 0001 4 4 99 10 8 0 A 350.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Projeto Delegacia Rural (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 435 (Emenda nº 172)
1 511 06 181 005 1 068 0001 4 4 99 10 8 1 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Implantação do Plantão Digital (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 436 (Emenda nº 188)
1 511 06 181 005 1 068 0001 4 4 99 10 8 1 A 220.450,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 220.450,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Implantação do Plantão Digital (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 437 (Emenda nº 548)
1 511 06 181 005 1 068 0001 4 4 99 10 8 1 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Implantação do Plantão Digital (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 438 (Emenda nº 437)
1 511 06 181 005 4 022 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Perícias Técnico-Científicas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 439 (Emenda nº 797)
1 511 06 181 005 4 022 0001 4 4 99 10 8 0 A 101.815,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 101.815,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Perícias Técnico-Científicas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 440 (Emenda nº 13)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Léo Portela
---
INCISO: 441 (Emenda nº 46)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 442 (Emenda nº 69)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 103.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 103.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 443 (Emenda nº 94)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 252.081,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 252.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Repórter Rafael Martins
---
INCISO: 444 (Emenda nº 103)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 383.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 383.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cristiano Silveira
---
INCISO: 445 (Emenda nº 108)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Sandro
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410118.

INCISO: 446 (Emenda nº 114)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tadeu Martins Leite
---
INCISO: 447 (Emenda nº 130)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 515.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 515.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Paulo
---
INCISO: 448 (Emenda nº 187)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 449 (Emenda nº 210)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 103.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 103.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Wilson Batista
---
INCISO: 450 (Emenda nº 220)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 85.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 85.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 451 (Emenda nº 268)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 700.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Delegado Heli Grilo
---
INCISO: 452 (Emenda nº 297)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 206.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 206.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 453 (Emenda nº 351)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 280.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 280.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 454 (Emenda nº 357)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 203.400,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 203.400,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 455 (Emenda nº 358)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 170.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 170.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 456 (Emenda nº 378)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 180.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 180.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 457 (Emenda nº 400)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 206.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 206.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betinho Pinto Coelho
---
INCISO: 458 (Emenda nº 596)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 64.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 64.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Osvaldo Lopes
---
INCISO: 459 (Emenda nº 617)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 296.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 296.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 460 (Emenda nº 645)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais – Destinada a Delegacia de Polícia de Aguas Formosas. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 461 (Emenda nº 646)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 450.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 450.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais – Aquisição de 100 Kits Conforto Destinados a Delegacias da 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15 Risps. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 462 (Emenda nº 647)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais – Destinada aos Deplans (01, 02, 03 e 04). (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 463 (Emenda nº 648)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 112.500,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 112.500,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais – Aquisição de Kits para 25 Delegacias do 01 Deplan. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 464 (Emenda nº 796)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 465 (Emenda nº 802)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 185.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 185.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Reis
---
INCISO: 466 (Emenda nº 669)
1 511 06 421 145 4 505 0001 4 4 99 10 8 0 A 25.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 25.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Casa de Custódia da Pcmg (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 467 (Emenda nº 795)
1 511 06 422 006 4 222 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.089.124,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.089.124,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Identificação Civil e Criminal (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 468 (Emenda nº 384)
2 011 10 302 011 4 087 0001 3 3 99 10 8 0 A 140.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 140.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atenção à Saúde Médica Hospitalar na Capital (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 469 (Emenda nº 711)
2 071 10 571 001 4 013 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fortalecimento da Pesquisa em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 470 (Emenda nº 706)
2 071 19 571 001 4 009 0001 3 3 99 10 8 0 A 633.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 633.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento à Pesquisa Científica Multisetorial (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 471 (Emenda nº 738)
2 161 11 334 039 4 373 0001 4 4 99 10 8 0 A 130.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 130.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Educacional Caio Martins
Objeto do gasto: Ações para Inclusão Socioprodutiva (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 472 (Emenda nº 372)
2 161 12 363 108 4 365 0001 3 3 99 10 8 0 A 45.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 45.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Educacional Caio Martins
Objeto do gasto: Ações de Educação Profissional (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410119.

INCISO: 473 (Emenda nº 371)
2 161 12 363 108 4 365 0001 4 4 99 10 8 0 A 205.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 205.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Educacional Caio Martins
Objeto do gasto: Ações de Educação Profissional (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 474 (Emenda nº 364)
2 201 13 391 061 4 123 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
Objeto do gasto: Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Protegido (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 475 (Emenda nº 522)
2 201 13 391 061 4 125 0001 3 3 99 10 8 0 A 425.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 425.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
Objeto do gasto: Proteção do Patrimônio Cultural (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 476 (Emenda nº 568)
2 271 10 302 045 4 063 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atenção Integral no Complexo de Barbacena (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 477 (Emenda nº 19)
2 271 10 302 045 4 174 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atenção Integral no Complexo de Urgência e Emergência (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado João Vítor Xavier
---
INCISO: 478 (Emenda nº 339)
2 271 10 302 045 4 174 0001 3 3 99 10 8 0 A 250.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atenção Integral no Complexo de Urgência e Emergência (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 479 (Emenda nº 380)
2 271 10 302 045 4 174 0001 3 3 99 10 8 0 A 250.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atenção Integral no Complexo de Urgência e Emergência (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 480 (Emenda nº 245)
2 271 10 302 045 4 177 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atenção Integral no Complexo de Hospitais de Referência (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---
INCISO: 481 (Emenda nº 569)
2 271 10 302 045 4 177 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atenção Integral no Complexo de Hospitais de Referência (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 482 (Emenda nº 680)
2 271 10 302 045 4 177 0001 4 4 99 10 8 0 A 234.214,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 234.214,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atenção Integral no Complexo de Hospitais de Referência (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 483 (Emenda nº 685)
2 271 10 302 045 4 177 0001 4 4 99 10 8 0 A 700.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atenção Integral no Complexo de Hospitais de Referência (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 484 (Emenda nº 190)
2 301 26 782 081 2 039 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Recuperação e Manutenção da Malha Viária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 485 (Emenda nº 741)
2 301 26 782 081 2 039 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Recuperação e Manutenção da Malha Viária (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 486 (Emenda nº 232)
2 301 26 782 081 4 227 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Construção e Adequação de Rodovias (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Arlen Santiago
---
INCISO: 487 (Emenda nº 423)
2 311 12 364 048 4 171 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade Estadual de Montes Claros
Objeto do gasto: Atividades dos Cursos de Graduação (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 488 (Emenda nº 424)
2 311 12 364 048 4 172 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade Estadual de Montes Claros
Objeto do gasto: Assistência Estudantil (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 489 (Emenda nº 530)
2 321 10 302 123 4 341 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais
Objeto do gasto: Adequação de Infraestrutura (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 490 (Emenda nº 443)
2 321 10 302 123 4 540 0001 3 3 99 10 8 0 A 800.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais
Objeto do gasto: Desenvolvimento do Programa de Sangue e Hemoderivados (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 491 (Emenda nº 503)
2 351 12 364 021 4 065 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atividade de Ensino de Graduação Presencial e a Distância (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tito Torres
---
INCISO: 492 (Emenda nº 421)
2 351 12 364 021 4 069 0001 3 3 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atividade de Extensão Universitária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 493 (Emenda nº 707)
2 351 12 364 021 4 069 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atividade de Extensão Universitária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 494 (Emenda nº 709)
2 351 12 364 021 4 069 0001 3 3 99 10 8 0 A 60.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 60.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Atividade de Extensão Universitária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 495 (Emenda nº 117)
2 421 17 511 049 4 094 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Promoção do Acesso à Infraestrutura Básica do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Tadeu Martins Leite
---
INCISO: 496 (Emenda nº 146)
2 421 17 511 049 4 094 0001 3 3 99 10 8 0 A 40.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 40.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Promoção do Acesso à Infraestrutura Básica do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 497 (Emenda nº 145)
2 421 17 511 049 4 094 0001 4 4 99 10 8 0 A 220.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 220.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Promoção do Acesso à Infraestrutura Básica do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410120.

INCISO: 498 (Emenda nº 237)
2 421 20 608 064 4 184 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Norte e Nordeste (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Arlen Santiago
---
INCISO: 499 (Emenda nº 557)
2 421 20 608 064 4 184 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Norte e Nordeste (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 500 (Emenda nº 715)
2 421 20 608 064 4 184 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Norte e Nordeste (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Jean Freire
---
INCISO: 501 (Emenda nº 801)
2 421 20 608 064 4 184 0001 4 4 99 10 8 0 A 750.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Norte e Nordeste (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Zé Reis
---
INCISO: 502 (Emenda nº 336)
2 461 15 127 064 4 268 0001 4 4 99 10 8 1 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço
Objeto do gasto: Programa de Regularização Fundiária da Rmva (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 503 (Emenda nº 153)
3 041 20 606 087 4 210 0001 4 4 99 10 8 0 A 120.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 120.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Delegada Sheila
---
INCISO: 504 (Emenda nº 202)
3 041 20 606 087 4 210 0001 4 4 99 10 8 0 A 270.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 270.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Carlos Henrique
---
INCISO: 505 (Emenda nº 716)
3 041 20 606 087 4 210 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Doutor Jean Freire
---
INCISO: 506 (Emenda nº 721)
3 041 20 606 087 4 210 0001 4 4 99 10 8 0 A 130.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 130.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Celise Laviola
---
INCISO: 507 (Emenda nº 193)
3 041 20 608 088 1 011 0001 3 3 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 508 (Emenda nº 295)
3 041 20 608 088 1 011 0001 3 3 99 10 8 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 509 (Emenda nº 419)
3 041 20 608 088 1 011 0001 3 3 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 510 (Emenda nº 458)
3 041 20 608 088 1 011 0001 3 3 99 10 8 0 A 32.500,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 32.500,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 511 (Emenda nº 689)
3 041 20 608 088 1 011 0001 3 3 99 10 8 0 A 105.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 105.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 512 (Emenda nº 690)
3 041 20 608 088 1 011 0001 3 3 99 10 8 0 A 39.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 39.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 513 (Emenda nº 296)
3 041 20 608 088 1 011 0001 4 4 99 10 8 0 A 20.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 20.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 514 (Emenda nº 420)
3 041 20 608 088 1 011 0001 4 4 99 10 8 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 515 (Emenda nº 459)
3 041 20 608 088 1 011 0001 4 4 99 10 8 0 A 147.500,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 147.500,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 516 (Emenda nº 570)
3 041 20 608 088 1 011 0001 4 4 99 10 8 0 A 130.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 130.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 517 (Emenda nº 629)
4 251 08 244 065 1 059 0001 4 4 99 10 8 1 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social
Objeto do gasto: Aproximação Suas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Deputado Cleitinho Azevedo
---
INCISO: 518 (Emenda nº 284)
4 291 10 242 158 4 451 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa Com Deficiência (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Laura Serrano
---
INCISO: 519 (Emenda nº 12)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Léo Portela
---
INCISO: 520 (Emenda nº 18)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.552.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.552.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado João Vítor Xavier
---
INCISO: 521 (Emenda nº 27)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410121.

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Douglas Melo
---
INCISO: 522 (Emenda nº 38)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Leonídio Bouças
---
INCISO: 523 (Emenda nº 44)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.352.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Agostinho Patrus
---
INCISO: 524 (Emenda nº 53)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 525 (Emenda nº 77)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 352.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 526 (Emenda nº 80)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 527 (Emenda nº 91)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.252.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.252.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Repórter Rafael Martins
---
INCISO: 528 (Emenda nº 97)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Cristiano Silveira
---
INCISO: 529 (Emenda nº 118)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Luiz Humberto Carneiro
---
INCISO: 530 (Emenda nº 134)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.502.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.502.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doutor Paulo
---
INCISO: 531 (Emenda nº 139)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.352.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Braulio Braz
---
INCISO: 532 (Emenda nº 159)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Professor Irineu
---
INCISO: 533 (Emenda nº 165)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Roberto Andrade
---
INCISO: 534 (Emenda nº 177)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 800.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 535 (Emenda nº 184)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 536 (Emenda nº 228)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 537 (Emenda nº 238)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.926.040,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.926.040,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Inácio Franco
---
INCISO: 538 (Emenda nº 247)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.776.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.776.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---
INCISO: 539 (Emenda nº 256)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 817.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 817.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Valadares
---
INCISO: 540 (Emenda nº 264)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.052.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.052.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Delegado Heli Grilo
---
INCISO: 541 (Emenda nº 275)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.854.162,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.854.162,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado João Magalhães
---
INCISO: 542 (Emenda nº 308)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.500.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.500.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Duarte Bechir
---
INCISO: 543 (Emenda nº 320)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.652.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.652.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410122.

INCISO: 544 (Emenda nº 345)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.750.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 545 (Emenda nº 361)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 700.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 546 (Emenda nº 388)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Alencar da Silveira Jr.
---
INCISO: 547 (Emenda nº 394)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.925.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.925.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Betinho Pinto Coelho
---
INCISO: 548 (Emenda nº 409)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 642.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 642.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 549 (Emenda nº 431)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Mário Henrique Caixa
---
INCISO: 550 (Emenda nº 446)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.052.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.052.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Rosângela Reis
---
INCISO: 551 (Emenda nº 463)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 750.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 552 (Emenda nº 469)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.853.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.853.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado André Quintão
---
INCISO: 553 (Emenda nº 472)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Fábio Avelar de Oliveira
---
INCISO: 554 (Emenda nº 478)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Charles Santos
---
INCISO: 555 (Emenda nº 490)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.737.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.737.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gil Pereira
---
INCISO: 556 (Emenda nº 497)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Leandro Genaro
---
INCISO: 557 (Emenda nº 500)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 912.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 912.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Tito Torres
---
INCISO: 558 (Emenda nº 579)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.601.162,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.601.162,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 559 (Emenda nº 594)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Celinho Sintrocel
---
INCISO: 560 (Emenda nº 598)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.284.027,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.284.027,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Osvaldo Lopes
---
INCISO: 561 (Emenda nº 606)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 750.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 562 (Emenda nº 618)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.352.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Neilando Pimenta
---
INCISO: 563 (Emenda nº 653)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 564 (Emenda nº 654)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uberaba (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 565 (Emenda nº 655)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Itambacuri. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410123.

INCISO: 566 (Emenda nº 656)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Presidente Olegário. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 567 (Emenda nº 657)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabuleiro. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 568 (Emenda nº 658)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 250.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Carlos Chagas. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 569 (Emenda nº 659)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Bertópolis. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 570 (Emenda nº 660)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jequitaí. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 571 (Emenda nº 661)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Campanário. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 572 (Emenda nº 662)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Janaúba. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 573 (Emenda nº 663)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Teófilo Otoni. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 574 (Emenda nº 664)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Paraisópolis (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 575 (Emenda nº 665)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Planura. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 576 (Emenda nº 666)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Patos de Minas. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 577 (Emenda nº 667)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Varginha. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 578 (Emenda nº 670)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) – Complementação de Indicação Anterior ao Fundo Municipal de Saúde de Varginha. (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sargento Rodrigues
---
INCISO: 579 (Emenda nº 683)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 750.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 580 (Emenda nº 696)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 581 (Emenda nº 705)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 582 (Emenda nº 720)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.102.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.102.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Celise Laviola
---
INCISO: 583 (Emenda nº 725)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Virgílio Guimarães
---
INCISO: 584 (Emenda nº 732)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.352.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 585 (Emenda nº 748)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.350.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 586 (Emenda nº 26)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Sávio Souza Cruz
---
INCISO: 587 (Emenda nº 34)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Carlos Pimenta
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410124.

INCISO: 588 (Emenda nº 43)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Agostinho Patrus
---
INCISO: 589 (Emenda nº 54)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 590 (Emenda nº 64)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 591 (Emenda nº 98)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Cristiano Silveira
---
INCISO: 592 (Emenda nº 111)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Tadeu Martins Leite
---
INCISO: 593 (Emenda nº 133)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.350.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.350.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doutor Paulo
---
INCISO: 594 (Emenda nº 137)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Braulio Braz
---
INCISO: 595 (Emenda nº 142)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.052.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.052.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 596 (Emenda nº 160)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Professor Irineu
---
INCISO: 597 (Emenda nº 176)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 600.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 598 (Emenda nº 183)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 599 (Emenda nº 185)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 600 (Emenda nº 201)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Carlos Henrique
---
INCISO: 601 (Emenda nº 207)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doutor Wilson Batista
---
INCISO: 602 (Emenda nº 211)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Raul Belém
---
INCISO: 603 (Emenda nº 226)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 604 (Emenda nº 246)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.776.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.776.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Ana Paula Siqueira
---
INCISO: 605 (Emenda nº 257)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Valadares
---
INCISO: 606 (Emenda nº 263)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 700.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Delegado Heli Grilo
---
INCISO: 607 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 272)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Ulysses Gomes
---
INCISO: 608 (Emenda nº 293)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.772.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.772.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 609 (Emenda nº 305)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Thiago Cota
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410125.

INCISO: 610 (Emenda nº 309)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.102.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.102.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Duarte Bechir
---
INCISO: 611 (Emenda nº 310)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.250.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Duarte Bechir
---
INCISO: 612 (Emenda nº 315)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Fernando Pacheco
---
INCISO: 613 (Emenda nº 359)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 600.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 614 (Emenda nº 360)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 250.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 615 (Emenda nº 382)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 616 (Emenda nº 410)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 642.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 642.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 617 (Emenda nº 479)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.552.429,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.552.429,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Charles Santos
---
INCISO: 618 (Emenda nº 549)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Santana
---
INCISO: 619 (Emenda nº 578)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.105.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.105.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 620 (Emenda nº 599)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.568.054,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.568.054,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Osvaldo Lopes
---
INCISO: 621 (Emenda nº 607)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 622 (Emenda nº 619)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Neilando Pimenta
---
INCISO: 623 (Emenda nº 681)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 624 (Emenda nº 684)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 50.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 625 (Emenda nº 691)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 626 (Emenda nº 712)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doutor Jean Freire
---
INCISO: 627 (Emenda nº 719)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.750.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Celise Laviola
---
INCISO: 628 (Emenda nº 731)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita
---
INCISO: 629 (Emenda nº 749)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 630 (Emenda nº 533)
4 291 10 301 159 4 462 0001 3 3 99 10 8 0 A 175.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 175.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Promoção da Equidade e Atenção à Saúde dos Grupos e Indivíduos em Situação de Iniquidade no Acesso e na Assistência à Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 631 (Emenda nº 535)
4 291 10 301 159 4 462 0001 3 3 99 10 8 0 A 452.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 452.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Promoção da Equidade e Atenção à Saúde dos Grupos e Indivíduos em Situação de Iniquidade no Acesso e na Assistência à Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410126.

INCISO: 632 (Emenda nº 536)
4 291 10 301 159 4 462 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Promoção da Equidade e Atenção à Saúde dos Grupos e Indivíduos em Situação de Iniquidade no Acesso e na Assistência à Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 633 (Emenda nº 89)
4 291 10 302 026 1 008 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Enfrentamento ao Coronavírus (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Repórter Rafael Martins
---
INCISO: 634 (Emenda nº 63)
4 291 10 302 157 4 453 0001 3 3 99 10 8 1 A 1.200.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 635 (Emenda nº 88)
4 291 10 302 157 4 453 0001 3 3 99 10 8 1 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Repórter Rafael Martins
---
INCISO: 636 (Emenda nº 143)
4 291 10 302 157 4 453 0001 3 3 99 10 8 1 A 200.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 637 (Emenda nº 179)
4 291 10 302 157 4 453 0001 3 3 99 10 8 1 A 800.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 638 (Emenda nº 223)
4 291 10 302 157 4 453 0001 3 3 99 10 8 1 A 600.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 639 (Emenda nº 230)
4 291 10 302 157 4 453 0001 3 3 99 10 8 1 A 700.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Arlen Santiago
---
INCISO: 640 (Emenda nº 341)
4 291 10 302 157 4 453 0001 3 3 99 10 8 1 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 641 (Emenda nº 461)
4 291 10 302 157 4 453 0001 3 3 99 10 8 1 A 148.607,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 148.607,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 642 (Emenda nº 60)
4 291 10 302 157 4 453 0001 4 4 99 10 8 1 A 552.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 552.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Marília Campos
---
INCISO: 643 (Emenda nº 178)
4 291 10 302 157 4 453 0001 4 4 99 10 8 1 A 600.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 644 (Emenda nº 462)
4 291 10 302 157 4 453 0001 4 4 99 10 8 1 A 1.783.474,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.783.474,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Glaycon Franco
---
INCISO: 645 (Emenda nº 321)
4 291 10 302 157 4 454 0001 3 3 99 10 8 1 A 2.200.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Novos Prestadores, Novos Vínculos (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Ione Pinheiro
---
INCISO: 646 (Emenda nº 627)
4 291 10 302 157 4 454 0001 3 3 99 10 8 1 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Novos Prestadores, Novos Vínculos (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Cleitinho Azevedo
---
INCISO: 647 (Emenda nº 62)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 1.461.162,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.461.162,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 648 (Emenda nº 99)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 1.602.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.602.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Cristiano Silveira
---
INCISO: 649 (Emenda nº 138)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Braulio Braz
---
INCISO: 650 (Emenda nº 141)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 600.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Marquinho Lemos
---
INCISO: 651 (Emenda nº 157)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 1.400.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Delegada Sheila
---
INCISO: 652 (Emenda nº 181)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 652.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 652.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 653 (Emenda nº 182)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 1.012.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.012.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 654 (Emenda nº 224)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 400.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410127.

INCISO: 655 (Emenda nº 229)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 3.252.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.252.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Arlen Santiago
---
INCISO: 656 (Emenda nº 266)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 600.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 600.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Delegado Heli Grilo
---
INCISO: 657 (Emenda nº 340)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 3.452.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.452.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bartô
---
INCISO: 658 (Emenda nº 347)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 977.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 977.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 659 (Emenda nº 383)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 2.402.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.402.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 660 (Emenda nº 562)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 1.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Elismar Prado
---
INCISO: 661 (Emenda nº 604)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 1.352.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.352.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 662 (Emenda nº 620)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Neilando Pimenta
---
INCISO: 663 (Emenda nº 682)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 664 (Emenda nº 686)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 317.867,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 317.867,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Noraldino Júnior
---
INCISO: 665 (Emenda nº 750)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 502.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 502.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Dalmo Ribeiro Silva
---
INCISO: 666 (Emenda nº 58)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 1.500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Marília Campos
---
INCISO: 667 (Emenda nº 78)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 600.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 668 (Emenda nº 156)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 2.500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Delegada Sheila
---
INCISO: 669 (Emenda nº 180)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 400.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Antonio Carlos Arantes
---
INCISO: 670 (Emenda nº 206)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 3.450.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.450.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doutor Wilson Batista
---
INCISO: 671 (Emenda nº 239)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 1.926.041,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.926.041,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Inácio Franco
---
INCISO: 672 (Emenda nº 265)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Delegado Heli Grilo
---
INCISO: 673 (Emenda nº 561)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 2.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Elismar Prado
---
INCISO: 674 (Emenda nº 616)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 675 (Emenda nº 704)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 2.652.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.652.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Beatriz Cerqueira
---
INCISO: 676 (Emenda nº 782)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 827.646,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 827.646,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410128.

INCISO: 677 (Emenda nº 783)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 481.500,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 481.500,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 678 (Emenda nº 784)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 302.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 302.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 679 (Emenda nº 785)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 250.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 680 (Emenda nº 786)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 130.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 130.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 681 (Emenda nº 787)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 193.467,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 193.467,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 682 (Emenda nº 788)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 193.467,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 193.467,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 683 (Emenda nº 789)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 193.467,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 193.467,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 684 (Emenda nº 790)
4 291 10 302 157 4 457 0001 4 4 99 10 8 1 A 103.281,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 103.281,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 685 (Emenda nº 576)
4 291 10 302 157 4 459 0001 4 4 99 10 8 1 A 428.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 428.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação e Manutenção do Samu Regional (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 686 (Emenda nº 59)
4 291 10 302 157 4 461 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.800.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.800.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Marília Campos
---
INCISO: 687 (Emenda nº 626)
4 291 10 302 157 4 461 0001 4 4 99 10 8 0 A 650.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 650.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Cleitinho Azevedo
---
INCISO: 688 (Emenda nº 52)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Hely Tarqüínio
---
INCISO: 689 (Emenda nº 61)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 900.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 900.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Professor Cleiton
---
INCISO: 690 (Emenda nº 79)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.900.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.900.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Zé Guilherme
---
INCISO: 691 (Emenda nº 106)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Coronel Sandro
---
INCISO: 692 (Emenda nº 186)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 540.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 540.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Mauro Tramonte
---
INCISO: 693 (Emenda nº 225)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 450.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 450.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 694 (Emenda nº 260)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 435.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 435.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Valadares
---
INCISO: 695 (Emenda nº 292)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.080.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.080.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Coronel Henrique
---
INCISO: 696 (Emenda nº 346)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.125.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.125.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Cássio Soares
---
INCISO: 697 (Emenda nº 362)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.500.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bruno Engler
---
INCISO: 698 (Emenda nº 381)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 900.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 900.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado João Leite
---
INCISO: 699 (Emenda nº 395)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.927.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.927.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Betinho Pinto Coelho
---
INCISO: 700 (Emenda nº 460)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 900.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 900.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Glaycon Franco
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410129.

INCISO: 701 (Emenda nº 491)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.115.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.115.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gil Pereira
---
INCISO: 702 (Emenda nº 499)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.940.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.940.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Tito Torres
---
INCISO: 703 (Emenda nº 528)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 225.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 225.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 704 (Emenda nº 529)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 705 (Emenda nº 577)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 420.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 420.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Betão
---
INCISO: 706 (Emenda nº 608)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 750.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Mitre
---
INCISO: 707 (Emenda nº 695)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Bosco
---
INCISO: 708 (Emenda nº 791)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 900.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 900.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 709 (Emenda nº 792)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 420.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 420.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 710 (Emenda nº 527)
4 291 10 302 158 4 456 0001 3 3 99 10 8 0 A 700.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 700.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 711 (Emenda nº 531)
4 291 10 302 158 4 456 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 712 (Emenda nº 90)
4 291 10 302 158 4 463 0001 3 3 99 10 8 0 A 150.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 150.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Repórter Rafael Martins
---
INCISO: 713 (Emenda nº 227)
4 291 10 302 158 4 463 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Doorgal Andrada
---
INCISO: 714 (Emenda nº 258)
4 291 10 302 158 4 463 0001 3 3 99 10 8 0 A 600.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Valadares
---
INCISO: 715 (Emenda nº 411)
4 291 10 302 158 4 463 0001 3 3 99 10 8 0 A 642.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 642.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 716 (Emenda nº 799)
4 291 10 302 158 4 463 0001 3 3 99 10 8 0 A 3.852.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 3.852.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Zé Reis
---
INCISO: 717 (Emenda nº 259)
4 291 10 302 158 4 463 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Gustavo Valadares
---
INCISO: 718 (Emenda nº 412)
4 291 10 302 158 4 463 0001 4 4 99 10 8 0 A 642.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 642.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 719 (Emenda nº 724)
4 291 10 302 158 4 463 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Virgílio Guimarães
---
INCISO: 720 (Emenda nº 793)
4 291 10 302 158 4 463 0001 4 4 99 10 8 0 A 130.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 130.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada (despesas de capital)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Guilherme da Cunha
---
INCISO: 721 (Emenda nº 534)
4 291 10 302 158 4 465 0001 3 3 99 10 8 0 A 300.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Apoio e Fortalecimento a Rede de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISO: 722 (Emenda nº 625)
4 291 10 303 156 4 466 0001 3 3 99 10 8 0 A 2.902.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 2.902.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Abastecimento de Medicamentos (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputado Cleitinho Azevedo
---
INCISO: 723 (Emenda nº 413)
4 291 10 303 156 4 467 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.284.081,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 1.284.081,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Assistência Farmacêutica (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Leninha
---
INCISO: 724 (Emenda nº 532)
4 291 10 305 150 4 431 0001 3 3 99 10 8 0 A 200.000,00
4 291 10 122 705 2 087 0001 3 3 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Rede de Gerenciamento de Risco e Proteção à Saúde Humana (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Deputada Andréia de Jesus
---
INCISOS REFERENTES ÀS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS POR EMENDAS DE BLOCOS E BANCADAS, NOS TERMOS DO INCISO II DO § 6º DO ART. 160 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
INCISO: 739 (Emenda nº 75)
1 251 06 181 034 4 507 0001 4 4 99 10 8 1 A 1.204.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.204.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Segurança Rural (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Minas tem História
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410130.

INCISO: 740 (Emenda nº 283)
1 251 06 181 034 4 507 0001 4 4 99 10 8 1 A 4.939.570,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 4.939.570,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Segurança Rural (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Liberdade e Progresso
---
INCISO: 741 (Emenda nº 289)
1 251 06 181 034 4 507 0001 4 4 99 10 8 1 A 4.164.071,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 4.164.071,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Segurança Rural (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Sou Minas Gerais
---
INCISO: 742 (Emenda nº 73)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 8.214.184,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 8.214.184,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Minas tem História
---
INCISO: 743 (Emenda nº 281)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 10.484.208,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 10.484.208,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Liberdade e Progresso
---
INCISO: 744 (Emenda nº 291)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 16.640.983,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 16.640.983,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Sou Minas Gerais
---
INCISO: 745 (Emenda nº 464)
1 261 12 361 106 4 302 0001 4 4 99 10 8 0 A 17.401.128,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 17.401.128,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Funadamental (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Democracia e Luta
---
INCISO: 746 (Emenda nº 282)
1 261 12 361 106 4 303 0001 4 4 99 10 8 0 A 750.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios Mineiros (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Liberdade e Progresso
---
INCISO: 748 (Emenda nº 74)
1 261 12 362 107 4 309 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.707.571,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.707.571,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Mãos à Obra – Ensino Médio (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Minas tem História
---
INCISO: 761 (Emenda nº 288)
1 401 10 301 160 4 483 0001 4 4 99 10 8 0 A 2.444.071,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.444.071,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Suporte Básico e Avançado de Vida (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Sou Minas Gerais
---
INCISO: 774 (Emenda nº 76)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 20.947.401,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 20.947.401,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Minas tem História
---
INCISO: 775 (Emenda nº 278)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 13.423.909,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 13.423.909,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Liberdade e Progresso
---
INCISO: 776 (Emenda nº 290)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 13.728.272,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 13.728.272,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Sou Minas Gerais
---
INCISO: 777 (Emenda nº 465)
1 491 04 122 024 2 090 0001 4 4 99 10 8 0 A 17.401.128,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 17.401.128,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Transferências Especiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Democracia e Luta
---
INCISO: 794 (Emenda nº 72)
4 291 10 301 159 4 460 0001 3 3 99 10 8 0 A 11.103.391,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 11.103.391,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Minas tem História
---
INCISO: 795 (Emenda nº 279)
4 291 10 301 159 4 460 0001 4 4 99 10 8 0 A 10.862.282,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 10.862.282,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Liberdade e Progresso
---
INCISO: 796 (Emenda nº 71)
4 291 10 302 157 4 453 0001 3 3 99 10 8 1 A 8.026.837,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 8.026.837,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Minas tem História
---
INCISO: 798 (Emenda nº 280)
4 291 10 302 158 4 452 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.036.285,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.036.285,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Regulação do Acesso (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Bloco Liberdade e Progresso
---
INCISOS REFERENTES ÀS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS POR DEMAIS EMENDAS
INCISO: 725 (Emenda nº 808)
1 221 23 691 064 4 279 0001 3 3 99 10 4 0 A 300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 300.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Objeto do gasto: Artesanato Mineiro para o Desenvolvimento Regional – Acréscimo de R$300.000,00 para Estruturação de Política de Apoio à Criação e Gestão de Cooperativas de Artesanato, na Regionalização Estadual. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 726 (Emenda nº 809)
1 221 23 691 064 4 279 0001 4 4 99 10 4 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Objeto do gasto: Artesanato Mineiro para o Desenvolvimento Regional – Acréscimo de R$400.000,00 para Construção de Um Entreposto para a Comercialização do Artesanato Produzido no Vale do Jequitinhonha, no Município de Itaobim. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 727 (Emenda nº 836)
1 231 20 605 147 4 518 0001 4 4 99 10 4 0 A 463.099,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 463.099,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Acesso a Mercados – Construção do Entreposto da Mandioca, na Região Intermediária de Teófilo Otoni, no Município de Almenara. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 728 (Emenda nº 865)
1 231 20 606 147 4 316 0001 3 3 99 10 4 0 A 330.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 330.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Atividades Didáticas em Escolas Famílias Agrícolas – Efas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 729 (Emenda nº 816)
1 231 20 608 127 4 512 0001 4 4 99 10 4 0 A 2.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 2.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Recuperação Integrada da Capacidade Produtiva das Bacias – Desenvolvimento de Ações de Promoção de Segurança Hídrica (Pequenas Barragens, Barraginhas, Poços, Adequação de Estradas Vicinais, Proteção de Nascentes e Áreas de Recarga, Etc) nas Bacia do Rio Jequitinhonha e nas Sub-Bacias dos Rios Araçuai e Fanado. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 730 (Emenda nº 825)
1 231 20 608 147 1 075 0001 3 3 99 10 4 0 A 490.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 490.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Feiras da Agricultura Familiar – R$250.000 – Fetaemg, para Realização da Agriminas 2021
R$240.000 – Fetaemg, para Realização de 12 Feiras de Mulheres Trabalhadoras Rurais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 731 (Emenda nº 864)
1 231 20 608 147 4 241 0001 3 3 99 10 4 0 A 120.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 120.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Mulheres Empreendedoras Rurais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 732 (Emenda nº 866)
1 231 20 608 147 4 245 0001 3 3 99 10 4 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Agricultura Urbana (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 733 (Emenda nº 826)
1 231 20 608 147 4 529 0001 3 3 99 10 4 0 A 109.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 109.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410131.

Objeto do gasto: Apoio aos Projetos Profissionais dos Jovens Egressos das Escolas Famílias Agrícolas – Efas – e de Escolas Técnicas Agrícolas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 734 (Emenda nº 829)
1 231 20 608 164 4 517 0001 3 3 99 10 4 0 A 1.263.551,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.263.551,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Cooperativismo e Agroindústria (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 735 (Emenda nº 830)
1 231 20 608 164 4 538 0001 3 3 99 10 4 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa
Objeto do gasto: Mercados Institucionais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 736 (Emenda nº 838)
1 251 06 181 034 4 432 0001 3 3 99 10 4 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Prevenção à Violência Doméstica – Capacitação de Policiais Militares no Atendimento à Mulher Vítima de Violência. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 737 (Emenda nº 839)
1 251 06 181 034 4 432 0001 4 4 99 10 4 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Prevenção à Violência Doméstica – Ampliar a Capacidade de Atendimento das Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica – Ppvds – no Estado. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 738 (Emenda nº 837)
1 251 06 181 034 4 507 0001 3 3 99 10 4 1 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Segurança Rural – Realização de Curso de Formação Específica de Policiais Militares para Segurança no Campo no Ano de 2021. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 747 (Emenda nº 872)
1 261 12 361 106 4 303 0001 4 4 99 10 8 0 A 90.000.000,00
1 261 12 361 106 4 303 0001 3 3 40 10 1 0 D 90.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação
Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios Mineiros (despesas de capital)
Dedução: Secretaria de Estado de Educação – 4303 – Atendimento aos Municípios Mineiros (outras despesas correntes)
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 749 (Emenda nº 834)
1 271 13 392 054 4 257 0001 3 3 99 10 4 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Gestão de Órgãos Colegiados – Instituição de Um Prêmio Pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Minas Gerais – Consec –, de Reconhecimento Pela Atuação Cultural de Indivíduos e Grupos. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 750 (Emenda nº 810)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 4 0 A 340.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 340.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias – R$40.000,00 – Aquisição de Instrumentos Musicais Com Vistas à Ampliação de Oficinas de Musicalização para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social nas Comunidades de Belo Horizonte.
R$300.000,00 – Implementação do Centro de Referência do Circo (R$100.000,00) e Organização, Catalogação e Digitalização do Acervo da Rede de Apoio ao Circo (R$200.000,00). (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 751 (Emenda nº 811)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 4 0 A 600.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 600.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias – R$50.000,00 – Criação do Site Centro de Memória e Pesquisa Virtual do Coral Ars Nova para Consulta e Pesquisa Virtual ao Acervo Coral.
R$400.000,00 – Realização Fórum da Rede Mineira do Pontos de Cultura e de Programa de Formação Ead para Entidades Culturais nas Áreas de Gestão, Contabilidade, Comunicação e Jurídica.
R$150.000,00 – Realização de Ações de Formação/Capacitação de Atores Segmento das Artes Cênicas. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 752 (Emenda nº 812)
1 271 13 392 056 4 322 0001 3 3 99 10 4 0 A 1.530.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.530.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Executados Por Meio de Parcerias – R$70.000,00 – Apoio a Entidade Cultural para Realização de Oficinas de Música, Dança, Teatro, Artesanato e Audiovisual e Apresentações de Artistas e Grupos Locais de Diamantina.
R$50.000,00 – Realização Evento "Rodas de Conversa e Cantoria Com as Lavadeiras de Almenara".
R$160.000,00 – Apoio a Atividades do Instituto Cultural In-Cena.
R$250.000,00 – Realização Festival Mucuriarte.
R$200.000,00 – Implantação do Núcleo de Memória do Vale do Mucuri a Partir da Replicação da Tecnologia Social de Memória (Tsm) Desenvolvida Pelo Museu da Pessoa
R$250.000,00 – Realização 36ª Edição Festivale.
R$100.000,00 – Manutenção das Atividades Culturais do Centro Educacional para Infância e Adolescência do Município de Pavão.
R$70.000,00 – Ações de Manutenção do Do Museu de Araçuaí.
R$100.000,00 – Realização do 11º Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha – Festeje.
R$50.000,00 – Realização do XVI Festival de Quadrilhas do Jequitinhonha.
R$130.000,00 – Manutenção do Projeto Seiva Cineclube em Araçuaí.
R$50.000,00 – Realização de Encontro de Bandas de Música dos Municípios Vizinhos de Teófilo Otoni
R$50.000,00 – Manutenção de Atividades da Associação Musical Ary Silva, no Município de Poté. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 753 (Emenda nº 861)
1 301 26 783 162 1 082 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Escolas Ferroviárias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 754 (Emenda nº 862)
1 301 26 783 162 4 235 0001 4 4 99 10 8 0 A 1.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Aquisição e Reforma de Material Rodante Ferroviário (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 755 (Emenda nº 863)
1 301 26 783 162 4 323 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Objeto do gasto: Apoio a Operações Ferroviárias (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 756 (Emenda nº 828)
1 371 17 512 120 4 354 0001 3 3 99 10 4 0 A 464.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 464.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Bolsa Reciclagem (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 757 (Emenda nº 852)
1 371 18 542 119 4 317 0001 3 3 99 10 8 0 A 7.294.292,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 7.294.292,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto do gasto: Fiscalização Ambiental Integrada – Recursos Destinados à Implantação de Duas Suprams nas Cidades de Patos de Minas e Passos, Conforme a Lei Nº 23.364, de 2019. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 758 (Emenda nº 814)
1 401 06 182 155 4 464 0001 3 3 99 10 4 0 A 105.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 105.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Bombeiro nas Escolas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 759 (Emenda nº 815)
1 401 06 182 155 4 479 0001 4 4 99 10 4 0 A 1.500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Expansão do Cbmmg Através da Criação e Ampliação de Unidades Prediais – R$750.000 para a Implantação de Unidade do Cbmmg em Itaobim e R$750.000,00 para a Implantação de Unidade do Cbmmg em Araçuaí (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 760 (Emenda nº 849)
1 401 06 182 155 4 479 0001 4 4 99 10 8 0 A 3.462.744,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 3.462.744,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Expansão do Cbmmg Através da Criação e Ampliação de Unidades Prediais – Construção de Espaço para Centro de Treinamento para o Quarto Comando Operacional em Montes Claros. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 762 (Emenda nº 843)
1 451 06 363 139 4 415 0001 3 3 99 10 4 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Recrutamento, Seleção, Formação, Capacitação e Treinamento dos Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública – para a Capacitação de Servidores Que Lidam Com Adolescentes em Privação de Liberdade, de Acordo Com as Especificidades de Desenvolvimento Psicossocial Desses Adolescentes. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 763 (Emenda nº 842)
1 451 12 243 143 4 419 0001 3 3 99 10 4 0 A 236.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 236.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto do gasto: Atendimento aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – A) R$36.000,00 para Adquirir Passagens e Demais Despesas Com Locomoção, e Prover Transporte, Diárias, Alimentação e Hospedagem para Mais 20 Famílias em Visita aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação E
B) R$200.000,00, para Ampliar a Oferta de Cursos de Profissionalização para os Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Com Ênfase no Empreendedorismo. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 764 (Emenda nº 832)
1 481 11 334 039 4 088 0001 3 3 99 10 4 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Fomento aos Empreendimentos da Economia Popular Solidária (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410132.

INCISO: 765 (Emenda nº 840)
1 481 14 306 067 2 035 0001 3 3 99 10 4 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio à Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Realização dos Eventos e Monitoramento das Ações de Segurança Alimentar e Ampliação da Equipe do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 766 (Emenda nº 835)
1 481 14 306 067 4 011 0001 3 3 99 10 4 0 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 100.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Apoio, Articulação e Execução de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional – Realização de Atividades de Educação Alimentar e Nutricional, Tendo Como Referencial o Guia Alimentar Brasileiro. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 767 (Emenda nº 820)
1 481 14 422 046 4 034 0001 3 3 99 10 4 0 A 790.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 790.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Manutenção de Equipamentos e Políticas de Direitos Humanos – 100.000,00 para a Manutenção do Centro de Referência em Direitos Humanos de Teófilo Otoni.
450.000,00 para a Implantação do Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis.
140.000,00 para a Implantação e Manutenção do Memorial de Direitos Humanos.
100.000,00 para a Casa de Referência da Mulher Tina Martins. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 768 (Emenda nº 819)
1 481 14 422 046 4 034 0001 4 4 99 10 4 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Manutenção de Equipamentos e Políticas de Direitos Humanos – 500.000,00 para a Manutenção e Reformas da Casa de Direitos Humanos, para Seu Funcionamento Com Acessibilidade e Segurança, Além de Sua Adequação para a Garantia de Segurança Sanitária do Ambiente, Durante e Após a Pandemia da Covid-19. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 769 (Emenda nº 821)
1 481 14 422 046 4 112 0001 3 3 99 10 4 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção da Cidadania e Participação Social – 100.000,00 para a Realização de Diagnóstico, Com Levantamento Quantitativo e Qualitativo, da Situação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado.
300.000,00, para o Custeio dos Deslocamentos dos Conselheiros para as Reuniões Plenárias, de Comissão e de Representação. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 770 (Emenda nº 822)
1 481 14 422 046 4 116 0001 3 3 99 10 4 0 A 750.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 750.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos – R$300.000,00 para o Desenvolvimento de Atividades de Prevenção e Diminuição de Todas as Formas de Abandono, Abuso e Violência Contra Pessoas Idosas, Criando e Fortalecendo Serviços de Apoio para Atender aos Casos de Abusos e Maus Tratos.
R$100.000,00 para a Criação de Uma Plataforma de Denúncias On-Line, Disponível 24 Horas Por Dia, Todos os Dias da Semana, Direcionada ao Registro de Denúncias de Violências Ou Violações Cometidas Por Agentes Ou Órgãos de Segurança Pública e ao Acompanhamento de Seu Processamento Pelos Órgãos Competentes.
R$100.000,00 para o Desenvolvimento de Ações de Promoção e de Efetivação dos Direitos, Bem Como os Atendimentos Necessários às Mulheres em Situação de Violência no Estado, Inclusive no Que Se Refere às Condições de Acolhimento e Abrigamento.
R$150.000,00 para a Realização de Caravanas Educativas de Promoção da Igualdade de Gênero nas Comunidades Rurais dos Municípios do Norte de Minas, Jequitinhonha e Vale do Mucuri, Por Meio da Rede de Serviços e Equipamentos de Proteção às Mulheres, Com a Participação de Entidades da Sociedade Civil.
R$100.000,00 para a Articulação de Redes Solidárias Voltadas a Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, Com Vistas a Superar a Desigualdade de Gênero, Dar e Ampliar Conhecimento Sobre Direitos, Acesso à Justiça, e Combater as Desigualdades no Meio Rural, Com Foco na Superação das Vulnerabilidades Sociais. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 771 (Emenda nº 823)
1 481 16 244 134 4 103 0001 4 4 99 10 4 0 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 500.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Construção, Reforma e Melhorias de Unidades Habitacionais – Implantação do Projeto-Piloto Moradia Primeiro (Housing First), para a População em Situação de Rua. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 772 (Emenda nº 824)
1 481 27 812 043 4 531 0001 3 3 99 10 4 0 A 249.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 249.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Objeto do gasto: Promoção dos Jogos Indígenas (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 773 (Emenda nº 869)
1 491 04 122 024 2 007 0001 4 4 99 10 8 0 A 60.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 60.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo
Objeto do gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 778 (Emenda nº 833)
1 511 06 128 007 2 003 0001 3 3 99 10 4 0 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 400.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Formação e Capacitação – R$200.000,00 para a Capacitação dos Servidores da Pcmg, das Delegacias Gerais Ou Especializadas na Proteção ao Idoso, para o Acolhimento, Atenção e Encaminhamentos Relativos à Pessoa Idosa, Principalmente do Sexo Feminino, Vítimas de Violência e R$200.000,00 para a Capacitação dos Servidores da Pcmg, das Delegacias Gerais Ou Especializadas em Atendimento à Mulher Vítima de Violência, para o Acolhimento, Atenção e Encaminhamentos à Mulher Vítima de Violência (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 779 (Emenda nº 807)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 4 0 A 1.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais – para a Implantação de Uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Estado, a Partir de Estudo de Demanda para a Definição de Sua Localização a Ser Realizado Pela Polícia Civil de Minas Gerais. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 780 (Emenda nº 850)
1 511 06 181 005 4 025 0001 4 4 99 10 8 0 A 25.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 25.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Gestão das Unidades Policiais (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 781 (Emenda nº 845)
1 991 99 999 999 9 999 0001 3 9 99 10 8 0 A 280.000.000,00
1 451 06 421 145 4 423 0001 3 3 90 10 1 0 D 280.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Reserva de Contingência
Objeto do gasto: Reserva de Contingência (despesas correntes)
Dedução: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – 4423 – Custódia e Ressocialização de Presos (outras despesas correntes)
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 782 (Emenda nº 851)
2 071 19 571 001 4 010 0001 4 4 99 10 8 0 A 10.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 10.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Indução à Pesquisa nos Setores Estratégicos da Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento do Estado (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 783 (Emenda nº 841)
2 101 18 543 104 4 276 0001 3 3 99 10 4 0 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 200.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas
Objeto do gasto: Recuperação Ambiental – Investimento nos Viveiros Florestais do Ief/Urfbio Nordeste, Localizados nos Municípios de Teófilo Otoni e Almenara, Visando à Otimização do Fomento Florestal Realizado Pelo Instituto nas Regiões dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha. (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 784 (Emenda nº 831)
2 371 20 609 164 4 541 0001 3 3 99 10 4 0 A 469.850,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 469.850,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Mineiro de Agropecuária
Objeto do gasto: Apoio à Agroindústria Familiar (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 785 (Emenda nº 846)
2 421 17 511 049 4 094 0001 3 3 99 10 8 0 A 10.789.885,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 10.789.885,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Promoção do Acesso à Infraestrutura Básica do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 786 (Emenda nº 818)
2 421 17 511 049 4 094 0001 4 4 99 10 4 0 A 50.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 50.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Promoção do Acesso à Infraestrutura Básica do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Perfuração de Poços e Instalação da Infraestrutura para Acesso a Água nos Municípios do Vale do Jequitinhonha. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 787 (Emenda nº 817)
2 421 17 511 049 4 095 0001 4 4 99 10 4 0 A 250.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 250.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Implantação de Cisterna de Consumo – Acréscimo de R$250.000,00 na Ação 4095, dos Quais R$150.000,00 para Dar Continuidade ao "Projeto Vale Água, Vale Vida", a Partir da Instalação de Cisternas nas Comunidades da Chapada do Lagoão, no Município de Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha, na Região Intermediária de Teófilo Otoni, a Fim de Fortalecer a Estrutura de Segurança Hídrica, a Gestão Comunitária da Água e o Saneamento Rural. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 788 (Emenda nº 848)
2 421 20 608 064 4 184 0001 3 3 99 10 8 0 A 725.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 725.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Norte e Nordeste (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 789 (Emenda nº 847)
2 421 20 608 064 4 184 0001 4 4 99 10 8 0 A 11.335.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 11.335.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Objeto do gasto: Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Norte e Nordeste (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410133.

INCISO: 790 (Emenda nº 827)
3 041 20 608 088 1 011 0001 4 4 99 10 4 0 A 1.008.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.008.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Aquisição de 42 Unidades de Microtratores Com Enxada Rotativa para Atendimento de Associações e Cooperativas de Agricultores Familiares e Escolas Família Agrícolas – Efas, nas Regiões Intermediárias de Montes Claros, Teófilo Otoni, Zona da Mata e Sul de Minas. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISO: 791 (Emenda nº 870)
4 251 08 244 065 1 059 0001 4 4 99 10 8 1 A 20.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 20.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social
Objeto do gasto: Aproximação Suas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 792 (Emenda nº 868)
4 291 10 301 099 2 031 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.000,00
4 291 10 302 158 4 452 0001 3 3 90 10 1 0 D 1.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito da Administração Pública Estadual (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4452 – Regulação do Acesso (outras despesas correntes)
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 793 (Emenda nº 867)
4 291 10 301 099 2 036 0001 3 3 99 10 8 0 A 799.870,00
4 291 10 302 158 4 452 0001 3 3 90 10 1 0 D 799.870,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4452 – Regulação do Acesso (outras despesas correntes)
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 797 (Emenda nº 871)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 130.000.000,00
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 41 10 1 1 D 130.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4457 – Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 799 (Emenda nº 813)
4 491 13 392 056 4 291 0001 3 3 99 10 4 1 A 582.500,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 582.500,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Cultura
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais Por Meio de Editais – R$200.000,00 – Publicação de Edital de Valorização da Capoeira.
R$382.500,00 – Manutenção de Espaços da Capoeira (Custeio). (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular
---
INCISOS REFERENTES ÀS EMENDAS DE TEXTO
INCISO: 800 (Emenda nº 844)
Substitui-se no "Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços públicos de Saúde", do "Anexo I – Orçamento Fiscal e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado", o valor total correspondente ao item "B. DESPESA COM SAUDE" de "6.620.380.369" para "6.621.180.239", ficando ainda este item acrescentado do subitem "1401.10 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG" com o valor respectivo de "799.870", conforme redação que segue:
"(...)

| | | |
|---|---|---|
| B. DESPESA COM SAUDE | | 6.621.180.239 |
| 1401.10 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG | 799.870 |
| | (...) | ". |

Autor: Governador do Estado
---
INCISO: 801 (Emenda nº 853)
Altere-se a função da Ação 4101 – FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA A INSERÇÃO O DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO – da Unidade Orçamentária 4701 – FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS –, de 11 – TRABALHO – para 12 – EDUCAÇÃO.
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
---
INCISO: 802 (Emenda nº 860)
Substitua-se na página 2 do anexo IV a expressão "DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DOS INVESTIMENTOS" pela expressão "DISTRIBUIÇÃO REGIONALIZADA DOS INVESTIMENTOS".
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

## LEI Nº 23.752, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício 2021, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º – Os Anexos I a IV integram esta lei, nos seguintes termos:
I – o Anexo I contém os programas e as ações do PPAG organizados por área temática;
II – o Anexo II contém os programas e as ações da administração pública organizados por setor de governo;
III – o Anexo III contém o demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta dos motivos que justificam a alteração;
IV – o Anexo IV contém as alterações introduzidas no âmbito do Poder Legislativo a serem incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I e II desta lei.
§ 1º – Os Anexos I e II desta lei, depois de efetuada a incorporação a que se refere o inciso IV do caput, atualizam os Anexos I e II da Lei nº 23.578, de 2020, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos.
§ 2º – Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 23.578, de 2020, os programas e as ações a que se referem os incisos I e II do caput adotam uma perspectiva de planejamento de quatro anos, especialmente no que diz respeito aos valores físicos e orçamentários das ações, como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
§ 3º – Consideram-se dispositivos do inciso IV do caput os itens constantes no Anexo IV desta lei.
Art. 3º – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão publicará informações sobre a programação e execução territorializada das metas físicas e orçamentárias e sobre o desempenho das ações e dos programas, inclusive dos programas sociais, nos relatórios anexos aos relatórios bimestrais de monitoramento do PPAG 2020-2023, para o exercício 2021.
Art. 4º – Os Poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes decorrentes de emendas parlamentares e necessários à compatibilização do planejamento para o exercício 2021 contido na revisão do PPAG 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício.
Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei nº 23.752, de 30 de dezembro de 2020)

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÁREA TEMÁTICA
O Anexo I desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/834/1529834.pdf

ANEXO II
(a que se refere o inciso II do art. 2º da Lei nº 23.752, de 30 de dezembro de 2020)

PROGRAMAS E AÇÕES POR SETOR DE GOVERNO
O Anexo II desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/835/1529835.pdf

ANEXO III
(a que se refere o inciso III do art. 2º da Lei nº 23.752, de 30 de dezembro de 2020)

PROGRAMAS E AÇÕES INCLUÍDOS E EXCLUÍDOS
O Anexo III desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/835/1529835.pdf

ANEXO IV
(a que se refere o inciso IV do art. 2º da Lei nº 23.752, de 30 de dezembro de 2020)

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

Eixo: Agricultura, Pecuária e Abastecimento
INCISO: 1 (Emenda nº 101)
Programa: 044 – SEGURANÇA DE ALIMENTOS
Ação: 4102 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 970 | 4.113.922,00 | 970 | 4.114.922,00 | 970 | 4.114.922,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 887 | 3.456.535,00 | 887 | 3.456.535,00 | 887 | 3.456.535,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 480 | 1.481.373,00 | 480 | 1.481.373,00 | 480 | 1.481.373,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 330 | 1.185.098,00 | 330 | 1.185.098,00 | 330 | 1.185.098,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 180 | 724.227,00 | 180 | 724.227,00 | 180 | 724.227,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 445 | 1.613.049,00 | 445 | 1.613.049,00 | 445 | 1.613.049,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 238 | 1.316.776,00 | 238 | 1.316.776,00 | 238 | 1.316.776,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 47 | 9.984.449,00 | 47 | 9.984.449,00 | 47 | 9.984.449,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 112 | 427.952,00 | 112 | 427.952,00 | 112 | 427.952,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 203 | 477.331,00 | 203 | 477.331,00 | 203 | 477.331,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 156 | 329.194,00 | 156 | 329.194,00 | 156 | 329.194,00 |

INCISO: 2 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 87)
Programa: 044 – SEGURANÇA DE ALIMENTOS
Ação: 4536 – EDUCAÇÃO SANITÁRIA
Mudança de finalidade para: DESENVOLVER E EXECUTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, INSPEÇÃO, AGROINDÚSTRIA, uso correto de defensivos agrícolas e CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, proteção ao MEIO AMBIENTE e aos recursos hídricos.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 75.000 | 4.698.506,00 | 75.000 | 4.698.506,00 | 75.000 | 4.698.506,00 |

INCISO: 3 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 88)
Programa: 087 – ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Ação: 4210 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
Mudança de finalidade para: PROPORCIONAR AOS PRODUTORES RURAIS E DEMAIS CLIENTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTOS, AGREGAÇÃO DE VALOR À PRODUÇÃO, acesso ao crédito rural e seguro agrícola, ACESSO AOS MERCADOS, PRESERVANDO E/OU RECUPERANDO OS RECURSOS NATURAIS EXISTENTES.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 620.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 12.758 | 10.824.650,00 | 12.758 | 11.169.900,00 | 12.758 | 11.223.736,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 18.206 | 27.524.881,00 | 18.206 | 24.180.541,00 | 18.206 | 27.189.145,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 9.798 | 8.313.093,00 | 9.798 | 8.578.237,00 | 9.798 | 8.619.582,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 15.630 | 13.261.774,00 | 15.630 | 13.684.755,00 | 15.630 | 13.750.712,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 7.252 | 6.153.167,00 | 7.252 | 6.349.420,00 | 7.252 | 6.380.023,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 58.359 | 48.800.018,00 | 58.359 | 50.758.217,00 | 58.359 | 52.012.821,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 96.443 | 76.743.317,00 | 96.443 | 79.120.041,00 | 96.443 | 79.554.184,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 19.955 | 16.947.838,00 | 19.955 | 17.488.383,00 | 19.955 | 17.572.673,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 11.101 | 9.418.709,00 | 11.101 | 9.719.116,00 | 11.101 | 9.765.959,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 46.957 | 39.831.716,00 | 46.957 | 41.145.127,00 | 46.957 | 41.300.226,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 7.094 | 6.019.042,00 | 7.094 | 6.211.018,00 | 7.094 | 6.240.953,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 7.047 | 5.978.805,00 | 7.047 | 6.169.497,00 | 7.047 | 6.199.233,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 39.400 | 33.417.574,00 | 39.400 | 34.483.417,00 | 39.400 | 34.649.605,00 |

INCISO: 4 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 84)
Programa: 088 – MINAS SEM FOME
Ação: 1011 – FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
Mudança de público-alvo:
Para: Agricultores familiares, associações ou cooperativas de agricultores familiares, Escolas Família Agrícolas – EFAs
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 52 | 1.797.000,00 | 10 | 15.000,00 | 10 | 15.000,00 |

INCISO: 5 (Emenda nº 157)
Programa: 127 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
Ação: 4350 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 5.714.119,00 | 1 | 5.268.432,00 | 1 | 5.358.503,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410134.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 6 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 52)
Programa: 127 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
Ação: 4512 – RECUPERAÇÃO INTEGRADA DA CAPACIDADE PRODUTIVA DAS BACIAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 20 | 10.116.073,00 | 20 | 521.823,00 | 20 | 530.745,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 3 | 2.000.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 7 (Emenda nº 79)
Programa: 147 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Ação: ... – Mulheres empreendedoras rurais
Unidade Orçamentária: 1231 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Finalidade: Apoio a projetos produtivos de coletivos de mulheres trabalhadoras rurais por meio de assessoramento técnico e promoção de acesso à tecnologia nos 12 polos de atuação da Marcha das Margaridas
Produto: Coletivo de Mulheres rurais atendido
Unidade de medida: UNIDADE
IAG: Demais Projetos e Atividades
Projeto Estratégico:
público-alvo: Mulheres agricultoras familiares, mulheres de assentados da reforma agraria, mulheres de povos e comunidades tradicionais, mulheres de extrativistas, mulheres trabalhadoras rurais sem-terra, mulheres de atingidas por barragens e por grandes empreendimentos
Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 48 | 120.000,00 | 48 | 120.000,00 | 48 | 120.000,00 |

INCISO: 8 (Emenda nº 82)
Programa: 147 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Ação: ... – Atividades Didáticas em Escolas Famílias Agrícolas – EFAs
Unidade Orçamentária: 1231 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Finalidade: Manutenção das atividades didáticas de ensino de disciplinas de agropecuária das Escolas Famílias Agrícolas – EFAs
Produto: EFA Atendida
Unidade de medida: UNIDADE
IAG: Demais Projetos e Atividades
Projeto Estratégico:
público-alvo: Escolas família Agrícola
Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 15.000,00 | 1 | 15.000,00 | 1 | 15.000,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 7 | 105.000,00 | 7 | 105.000,00 | 7 | 105.000,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 2 | 30.000,00 | 2 | 30.000,00 | 2 | 30.000,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 1 | 15.000,00 | 1 | 15.000,00 | 1 | 15.000,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 1 | 15.000,00 | 1 | 15.000,00 | 1 | 15.000,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 10 | 150.000,00 | 10 | 150.000,00 | 10 | 150.000,00 |

INCISO: 9 (Emenda nº 83)
Programa: 147 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Ação: ... – Agricultura Urbana
Unidade Orçamentária: 1231 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Finalidade: Coordenar, em parceria com municípios, a política estadual de agricultura urbana – PEAU – de base agroecológica, priorizando hortas comunitárias, hortas escolares, iniciativas individuais para complementação nutricional e de renda familiar, entre outros arranjos, estimulando a utilização de espaços públicos e privados, e contribuindo para a segurança alimentar de populações em situação de vulnerabilidade social.
Produto: PROJETO APOIADO
Unidade de medida: PROJETO
IAG: Demais Projetos e Atividades
Projeto Estratégico:
público-alvo: Agricultores urbanos, entidades filantrópicas e educacionais, famílias de baixa renda
Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 10 | 100.000,00 | 10 | 100.000,00 | 10 | 100.000,00 |

INCISO: 10 (Emenda nº 78)
Programa: 147 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Ação: 1075 – FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 13 | 491.000,00 | 13 | 491.000,00 | 13 | 491.000,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 11 (Emenda nº 81)
Programa: 147 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Ação: 4515 – EDUCAÇÃO PARA O CAMPO
Mudança de finalidade para: PROMOVER CONHECIMENTO DE TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL NA AGROPECUÁRIA, DESENVOLVENDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA NO CAMPO, E INCENTIVANDO A SUCESSÃO RURAL ATRAVÉS DE CONTEÚDO ADAPTADO A REALIDADE LOCAL, OBJETIVANDO A MITIGAÇÃO DA POBREZA NO CAMPO, utilizando recursos técnicos e humanos disponíveis, especialmente jovens estudantes e egressos dos cursos técnicos das escolas famílias agrícolas, em parceria com órgãos e entidades públicas e privadas.

INCISO: 12 (Emenda nº 186)
Programa: 147 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Ação: 4516 – APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 2 | 22.777.795,00 | 2 | 487.075,00 | 2 | 495.402,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 13 (Emenda nº 187)
Programa: 147 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Ação: 4518 – ACESSO A MERCADOS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 4.450 | 1.421.996,00 | 4.700 | 200.968,00 | 5.000 | 204.404,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 14 (Emenda nº 80)
Programa: 147 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Ação: 4529 – APOIO AOS PROJETOS PROFISSIONAIS DOS JOVENS EGRESSOS DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS – EFAS – E DE ESCOLAS TÉCNICAS AGRÍCOLAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 5.000,00 | 1 | 5.000,00 | 1 | 5.000,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 7 | 35.000,00 | 7 | 35.000,00 | 7 | 35.000,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 2 | 10.000,00 | 2 | 10.000,00 | 2 | 10.000,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 1 | 5.000,00 | 1 | 5.000,00 | 1 | 5.000,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 1 | 5.000,00 | 1 | 5.000,00 | 1 | 5.000,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 10 | 50.000,00 | 10 | 50.000,00 | 10 | 50.000,00 |

INCISO: 15 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 89)
Programa: 164 – PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
Ação: 4517 – COOPERATIVISMO E AGROINDÚSTRIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 80 | 2.890.000,00 | 80 | 2.000.000,00 | 80 | 2.000.000,00 |

INCISO: 16 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 90)
Programa: 164 – PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
Ação: 4538 – MERCADOS INSTITUCIONAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 5.000 | 601.000,00 | 5.000 | 501.000,00 | 5.000 | 501.000,00 |

INCISO: 17 (Emenda nº 91)
Programa: 164 – PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
Ação: 4541 – APOIO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 10 | 469.856,00 | 10 | 469.856,00 | 10 | 469.856,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 20 | 939.700,00 | 20 | 939.700,00 | 20 | 939.700,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 10 | 469.850,00 | 10 | 469.850,00 | 10 | 469.850,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 20 | 939.700,00 | 20 | 939.700,00 | 20 | 939.700,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 10 | 469.850,00 | 10 | 469.850,00 | 10 | 469.850,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 10 | 469.850,00 | 10 | 469.850,00 | 10 | 469.850,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 10 | 469.850,00 | 10 | 469.850,00 | 10 | 469.850,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 20 | 939.700,00 | 20 | 939.700,00 | 20 | 939.700,00 |

Eixo: Cultura e Turismo

INCISO: 18 (Emenda nº 146)
Programa: 054 – EQUIPAMENTOS CULTURAIS, CORPOS ARTÍSTICOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS
Ação: 4257 – GESTÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 114.000,00 | 0 | 14.000,00 | 0 | 14.000,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 8 | 16.000,00 | 8 | 16.489,00 | 8 | 16.986,00 |

INCISO: 19 (Emenda nº 49)
Programa: 056 – FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO
Ação: 4291 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 247 | 16.477.040,00 | 245 | 16.125.165,00 | 245 | 16.388.005,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410135.

INCISO: 20 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 48)
Programa: 056 – FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO
Ação: 4322 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS EXECUTADOS POR MEIO DE PARCERIAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 3 | 9.856.529,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 140.000,00 | 1 | 140.000,00 | 1 | 140.000,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 4 | 670.000,00 | 2 | 342.225,00 | 2 | 354.649,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 1 | 140.000,00 | 1 | 140.000,00 | 1 | 140.000,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 14 | 1.670.000,00 | 1 | 140.000,00 | 1 | 140.000,00 |

INCISO: 21 (Emenda nº 134)
Programa: 061 – PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS CULTURAIS
Ação: 4123 – CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PROTEGIDO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 300.000,00 | 7 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 4 | 2.032.698,00 | 0 | 2.273.604,00 | 0 | 2.317.005,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 22 (Emenda nº 135)
Programa: 061 – PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS CULTURAIS
Ação: 4125 – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 425.000,00 | 4 | 0,00 | 2 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 2.210.395,00 | 0 | 2.107.938,00 | 0 | 2.145.824,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Eixo: Desenvolvimento Econômico

INCISO: 23 (Emenda nº 121)
Programa: 001 – PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
Ação: 4009 – FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA MULTISETORIAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1.000 | 35.555.729,00 | 1.000 | 34.922.729,00 | 1.000 | 34.922.729,00 |

INCISO: 24 (Emenda nº 122)
Programa: 001 – PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
Ação: 4010 – INDUÇÃO À PESQUISA NOS SETORES ESTRATÉGICOS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 600 | 52.304.165,00 | 600 | 40.975.538,00 | 600 | 43.013.597,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 25 (Emenda nº 124)
Programa: 001 – PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
Ação: 4013 – FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 201.000,00 | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 26 (Emenda nº 110)
Programa: 063 – MINAS + GERAIS – DIVERSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA
Ação: 1038 – FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA E GÁS NATURAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 4 | 128.457,00 | 4 | 21.376,00 | 4 | 21.376,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 355.997,00 | 0 | 355.997,00 | 0 | 355.997,00 |

INCISO: 27 (Emenda nº 45)
Programa: 063 – MINAS + GERAIS – DIVERSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA
Ação: 1040 – GESTÃO DA POLÍTICA MINERÁRIA
Mudança de finalidade para: FORTALECER A VOCAÇÃO MINERADORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO DESENVOLVIMENTO E VERTICALIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS MINERAIS, NOTADAMENTE DOS MINERAIS ESTRATÉGICOS COMO NIÓBIO, LÍTIO, TERRAS RARAS, GRAFITA, TITÂNIO E AGROMINERAIS, BEM COMO PROMOVER A SUSTENTABILIDADE E PRODUTIVIDADE DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS CONSOLIDADAS NO ESTADO, incluídas as mineradoras de pequeno porte e a atividade de garimpo. NESSE SENTIDO, RESSALTA-SE O SETOR DE EXPLORAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONTEXTUALIZADO PELO PROJETO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – AAE – MINÉRIO DE FERRO.
Mudança de público-alvo:
Para: MUNICÍPIOS MINERADORES, EMPRESAS MINERADORAS, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, cooperativas de mineração E CIDADÃOS ENVOLVIDOS COM A MINERAÇÃO.

INCISO: 28 (Emenda nº 107)
Programa: 064 – CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
Ação: 1018 – FOMENTO AOS NEGÓCIOS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 646.082,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 50 | 1.288.920,00 | 50 | 1.288.920,00 | 50 | 1.288.920,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 | 50 | 0,00 |

INCISO: 29 (Emenda nº 108)
Programa: 064 – CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
Ação: 1019 – MINAS LIVRE PARA CRESCER
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 76.800,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 45 | 493.818,00 | 45 | 308.818,00 | 45 | 308.818,00 |

INCISO: 30 (Emenda nº 109)
Programa: 064 – CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
Ação: 1020 – PROGRAMA MINEIRO DE REGULARIZAÇÃO TERRITORIAL – MINAS REURB
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 211.600,00 | 0 | 37.500,00 | 0 | 38.051,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 173 | 302.250,00 | 176 | 307.157,00 | 178 | 312.158,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 268 | 1.262.666,00 | 273 | 1.355.293,00 | 277 | 1.363.066,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 173 | 302.250,00 | 176 | 307.157,00 | 178 | 312.158,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 2.669 | 1.170.340,00 | 2.680 | 1.189.341,00 | 691 | 1.208.706,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 260 | 454.547,00 | 264 | 461.926,00 | 268 | 469.447,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 216 | 378.398,00 | 220 | 384.542,00 | 223 | 390.803,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 921 | 1.612.000,00 | 936 | 1.638.171,00 | 951 | 1.664.844,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 208 | 363.169,00 | 211 | 369.065,00 | 214 | 375.074,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 173 | 302.250,00 | 176 | 307.157,00 | 178 | 312.158,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 912 | 1.596.770,00 | 927 | 1.622.695,00 | 942 | 1.649.115,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 173 | 302.250,00 | 176 | 307.157,00 | 178 | 312.158,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 173 | 302.250,00 | 176 | 307.157,00 | 178 | 312.158,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 173 | 302.250,00 | 176 | 307.157,00 | 178 | 312.158,00 |

INCISO: 31 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 14)
Programa: 064 – CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
Ação: 4184 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO NORTE E NORDESTE
Mudança de IAG:
Para: 1 – Projetos estratégicos
Mudança de projeto estratégico para: ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA NO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 2 | 15.124.158,00 | 2 | 522.650,00 | 2 | 531.325,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 2 | 514.158,00 | 2 | 522.650,00 | 2 | 531.325,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 607.079,00 | 1 | 261.325,00 | 1 | 265.662,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 4 | 1.378.317,00 | 4 | 1.045.300,00 | 4 | 1.062.649,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 2 | 514.158,00 | 2 | 522.650,00 | 2 | 531.325,00 |

INCISO: 32 (Emenda nº 147)
Programa: 064 – CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
Ação: 4268 – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA RMVA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 250.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 2.000 | 509.595,00 | 2.000 | 518.241,00 | 2.000 | 527.035,00 |

INCISO: 33 (Emenda nº 47)
Programa: 064 – CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
Ação: 4279 – ARTESANATO MINEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Mudança de finalidade para: Apoiar iniciativas e projetos voltados para o desenvolvimento do artesanato em Minas Gerais, visando O ACESSO A novos mercados, estímulo AO COOPERATIVISMO e ao empreendedorismo como alternativa para os artesãos conquistarem sua autonomia e entenderem sua arte como um negócio sustentável, ALÉM DE PROMOVER O ASSESSORAMENTO PARA CRIAÇÃO E GESTÃO DE COOPERATIVAS DE ARTESANATO.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 3.500 | 300.000,00 | 3.500 | 300.000,00 | 3.500 | 300.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 800 | 18.000,00 | 800 | 18.000,00 | 800 | 18.000,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 4.000 | 737.289,00 | 4.000 | 607.289,00 | 4.000 | 607.289,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 750 | 6.000,00 | 750 | 6.000,00 | 750 | 6.000,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1.000 | 412.000,00 | 1.000 | 412.000,00 | 1.000 | 412.000,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 | 350 | 6.000,00 |

INCISO: 34 (Emenda nº 46)
Programa: 066 – #VEMPRAMINAS – ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
Ação: 1044 – SOL DE MINAS
Mudança de finalidade para: ALAVANCAR O PROTAGONISMO DE MINAS GERAIS NO SETOR DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO BRASIL, VISANDO À DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA, A PARTIR DO AUMENTO DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, DA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS PARA ESSE SETOR e do desenvolvimento de estudos complementares sobre a infraestrutura de distribuição e transmissão de energia elétrica não incluída nos planos de investimentos já divulgados.
Eixo: Desenvolvimento Social

INCISO: 35 (Emenda nº 130)
Programa: 039 – POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO
Ação: 4074 – ASSESSORAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 5.343.473,00 | 0 | 5.250.699,00 | 0 | 5.307.942,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410136.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 36 | 0,00 | 36 | 0,00 | 36 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 16 | 0,00 | 16 | 0,00 | 16 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 2 | 0,00 | 2 | 0,00 | 2 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 8 | 0,00 | 8 | 0,00 | 8 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 15 | 0,00 | 15 | 0,00 | 15 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 4 | 0,00 | 4 | 0,00 | 4 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 8 | 0,00 | 8 | 0,00 | 8 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 14 | 0,00 | 14 | 0,00 | 14 | 0,00 |

INCISO: 36 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 95)
Programa: 039 – POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO
Ação: 4088 – FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
Mudança de finalidade para: FOMENTAR OS EMPREENDIMENTOS DE NEGÓCIOS SOCIAIS E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA NO ESTADO, proporcionar melhorias nos processos de produção, por meio da provisão de apoio técnico, equipamentos e insumos, apoiar seu financiamento, utilizando as metodologias das finanças solidárias, e implantar e estruturar espaços para comercialização de seus produtos, VISANDO PROPORCIONAR A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 70 | 801.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 37 (Emenda nº 159)
Programa: 039 – POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO
Ação: 4373 – AÇÕES PARA INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 130.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 40 | 153.500,00 | 40 | 152.799,00 | 40 | 155.388,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 920 | 614.429,00 | 920 | 611.197,00 | 920 | 621.552,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 40 | 153.500,00 | 40 | 152.799,00 | 40 | 155.388,00 |

INCISO: 38 (Emenda nº 131)
Programa: 043 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER
Ação: 4086 – APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 21 | 19.871.912,00 | 22 | 2.579.384,00 | 24 | 2.708.353,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 1.175.878,00 | 0 | 1.195.847,00 | 0 | 1.216.177,00 |

INCISO: 39 (Emenda nº 133)
Programa: 043 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER
Ação: 4092 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 6.200 | 7.222.401,00 | 6.200 | 4.584.379,00 | 6.200 | 4.587.778,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 124.489,00 | 0 | 126.569,00 | 0 | 128.686,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 40 (Emenda nº 77)
Programa: 043 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER
Ação: 4531 – PROMOÇÃO DOS JOGOS INDÍGENAS
Mudança de produto para: EVENTO REALIZADO
Mudança de unidade de medida para: EVENTO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 250.000,00 | 1 | 250.000,00 | 1 | 250.000,00 |

INCISO: 41 (Emenda nº 55)
Programa: 046 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Ação: 4034 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Mudança de finalidade para: PROMOVER O ACESSO AOS DIREITOS E À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E ATUAR NA PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS e na preservação da memória e promoção da educação em direitos humanos.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 4 | 17.200.679,00 | 4 | 15.979.069,00 | 4 | 16.271.267,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1 | 500.000,00 | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 |

INCISO: 42 (Emenda nº 56)
Programa: 046 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Ação: 4112 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Mudança de finalidade para: GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FINANCIAMENTO DAS atividades dos conselhos de direitos, comitês e comissões vinculados à pauta de direitos humanos na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com vistas a fortalecer sua atuação na elaboração, no monitoramento e no controle de políticas públicas de direitos humanos; assegurar recursos necessários para o deslocamento dos conselheiros para as reuniões plenárias, de comissão e de representação; promover a capacitação e a formação continuadas de todos os conselheiros; e apoiar os conselhos de direitos.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 16 | 2.362.941,00 | 16 | 1.992.197,00 | 16 | 2.021.983,00 |

INCISO: 43 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 57)
Programa: 046 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Ação: 4116 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 6 | 2.435.050,00 | 1 | 570.000,00 | 1 | 570.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 44 (Emenda nº 111)
Programa: 065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1059 – APROXIMAÇÃO SUAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 50.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 1 | 2.770,00 | 1 | 2.770,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 2 | 5.538,00 | 2 | 5.538,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 4 | 6.128,00 | 10 | 16.614,00 | 10 | 16.614,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 2 | 5.539,00 | 2 | 5.539,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 5 | 13.846,00 | 5 | 13.846,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 20 | 30.636,00 | 20 | 0,00 | 20 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 23 | 35.236,00 | 33 | 27.693,00 | 33 | 27.693,00 |

INCISO: 45 (Emenda nº 92)
Programa: 065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1066 – AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM DECORRÊNCIA DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS
Mudança de unidade orçamentária para: 4251 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INCISO: 46 (Emenda nº 144)
Programa: 065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 4226 – APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 36.094.599,00 | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 47 (Emenda nº 94)
Programa: 067 – POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Ação: 2034 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Mudança de finalidade para: SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR MEIO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE DIAGNÓSTICO, que identifiquem as inseguranças alimentares e QUE FORNEÇAM DADOS E INDICADORES PARA ORIENTAR O PLANEJAMENTO DAS POLITICAS, SEU MONITORAMENTO E A TOMADA DE DECISÃO COM BASE EM EVIDÊNCIAS.

INCISO: 48 (Emenda nº 117)
Programa: 067 – POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Ação: 2035 – APOIO À POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 6 | 1.011.426,00 | 6 | 773.879,00 | 6 | 784.794,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 1.926,00 | 1 | 1.926,00 | 1 | 1.926,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 1.926,00 | 1 | 1.926,00 | 1 | 1.926,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 3 | 4.092,00 | 3 | 4.092,00 | 3 | 4.092,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 2 | 2.166,00 | 1 | 2.166,00 | 1 | 2.166,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 4 | 6.018,00 | 4 | 6.018,00 | 4 | 6.018,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 3 | 4.092,00 | 3 | 4.092,00 | 3 | 4.092,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 | 2 | 2.166,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 3 | 4.092,00 | 3 | 4.092,00 | 3 | 4.092,00 |

INCISO: 49 (Emenda nº 123)
Programa: 067 – POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Ação: 4011 – APOIO, ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 901.000,00 | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 50 (Emenda nº 136)
Programa: 070 – POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Ação: 4151 – DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 184.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 49 | 3.675,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 74 | 2.455.539,00 | 16 | 2.422.005,00 | 16 | 2.463.515,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 61 | 4.575,00 | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 58 | 4.350,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 44 | 3.300,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 146 | 10.950,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 86 | 6.450,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 34 | 2.550,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 80 | 6.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 86 | 6.450,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 29 | 2.175,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 24 | 1.800,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 82 | 6.150,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 51 (Emenda nº 106)
Programa: 089 – REDE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 1012 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 650 | 1.306.622,00 | 650 | 606.622,00 | 650 | 606.622,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 1.145.851,00 | 0 | 1.164.702,00 | 0 | 1.183.895,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410137.

INCISO: 52 (Emenda nº 75)
Programa: 134 – MORADAS GERAIS
Ação: 4103 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
Mudança de finalidade para: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL EM MINAS GERAIS, PROMOVENDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO VULNERÁVEL, urbana e rural, INCLUSIVE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 25 | 522.690,00 | 25 | 522.690,00 | 25 | 522.690,00 |

INCISO: 53 (Emenda nº 76)
Programa: 134 – MORADAS GERAIS
Ação: 4420 – VIABILIZAÇÃO DO ACESSO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Mudança de finalidade para: VIABILIZAR O ACESSO À HABITAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, REDUZINDO OS NÍVEIS DE POBREZA, MELHORANDO A CONDIÇÃO DE VIDA DESTA FAIXA DE POPULAÇÃO E CONTRIBUINDO EM SUA TRAJETÓRIA PARA A AUTONOMIA, BEM COMO ATENDER às mulheres em situação de violência e AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE GOVERNO.
Eixo: Educação

INCISO: 54 (Emenda nº 128)
Programa: 021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG
Ação: 4065 – ATIVIDADE DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 150.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 2 | 4.423.190,00 | 2 | 4.253.389,00 | 2 | 4.316.928,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 22 | 43.655.096,00 | 22 | 43.677.288,00 | 22 | 43.486.213,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 24 | 47.088.281,00 | 24 | 45.919.691,00 | 24 | 46.812.141,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 4 | 8.846.380,00 | 4 | 8.486.779,00 | 4 | 8.633.857,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 14 | 30.962.330,00 | 14 | 30.703.727,00 | 14 | 31.218.504,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 1 | 2.211.595,00 | 1 | 2.121.694,00 | 1 | 2.158.464,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1 | 2.211.595,00 | 1 | 2.121.694,00 | 1 | 2.158.464,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 8 | 17.692.760,00 | 8 | 17.973.559,00 | 8 | 17.267.714,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 13 | 28.750.735,00 | 13 | 27.582.034,00 | 13 | 27.070.035,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 30 | 66.347.852,00 | 30 | 58.650.848,00 | 30 | 62.743.926,00 |

INCISO: 55 (Emenda nº 129)
Programa: 021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG
Ação: 4069 – ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 210.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 7 | 67.459,00 | 7 | 67.459,00 | 7 | 67.459,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 94 | 1.383.012,00 | 94 | 1.383.012,00 | 94 | 1.383.012,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 75 | 776.254,00 | 75 | 776.254,00 | 75 | 776.254,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 18 | 186.225,00 | 18 | 186.225,00 | 18 | 186.225,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 27 | 277.247,00 | 27 | 277.247,00 | 27 | 277.247,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 4 | 38.575,00 | 4 | 38.575,00 | 4 | 38.575,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 10 | 100.523,00 | 10 | 100.523,00 | 10 | 100.523,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 21 | 215.489,00 | 21 | 215.489,00 | 21 | 215.489,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 45 | 459.672,00 | 45 | 459.672,00 | 45 | 459.672,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 89 | 915.544,00 | 89 | 915.544,00 | 89 | 915.544,00 |

INCISO: 56 (Emenda nº 138)
Programa: 048 – ENSINO SUPERIOR – UNIMONTES
Ação: 4171 – ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 100.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 8.620 | 194.826.039,00 | 8.620 | 191.530.212,00 | 8.720 | 193.533.882,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 300 | 2.640.720,00 | 300 | 6.665.784,00 | 300 | 6.658.275,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 180 | 2.960.972,00 | 180 | 3.999.471,00 | 180 | 3.994.965,00 |

INCISO: 57 (Emenda nº 139)
Programa: 048 – ENSINO SUPERIOR – UNIMONTES
Ação: 4172 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 100.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 2 | 2.209,00 | 2 | 2.163,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 4.350 | 4.805.015,00 | 4.543 | 4.852.800,00 | 4.779 | 4.905.609,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 22 | 24.301,00 | 22 | 23.500,00 | 25 | 25.662,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 16 | 17.674,00 | 18 | 19.228,00 | 15 | 15.397,00 |

INCISO: 58 (Emenda nº 58)
Programa: 105 – EDUCAÇÃO INTEGRAL
Ação: 4313 – ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
Mudança de finalidade para: OFERTAR ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROVIMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, cooperando para o atendimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação.

INCISO: 59 (Emenda nº 59)
Programa: 105 – EDUCAÇÃO INTEGRAL
Ação: 4314 – ENSINO MÉDIO INTEGRAL
Mudança de finalidade para: OFERTAR ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROVIMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, cooperando para o atendimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação.

INCISO: 60 (Emenda nº 60)
Programa: 105 – EDUCAÇÃO INTEGRAL
Ação: 4315 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – TEMPO INTEGRAL
Mudança de finalidade para: SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, A FIM DE GARANTIR O ACESSO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, ADQUIRIDA PREFERENCIALMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, cooperando para o atendimento da estratégia 7.17 da meta 7 do PNE (Lei Federal nº 13.005, de 2014) e com a meta 7.15 do Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 23.197, de 2018).

INCISO: 61 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 61)
Programa: 106 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 4297 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Mudança de finalidade para: ASSEGURAR A OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL público e gratuito NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃAO CONTINUADA DOS profissionais de educação básica, DA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 1.090.000,00 | 0 | 10.000.000,00 | 0 | 6.684.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 32.324 | 54.573.255,00 | 32.324 | 55.094.317,00 | 32.324 | 55.624.755,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 227.616 | 384.296.461,00 | 227.616 | 387.965.992,00 | 227.616 | 391.692.996,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 64.307 | 108.570.797,00 | 64.307 | 109.607.429,00 | 64.307 | 110.662.706,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 47.368 | 79.972.339,00 | 47.368 | 80.735.915,00 | 47.368 | 81.513.224,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 51.332 | 86.664.836,00 | 51.332 | 87.492.309,00 | 51.332 | 88.334.670,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 107.365 | 181.266.476,00 | 107.365 | 182.997.198,00 | 107.365 | 184.764.533,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 120.497 | 203.437.491,00 | 120.497 | 205.379.906,00 | 120.497 | 207.357.268,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 48.791 | 82.374.822,00 | 48.791 | 83.161.333,00 | 48.791 | 83.961.994,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 46.131 | 77.883.891,00 | 46.131 | 78.627.524,00 | 46.131 | 79.384.533,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 92.133 | 155.549.990,00 | 92.133 | 157.035.174,00 | 92.133 | 158.547.075,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 34.263 | 57.846.908,00 | 34.263 | 58.399.229,00 | 34.263 | 58.961.485,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 52.702 | 88.977.842,00 | 52.702 | 89.827.397,00 | 52.702 | 90.692.235,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 77.409 | 130.691.165,00 | 77.409 | 131.938.998,00 | 77.409 | 133.209.280,00 |

INCISO: 62 (Emenda nº 62)
Programa: 106 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 4298 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL
Mudança de finalidade para: PROPICIAR A CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL POR JOVENS E ADULTOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS, POR MEIO DE CURSOS PRESENCIAIS, SEMI PRESENCIAIS E EXAMES DE CERTIFICAÇÃO. PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS profissionais de educação básica

INCISO: 63 (Emenda nº 63)
Programa: 106 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 4299 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL
Mudança de finalidade para: ASSEGURAR O ACESSO E A CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS
DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, PREFERENCIALMENTE POR MEIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, ATRAVÉS DA OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA de profissionais de educação básica.

INCISO: 64 (Emenda nº 64)
Programa: 106 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 4300 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Mudança de finalidade para: SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ACORDO COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, A FIM DE GARANTIR O ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, ADQUIRIDA PREFERENCIALMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, cooperando para o atendimento da estratégia 7.17 da meta 7 do PNE (Lei Federal nº 13.005, de 2014) e com a meta 7.15 do Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 23.197, de 2018).

INCISO: 65 (Emenda nº 149)
Programa: 106 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 4302 – MÃOS À OBRA – ENSINO FUNADAMENTAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 2.230 | 742.690.266,00 | 2.270 | 773.711.830,00 | 2.270 | 773.711.830,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 2.560.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 19 | 9.675.941,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1 | 2.639.586,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 1.497.284,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 1 | 1.002.893,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 5 | 6.049.863,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 1.200.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 3 | 1.899.903,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 1 | 250.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 2 | 454.993,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 2 | 1.795.104,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 3 | 1.795.030,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 66 (Emenda nº 150)
Programa: 106 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 4303 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 77.258 | 592.109.561,00 | 77.258 | 589.178.561,00 | 77.258 | 589.178.561,00 |

INCISO: 67 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 65)
Programa: 107 – ENSINO MÉDIO
Ação: 4304 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO
Mudança de finalidade para: ASSEGURAR A OFERTA DE ENSINO MÉDIO público e gratuito NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃAO CONTINUADA DOS profissionais de educação básica, DA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 944.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 20.183 | 11.076.633,00 | 20.183 | 11.611.888,00 | 20.183 | 12.156.624,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 172.520 | 94.685.710,00 | 172.520 | 99.259.681,00 | 172.520 | 103.915.970,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 38.607 | 21.187.908,00 | 38.607 | 22.211.765,00 | 38.607 | 23.253.768,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 24.530 | 13.462.308,00 | 24.530 | 14.112.846,00 | 24.530 | 14.774.910,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 28.738 | 15.771.701,00 | 28.738 | 16.533.832,00 | 28.738 | 17.309.473,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 58.513 | 32.112.524,00 | 58.513 | 33.664.284,00 | 58.513 | 35.243.550,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 60.369 | 33.131.111,00 | 60.369 | 34.732.097,00 | 60.369 | 36.361.459,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 25.577 | 14.036.914,00 | 25.577 | 14.715.216,00 | 25.577 | 15.405.537,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 34.265 | 18.804.977,00 | 34.265 | 19.713.680,00 | 34.265 | 20.638.492,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 45.347 | 24.886.884,00 | 45.347 | 26.089.495,00 | 45.347 | 27.313.403,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 22.707 | 12.461.830,00 | 22.707 | 13.064.018,00 | 22.707 | 13.676.883,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 32.432 | 17.799.007,00 | 32.432 | 18.659.102,00 | 32.432 | 19.534.443,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 45.477 | 24.958.233,00 | 45.477 | 26.164.284,00 | 45.477 | 27.391.709,00 |

INCISO: 68 (Emenda nº 68)
Programa: 107 – ENSINO MÉDIO
Ação: 4305 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO
Mudança de finalidade para: PROPICIAR A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO AOS JOVENS E ADULTOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS, POR MEIO DE CURSOS PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EXAMES DE CERTIFICAÇÃO. PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS profissionais de educação básica, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410138.

INCISO: 69 (Emenda nº 66)
Programa: 107 – ENSINO MÉDIO
Ação: 4306 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO MÉDIO
Mudança de finalidade para: ASSEGURAR O ACESSO E A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO PELA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, PREFERENCIALMENTE POR MEIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, ATRAVÉS DA OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA de profissionais de educação básica.

INCISO: 70 (Emenda nº 67)
Programa: 107 – ENSINO MÉDIO
Ação: 4307 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO
Mudança de finalidade para: SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, A FIM DE GARANTIR O ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, ADQUIRIDA PREFERENCIALMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, cooperando para o atendimento da estratégia 7.17 da meta 7 do PNE (Lei Federal nº 13.005, de 2014) e com a meta 7.15 do Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 23.197, de 2018)

INCISO: 71 (Emenda nº 151)
Programa: 107 – ENSINO MÉDIO
Ação: 4309 – MÃOS À OBRA – ENSINO MÉDIO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1.932 | 227.081.479,00 | 1.936 | 222.922.766,00 | 1.936 | 222.922.766,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 2 | 1.306.699,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 65.948,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 96.911,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 72 (Emenda nº 97)
Programa: 108 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 4325 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO PROFISSIONAL
Mudança de finalidade para: SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ACORDO COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, A FIM DE GARANTIR O ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, ADQUIRIDA PREFERENCIALMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, cooperando para o atendimento da estratégia 7.17 da meta 7 do PNE (Lei Federal nº 13.005, de 2014) e com a meta 7.15 do Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 23.197, de 2018)

INCISO: 73 (Emenda nº 158)
Programa: 108 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 4365 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 250.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 150 | 450.575,00 | 150 | 455.050,00 | 150 | 463.029,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 820 | 1.802.300,00 | 820 | 1.820.202,00 | 820 | 1.852.115,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 150 | 450.575,00 | 150 | 455.050,00 | 150 | 463.029,00 |

INCISO: 74 (Emenda nº 69)
Programa: 110 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
Ação: 2063 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESCOLAR
Mudança de finalidade para: GARANTIR VAGA A ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, organizar o CADASTRO ESCOLAR, elaborar PLANO DE ATENDIMENTO ESCOLAR, REGULAR O FUNCIONAMENTO E A OFERTA DE CURSOS POR ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ASSEGURAR A REGULARIDADE DA VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS, GARANTIR EXECUÇÃO DO CENSO ESCOLAR, REESTRUTURAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM FOCO NA MELHORIA DA APRENDIZAGEM.

INCISO: 75 (Emenda nº 70)
Programa: 112 – MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO
Ação: 4327 – PROGRAMA CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA
Mudança de finalidade para: O PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA TEM COMO OBJETIVO GERAL difundir A PROMOÇÃO, A DEFESA E A GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS nas escolas e territórios educativos, fomentar o reconhecimento e o respeito às identidades e à diversidade NO AMBIENTE ESCOLAR; potencializar e consolidar a convivência democrática nas escolas; contribuir para a prevenção e a redução da violência no contexto escolar; promover a formação continuada de gestoras/es e educadoras/es; potencializar espaços de diálogo e construção coletiva dentro do ambiente escolar, integrando escola e comunidade; fomentar as parcerias com a rede de proteção social.

INCISO: 76 (Emenda nº 71)
Programa: 112 – MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO
Ação: 4332 – EDUCAÇÃO INDÍGENA
Mudança de finalidade para: IMPLEMENTAR E FORTALECER AS POLÍTICAS E AÇÕES DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS DA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, considerando o desenvolvimento de currículos e propostas pedagógicas específicas, o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade e a produção e disponibilização de materiais didáticos adequados, de forma a REAFIRMAR E VALORIZAR A CULTURA indígena e a promover a igualdade racial e a EQUIDADE EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

INCISO: 77 (Emenda nº 72)
Programa: 112 – MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO
Ação: 4397 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INDÍGENA
Mudança de finalidade para: SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO indígena, DE ACORDO COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, A FIM DE GARANTIR O ACESSO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, ADQUIRIDA PREFERENCIALMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, cooperando para o atendimento da Estratégia 7.17 da Meta 7 do PNE (Lei Federal nº 13.005, de 2014) e para o atendimento da Estratégia 7.15 da Meta 7 do Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 23.197, de 2018).

INCISO: 78 (Emenda nº 73)
Programa: 112 – MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO
Ação: 4398 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
Mudança de finalidade para: SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO infantil, DE ACORDO COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, A FIM DE GARANTIR O ACESSO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, ADQUIRIDA PREFERENCIALMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, cooperando para o atendimento da Estratégia 7.17 da Meta 7 do PNE (Lei Federal nº 13.005, de 2014) e para o atendimento da Estratégia 7.15 da Meta 7 do Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 23.197, de 2018).

INCISO: 79 (Emenda nº 74)
Programa: 112 – MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO
Ação: 4399 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
Mudança de finalidade para: SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO quilombola, DE ACORDO COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, A FIM DE GARANTIR O ACESSO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, ADQUIRIDA PREFERENCIALMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, cooperando para o atendimento da Estratégia 7.17 da Meta 7 do PNE (Lei Federal nº 13.005, de 2014) e para o atendimento da Estratégia 7.15 da Meta 7 do Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 23.197, de 2018).

INCISO: 80 (Emenda nº 100)
Programa: 151 – SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL MINEIRO
Ação: 2074 – APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Mudança de produto para: AÇÃO DESENVOLVIDA
Mudança de unidade de medida para: AÇÃO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 100.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 645.944.703,00 | 1 | 628.000.781,00 | 1 | 641.000.781,00 |

Eixo: Governo e Gabinete Militar

INCISO: 81 (Emenda nº 114)
Programa: 024 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
Ação: 2007 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PADEM
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 700 | 56.626.925,00 | 500 | 7.913.922,00 | 700 | 8.051.405,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 82 (Emenda nº 115)
Programa: 024 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
Ação: 2011 – APOIO À GESTÃO MUNICIPAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 15 | 1.001.000,00 | 20 | 1.000,00 | 20 | 1.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 83 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 11)
Programa: 024 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
Ação: 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Mudança de IAG:
Para: 1 – Projetos estratégicos
Mudança de projeto estratégico para: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AOS MUNICÍPIOS MINEIROS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 161.000.779,00 | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |

Eixo: Infraestrutura e Mobilidade

INCISO: 84 (Emenda nº 86)
Programa: 029 – PROMOÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS
Ação: 4488 – RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS
Mudança de finalidade para: VIABILIZAR, POR MEIO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA, RESSARCIMENTO DE INVESTIMENTOS E REMUNERACAO POR SERVICOS PRESTADOS RELATIVOS AO TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS DE MUNICÍPIOS CONVENENTES DA REGIÃO E COLAR METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE, COM ESFORÇOS DO ESTADO, MUNICÍPIOS E INICIATIVA PRIVADA, priorizando a viabilização financeira de contratos púbicos entre os municípios e associações ou cooperativas de catadores para coleta seletiva e recuperação de resíduos recicláveis, A FIM DE CUMPRIR A POLITICA NACIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS, NOS TERMOS DA LEI 12.305/2010, BEM COMO PAGAMENTO DE DESPESAS ASSOCIADAS A GESTAO DA PPP.

INCISO: 85 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 54)
Programa: 049 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS
Ação: 4094 – PROMOÇÃO DO ACESSO À INFRAESTRUTURA BÁSICA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS
Mudança de IAG:
Para: 1 – Projetos estratégicos
Mudança de projeto estratégico para: ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA NO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 11.349.885,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 35 | 2.896.581,00 | 35 | 2.946.369,00 | 35 | 2.996.157,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 22 | 1.821.336,00 | 22 | 1.852.001,00 | 22 | 1.883.245,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 2 | 50.000,00 | 2 | 50.000,00 | 2 | 50.000,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410139.

INCISO: 86 (Emenda nº 53)
Programa: 049 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS
Ação: 4095 – IMPLANTAÇÃO DE CISTERNA DE CONSUMO
Mudança de finalidade para: PROMOVER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, RESIDENTES EM COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAM DISPERSAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO IDENE, O ACESSO A ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, inclusive por meio da implementação de tecnologias sociais de captação de água das chuvas, entre outras alternativas.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 100 | 255.000,00 | 100 | 255.000,00 | 100 | 255.000,00 |

INCISO: 87 (Emenda nº 137)
Programa: 071 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL
Ação: 4154 – FOMENTO À INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 150 | 9.952.286,00 | 1 | 61.043,00 | 1 | 61.043,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 2.828.796,00 | 0 | 2.828.796,00 | 0 | 2.828.796,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 88 (Emenda nº 118)
Programa: 081 – INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Ação: 2039 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 1.300.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 644 | 10.644.790,00 | 644 | 0,00 | 644 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1.997 | 33.008.765,00 | 1.997 | 0,00 | 1.997 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1.979 | 26.111.298,00 | 1.979 | 0,00 | 1.979 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 900 | 14.876.259,00 | 900 | 0,00 | 900 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 235 | 3.884.356,00 | 235 | 0,00 | 235 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 1.709 | 21.248.362,00 | 1.709 | 0,00 | 1.709 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 3.355 | 48.456.644,00 | 3.355 | 0,00 | 3.355 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 2.373 | 37.023.735,00 | 2.373 | 0,00 | 2.373 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 682 | 11.268.899,00 | 682 | 0,00 | 682 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 3.250 | 53.689.823,00 | 3.250 | 0,00 | 3.250 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 883 | 14.595.263,00 | 883 | 0,00 | 883 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 1.509 | 19.942.528,00 | 1.509 | 0,00 | 1.509 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 1.038 | 17.157.286,00 | 1.038 | 0,00 | 1.038 | 0,00 |

INCISO: 89 (Emenda nº 145)
Programa: 081 – INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Ação: 4227 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 6 | 21.468.691,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 13 | 22.594.575,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 5 | 6.035.212,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 18 | 10.702.520,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 90 (Emenda nº 6)
Programa: 162 – FERROVIAS MINEIRAS
Ação: ... – Escolas ferroviárias
Unidade Orçamentária: 1301 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Finalidade: Implantar escolas de formação de profissionais para o setor ferroviário
Produto: Escola implantada
Unidade de medida: UNIDADE
IAG: Demais Projetos e Atividades
Projeto Estratégico:
público-alvo: Estado, municípios e entidades da sociedade civil
Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 91 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 7)
Programa: 162 – FERROVIAS MINEIRAS
Ação: ... – Aquisição e reforma de material rodante ferroviário
Unidade Orçamentária: 1301 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Finalidade: Adquirir e reformar material rodante (vagões, locomotivas, autos de linha, etc...) a serem utilizados em trechos ferroviários sob gestão estadual
Produto: Material rodante reformado
Unidade de medida: UNIDADE
IAG: Demais Projetos e Atividades
Projeto Estratégico:
público-alvo: Operadores ferroviários ou turísticos
Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 92 (Emenda nº 9)
Programa: 162 – FERROVIAS MINEIRAS
Ação: ... – Apoio a operações ferroviárias
Unidade Orçamentária: 1301 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Finalidade: Apoiar financeiramente operações ferroviárias sob gestão de entidades da sociedade civil
Produto: Operação ferroviária apoiada
Unidade de medida: UNIDADE
IAG: Demais Projetos e Atividades
Projeto Estratégico:
público-alvo: Operadores ferroviários ou turísticos
Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 93 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 1)
Programa: 162 – FERROVIAS MINEIRAS
Ação: 4523 – INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA
Mudança de finalidade para: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA FERROVIÁRIA, incluindo a construção de novas linhas, recuperação e ampliação de linhas existentes, a construção e reforma de estações, pátios e oficinas, bem como apoio financeiro às operações ferroviárias.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 1.501.000,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |

Eixo: Meio Ambiente

INCISO: 94 (Emenda nº 148)
Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL
Ação: 4276 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Barbacena | 50 | 3.803.262,00 | 50 | 3.803.262,00 | 50 | 3.803.262,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 170 | 12.467.023,00 | 170 | 13.578.805,00 | 170 | 13.620.221,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 125 | 435.090,00 | 125 | 435.090,00 | 125 | 435.090,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 130 | 2.073.681,00 | 130 | 2.073.681,00 | 130 | 2.073.681,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 125 | 3.757.351,00 | 125 | 3.757.351,00 | 125 | 3.757.351,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 280 | 914.056,00 | 280 | 914.056,00 | 280 | 914.056,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 300 | 1.765.090,00 | 300 | 1.765.090,00 | 300 | 1.765.090,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 175 | 1.432.570,00 | 175 | 1.232.570,00 | 175 | 1.232.570,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 125 | 666.003,00 | 125 | 666.003,00 | 125 | 666.003,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 20 | 357.856,00 | 20 | 357.856,00 | 20 | 357.856,00 |

INCISO: 95 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 17)
Programa: 119 – MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Ação: 4221 – APOIO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
Mudança de finalidade para: Promover ações protetivas aos animais por meio do apoio financeiro e material as entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou municípios por meio de ações de promoção a tutela responsável, educação humanitária, ambiental, vacinações e ao manejo e controle populacional ético de cães e gatos por meio de castrações.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 135 | 4.080.162,00 | 135 | 1.000,00 | 135 | 1.000,00 |

INCISO: 96 (Emenda nº 152)
Programa: 119 – MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Ação: 4317 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 8.219.292,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1.800 | 1.993.116,00 | 1.818 | 1.999.926,00 | 1.841 | 1.832.627,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1.795 | 1.993.110,00 | 1.813 | 1.999.926,00 | 1.838 | 1.833.627,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1.795 | 1.993.110,00 | 1.813 | 1.999.926,00 | 1.838 | 1.833.627,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 1.795 | 1.993.110,00 | 1.813 | 1.999.926,00 | 1.838 | 1.833.627,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1.795 | 1.993.110,00 | 1.813 | 1.999.926,00 | 1.838 | 1.833.627,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 3.590 | 3.986.220,00 | 3.626 | 3.999.852,00 | 3.676 | 3.667.254,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1.795 | 1.993.110,00 | 1.813 | 1.999.926,00 | 1.838 | 1.833.627,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 1.795 | 1.993.110,00 | 1.813 | 1.999.926,00 | 1.838 | 1.833.627,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 3.590 | 3.986.220,00 | 3.626 | 3.999.862,00 | 3.676 | 3.667.255,00 |

INCISO: 97 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 16)
Programa: 119 – MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Ação: 4522 – MANEJO ÉTICO-POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS
Mudança de finalidade para: Implementar políticas públicas relativas aos animais domésticos no âmbito estadual, conforme a lei estadual 23.304/2019 (art. 42), mediante a feitura de um diagnóstico das realidades por eles vivenciadas, no que concerne a (in)existência de controle populacional, proteção e identificação dos animais que vivem no ambiente urbano. Implementar um centro de referência para acolhimento prévio de animais abandonados ou apreendidos. Subsidiar, orientar e fomentar a realização de campanhas de castração, vacinações, educação humanitária e ambiental e de conscientização para a guarda responsável, mediante apoio financeiro e material às entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e municípios.
Mudança de produto para: ENTIDADE/MUNICÍPIO APOIADO
Mudança de unidade de medida para: ENTIDADE/MUNICÍPIO
Mudança de público-alvo:
Para: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E MUNICÍPIOS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 425 | 801.000,00 | 428 | 1.000,00 | 853 | 1.000,00 |

INCISO: 98 (Emenda nº 153)
Programa: 120 – GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO
Ação: 4321 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 470 | 12.638.208,00 | 500 | 10.587.093,00 | 550 | 10.334.012,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 99 (Emenda nº 156)
Programa: 120 – GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO
Ação: 4348 – GESTÃO AMBIENTAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 575.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 39 | 2.949.271,00 | 47 | 2.949.271,00 | 57 | 2.949.271,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410140.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 100 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 85)
Programa: 120 – GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO
Ação: 4354 – BOLSA RECICLAGEM
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 50.000 | 4.064.000,00 | 50.000 | 3.464.000,00 | 50.000 | 3.464.000,00 |

INCISO: 101 (Emenda nº 154)
Programa: 122 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
Ação: 4340 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 80 | 30.663.271,00 | 100 | 30.538.271,00 | 100 | 29.258.271,00 |

Eixo: Planejamento e Gestão

INCISO: 102 (Emenda nº 120)
Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS
Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
UO: 1081 – ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 112.400.259,00 | 1 | 112.252.555,00 | 1 | 112.252.555,00 |

INCISO: 103 (Emenda nº 189)
Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UO: 1991 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1.035.928 | 684.410.163,00 | 1.052.814 | 1.052.814.234,00 | 1.069.975 | 1.069.975.106,00 |

Eixo: Saúde

INCISO: 104 (Emenda nº 132)
Programa: 011 – SERVIÇOS PRESTADOS PELO IPSEMG NA REDE PRÓPRIA
Ação: 4087 – ATENÇÃO À SAÚDE MÉDICA HOSPITALAR NA CAPITAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 140.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 63.863 | 344.384.725,00 | 63.983 | 348.421.975,00 | 64.103 | 354.316.549,00 |

INCISO: 105 (Emenda nº 105)
Programa: 026 – ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19
Ação: 1008 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 151.000,00 | 0 | 1.015,00 | 0 | 1.033,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 9 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 2 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 106 (Emenda nº 93)
Programa: 026 – ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19
Ação: 1049 – AÇÕES ASSISTENCIAIS PARA IDOSOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ENFRENTAMENTO A COVID-19
Mudança de unidade orçamentária para: 4251 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INCISO: 107 (Emenda nº 127)
Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
Ação: 4063 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE BARBACENA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 150.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 32.368 | 122.688.871,00 | 33.015 | 120.237.237,00 | 33.675 | 122.317.864,00 |

INCISO: 108 (Emenda nº 140)
Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
Ação: 4174 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 800.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 168.132 | 528.523.393,00 | 171.494 | 540.560.313,00 | 174.924 | 549.981.536,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 109 (Emenda nº 141)
Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA
Ação: 4177 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 1.384.214,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 54.833 | 204.603.252,00 | 55.929 | 203.372.284,00 | 57.048 | 206.906.767,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 46.635 | 156.235.321,00 | 47.568 | 155.162.802,00 | 48.519 | 157.876.745,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 44.795 | 108.411.128,00 | 45.691 | 107.208.377,00 | 46.605 | 109.068.995,00 |

INCISO: 110 (Emenda nº 102)
Programa: 099 – EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA E AUTÔNOMA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Ação: ... – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade Orçamentária: 4291 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Finalidade: PROPORCIONAR AO CBMMG CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PROGRAMADAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (PLANO ESTADUAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DEVIDAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.
Produto: ENTIDADE BENEFICIADA
Unidade de medida: ENTIDADE
IAG: Demais Projetos e Atividades
Projeto Estratégico:
público-alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 799.870,00 | | | | |

INCISO: 111 (Emenda nº 103)
Programa: 099 – EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA E AUTÔNOMA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Ação: ... – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Unidade Orçamentária: 4291 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Finalidade: PROPORCIONAR À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PROGRAMADAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (PLANO ESTADUAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DEVIDAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.
Produto: ENTIDADE BENEFICIADA
Unidade de medida: ENTIDADE
IAG: Demais Projetos e Atividades
Projeto Estratégico:
público-alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 1.000,00 | | | | |

INCISO: 112 (Emenda nº 155)
Programa: 123 – ASSISTÊNCIA EM HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA, CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS
Ação: 4341 – ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 1.000.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 493.785,00 | 1 | 235.660,00 | 1 | 239.501,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 4 | 11.836.595,00 | 4 | 5.304.545,00 | 4 | 5.396.696,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1 | 93.785,00 | 1 | 235.660,00 | 1 | 239.501,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 49.785,00 | 1 | 235.660,00 | 1 | 239.501,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 4 | 3.220.640,00 | 4 | 942.640,00 | 4 | 958.004,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 943.785,00 | 1 | 235.660,00 | 1 | 239.501,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 1 | 83.785,00 | 1 | 235.660,00 | 1 | 239.501,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 2 | 399.570,00 | 2 | 471.320,00 | 2 | 479.002,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1 | 973.785,00 | 1 | 235.660,00 | 1 | 239.501,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 2 | 552.570,00 | 2 | 471.320,00 | 2 | 479.002,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 2 | 1.547.570,00 | 2 | 471.320,00 | 2 | 479.002,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 1 | 73.785,00 | 1 | 235.660,00 | 1 | 239.501,00 |

INCISO: 113 (Emenda nº 188)
Programa: 123 – ASSISTÊNCIA EM HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA, CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS
Ação: 4540 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 800.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 18.500 | 3.905.953,00 | 18.500 | 3.971.813,00 | 18.500 | 4.038.787,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 297.800 | 120.139.533,00 | 297.800 | 122.209.419,00 | 297.800 | 124.315.027,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 45.000 | 9.737.415,00 | 45.000 | 9.901.786,00 | 45.000 | 10.068.938,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 27.000 | 13.609.863,00 | 27.000 | 13.845.443,00 | 27.000 | 14.085.107,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 131.100 | 38.359.792,00 | 131.100 | 39.014.836,00 | 131.100 | 39.681.084,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 53.500 | 20.193.495,00 | 53.500 | 20.540.848,00 | 53.500 | 20.894.186,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 19.000 | 4.617.915,00 | 19.000 | 4.696.248,00 | 19.000 | 4.775.913,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 80.500 | 14.537.925,00 | 80.500 | 14.781.165,00 | 80.500 | 15.028.481,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 9.000 | 3.443.655,00 | 9.000 | 3.502.909,00 | 9.000 | 3.563.186,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 38.600 | 13.563.180,00 | 38.600 | 13.796.048,00 | 38.600 | 14.032.924,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 68.000 | 17.599.071,00 | 68.000 | 17.898.320,00 | 68.000 | 18.202.666,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 27.000 | 4.384.774,00 | 27.000 | 4.457.694,00 | 27.000 | 4.531.830,00 |

INCISO: 114 (Emenda nº 164)
Programa: 150 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 4431 – REDE DE GERENCIAMENTO DE RISCO E PROTEÇÃO À SAÚDE HUMANA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 10 | 99.969.291,00 | 10 | 88.127.609,00 | 10 | 89.644.648,00 |

INCISO: 115 (Emenda nº 178)
Programa: 156 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 4466 – ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 2.799.147 | 221.801.506,00 | 3.080.000 | 295.397.442,00 | 3.388.000 | 300.325.527,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 49 | 2.632.367,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 74 | 21.192.816,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 61 | 4.415.168,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 58 | 2.653.418,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 44 | 3.497.587,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 146 | 7.964.159,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 86 | 5.720.363,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 34 | 2.786.133,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 80 | 4.381.065,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 86 | 4.226.155,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 29 | 2.713.233,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 24 | 3.931.819,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 82 | 5.543.827,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410141.

INCISO: 116 (Emenda nº 179)
Programa: 156 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 4467 – ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 35 | 37.624.198,00 | 0 | 34.680.407,00 | 0 | 35.261.314,00 |

INCISO: 117 (Emenda nº 96)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Mudança de área/objetivo estratégico/diretriz estratégica para:
Excluir o objetivo estratégico "desestatizar e estabelecer parcerias com o setor privado".

INCISO: 118 (Emenda nº 168)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Ação: 4453 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – HOSPITAIS PLATAFORMA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 100 | 95.809.641,00 | 100 | 82.064.844,00 | 100 | 83.376.078,00 |

INCISO: 119 (Emenda nº 169)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Ação: 4454 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – NOVOS PRESTADORES, NOVOS VÍNCULOS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 33.420 | 96.750.000,00 | 33.420 | 121.956.000,00 | 33.420 | 123.948.000,00 |

INCISO: 120 (Emenda nº 171)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Ação: 4457 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – VALOR EM SAÚDE
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 152 | 492.126.396,00 | 152 | 508.443.229,00 | 152 | 516.748.019,00 |

INCISO: 121 (Emenda nº 172)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Ação: 4459 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 6.265.927,00 | 0 | 146.459.674,00 | 0 | 148.851.911,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 7.447.616,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1 | 10.733.882,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 15.400.000,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 2 | 11.357.940,00 | 2 | 0,00 | 2 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 19.297.737,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 1 | 26.200.000,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 2 | 8.901.283,00 | 2 | 0,00 | 2 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 1 | 9.191.668,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 1 | 10.106.020,00 | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |

INCISO: 122 (Emenda nº 174)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Ação: 4461 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 248 | 333.247.698,00 | 253 | 361.611.817,00 | 258 | 367.532.675,00 |

INCISO: 123 (Emenda nº 166)
Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
Ação: 4451 – APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 22.900.899,00 | 12 | 36.662.379,00 | 12 | 37.273.439,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 6 | 720.180,00 | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 16 | 1.920.480,00 | 16 | 0,00 | 16 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 8 | 960.240,00 | 8 | 0,00 | 8 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 4 | 480.120,00 | 4 | 0,00 | 4 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 7 | 840.210,00 | 7 | 0,00 | 7 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 26 | 3.120.780,00 | 26 | 0,00 | 26 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 10 | 1.200.300,00 | 10 | 0,00 | 10 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 10 | 1.200.300,00 | 10 | 0,00 | 10 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 25 | 3.000.750,00 | 25 | 0,00 | 25 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 12 | 2.048.580,00 | 12 | 0,00 | 12 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 6 | 720.180,00 | 6 | 0,00 | 6 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 11 | 1.320.330,00 | 11 | 0,00 | 11 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 29 | 3.480.870,00 | 29 | 0,00 | 29 | 0,00 |

INCISO: 124 (Emenda nº 167)
Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
Ação: 4452 – REGULAÇÃO DO ACESSO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 1.064.198.472,00 | 0 | 1.040.236.623,00 | 0 | 1.058.315.681,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 31.160 | 0,00 | 31.224 | 0,00 | 31.285 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 287.505 | 0,00 | 288.077 | 0,00 | 288.653 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 48.731 | 0,00 | 48.823 | 0,00 | 48.924 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 42.144 | 0,00 | 42.225 | 0,00 | 42.311 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 40.395 | 0,00 | 40.477 | 0,00 | 40.556 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 124.814 | 0,00 | 125.064 | 0,00 | 125.316 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 87.854 | 0,00 | 85.961 | 0,00 | 86.129 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 33.756 | 0,00 | 33.823 | 0,00 | 33.894 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 61.226 | 0,00 | 61.349 | 0,00 | 61.468 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 67.327 | 0,00 | 67.460 | 0,00 | 67.593 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 25.817 | 0,00 | 25.868 | 0,00 | 25.919 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 67.425 | 0,00 | 67.562 | 0,00 | 67.697 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 96.159 | 0,00 | 96.355 | 0,00 | 96.544 | 0,00 |

INCISO: 125 (Emenda nº 170)
Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
Ação: 4456 – APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 100.153.004,00 | 0 | 111.736.719,00 | 0 | 113.573.674,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 46 | 0,00 | 48 | 0,00 | 52 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 132 | 0,00 | 132 | 0,00 | 132 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 29 | 0,00 | 30 | 0,00 | 30 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 19 | 0,00 | 19 | 0,00 | 19 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 23 | 0,00 | 23 | 0,00 | 23 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 97 | 0,00 | 97 | 0,00 | 97 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 42 | 0,00 | 43 | 0,00 | 43 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 15 | 0,00 | 15 | 0,00 | 16 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 32 | 0,00 | 32 | 0,00 | 32 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 44 | 0,00 | 45 | 0,00 | 45 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 17 | 0,00 | 17 | 0,00 | 17 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 16 | 0,00 | 16 | 0,00 | 16 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 48 | 0,00 | 48 | 0,00 | 48 | 0,00 |

INCISO: 126 (Emenda nº 176)
Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
Ação: 4463 – APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 83.299.632,00 | 65 | 157.608.331,00 | 67 | 160.198.473,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 3 | 1.202.947,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 7 | 13.826.818,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 6 | 4.223.378,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 2 | 1.939.214,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 3 | 407.149,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 9 | 17.354.394,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 10 | 16.296.640,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 2 | 5.977.367,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 2 | 1.452.129,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 6 | 12.773.139,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 3 | 1.262.250,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 1 | 761.893,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 8 | 3.403.840,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 127 (Emenda nº 177)
Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
Ação: 4465 – APOIO E FORTALECIMENTO A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES E CRIANÇAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 38.354.370,00 | 66 | 82.170.467,00 | 70 | 83.525.174,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 2 | 1.357.800,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 12 | 17.053.920,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 2 | 880.380,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 131.400,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 2 | 1.057.770,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 11 | 5.171.880,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 6 | 3.275.340,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 3 | 1.746.525,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 6 | 2.781.690,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 4 | 1.844.175,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 2 | 904.470,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 3 | 3.105.420,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 8 | 3.924.870,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 128 (Emenda nº 173)
Programa: 159 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Ação: 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 639.991.343,00 | 0 | 433.112.996,00 | 0 | 440.202.529,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 49 | 0,00 | 49 | 0,00 | 49 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 74 | 0,00 | 74 | 0,00 | 74 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 61 | 0,00 | 61 | 0,00 | 61 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 58 | 0,00 | 58 | 0,00 | 58 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 44 | 0,00 | 44 | 0,00 | 44 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 146 | 0,00 | 146 | 0,00 | 146 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 86 | 0,00 | 86 | 0,00 | 86 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 34 | 0,00 | 34 | 0,00 | 34 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 80 | 0,00 | 80 | 0,00 | 80 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 86 | 0,00 | 86 | 0,00 | 86 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 29 | 0,00 | 29 | 0,00 | 29 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 24 | 0,00 | 24 | 0,00 | 24 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 82 | 0,00 | 82 | 0,00 | 82 | 0,00 |

INCISO: 129 (Emenda nº 175)
Programa: 159 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Ação: 4462 – PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO À SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INIQUIDADE NO ACESSO E NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 22.297.741,00 | 0 | 21.730.033,00 | 0 | 22.095.818,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 49 | 0,00 | 49 | 0,00 | 49 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 74 | 0,00 | 74 | 0,00 | 74 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 61 | 0,00 | 61 | 0,00 | 61 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 58 | 0,00 | 58 | 0,00 | 58 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 44 | 0,00 | 44 | 0,00 | 44 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 146 | 0,00 | 146 | 0,00 | 146 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 86 | 0,00 | 86 | 0,00 | 86 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 34 | 0,00 | 34 | 0,00 | 34 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 80 | 0,00 | 80 | 0,00 | 80 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 86 | 0,00 | 86 | 0,00 | 86 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 29 | 0,00 | 29 | 0,00 | 29 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 24 | 0,00 | 24 | 0,00 | 24 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 82 | 0,00 | 82 | 0,00 | 82 | 0,00 |

INCISO: 130 (Emenda nº 182)
Programa: 160 – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Ação: 4483 – SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 5.014.071,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 2.790 | 0,00 | 2.728 | 0,00 | 2.666 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 16.787 | 563.322,00 | 16.400 | 563.322,00 | 16.021 | 563.322,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 9.860 | 0,00 | 9.627 | 0,00 | 9.403 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 3.208 | 90.979,00 | 3.136 | 90.979,00 | 3.062 | 90.979,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 5.079 | 0,00 | 4.962 | 0,00 | 4.847 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 8.547 | 19.377,00 | 8.352 | 19.377,00 | 8.158 | 19.377,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410142.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Montes Claros | 5.857 | 19.727,00 | 5.723 | 19.727,00 | 5.592 | 19.727,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 5.585 | 0,00 | 5.455 | 0,00 | 5.330 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 4.957 | 72.188,00 | 4.841 | 72.188,00 | 4.732 | 72.188,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 4.591 | 0,00 | 4.486 | 0,00 | 4.382 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 7.220 | 0,00 | 7.054 | 0,00 | 6.890 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 15.728 | 194.353,00 | 15.364 | 194.353,00 | 15.010 | 194.353,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 9.494 | 0,00 | 9.275 | 0,00 | 9.061 | 0,00 |

Eixo: Segurança Pública

INCISO: 131 (Emenda nº 112)
Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO
Ação: 1067 – PROJETO DELEGACIA RURAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 5 | 351.000,00 | 5 | 1.000,00 | 5 | 1.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 132 (Emenda nº 113)
Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO
Ação: 1068 – IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO DIGITAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 50 | 371.450,00 | 85 | 1.017,00 | 1 | 1.033,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 133 (Emenda nº 125)
Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO
Ação: 4022 – PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 1.601.815,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 16.849 | 13.921.528,00 | 16.849 | 14.168.985,00 | 16.849 | 14.433.289,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 166.527 | 137.593.354,00 | 166.527 | 140.039.109,00 | 166.527 | 142.651.412,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 24.024 | 19.849.887,00 | 24.024 | 20.202.720,00 | 24.024 | 20.579.575,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 9.873 | 8.157.590,00 | 9.873 | 8.302.590,00 | 9.873 | 8.457.464,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 18.864 | 15.586.427,00 | 18.864 | 15.863.479,00 | 18.864 | 16.159.390,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 34.693 | 28.665.170,00 | 34.693 | 29.174.695,00 | 34.693 | 29.718.912,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 24.335 | 20.106.852,00 | 24.335 | 20.464.252,00 | 24.335 | 20.845.986,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 21.211 | 17.525.640,00 | 21.211 | 17.837.160,00 | 21.211 | 18.169.889,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 20.962 | 17.319.902,00 | 20.962 | 17.627.763,00 | 20.962 | 17.956.585,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 15.621 | 12.906.885,00 | 15.621 | 13.136.303,00 | 15.621 | 13.381.344,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 16.451 | 13.592.677,00 | 16.451 | 13.834.288,00 | 16.451 | 14.092.348,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 21.398 | 17.680.150,00 | 21.398 | 17.994.417,00 | 21.398 | 18.330.079,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 29.192 | 24.120.017,00 | 29.192 | 24.548.811,00 | 29.192 | 25.006.674,00 |

INCISO: 134 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 44)
Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO
Ação: 4025 – GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 5.000 | 31.993.981,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 19.176 | 89.290.566,00 | 19.176 | 89.243.937,00 | 19.176 | 90.899.750,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 79.276 | 440.311.791,00 | 79.276 | 440.084.875,00 | 79.276 | 448.250.123,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 31.549 | 146.901.834,00 | 31.549 | 146.825.118,00 | 31.549 | 149.549.279,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 10.077 | 46.919.742,00 | 10.077 | 46.895.239,00 | 10.077 | 47.765.324,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 21.903 | 101.983.617,00 | 21.903 | 101.930.359,00 | 21.903 | 103.821.553,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 39.493 | 183.889.246,00 | 39.493 | 183.793.215,00 | 39.493 | 187.203.275,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 14.893 | 69.350.615,00 | 14.893 | 69.314.398,00 | 14.893 | 70.600.441,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 13.662 | 63.615.839,00 | 13.662 | 63.582.617,00 | 13.662 | 64.762.315,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 33.464 | 155.805.167,00 | 33.464 | 155.723.802,00 | 33.464 | 158.613.069,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 11.084 | 51.619.242,00 | 11.084 | 51.592.283,00 | 11.084 | 52.549.515,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 15.322 | 71.345.865,00 | 15.322 | 71.308.606,00 | 15.322 | 72.631.651,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 26.231 | 122.136.894,00 | 26.231 | 122.073.111,00 | 26.231 | 124.338.029,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 33.580 | 156.363.580,00 | 33.580 | 156.281.922,00 | 33.580 | 159.181.542,00 |

INCISO: 135 (Emenda nº 143)
Programa: 006 – IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
Ação: 4222 – IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 43.144 | 1.902.426,00 | 43.144 | 840.555,00 | 43.144 | 855.432,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 40.370 | 761.003,00 | 40.370 | 786.505,00 | 40.370 | 800.426,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 720.680 | 13.585.436,00 | 720.680 | 13.523.361,00 | 720.680 | 13.783.090,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 76.948 | 1.450.680,00 | 76.948 | 1.499.133,00 | 76.948 | 1.525.665,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 66.708 | 1.257.497,00 | 66.708 | 1.299.635,00 | 66.708 | 1.322.636,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 78.335 | 1.476.676,00 | 78.335 | 1.526.157,00 | 78.335 | 1.553.169,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 129.029 | 2.432.287,00 | 129.029 | 2.513.795,00 | 129.029 | 2.558.286,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 95.768 | 1.805.301,00 | 95.768 | 1.865.794,00 | 95.768 | 1.898.820,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 59.008 | 1.112.346,00 | 59.008 | 1.149.622,00 | 59.008 | 1.169.968,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 67.201 | 1.266.788,00 | 67.201 | 1.309.237,00 | 67.201 | 1.332.409,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 89.202 | 1.681.524,00 | 89.202 | 1.737.868,00 | 89.202 | 1.768.628,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 66.034 | 1.244.791,00 | 66.034 | 1.286.503,00 | 66.034 | 1.309.274,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 97.282 | 1.833.847,00 | 97.282 | 1.895.299,00 | 97.282 | 1.928.840,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 92.291 | 1.739.753,00 | 92.291 | 1.798.049,00 | 92.291 | 1.829.878,00 |

INCISO: 136 (Emenda nº 98)
Programa: 007 – VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Ação: 2003 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 200 | 400.000,00 | | | | |
| Região Intermediária de Barbacena | 685 | 1.397.660,00 | 963 | 1.444.494,00 | 963 | 1.470.061,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 8.083 | 16.229.150,00 | 11.182 | 16.220.601,00 | 11.182 | 16.523.311,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 949 | 1.934.664,00 | 1.333 | 1.999.494,00 | 1.333 | 2.034.882,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 107 | 219.155,00 | 151 | 226.498,00 | 151 | 230.508,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 1.166 | 2.370.224,00 | 1.633 | 2.449.495,00 | 1.633 | 2.492.848,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 1.667 | 3.390.372,00 | 2.336 | 3.503.982,00 | 2.336 | 3.566.000,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1.183 | 2.412.163,00 | 1.662 | 2.492.991,00 | 1.662 | 2.537.116,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 433 | 882.427,00 | 608 | 911.996,00 | 608 | 928.138,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 384 | 785.183,00 | 541 | 811.494,00 | 541 | 825.859,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 945 | 1.931.759,00 | 1.331 | 1.996.492,00 | 1.331 | 2.031.830,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 281 | 571.763,00 | 394 | 590.999,00 | 394 | 601.460,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 431 | 882.426,00 | 608 | 911.996,00 | 608 | 928.137,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 686 | 1.404.917,00 | 968 | 1.451.995,00 | 968 | 1.477.694,00 |

INCISO: 137 (Emenda nº 116)
Programa: 034 – POLÍCIA OSTENSIVA
Ação: 2032 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 112.312,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 36.000 | 166.557.689,00 | 20.000 | 169.508.750,00 | 23.243 | 172.512.118,00 |

INCISO: 138 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 12)
Programa: 034 – POLÍCIA OSTENSIVA
Ação: 4048 – POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL
Mudança de IAG:
Para: 1 – Projetos estratégicos
Mudança de projeto estratégico para: Modernização dos Órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 900.777 | 3.766.340.001,00 | 900.777 | 3.756.810.025,00 | 900.777 | 3.823.416.727,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 2 | 2.551.471,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 1 | 812.173,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 139 (Emenda nº 126)
Programa: 034 – POLÍCIA OSTENSIVA
Ação: 4062 – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) E POLICIAMENTO ESCOLAR
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 200.000 | 394.000,00 | 200.000 | 146.347,00 | 200.000 | 148.733,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 140 (Emenda nº 142)
Programa: 034 – POLÍCIA OSTENSIVA
Ação: 4214 – POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 160.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 14.593 | 175.091.556,00 | 14.593 | 175.448.684,00 | 14.593 | 178.566.245,00 |

INCISO: 141 (Emenda nº 165)
Programa: 034 – POLÍCIA OSTENSIVA
Ação: 4432 – PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 13.000 | 701.000,00 | 13.000 | 1.000,00 | 13.000 | 1.000,00 |

INCISO: 142 (Emenda nº 185)
Programa: 034 – POLÍCIA OSTENSIVA
Ação: 4507 – SEGURANÇA RURAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 36 | 11.368.641,00 | 36 | 1.000,00 | 36 | 1.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 143 (Emenda nº 160)
Programa: 139 – GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: 4415 – RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 104 | 700.000,00 | 104 | 508.900,00 | 104 | 517.958,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410143.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 144 (Emenda nº 162)
Programa: 143 – ROMPIMENTO DA TRAJETÓRIA INFRACIONAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
Ação: 4419 – ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 363.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 594 | 62.128.344,00 | 594 | 75.447.828,00 | 594 | 76.790.801,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 48 | 5.608.351,00 | 48 | 6.725.980,00 | 48 | 6.845.702,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 48 | 5.608.351,00 | 48 | 6.725.980,00 | 48 | 6.845.702,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 40 | 4.506.959,00 | 40 | 5.604.983,00 | 40 | 5.704.752,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 56 | 6.709.743,00 | 56 | 7.846.976,00 | 56 | 7.986.652,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 110 | 16.144.137,00 | 110 | 15.413.703,00 | 110 | 15.688.067,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 106 | 12.923.442,00 | 106 | 14.853.205,00 | 106 | 15.117.592,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 32 | 4.405.567,00 | 32 | 4.483.986,00 | 32 | 4.563.801,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 42 | 5.782.307,00 | 42 | 5.885.232,00 | 42 | 5.989.989,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 80 | 9.013.918,00 | 80 | 11.209.966,00 | 80 | 11.409.503,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 145 (Emenda nº 163)
Programa: 143 – ROMPIMENTO DA TRAJETÓRIA INFRACIONAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
Ação: 4421 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 1.188.739,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 13 | 25.964.029,00 | 13 | 25.140.641,00 | 13 | 25.588.144,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1 | 1.919.536,00 | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 1.919.536,00 | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 1 | 1.919.536,00 | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 1 | 1.919.536,00 | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 2 | 3.839.072,00 | 2 | 3.907.408,00 | 2 | 3.976.960,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 2 | 3.839.072,00 | 2 | 3.907.408,00 | 2 | 3.976.960,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1 | 1.919.536,00 | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 1 | 1.919.536,00 | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 1 | 1.919.536,00 | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 146 (Emenda nº 161)
Programa: 144 – PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE
Ação: 4417 – PREVENÇÃO SOCIAL ÀS VIOLÊNCIAS E CRIMINALIDADES
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 704.007,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 149.914 | 24.669.943,00 | 156.397 | 24.706.026,00 | 164.255 | 25.145.796,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 2.172 | 351.702,00 | 2.281 | 357.963,00 | 2.395 | 364.334,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 13.666 | 2.212.878,00 | 14.349 | 2.252.267,00 | 15.067 | 2.292.357,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 5.679 | 919.576,00 | 5.963 | 935.945,00 | 6.261 | 952.604,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 10.550 | 1.708.317,00 | 11.078 | 1.738.725,00 | 11.631 | 1.769.674,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 8.379 | 1.356.776,00 | 8.798 | 1.380.927,00 | 9.238 | 1.405.507,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 3.508 | 568.035,00 | 3.683 | 578.146,00 | 3.868 | 588.437,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 10.132 | 1.640.632,00 | 10.639 | 1.669.835,00 | 11.171 | 1.699.558,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 147 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 99)
Programa: 145 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL
Ação: 1058 – MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA PRISIONAL
Mudança de finalidade para: SUPRIR AS UNIDADES PRISIONAIS DE TECNOLOGIAS, EQUIPAMENTOS e espaços QUE OTIMIZEM A CUSTÓDIA, OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, incluindo a revista invertida, E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DAS UNIDADES PRISIONAIS E AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO SISTEMA PRISIONAL, DE FORMA A REDUZIR O DÉFICIT EXISTENTE E GARANTIR ASSIM MELHORES CONDIÇÕES DE CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 5.129.816,00 | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 148 (Emenda nº 184)
Programa: 145 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL
Ação: 4505 – CASA DE CUSTÓDIA DA PCMG
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 25.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 60 | 7.385.101,00 | 60 | 7.510.388,00 | 60 | 7.640.812,00 |

INCISO: 149 (Emenda nº 119)
Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL
Ação: 2083 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 300.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 9 | 541.180,00 | 12 | 541.180,00 | 12 | 541.180,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1 | 50.000,00 | 0 | 50.000,00 | 0 | 50.000,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 2 | 62.000,00 | 0 | 62.000,00 | 1 | 62.000,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 1 | 20.000,00 | 0 | 20.000,00 | 0 | 20.000,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 2 | 32.000,00 | 0 | 32.000,00 | 1 | 32.000,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 2 | 62.000,00 | 1 | 62.000,00 | 2 | 62.000,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 1 | 50.000,00 | 0 | 50.000,00 | 0 | 50.000,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 1 | 42.000,00 | 0 | 42.000,00 | 0 | 42.000,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 1 | 0,00 |

INCISO: 150 (Emenda nº 50)
Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL
Ação: 4464 – BOMBEIRO NAS ESCOLAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 5.000 | 105.000,00 | | | | |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 900 | 16.667,00 | 900 | 16.667,00 | 900 | 16.667,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 900 | 16.667,00 | 900 | 16.667,00 | 900 | 16.667,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 900 | 16.667,00 | 900 | 16.667,00 | 900 | 16.667,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 900 | 16.667,00 | 900 | 16.667,00 | 900 | 16.667,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 900 | 16.666,00 | 900 | 16.666,00 | 900 | 16.666,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 900 | 16.666,00 | 900 | 16.666,00 | 900 | 16.666,00 |

INCISO: 151 (Emenda nº 180)
Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL
Ação: 4469 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 60.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 3 | 30.492,00 | 3 | 30.492,00 | 3 | 30.492,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 9 | 282.453,00 | 9 | 282.453,00 | 9 | 282.453,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 6 | 60.984,00 | 6 | 60.984,00 | 6 | 60.984,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 428.310,00 | 1 | 428.310,00 | 1 | 428.310,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 2 | 20.328,00 | 2 | 20.328,00 | 2 | 20.328,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 5 | 468.966,00 | 5 | 468.966,00 | 5 | 468.966,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 3 | 448.638,00 | 3 | 448.638,00 | 3 | 448.638,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 2 | 20.328,00 | 2 | 20.328,00 | 2 | 20.328,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 3 | 30.492,00 | 3 | 30.492,00 | 3 | 30.492,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 3 | 30.492,00 | 3 | 30.492,00 | 3 | 30.492,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 2 | 20.328,00 | 2 | 20.328,00 | 2 | 20.328,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 4 | 40.656,00 | 4 | 40.656,00 | 4 | 40.656,00 |

INCISO: 152 (Emenda nº 181)
Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL
Ação: 4472 – GESTÃO DA RESPOSTA A DESASTRES
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 2.194.540,00 | 0 | 17.020.571,00 | 0 | 38.785.886,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 18.440.520,00 | 0 | 18.440.520,00 | 0 | 18.440.520,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 3.403 | 148.597.954,00 | 3.403 | 148.597.954,00 | 3.403 | 148.597.954,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 32.161.145,00 | 0 | 32.161.145,00 | 0 | 32.161.145,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1.357 | 18.803.603,00 | 1.357 | 18.803.603,00 | 1.357 | 18.803.603,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 16.684.280,00 | 0 | 16.684.280,00 | 0 | 16.684.280,00 |
| Região Intermediária de Juíz de Fora | 1.336 | 43.433.476,00 | 1.336 | 43.433.476,00 | 1.336 | 43.433.476,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1.336 | 39.176.840,00 | 1.336 | 39.176.840,00 | 1.336 | 39.176.840,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 18.220.990,00 | 0 | 18.220.990,00 | 0 | 18.220.990,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 1.910 | 23.526.563,00 | 2.015 | 23.526.563,00 | 2.015 | 23.526.563,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 18.550.285,00 | 0 | 18.550.285,00 | 0 | 18.550.285,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 29.731.785,00 | 0 | 29.731.785,00 | 0 | 29.731.785,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 38.222.325,00 | 0 | 38.222.325,00 | 0 | 38.222.325,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 36.881.040,00 | 0 | 36.881.040,00 | 0 | 36.881.040,00 |

INCISO: 153 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 51)
Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL
Ação: 4479 – EXPANSÃO DO CBMMG ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 1 | 3.479.744,00 | 0 | 1.000,00 | 0 | 1.000,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 2 | 1.500.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 154 (Emenda nº 183)
Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL
Ação: 4484 – RECRUTAMENTO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BOMBEIROS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

| Região | Físicas 2021 | Financeiras 2021 | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estadual | 0 | 79.000,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 3.654 | 41.593.204,00 | 3.654 | 41.593.204,00 | 3.654 | 41.593.204,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 28 | 26.022,00 | 28 | 26.022,00 | 28 | 26.022,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 28 | 26.022,00 | 28 | 26.022,00 | 28 | 26.022,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 28 | 26.022,00 | 28 | 26.022,00 | 28 | 26.022,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 28 | 26.022,00 | 28 | 26.022,00 | 28 | 26.022,00 |

## DECRETO Nº 48.109, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de profissionais para o exercício das funções de magistério nas unidades de ensino de educação básica e superior dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 289 da Constituição do Estado e nos arts. 116 e 122 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977,

**DECRETA:**

Art. 1º – A convocação de pessoal para o exercício das funções de magistério nas unidades de ensino de educação básica e superior dos órgãos, das autarquias e das fundações do Poder Executivo observará o disposto neste decreto.

§ 1º – Compreende o exercício das funções de magistério, no âmbito das unidades escolares de educação básica, as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, em suas diversas etapas e modalidades, exigida a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º – Compreende o exercício das funções de magistério de educação superior, no âmbito das universidades estaduais, as atribuições do Grupo de Atividades de Educação Superior, relacionadas a ensino, pesquisa, extensão, direção, assessoramento, chefia, coordenação e outras previstas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410144.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I – cargo vago: o cargo público de provimento efetivo, codificado, com a carga horária prevista em lei, que esteja desocupado, considerando-se:

a) para o Professor de Educação Básica, a carga horária completa prevista no art. 34 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004;

b) para o Professor de Educação Superior, a carga horária prevista nos arts. 9º e 9º-A, podendo ser exercida nos termos do art. 9º-B, todos da Lei nº 15.463, de 2005;

II – convocação: o chamamento, em caráter excepcional e temporário, de pessoa pertencente ou não ao Quadro do Magistério ou ao Grupo de Atividades de Educação Básica ou Superior para exercer, especialmente:

a) a função de regência de turmas ou aulas;

b) a função de Especialista em Educação Básica – EEB;

c) a função de Analista Educacional - Inspetor Escolar – ANE-IE;

d) as atribuições relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III – período escolar na educação básica: ano escolar regular, independente do ano civil, com o calendário organizado de forma a garantir o mínimo de duzentos dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV – período letivo na educação superior: ano letivo regular, independente do ano civil, que tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, conforme o art. 47 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, respeitadas as regulamentações dos Conselhos Superiores das Universidades Estaduais.

Parágrafo único – O convocado para as funções de que tratam as alíneas do inciso II poderá ocupar cargo ou exercer função de direção, assessoramento, chefia e coordenação, nos âmbitos da educação básica e das universidades estaduais.

Art. 3º – A convocação somente será permitida nas seguintes hipóteses:

I – substituição, para suprir a ausência de servidor afastado, especialmente nos casos de licença saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença gala ou nojo e outros afastamentos previstos em lei ou por determinação judicial;

II – vacância de cargo efetivo, prevista nas hipóteses do art. 103 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enquanto não for realizado concurso público e até a efetiva entrada em exercício do servidor nomeado;

III – para atribuições indispensáveis e provisórias, cuja falta possa acarretar prejuízo à oferta dos serviços de educação básica ou educação superior, mas que não configurem exercício das funções inerentes a cargo público efetivo ou não justifiquem a sua criação.

§ 1º – Os convocados a que se refere este artigo exercerão:

I – Função em Substituição – FS, na hipótese do inciso I do caput;

II – Função em Cargo Vago – FCV, na hipótese do inciso II do caput;

III – Função Autônoma – FA, na hipótese do inciso III do caput.

§ 2º – Em qualquer das hipóteses previstas no § 1º, a prioridade para a convocação é do servidor aprovado em concurso público para cargo correspondente.

Art. 4º – A convocação, sempre limitada ao encerramento do período escolar correspondente, observará:

I – em caso de substituição, o tempo de afastamento do titular do cargo;

II – em caso de vacância e para o exercício de Função Autônoma, enquanto perdurar a necessidade que a justificou.

§ 1º – Subsistindo as hipóteses que autorizaram a convocação, fica permitido à Administração reconvocar, por uma única vez consecutiva e sem necessidade de novo processo seletivo, o profissional que ocupou a função no ano escolar imediatamente anterior, observado o disposto no caput.

§ 2º – Apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade máxima do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo, a convocação poderá recair sobre a mesma pessoa, dispensada a observância dos prazos previstos no caput e no § 1º.

§ 3º – Os prazos previstos neste artigo não se aplicam ao profissional convocado em razão de aprovação em concurso público para o cargo correspondente.

§ 4º – Excepcionalmente e nos termos de regulamento, por ato motivado da autoridade competente, o profissional poderá não ser convocado ou ser dispensado antecipadamente.

§ 5º – Os servidores, em exercício, contratados com fundamento no disposto no art. 289 da Constituição do Estado, terão seus vínculos ratificados nos termos deste decreto.

Art. 5º – A remuneração dos convocados corresponderá ao valor do nível e grau em que se dá o ingresso nas carreiras dos órgãos, das autarquias e das fundações a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – Em qualquer hipótese, será observada a proporcionalidade da carga horária para fins de composição da remuneração dos profissionais.

Art. 6º – O ato de convocação deverá conter:

I – a função, área de conhecimento ou componente curricular;

II – o prazo da convocação, incluído o período proporcional de férias;

III – nível e grau em que se der a convocação pelos órgãos, autarquias e fundações a que se refere o art. 1º ou a remuneração.

Art. 7º – A convocação será efetivada, com ampla divulgação, mediante processo específico coordenado ou executado pelo órgão, autarquia ou fundação responsável pela unidade de ensino de educação básica ou superior, nos termos de regulamento.

§ 1º – Os órgãos, as autarquias e as fundações de que trata o caput ficam autorizados a instituir Cadastro de Reserva dos candidatos inscritos e classificados para convocação, cujo prazo de validade será de até dois anos, contado da data de divulgação da classificação final.

§ 2º – O Cadastro de Reserva poderá ser regionalizado e informatizado e sua base de dados ser acessível a qualquer interessado.

Art. 8º – A convocação de pessoal com inobservância das disposições estabelecidas neste decreto implicará a nulidade de pleno direito do ato convocatório e a responsabilização civil e administrativa da autoridade competente, inclusive, quanto à indenização dos valores pagos ao convocado.

Art. 9º – Os convocados com fundamento no art. 1º são segurados do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República, sendo facultada a assistência médica, hospitalar e odontológica prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, devidamente custeada por contribuição do convocado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

Art. 10 – Excepcionalmente para o ano de 2021, os processos seletivos simplificados, cujos editais estejam vigentes na data de publicação deste decreto, poderão ser ratificados pela autoridade competente, para fins da convocação nele prevista.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## DECRETO Nº 48.110, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

**DECRETA:**

Art. 1º – O inciso III do § 11 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 335 – (...)

§ 11 – (...)

III – demonstre quantidade superior a quarenta Declarações de Importação com liberação de mercadoria estrangeira sem comprovação de recolhimento de ICMS por meio da GLME, promovidas nos doze meses imediatamente anteriores ao do requerimento, ou esteja qualificado como importador certificado como Operador Econômico Autorizado – OEA – pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no momento do desembaraço.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232° da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## DECRETO Nº 48.111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o vencimento do IPVA referente ao exercício de 2021, em que o contribuinte for servidor público militar ou civil, ativo ou inativo, pensionista especial, pensionista do Ipsemg, e pensionista do IPSM, que não receber integralmente, até 31 de dezembro de 2020, o pagamento do décimo terceiro salário relativo ao exercício de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, e considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado, as quais impõem a necessidade de pagamento integral do décimo terceiro salário apenas para parcela do funcionalismo público,

**DECRETA:**

Art. 1º – O vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2021, em que o contribuinte for servidor público militar ou civil, ativo ou inativo, da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, pensionista especial, pensionista do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, ou pensionista do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM, que não receber integralmente, até 31 de dezembro de 2020, o pagamento do décimo terceiro salário relativo ao exercício de 2020, fica prorrogado para 31 de março de 2021.

Art. 2º – O disposto neste decreto:

I – aplica-se exclusivamente ao veículo automotor que estiver registrado no Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG em nome do servidor ou pensionista, com o mesmo número de CPF;

II – não se aplica ao pensionista em razão de pensão alimentícia;

III – não se aplica ao IPVA referente ao exercício de 2021 cuja parcela ou cota única tenha sido paga até a data de publicação deste decreto, ficando as parcelas vincendas devidas pelos servidores ou pensionistas que se enquadram na situação prevista no art. 1º prorrogadas para 31 de março de 2021;

IV – independe de requerimento do servidor ou pensionista.

Art. 3º – Para usufruir do desconto de 3% (três por cento) calculado sobre o valor previsto em tabela divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 2º da Resolução nº 5.418, de 30 de novembro de 2020, o pagamento deverá ser integralmente efetuado em cota única até a data de vencimento prevista no art. 1º.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232° da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## DECRETO Nº 48.112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Remaneja valores de DAD-unitário da Secretaria de Estado de Governo para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Governo – Segov 7,00 (sete) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.

Parágrafo único – Em decorrência do remanejamento de que trata o caput:

I – os itens I.4.1 e I.7.1 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo I deste decreto;

II – o Anexo II do Decreto nº 47.722, de 2019, passa a vigorar na forma constante no Anexo II deste decreto;

III – a lotação dos cargos de provimento em comissão identificados nos termos do Anexo III fica alterada, observada a correspondência estabelecida no referido anexo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.112, de 30 de dezembro de 2020)

"ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

(...)

I.4 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE

I.4.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| ESPÉCIE/ NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO | QUANTITATIVO DE CARGOS | RECRUTAMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | AMPLO | LIMITADO |
| (...) | | | | |
| DAD-4 | SU1100247, SU1100290, SU1100538, SU1100544, SU1100562, SU1100563, SU1100567, SU1100568, SU1100643, SU1100644, SU1100646, SU1100648, SU1100649, SU1100651, SU1100660, SU1100667, SU1100671 a SU1100674, SU1100680, SU1100688, SU1100689 a SU1100695, SU1100697, SU1100698, SU1100701, SU1100702, SU1100704, SU1100705, SU1100707 a SU1100709, SU1100717, SU1100729, SU1100735, SU1100738, SU1100740, SU1100742, SU1100744, SU1100746, SU1100747, SU1100750 a SU1100754, SU1100757 a SU1100759, SU1100761, SU1100762, SU1100766 a SU1100770, SU1100777, SU1100810, SU1100812, SU1100813, SU1101460, SU1102506, SU1102525, SU1102526, SU1102580, SU1102581, SU1102585, SU1102587, SU1102591, SU1102593, SU1102596, SU1102597, SU1102600, SU1102604, SU1102605, SU1102619, SU1102620, SU1102622, SU1102624 a SU1102626, SU1102628, SU1102629, SU1102631 a SU1102634, SU1102636 a SU1102642, SU1102645, SU1102647, SU1102648, SU1102665, SU1102690 a SU1102693, SU1102712, SU1102713, SU1102732 a SU1102735, SU1102737, SU1102738, SU1102740, SU1102785 a SU1102790, SU1102811 a SU1102815, SU1102834 a SU1102837, SU1102863 a SU1102871, SU1103052 a SU1103062 | 227 | 152 | - |
| | SU1100617, SU1100619, SU1100621, SU1100624, SU1100755, SU1100780, SU1100781 a SU1100784, SU1100786, SU1100788, SU1100789, SU1100791, SU1100792, SU1100795 a SU1100797, SU1100800, SU1100801, SU1100804, SU1100807, SU1100814, SU1102606, SU1102611, SU1102612, SU1102654 a SU1102656, SU1102664, SU1102731, SU1102736, SU1102816 a SU1102833, SU1102838 a SU1102862 | | - | 75 |
| (...) | | | | |

(...)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410145.

I.7 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
I.7.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| ESPÉCIE/ NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO | QUANTITATIVO DE CARGOS | RECRUTAMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | AMPLO | LIMITADO |
| (...) | | | | |
| DAD-4 | EG1100046, EG1100048, EG100053, EG1100057, EG1100058, EG1100072, EG1101414, EG1101417, EG1101421, EG1101426, EG1101431, EG1101436, EG1101441, EG1101442, EG1101445, EG1101446, EG1101448, EG1101449, EG1101451, EG1101456, EG1101459, EG1101462, EG1101463, EG1101470, EG1101474, EG1101477, EG1101480, EG1101482, EG1101484, EG1101485, EG1101625, EG1102756, EG1102793, EG1102795, EG1103076 | 46 | 35 | - |
| | EG1101496, EG1101497, EG1101499 a EG1101502, EG1101505 a EG1101508, EG1101519 | | - | 11 |
| (...) | | | | |

(...)"

ANEXO II
(a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.112, de 30 de dezembro de 2020)

"ANEXO II
(a que se refere o § 3º do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

| Órgão | DAD-UNITÁRIO | FGD-UNITÁRIO | GTED-UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| (...) | | | |
| SEDESE | 1.894,23 | 348,50 | 646,00 |
| (...) | | | |
| SEGOV | 1.089,48 | 149,46 | 133,00 |
| (...) | | | |

"

ANEXO III

(a que se refere o inciso III do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.112, de 30 de dezembro de 2020)

CARGOS CORRESPONDENTES ÀS UNIDADES REMANEJADAS DA SEGOV PARA SEDESE

| ESPÉCIE/NÍVEL | ANTIGA IDENTIFICAÇÃO | NOVA IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| DAD-4 | EG1100755 | SU1100755 |
| DAD-4 | EG1102826 | SU1102826 |

## DECRETO Nº 48.113, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, a concessão da ajuda de custo para despesas com alimentação, prevista no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º – Este decreto regulamenta, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, a concessão da ajuda de custo para despesas com alimentação, prevista no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, observados parâmetros e limites distintos daqueles definidos nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992.

§ 1º – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput aplica-se ao servidor, em efetivo exercício, cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a seis horas diárias e trinta horas semanais.

§ 2º – Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.

§ 3º – A ajuda de custo de que trata o caput poderá ser concedida nas seguintes modalidades:

I – ajuda de custo geral, com valor estabelecido pelo Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin, que será atribuída a todos os servidores que preencherem os requisitos previstos neste decreto e não fizerem jus ao benefício específico de que trata o inciso II deste parágrafo;

II – ajuda de custo específica, com valores diferenciados, que será atribuída aos servidores em exercício nos órgãos e nas entidades que firmarem Plano de Metas e Indicadores por resolução conjunta com o Cofin e terá seu pagamento vinculado ao cumprimento do montante das metas fixadas.

§ 4º – O Plano de Metas e Indicadores poderá contemplar ações voltadas para a otimização da receita tributária própria mediante cobrança judicial, extrajudicial ou qualquer outra medida que implique ingresso de recurso nos cofres estaduais.

Art. 2º – A ajuda de custo de que trata este decreto tem as seguintes características:

I – será paga mensalmente, em pecúnia, na proporção dos dias efetivamente trabalhados;

II – possui caráter indenizatório e destina-se, exclusivamente, a subsidiar as despesas com alimentação do servidor nos dias de efetivo exercício;

III – não se incorpora à remuneração nem aos proventos de aposentadoria;

IV – não constitui base de cálculo de nenhuma outra vantagem;

V – não poderá ser concedida cumulativamente com outros benefícios ou vantagens destinados ao custeio ou atendimento de mesma finalidade;

VI – será paga de acordo com as regras e os valores vigentes nos órgãos e entidades nos quais os servidores estiverem em exercício.

§ 1º – Para fins de aplicação do disposto no inciso I do caput, serão considerados os dias úteis do mês de referência, sendo descontados:

I – os dias previstos para gozo de férias-prêmio do mesmo mês;

II – as faltas, os afastamentos e os dias de férias regulamentares gozadas, referentes ao mês imediatamente anterior.

§ 2º – Para cumprimento do disposto no § 1º, as férias regulamentares e os demais afastamentos, efetivamente usufruídos no mês de referência, serão descontados no mês subsequente.

§ 3º – O servidor cedido a órgão ou entidade, cuja ajuda de custo for determinada pelo critério de cargo ou carreira, receberá o valor da ajuda de custo atribuído aos cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo no órgão ou na entidade em que estiver em exercício, com exceção dos servidores pertencentes às carreiras previstas no art. 1º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 1º da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, e dos servidores que se encontrem na situação prevista pelo art. 13-A do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, que poderão receber os valores praticados nos respectivos órgãos ou entidades de lotação.

§ 4º – Em nenhuma hipótese é permitida a acumulação de mais de uma ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado.

§ 5º – Nos casos de acumulação lícita de cargos no Poder Executivo, verificado o cumprimento da jornada diária mínima prevista, desde que nenhum dos cargos se enquadre nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 4º, serão aplicadas as seguintes regras:

I – na acumulação de cargos com regime diário:

a) quando a soma das cargas horárias dos cargos com jornadas individuais inferiores a trinta horas semanais for igual ou superior a trinta horas semanais, o servidor fará jus a uma ajuda de custo geral por dia efetivamente trabalhado;

b) quando apenas um dos cargos tiver jornada igual ou superior a trinta horas semanais, o servidor fará jus à ajuda de custo vinculada a este cargo;

c) quando ambos os cargos tiverem jornada igual ou superior a trinta horas semanais, o servidor fará jus à ajuda de custo de maior valor;

II – na acumulação de cargos em que a jornada de um ou dos dois cargos for cumprida em regime de plantão, o servidor receberá:

a) a ajuda de custo vinculada ao plantão do dia do seu início, na hipótese de plantão com o começo em um dia e término em dia posterior; ou

b) o benefício de maior valor, caso os dois plantões tenham início no mesmo dia.

§ 6º – Nas situações a que se refere o inciso II do § 5º, é vedado o aproveitamento das horas que eventualmente ultrapassarem o dia de início do plantão para pagamento de nova ajuda de custo.

§ 7º – É vedado o pagamento de ajuda de custo em decorrência de reposição de greve ou paralisação, exceto quando a reposição ocorrer no dia em que o servidor não tenha jornada regular de trabalho a ser cumprida, observados os demais requisitos estabelecidos neste decreto.

Art. 3º – Para fins de percepção de ajuda de custo, não descaracterizam o cumprimento da jornada diária de trabalho:

I – participação em curso, seminário ou treinamento previamente autorizado pela instituição, mediante apresentação de documento comprobatório;

II – execução de serviço externo;

III – viagem a serviço;

IV – fruição de folgas compensativas adquiridas em razão do serviço prestado à Justiça Eleitoral;

V – trânsito em virtude de mudança permanente de domicílio, por imposição do Estado.

Art. 4º – Não terá direito à ajuda de custo:

I – o servidor que tiver direito à alimentação gratuita no local de trabalho ou, quando em viagem a trabalho, estiver inclusa a alimentação no valor da hospedagem;

II – o policial civil, policial militar e bombeiro militar;

III – o servidor em exercício fora da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, ressalvado o disposto no art. 5º;

IV – o servidor que não cumprir a jornada diária mínima de seis horas de trabalho, sendo vedada:

a) a compensação de atrasos, saídas antecipadas e faltas, exceto quando realizada no mesmo dia;

b) a complementação da jornada diária com horas extras não autorizadas;

V – o servidor em afastamento ou licença, remunerados ou não.

Parágrafo único – A ajuda de custo não será paga nos dias de descanso semanal remunerado, feriado e ponto facultativo, exceto quando houver convocação formal do titular do órgão ou da entidade para prestação de serviço nestes dias, desde que o servidor cumpra pelo menos seis horas de trabalho em cada dia.

Art. 5º – Poderá optar pelo recebimento da ajuda de custo, desde que não haja o recebimento de benefício de mesma natureza no local de exercício:

I – o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005, que estiver à disposição dos municípios para atender ao disposto no art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987;

II – o servidor cedido para Organização Social – OS signatária de contrato de gestão vigente, nos termos da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.

Art. 6º – O servidor com redução da jornada de trabalho para vinte horas semanais nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, fará jus à ajuda de custo de que trata este decreto nos dias em que, efetivamente, cumprir jornada diária de, no mínimo, seis horas, observado o seguinte:

I – o cumprimento de jornadas diárias de, no mínimo, seis horas não poderá resultar em prejuízo para a execução das atividades do servidor nem para o funcionamento da repartição, a critério da chefia imediata;

II – a ajuda de custo limitar-se-á ao máximo de três por semana.

Art. 7º – O servidor que cumprir jornada de trabalho em regime de plantão na área hospitalar da saúde ou em regime diário em clínica odontológica poderá fazer jus à ajuda de custo específica, independentemente da sua jornada semanal, desde que cumpra efetivamente plantão de no mínimo seis horas, observadas as demais disposições contidas neste decreto.

Parágrafo único – O regime de plantão aplica-se aos serviços cuja prestação, por sua natureza, não pode ser interrompida, sendo realizado no período diurno e noturno, bem como em finais de semana, feriados e pontos facultativos.

Art. 8º – Na percepção de diárias de viagem, o servidor fará jus à ajuda de custo de que trata este decreto, observado o disposto no inciso I do art. 4º.

§ 1º – A ajuda de custo a que se refere o caput será:

I – cumulada com o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da diária de viagem, quando se tratar de percepção de diárias integrais;

II – em substituição à diária de viagem, quando se tratar de percepção de diárias parciais.

§ 2º – Na situação a que se refere o inciso I, quando o valor da ajuda de custo percebida for inferior ao valor de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da diária integral, fica assegurado o recebimento da diferença correspondente, mediante complementação do valor de 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva diária.

§ 3º – Na situação a que se refere o inciso II, quando o valor da ajuda de custo percebida for inferior ao valor da diária parcial, fica assegurado o recebimento da diferença correspondente, mediante complementação do valor da respectiva diária.

Art. 9º – A concessão da ajuda de custo específica, com valores diferenciados, de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º, deverá estar prevista no Plano de Metas e Indicadores, que será previamente submetido à apreciação e à aprovação do Cofin.

§ 1º – O pagamento da ajuda de custo específica está vinculado ao cumprimento das metas preestabelecidas, com prazos determinados para o seu atingimento, aprovadas pelo Cofin e pactuadas anualmente, por meio de resolução conjunta.

§ 2º – A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade.

§ 3º – Para os meses em que não houver o cumprimento de metas conforme a avaliação prevista no § 2º, o servidor fará jus à ajuda de custo geral de que trata o inciso I do § 3º do art. 1º, observadas as demais disposições contidas neste decreto.

§ 4º – Na hipótese do § 3º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

Art. 10 – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade, a que se refere o § 2º do art. 9º, será designada por meio de resolução do Cofin e terá como competência:

I – acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo órgão ou pela entidade, considerando as metas e os indicadores pactuados para o período avaliatório;

II – recomendar, com a devida justificativa, alterações no Plano de Metas e Indicadores, em especial, quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados;

III – proceder, ao final de cada período avaliatório, à Avaliação de Desempenho do órgão ou da entidade na execução do respectivo Plano de Metas e Indicadores.

§ 1º – Os fatores e as circunstâncias que tenham dado causa ao descumprimento das metas pelo órgão ou pela entidade avaliada, bem como as medidas adotadas para a correção de falhas detectadas poderão constar do relatório de avaliação, sem prejuízo de outras informações.

§ 2º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá atuar de forma propositiva, detectando os problemas e indicando correções e alternativas para o aprimoramento do processo de consecução das metas propostas.

Art. 11 – A composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação será definida pelo Cofin.

§ 1º – Os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverão ser identificados mediante publicação de nome e Masp no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

§ 2º – Na ausência do titular, este poderá indicar suplente para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, visando preservar a qualidade e a tempestividade das avaliações.

§ 3º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reunir-se-á ordinariamente após o fim de cada período avaliatório e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 4º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá contar com o suporte técnico de colaborador eventual, especialista nas áreas de conhecimento das ações previstas no Plano de Metas e Indicadores.

§ 5º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta, transitoriamente, até a publicação da resolução do Cofin, pelos seguintes membros:

I – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

II – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

III – um representante da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

Art. 12 – Resolução do Cofin estabelecerá demais regras e diretrizes sobre o benefício de que trata este decreto, bem como sobre o processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores dos órgãos e das entidades.

Parágrafo único – A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à Seplag.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410146.

Art. 13 – Mantidas a finalidade e a natureza da ajuda de custo, a resolução conjunta de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º poderá, mediante motivação, dispor sobre metas e indicadores a que se refere este decreto, para atender às circunstâncias peculiares de cada órgão ou entidade.

Art. 14 – Ficam mantidas as regras relativas à ajuda de custo da SEF e da AGE previstas, respectivamente, no Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016, e no Decreto nº 47.152, de 10 de fevereiro de 2017, até a edição da resolução conjunta de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º, a ser publicada até o dia 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de não ser editada a resolução conjunta de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º até a data prevista no caput, será assegurada aos servidores da SEF e da AGE ajuda de custo geral.

Art. 15 – Ficam revogados:

I – o Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016;

II – o Decreto nº 47.152, de 10 de fevereiro de 2017;

III– o Decreto nº 47.244, de 29 de agosto de 2017;

IV – o Decreto nº 47.283, de 30 de outubro de 2017;

V – o Decreto nº 47.297, de 1º de dezembro de 2017;

VI – o Decreto nº 47.326, 28 de dezembro de 2017.

Art. 16 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da vigência de convênios, parcerias e instrumentos congêneres e sobre a suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 6, de 18 de março de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º – O caput e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o § 1º do referido artigo:

"Art. 1º – Fica prorrogado, até 31 de março de 2021, o término da vigência dos convênios de saída, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de outorga, convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, termo de transferência gratuita de bens e outros instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo cuja vigência tenha se encerrado no período de 16 de março de 2020 a 30 de março de 2021.

(...)

§ 2º – O instrumento cujo objeto verse sobre evento poderá ser prorrogado até 31 de março de 2022, a critério do órgão ou da entidade estadual."

Art. 2º – O caput do art. 4º do Decreto nº 47.890, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do § 2º e seu parágrafo único a vigorar como § 1º.

"Art. 4º – Ficam suspensos os prazos de monitoramento, avaliação e prestação de contas relativos a convênios de saída, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de outorga, convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres em curso até 31 de março de 2021.

§ 1º – A suspensão a que refere o caput aplica-se a prazo concedido à Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo e ao parceiro.

§ 2º – Fica determinado, a partir de 1º de abril de 2021, o retorno da contagem de prazos de que trata o caput."

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232° da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$10.412.552,45.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$10.412.552,45 (dez milhões quatrocentos e doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R$59.804,13 (cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e treze centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Outros Recursos Vinculados da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, no valor de R$889.428,44 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 527,de 30 de dezembro de 2020)
(registrado no Siafi/MG sob o número 218)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

| | |
|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO | |
| | R$ |
| 1271.13392056-4.262-0001-3390-0-59.1 | 889.428,44 |
| FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 2071.19571001-4.010-0001-4450-0-10.1 | 3.000.000,00 |
| 2071.19571068-4.430-0001-4450-0-10.1 | 3.000.000,00 |
| INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | |
| 2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.1 | 59.804,13 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | |
| 4291.10302099-4.263-0001-3391-0-10.1 | 3.463.319,88 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 10.412.552,45 |

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

| | |
|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| | R$ |
| 1451.06421145-4.423-0001-3190-0-10.1 | 6.000.000,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | |
| 4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.1 | 8,91 |
| 4291.10302099-4.244-0001-3391-0-10.1 | 3.463.310,97 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | 9.463.319,88 |

**30 1433282 - 1**

# Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

no uso de suas atribuições, **designa GUSTAVO FONSECA NOGUEIRA**, MASP 1471821-7, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-12 AG1100001, para responder pelo Expediente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 01/01/2021 a 17/01/2021.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

**retifica** o ato de designação de **RENATA BATISTA RIBEIRO**, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, publicado em 29/12/2020: **onde se lê** "no período de 28/12/2020 a 12/01/2021", **leia-se** "no período de 04/01/2021 a 12/01/2021".

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Pela Fundação João Pinheiro**

**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RODRIGO DINIZ ROSA**, MASP 1304432-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 JP1100084 da Fundação João Pinheiro, a contar de 31/12/2020.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO DINIZ ROSA**, MASP 1304432-6, do cargo de provimento em comissão DAI-30 JP1100154, da Fundação João Pinheiro, a contar de 31/12/2020.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro para ocupar cargo de Chefe Setor Imunização, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ANA PAULA NASCIMENTO CHAIN; MASP 1211198-5; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE I/B.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **torna sem efeito** o ato publicado em 29/10/2020, que nomeou, nos termos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MÁRCIA MIGUEL MEIRA E SANTOS**, MASP 369.551-7, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

**PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MUNIR CALIXTO MILKEM**, MASP 159.780-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 BO1101196 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 31/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE HELENA MARINHO CAMPOS**, MASP 159.781-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 BO1101193 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 31/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA CAETANO ITABIRANO**, MASP 159.815-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 BO1101198 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 31/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIVIA AMÉLIA GOMES MARQUES**, MASP 159.782-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 BO1101192 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 31/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA ANATÓLIO LOUREIRO**, MASP 387665-3, do cargo de provimento em comissão DAD-5 BO1100331 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 31/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NÚBIA CRISTINA DE SOUZA SOARES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 BO1101196, de recrutamento amplo, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA ANATÓLIO LOUREIRO**, MASP 387665-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 BO1101198, de recrutamento limitado, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA RENAULT MENDONÇA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 BO1101192, de recrutamento amplo, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERTA LUCIA DA SILVA**, MASP 602.502-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 BO1100331, de recrutamento amplo, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VIRGÍNIA COSTA MACHADO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 BO1101193, de recrutamento amplo, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LETÍCIA SILVA PALMA**, MASP 752848-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100143 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 22/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LETÍCIA SILVA PALMA**, MASP 752.848-2, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100150 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 22/12/2020.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria de Recursos Humanos, **KESIA FARIA DIAS DE SOUSA**, MASP 752.886-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100128, de recrutamento AMPLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 26/12/2020.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 01/12/2020, pelo qual **LUCAS LEITE MARTINS** foi nomeada para o cargo DAD-6 SA1100625 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EVA FLAVIA MENDES FREIRE**, MASP 1482908 -9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101789 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 31/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANNA LUIZA DUMONT NASCIMENTO**, MASP 1332401-7, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1100415 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa CAROLINA DIEGUEZ RODRIGUES MARINHO**, MASP 1203633-1, da função gratificada FGD-2 SA1101060 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 01/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa MICHELLE SOUZA COSTA**, MASP 1356259-0, da função gratificada FGD-9 SA1100185 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 10/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa DEBORA MOREIRA COSTA**, MASP 1356132-9, da função gratificada FGD-4 SA1100134 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 01/12/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANGELICA CRISTINA SOARES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1100415, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LETICIA DE TOLEDO CHEBLY GONÇALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100851, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAMILA PRADO LEITE**, MASP 1463192-3, para a função gratificada FGD-4 SA1100134 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SANDRA REGINA SOARES MORENO DE SOUZA**, MASP 1205376-5, para a função gratificada FGD-2 SA1101060 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNA DIAS TOURINHO**, MASP 1157425-8, para a função gratificada FGD-9 SA1100185 da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa LIGIA CAMARGOS DA SILVA**, MASP 1.482.042-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101766, para responder pela Assessoria de Parcerias em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 21/12/2020 a 12/01/2021.

no uso de suas atribuições, **designa ALINE SIMOES DE AGUIAR LIMA**, MASP 669.344-4, ocupante da função gratificada FGA-38, para responder pela Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 28/12/2020 a 18/01/2021.

no uso de suas atribuições, **designa ROSEARA RODRIGUES**, MASP 1204781-7, ocupante da função gratificada FGRSA SA31, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Alfenas da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 31/12/2020, nas ausências do titular.

no uso de suas atribuições, **designa ALINE MEIRA ASSIS MESQUITA**, MASP 1171575-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101784, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410147.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
TATIANA FERNANDES DOS ANJOS / MASP 1.367.029-4 / AGAS I.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MÔNICA MARTINS SCORZA, MASP 968245-1, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, 2, G, ADMISSÃO 1.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CARLA CARNEIRO COSTA MACIEL DE PAIVA, MASP 1.421.272-4, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, 1, B, ADMISSÃO 1.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
SHIRLEY ALEXANDRA FERREIRA, MASP 1277839-5, ANALISTA EDUCACIONAL, 1, B, ADMISSÃO 2.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
SÔNIA MARIA GONÇALVES, MASP 370.658-7, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, 4, J, ADMISSÃO 2.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CLEIDE NANCI DE OLIVEIRA NUNES TOLENTINO, MASP 1000071-9, ANALISTA EDUCACIONAL, 3, I, ADMISSÃO 1.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
PÂMELA GUIMARÃES DA SILVA, MASP 1319929-4, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, 2, D, ADMISSÃO 1 .

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CLÁUDIO DE SALVO OLIVEIRA, MASP 1.424.374-5, ANALISTA EDUCACIONAL, 1, B, ADMISSÃO 1.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CLÉBER LEONARDO DE SOUZA, MASP 1.092.790-3, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, 2, D, ADMISSÃO 1.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MARINA PEREIRA FRICHE, MASP 1420689-0, ANALISTA EDUCACIONAL, 1, B, ADMISSÃO 1.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MICHELE ROSA ANDRADE CRUZ, MASP 1.059.611-2, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, 4, D, ADMISSÃO 1.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
LAURA MARIA PINHEIRO LEÃO, MASP 1.054.541-6, ANALISTA EDUCACIONAL, 4, H, ADMISSÃO 2.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
BÁRBARA AMELIZE COSTA, MASP 1147984-7, ANALISTA EDUCACIONAL, 3, F, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **EUCASIA CONTIN**, MASP 1.254.013-4, PEB I A - ADM. 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **JOSIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM**, MASP 1321758-3, ATB I B - ADM. 02, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**30 1433301 - 1**

# Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19,** no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES
Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Estado Adjunto de Governo, respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ROSA MARIA DA SILVA REIS
Secretária Adjunta de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretária de Estado da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Ouvidoria-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 114, de 30 de dezembro de 2020)

"ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

**ÍNDICE**
**DESCRIÇÃO DAS ONDAS**

| **ONDA:** | **DESCRIÇÃO:** |
|---|---|
| Onda vermelha: | Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica); |
| Onda amarela: | Serviços não essenciais (média restrição de atividade socioeconômica); |
| Onda verde: | Serviços não essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica). |

| **MACRORREGIÃO** | **RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA** | | |
|---|---|---|---|
| | **CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR** | **RECLASSIFICAÇÃO (DE 2/1/2021 A 9/1/2021)** | **EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE** |
| **Centro** | Onda amarela | Onda vermelha (regressão de fase) | |
| **Centro-Sul** | Onda vermelha | Onda vermelha | |
| **Jequitinhonha** | Onda vermelha | Onda vermelha | |
| **Leste** | Onda vermelha | Onda vermelha | |
| **Leste-Sul** | Onda vermelha | Onda vermelha | |
| **Nordeste** | Onda vermelha | Onda vermelha | |
| **Noroeste** | Onda amarela | Onda amarela | |
| **Norte** | Onda amarela | Onda amarela | |
| **Oeste** | Onda amarela | Onda vermelha (regressão de fase) | |
| **Sudeste** | Onda vermelha | Onda vermelha | |
| **Sul** | Onda vermelha | Onda amarela (progressão de fase) | |
| **Triângulo-Norte** | Onda amarela | Onda amarela | |
| **Triângulo-Sul** | Onda verde | Onda verde | |
| **Vale do Aço** | Onda vermelha | Onda vermelha | |

".

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o compartilhamento de servidores e contratados temporários que especifica.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19,** no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Saúde – SES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, poderão compartilhar os servidores das carreiras de que trata a Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e os contratados temporários de que tratam, respectivamente, a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, que sejam necessários à execução:
I – do Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública em função da infecção humana COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2;
II – do Plano Estadual de Contingência de Óbito;
III – do Plano de Contingência para a vacinação contra a COVID-19;
IV – do Plano de Contingência do Diagnóstico COVID-19.
Parágrafo único – Cabe à SES estabelecer os critérios de compartilhamento dos servidores e dos contratados temporários a que se refere o caput .
Art. 2º – Os servidores das carreiras e os contratados temporários a que se refere o caput do art. 1º poderão atuar em quaisquer unidades da Administração Pública direta do Poder Executivo ou de suas autarquias e fundações que prestarem serviços diretamente relacionados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, em todo o território do Estado.
Parágrafo único – Os contratos temporários vigentes na SES e na Fhemig celebrados com base na Lei nº 18.185, de 2009, na Lei nº 23.630, de 2020, e na Lei nº 23.750, de 2020, poderão ser aditados para atender ao previsto no caput .
Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES
Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Estado Adjunto de Governo, respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ROSA MARIA DA SILVA REIS
Secretária Adjunta de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretária de Estado da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Ouvidoria-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410148.

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga os prazos de vigência das deliberações aprovadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19,** no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – Ficam prorrogados, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, os prazos de vigência das deliberações aprovadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES
Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Estado Adjunto de Governo, respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ROSA MARIA DA SILVA REIS
Secretária Adjunta de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretária de Estado da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Ouvidoria-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

**30 1433281 - 1**

# Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

## Expediente

DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 47.774/2019, artigo 32, inciso II, e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria de Instauração/COGE nº 05/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de 30/06/2019, determina o encerramento das apurações e o ARQUIVAMENTO dos autos.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

**30 1433258 - 1**

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

## Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 81, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de competência para atuação como chefia imediata, para fins de Avaliação de Desempenho no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 71, de 30 de julho de 2003;nº 81, de 10 de agosto de 2004;nº 83, de 28 de janeiro de 2005;e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; os Decretos nº 44.559, de 29 de junho de 2007;nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008;nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011;e nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e na Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 002, de 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência as Advogadas-Gerais Adjuntos do Estado para exercerem as funções de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, nos termos do disposto no art. 2º, II, do Decreto n.º 44.986/2008 e do art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 002/2020, dos Procuradores do Estado que exercem cargo de provimento em comissão de Advogado Regional do Estado ou Procurador-Chefe no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

Art. 2º - Fica delegada competência a Coordenadora-Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico - NAJ para exercer as funções de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, nos termos do disposto no art. 2º, II, do Decreto n.º 44.986/2008 e do art. 5º, §2º, da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 002/2020, dos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos designados para o exercício de Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º -Fica delegada competência aos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos designados para o exercício de Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual,para exercerem as funções de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho, nos termos do disposto no art. 3ºda Resolução Conjunta AGE/SEPLAG 002/2020, dos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos que atuam sob sua coordenação.

Art. 4º - Fica delegada competência aos Coordenadores de Área das Procuradorias Especializadas da AGE para exercerem as funções de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho, nos termos do disposto no art. 3º, da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG 002/2020, dos Procuradores do Estado que atuam sob sua coordenação, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art 5º -Cabem à chefia imediata delegada as competências previstas na Resolução Conjunta SEPLAG/AGE n.º 002/2020 e, em especial, o preenchimento do Termo de Avaliação, previsto no art. 9º, I, do Decreto n.º 44.986/2008.

Art. 6º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do período avaliatório de 2020.

Belo Horizonte, 30 de dezembrode 2020.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 4º, da Resolução AGE n.º 81, de 30 de dezembro de 2020)

| PROCURADORIA ESPECIALIZADA | GESTORES / COORDENADORES DE ÁREA | |
|---|---|---|
| Procuradoria Administrativa e de Pessoal | 1.051.003-0 | Ana Cristina Sette Bicalho Goulart |
| | 1.327.232-3 | Bruno Borges da Silva |
| | 1.326.940-2 | Carolina Miranda Laborne Mattioli Hermeto |
| | 1.122.374-0 | Núbia Neto Jardim |
| | 387.447-6 | Paulo da Gama Torres |
| Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio | 669.418-6 | Kleber Silva Leite Pinto Júnior |
| | 1.084.389-4 | Luciana Guimarães Leal Sad |
| | 1.328.755-2 | Nathália Daniel Domingues |
| Procuradoria de Autarquias e Fundações | 1.211.065-6 | Carolina Couto Pereira Roquim |
| | 612.068-7 | Max Galdino Pawlowski |
| | 1.211.249-6 | Nayra Rosa Marques Colares |
| | 1.327.224-0 | Tatiana Mercêdo Moreira Branco |
| Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho | 1.051.104-6 | Carlos Alberto Rohrmann |
| | 1.128.427-0 | Paulo Henrique Gonçalves Pena Filho |
| | 1.123.687-4 | Aline Guimarães Furlan |
| | 598.220-2 | Geraldo Ildebrando De Andrade |
| | 1.096.989-7 | Marcelo de Castro Moreira |
| 1ª Procuradoria da Dívida Ativa | 1.207.107-2 | Ana Silvia Lima Azevedo |
| | 1.209.452-0 | Aline Cristina De Oliveira Amaranti |
| | 1.133.067-7 | Claudemiro De Jesus Ladeira |
| | 1.209.439-7 | Paulo Henrique Sales Rocha |
| 2ª Procuradoria da Dívida Ativa | 1.326.974-1 | Saulo de Faria Carvalho |
| | 376.917-1 | Dario De Castro Brant Moraes |

**30 1433131 - 1**

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 29/12/2020:

ATO AGE N° 2.775

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuiçõesRECLASSIFICAnos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado MILA OLIVEIRA GROSSI, MASP 1.211.075-5, na Procuradoria Administrativa e de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE N° 2.776

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 3º-A, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução AGE nº 67, de 21 de agosto de 2020, DESIGNA a Procuradora do Estado JULIANA RIZZATO SILVA, MASP 1.211.069-8, para ter exercício temporário na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

ATO AGE N° 2.777

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 3º-A, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução AGE nº 67, de 21 de agosto de 2020, DESIGNA o Procuradordo Estado FELIPE LOPES DE FREITAS HONÓRIO, MASP 1.327.335-4, para ter exercício temporário na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

ATO AGE N° 2.778

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 3º-A, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução AGE nº 67, de 21 de agosto de 2020, DESIGNA a Procuradora do Estado ESTER VIRGÍNIA SANTOS, MASP 1.059.152-7, para ter exercício temporário na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

ATO AGE N° 2.779

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 3º-A, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução AGE nº 67, de 21 de agosto de 2020, DESIGNA a Procuradora do Estado MARIANA OLIVEIRA GOMES DE ALCÂNTARA, MASP 1.185.767-9, para ter exercício temporário na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

**30 1433089 - 1**

RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/SEPLAG Nº 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Procurador do Estado e Advogado Autárquico, lotados na Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando as Leis Complementares nº 71, de 30 de julho de 2003; nº 81, de 10 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; os Decretos nº 44.559, de 29 de junho de 2007; nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008; nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011; e nº 47.963, de 28 de maio de 2020; as Resoluções SEPLAG nº 31, de 29 de agosto de 2007; e nº 001, de 3 de janeiro de 2013; bem como a Portaria da Corregedoria da AGE nº 1, de 18 de fevereiro de 2013;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta Resolução Conjunta define a metodologia e os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos servidores integrantes das carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, ocupantes dos cargos efetivos de Procurador do Estado e Advogado Autárquico, lotados na Advocacia-Geral do Estado – AGE.

§ 1º – O Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico serão submetidos à Avaliação de Desempenho Individual – ADI, nos termos desta Resolução Conjunta, aplicando-se, no que couber, o Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e a Resolução SEPLAG nº 31, de 29 de agosto de 2007.

§ 2º – O Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico em exercício de cargo de provimento em comissão de direção ou chefia serão submetidos à Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, nos termos desta Resolução Conjunta, aplicando-se, no que couber, o Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º – A Avaliação Especial de Desempenho – AED – do Procurador do Estado em estágio probatório será realizada pela Corregedoria da Advocacia-Geral do Estado, nos termos desta Resolução Conjunta, observado o disposto na Portaria da Corregedoria da AGE nº 1, de 18 de fevereiro de 2013, aplicando-se, no que couber, o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

§ 4º – O Plano de Gestão do Desempenho Individual – PGDI, deverá ser preenchido pela chefia imediata juntamente com o servidor, preferencialmente no primeiro mês do período avaliatório.

Art. 2º – O Processo de Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 3º – A Avaliação de Desempenho Individual – ADI – será aplicada aos Procuradores do Estado estáveis e aos Advogados Autárquicos, observado o seguinte:

I – o Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico que estiverem exercendo somente seu cargo de provimento efetivo serão avaliados por Comissão de Avaliação da Advocacia-Geral do Estado, mesmo que esteja em exercício em outro órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

II – o Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico que estiverem exercendo cargo de provimento em comissão ou função gratificada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, será avaliado somente pela chefia imediata;

III – o Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico que estiverem exercendo função gratificada de Coordenador de Área – FGCOA – da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, serão avaliados pela Advocacia-Geral do Estado;

IV – o Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico que estiverem exercendo cargo de provimento em comissão ou função gratificada fora das unidades setoriais de execução da Advocacia-Geral do Estado serão avaliados apenas pelo órgão ou entidade a que prestem serviço.

Art. 4º – A Avaliação de Desempenho Individual será composta exclusivamente pela Avaliação Qualitativa e deverá observar as competências essenciais, conforme disposto no artigo 5º da Resolução SEPLAG nº 01, de 3 de janeiro de 2013.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO GESTOR PÚBLICO

Art. 5º – A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP – será aplicada ao Procurador do Estado estável e ao Advogado Autárquico em exercício de cargo de provimento em comissão de Advogado Regional do Estado, de Procurador-Chefe ou de Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica.

§ 1º – O Termo de Avaliação será preenchido conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.

§ 2º – O Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico designados para o exercício de Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual serão avaliados, para fins de ADGP, pela Advocacia-Geral do Estado.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 6° – O Procurador do Estado em estágio probatório será submetido à Avaliação Especial de Desempenho – AED – pela Corregedoria da AGE, independentemente da unidade de lotação ou do exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, mesmo que em outro órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único – Cabe à chefia imediata do Procurador do Estado em estágio probatório a elaboração de, no mínimo, um Plano de Gestão do Desempenho Individual – PGDI – durante a etapa de avaliação, observado o disposto no art. 15 e incisos I e II do art. 20 do Decreto nº 45.851/2011, que deverá ser encaminhado à Corregedoria da AGE para acompanhamento.

Art. 7° – A Avaliação Especial de Desempenho – AED – dos Procuradores do Estado em estágio probatório será realizada em etapa única, com duração de 30 (trinta) meses de efetivo exercício.

§ 1º – Para fins de estágio probatório, até o 30º (trigésimo) mês, não serão considerados como efetivo exercício os afastamentos, as licenças, as férias regulamentares, as férias prêmio ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função exercida, regularmente lançados no Sistema Ponto Digital, nos termos da Resolução AGE nº 75, de 24 de setembro de 2020, que, somados, ultrapassarem 20% (vinte por cento) do total de dias da etapa.

§ 2º – Nos últimos 6 (seis) meses do estágio probatório, o tempo de efetivo exercício será apurado conforme disposto no art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

§ 3º – As faltas não são consideradas como efetivo exercício, para nenhum fim de que trata este artigo, inclusive nos últimos 6 (seis) meses do período avaliatório.

§ 4º – Os dias não considerados como efetivo exercício, nos termos dos §§ 1º e 2° deste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório do Procurador do Estado.

§ 5º – O percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de frequência estabelecido no inciso III do art. 18 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, ou de produtividade, será apurado a qualquer momento do estágio probatório, mediante atestado da chefia imediata do Procurador, observado o Plano de Trabalho Individual, nos termos do §1º do art.2º, da Resolução AGE nº 75, de 24 de setembro de 2020.

§ 6° – O servidor que durante o período de estágio probatório não comparecer ao serviço ou não cumprir o Plano de Trabalho Individual, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, será submetido ao disposto no inciso II do art. 249 da Lei nº 869, de 1952.

§ 7º – Aplicam-se aos Procuradores do Estado as hipóteses de suspensão do período de estágio probatório constantes no art. 48 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 8° – O Termo de Avaliação deverá ser preenchido e lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho – SISAD – no 30º (trigésimo) mês da etapa e terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre os seguintes critérios:

I – comportamento ético e profissional: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

II – assiduidade: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

III – atendimento de demandas e produção de peças: 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

Parágrafo único – O preenchimento do Termo de Avaliação é de competência da chefia imediata do Procurador do Estado em estágio probatório, a quem competirá atestar a assiduidade prevista no inciso II do caput, com observância ao disposto no § 4º do art.7º.

Art. 9º – No último mês do estágio probatório, a chefia imediata do Procurador do Estado deverá encaminhar à Corregedoria da AGE o Relatório Justificado Conclusivo com a recomendação ou não de efetivação do Procurador do Estado.

Art. 10 – Com base nos procedimentos previstos na Portaria da Corregedoria da AGE nº 1, de 18 de fevereiro de 2013, e no Termo de Avaliação, a Corregedoria da AGE publicará em órgão oficial a estabilidade ou exoneração do Procurador do Estado, ao término do estágio probatório.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410149.

Art. 11 – A nota atribuída no Termo de Avaliação de que trata o art. 8º desta Resolução Conjunta será utilizada para fins de:
I – concessão da primeira progressão na carreira, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e dos incisos III e IV do art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, desde que obtenha a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos na Avaliação Especial de Desempenho;
II – concessão do Adicional de Desempenho – ADE, nos termos da Lei nº 14.693, de 30 de julho de 2003, e do Decreto nº 44.503, de 18 de abril de 2007, desde que obtenha a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos na Avaliação Especial de Desempenho.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E DE RECURSOS

Art. 12 – Os Procuradores do Estado estáveis e os Advogados Autárquicos que estiverem exercendo somente seu cargo de provimento efetivo serão avaliados por Comissões de Avaliação constituídas na forma deste artigo.
§ 1º – As Comissões de Avaliação de que trata esta Resolução Conjunta serão formadas exclusivamente por servidores da carreira de Procurador do Estado e de Advogado Autárquico.
§ 2º – As Comissões de Avaliação serão compostas:
I – pela chefia imediata do Procurador do Estado ou Advogado Autárquico, que a presidirá;
II – por um membro titular e um suplente, eleitos pelos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos em exercício nas unidades da AGE, observado o disposto no § 1º;
§ 3º – As regras da eleição do membro titular e do suplente da Comissão de Avaliação serão definidas em ato do Advogado-Geral do Estado.
§ 4º – Cada unidade da AGE deverá eleger sua Comissão de Avaliação formada por Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos em exercício, preferencialmente, na própria unidade.
§ 5º – As Comissões de Avaliação formadas para atuar nas Advocacias Regionais do Estado atuarão também nos seus respectivos Escritórios Seccionais.
Art. 13 – A Comissão de Avaliação de Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos que estiverem exercendo somente seu cargo de provimento efetivo nas unidades jurídicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será composta:
I – pelo Procurador do Estado ou Advogado Autárquico que exerça a Função de Coordenador de Unidade Jurídica do respectivo órgão ou entidade, que a presidirá;
II – por um membro titular e um suplente, eleitos pelos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos, observado o disposto no § 1º do art. 12.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 14 – A Comissão de Recursos que atuará nos processos de Avaliação de Desempenho dos Procuradores do Estado e dos Advogados Autárquicos será indicada por ato do Advogado-Geral do Estado.
Art. 15 – O Procurador do Estado ou o Advogado Autárquico submetido à Avaliação de Desempenho Individual – ADI, à Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP – ou à Avaliação Especial de Desempenho – AED, que discordar da pontuação a ele atribuída terá direito, em cada etapa, a duas instâncias recursais, em via administrativa.
Parágrafo único – Quanto à ADGP, os recursos poderão ser interpostos apenas em relação à nota atribuída pelas chefias imediatas.
Art. 16 – O processo referente aos recursos contra o resultado da avaliação de desempenho compreenderá as seguintes etapas:
I – interposição de pedido de reconsideração, dirigido à autoridade avaliadora, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do resultado da avaliação;
II – interposição de recurso hierárquico, dirigido ao Advogado-Geral do Estado, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do resultado do julgamento do pedido de reconsideração.
Parágrafo único – O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico serão cabíveis uma única vez em cada etapa de avaliação.
Art. 17 – O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, sendo facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
Art. 18 – A Comissão de Recursos elaborará parecer para fundamentar a decisão acerca do recurso hierárquico.

CAPÍTULO VII
DA PENA DE DEMISSÃO

Art. 19 – Aplica-se aos Procuradores do Estado estáveis e aos Advogados Autárquicos a pena de demissão prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004.
Art. 20 – Compete ao Advogado-Geral do Estado, ad referendum do Conselho Superior da AGE, aplicar a pena de demissão a que se refere o art. 19 ao Procurador do Estado e ao Advogado Autárquico.
Art. 21 – A chefia imediata do Procurador do Estado e do Advogado Autárquico verificará o resultado das avaliações anteriores e informará ao Advogado-Geral do Estado quando da ocorrência de alguma das situações previstas no inciso V do art. 249 da Lei n° 869, de 1952.
Art. 22 – Para a pena de demissão:
I – deverá ser instaurado processo administrativo pela Corregedoria da AGE, por determinação do Advogado-Geral do Estado;
II – o Procurador do Estado ou o Advogado Autárquico, quando notificado da decisão do processo administrativo que concluiu pela sua demissão, após o disposto no inciso I, poderá requerer reconsideração com efeito suspensivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao Advogado-Geral do Estado, que decidirá em igual prazo.
Art. 23 – Findo o processo administrativo de que trata o inciso I do art. 22, a Corregedoria da AGE deverá encaminhar cópia da conclusão do mesmo para a Diretoria de Recursos Humanos da AGE, para providências.
Art. 24 – O ato de demissão será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, com menção ao cargo, nome, número de matrícula e lotação do Procurador do Estado ou do Advogado Autárquico.
Parágrafo único – A Diretoria de Recursos Humanos da AGE notificará o Procurador do Estado ou Advogado Autárquico, por escrito, acerca da publicação do ato de demissão de seu cargo efetivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação.
Art. 25 – Contra a pena de demissão, caberá recurso ao Conselho de Administração de Pessoal – CAP, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da AGE.
Parágrafo único – O Conselho de Administração de Pessoal – CAP – decidirá sobre o recurso em 30 (trinta) dias e será a última instância recursal em via administrativa nessa matéria.
Art. 26 – Concluídos os trabalhos a que se refere o art. 25, o CAP encaminhará todo o processo de avaliação à Diretoria de Recursos Humanos da AGE, para demais providências e posterior arquivamento.

CAPÍTULO VIII
DA EXONERAÇÃO

Art. 27 – Será exonerado do cargo efetivo o Procurador do Estado que, ao final do estágio probatório, não receber recomendação da Corregedoria da AGE favorável à aquisição da estabilidade ou que não tenha alcançado o percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) de frequência estabelecido no inciso III do art. 18 do Decreto nº 45.851, de 2011, ou a produtividade apurada no Plano de Trabalho Individual, conforme § 5º do art.7º.
Art. 28 – Ao Procurador do Estado que não tenha recebido recomendação favorável ou que tenha sido considerado infrequente, nos termos do art. 27, será assegurado o direito de interpor recurso ao Conselho Superior da AGE em até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.
Parágrafo único – Na hipótese de indeferimento do recurso, o ato de exoneração será publicado em até 30 (trinta) dias, contados da notificação do Procurador do Estado.
Art. 29 – A exoneração do Procurador do Estado será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, de forma resumida, com menção ao cargo, número da matrícula e lotação do servidor.
Art. 30 – Nos termos do disposto no art. 44 do Decreto nº 45.851, de 2011, a exoneração de Procurador do Estado decorrente do processo de Avaliação Especial de Desempenho, após o procedimento estabelecido nesta Resolução Conjunta, afasta a necessidade de novo processo administrativo, por não se tratar de hipótese de apuração de irregularidade praticada pelo servidor.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos pela Advocacia-Geral do Estado, conjuntamente com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 32 – Fica revogada a Resolução Conjunta AGE/SEPLAG nº 01, de 30 de outubro de 2014.
Art. 33 – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**30 1432948 - 1**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Comunicamos que nos termos do Art. 25 do Decreto nº 46.120 de 28 de dezembro de 2012/Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal, não haverá sessão de julgamento no mês de janeiro de 2021. Todas as informações sobre o andamento dos processos poderão ser solicitadas através do email- cap@advocaciageral.mg.gov.br. Os prazos processuais não serão interrompidos e nem suspensos neste período.

**30 1433054 - 1**

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

## Expediente

ATOS DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020,que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, ao (s) defensor (es) público (s):
ATO Nº 596/2020
0849, Mateus Nascimento Avelar, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2020.
ATO Nº 597/2020
0964, Arthur Antunes Amaro Neves, Defensor Público de Classe Inicial, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2020.
ATO Nº 598/2020
0072, Maria Luisa Pereira Gomide, Defensora Pública de Classe Especial, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2020.
ATO Nº 599/2020
0073, Neider Chaves Ribeiro, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2020.

**30 1432888 - 1**

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 600/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, exonera, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos do art. 106, alínea "b" da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, CHARLES ALVES DA SILVA, MASP 378.492-3, do cargo de provimento em comissão CAD-17 Código DP01712, de recrutamento limitado, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral

ATO Nº 601/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, nomeia, nos termos do art. 14, Inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c art. 19 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017 e Resolução nº 121/2020 de 18 de março de 2020, JOÃO GABRIEL MELO ALVES, MASP 1.213.642-0, para o cargo de provimento em comissão CAD-17, Código DP01712, de recrutamento limitado, para chefiar a Auditoria Setorial desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral

**30 1432905 - 1**

RESOLUÇÃO N. 373/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, e art. 12 da Lei Complementar n. 65/2003, RESOLVE:
Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, a Resolução n. 365/2020, publicada no D.O. de 19 de dezembro de 2020:
Onde se lê: "José Moraes Trindade Junior"
Leia-se: "José Carlos Moraes Trindade Junior"
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

**30 1433092 - 1**

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do IPSM, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de novembro/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Virginia Lopes da Rosa; Segurado: Homero Lopes da Rosa; Matrícula: 040.356; *publicado a posteriori para acerto de escrita. Registre-se e publique-se.
Belo Horizonte, 30 dezembro de 2020.
(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR-
Diretor de Previdência

**30 1433030 - 1**

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa MONIQUE MOREIRA TEIXEIRA, MASP 1432307-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100012, para responder pela GERÊNCIA DE PENSÕES, AUXÍLIOS E MONITORAMENTO do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 28/12/2020 a 18/01/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa JORGE DE OLIVEIRA BORGES, MASP 14907315, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100050, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE POUSO ALEGRE do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa VINÍCIUS TADEU ROCHA FERNANDES, MASP 14321210, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100013, para responder pela GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa MAURO LÚCIO SIQUEIRA, MASP 14346266, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100014, para responder pela GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E AUDITORIA DE CONTAS DE SAÚDE do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa CLOVES FERREIRA LIMA, MASP 14702849, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100040, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE UBERABA do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa EDUARDO CAMPOS DE PAULO, MASP 14657118, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100042, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa RICARDO GONÇALVES DOMINGOS, MASP 14858542, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100016, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa LEVINDO ROBERTO PEREIRA FILHO , MASP 14846000, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100044, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE UBERLÂNDIA do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ALLANA MARTA OLIVEIRA REIS, MASP 14320626, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100045, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE PATOS DE MINAS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa TIAGO XAVIER FERREIRA, MASP 14326268, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100046, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa NUECIR DE SOUZA PEREIRA , MASP 14849186, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100041, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE IPATINGA do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa HUMBERTO BERZOINI NETO, MASP 1473149-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100006, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE BARBACENA do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ROGÉLIO DA ROCHA FERREIRA, MASP 14325898, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100048, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE CURVELO do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa GILSON ALVES MORAES, MASP 14696496, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100049, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE TEÓFILO OTONI do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa POLLYANA DE FARIA SILVA, MASP 14326326, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100009, para responder pela GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO E GESTÃO DA REDE DE SAÚDE do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ESTEVÃO CAMPOS XAVIER, MASP 14327415, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100011, para responder pela GERÊNCIA DE PENSÕES, AUXÍLIOS E MONITORAMENTO do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ANA ISABELA FERREIRA GOMES DOS REIS, MASP 14267967, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100007, para responder pela GERENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ATUARIA do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa PEDRO HENRIQUE FRANÇA, MASP 14342463, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100010, para responder pela GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ESTER LÚCIA MENDES TAVARES, MASP 14326318, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100018, para responder pelo DEPARTAMENTO DE REEMBOLSO E INFORMAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa HELIO ALVES GALVÃO, MASP 14345565, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100019, para responder pelo DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE CONTAS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa MICHELINE RIBEIRO DE SOUZA, MASP 1434198-6, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100029, para responder pelo DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTAS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ADRIANA LUCIA DE SOUZA MATOS, MASP 1437381-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100020, para responder pelo DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA, MASP 1434701-7, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100017, para responder pelo DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa JANETE APARECIDA DOS SANTOS, MASP 1446271-7, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100014, para responder pelo DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa LUCIANA DE MOURA SEABRA DA COSTA, MASP 1432032-9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100012, para responder pelo DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa MATEUS PINTO FERREIRA, MASP 14321400, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100035, para responder pelo DEPARTAMENTO DE PENSÕES E AUXÍLIOS DIVERSOS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa NOELY FERREIRA GOMES, MASP 14599211, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100007, para responder pelo DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa GABRIELA ROMANO DO NASCIMENTO, MASP 14339931, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100052, para responder pelo DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa GUSTAVO LUIS DOS SANTOS, MASP 14264402, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100053, para responder pelo DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa SIBELE DE CAMPOS LAMAS, MASP 1431870-3, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100054, para responder pelo DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ROBSON PEREIRA, MASP 1442684-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100062, para responder pelo DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTAS A PAGAR do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ESTEVÃO FERREIRA CATIZANI FARIA, MASP 14331086, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100010, para responder pelo DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, de 16/10/2020 a 16/12/2020.

**30 1433261 - 1**

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

## Expediente

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 53/2020

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções,
Resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 294.555-8, Francisco Paulo Tavares, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, 30 dias a partir de 18/12/20, em prorrogação.
- Masp. 297.161-2, Fábio Henriques Magalhães, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 298.420-1, Lucinda Maria Dell'Isolla Carvalhaes, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 7 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 342.202-9, Jeferson Marques de Moura, Investigador de Polícia, lotado em Sabará, 2 dias a partir de 15/12/20, em prorrogação.
- Masp. 342.360-5, Márcio da Silva Ribeiro, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 7 dias a partir de 9/12/20.
- Masp. 342.564-2, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, lotada em Montes Claros, 5 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 343.732-4, Aline de Oliveira Amorim, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 13 dias a partir de 19/12/20.
- Masp. 343.773-8, Dener Moraes, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 12 dias a partir de 9/12/20.
- Masp. 344.150-8, Sebastião Luiz Badaró, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 10 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 347.518-3, Arlen Bahia da Silva, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 5/12/20, em prorrogação.
- Masp. 347.532-4, Wilman Teixeira Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Varginha, 7 dias a partir de 21/12/20.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410150.

- Masp. 349.105-7, Robson Sampaio Lopes, Investigador de Polícia, lotado em Guanhães, 2 dias a partir de 11/12/20.
- Masp. 352.099-6, Dilnei de Paula, Investigador de Polícia, lotado em Serro, 30 dias a partir de 17/12/20, em prorrogação.
- Masp. 352.117-6, José Carlos Rodrigues das Neves, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 30 dias a partir de 23/12/20, em prorrogação.
- Masp. 386.034-3, Cristina Favaro, Delegada de Polícia, lotada em Pouso Alegre, 60 dias a partir de 6/12/20, em prorrogação.
- Masp. 386.093-9, Otacílio Almeida Alves, Investigador de Polícia, lotado em Betim, 7 dias a partir de 22/12/20.
- Masp. 386.164-8, Edna Cesária de Oliveira, Escrivã de Polícia, lotada em Caratinga, 14 dias a partir de 25/12/20.
- Masp, 386.281-0, Sandro Vinícius Procópio, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 13/12/20.
- Masp. 387.358-5, Ellen Rejane Alves de Jesus, Escrivã de Polícia, lotada em Janaúba, 30 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 387.571-3, Jairo Rodrigues Santiago, Investigador de Polícia, lotado em Divinópolis, 14 dias a partir de 14/12/20.
- Masp. 391.258-1, Paulo Andrade Fonseca, Investigador de Polícia, lotado em Varginha, 10 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 391.308-4, Valney Nunes de Castro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 10 dias a partir de 13/12/20, em prorrogação.
- Masp. 458.237-5, Wilson Campos de Lima, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 14 dias a partir de 30/11/20.
- Masp. 458.258-1, Marcelo Liberato de Sousa Santos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 32 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 458.344-9, Jonas Andrade Pavan, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 2 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 458.370-4, Valdeci da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Divinópolis, 12 dias a partir de 19/12/20, em prorrogação.
- Masp. 458.470-2, Flávio José de Araújo Vilhena, Investigador de Polícia, lotado em Muriaé, 15 dias a partir de 21/12/20, em prorrogação.
- Masp. 546.613-1, Cristiano Bratiliere, Escrivão de Polícia, lotado em Barbacena, 6 dias a partir de 6/12/20.
- Masp. 546.620-6, Maria Aparecida de Freitas Martins Pereira, Escrivã de Polícia, lotada em Raul Soares, 12 dias a partir de 14/12/20.
- Masp. 546.805-3, Sandro dos Santos Moreira, Investigador de Polícia, lotado em Campo Belo, 10 dias a partir de 11/12/20.
- Masp. 557.597-2, Regiane Cristina de Sousa, Investigadora de Polícia, lotada em Mesquita, 60 dias a partir de 14/12/20, em prorrogação.
- Masp. 667.920-3, Françoise de Oliveira Sanches e Souza, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 15 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 668.055-7, Alan de Azevedo Ramos, Investigador de Polícia, lotado em Pirapora, 15 dias a partir de 16/12/20, em prorrogação.
- Masp. 847.763-0, Gésio Moreira de Carvalho, Escrivão de Polícia, lotado em Paracatu, 5 dias a partir de 21/12/20.
- Masp. 1.050.852-1, Scheilla Cardoso Pereira de Andrade, EPPGG, lotada na Capital, 30 dias a partir de 13/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.053.483-2, Rondinelle Gomes Pereira, Perito Criminal, lotado em Governador Valadares, 10 dias a partir de 21/12/20.
- Masp. 1.060.865-1, Washington Xavier de Paula, Perito Criminal, lotado na Capital, 30 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 1.061.154-9, Sidnei Martini Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Patrocínio, 30 dias a partir de 18/12/20.
- Masp. 1.073.600-7, Yuri Diniz Debs, Médico Legista, lotado em Araguari, 23 dias a partir de 7/12/20.
- Masp. 1.091.718-5, Adriano Zatti Lima, Médico Legista, lotado na Capital, 30 dias a partir de 24/12/20.
- Masp. 1.096.875-8, Felipe Barbosa Anghinetti, Perito Criminal, lotado em Guaxupé, 30 dias a partir de 27/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.111.552-4, Arthur David Bouzada Fraga, Investigador de Polícia, lotado em Muriaé, 7 dias a partir de 14/12/20.
- Masp. 1.111.574-8, Guilherme Rodrigues Duarte, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 7/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.111.875-9, Rone Barbosa de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 14/12/20.
- Masp. 1.112.648-9, Cleuder Santos Gomes, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 30 dias a partir de 13/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.113.435-0, Lorena Araújo de Oliveira Silva do Carmo, Investigadora de Polícia, lotada em Barbacena, 10 dias a partir de 18/12/20.
- Masp. 1.127.315-8, Amauri David Viana Costa, Investigador de Polícia Civil, lotado em Itambacuri, 6 dias a partir de 12/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.132.552-9, Ênio de Moura, Investigador de Polícia, lotado em Sabinópolis, 7 dias a partir de 14/12/20.
- Masp. 1.145.078-0, André Luís de Oliveira Cardoso, Delegado de Polícia, lotado em Leopoldina, 21 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.145.080-6, Fernanda Mara de Assis Costa, Delegada de Polícia, lotada em Sete Lagoas, 8 dias a partir de 19/12/20.
- Masp. 1.145.152-3, Ramon de Carvalho Silva, Delegado de Polícia, lotado em Caxambu, 14 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 1.145.215-8, Bruno Saraiva Perdigão, Perito Criminal, lotado em Pedra Azul, 10 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.172.219-6, Denilson Soares de Oliveira Ferreira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 7 dias a partir de 18/12/20.
- Masp. 1.174.077-6, Giselle Ferreira de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 11 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.174.301-0, Fabiano Batista Generoso, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 7 dias a partir de 11/12/20.
- Masp. 1.189.242-9, Jaqueline Soares Gomes, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 8 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.189.323-7, Talita Dâmaso Andrade, Escrivã de Polícia, lotada em Barbacena, 60 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.229.357-7, Franco de Paula Almeida, Perito Criminal, lotado em Governador Valadares, 10 dias a partir de 18/12/20.
- Masp. 1.229.562-2, João Luiz Silva Moreira, Perito Criminal, lotado na Capital, 9 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 1.233.432-2, Natanael Monteiro Santana, Escrivão de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 30 dias a partir de 8/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.233.631-9, Leonardo Alves Leite, Escrivão de Polícia, lotado em Sabará, 9 dias a partir de 21/12/20.
- Masp. 1.233.929-7, Wagner Luiz da Silva, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 14/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.241.988-3, Hudson Rodrigues de Andrade, Perito Criminal, lotado na Capital, 9 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.243.133-4, Gustavo Rodrigo Lopes Coelho, Investigador de Polícia, lotado em Uberaba, 12 dias a partir de 19/12/20.
- Masp. 1.255.896-1, Alfredo Pereira Neto, Investigador de Polícia, lotado em Paracatu, 4 dias a partir de 10/12/20.
- Masp. 1.255.928-2, Dayane Cristina de Moura Santos, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 5/12/20.
- Masp. 1.255.950-6, Alysson Luiz Goddard Gamarano, Investigador de Polícia, lotado em Sabará, 4 dias a partir de 17/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.256.448-0, Mathias Honório Carleto Lourenço, Investigador de Polícia, lotado em Uberaba, 34 dias a partir de 24/11/20, em prorrogação.
- Masp. 1.256.759-0, Anderson Raimundo de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Sete Lagoas, 5 dias a partir de 14/12/20.
- Masp. 1.257.151-9, Erick Mateus Onofri Silva, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, 30 dias a partir de 14/12/20.
- Masp. 1.289.911-8, Gabriel de Oliveira e Silva Reis, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 13 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 1.318.064-1, Francisca Silvani da Silva Barbosa, Escrivã de Polícia, lotada em Três Corações, 6 dias a partir de 18/12/20.
- Masp. 1.318.120-1, Pedro Luciano Gomes Machado, Escrivão de Polícia, lotado em Santa Luzia, 7 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.318.182-1, Samantha Martins Souza Resende, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 15 dias a partir de 11/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.318.192-0, Lucilaine Malagoli Torres de Paula, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 2 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 1.331.145-1, Vivian Parreira Martins, Delegada de Polícia, lotada em Uberlândia, 4 dias a partir de 20/12/20.
- Masp. 1.332.870-3, Danielle Araújo de Souza, Delegada de Polícia, lotada em Almenara, 9 dias a partir de 12/12/20.
- Masp. 1.332.927-1, Izael Alexandre Urcine Leão, Investigador de Polícia, lotado em Pirapora, 7 dias a partir de 14/12/20.
- Masp. 1.335.581-3, Gustavo Henrique Ferraz Lopes, Delegado de Polícia, lotado em Paracatu, 10 dias a partir de 7/12/20.
- Masp. 1.340.539-4, Adriana Aparecida do Carmo Brizante, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 14 dias a partir de 18/12/20.
- Masp. 1.340.642-6, Maria Cecília Pádua Guarato, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, 4 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.340.692-1, Marina de Paula Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 11 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 1.352.201-6, Liliane Rodrigues Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, 3 dias a partir de 8/12/20.
- Masp. 1.352.379-0, Ângela Maria Lourenço de Souza, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 7 dias a partir de 15/12/20.
- Masp. 1.352.786-6, Carlos Roberto Pereira Martins Júnior, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 3 dias a partir de 19/12/20.
- Masp. 1.353.067-0, Camila Israelita Lopes Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 5 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.355.855-6, Lorrayne Lorenn Oliveira Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Betim, 10 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.356.066-9, Lissandra Cantagalli Ferreira, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 19 dias a partir de 3/12/20.
- Masp. 1.360.159-6, Michele Cristiane Reis, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 2 dias a partir de 15/12/20.
- Masp. 1.366.610-2, Rikardo Murilo Ladeia, Médico Legista, lotado em Montes Claros, 1 dia a partir de 17/12/20.
- Masp. 1.369.853-5, Marília Gabriela Trindade Batista, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 7 dias a partir de 23/12/20.
- Masp. 1.378.605-8, Jeófda Moreira Garcia, Investigadora de Polícia, lotada em Ipatinga, 15 dias a partir de 15/12/20.
- Masp. 1.411.605-7, Kíssila Ellayne Nunes dos Santos, Investigadora de Polícia, lotada em Muriaé, 7 dias a partir de 13/12/20.
- Masp. 1.411.747-7, Raquel Júlia Lopes, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Luzia, 15 dias a partir de 24/11/20.
- Masp. 1.412.456-4, Dhiogo de Oliveira Ramos, Investigador de Polícia, lotado em Januária, 4 dias a partir de 14/12/20.
- Masp. 1.412.610-6, Cristiano Oliveira de Carvalho, Investigador de Polícia, lotado em Pará de Minas, 15 dias a partir de 16/12/20.
- Masp. 1.412.619-7, Priscilla de Souza Brandão, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 10 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 1.412.958-9, Érika Monteiro de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 5 dias a partir de 20/12/20.
- Masp. 1.413.069-4, Pâmela Daniele Ramos Tuller, Investigadora de Polícia, lotada em Itajubá, 7 dias a partir de 15/12/20.
- Masp. 1.413.365-6, Carolina Costa Albuquerque, Investigadora de Polícia, lotada em Leopoldina, 10 dias a partir de 20/12/20.
- Masp. 1.414.610-4, Ana Lúcia Macêdo de Lacerda, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 5 dias a partir de 20/12/20.
- Masp. 1.427.225-6, Thiago Duarte Rocha Tapiero, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 14 dias a partir de 13/12/20.
- Masp. 1.427.232-2, Camilla Ferreira Carvalho, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Luzia, 60 dias a partir de 15/12/20.
- Masp. 1.455.390-3, Frederico Sette Aguilar, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 1 dia a partir de 26/11/20.
- Masp. 1.455.445-5, Ana Paula de Souza Carvalho Medeiros, Investigadora de Polícia, lotada em Caratinga, 7 dias a partir de 7/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.460.569-5, Danielly Cristina Barbosa da Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 10 dias a partir de 18/12/20.
- Masp. 1.469.733-8, Edvânia Aparecida Pereira Cavalieri, Investigadora de Polícia, lotada em Andrelândia, 14 dias a partir de 1/12/20.
- Masp. 1.469.913-6, Hugo Zampier Barbosa, Investigador de Polícia, lotado em Belo Vale, 7 dias a partir de 11/12/20.
- Masp. 1.479.871-4, Ana Carolina Ramos de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada em Nova Serrana, 7 dias a partir de 14/12/20.
- Masp.1.479.953-0, Luiz Rogério Silva Gonçalves, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 19 dias a partir de 29/11/20, em prorrogação.
- Masp. 1.479.976-1, João Vitor da Silva Moreira, Investigador de Polícia, lotado em Raul Soares, 14 dias a partir de 15/12/20.
- Masp. 1.480.014-8, Marcelo Martins Ferreira, Investigador de Polícia, lotado em Raul Soares, 11 dias a partir de 18/12/20.
- Masp. 1.480.055-1, Renata dos Santos Paula, Investigadora de Polícia, lotada em Manhuaçu, 5 dias a partir de 17/12/20.
- Masp. 1.480.359-7, Felipe Camargos Dias Rosa, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 7 dias a partir de 21/12/20.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 946.315-9, Chrystian de Assis Mageste, Perito Criminal, lotado em Caratinga, 180 dias a partir de 16/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.242.188-9, Wesley Martins Rocha Santos, Investigador de polícia, lotado em Três Marias, 90 dias a partir de 22/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.256.448-0, Mathias Honório Carleto Lourenço, Investigador de Polícia, lotado em Uberaba, 120 dias a partir de 28/12/20.
- Masp. 1.317.843-9, Andréa Silva Costa, Escrivã de Polícia, lotada em Uberlândia, 180 dias a partir de 26/9/20, em prorrogação.
- Masp. 1.318.080-7, Ana Lúcia Andrade e Silva, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, 90 dias a partir de 21/12/20, em prorrogação.
- Masp. 1.412.616-3, Lígia Melina Fernandes Tomé, Investigadora de Polícia, lotada em Contagem, 60 dias a partir de 21/12/20.
- Masp. 1.479.953-0, Luiz Rogério Silva Gonçalves, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 120 dias a partir de 18/12/20.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 293.636-7, Marcos de Alencar Miranda, Delegado de Polícia, lotado em Governador Valadares, licença indeferida em 21/12/20, por documentação inadequada.
- Masp. 349.055-4, Jorge Antônio Moreira da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 21/12/20, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 349.920-9, Áurea Helena Lima Zuin, Perita Criminal, lotada na Capital, licença indeferida em 18/12/20, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 349.962-1, José Roberto Salles de Paula Filho, Perito Criminal, lotado na Capital, licença indeferida em 18/12/20, por prescrição de prazo.
- Masp. 368.832-2, Stella da Silva Abrantes, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 21/12/20, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 386.275-2, Roseane da Silva Batista dos Santos, Escrivã de Polícia, lotada em Unaí, licença indeferida em 21/12/20, por documentação insuficiente.
- Masp. 386.379-2, Guilherme Antônio Cotta, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 21/12/20, por férias no período.
- Masp. 667.714-0, Luciano de Jesus Gomes, Investigador de Polícia, lotado em Diamantina, licença indeferida em 18/12/20, por necessidade de perícia presencial
- Masp. 667.735-5, Fábio Rodrigues Mendes Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, licença indeferida em 16/12/20, por férias no período.
- Masp. 937.409-1, Roberto Pires Bretas, Escrivão de Polícia, lotado em Guanhães, licença indeferida em 23/12/20, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.061.064-0, Alexandre Baptista de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, licença indeferida em 21/12/20, por documentação inadequada.
- Masp. 1.112.273-6, Vinícius Soares Cardoso, Investigador de Polícia, lotado em Brasília de Minas, licença indeferida em 21/12/20, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.128.476-7, Patrick Alcântara de Medeiros, Perito Criminal, lotado em Paracatu, licença indeferida em 23/12/20, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.161.395-7, Geraldo Magela da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, licença indeferida em 22/12/20, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.144.430-4, Jefferson Eloy de Brito, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 21/12/20, por necessidade de perícia presencial
- Masp. 1.145.266-1, Vinícius Brunetti Lins, Perito Criminal, lotado em Governador Valadares, licença indeferida em 14/12/20, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.200.836-3, Cayton Ramos Pereira, Escrivão de Polícia, lotado em Santa Luzia, licença indeferida em 21/12/20, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.241.408-2, Alexandre de Oliveira, Perito Criminal, lotado em Itajubá, licença indeferida em 21/12/20, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.242.598-9, Leandro Soares Coelho, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 22/12/20, por documentação inadequada.
- Masp. 1.256.163-5, Bruno Gustavo da Silva Soares, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, licença indeferida em 21/12/20, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.256.185-8, Jalis Marçal Rangel, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, licença indeferida em 18/12/20, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.256.367-2, Joilson Araújo Fortunato, Investigador de Polícia, lotado em Dores do Indaiá, licença indeferida em 21/12/20, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.257.226-9, Maíra Soares Araújo, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 21/12/20, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.347.300-4, Ederlúcio Pereira de Melo, Investigador de Polícia, lotado em Paracatu, licença indeferida em 21/12/20, por documentação inadequada.
- Masp. 1.352.750-2, Tuchila Ribeiro de Souza Bonfim Jacob, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 21/12/20, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.359.108-6, Isabella Gaudêncio Mendes Ferreira, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 22/12/20, por documentação inadequada.
- Masp. 1.411.656-0, Maria Fernanda Faria Gomes, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 21/12/20, por prescrição de prazo.
- Masp. 1.411.999-4, Karina Campos das Dores, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 21/12/20, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.412.974-6, Renata Guimarães Clementino, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 21/12/20, por necessidade de perícia presencial
- Masp. 1.418.890-8, Sara Rocha de Almeida Costa, Perita Criminal, lotada em Teófilo Otoni, licença indeferida em 18/12/20, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.458.510-3, Bárbara Correia Caldeira Ribeiro, Investigadora de Polícias, lotada em Ribeirão das Neves, licença indeferida em 21/12/20, por necessidade de perícia presencial.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 386.417-0, Lílian Alves de Carvalho, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, retificando licença publicada na Portaria 52/2020. Onde se lê 5 dias a partir de 3/12/20, leia-se 9 dias a partir de 3/12/20.
- Masp. 557.597-2, Regiane Cristina de Sousa, Investigadora de Polícia, lotada em Mesquita, retificando licença publicada na Portaria 51/2020. Onde se lê 25 dias a partir de 12/11/20, leia-se 32 dias a partir de 12/11/20.

V. resolve cancelar Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 667.751-2, Gisele Ferreira dos Santos, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, cancelando licença publicada na Portaria 52/2020.
- Masp. 1.174.393-7, Fábio Moraes Werneck Neto, Delegado de Polícia, lotado em Contagem, cancelando licença publicada na Portaria 25/2020.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- Masp. 667.656-3, Cléa Regina Barbosa, Investigadora de Polícia, lotada em Guanhães, alta do Ajustamento Funcional a partir de 21/12/20.
- Masp. 1.127.315-8, Amauri David Viana Costa, Investigador de Polícia Civil, lotado em Itambacuri, alta a partir de 18/12/20, sem restrições.
- Masp. 1.241.851-3, Ana Carolina Andrade Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Montes Claros, alta a partir de 15/12/20, sem restrições.
- Masp. 1.256.448-0, Mathias Honório Carleto Lourenço, Investigador de Polícia, lotado em Uberaba, alta a partir de 28/12/20, com restrições.
- Masp. 1.257.502-3, Shirley Maciel de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, alta do Ajustamento Funcional, a partir de 18/12/20.
- Masp. 1.356.066-9, Lissandra Cantagalli Ferreira, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, alta a partir de 22/12/20, sem restrições.
- Masp. 1.479.953-0, Luiz Rogério Silva Gonçalves, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 18/12/20, com restrições.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

**30 1433245 - 1**

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

74.039 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Gustavo Oliveira Paganini, cargo efetivo de Escrivão de Polícia, nível I, MASP 1.482.789-3, lotado na 4ª Delegacia Regional de Policia Civil de Iturama, a partir de 16/12/2020, data do desligamento do servidor.

74.040 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Elton Ribeiro da Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 293.986-6, para prestar serviços no 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem, procedente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

74.041 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa Fabio Luiz Nogueira Caballero, Investigador de Polícia, nível III, MASP 386.364-4, de atuar junto ao Grupo de Policiamento Metropolitano Unificado – PUMA/1º Depto.

74.042 – no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato nº 74.036, publicado no IOMG em 30 de dezembro de 2020, referente à exoneração da servidora Sephora Cristina de Carvalho Marques, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.411.829-3.

74.043 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

| MASP | Nome | Cargo | UE |
|---|---|---|---|
| 1.411.966-3 | Lucimara de Sousa Santos Coelho | Investigadora de Polícia | 1510061 |

**30 1433243 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
SEI 1510.01.0099992/2020-04

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma deve o servidor L.C.L. Masp 386.223-2, restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo.

Belo Horizonte,30 de dezembro de 2020
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

**30 1433248 - 1**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
*PORTARIA Nº 2155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece procedimentos para a emissão e cancelamento de Autorização de Transferência de Propriedade Eletrônica – ATPV-e de veículos cuja emissão do CRV-e tenha se dado a partir de 04 de janeiro de 2021, disciplina o procedimento a ser adotado em caso de extravio do CRV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, em meio físico, emitido até 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Enquanto Dirigente Máximo Do órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei n. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e do Art. 37 da Lei complementar estadual nº 129/2013;

Considerando os novos procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 809, de 15 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito, quanto à emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e da Autorização de Transferência de Propriedade em formato eletrônico;

Resolve:

Art. 1º Os proprietários de veículos registrados em Minas Gerais que possuírem o CRV – Certificado de Registro de Veículo em meio físico, emitido até 31 de dezembro de 2020, em que consta o formulário ATPV no verso, na ocasião da transferência da propriedade, poderão realizar o preenchimento do formulário, com assinatura e reconhecimento de firma e proceder à transferência de propriedade nos moldes aplicáveis antes da vigência da Resolução nº 809, de 15 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito perante o DETRAN-MG.

Art. 2º Os proprietários de veículos registrados em Minas Gerais, cujo CRV – Certificado de Registro de Veículo em meio físico, emitido até 31 de dezembro de 2020, tiver sido perdido, extraviado, danificado, rasurado, erroneamente preenchido, furtado ou roubado, deverão providenciar a adequação aos termos da Resolução nº 809, de 15 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito, emitindo novo CRV-e, serviço para o qual será exigida a realização de vistoria de identificação veicular, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada do Documento de identidade e CPF do proprietário ou responsável legal por pessoa jurídica com cartão do CNPJ atualizado, podendo a autenticação ser dispensada nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, mediante apresentação do documento original e cópia;

II – Ficha de Cadastro devidamente preenchida eletronicamente pelo sítio do DETRAN/MG e assinada pelo solicitante ou mandatário;

III – Comunicado de perda/extravio/dano/rasura/erro/furto/roubo do CRV assinado pelo proprietário ou responsável legal por pessoa jurídica com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou Boletim de Ocorrência lavrado presencialmente narrando perda/extravio/dano/rasura/erro/furto/roubo do CRV;

IV – Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado em nome do proprietário do veículo da taxa descrita no item 4.2 da Tabela D a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975;

V – Em caso de representação por terceiros, procuração e documento pessoal do mandatário ou outros documentos, no que couber, obedecendo-se o que dispõe o Art. 22 da Portaria nº 1.911 de 24 de outubro de 2019 do Detran-MG;

VI – Cópia autenticada do contrato ou estatuto social ou instrumento constitutivo equivalente em caso de pessoa jurídica.

§ 1º Nos casos especificados nos incisos I e III do caput, a autenticação ou reconhecimento de firma poderão ser dispensadas desde que obedecidos os termos do Art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 2º No ato da prestação do serviço a que se refere este artigo, caso o veículo já esteja negociado, o proprietário poderá informar os dados do comprador a fim de que já seja emitida a ATPV-e para viabilizar a futura transferência de propriedade.

Art. 3º Para os veículos cujo CRV-e tenha sido emitido a partir da vigência da Resolução nº 809, de 15 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito, o vendedor/alienante do veículo deverá providenciar, dentre os canais de atendimento disponíveis, a emissão da ATPV-e, fornecendo os dados corretos do comprador/adquirente, sob sua responsabilidade, formalizando-se em seguida a assinatura em meio eletrônico ou físico e o reconhecimento de firma nos termos regulamentares para viabilizar a transferência de propriedade.

§ 1º Caso após emitida a ATPV-e ocorra desacordo comercial ou desistência quanto à transferência de propriedade do veículo, suspeita de fraude, erro insanável de preenchimento ou outro erro ou circunstância que indique a necessidade de cancelamento da ATPV-e, o proprietário do veículo deverá solicitar ao DETRAN o seu cancelamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento de cancelamento da ATPV-e conforme modelo do Anexo desta portaria, com assinatura do proprietário do veículo com reconhecimento de firma por autenticidade, podendo o reconhecimento ser dispensado nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, com o comparecimento pessoal do proprietário e assinatura na presença do servidor do DETRAN/MG;

II – Cópia autenticada do Documento de identidade e CPF do proprietário ou responsável legal por pessoa jurídica com cartão do CNPJ atualizado, podendo a autenticação ser dispensada nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, mediante apresentação do documento original e cópia;

III – Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado em nome do proprietário do veículo da taxa descrita no item 4.4 da Tabela D a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975;

IV – Em caso de representação por terceiros, procuração e documento pessoal do mandatário ou outros documentos, obedecendo-se o que dispõe o Art. 22 da Portaria nº 1.911 de 24 de outubro de 2019 do Detran-MG;

V – Cópia autenticada do contrato ou estatuto social ou instrumento constitutivo equivalente em caso de pessoa jurídica.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o Art. 16 da Portaria nº 1.911 de 24 de outubro de 2019 do Detran-MG.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

* A Portaria completa e seus anexos estarão disponíveis no site do DETRAN/MG.

**30 1433249 - 1**

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 453/2020

RETIFICA o ato de nº 449/2020, de gozo de férias-prêmio, publicado em 24-12-2020, referente ao servidor RICARDO GROSSI COUTO, masp 1217550-1, onde lê-se “20/01/2021”, leia-se “04/01/2021”.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

**30 1432841 - 1**

PORTARIA IMA N° 2028, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui procedimentos complementares às atividades relacionadas ao Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 10.021, de 06 de dezembro de 1989, no Decreto Estadual 30.879, de 23 de janeiro de 1990, na Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao estabelecido pelo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) instituído pela Lei 9.712, de 20 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir procedimentos complementares às atividades relacionadas ao Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).

Art. 2º - Revogar a Portaria IMA nº 1.006, de 30 junho de 2009.

Art. 3º -. Para fins desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

Espécies susceptíveis à febre aftosa: São aquelas nas quais a infecção e a importância epidemiológica são cientificamente demonstradas, especialmente os bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos;

Exploração pecuária: É a criação de uma espécie animal em um estabelecimento, com finalidade comercial ou não, sob a responsabilidade de um ou mais produtores;

Estabelecimento: O mesmo que propriedade, corresponde à área física total do imóvel onde pode haver uma ou mais explorações pecuárias;

Produtor: Qualquer pessoa física ou jurídica que possua uma exploração pecuária em um estabelecimento;

Proprietário: Qualquer pessoa física ou jurídica que detenha a posse de um estabelecimento;

Eventos pecuários: Toda aglomeração temporária de animais com finalidade específica, sob responsabilidade de pessoa física ou jurídica, com finalidade comercial ou não.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201231002641015 1.

Art. 4º - Em Minas Gerais, ficam estabelecidas as etapas de vacinação de bovinos e bubalinos contra a febre aftosa nos meses de maio e novembro, sendo proibida a vacinação de outras espécies susceptíveis à febre aftosa, obedecendo aos seguintes critérios:
No mês de maio: vacinação de todos os bovinos e bubalinos;
No mês de novembro: vacinação de todos os bovinos e bubalinos com até 24 (vinte e quatro) meses de idade.
Parágrafo Único. A exploração pecuária que for inadimplente na etapa de vacinação de maio deverá vacinar os bovinos e bubalinos de todas as faixas etárias na etapa de novembro.
Art. 5º - O IMA poderá solicitar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a prorrogação ou a antecipação das etapas de vacinação, mediante solicitação fundamentada em parecer técnico a ser avaliado pelo MAPA.
Art. 6º - A vacinação contra febre aftosa e a comprovação de sua realização são obrigações do produtor, que deverá adquirir vacina em quantidade compatível com o seu rebanho e declarar a imunização dos seus animais até o prazo de dez dias a partir do encerramento da etapa, conforme definido em legislação vigente.
Art. 7º - A comprovação da vacinação poderá ser realizada de forma eletrônica, através do Portal do Produtor, da página eletrônica do IMA, ou por meio do Anexo 01: "Declaração de Vacinação contra Febre Aftosa", devidamente assinado pelo produtor junto ao documento fiscal que comprove a aquisição da vacina em nome do mesmo, a ser entregue em uma das unidades do IMA no prazo determinado.
§ 1º - Quando as vacinas contra febre aftosa forem adquiridas em outra Unidade Federativa (UF), a declaração da vacinação deverá ser realizada, exclusivamente, em uma das unidades do IMA, por meio do Anexo 01 devidamente assinado pelo produtor junto ao documento fiscal que comprove a aquisição da vacina em nome do mesmo.
§ 2º - O documento fiscal referente à vacina adquirida em outra UF deve estar convalidado pelo serviço oficial da UF em que as vacinas foram adquiridas, por meio de documento que ateste a regularidade da revenda em que o produto foi adquirido.
Art. 8º - Bovinos e bubalinos que irão para abate durante a etapa de vacinação ou até noventa dias após o seu término deverão ser devidamente identificados na declaração, estando dispensados da obrigatoriedade da vacinação contra febre aftosa nesse período.
Parágrafo Único. O descumprimento deste prazo implicará em autuação por deixar de vacinar, conforme legislação vigente, permanecendo os animais impedidos de transitar até a devida imunização.
Art. 9º - Não será permitida a utilização de vacinas contra febre aftosa adquiridas em etapas anteriores, mesmo que estas ainda estejam dentro do prazo de validade.
Art. 10 - A doação ou a partilha de doses de vacina contra febre aftosa poderá ser admitida somente durante as etapas de vacinação, nas seguintes situações:
Entre explorações pecuárias no mesmo município;
Entre explorações pecuárias pertencentes a um mesmo grupo econômico.
Parágrafo Único. O possuidor da vacina deverá requerer ao IMA a doação ou a partilha de doses adquiridas em seu nome, indicando expressamente o(s) donatário(s), através do Anexo 02: "Solicitação de partilha de doses".
Art. 11 - Nas etapas de vacinação contra febre aftosa, o produtor deverá realizar a atualização da(s) exploração(s) pecuária(s), devendo informar, quando houver, a evolução das faixas etárias de seus animais, o número de nascimentos e óbitos ocorridos no período, desde a última atualização.
§ 1º -Caso os óbitos ultrapassem o limite estabelecido no Anexo 03: "Tabela de referência – índice de mortalidade por faixa etária", estes deverão ser devidamente comprovados por meio de atestado de óbito emitido por médico veterinário ou termo de fiscalização ou declaração do produtor devidamente fundamentada.
2º - O número de animais nascidos deverá ser compatível com o de fêmeas em idade reprodutiva existente na exploração, considerando os dados de nascimento informados nas atualizações cadastrais anteriores.
§ 3º - O produtor que possuir somente animais acima de 24 meses de idade no mês de novembro, deverá realizar a atualização de sua exploração pecuária nas etapas de vacinação contra febre aftosa, permanecendo impedido de transitar com seus animais até que realize a declaração por meio do Anexo 01.
Art. 12 - Em caso de furto ou roubo de seus animais, o produtor deverá apresentar ao IMA, com a maior brevidade possível, o Boletim de Ocorrência Policial constando a devida descrição da ocorrência junto à solicitação de atualização cadastral.
Art. 13 - A emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para movimentação de bovinos e bubalinos fica condicionada à regularidade da exploração pecuária, ao cumprimento das vacinações obrigatórias contra febre aftosa e brucelose, bem como de suas declarações, além de outras medidas sanitárias que possam ser requeridas.
§1º - Durante as etapas de vacinação, a GTA somente poderá ser emitida quando a exploração pecuária de origem estiver adimplente com a vacinação contra febre aftosa, exceto quando a finalidade for abate.
§2º - Fora das etapas de vacinação, a GTA somente será emitida quando as propriedades de origem e destino estiverem adimplentes com a vacinação contra febre aftosa e os dados das explorações pecuárias estiverem atualizados.
Art. 14 - Para emissão de GTA interestadual, serão inseridos os dados do cadastro da exploração pecuária disponíveis na Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA). Caso a exploração pecuária de destino não esteja cadastrada na PGA, somente será emitida a GTA se houver prova da regularidade de cadastro do destino, seja através de documentos apresentados pelo requerente ou por consulta ao serviço de defesa estadual da UF de destino.
Art. 15 - Bovinos e bubalinos destinados a eventos pecuários cujo início anteceder a etapa de vacinação contra febre aftosa e o término ocorrer durante a etapa, deverão ser previamente vacinados contra febre aftosa, observando os seguintes critérios:
Antes do egresso da propriedade, somente os animais destinados ao evento deverão ser vacinados;
O produtor deve comunicar ao IMA com antecedência de cinco dias úteis a programação de vacinação, que preferencialmente será realizada de forma assistida pela fiscalização;
A vacinação contra febre aftosa realizada antes do início da abertura da etapa não será aceita como a vacinação da etapa, devendo ser vacinados todos os animais da exploração bem como efetuada a declaração da mesma no período determinado na legislação vigente;
Animais de alto valor zootécnico, portadores de identificação individual permanente e registro genealógico ou certificado especial de identificação e produção, oriundos de zona livre de febre aftosa sem vacinação e que irão regressar a esta origem após a finalização do evento estão desobrigados a realizar a vacinação para ingresso no evento pecuário. Essa condição será aceita somente se forem mantidos sob supervisão do serviço veterinário oficial durante toda a permanência no evento pecuário.
Art. 16 - O não cumprimento de qualquer dos deveres mencionados nessa Portaria sujeitará o produtor às penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 17 – Os Anexos: Anexo 01 – "Declaração de Vacinação contra Febre Aftosa"; Anexo 02 – "Solicitação de partilha de doses" e Anexo 03 – "Tabela de referência – índice de mortalidade por faixa etária", poderão ser acessados juntamente com esta Portaria no sítio eletrônico do Instituto Mineiro de Agropecuária:
http://www.ima.mg.gov.br/institucional/portarias .
Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

**30 1433257 - 1**

---

ATO Nº 454/2020 DESIGNA, aos servidores relacionados abaixo, para responder pelas respectivas Coordenadorias Regionais em substituição ao titular, nos períodos dispostos:

| MASP | NOME | Período | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 1017707-9 | MONYA GEORGIA MARTINS PINTO | 28/12/2020 a 25/01/2021 | Coordenadoria Regional de Janaúba |
| 1158050-3 | ROMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE | 28/12/2020 a 01/02/2021 | Coordenadoria Regional de Montes Claros |
| 1169574-9 | ALEXANDRE FRANCISCO AMARAL ARANTES | 30/12/2020 a 03/02/2021 | Coordenadoria Regional de Varginha |
| 1201830-5 | FABIANA VLADIMIRA MIGUEL COSTA SOARES | 28/12/2020 a 01/02/2021 | Coordenadoria Regional de Belo Horizonte |
| 1184640-9 | EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA | 21/12/2020 a 26/01/2021 | Coordenadoria Regional de Juiz de Fora |

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

**30 1433129 - 1**

ATO Nº 455/2020 CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

| MASP | NOME | CARGO | ATUAL | | NOVO | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 12088316 | ADAIL DIRCEU SANTIAGO | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11207701 | ADAO BARBOSA VIEIRA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10176097 | ADILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10175370 | ADRIANA MAIA DE AGUIAR | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10175172 | ADRIANE LACERDA BARBATO CUNHA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10559714 | ADRIANO MARQUES DAS NEVES | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11190147 | AFRANIO AUGUSTO GADELHA | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10174407 | AIRTON RIGUEIRA BEZERRA | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 11193893 | ALAN DE BRITO SILVA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10100121 | ALESSANDRO ANDERSON FERREIRA | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11258597 | ALEXANDRE AUGUSTO SOARES | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11193265 | ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12690780 | ALEXANDRE MACHADO BARBOSA | AGDA | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 10179471 | ALEXANDRE SAMPAIO RODRIGUES | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 06089742 | ALONSO DA SILVA COUTO | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10174928 | AMARILIS DANTAS CIOGLIA DE RESENDE TEIXE | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12054078 | ANA CAROLINA DE BARROS CAGGIANO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11269198 | ANA MARIA DE FARIA RODRIGUES SILVA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11204922 | ANDRE REIS PEREIRA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12083465 | ANDRE VALADARES SANTANA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12151866 | ANDREIA AMARAL PINHO | FISCA | II | B | II | C | 12/01/2021 |
| 11190337 | ANGELO FERREIRA DE SOUZA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10169845 | ANTONIO CARLOS DE MORAES | EGDA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 11278843 | ANTONIO CLAUDIO TEODORO SILVA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11272796 | ANTONIO DE FATIMA FILHO | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 05477534 | ANTONIO MARCOS DE FREITAS MONTEIRO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11950334 | ARACELI ALVES SOUZA SGRILE | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 06451033 | ARMANDO MUTZ | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12030417 | AUDREY RENNO CAMPOS BRAGA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12098513 | AUGUSTO VALENTINO RONDINI | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10173276 | BERALDINA DE FATIMA RESENDE | EGDA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 11088879 | BRAZ HENILSON MACHADO | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12082319 | BRUNO ROCHA ALVES DUARTE | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12023511 | CAIO CESAR DINIZ NEVES | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12018214 | CANDIDA MARIA MENDES AMARAL | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11439528 | CARLA APARECIDA DA SILVA | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 08875908 | CARLA VALERIA MARTUSCELLI | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10171965 | CARLOS ANTONIO DE MATOS | FISAG | VI | A | VI | B | 01/01/2021 |
| 10175693 | CARLOS CESAR PEREIRA | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10629962 | CARLOS DA SILVA TEIXEIRA | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10176394 | CARLOS HENRIQUE OTONI | FISAG | IV | B | IV | C | 01/01/2021 |
| 10176030 | CARLOS MASSARU KATO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12082814 | CARLOS ROBERTO SABINO | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10178903 | CARLOS ROGERIO SANTANA DE ANDRADE | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11190543 | CARLUCIO FERREIRA DA SILVA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12080677 | CASSIO HENRIQUE CANIELLO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11279254 | CHRISTIANE DE MORAES MEIRELES | FISCA | III | A | III | B | 09/01/2021 |
| 10175347 | CLAUDIA ZIVIANI GOMES DE ABREU | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10175669 | CLAUDIO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12012860 | CLEIDSON SOARES FERREIRA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11237047 | CRISTIANE ALVES | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12030516 | CRISTIANE MARIA GOMES DA SILVA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12014569 | CRISTIANO QUEIROGA DAYRELL | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11277498 | DANIEL PINHEIRO LISBOA JUNIOR | FISAG | III | A | III | B | 10/01/2021 |
| 10175479 | DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12098505 | DANIELA MARIA PEREIRA DA SILVA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12031670 | DANILO SALVATERRA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10178366 | DANILO TEIXEIRA DE ARAUJO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12153482 | DARTAGNAN AUGUSTO FERNANDES LIMA | FISCA | II | B | II | C | 08/01/2021 |
| 11204278 | DAVI ANTUNES QUARESMA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10175586 | DAVI GUIMARAES PAULINELLI | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11269149 | DEBORA SHIRATA DE MIRANDA MACEDO | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11193315 | DEIGUE GARCIA DUARTE | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11190816 | DENIS LUCIO CARDOSO | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10179364 | DEOBALDINO MARQUES DE PINHO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11279551 | DIEGO RIBAS LOPES | FISAG | III | A | III | B | 04/01/2021 |
| 11193349 | DINARA MATTIOLI LIMA | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11193406 | DIOGO ALVIM DOS SANTOS | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12119996 | DIOGO QUINTINO ROCHA | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 03566148 | EDIAN FONTES BASTOS | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 10075349 | EDMAR DE CASTRO DURAES | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10174100 | EDSON SOARES MAIA | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11213360 | EDUARDO MARES PATENTE NETO | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11260171 | EDUARDO MENDES CAMPOS | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11239555 | EDUARDO PALMIERI LAGE | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12012522 | ELIANE PEREIRA DE SOUZA | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10176170 | ELZA LUCIA DA SILVA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12098596 | EMERSON LIANDRO DE PAULA | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11192283 | EMERSON MONTEIRO DE SOUZA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10170207 | ENEIDA DE SOUZA COSTA | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 10171791 | ENISIO ANTONIO DE CARVALHO | AGDA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 12121786 | ENNY JULIANA RAMALHO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11192424 | ERICA SILVA COSTA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12098679 | ERICSON MACEDO FREIRE | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12012571 | ERIKA NOGUEIRA BERTONI | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11120193 | ERLANDO SIRLEY NOGUEIRA SANTOS | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11253960 | ESTANISLAU FRANCA DE SOUZA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12018305 | FABIANA VLADIMIRA MIGUEL COSTA SOARES | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12122180 | FABIO RIBEIRO GUIMARAES | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11273653 | FABRICIO MACEDO SANTOS | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12130498 | FABRIZIO BAHIENSE FROES | EGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11659737 | FELIPE PIRES DE ALMEIDA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12153409 | FERNANDA DE FREITAS PEREIRA | FISCA | II | B | II | C | 15/01/2021 |
| 12030862 | FERNANDO ABELARDO ABRANTE DE ANDRADE | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12136347 | FERNANDO AUGUSTO MEIRA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12056180 | FERNANDO EVENCIO RODRIGUES | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12116869 | FERNANDO LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191194 | FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA MENDES | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10176360 | FRANCISCO ALVES DIAS NETO | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11253010 | FRANK RODRIGUES MELO | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11191228 | GEANE ALVES DO NASCIMENTO | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12081022 | GENTIL CANDIDO DE MAGALHAES | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 06650840 | GEORGE HENRIQUE AMAR DE AGUIAR | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11273695 | GERALDO ELEUTERIO DE SOUZA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10178994 | GERALDO MAGELA GONCALVES LACERDA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12007472 | GERMANIA VIANA DE OLIVEIRA CAMPOS | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12105706 | GISELE BARBOSA BOMFIM | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12027181 | GILSON DE ASSIS SALES | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10175750 | GLAYSON VITOR DE JESUS | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11193323 | GLEIDES SILVEIRA GONCALVES | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11192788 | GRACIELLE LIDIANA DE OLIVEIRA TAVARES | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10175487 | GRACIENE ALVES DE CARVALHO MACIEL | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11036340 | GUARACIABA ZAIRA MOREIRA SANTANA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12003554 | GUILHERME ANTUNES VIEIRA DOS REIS | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191251 | GUILHERME CANHESTRO DE FARIA | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12009999 | GUILHERME COSTA NEGRO DIAS | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12141164 | GUILHERME MOTA DE AZEVEDO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191319 | GUSTAVO HEBERT CALDEIRA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10179000 | GUSTAVO STURZENECKER MOREIRA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11191426 | HAMILTON PEREIRA DE SOUZA | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11788759 | HANDREZA JUNQUEIRA COBRA | FISCA | II | A | II | B | 06/01/2021 |
| 10176014 | HEITOR SCHIAVON COUGO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11268273 | HELEN CRISTINA RODRIGUES PEREIRA VERGILI | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11193281 | HELIO CARLOS LOPES | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12090601 | HELTON APARECIDO NEVES ARRIEL | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12082962 | HELVECIO ALMEIDA DA SILVA | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10175156 | HELVECIO GAMA PINHEIRO FILHO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12262432 | HERMINIO DE ALMEIDA E CASTRO | FISAG | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 10178440 | HERMOGENES DE GUADALUPE DUARTE | AUPE | VI | A | VI | B | 01/01/2021 |
| 11191459 | HEULLA PEREIRA VIEIRA | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12605051 | HUMBERTO LINDOLFO FREITAS RIBEIRO | FISCA | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 11202371 | ILEIA PEREIRA CHAVES ABDULMASSIH | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10169639 | ILKA MARIA FERNANDES FIORAVANTE ALTOE | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 11191467 | IRYS ALVES DA SILVA | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10174993 | IVANA QUEIROZ RESENDE PRETTI | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12120283 | IZABELLA GOMES HERGOT | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10175636 | IZAIAS OLIVEIRA BARROS | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10178051 | IZAURA DINIZ SOARES | AGDA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12689048 | JALMIR GOMES PEGO | FISAG | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 11241155 | JANAINA DE ALMEIDA DINIZ | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11272812 | JANAINA GUEDES MAGALHAES | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12062808 | JANAINA RIBEIRO PRADO DE ARAUJO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10179182 | JANDIR FRANCISCO DE ANDRADE | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12083408 | JANSEN DE ABREU VELOSO | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12094413 | JEFERSON GONCALVES DA SILVA | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191632 | JEFERSON PAES DOS SANTOS | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 06648745 | JENER SENA REIS | FISCA | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 11277597 | JOAO RICARDO FERREIRA MOTA | FISAG | III | A | III | B | 04/01/2021 |
| 12031282 | JOAO ROBERTO PULITI NETO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11278322 | JOAQUIM CARNEIRO FILHO | FISAG | III | A | III | B | 10/01/2021 |
| 11257045 | JOEL PEREIRA NEGREIRO | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11261914 | JOSE CANDIDO FATIMA DA SILVA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10176881 | JOSE CARLOS DA SILVA | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12619813 | JOSE CARLOS ROSA | FISAG | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 10179570 | JOSE FERNANDO MILAGRES | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 03586526 | JOSE MARCIO RODRIGUES BARROSO | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12098752 | JOSE MAURO JUNIOR | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10173979 | JOVELINO GOULART COELHO | AUPE | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11191483 | JULIESSE SILVA BOHLER | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11876182 | JULIETA CACCIOPPOLI | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12111316 | KARLA JUNIA DOS SANTOS BICALHO | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11212255 | KATYUSE PORTELA DE FARIAS MARES PATENTE | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10805471 | KEZIA GENELHU REZENDE | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191558 | LEANDRO BARBOSA DA SILVA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12018727 | LEILA ELAINE DE OLIVEIRA | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11260163 | LEONARDO VIEIRA GUIMARAES | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11235868 | LILIANE ALVES PEREIRA EMERICH | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10175164 | LILIANE DENIZE MIRANDA MENEZES | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10175008 | LILLIAN LUIZA PIRES | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12001400 | LORENZA TEIXEIRA MARTINS | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191582 | LORRAINE GARCIA DE AMORIM | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10175578 | LUCAS SILVA JARDIM | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11110004 | LUCIANO SILVA | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12006995 | LUCILEIDE SILVA BARCELOS | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12012548 | LUCILLA IMBROINISE AZEREDO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10175354 | LUCIVALDO BOTEGA FONSECA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12031084 | LUIZ ANTONIO MOTA TORINO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10176626 | LUIZ AUGUSTO PASSOS DE AGUIAR | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12113338 | LUIZ CARLOS MENEZES BATISTA | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10177525 | LUIZ FERNANDO PEREIRA | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12147518 | LUIZ MAURO MACHADO DOS SANTOS | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410152.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11996147 | LUIZA ELENA SILVA PINHEIRO DIAS DE OLIVE | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12587754 | LUIZA GANDINI DE ALMEIDA | AGDA | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 12019626 | LUZIA APARECIDA ADAO E SILVA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11279528 | MARCELA EUGENIA R E FREITAS DE OLIVEIRA | FISCA | III | A | III | B | 09/01/2021 |
| 12008686 | MARCELA FERREIRA ROCHA LAGE | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12090551 | MARCELO DA SILVA SANTOS | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10634129 | MARCELO DE SOUSA TRINDADE | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10177087 | MARCELO HEMERLY TOGNERI | FISAG | IV | A | IV | B | 01/01/2021 |
| 11204286 | MARCIA FUAD BICHARA SOUZA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11217569 | MARCIA PEREIRA DE ANDRADE | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12151320 | MARCIO MENDES DE ASSIS RIBEIRO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 09459090 | MARCIO TULIO RIBEIRO DA FONSECA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10170447 | MARCO ANTONIO VALE | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 11204880 | MARCOS DA COSTA LEMOS | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11277738 | MARIA ALICE DE SENE MOREIRA | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10173466 | MARIA CELEITH BENICIO COTTA | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10178374 | MARIA CRISTIANE FELIZARDO BUENO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10178150 | MARIA EUNICE ASSIS CASTRO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10178754 | MARIA IZABEL SIMOES RABELO | AGDA | IV | B | IV | C | 01/01/2021 |
| 10175925 | MARIA MARGARIDA ALVES ALMEIDA | AGDA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11252996 | MARIANA INES MARTINS BRANCAGLION | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11272804 | MARIANA WEISS TELLES | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12697272 | MARIANO GOMES | FISCA | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 10174977 | MARIETA CRISTINA MADUREIRA | FISCA | V | A | V | B | 01/01/2021 |
| 11193174 | MARILIA COSTA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10170611 | MARIO LUCIO CAMBRAIA VEADO | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 11193596 | MAURICIO TEIXEIRA PONTES | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 05989413 | MELANIA MARIA DE CARVALHO | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10170298 | MENDELSSOHN DE VASCONCELOS | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 12091492 | MICHELLE VENUTO DOS SANTOS ANDRADE | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10175958 | MOACIR ROBSON EUFRASIO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12010021 | MONICA APARECIDA DO NASCIMENTO | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 09010232 | NATANIEL DINIZ NOGUEIRA | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 11193182 | NEIDE SOARES DA COSTA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10175214 | NISSAN FELIX PINTO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11192911 | ORALDO LANNA PEREIRA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 09011172 | OROZIMBO DE ASSIS PEREIRA | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 12586038 | OSIAS EMANUEL DA SILVA FLORENTINO | FISAG | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 10177566 | OSMANE MOREIRA COELHO | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12002465 | PATRICIA ALVES FERREIRA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191731 | PATRICIA BARROS REIS FONSECA | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10175255 | PATRICIA MARINA VENTURA M DA CRUZ AZEVEDO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12695755 | PATRICIA NUNES PIMENTA | AGDA | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 12110649 | PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191830 | PAULA GRACIELLE MASCARENHAS GOUVEIA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10175826 | PAULA JUNQUEIRA MALAGOLI | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11191848 | PAULO ALBERTO HENRIQUE DA SILVA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11320793 | PAULO HEIDER FERNANDES ALMEIDA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10178473 | PAULO JOSE DE ABREU | EGDA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10178515 | PAULO ROBERTO MARCHETTO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11191855 | PAULO RODRIGUES LOPES FILHO | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12078655 | PAULO SERGIO DA FONSECA RAMOS | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10170819 | PEDRO ARNALDO SIDINEY | FISAG | III | I | III | J | 01/01/2021 |
| 06672745 | POLLYANA DIAS PACHECO | AGDA | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 11240140 | RAFAEL BOMBACHI | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12134037 | RAFAEL RAULINO FERREIRA | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11213204 | RAMON D ANGELO RODRIGUES E GONCALVES | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12106795 | RANDERLEY FLOSCULO DE CARVALHO | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10177251 | REGINALDO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11192853 | RENATA DA CRUZ FERREIRA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11191863 | RENATA DE FREITAS CARVALHO | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12507190 | RENATA GRACA PINTO TOMICH | FISCA | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 11191871 | RENATA MARQUES DE ARAUJO DOMINGOS | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11253127 | RENATA PATARO PINTO | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12687570 | RENATA VIANA DE OLIVEIRA | FISCA | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 10175081 | RENATO COUTINHO DE SIQUEIRA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10176584 | REUBER MIRANDA GUIMARAES | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10179190 | REVALINO FRANKLIN RODRIGUES | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12083432 | RICARDO HUEBRA DA SILVA | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12130126 | RICARDO SOARES DA BOA MORTE | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11193216 | RICARDO SOARES SANTANA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11264694 | RIVELINO ZAGO PIRES DE CAMPOS | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12077335 | ROBERTA IELPO BASTOS | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10178887 | ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10179422 | ROBERTO MENDES DE QUEIROGA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12021267 | ROBSON DUARTE GOMES | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191905 | RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11280120 | ROGERIO ALVES OLIVEIRA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10178648 | ROGERIO FONSECA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 08805616 | ROMEL ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10170199 | RONALDO MONTE RASO FREIRE MAIA | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 11975240 | ROSA CATARINA MUNIZ DE VASCONCELLOS | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11191954 | ROSANA ABADIA DA CUNHA MENDES | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12203527 | RUBEM NEY GARCIA BRANDAO | FISAG | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 12127114 | SAFIRA RACHEL MILANEZ DRUMOND | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12072757 | SANTUZA BOSSI LIMA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12113296 | SEBASTIAO DOS SANTOS VIEIRA | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10176725 | SEBASTIAO FAGUNDES RIBEIRO NETO | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12081782 | SEBASTIAO TADEU BRAINER LOPES | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10171262 | SERGIO LUIZ LIMA MONTEIRO | FISCA | V | C | V | D | 01/01/2021 |
| 10179174 | SERGIO RENATO DOS SANTOS | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11193521 | SILENE CONCEICAO DE PAULA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11729480 | SIRLEY CLECIO DA SILVEIRA | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12082715 | SONIA CRISTINA OLIVEIRA LUCIANO | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12031852 | TACIANO COUTO GUIMARAES | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12098489 | TARCIZIO DE SOUZA | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 09806720 | TED LAINE MURTHA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 06936595 | TEREZA CRISTINA NEVES | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 05563788 | THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12115911 | THIAGO JARDIM DE OLIVEIRA | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11202488 | TIAGO DOS REIS BRITO | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12014627 | TIAGO FELIPE SILVA | EGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11192762 | TIAGO GONCALVES ROSA | AGDA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11279890 | TOMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA | FISAG | III | A | III | B | 12/01/2021 |
| 12111381 | VALDEIR BARBOSA DIAS | FISAG | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10175412 | VALDOMIRO JARDIM DE OLIVEIRA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10178531 | VALERIA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10175230 | VALERIA MARISE PEIXOTO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10176592 | VALMIR MENDES RODRIGUES | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 06153209 | VALMIRO SOUZA DE OLIVEIRA | FISAG | III | A | III | B | 04/01/2021 |
| 10176139 | VANDER LUCIO PEREIRA | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 12335915 | VANDERLI GARCIA LEAL | FISAG | II | A | II | B | 01/01/2021 |
| 08096091 | VENILSON JOSE DOS SANTOS | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11273000 | VERONICE ANTUNES RIBEIRO | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11192010 | VICENTE DE PAULO PEREIRA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10179141 | WAGNER AQUINO MACHADO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 08348310 | WAGNER BRANT MONTEIRO | FISCA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11192069 | WAGNER FABIAN GONCALVES SANTOS | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 11195559 | WALDERI ALDERMAN LEITE | FISCA | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 10179463 | WALTER JOSE BOBBIO JUNIOR | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12024220 | WANDER DOS REIS VELOSO | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 10175115 | WANDER MATIAS DIOGO | AGDA | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 10171825 | WELDER VIANA LIMERES | FISAG | V | B | V | C | 01/01/2021 |
| 11233491 | WELLINGTON ELOI PEREIRA | FISAG | III | A | III | B | 01/01/2021 |
| 12135935 | WELTON BORGES DOS SANTOS | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 06454078 | WENCESLAU VELOSO FERNANDES | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 12032009 | WILMARA HELENA MENDES | AGDA | II | B | II | C | 01/01/2021 |
| 11991346 | YONARA MARIA FONSECA | FISCA | II | B | II | C | 01/01/2021 |

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

**30 1433053 - 1**

# Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

## Expediente

ATA DE REUNIÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL
DE POLÍTICA CULTURAL DE MINAS GERAIS
SÚMULA – SÍNTESE DOS ENCAMINHAMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte a Vice-Presidente do Consec, Maria Magdalena Rodrigues Silva, após a verificação de quórum regimental, iniciou às 14h18 a 33ª Reunião ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais. A reunião aconteceu de forma Virtual, contando com a presença verificada de 14 membros titulares e 08 membros suplentes no exercício da titularidade, quais sejam:

MARIA MAGDALENA RODRIGUES SILVA - Titular
ARYANNE RIBEIRO – Titular
ARTHUR HENRIQUE SOARES SALES DUARTE – Titular
ALANSON MOREIRA MELO GONÇALVES - Titular
DEPUTADO JOÃO BOSCO – Titular
CACILDA MARIA RIBEIRO - Titular
EDUARDO PÁDUA RODRIGEUS – Titular
GIOVANNA PENIDO PINTO MARQUES PAIVA– Titular
MARIANA RAMOS BOTELHO DUTRA– Titular
MARIA REGINA FAGUNDES AMARAL – Titular
ÊNIO BERNARDES DE ANDRADE - Titular
SULA KIRIACOS MAVRUDIS – Titular
SÉRGIO LUIZ BARRETO CAMPELLO CARDOSO AYRES – Titular
PRISCILA MORAES – Titular
ELIANE DENISE PARREIRAS OLIVEIRA– Suplente no exercício da titularidade
EUGÊNIO DE CASTRO RIBEIRO– Suplente no exercício da titularidade
GUILARDO VELOSO DE ANDRADE FILHO – Suplente no exercício da titularidade
JOÃO FRANCISCO CAIXETA DE SOUSA – Suplente no exercício da titularidade
MARIA DO CARMO BARBOSA SOUZA – Suplente no exercício da titularidade
XISTO JOSÉ PINTO COSTA - Suplente
MARCOS TULIO DAMASCENA - Suplente
WENDERSON GODOI SANTOS - Suplente

Estavam presentes também, os convidados da Comissão de Gestão Estratégica da Lei Aldir Blanc no estado e representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, quais sejam: Geraldo Ângelo Octaviano de Alvarenga, Paulo de Morais, Ana Cristina de Carvalho Pontes, José Oliveira Júnior, Flávia Assis Moreira, Regina Vieira De Faria Ferreira, Débora Balarini NeryMartins, Janaína Amaral Pereira da Silva.

Em seguida a vice-presidente Magdalena Rodrigues, iniciou os trabalhos registrando a pauta:

Balanço 2020
Calendário das Eleições de 2021
Parceria ALMG
Encaminhamento do Plano do Livro e da Leitura

Os trabalhos foram abertos, com a vice presidente discorrendo sobre os percalços durante o ano de 2020 e considerando que a Lei Aldir Blanc (LAB) foi o ponto nevrálgico do balanço do ano. Pontuou sobre o empenho dos conselheiros e demais membros que compuseram a comissão de gestão estratégica e sobre a importância de a resolução do Consec sobre a criação da comissão de gestão estratégica ter sido um importante ponto de aproximação concreta da gestão pública para com a sociedade civil. Agradeceu a todos os presentes pela dedicação e pelo esforço de compreensão feito ao longo do ano, o que fortaleceu os vínculos entre todos e o próprio papel do Consec.

Após a abertura dos trabalhos, passou a palavra e delegou a condução operacional da reunião ao coordenador da comissão, José Oliveira Junior, que propôs os encaminhamentos iniciais. Por primeiro, propôs inserção como ponto de pauta em regime de urgência o balanço da LAB em Minas Gerais, o que foi aprovado por unanimidade.

Em seguida, propôs o adiamento do ponto de pauta do balanço 2020, explicando que seria ideal fazer o balanço após o fechamento dos elementos da LAB. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

Continuando, expôs o ponto relativo às eleições do Consec, originalmente marcadas para este segundo semestre e a necessidade da prorrogação. Iniciou com a exposição de recomendações da Assessoria Jurídica da Secult, nos termos doMEMORANDO.SECULT/ASSJUR. Nº 259/2020:

A Secult deve verificar a possibilidade de recondução dos atuais membros e a desnecessidade de realização de novas eleições;

A norma impõe a realização das eleições, e é dever desta unidade consultiva orientar o gestor;

O Consec é um órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de assessoramento superior. Nessa linha, nos parece que o Plenário do Consec deve ainda se manifestar sobre o assunto, segundo seu regimento interno;

Três aspectos foram expostos para explicitar o momento e as necessidades de realização excepcionalmente posterior das eleições, com base na recomendação formal da ASSJUR:

O Mandato da atual formação de conselheiros vai até 30 de dezembro de 2020;

A Inviabilidade da realização de eleições no segundo semestre de 2020 em meio à calamidade e à difícil execução da LAB, que exigem atenção exclusiva por parte da Secult e dos conselheiros;

Necessidades de Reorganização formal do Consec, pela fragmentação da legislação, fragilidade das representações regionais, formato da eleição;

Em discussão e votação pelo plenário, deliberou-se pelo seguinte, de modo unânime:

Prorrogação extraordinária até a eleição do novo mandato, por meio de Recondução dos atuais conselheiros, com a ressalva de verificação formal da situação dos que foram reconduzidos em 2018;

Marcação das Eleições excepcionais para representantes da sociedade civil no mês de abril de 2021;

As eleições excepcionais ocorrerão para a mesma composição atual;

A Secult compromete-se promover a publicação de Novo decreto de regulamentação do Consec, substituindo o Decreto 47.048, de 21 de setembro de 2016;

Referenda-se a Comissão eleitoral designada pelo Consec em 23 de julho de 2020, com imediato encaminhamento para publicação, decidindo-se pela permanência dos membros, quais sejam: Aryanne Ribeiro, Mariana Ramos Botelho Dutra , Wenderson Godoi Santos, Xisto José Pinto Costa e Giovanna Penido Pinto Marques Paiva

O próximo ponto de pauta era diretamente ligado a esta questão, que era a atuação em conjunto com a Assembleia. A convidada Ana Cristina Pontes, da consultoria técnica da ALMG, expôs quais alternativas o Consec teria para esta atuação em conjunto, que poderia ser um Seminário Virtual (como da LAB, e da reforma da Previdência), uma vez que os fóruns técnicos não têm como acontecer em meio a calamidade.

Após a exposição da situação, o Deputado Bosco pediu a palavra e discorreu sobre a importância da articulação da Assembleia e do governo do estado para avançarmos no regramento do próprio Sistema Estadual de Cultura, uma vez que o Conselho integra o SEC. Os conselheiros manifestaram apoio ao deputado e solicitaram que estudasse a possibilidade de sua permanência na presidência da comissão de cultura, para não haver descontinuidade neste momento. O deputado retomou a palavra, agradeceu a confiança e disse que iria estudar a situação, mas que dependia do plenário e da nova configuração em 2021. Disse ainda que haveria mais força se um PL sobre o tema, de iniciativa do governador, chegasse à ALMG. Poderia ser tanto um PL autônomo sobre o conselho alterando elementos específicos da lei 22.944/2018 quanto tramitando duas proposições em paralelo, uma voltada ao conselho e outra ao sistema estadual de cultura.

O conselheiro Guilardo Veloso lembrou que poderíamos caminhar em conjunto uma revisão do Plano Estadual de Cultura, por ter diversas metas já vencidas, e José Junior pontuou que também o Sistema Estadual de Cultura (Lei 22.944/2018) tinha revisão prevista para este ano, com os dois complementando que poderia haver em sequência os ajustes e a regulamentação da Política Estadual de Cultura Viva, integrante da legislação do Sistema Estadual de Cultura. Ficou definido que o Consec encaminharia estes pontos como recomendação formal à Secult, o que foi aprovado por unanimidade em plenário.

Deliberou-se, então, por encaminhar a seguinte recomendação

Recomendação à Secult e ALMG que seja realizada concomitantemente nesta ação em conjunto com a ALMG a revisão do Plano Estadual de Cultura (Lei 22.627/2017, por ter diversas metas já vencidas, e a revisão do SIEC (Lei 22.944/2018) prevista para revisão em 2020, aí incluídos os ajustes e regulamentação Política Estadual de Cultura Viva.

Além da recomendação, definiu-se em plenário solicitar à ASCOM da Secult a Produção de Cards e demais materiais de comunicação estratégica sobre adiamento gestão Consec e primeiro semestre de discussão sobre participação social em conjunto com a ALMG.

Em seguida passou-se à explanação sobre o Plano do Livro e da Leitura, por parte da conselheira Priscila Moraes, a qual explicou o processo anterior e falou da necessidade de estabelecermos mais claramente os procedimentos para a elaboração dos planos setoriais, uma vez que o plano da área do livro e da literatura pode ser uma referência para os outros. A conselheira ressaltou que o plano ainda está em fase de finalização e necessita que alguns pontos sejam mais objetivos. Desta forma, convidou os demais membros do Consec para uma reunião com a comissão que elaborou esta versão do Plano.

José Junior pontuou que ao trazer para o plenário a discussão deste plano setorial, queria provocar uma atuação conjunta dos conselheiros para que os planos setoriais fossem extensões objetivas do Plano Estadual de Cultura, colaborando para que realmente haja políticas setoriais claras por parte do poder público no estado. Diversos conselheiros de manifestarem favoravelmente e deliberou-se por estabelecer uma Comissão mista para os Planos setoriais, com escolha em plenário dos representantes para compô-la:

Recomendação à Secult que seja instituída Comissão de formulação Planos de desenvolvimento Setorial, composta inicialmente por Aryanne Ribeiro, Guilardo Veloso de Andrade Filho, Priscila Moraes, Maria Regina Fagundes Amaral, Alanson Moreira Melo Gonçalves, Giovanna Penido Pinto Marques Paiva, Eugênio de Castro Ribeiro e Mariana Ramos Botelho Dutra;

Continuando a reunião, a Diretora de Monitoramento e Prestação de Contas da Secult, Janaína Silva, fez uma explanação dos pontos operacionais da LAB, uma das principais questões entendidas como gargalo de execução da lei de emergência. Explicou as questões de execução do orçamento público que influenciam diretamente na LAB, como a contratualização, os empenhos, a liquidação e o pagamento. José Junior pontuou que era fundamental que todos entendessem como se dá esta sequência, principalmente pela publicação do decreto 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que possibilitou a inscrição do que for empenhado em 2020 como restos a pagar em 2021, incluindo os recursos da LAB. Por isso a importância da explicação que Janaína Silva estava fazendo. Foi feita a leitura do ponto central do decreto 10.579/2020:

§ 1º Excepcionalmente e mediante justificativa formal, pela unidade gestora responsável, da urgência no atendimento às necessidades da sociedade decorrentes da pandemia decovid-19, poderão ser inscritas em restos a pagar as despesas a que se refere o caput, relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, a serem executadas até 31 de dezembro de 2021.

Ou seja, o decreto permite empenhar em 2020 e pagar até 2021. José Junior pontuou que não era o ideal, mas já melhorava o panorama geral, pois possibilitava concentrar esforços em empenhar todo recurso possível e evitar devolução de recursos.

Em seguida foi feita uma explicação da não retenção de Imposto de Renda na Fonte dos valores recebidos por pessoas jurídicas, como forma e esclarecimento geral.

Passou-se, por fim, à explanação da situação geral dos números da LAB, divididos por editais, dos valores originais de cada um e do valor total dos classificados. No gera, houve uma quebra grande no auxílio emergencial, nos editais 2 (pontos de cultura), 27 (culturas populares), 05 (artesãos), 08 (licenciamentos EMC) e 14 (bolsas de criação e produção). Por outro lado, os editais 16 (mostras e festivais), 18 (espetáculos de dança), 19 (gravações musicais), 23 (pesquisadores) e 24 (publicações), apresentaram um número muito maior de inscritos e decidiu-se pela compensação dos valores, de modo a não haver devolução. Registre-se que a conselheira Giovanna Penido afirmou não concordar com a realocação de recursos sem que uma solução para as culturas populares fosse encontrada.

Ainda que houvesse realocação, por questões operacionais, a Secult informou que ainda não havia encontrado solução operacional para atender mais 646 suplentes dos editais 16, 18 e 19 (totalizando cerca de R$ 29.575.000) e que haveria reunião gerencial da Secult em seguida à reunião do Consec para concretamente definir quais saídas para a operacionalização da garantia dos pagamentos para estas propostas a mais e que dependeria do definido na reunião para pronunciamento formal sobre o atendimento ou não, pelo tempo curtíssimo e necessidade de equipe e estratégias agressivas para dar conta de empenhar tudo até 31/12.

Não tendo mais assuntos a serem deliberados ou discutidos, os conselheiros trocaram com os cumprimentos gerais de final de ano e a Secult se comprometeu a atualizar sobre os encaminhamentos da reunião gerencial assim que ela terminasse.

Em tempo: informamos que os comentários não transcritos nesta Súmula se encontram registrados em gravação da Sessão Virtual na página da Secult.

Às 18h38 a reunião foi encerrada e está fielmente descrita nesta ata lavrada por mim, Maria Magdalena Rodrigues da Silva, vice-presidente do Consec e assinada digitalmente por todos os conselheiros presentes à ocasião.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020
Maria Magdalena Rodrigues Silva
Vice Presidente do Consec

Leônidas José de Oliveira
Presidente do Consec

**30 1433250 - 1**

RECOMENDAÇÃO CONSEC Nº 01/2020

O Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, Considerando as competências previstas na lei 23.304/2019, do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Considerando a 33ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de dezembro de 2020, que aprovou recomendação sobre tramitação de alterações na legislação do Sistema Estadual de Cultura e Plano Estadual de Cultura, Faz saber que o plenário do Conselho Estadual de Política Cultura, aprovou recomendação nos termos que seguem:

Recomendação à Secult e ALMG que seja realizada concomitantemente nesta ação em conjunto com a ALMG a revisão do Plano Estadual de Cultura (Lei 22.627/2017, por ter diversas metas já vencidas, e a revisão do SIEC (Lei 22.944/2018) prevista para revisão em 2020, aí incluídos os ajustes e regulamentação Política Estadual de Cultura Viva.

Leonidas José de Oliveira
Presidente do Consec

RECOMENDAÇÃO CONSEC Nº 02/2020

O Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, Considerando as competências previstas na lei 23.304/2019, do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Considerando a 33ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 22 de dezembro de 2020, que aprovou recomendação sobre Planos setoriais, Faz saber que o plenário do Conselho Estadual de Política Cultura, aprovou recomendação nos termos que seguem:

Recomendação à Secult que seja instituída Comissão de formulação de Planos de desenvolvimento Setorial, composta inicialmente por Aryanne Ribeiro, Guilardo Veloso de Andrade Filho, Priscila Moraes, Maria Regina Fagundes Amaral, Alanson Moreira Melo Gonçalves, Giovanna Penido Pinto Marques Paiva, Eugênio deCastro Ribeiroe Mariana Ramos Botelho Dutra.

Leonidas José de Oliveira
Presidente do Consec

**30 1433173 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410153.

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

O(A) Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ADRIANA DE CÁSSIA BARBOSA, MASP 753.104-9, do cargo de provimento em comissão DAI-28 TV1100134, a contar de 28/12/2020.

**30 1433264 - 1**

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Expediente

*RESOLUÇÃO Nº 5428, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição e movimentação de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A distribuição e movimentação de cargos pelas Unidades Administrativas que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda são disciplinadas nesta Resolução.

Art. 2º Para efeitos dessa Resolução, considera-se:

I - Quadro Setorial de Lotação - QSL, o número global de cargos representativos da força de trabalho necessária ao desempenho de atividades normais e específicas da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - Quadro Próprio de Cargos - QPC, o número de cargos representativos da força de trabalho necessária ao desempenho de atividades de cada Unidade que compõe a estrutura orgânica básica da SEF;

III - Quadro Específico de Cargos - QEC, o número de cargos representativos da força de trabalho necessária ao desenvolvimento de atividades normais e específicas das Unidades Administrativas que compõem a estrutura complementar de cada Superintendência Regional da Fazenda-SRF ou de cada Unidade Administrativa da Capital;

IV- Quadro Específico de Cargos Mínimo – QECM, o número mínimo de cargos representativos da força de trabalho, do qual não podem prescindir as Unidades Administrativas que compõem a estrutura complementar de cada SRF ou de cada Unidade Administrativa da Capital, sem o comprometimento de suas atividades normais e específicas;

V - Quadro Transitório de Cargos - QTC, o que retém eventualmente os cargos efetivos de servidores em situações especiais previstas nesta Resolução;

VI - Lotação, a vinculação do servidor com seu respectivo cargo efetivo ao QPC de Superintendência Regional e de Unidade Administrativa da Capital;

VII - Classificação, a indicação de servidor para ter exercício:

a) na Administração Fazendária, Delegacia Fiscal ou no Gabinete da SRF na qual se encontra lotado;

b) na Diretoria e Gabinete que compõem a estrutura complementar da Unidade Administrativa da Capital na qual foi lotado;

c) nas Assessorias e no Gabinete/SEF.

VIII - Remoção, a movimentação de servidor com seu respectivo cargo efetivo de um para outro Quadro Próprio ou Transitório de Cargos;

IX - Reopção, a manifestação do servidor pela alteração de lotação e classificação, quando ocorrerem as hipóteses de que trata o artigo 17, incisos I e II.

Capítulo II

Dos Quadros Próprios, Específicos e Transitórios de Cargos

Art. 3º Os Quadros Próprios de Cargos-QPC são instituídos nas Superintendências Regionais e nas Unidades Administrativas da Capital.

Art. 4º Os Quadros Específicos de Cargos-QEC são instituídos nas Unidades Administrativas que compõem a estrutura complementar das Superintendências Regionais e Unidades da Capital, podendo sofrer alterações na medida em que seja detectada necessidade administrativa, mediante alteração na Resolução que o instituir.

§ 1º As propostas de alteração no QEC, de que trata o caput deste artigo, deverão ser avaliadas pelo Secretário-Adjunto e pelas Subsecretarias da Receita e do Tesouro Estadual, conforme sua área de competência, em conjunto com a unidade de recursos humanos da SEF, a quem caberá propor a Resolução ao Secretário de Fazenda.

§ 2º Nos casos em que a Unidade Administrativa for desativada ou deixar de contemplar a classificação de determinado cargo, será dada oportunidade aos servidores nela classificados de optarem por outras Unidades Administrativas, de preferência pertencentes à mesma Superintendência Regional, conforme definição apresentada pela Secretaria.

§ 3º Serão apresentadas pela Secretaria, no mínimo, 2 (duas) unidades, para fins de opção de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Caso o servidor não tenha interesse em requerer a movimentação para as Unidades Administrativas oferecidas, poderá ser removido e classificado, ex officio, em qualquer Unidade Administrativa de interesse da Secretaria.

§ 5º Na hipótese de a alteração, prevista no caput deste artigo, resultar em diminuição do número de determinado cargo, de modo que a quantidade de servidores já classificados na Unidade Administrativa fique superior ao novo QEC para ela previsto, este será equilibrado mediante processo de remoção para outras Unidades Administrativas, conforme definição apresentada pela Secretaria.

Art. 5º Os Quadros Transitórios de Cargos-QTC são instituídos nas Superintendências Regionais e nas Unidades da Capital, sendo constituídos de cargos efetivos, cujos ocupantes se encontrem numa das seguintes situações especiais:

I - exercendo cargo em comissão na Administração Direta Estadual, exceto interinamente por menos de 12 (doze) meses;

II - prestando serviços junto a Unidades Administrativas da Capital, mediante convocação formal da autoridade competente, desde que por prazo superior a 12 (doze) meses;

III - em exercício de mandato eletivo, com afastamento de cargo efetivo;

IV - à disposição de qualquer órgão público, com ou sem ônus para a SEF, ou requisitado em caráter irrecusável por prazo superior a 03 (três) meses;

V - em licença para tratar de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge;

VI - em afastamento voluntário incentivado - AVI.

§ 1º O servidor afastado nos termos dos incisos I, II e III terá seu cargo efetivo retido no Quadro Transitório de Cargos da Unidade Administrativa em que é lotado.

§ 2º Nos afastamentos previstos no inciso IV, o servidor terá seu cargo efetivo retido no Quadro Transitório de Cargos:

I - da unidade de recursos humanos, quando lotado em Unidade Administrativa da Capital;

II - da SRF em que for lotado.

§ 3º Quando do retorno do servidor afastado nos termos do parágrafo anterior, observada a disponibilidade de vagas, será providenciada:

I - a sua lotação em QPC e classificação em QEC de Unidades Administrativas da Capital, quando seu cargo efetivo estiver retido na unidade de recursos humanos;

II - a sua classificação em qualquer QEC da Superintendência Regional, no caso de retenção de seu cargo efetivo naquela Unidade Administrativa;

§ 4º O servidor afastado nos termos dos incisos V e VI terá seu cargo efetivo retido no Quadro Transitório de Cargos da unidade de recursos humanos, onde se apresentará, ao retornar para lotação em Quadro Próprio de Cargos, e classificação em Quadro Específico de Cargos, observada a disponibilidade de vagas e interesse da Administração.

§ 5º Somente será permitida a Remoção entre Quadros Transitórios de Cargos, excepcionalmente, a critério do Secretário de Fazenda, se o servidor se encontrar na situação prevista no art. 5º, inciso I, desta Resolução.

Art. 6º Cessada a condição de ocupante de cargo de provimento em comissão, serão observados os seguintes procedimentos:

I - quando a exoneração não decorrer de pedido, será assegurado ao servidor:

a) o exercício automático junto à unidade em cujo QEC se encontrava classificado;

b) sua classificação em QEC de unidade administrativa da capital ou de Superintendência Regional, localizada em município onde tenha exercido o último cargo, desde que compatível com seu cargo efetivo, após análise de conveniência e oportunidade da Administração;

c) sua classificação, a critério da Administração, em QEC de qualquer unidade Administrativa da capital ou de Superintendência Regional compatível com seu cargo efetivo, desde que fique comprovado o período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de exercício de cargo em comissão, observada a disponibilidade de vagas.

II - quando a exoneração decorrer de pedido, será assegurado ao servidor retornar ao QEC em que se encontrava classificado.

§ 1º Para a inclusão prevista nas alíneas "b" e "c", do inciso I, o servidor deverá protocolar requerimento no prazo de 10 (dez) dias contado da data de publicação do ato de exoneração e, até a publicação de sua lotação e classificação, prestará serviço junto às Unidades Administrativas localizadas no município onde exercia o cargo em comissão, a critério da Administração.

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior não correrá para o servidor que for exonerado durante seus afastamentos legais, iniciando-se a contagem no dia em que o servidor retornar ao serviço.

§ 3º As disposições contidas neste artigo não se aplicam ao servidor que tenha sido exonerado de cargo em comissão e novamente nomeado em cargo em comissão no interregno de 10 dias contados da respectiva exoneração.

Art. 7º Transcorridos 36 (trinta e seis) meses de exercício ininterrupto em cargo de provimento em comissão, fica assegurado ao servidor a possibilidade de opção pela sua classificação em QEC de unidade administrativa da Capital ou de Superintendência Regional da Fazenda, localizada em município em que o servidor esteja exercendo o cargo em comissão, desde que compatível com seu cargo efetivo, independentemente de vaga e do QECM da unidade de origem.

§ 1º A classificação de servidor nos termos deste artigo depende de requerimento do interessado que preencha as condições nele previstas, o qual poderá ser protocolado a qualquer tempo, antes da data de sua exoneração do cargo de provimento em comissão.

§ 2º Ocorrida a exoneração do servidor do cargo de provimento em comissão sem que tenha sido protocolado o requerimento de que trata o § 1º, será observado o disposto no artigo anterior.

§ 3º Observados os requisitos previstos no caput, o servidor será classificado preferencialmente na unidade por ele indicada no requerimento de que trata o § 1º, a critério da Administração.

§ 4º A classificação de servidor no Gabinete da SEF depende de aprovação do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica caso estejam situadas no mesmo município as unidades de origem do servidor e aquela em que ele exerce o cargo em comissão.

Art. 8º Cessadas as situações previstas nos incisos II e III do art. 5º, aplicar-se-á a regra estabelecida na letra "a" do inciso I, do artigo 6º.

Capítulo III

Da Movimentação

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º A movimentação de servidores dar-se-á por meio de remoção ou classificação, conforme estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. Para efetivação das movimentações, observar-se-á o interesse do serviço, sendo que:

I - a formalização da remoção contará com a prévia manifestação dos titulares das Unidades envolvidas, ressalvados os casos previstos nesta Resolução;

II - para a efetivação das movimentações, observar-se-á a disponibilidade de vagas e o QECM da unidade de origem do servidor, excetuados os casos previstos nesta Resolução.

Art. 10 No processo de movimentação, será dada preferência ao servidor com maior tempo de serviço na carreira a que pertencer o seu cargo efetivo.

§ 1º - Se o número de servidores interessados em participar do processo de movimentação for superior ao número de vagas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - o melhor conceito obtido na Avaliação de Desempenho Individual, referente ao período imediatamente anterior ao pedido de movimentação;

II - o maior tempo de serviço na Secretaria de Estado de Fazenda;

III - o maior tempo no serviço público estadual;

IV - o maior tempo no serviço público;

V - a idade mais avançada.

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, consideram-se como sendo da mesma carreira os cargos de Fiscal de Tributos Estaduais, Agente Fiscal de Tributos Estaduais e Auditor Fiscal da Receita Estadual. Os cargos de Técnico de Tributos Estaduais e Gestor Fazendário constituem cargos da mesma carreira.

§ 3º Para fins do disposto no caput deste artigo, o tempo de serviço nos cargos de Fiscal de Tributos Estaduais-FTE e Agente Fiscal de Tributos Estaduais-AFTE será considerado como tempo único na carreira.

§ 4º No tempo de serviço, de que trata o caput deste artigo, serão descontados os períodos em que o servidor estiver afastado do efetivo exercício de seu cargo, em licenças não remuneradas, à disposição sem ônus para o Estado, ou no exercício exclusivo de mandato eletivo.

Art. 11 Não poderá participar do processo de movimentação o servidor que:

I - estiver afastado das funções específicas de seu cargo;

II - estiver exercendo cargo de provimento em comissão;

III - tiver sofrido punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, contados da data em que a movimentação for requerida;

IV - tiver 10 (dez) faltas no último ano, contadas na forma do inciso anterior;

V - estiver no período de estágio probatório ou no período mínimo de 3 (três) anos de exercício no cargo, ressalvadas as movimentações no âmbito da Unidade de lotação do servidor e as decorrentes de processo de reopção.

Seção II

Das Vagas

Art. 12 Verifica-se a ocorrência de vaga:

I - para efeito de lotação, sempre que o QPC instituído for maior que o número de servidores lotados na Unidade respectiva;

II - para efeito de classificação, sempre que o QEC instituído for maior que o número de servidores em exercício de seu cargo efetivo na Unidade respectiva.

§ 1º Compete à Superintendência de Fiscalização/SUFIS e às Superintendências Regionais da Fazenda, no âmbito de sua circunscrição, a apuração das vagas de que tratam os incisos I e II, conjuntamente com a atuação da unidade de recursos humanos.

§ 2º Cabe à unidade de recursos humanos, juntamente com as Unidades indicadas pelas Subsecretarias da Receita Estadual e do Tesouro Estadual, a apuração das vagas para efeito de lotação e classificação em Unidades Administrativas da Capital.

§ 3º Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, considerar-se-á o somatório dos cargos das classes de Fiscal de Tributos Estaduais, Agente Fiscal de Tributos Estaduais e Auditor Fiscal da Receita Estadual; Técnico de Tributos Estaduais e Gestor Fazendário.

Seção III

Da Remoção

Art. 13 A Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, em seu portal eletrônico, por meio de Aviso do Secretário Adjunto, a relação de vagas disponibilizadas e os procedimentos para efeito de remoção.

§ 1º Observadas as disposições gerais referentes à movimentação, a participação do servidor em processo de remoção será feita mediante requerimento da parte interessada à unidade de recursos humanos, indicando as unidades conforme a sua ordem de preferência.

§ 2º A análise dos pedidos de remoção pela unidade de recursos humanos poderá ser acompanhada por comissão de no máximo 4 (quatro) pessoas, indicadas entre os servidores que participaram do processo de remoção.

§ 3º A unidade de recursos humanos deverá disponibilizar, no portal eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, o resultado do processo de remoção, o qual ficará à disposição de qualquer interessado para averiguação de sua regularidade.

§ 4º Em situações excepcionais, o processo de remoção poderá ser realizado em sessão pública, a critério do Secretário de Fazenda.

§ 5º A efetivação da movimentação de servidor fiscal, decorrente de participação em processo de remoção, não se sujeita à anuência dos titulares das unidades envolvidas.

§ 6º Com exceção do servidor fiscal, para os demais cargos, a remoção poderá ser feita a qualquer tempo, a pedido do interessado e a critério da autoridade competente, aplicando-se, no que couber, as disposições gerais sobre a movimentação.

§ 7º O servidor, que após participar de processo de remoção e desistir da efetivação da movimentação deferida, fica impedido de participar de processo de remoção ou de reopção, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data em que deveria ter cumprido o ato de movimentação, ressalvando-se os casos em que o não cumprimento se der por motivo superveniente e alheio à vontade do servidor.

§ 8º Cumpre à unidade de recursos humanos analisar e decidir sobre os casos excepcionados no parágrafo anterior.

§ 9º É vedada a realização de processo de remoção, quando ocorrerem as situações ensejadoras de processo de reopção, previstas no artigo 17, incisos I e II.

Seção IV

Da Opção e Reopção

Art. 14 Opção de lotação é a manifestação de servidor nomeado em concurso público pela unidade administrativa da SEF que apresente vaga disponibilizada, observada a sua Classificação Final obtida no concurso no qual foi aprovado.

Parágrafo único. Não poderão ser ofertadas, no processo de opção, vagas em localidades que não tenham sido disponibilizadas nos processos de reopção previstos no artigo 17, incisos I e II.

Art. 15 Para fins de opção será disponibilizado, no portal eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, Aviso da unidade de recursos humanos, onde constarão as vagas, horário, data e procedimentos a serem observados pelos servidores nomeados.

Art. 16 À vista da Opção manifestada pelo servidor, a unidade de recursos humanos procederá à lotação e classificação.

Art. 17 Será concedida a Reopção:

I- a servidor já detentor de cargo efetivo da mesma carreira, para a qual esteja sendo realizado concurso público;

II - a servidor recém-nomeado para cargo efetivo, na hipótese de ocorrerem novas nomeações de candidatos aprovados no concurso público, do qual decorreu sua nomeação.

§ 1º A reopção, de que trata o inciso I, antecederá a definição de vagas a serem oferecidas para o concurso público.

§ 2º A reopção, de que trata o inciso II, antecederá a definição de vagas a serem ofertadas às novas nomeações no respectivo concurso público.

§ 3º Ocorrendo a hipótese de as vagas a serem ofertadas às novas nomeações no respectivo concurso público já terem sido disponibilizadas aos servidores já nomeados, não haverá a reopção de que trata o inciso II, deste artigo.

Art. 18 Para efeito de participação no processo de reopção, terá preferência:

I - no caso do servidor que já ultrapassou o período do estágio probatório, o que tiver maior tempo na carreira. Na hipótese de acontecer empate, terá preferência aquele que tiver maior tempo de serviço na SEF e maior idade, sucessivamente;

II - no caso do servidor que se encontra na situação de estágio probatório, o melhor classificado no concurso de que decorreu sua nomeação, observada a ordem de precedência entre os concursos públicos.

§ 1º Os servidores, de que trata o inciso I deste artigo, têm preferência no processo de reopção em relação aos servidores tratados no inciso II.

§ 2º Nas reopções, de que tratam os incisos I e II deste artigo, serão observadas, no que couber, as disposições gerais referentes à movimentação.

Art. 19 Compete à unidade de recursos humanos divulgar, por meio de Aviso disponibilizado no portal eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, os procedimentos a serem observados pelos servidores interessados em participar do processo de reopção, bem como a relação de vagas disponibilizadas para esse fim.

Art. 20. O servidor reoptante será liberado após exercício de novo servidor na unidade onde é classificado, com a autorização expressa do titular da SRF ou Unidade Administrativa da Capital, na qual se encontra lotado.

Parágrafo único. Será considerado automaticamente liberado o servidor reoptante, após o decurso de 3 (três) meses, contados da data de chegada do novo servidor, independentemente de manifestação do titular.

Art. 21 O servidor que participar de processo de reopção e, por qualquer motivo, desistir da efetivação da movimentação deferida, fica impedido de participar de processo de remoção, classificação ou nova reopção, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data em que deveria ter cumprido o ato de movimentação.

Seção V

Dos Casos Especiais

Art. 22 O servidor casado ou que mantenha união estável, na forma da lei civil, poderá requerer remoção ou classificação para a localidade onde tenha exercício seu cônjuge ou companheiro, se este for servidor público pertencente aos Quadros de Pessoal da SEF, independentemente de vagas, observado o limite mínimo de ocupação previsto para unidade administrativa de origem.

§ 1º A situação do servidor, prevista no caput desse artigo, deverá ser comprovada mediante documento hábil e emitido no prazo máximo de 30 dias anteriores ao requerimento.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos casos em que o cônjuge ou companheiro esteja em exercício na localidade requerida, por motivo de substituição de cargo em comissão ou por Ordem de Serviço.

§ 3º Ao servidor em estágio probatório não é permitida a movimentação na forma prevista no caput deste artigo, ressalvada a movimentação na circunscrição da Unidade de lotação do interessado.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 3.717, de 18 de novembro de 2005.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2020; 231º ano da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda

*Republicada em virtude de incorreção verificada no original.

**30 1433151 - 1**

## Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 5 dias, do servidor:

-Masp 371.718-8, Anderson Miranda da Silva, a partir de 10/12/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, da servidora:

-Masp 929.267-3, Vânia Maria Bottaro, a partir de 26/11/2020.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a servidora:

-Masp 752.810-2, Carla Renata Leal Carneiro, a partir de 27/11/2020.

REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, da servidora Tatiana Barbosa Rocha, Masp 752.513-2, a partir de 16/12/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 3 dias, da servidora:

- Masp 669.879-9, Claudia Pereira Machado Gonçalves, a partir de 16/12/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, dos servidores:

-Masp 367.816-6, Joaquim Macedo da Silva, a partir de 24/10/2020;

-Masp 668.317-1, Hudson Gonçalves Costa, a partir de 27/11/2020;

-Masp 669.179-4, Luiz Gustavo Pinto, a partir de 16/12/2020;

-Masp 752.546-2, Renato Carvalho Pinto Coelho, a partir de 02/12/2020.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, publicado em 21/07/2020 na parte referente ao servidor:

-Masp 348.031-6, Helvécio Dayrell da Cunha Pereira, onde se lê: ...1(um) mês referente 4º quinquênio, leia-se: ... 1(um) mês referente 5º quinquênio;

-Masp 348.031-6, Helvécio Dayrell da Cunha Pereira, onde se lê: ...1(um) mês referente 4º quinquênio, leia-se: ... 1(um) mês referente 5º quinquênio;

-Masp 348.031-6, Helvécio Dayrell da Cunha Pereira, onde se lê: ...1(um) mês referente 5º quinquênio, leia-se: ... 1(um) mês referente 6º quinquênio.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp 7529423, Pedro Vinicius Campos, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG1, nível I, grau "J", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor do Tesouro Estadual II, código ASTE-02, símbolo TE-03, FA04, a partir de 29/12/2020, data do protocolo do requerimento.

Masp 7529571, Evelyne Cirilo Sousa, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG1, nível I, grau "F", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor do Tesouro Estadual III, código ASTE-03, símbolo TE-04, FA01, a partir de 29/12/2020, data do protocolo do requerimento.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor:

Masp 7529241, Pedro Augusto Moreira Dias, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG1, nível I, grau "I", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-8, código DAD-8, símbolo DAD-8, FA1100446, a partir de 29/12/2020, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

**30 1433279 - 1**

## Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 77, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 076, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes autorizados a recolher o ICMS relativo à operação própria e à substituição tributária, nas operações de saídas de Etanol Hidratado Combustível – EHC, Etanol Anidro Combustível – EAC e Etanol Outros Fins – EOF com base no saldo devedor do imposto na apuração mensal do respectivo período, em substituição aos prazos de recolhimento estabelecidos nas alíneas "g" e "k" do inciso IV do art. 85 da Parte Geral, e no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 46 da Parte 1 do Anexo XV, nos termos do Capítulo XCI do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 643 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 076, de 28 de dezembro de 2020, fica acrescido do seguinte item:

| | | |
|---|---|---|
| 58 | BIOENERGETICA VALE DO PARACATU S.A. | 08.793.343 |

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 30 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO
CONFARSuperintendente de Fiscalização

**30 1433217 - 1**

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 905, de 27 de dezembro de 2019, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 4 da alínea "c" do inciso II do art. 59 c/c art. 59-F da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O item 6 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 905, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos subitens 6.156 a 6.196, com a seguinte redação:

"

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.156 | PANTOPRAZOL | PANTOPRAZOL 20MG COMR BLX14 | 7896181918417 | 1057305500022 | 1º/01/2021 a 12/03/2027 |
| 6.157 | SOTALOL | CL SOTALOL 120MG COM 3BLX10 | 7896181909293 | 1057306010029 | 1º/01/2021 a 28/11/2028 |
| 6.158 | VALSARTANA | VALSARTANA 80MG COMR BLX30 CL | 7896181927570 | 1057306470021 | 1º/01/2021 a 13/06/2026 |
| 6.159 | ZYAD | ZYAD 20MG COMR BLX2 | 7896658025532 | 1057304700036 | 1º/01/2021 a 25/05/2025 |
| 6.160 | LIVEPAX | LIVEPAX 500MG COMR BLX7 | 7896658022098 | 1057304530033 | 1º/01/2021 a 12/08/2028 |
| 6.161 | ARTROLIVE | ARTROLIVE CAP FRX90 | 7896658004391 | 1057302860028 | 1º/01/2021 a 25/06/2028 |
| 6.162 | ARTROLIVE | ARTROLIVE CAP FRX30 | 7896658004858 | 1057302860011 | 1º/01/2021 a 25/06/2028 |
| 6.163 | MIRTAX | MIRTAX 5MG COMREV 2BLX15 | 7896658005978 | 1057302930050 | 1º/01/2021 a 11/11/2028 |
| 6.164 | FISIOTON | FISIOTON 400MG COMR FRX30 | 7896658015106 | 1057303690088 | 1º/01/2021 a 02/07/2027 |
| 6.165 | FISIOTON | FISIOTON 400MG COMR FRX60 | 7896658015113 | 1057303690096 | 1º/01/2021 a 02/07/2027 |
| 6.166 | BRAVAN HCT | BRAVAN HCT 160/12,5MG COMR AL/ALX30 | 7896658018763 | 1057305140085 | 1º/01/2021 a 23/04/2028 |
| 6.167 | MOTORE | MOTORE 250MG CAP FRX60 | 7896658020988 | 1057304420041 | 1º/01/2021 a 24/12/2027 |
| 6.168 | MOTORE | MOTORE 250MG CAP FRX120 | 7896658020995 | 1057304420051 | 1º/01/2021 a 24/12/2027 |
| 6.169 | RESIST | RESIST 500MG CAP FRX90 | 7896658026508 | 1057304660034 | 1º/01/2021 a 08/12/2029 |
| 6.170 | LEUCOGEN | LEUCOGEN 80MG CAP BLX30 | 7896658029028 | 1057300620100 | 1º/01/2021 a 01/02/2028 |
| 6.171 | URCIP | URCIP 500MG COMR BLX14 | 7896658033643 | 1057305160027 | 1º/01/2021 a 28/05/2028 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410154.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.172 | ZIOR | ZIOR 250MG COM BLX28 | 7896658034008 | 1057305250034 | 1º/01/2021 a 10/09/2028 |
| 6.173 | ZIOR | ZIOR 250MG COM BLX14 | 7896658034015 | 1057305250026 | 1º/01/2021 a 10/09/2028 |
| 6.174 | ZARGUS | ZARGUS 1MG COMR BLX30 (C1) | 7896181922247 | 1057305990038 | 1º/01/2021 a 04/02/2027 |
| 6.175 | FORMOCAPS | FORMOCAPS 12MCG CAP FRX30+INAL | 7896181907282 | 1057305550021 | 1º/01/2021 a 31/03/2028 |
| 6.176 | FORMOCAPS | FORMOCAPS 12MCG FRX30 REFIL | 7896181907558 | 1057305550011 | 1º/01/2021 a 31/03/2028 |
| 6.177 | ANLODIPINO | BESILATO ANLODIPINO 10MG BLX30 | 7896181900443 | 1057305970037 | 1º/01/2021 a 03/03/2025 |
| 6.178 | ALBENDAZOL | ALBENDAZOL 400MG COMM BLX1 CL | 7896181928836 | 1057305740015 | 1º/01/2021 a 18/09/2027 |
| 6.179 | TOPIRAMATO | TOPIRAMATO 25MG COMR BLX60 (C1) | 7896181900689 | 1057306860049 | 1º/01/2021 a 20/07/2029 |
| 6.180 | CICLOBENZAPRINA | CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG COMR BLX30 | 7896181901341 | 1057305720103 | 1º/01/2021 a 10/03/2029 |
| 6.181 | DOXAZOSINA | MES DOXAZOSINA 2MG COM BLX30 | 7896181923633 | 1057306970111 | 1º/01/2021 a 26/12/2026 |
| 6.182 | LOSARTAN HCT | LOSARTANA HCT 100/25MG COMR BLX30 CL | 7896181924876 | 1057306780071 | 1º/01/2021 a 31/10/2026 |
| 6.183 | TADALAFILA | TADALAFILA 20MG COMR BLX2 | 7896181926221 | 1057306670037 | 1º/01/2021 a 08/12/2029 |
| 6.184 | VALSARTANA | VALSARTANA 160MG COMR BLX30 CL | 7896181927587 | 1057306470046 | 1º/01/2021 a 13/06/2026 |
| 6.185 | TREZOR | TREZOR 10MG COMR BLX60 | 7896658035289 | 1057304140146 | 1º/01/2021 a 27/02/2027 |
| 6.186 | KALIST | KALIST 2MG COM ENVX28 | 7896658027703 | 1057304940010 | 1º/01/2021 a 22/08/2026 |
| 6.187 | RUBIA | RUBIA 0,075MG COMR BLX84 | 7896658034787 | 1057307210021 | 1º/01/2021 a 01/07/2029 |
| 6.188 | RUBIA | RUBIA 0,075MG COMR BLX28 | 7896658034770 | 1057307210013 | 1º/01/2021 a 01/07/2029 |
| 6.189 | DIENOGESTE | DIENOGESTE 2MG COM ENVX28 | 7896181926894 | 1057306580011 | 1º/01/2021 a 11/07/2026 |
| 6.190 | DESOGESTREL | DESOGESTREL 75MCG COMR BLX84 | 7896658035470 | 1057307250023 | 1º/01/2021 a 26/08/2029 |
| 6.191 | DESOGESTREL | DESOGESTREL 75MCG COMR BLX28 | 7896658035487 | 1057307250015 | 1º/01/2021 a 26/08/2029 |
| 6.192 | ALLESTRA | ALLESTRA 15 15/60MCG COMR BLX28 | 7896658035975 | 1057307340081 | 1º/01/2021 a 03/02/2030 |
| 6.193 | ALLESTRA | ALLESTRA 30 30/75MCG COMR BLX63 | 7896658036965 | 1057307340022 | 1º/01/2021 a 03/02/2030 |
| 6.194 | ALLESTRA | ALLESTRA 20 20/75MCG COMR BLX21 | 7896658036989 | 1057307340030 | 1º/01/2021 a 03/02/2030 |
| 6.195 | ALLESTRA | ALLESTRA 20 20/75MCG COMR BLX63 | 7896658036996 | 1057307340049 | 1º/01/2021 a 03/02/2030 |
| 6.196 | ALLESTRA | ALLESTRA 30 30/75MCG COMR BLX21 | 7896658037009 | 1057307340014 | 1º/01/2021 a 03/02/2030 |

”.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte em 30 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

**30 1433215 - 1**

* PORTARIA SUTRI Nº 1.022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
Divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com água mineral ou potável.
(Publicada em 24 de dezembro de 2020)
RETIFICAÇÃO:
No subitem 3.1 do Anexo Único, onde se lê:
“

| | | |
|---|---|---|
| 3.1 | 10 litros | 12,74 |

”.
Leia-se:
“

| | | |
|---|---|---|
| 3.1 | (...) | 8,24 |

”.
*Retificação em virtude de incorreção no original.

**30 1433213 - 1**

# Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

## SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, INTIMADO do Auto de Início de Ação Fiscal, emitido pela Delegacia Fiscal DF/BH-5, nos termos do inciso I, art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2019 a 31/12/2020. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG. AIAF Nº 10.000036302.66 Sujeito Passivo: JRR TRANSPORTADORA EIRELI – CNPJ: 33.765.617/0001-57
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4
Delegado Fiscal DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento do credito tributário constituído mediante a Notificação de Lançamento a seguir relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento no prazo acima citado implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Sujeito Passivo: Karla Cunha Paulino – CPF 023.670.606-30 Notificação de Lançamento: PTA 01.001707317.13
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

**30 1433153 - 1**

## SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG.
PTA: 01.001753972-69
Coobrigado: Marta Rodrigues da Silva
CPF: 700.547.866-57
Endereço: Rua Juiz de Fora, nº 114 – Fundos - Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG – Cep.30.180.060.
Leopoldina, 30 de dezembro de 2020
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I / JUIZ DE FORA – DF/MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica o autuado abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração n.º 01.001753915-54
Autuado: Nathalia Alves Machado 11212135610
IE: 003.424504.00-68
CNPJ: 33.360.098/0001-47
Rua Antônio Vergara, nº 33 – Bairro: Paquetá – Belo Horizonte/MG – CEP. 31.340-220.
Coobrigado: Nathalia Alves Machado
CPF nº 112.121.356-10
Rua Antônio Vergara, nº 33 – Bairro: Paquetá – Belo Horizonte/MG – CEP. 31.340-220.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006 aplicável as Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 33.360.098/05.439.210/14102020, lavrado em 14/10/2020, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração n.º 01.001753915-54.A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, e conforme o disposto no art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido os respectivos prazos, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d e j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de julho de 2019.
Muriaé, 30 de dezembro de 2020
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal da DF/Muriaé.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO
Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os Autos de Infrações (e-PTA) a seguir relacionados, lavrados pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra dos referidos Autos de infrações, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelos interessados ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.001799343-66
Coobrigado: Luciana Andrade Arruda
CPF: 082.089.146-06
Endereço: Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, nº 423 – APTº 401 - Bairro São Sebastião – Ubá/MG – Cep. 36.500.000.
Coobrigado: Lucas Arruda Franco
CPF: 015.510.386-50
Endereço: Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, nº 423 – APTº 401 - Bairro São Sebastião – Ubá/MG – Cep. 36.500.000.
e-PTA Nº: 01.001799495-41
Coobrigado: Luciana Andrade Arruda
CPF: 082.089.146-06
Endereço: Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, nº 423 – APTº 401 - Bairro São Sebastião – Ubá/MG – Cep. 36.500.000.
Coobrigado: Lucas Arruda Franco
CPF: 015.510.386-50
Endereço: Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, nº 423 – APTº 401 - Bairro São Sebastião – Ubá/MG – Cep. 36.500.000.
Leopoldina, 30 de novembro de 2020
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

**30 1433155 - 1**

## SRF I - Uberlândia

SUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADM FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG.
PTAs nº 01.001860659-98 e 01.001860756-32
Sujeito Passivo: Diego Bergmann EIRELI
I.E.: 002.420588.00-49 CNPJ: 20.932.420/0001-13
End: Ave Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4.255 – B.Planalto
Patos de Minas-MG - CEP: 38706-801
Coobrigado: Diego Bergmann
CPF: 010.214.550-40
End: Ave Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4.003 – B.Cristo Redentor.
Patos de Minas-MG - CEP: 38700-156
Patos de Minas, 30 de dezembro de 2020
Emílio Veloso Bueno
Chefe AF Patos de Minas

**30 1433218 - 1**

## SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o coobrigado abaixo indicado, intimado a promover no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto de Infração abaixo indicado(s), lavrados pela DF/Pouso Alegre, por meio de DAE, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br .

Contribuinte.: Sacolão do Fabinho & Jac Ltda
IE : 002.336542.0045
Município: Contagem - MG

Coobrigado: Fabio Teodoro de Souza
CPF. : 046.374.736.40
End.: Rua Marechal da Fonseca, 69
Bairro JK
Município: Contagem – MG

PTA: 01.001814185.23
Pouso Alegre, 30 de dezembro de 2020.
Maria Luiza Couto
Chefe AF/Pouso Alegre

**30 1433274 - 1**

# Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 60, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a implementação do Jogo Totolot (Versão nº 2, de 27/11/2020- Sem Prêmio Extra), comercializado pela Concessionária, Consórcio Intralot S/A, no âmbito do Estado de Minas Gerais. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual n° 9.475, de 23 de dezembro de 1987, em especial os art. 45, 53 e 54 do Decreto Estadual n° 31.163, de 08 de maio de 1990; Decreto Estadual nº 46.387, 20 de dezembro de 2013; Portaria nº 09, de 28 de março de 2015 e Portaria nº 37 de 15 de julho de 2015; normatiza e regulamenta o sistema de captação de apostas “ On-Line/Real Time ” na modalidade concurso de prognósticos, por este instrumento, RESOLVE CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art.1º- Tornar pública a estrutura da nova versão do jogo TOTOLOT, que consiste na geração aleatória de um conjunto de prognósticos sobre números inteiros, os quais são impressos em um bilhete de aposta pelo terminal eletrônico de captação de apostas ligado pelo sistema “ on-line/real time ”, a um computador central, com distribuição de prêmios pré-fixados. Art.2º- O TOTOLOT é um jogo de prognóstico online /real time, numérico do tipo 15/80 e será comercializado no âmbito do Estado de Minas Gerais, por meio de terminais de captação de apostas no sistema on-line/real time, instalados nos Pontos de Venda (PDV) autorizados pela Concessionária (Consórcio Intralot), no horário de 8h às 02h, com sorteios de segunda-feira a sábado, a cada 12 minutos, compreendendo o horário de 16h09min às 21h57min. Art. 3º- Paraos efeitos desta Portariasão adotadas as seguintes definições: I - Aposta:É o ato pelo qual o sistema de jogo seleciona um conjunto de 15 (quinze) números (prognósticos), de um universo numérico compreendido no intervalo de 01 (um) a 80 (oitenta) números, através de um gerador de números aleatórios (GNA), para concorrer a um ou mais sorteios simultâneos; II - Ganhador:Apostador que foi sorteado em uma ou mais categorias do jogo TOTOLOT, constante desta Portaria; III - Área de jogo:Equivale ao formato de 03 (três) linhas por 5(cinco) colunas, contendo 15 (quinze) números, selecionados de um universo numérico de 01(um) a 80 (oitenta); IV - Bilhete de aposta:É o recibo da aposta realizada pelo apostador, composto de no mínimo 01(uma) e no máximo de 4 (quatro) áreas de jogo. É o único documento válido para recebimento de prêmios, que deverá ser apresentado em sua forma original, legível e sem rasura; V - Gerador de Número Aleatório (GNA):É um sistema que gera uma sequência de números sem seguir nenhum padrão ou modelo, garantindo que o item seguinte da sequência não possa ser previsto; VI - Prognóstico:É a escolha aleatória pelo Gerador de Números Aleatórios (GNA) de 15 (quinze) números, do intervalo de números inteiros compreendidos entre 01 (um) a 80 (oitenta) e impressos pelo terminal lotérico na área de jogo do bilhete de aposta; VII - Revendedor autorizado ou ponto de venda: É o local autorizado pelo Consórcio Intralot, para fazer às apostas do jogo TOTOLOT, emitindo o respectivo bilhete de aposta; VIII - Sorteios consecutivos:Refere-se à aposta válida para mais de um sorteio, estando definido o número de sorteios, no bilhete de aposta; IX - Terminal lotérico:É o equipamento disponibilizado pelo Consórcio Intralot, para fazer as apostas do jogo TOTOLOT. CAPÍTULO II DO JOGO TOTOLOT Art.4°- O jogo TOTOLOT será operacionalizado pelo Consórcio Intralot, vencedor da Concorrência Pública Internacional LEMG 001/2009, controlado e fiscalizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG). I - As vendas do jogo TOTOLOT estão autorizadas em todo o período de vendas compreendido o horário de 8h às 02h, nos terminais lotéricos instalados nos revendedores autorizados pelo Consórcio Intralot; II - Os sorteios serão realizados por meio de Geradores de Números Aleatórios (GNA), a cada 12 minutos, de segunda-feira a sábado, compreendendo o horário de 16h09 às 21H57 horas; III - A aposta consiste na geração aleatória de um conjunto de prognósticos sobre números inteiros, via GNA, nos terminais lotéricos acionados pelo operador do ponto de venda, sem utilização de volante; IV - Os números gerados, pelo GNA, serão impressos no bilhete de aposta e submeterão aos sorteios e contemplações de prêmios específicos, conforme percentuais de premiações, constante desta Portaria; V - A premiação do TOTOLOT é composta de 4 (quatro) categorias de jogos: a) Super Totó; b) Totó; c) Cruz; e d) Linha. VI - Para ganhar o prêmio das categorias “Super Totó” ou Totó, o apostador, ao participar do TOTOLOT (15/80), deverá acertar todos os 15 (quinze) números da sua área de jogo;VII - O apostador, durante o sorteio das categorias “Super Totó” ou Totó, que acertar as categorias inferiores Linha (s) e/ou Cruz (es) com os números correspondentes, fará jus aos prêmios dessas categorias; VIII - O resultado de cada sorteio será divulgado em todos os terminais lotéricos, bem como transmitido, por meio de divulgação de imagem de vídeo, em todos os televisores instalados nos revendedores autorizados/pontos de venda; IX - O custo mínimo de uma aposta é de R$2,00 (dois reais), para opção de uma área de jogo; X - Um bilhete de aposta poderá incluir até 4 (quatro) áreas de jogo, que serão válidas para participar do próximo sorteio. Art.5º- Descrição do Bilhete de Aposta: I - O bilhete de aposta impresso permite a participação, automática, apenas no próximo sorteio disponível. II - É permitido ao apostador, participar em sorteios consecutivos, bastando para tanto, que informe sua intenção ao revendedor. III - O apostador poderá participar em até 30 (trinta) sorteios consecutivos. IV - O bilhete de aposta é composto dos seguintes dados: a) A logomarca do jogo TOTOLOT; b) Representação numérica do código de barras; c) Área de jogo 3x5, sendo cada área com 15 (quinze) números. Máximo de quatro (4) áreas de jogo por bilhete de aposta; d) O primeiro sorteio, o último sorteio e o número total de sorteios no qual o recibo participará; e) O preço do bilhete de aposta; f) Data e hora de impressão do bilhete de aposta; g) Número de identificação do operador, número do operador do terminal, número do terminal e número da transação; h) Espaço para a impressão de mensagem sobre qualquer promoção que será ativada com o jogo; i) No verso do bilhete de aposta, constará o prazo de prescrição do prêmio, bem como o número de telefone para atendimento. Art.6°- Integram a dinâmica do TOTOLOT: I - O jogo TOTOLOT está estruturado na matriz 01 x 80 x 15 x 60, onde: a) 80 (oitenta) - é o intervalo de números inteiros consecutivos, compreendido entre 01 (um) e 80 (oitenta) inclusive, que compõem o universo de escolha dos prognósticos pelo GNA; b) 15 (seis) – é a quantidade máxima de números daquele universo, que o GNA selecionará para impressão de cada bilhete de aposta; c) 60 (sessenta) - é a quantidade de números inteiros daquele universo que poderá ser sorteado pelo GNA, para definir as apostas ganhadoras. Seção I Do Cálculo do Custo Total do Bilhete de Aposta Art.7°- Para fins do Cálculo do Custo Total do Bilhete de Aposta, observará o disposto a seguir: I - O bilhete de aposta pode conter até 4 (quatro) áreas de jogo; II - O valor de cada área de jogo do TOTOLOT é de R$2,00 (dois reais). Art.8°- O valor total de um bilhete de aposta, é calculado pelo valor de cada área de jogo do bilhete de aposta (R$2,00) x Número de áreas de jogo escolhidas pelo apostador x Sorteios Consecutivos, conforme exemplificado abaixo: a) O apostador escolhe 2 (duas) áreas de jogo e escolhe participar em apenas um sorteio:R$ 2,00 (Valor por área de jogo) X 2 (Número de áreas de jogo) X 1 (Número de Sorteios) = R$ 4,00. b) O apostador escolhe 4 (quatro) áreas de jogo e escolhe participar de 4 (quatro) sorteios consecutivos: R$ 2,00 (Valor por área de jogo) X 4 (Número de áreas de jogo) X 4 (Numero de Sorteios) = R$ 32,00. Seção II Do Cancelamento de Apostas Art. 9º- É possível o cancelamento da (s) aposta (s) nos seguintes casos: I- Em até 03 (três) minutos depois de serem emitidos; II- Até 01 (um) segundo antes do início do próximo sorteio agendado, que esteja ativo, após a emissão do bilhete de aposta. §1º - Após o cancelamento, o bilhete de aposta será devolvido ao apostador com uma mensagem impressa, mostrando que o Bilhete de aposta foi cancelado. §2º - Em caso de bilhete de aposta participante de sorteios consecutivos, o apostador poderá cancelar o referido bilhete, antes do primeiro sorteio no qual está participando. §3º - O apostador terá direito ao ressarcimento total do valor apostado, somente se atendidos todos os requisitos previstos neste artigo. Seção III Das Categorias de Apostadores e Estrutura de Premiação Art.10- São 4 (quatro) as categorias de premiação do TOTOLOT: I. Categoria Super Totó: O objetivo do apostador é acertar todos os 15 (quinze) números da área de jogo de seu bilhete de aposta, até o sorteio da 35ª (trigésima quinta) bola, sorteadas em um universo de 80 (oitenta) números (01 a 80); II. Categoria Totó: O objetivo do apostador é acertar os 15 (quinze) números de uma área de jogo de seu bilhete de aposta até o sorteio da 60ª (sexagésima) bola, sorteados em um universo de 80 (oitenta) números (01 a 80); III. Categoria Cruz: O objetivo do apostador é acertar todos os números da 2ª (segunda) linha horizontal e 3ª (terceira) coluna vertical de uma área de jogo, do seu bilhete de aposta, formando uma cruz; IV. Categoria Linha: O objetivo do apostador é acertar todos os números de qualquer linha (horizontal) de uma área de jogo, de seu bilhete de aposta; §1º Havendo mais de 01 (um) ganhador por categoria, o prêmio será dividido, igualmente, entre as apostas ganhadoras; §2º Se não houver ganhador das categorias “Totó”, “Cruz” e “Linha” até o sorteio da 60ª (sexagésima) bola, o valor do prêmio correspondente a cada categoria acumulará para o próximo sorteio, na mesma categoria. §3º O ganhador da categoria “Super Totó”, fará jus ao recebimento do prêmio da categoria “Totó”. §4º O número de bolas de que trata o inciso I – Categoria Super Totó - poderá ser alterada, a critério da Concessionária, para um número maior que 35 (trinta e cinco) bolas, visando maior atratividade do jogo. §5º A alteração de que trata o §4º, deverá ser previamente comunicada à LEMG, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Art. 11- Da Premiação e Total de Acertos por Categoria:

| Categoria de Ganhadores | Condições de Premiação | | | | Condição de Encerramento do Sorteio ou Limitador de Categoria Ganhadora |
|---|---|---|---|---|---|
| | Acertos Necessários na Área de Jogo | Número de Bolas Sorteadas | | Prêmio Mínimo Líquido Garantido e Anunciado por categoria por (R$) | |
| Super Totó | 15 | Da 1ª a 35ª | | 50.000,00 | Havendo ganhador (es) neste intervalo o sorteio será encerrado. |
| Totó | 15 | Se não houver ganhador do Super Totó, no intervalo de bolas sorteadas, o sorteio segue até a 60ª bola. | | 100,00 | O sorteio será encerrado na bola sorteada que fechou os 15 números, caso contrário segue até a 60ª bola. Poderá ter um ou mais ganhadores nesta categoria. |
| Cruz | 2ª Linha Horizontal | 3ª Coluna Vertical | Até a 60ª bola | 40,00 | Direito ao prêmio encerra na bola que fechou a cruz. |
| | 5 | 3 | | | |
| Linha | Linha Horizontal | Até a 60ª bola | | 30,00 | Direito ao prêmio encerra na bola que fechou a linha. |
| | 5 | | | | |

12- Para premiação da 1ª categoria, será garantido, independentemente do valor arrecadado com as apostas, o valor mínimo líquido de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). §1º - O Primeiro Prêmio líquido, anunciado e garantido será recuperado do Fundo de Reserva, conforme detalhado no art.21, desta Portaria. §2º - As categorias de apostadores são baseadas na quantidade de números previstos na aposta que correspondam aos sorteados. Art.13- Se houver mais de uma categoria ganhadora, no mesmo bilhete de aposta, o ganhador receberá os prêmios previstos no art.11. Art.14- Se não houver ganhador da categoria “Super Totó”, parte do valor destinado à premiação, ou seja, 20% (vinte por cento) dos 45% (quarenta e cinco) destinado a essa categoria, serão somados para aumentar o prêmio da Primeira Categoria, no próximo sorteio. Art.15- Para o universo de apostas possíveis no intervalo numérico do jogo TOTOLOT, a premiação mínima do plano de jogo será de 60 % (sessenta por cento) da arrecadação bruta, conforme previsto no Contrato 001/2010, de 02 de março de 2010. Seção IV Do Processo de Sorteios do TOTOLOT Art.16- Os sorteios do jogo TOTOLOT acontecerão de segunda-feira a sábado, a cada 12 minutos, a partir das 16h09 até às 21h57 e serão realizados pelo sistema de jogo, da Concessionária, por meio do GNA. Art.17- O sorteio mostrará os números sorteados até o limite de 60 (sessenta) bolas delimitado pelas categorias “Super Totó” ou “Totó”, da seguinte forma: I - Categoria de prêmio “Super Totó”: Da 1ª até a última bola sorteada; II - Categoria de prêmio “Totó”: Não havendo ganhador da categoria prevista no inciso I - “Super Totó” - até a última bola sorteada, o sorteio segue até que se tenha um ganhador com quinze pontos nesta categoria - Totó. §1º Havendo ganhador (es) a que se refere o inciso I, deste artigo, no intervalo do sorteio, este será encerrado na bola que fechar os 15 (quinze) números. §2º O sorteio a que se refere no inciso II, encerrará com a bola que fechar os 15 (quinze) números, caso contrário, continuará até a 60ª (sexagésima) bola, quando o referido sorteio será finalizado. Art.18- O resultado de cada sorteio será transmitido conforme dispõe o inciso VIII do art. 4º, desta Portaria. Art.19- Será divulgado nos terminais lotéricos, sempre que o sistema identificar apostador contemplado, o

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410155.

número de apostador (es) por categoria e o montante de prêmios recebidos, bem como a categoria na qual foi contemplado. Art 20- A cada conclusão de sorteio, será divulgada nos monitores, disponíveis nos PDV, os resultados com as seguintes informações: I. Os números na mesma sequência em que foram sorteados; II. O número em que foi encontrado o(s) primeiro (s) ganhador(es) de Linha; III. O número em que foi encontrado o(s) primeiro (s) ganhador(es) de Cruz; IV. A quantidade de ganhadores de cada categoria e os prêmios por ganhador; V. O PDV e a cidade dos ganhadores de cada categoria; VI. O acumulado do Super Totó, Totó, Linha e Cruz. Seção V Da Formação do Fundo de Reserva de Recuperação do Primeiro Prêmio Art. 21- Será constituído, pela Concessionária, um Fundo de Reserva para recuperação do Primeiro Prêmio da 1ª Categoria "Super Totó", e para o pagamento dos prêmios mínimos garantidos em casos de baixa arrecadação de sorteios. Art. 22- A fórmula para a constituição do Fundo de Reserva, considerando o percentual de 60 % (sessenta por cento) sobre a arrecadação bruta de cada sorteio é a seguinte: I. 45% (quarenta e cinco por cento) dos 60 % (sessenta por cento) da premiação do jogo, será destinada aos apostadores da categoria "Super Totó" (1ª categoria); II. Dos 45% (quarenta e cinco por cento) a que se refere o inciso I, 80% (oitenta por cento), irão para o fundo de reserva e 20% (vinte por cento) serão somados ao prêmio desta 1ª categoria, para o próximo sorteio; III. A porcentagem de 80% (oitenta por cento), correspondente ao Fundo de Reserva será destinada à recuperação do Primeiro Prêmio (Super Totó), e para o pagamento dos prêmios mínimos garantidos em casos de baixa arrecadação em sorteios; IV. As porcentagens previstas no inciso I, para criação do Fundo de Reserva poderão ser alteradas pela Concessionária mediante prévia aprovação da LEMG; 23 - O incremento do Primeiro Prêmio do "Super Totó" anunciado para o próximo sorteio será igual ao valor originado da regra 80/20 (oitenta/vinte), a que se refere o inciso II do art. 22, desta Portaria. Art.24 - No caso do jogo TOTOLOT ser descontinuado ou extinto, o saldo remanescente do Fundo de Reserva de Recuperação do prêmio da 1ª (primeira) categoria será distribuído entre as categorias de apostadores do último sorteio. Seção VI Do PagamentodaAposta Premiada Art. 25- O pagamento dos prêmios somente será efetuado, após sua validação do bilhete de aposta, em qualquer terminal conectado " on-line " ao computador central, pelo revendedor autorizado. Parágrafo único – A validação a que se refere o " caput " dar-se-á no bilhete de aposta, original, legível e sem rasura. Art. 26- Quando um bilhete de aposta contiver sorteios consecutivos, que ainda não foram realizados, será feito o pagamento somente da aposta premiada. Parágrafo único – O pagamento da aposta a que se refere o caput deste artigo, será feito pelo revendedor autorizado ou diretamente na Concessionária, de acordo com o plano de premiação, oportunidade em que o terminal lotérico emitirá um recibo com os valores pagos nos respectivos sorteios, bem como será emitido um recibo de troca, válido para os sorteios restantes. Art. 27- São responsáveis pelo pagamento dos prêmios do jogo TOTOLOT: I. Prêmios até R$ 100,00 (cem reais),obrigatoriamente, os revendedores autorizados pelo Consórcio Intralot S/A; II. Prêmios de R$ 100,00 (cem reais) até R$1500,00 (um mil e quinhentos reais),facultativamente, os revendedores autorizados ou onde a Concessionária, indicar; III. Prêmios acima de R$1500,00 (um mil e quinhentos reais)serão pagos, diretamente, na Concessionária(Consórcio Intralot) ou onde ela designar. CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 28- Haverá recolhimento de Imposto de Renda - Pessoa Física referentes aos prêmios que excederem o valor estipulado pela tabela de alíquotas de Imposto de Renda do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação vigente (art. 56 da Lei Federal nº11.941, de 27/5/2009) cabendo à Concessionária (Consórcio Intralot S/A) efetivar estes recolhimentos a quem de direito, além de identificar os respectivos apostadores e registrar nos recibos de pagamento dos prêmios as seguintes informações: I. Número sequencial do recibo/bilhete de aposta; II. Data do pagamento do prêmio; III. Nome completo do ganhador; IV. Carteira de identidade; V. CPF; VI. Endereço, valor do prêmio e IRRF; VII. Anexar cópia de comprovante de endereço. Art. 29- Os prêmios prescrevem após 90 (noventa) dias do respectivo sorteio. Art. 30- Os prêmios prescritos serão repassados à LEMG, conforme disposto no item 14.11 do Contrato nº 01/2010. Art. 31- É proibida a venda de bilhete de aposta lotéricos e equivalentes às crianças ou adolescentes, nos termos do inciso VI do art.81 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990. Art. 32- Integram esta Portaria, independentemente de transcrição, o Plano de Jogo intitulado TOTOLOT, 2 ª Versão - Sem Prêmio Extra, de 27/11/2020. Art.33- A participação do apostador no jogo TOTOLOT importa na adesão do mesmo a todas as condições reguladas pela presente Portaria e demais atos de execução que vierem a ser emitidos pela LEMG. Art. 34- Os casos omissos serão resolvidos pela Loteria do Estado de Minas Gerais, mediante deliberação de seu Diretor-Geral. Art. 35- Permanecerão vigentes as regras previstas na Portaria nº 09, de 28 de março de 2015, enquanto houverem prêmios a serem pagos, referentes aos sorteios que regulamenta, ou até ocorrer a prescrição dos mesmos. Art. 36- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 09, de 28 de março de 2015, nos termos do art.35.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020
Ronan Edgard dos Santos Moreira
Diretor-Geral

**30 1433272 - 1**

PORTARIA LEMG Nº 59, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares-LIP a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DETERMINA: Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares-LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 869/52 e do Decreto nº. 28.039/88, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor Caio Magno Lima Campos (Masp: 1161932-7), ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica. Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

**30 1433003 - 1**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

## Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Avaliação, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesses SEINFRA Nº 003/2020, para desenvolvimento das atividades necessárias à condução do processo e consolidação dos estudos recebidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e a alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.065, de 20/10/2016 e do Decreto Estadual nº 47.767, de 29 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO a publicação no dia 29 de dezembro de 2020 do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 003/2020, cuja finalidade é orientar interessados para participação na estruturação dos estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e técnica para o projeto de concessão dos Terminais de Ônibus e Estações de Transferência integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros;

CONSIDERANDO que o Edital prevê a formação de uma Comissão Especial de Avaliação responsável por receber e examinar todos os documentos apresentados e de conduzir os procedimentos do referido Procedimento de Manifestação de Interesse;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação para exercer as atividades previstas no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse SEINFRA nº 003/2020.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

I - Gabriel Ribeiro Fajardo – MASP nº 1487892-0, Superintendente de Transporte Intermunicipal e Metropolitano, o qual exercerá a função de presidente da Comissão;

II - Silvia Machado Lage – MASP 1487923-3, Assessora da Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano

III - Renata Longuinhos Guimarães - MASP 1365412-4- Analista da Diretoria de Gestão do Transporte Metropolitano;

IV - André Oliveira de Souza – MASP 1379512-5 – Analista da Diretoria de Gestão do Transporte Metropolitano;

V- Vitor Augusto Martins da Costa - MASP nº 752802 – 9, Analista do Núcleo de Estruturação de Projetos da Coordenadoria de Concessões e Parcerias.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação poderá, quando necessário, valer-se de informações, documentos e assessoramento técnico de especialistas de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º - A atividade da Comissão prevista nesta Resolução será considerada de interesse público, não cabendo remuneração a seus membros, sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

**30 1433055 - 1**

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

## Expediente

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, § 4º da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1388401-0, VITOR JOSE PRADO PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GUARANESIA-GUAXUPE, para o PRESIDIO DE MACHADO, em cumprimento à decisão judicial nº 5001639-79.2019.8.13.0287 , conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1080.01.0044108/2019-87.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

**30 1433012 - 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 25/2017, Arthur Coutinho Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP-SUBSTITUIÇÃO Nº 13/2020, publicada no Minas Gerais de 20/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) diasconsecutivos, os sindicados abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, sito na Rua: Jair Werneck, nº 330, Bairro: Cidade Alta, Teófilo - Otoni – MG, CEP: 39800-093, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, telefones (33) 99110-8859 / (33) 98885-8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme a portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto 45.155/2009 de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: Eduardo Moreira Santos – MASP 1213476-3 e Sérgio Souza Pereira – Masp: 1205604-0 –SINDICADOS - SAD 025/2017.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Arthur Coutinho Silva
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 026/2017, Arthur Coutinho Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP-SUBSTITUIÇÃO Nº 13/2020, publicada no Minas Gerais de 20/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) diasconsecutivos, o sindicado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, sito na Rua Jair Werneck, nº 330, Bairro Cidade Alta, Teófilo - Otoni – MG, CEP: 39800-093, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, telefones (33) 99110-8859 / (33) 98885 – 8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme a portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto 45.155/2009 de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA:Luciano Batista Pereira– Masp: 1213571-1 –SINDICADO - SAD 26/2017.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Arthur Coutinho Silva
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 027/2017, Arthur Coutinho Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP-SUBSTITUIÇÃO Nº 13/2020, publicada no Minas Gerais de 20/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) diasconsecutivos, o sindicado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, sito na Rua Jair Werneck, nº 330, Bairro Cidade Alta, Teófilo - Otoni – MG, CEP: 39800-093, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, telefones (33) 99110-8859 / (33) 98885 – 8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme a portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto 45.155/2009 de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA : Hélio Max Alves Martins – Masp: 1213553-9 –SINDICADO - SAD 27/2017.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Arthur Coutinho Silva
Presidente da Comissão

**17 1429884 - 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 043/2020, Arthur Coutinho Silva, conformePortaria/NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 043/2020,publicada no Minas Gerais de 09/05/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952,CONVOCA E CITA, durante08 (oito) diasconsecutivos, os sindicados abaixo relacionados para comparecerem perante esta Comissão Processante, instalada na 15ª Risp, sito naRua Jair Werneck, nº 330, Bairro Cidade Alta, Teófilo - Otoni – MG, CEP: 39800-093, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, telefones (33) 99110-8859 / (33) 98885 – 8374, e-mail: nucad15risp@gmail.com,no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesas para os fatos a eles atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme a portaria inaugural, condutas que se comprovadas remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário , c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, paraMILTON ALVES DOS REIS - Masp: 1277180-4 e JONAS ERCÍLIA MANOEL – Masp: 1203757-8E, nosartigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245,caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, incisos II e V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário, c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, paraCRISTIANO RODRIGUES DA SILVA – Masp: 1277174-7 e SÉRGIO FRANCO DE SOUZA - Masp:1.215.319-3,todos sob a pena de REVELIA:PROCESSADOSMILTON ALVES DOS REIS - Masp: 1277180-4,JONAS ERCÍLIA MANOEL - Masp: 1203757-8, CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA – Masp: 1277174-7 e SÉRGIO FRANCO DE SOUZA – Masp: 1215319-3.

**17 1429893 - 1**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 651/2020

NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 651/2020, referente ao(à) servidor(a):

Masp 12209771 MATEUS GUARCONI ALMEIDA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/12/2020. Onde se lê Masp 12209771 MATEUS GUARCONI ALMEIDA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 19/01/2021. Leia-se: Masp 12209771 MATEUS GUARCONI ALMEIDA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 26/01/2021.

Masp 13783477 VALMIR LOPES COUTINHO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 29/08/2020. Onde se lê Masp 13783477 VALMIR LOPES COUTINHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 01/09/2020. Leia-se: Masp 13783477 VALMIR LOPES COUTINHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 07/01/2021.

Antônio Flávio Vaz de Oliveira Diniz
Diretor de Benefícios e Vantagens
(Respondendo pela Superintendência de Recursos Humanos)

**30 1432894 - 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão daSindicância Administrativa Disciplinar SAD 086/2017 Alan Santos Oliveira,conforme PORTARIA/NUCAD/USCI SEAP/SAD N°086/2017, publicada no Minas Gerais de 12de agostode 2017, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA, Adilson Geraldo Silva - MASP 1.209.544-4 durante 08 (oito) dias consecutivos, notifica Vossa Excelênciapara comparecer perante esta Comissão Processante,instalada na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 3° andar - Rod. Papa João Paulo II, 4001 Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900,no dia 27/01/2021 às 10h, acompanhado de advogado, se assim desejar, a fim de prestar declarações, como também notifica Vossa Excelência da audiência da testemunha Thiago Evangelista dos Santos - INFOPEN 208.067, no dia 27/01/2021, às 09h, sendo facultado o comparecimento. Notifica aindaVossa Excelência da audiência da testemunha Geovani dos Santos Estevam - INFOPEN 166.138, no dia 26/01/2021 as 11h, a ser realizada na penitenciária de Ribeirão das Neves I (Antiga Penitenciaria José Maria Alkimin), para acompanhar depoimento da testemunha sendo facultado o comparecimento,sob pena deREVELIA: Adilson Geraldo Silva - MASP 1.209.544-4 PROCESSADONA SAD 086/2017.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.
Alan Santos Oliveira
Presidente da Comissão

**18 1430257 - 1**

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 054/2018, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 054/2018, com extrato publicada no Diário Oficial do Executivo do Estado de Minas Gerais em 11 de agosto de 2018, em face do prestador de serviços D.S.D – MASP: 1.334.331-4, na função de Agente de Segurança Penitenciário. DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, por descumprir o disposto nos artigos 216, VI c/c artigo 246, I, nos termos do art. 244, incisos III, ambos da Lei nº 869/52, fundamentado no Parecer nº 185/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo Pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI/SESP/PAD N° 025/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 27/07/2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor na função de Agente de Segurança Socioeducativo L.S.V, Masp: 1.249.122-1, fundamentado no Relatório Final da Comissão Processante, Despacho nº 2510/2020/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC e Despacho nº 2691/2020/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC, por infringência ao disposto no art. 216, incisos V, VI e VII c\c art. 245, parágrafo único, artigo 246, inciso I, nos termos do art. 244, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 869/1952.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e
Segurança Pública (Respondendo Pela Secretaria
de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD N° 014/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 06/02/2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor na função de Assistente Executivo de Defesa Social - ASEDS J.C.S. - MASP 1.078.978-2, fundamentado no Relatório (23492895) da Comissão Processante e Despacho nº 2694/2020/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC, por infringência ao disposto no art. 216, inciso VI e art. 217, incisos II e IV c/c art. 246 inciso III, da Lei n° 869/52.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD N° 011/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 03/02/2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário R.H.S.P - MASP 1.083.350-7, fundamentado no RELATÓRIO FINAL - CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC e Despacho nº 2691/2020/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC, por infringência ao disposto no art. 216, incisos VI, c\c art. 245, parágrafo único, nos termos do art. 244, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 869/1952. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 558/2020

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: H.C.A.P. – MASP 381.399-5, ocupante de cargo efetivo de Supervisor III. Comissão Processante Presidente: Luciano Silva Marcílio Membros: Leonardo Martins Parreira e Celso Marques da Silva Júnior

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 557/2020

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: I.A.R. - MaSP 1.214.006-7, ocupante de cargo efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social;
Comissão Processante Presidente: Marlúcio Magno dos Santos
Membros: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros e Alexandre Magno do Carmo

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c Lei 23.304/2019, determina a RETIFICAÇÃO do Extrato de Portaria/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 555/2020, publicado no Diário Oficial do Executivo em 29/12/2020, onde se lê "Membros: Evandro da Silva Soares e Ronaldo Martins dos Santos" leia-se "Membros: Denis José Antônio de Souza e Duarte Carvalho Minighin".

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de dezembro de 2020.
Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo Pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

**30 1432977 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Sucataço Ltda - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410156.

ou produtos químicos - Timóteo/MG - Processo nº: 5488/2020. 2) Atalaia Transportes Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Teófilo Otoni/MG - Processo nº: 5504/2020. 3) Posto Santos Dumont Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Santa Bárbara do Leste/MG - Processo n°: 5547/2020. 4) Auto Posto Terra Boa Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Mantena/MG - Processo nº: 5568/2020. 5) Luiz Davi de Barcelos - Avicultura - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - Processo nº: 5563/2020. 6) Café Monlevade Comércio e Indústria Ltda - Torrefação e moagem de grãos - João Monlevade/MG - Processo nº: 5562/2020. 7) Marciel André de Souza - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Conselheiro Pena/MG - Processo nº: 5561/2020. 8) Logística Auto Giro Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Capelinha/MG - Processo nº: 5560/2020. 9) Posto Mangueira Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ferros/MG - Processo nº: 5559/2020. 10) Empresa Construtora Brasil S.A - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Antônio Dias/MG - Processo nº: 5558/2020. 11) Ávila e Silva Indústria de Tijolos Ltda - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Engenheiro Caldas/MG - Processo nº: 5557/2020. 12) Fabiano Pontes - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida - Itueta/MG - Processo nº: 5567/2020. 13) Maia e Barbosa Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Nanuque/MG -Processo nº: 5564/2020. 14) Gil Transporte e Logística Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Teófilo Otoni/MG - Processo nº: 5337/2020. 15) Laticínios Santa Rita Ltda - Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Santa Rita de Minas/MG - Processo nº: 5566/2020. 16) Posto Santa Maria do Suaçuí Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Maria do Suaçuí /MG - Processo nº: 5573/2020. 17) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) - Estação de tratamento de água para abastecimento - Santa Maria de Itabira/MG - Processo nº: 5683/2020. 18) OECI S.A - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Governador Valadares/MG - Processo nº: 5770/2020. 19) Susano S.A - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nanuque/MG - Processo nº: 5780/2020. 20) Benicio Alfredo Pereira - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - São Domingo das Dores/MG - Processo nº: 5773/2020. 21) Lacteos São João Ltda - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - São João Evangelista/MG - Processo nº: 5556/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- AAF: 1) Posto Mangueira Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Ferros/MG - PA nº 02964/2001/004/2016. Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

**30 1433090 - 1**

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando ato do governador de 29 de dezembro de 2019, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LO): 1) Hélio Filgueiras Mineração Ltda, Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Papagaios/MG, PA nº 00378/1990/008/2019, Classe 5. Motivo: Perda de objetivo.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (REVLO): 1) Ardósia Vereda Ltda, Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, Pilhas de rejeito/estéril, Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a úmido, Papagaios/MG, PA 00389/1997/009/2018, Classe 5. Motivo: Perda de objetivo.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão. Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Central Metropolitana.

**30 1432854 - 1**

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, conforme Ato de Delegação SEMAD/SUPRAM-TM nº 01, de 27 de dezembro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Antônio Cesar Cantele/Chácara Cantele – Mat. 1.545 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Nova Ponte/MG - PA nº 5759/2020. 2. Indústria e Comercio de Rações Agroterra Ltda/Rações Agroterra - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais- Coromandel/MG - PA nº 5762/2020. 3. Auto Posto Bagagem Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Estrela do Sul/MG - PA nº 5764/2020. 4. Wilmar Piassa/Fazenda São Francisco - Mat. 64.345 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Araguari/MG - PA nº 5763/2020. 5. Bestway Seeds do Brasil Beneficiamento de Sementes e Serviços Ltda - EPP - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Uberlândia/MG - PA nº 5766/2020. 6. Resimc Industria de Resinas Monte Carmelo Ltda - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos- Monte Carmelo/MG - PA nº 5756/2020. 7. Isaac de Assis Garcia - Me/Ceramica Rio das Pedras - ANM 831.496/2020 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha- Estrela do Su/MG - PA nº 5757/2020. 8. Chapadão Empreendimentos Imobiliarios Ltda/Residencial Planalto - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares- Iturama/MG - PA nº 5769/2020. 9. Posto Vitória Canapolis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Canápolis/MG - PA nº 5768/2020. 10. Euvaldo Marcelino de Mendonça/Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda do Cerrado, Fazenda São Francisco, Fazenda Nova e Fazenda Bacurilândia, Mat. 4983, 5798, 3030, 4654 e 4956 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Canápolis/MG - PA nº 5771/2020. 11. Rodoviário Morada do Sol Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Araraquara/SP/MG - PA nº 5754/2020. 12. Brasnutri Soluções Ambientais Ltda/Legal Ambiental - Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares, Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação- Monte Alegre de Minas/MG - PA nº 5755/2020. 13. Jesuana Ferreira de Miranda Faria Silva/Fazenda Monte Belo – Mat. 19.663 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Campina Verde/MG - PA nº 5777/2020. 14. Matheus Oliveira Martins/Fazenda do Cerrado, Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Fazenda São Francisco - Mat. 1021, 1425, 2177, 2205, 5798, 4983 e 5841 do SRI de Canápolis. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Canápolis/MG - PA nº 5774/2020. 15. Transportes Transvidal Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberlândia/MG - PA nº 5778/2020. 16. RR Comércio de Combustiveis e Lubrificantes Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Araxá/MG - PA nº 5779/2020. 17. Central Maquinas Engenharia Industria Comercio e Serviços Ltda - Produção de soldas e ânodos, Jateamento e pintura, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis- Uberlândia/MG - PA nº 5781/2020.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

**30 1432996 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): 1) Cemig Geração e Transmissão S.A./PCH Paraúna, Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica, Gouveia/MG, PA n° 00080/1993/005/1999, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2030.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

**30 1432908 - 1**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 30/12/2020 - pág. 12)

Onde se lê:

"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Monte Florestas de Minas Ltda, Silvicultura, Turmalina/MG, PA n° 26179/2015/001/2016."

(...)

Leia-se:

"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação (LO): 1) Monte Fresnos Florestas de Minas Ltda., Silvicultura, Turmalina/MG, PA n° 26179/2015/001/2016.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha."

(...)

Atenção: as demais informações permanecem inalteradas.

**30 1432968 - 1**

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designada para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato de publicado em 29/12/2020, torna público que foram arquivadas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) LAS-RAS: *Mantiqueira Energia Ltda. - CGH Baraúna - Central Geradora Hidroelétrica - Rio Preto/MG - PA n° 18827/2016/001/2016 - Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica. *Mantiqueira Energia Ltda. - CGH Guará - Central Geradora Hidrelétrica - Rio Preto /MG - PA/Nº 18828/2016/001/2016 - Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designada para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 29/12/2020.

**29 1432816 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Ouro Minas Granitos Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Curral de Dentro/MG, PA n° 4788/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2030. 2) Mineração Tejucana S.A, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA n° 4505/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2030.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

**30 1433278 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: 1) José Dilson Vieira, Tratamento químico para preservação de madeira, Cruzília/MG, PA nº 5167/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Rafael de Souza Germiniani, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ouro Fino/MG, Processo nº 5529/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Carbeto de Silicio Sika Brasil Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Itutinga/MG, Processo nº 5112/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. MGM Produtos Siderúrgicos S/A, Serviço galvanotécnico, Monsenhor Paulo/MG, Processo nº 5528/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Lucidorio Rodrigues de Gouveia, Suinocultura, Machado/MG, Processo nº 5431/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Aurivonio Moreira Caetano, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Itutinga e Nazareno/MG, Processo nº 5621/2020, Classe 2, Motivo: Falta de documento autorizativo de intervenção em área de preservação permanente.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**30 1433230 - 1**

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, conforme Ato de Delegação SEMAD/SUPRAM-TM nº 01, de 27 de dezembro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Servioeste Soluções Ambientais Ltda, - Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, - Patos de Minas/MG, - PA nº 3975/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Mineração Areado Abaeté - ANM 830.753/2001, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Patrocínio/MG, PA nº 5510/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Companhia De Saneamento De Minas Gerais COPASA MG - COPASA -Filial Araxa/COPASA- Estação de Tratamento de Esgoto: ETE Barreiro - SES Araxá, - Estação de tratamento de esgoto sanitário. – Araxá/MG, PA nº 5511/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4) Valdemar Resende Filho – ANM nº830.862/2015/JLM Distribuidora De Areia, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Romaria/MG, PA nº 5531/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 5) Mineração Areado Abaeté Ltda. – Me./ ANM 831.350/1993, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Patrocínio / MG, PA nº 5616/2020. Classe 3 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 6) Nelson Luís Gambarato Krastel/Fazenda Pirapitinga – Mat. 524. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Monte Alegre de Minas/MG, PA nº 5148/2020. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

**30 1433000 - 1**

Pauta da 68ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 14 de janeiro de 2021, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), Yuri Rafael de Oliveira Trovão.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 67ª RE de 18/12/2020.

5.Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

5.1 Vallourec Mineração Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/032/2017 - ANM: 008.589/1942 - Classe 5. Apresentação: Supram CM.RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

6.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Pilhas de rejeito/Estéril - Patrocínio/MG - PA/Nº 17414/2007/009/2020 - ANMs: 804.380/1969, 807.805/1974 e 807.503/1969 - Classe 6. Apresentação: Supram TM.RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:

7.1 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - São Sebastião da Vargem Alegre, Muriaé e Rosário da Limeira/MG - PA/Nº 00309/1996/220/2018 - ANM: 831.180/1980 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri.RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

8.1 Ferro + Mineração S.A. - Lavra a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Congonhas e Ouro Preto/MG - PA/Nº 23045/2010/004/2017 - ANM: 833.368/2010, 002.700/1936, 830.106/2014, 830.107/2014 e 30.108/2014 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação:

9.1 Minas Mining Mineração e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, pilhas de rejeito/estéril, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritizeiro, João Pinheiro e Brasilândia de Minas/MG - PA/Nº 15911/2015/001/2019 ANM nº 831.582/2008, 831.583/2008, 832.372/2009, e 832.373/2009 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b) - Apresentação: Supram NM.

10. Processo Administrativo para exame de Licença Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

10.1 Vale S.A. - Complexo Mariana - Mina de Alegria/Fábrica Nova - PDE União - Lavra a céu aberto - minério de ferro e pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/105/2018 ANM: 831.582/1991; 831.097/1984; 831.639/2000; e 830.785/2000 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri.

11. Encerramento.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão.Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).

**30 1433271 - 1**

Pauta da 53ª Reunião Extraordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 15 de janeiro de 2021, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Antônio Augusto Melo Malard.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 52ª RO de 16/12/2020.

5. Plano Operativo Anual - POA 2021, para exame e deliberação. Apresentação: GCARF/IEF.

6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2020:

6.1 Metalsider Ltda./Fazenda Pica Pau e Trinca Ferro - Silvicultura; produção de carvão oriunda de floresta plantada; barragem de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº 29445/2012/001/2014 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG). RETIRADO DE PAUTA EM 13/11/2020.

6.2 WD Agroindustrial Ltda. - Cultura de cana de açúcar sem queima, silvicultura; barragem de irrigação/perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Zona Rural de João Pinheiro, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas, Presidente Olegário e Patos de Minas/MG - PA/Nº 00320/1996/017/2014 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). RETIRADO DE PAUTA EM 25/11/2020.

6.3 S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool - Destilação de Álcool 18.000 ton. cana/dia; fabricação e refinação de açúcar - Iturama/MG - PA/Nº 00060/1983/011/2010 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Wagner Soares Costa, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). BAIXADO EM DILIGÊNCIA EM 16/12/2020.

7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:

7.1 Cemig Distribuição S.A - Linha de Distribuição Araxá 1 - SERYA, 138kV - Araxá/MG - DAIA: 11010000288/20 - Processo SEI 2100.01.0012212/2020-91 - Não Passível de Classe. Apresentação: Regional Triângulo.

7.2 Cota Mineração Indústria e Comércio Ltda. - RL: 387,30 ha e 43,0351 ha - APP: 177,74 ha e 4,3808 ha - Área requerida: 39,4501 ha - Área passível de Aprovação: 39,4501 ha. Fitofisionomia: FESD e Campo rupestre ferruginoso - Estágio de regeneração: médio e avançado - Mariana/MG - PA/Nº 20145/2010/002/2018. Apresentação: Supram SM.

7.3 Concessionária da Rodovia MG - 050 S.A. - Pavimentação e/ou melhoria de rodovias - Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará, Divinópolis, São Sebastião do Oeste, Pedra do Indaiá, Formiga, Pains, Córrego Fundo, Pimenta, Piumhi, Capitólio, São João Batista do Glória, Alpinópolis, Passos, Itaú de Minas, Pratápolis, Fortaleza de Minas e São Sebastião do Paraíso/MG - AIA: 11.826/2016 - Classe: 3. Apresentação: Supram ASF.

8. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:

8.1 Mineração Morro do Ipê S.A. - Alteamento Barragem Auxiliar B1 - Igarapé/MG - PA/Nº 00886/2003/030/2013 - ANM: 801908/1968 - Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Metropolitana/IEF.

8.2 Vale S.A. - Ampliação Cava Fabrica Nova - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minério de ferro - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/101/2015 - ANM: 1076/1967 - Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Metropolitana/IEF.

9. Plano de Trabalho para destinação de recursos de compensação ambiental para análise e deliberação, nos termos do inciso XIII, do artigo 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016. Apresentação: GCARF/IEF.

9.1 Plano de Trabalho para serviços de georrefereciamento, em atendimento à Regularização Fundiária. Apresentação GCARF/IEF.

10. Encerramento.

(a) Antônio Augusto Melo Malard. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas.

**30 1433277 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*LAC1(LOC): 1) Pedreira São Jorge Ltda, Extração de rocha para produção de britas, Britamento de pedras para construção. Governador Valadares/MG, PA nº 4170/2020, Classe 3. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

**30 1433260 - 1**

A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

Licença de Operação Corretiva (LOC): Frigorífico Sabor de Minas Ltda – Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) e Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha – Muriaé/MG – PA nº 00172/2002/007/2016. Classe 5. Motivo:

Renovação de Licença de Operação (LAC 2): LafargeHolcim Brasil S.A – Unidade Barroso – Fabricação de Cimento – Barroso/MG – PA SLA nº 3752/2020. Classe 6.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

**30 1433207 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Areeira Bosche Premium Eireli - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Porteirinha/MG - Protocolo nº 5741/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**30 1433267 - 1**

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando ato do governador de 29 de dezembro de 2019, torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Rewan Coleta de Resíduos Ltda., aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São Brás do Suaçuí/MG, PA/N° 4531/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2030. 2) Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Santa Luzia/MG, PA/Nº 00066/1999/007/2017, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2030.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Central Metropolitana.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando ato do governador de 29 de dezembro de 2019, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS):1) Ala Engenharia Ltda., aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Belo Horizonte/MG, PA/N° 4312/2020, Classe 2. Motivo: não apresentação de documentos autorizativos para as intervenções ambientais ocorridas na área do empreendimento, conforme parecer. 2) Dragagem Pioneira Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, areia, DNPM/Nº 831.883/2005, São José da Lapa / MG. PA/Nº 4179/2020, Classe 3. Motivo: não apresentação de autorização para intervenção em área de preservação permanente (APP), contrariando o disposto no Art. 15 da DN COPAM nº 217/2017.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Central Metropolitana.

**30 1433268 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC2 (LP): 1) PCH Piau, Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica – CGH, Linha de transmissão de energia elétrica – Frei Inocêncio e Mathias Lobato/MG /MG, PA/Nº 08767/2010/001/2010 e AIA Nº 07227/2010, Classe 4. Motivo: pela perda do objetivo prejudicado em virtude do advento de fato superveniente.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) La Pietá Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e Posto de abastecimento (tanque aéreo), Pavão/MG, PA/Nº 07835/2007/004/2015, Classe 2. Motivo: pela ausência e inconsistência de informações que impossibilitam a análise da atividade desenvolvida no empreendimento.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410157.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) J. G. Meireles, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Geraldo do Baixio/MG, PA/Nº 4252/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 29/12/2030
- LAC2 (LP+LI): 1) MIG – Mineração Guanhães Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de Ferro, Pilha de rejeito/estéril-Minério de ferro, Unidade de tratamento de mineras – UTM, com tratamento a úmido, Guanhães/MG, PA/Nº 11719/2012/001/2013 e AIA Nº 10130/2013, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 31/12/2026.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

**30 1433184 - 1**

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
1) Renovação de LAS-RAS: *Anglogold Ashanti Córrego do Sitio Mineração S.A. / Anglogold Ashanti Córrego do Sitio Mineração S.A. - Pesquisa Mineral CDSII - Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 3974/2020 - Classe 3. Motivo: por requerimento do empreendedor.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

**30 1433263 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (REVLO): 1) José Vilela Comércio e Indústria Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Itaúna/MG, PA/Nº 20125/2011/002/2018, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 29/12/2030.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

**29 1432813 - 1**

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, conforme Ato de Delegação SEMAD/SUPRAM-TM nº 01, de 27 de dezembro de 2019, torna público o arquivamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Antônio Eustáquio Montes Araújo - ANM nº 830912/2018/Cascalheira Montes. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. - Araguari/MG, PA nº 5503/2020, Classe 3. Motivo: Preenchimento errado do RAS (Relatório Ambiental Simplificado), constando informações divergentes.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

**30 1432998 - 1**

# Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a delegação das competências previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 41 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam delegadas aos Coordenadores dos Núcleos de Regularização e Controle Ambiental das Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade, nos casos de ausência ou impedimento dos Supervisores Regionais, as competências previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, no âmbito das respectivas áreas de abrangência.
Parágrafo único – As decisões proferidas por delegação mencionarão explicitamente essa qualidade.
Art. 2º – Ficam convalidados os atos praticados pelos delegatários no uso das competências a que se refere o art. 1º, no período compreendido entre 24 de março de 2020 e a data de publicação desta portaria.
Art. 3º – A delegação a que se refere o art. 1º perdurará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º – Fica revogada a Portaria IEF nº 4, de 15 de janeiro de 2019.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Elce Marie Ribeiro - Chefe de Gabinete, designada para responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas, conforme ato publicado em 29 de dezembro de 2020.

PORTARIA IEF Nº 143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.
A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IEF nº 93/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29/2019, em 02 de abril de 2019, para a realização de diligências complementares.
Art. 2º Substituir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 29/2019, publicada em 02 de abril de 2019, pelos servidores Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg, Masp 1.378.322-0, Luciana Fortes Bontempo, Masp 1.378.200-8, e Kelly Carina Soares, Masp 1.365.507-1 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até sua conclusão.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Elce Marie Ribeiro - Chefe de Gabinete do IEF

**30 1433009 - 1**

# Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de janeiro de 2020, cientifica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 55844/2020, Usuário: ArcelorMittal Brasil S/A., Itatiaiuçu, Deferido, Portaria n°1109903/2020. *Processo n° 17940/2017, Usuário: Vale S.A. - Santa Bárbara, Deferido, Portaria n°1109904/2020. *Processo n° 18071/2017, Usuário: Vale S.A. - Santa Bárbara, Deferido, Portaria n°1109906/2020. *Processo n° 17983/2017, Usuário: Vale S.A. - Santa Bárbara, Deferido, Portaria n°1109909/2020. *Processo n° 18509/2017, Usuário: Vale S.A. - Santa Bárbara, Deferido, Portaria n°1109910/2020.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br - Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

**30 1433210 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 09069/2018, Usuário: Daniel Ramalho Marques, Nova Lima, Deferido, Portaria n°1909715/2020. *Processo n° 57862/2019, Usuário: Indústria e Comércio de Rações Agroterra LTDA, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909794/2020. *Processo n° 42834/2019, Usuário: Sergio Margulhano, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909796/2020. *Processo n° 51683/2019, Usuário: Lauro Ivan Marquez, Ituiutaba, Deferido, Portaria n°1909811/2020. *Processo n° 40259/2019, Usuário: Luiz Fernando Garcia Pires, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909827/2020. *Processo n° 43833/2019, Usuário: Cooperativa dos Pequenos e Médios Garimpeiros- COOPEMG, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909842/2020. *Processo n° 46630/2019, Usuário: Ricardo Eiji Inoue, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909798/2020. *Processo n° 17810/2019, Usuário: Agristar do Brasil LTDA, Guimarânia, Deferido, Portaria n°1909803/2020. *Processo n° 42833/2019, Usuário: Sergio Margulhano, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909810/2020. *Processo n° 49086/2019, Usuário: Fabio Massao Sakuma, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909815/2020. *Processo n° 40111/2019, Usuário: Comércio e Beneficiadora de Batatas 262 LTDA - ME, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909835/2020. *Processo n° 42349/2019, Usuário: Ademir Ferreira de Mello, Campo Florido, Deferido, Portaria n°1909840/2020. *Processo n° 23318/2019, Usuário: Maria De Fatima Barbosa - ME, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909809/2020. *Processo n° 42831/2019, Usuário: Sergio Margulhano, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909816/2020. *Processo n° 51438/2019, Usuário: Nilson José Rosa, Araguari, Deferido, Portaria n°1909833/2020. *Processo n° 42405/2019, Usuário: Reginaldo Baptista, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909839/2020. *Processo n° 22382/2019, Usuário: Wilson Pereira Marinho, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909864/2020. *Processo n° 00883/2019, Usuário: Valdir Sestari, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909865/2020. *Processo n° 50140/2020, Usuário: Alemar Roge Salomão, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909830/2020. *Processo n° 38385/2020, Usuário: Edson Roque Mariano, Pratinha, Deferido, Portaria n°1909832/2020. *Processo n° 39015/2020, Usuário: Lazaro Batista Coelho, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909836/2020. *Processo n° 52353/2020, Usuário: Urbano José De Paula, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909837/2020. *Processo n° 12207/2020, Usuário: Osvaldo Sebastiao De Souza, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909838/2020. *Processo n° 48946/2020, Usuário: Edeilton Antonio De Freitas, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909844/2020. *Processo n° 35650/2020, Usuário: José Luiz Cardoso Da Silva, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909847/2020. *Processo n° 45128/2020, Usuário: Valtair Reis Da Silva, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909848/2020. *Processo n° 52623/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909850/2020. *Processo n° 52624/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909851/2020. *Processo n° 52625/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909852/2020. *Processo n° 53172/2020, Usuário: Luiz Andrade Coelho, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909853/2020. *Processo n° 52840/2020, Usuário: Américo Peres Borges, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909858/2020. *Processo n° 35761/2020, Usuário: Laudemir Ângelo Val, Nalberto Angelo Val, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909860/2020. *Processo n° 51484/2020, Usuário: Supermercado JB de Frutal Ltda, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909861/2020. *Processo n° 53193/2020, Usuário: Carmelita Carmentina De Jesus, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909863/2020. *Processo n° 12245/2020, Usuário: Rodrigo De Oliveira Lima, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909866/2020. *Processo n° 50150/2020, Usuário: Iago Resende Cruz, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909867/2020. *Processo n° 52389/2020, Usuário: Laércio Bergamasco, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909868/2020. *Processo n° 53367/2020, Usuário: DVG Agropecuaria Ltda, Santa Rosa da Serra, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909869/2020. *Processo n° 53809/2020, Usuário: Cleide Vitorino Santos, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909870/2020. *Processo n° 56457/2020, Usuário: Agrícola Cerradão Ltda, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909831/2020. *Processo n° 42152/2020, Usuário: Fausto Eduardo Paro, Fronteira, Deferido, Portaria n°1909871/2020. *Processo n° 46040/2020, Usuário: Gerson Rodrigues da Costa, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909877/2020. *Processo n° 42299/2020, Usuário: José Osmar Denipoti, Uberaba, Deferido, Portaria n°1909829/2020. *Processo n° 55531/2020, Usuário: Ronaldo Franco Rodrigues, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909834/2020. *Processo n° 52622/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferido, Portaria n°1909843/2020. *Processo n° 52621/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferido, Portaria n°1909846/2020.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 30 de Dezembro de 2020.

**30 1433104 - 1**

A Superintendente da SUPRAM Leste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria 0509894 publicada dia 30/12/2020. Usuário: Matadouro e Frigorífico Paladar LTDA. CNPJ: 03.221.799/0001-34. Onde se lê: Validade: até 16/12/2030. Leia-se: Validade: até 16/12/2028. Município: Jaguaraçu-MG.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Leste Mineiro. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

**30 1432903 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 22850/2015, Usuário: Fazenda da Geriza Ltda, Caeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309895/2020. *Processo n° 22851/2015, Usuário: Fazenda da Geriza Ltda, Caeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309897/2020. *Processo n° 22852/2015, Usuário: Fazenda da Geriza Ltda, Caeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309898/2020. *Processo n° 22853/2015, Usuário: Fazenda da Geriza Ltda, Caeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309899/2020. *Processo n° 22058/2015, Usuário: Geraldo de Assis Carvalho, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309900/2020. *Processo n° 23235/2015, Usuário: José Maximiano Vieira, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309901/2020. *Processo n° 25212/2015, Usuário: Roberto Gonçalves Seixas, Buenópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309902/2020. *Processo n° 26444/2015, Usuário: Maria Bernadete de Matos Loureiro, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309905/2020. *Processo n° 27339/2015, Usuário: Pedro Camilo de Souza Filho, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309907/2020. *Processo n° 27501/2015, Usuário: Adair Ângelo da Silva, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309908/2020. *Processo n° 45633/2016, Usuário: Reginaldo Assunção Silva, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309911/2020.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2020.

**30 1433086 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n°20532/2016, Usuário: Antônio Baleeiro Filho, Salinas, Deferido, Portaria n°1609763/2020. *Processo n°13018/2017, Usuário: Recan Pedras Ltda., Jequitaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1609884/2020. *Processo n°58740/2019, Usuário: Globo 100 Empreendimentos Imobiliários S.A., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1609885/2020. *Processo n° 28333/2017, Usuário: Cerâmica Coração de Jesus Ltda., Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n°1609896/2020.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 30 de Dezembro de 2020.

**30 1433006 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

## Expediente

ATO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE N. 10.279 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre o reposicionamento nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, e posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidora da Secretaria de Estado de Educação – SEE.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica anulada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE identificada no Anexo I desta Resolução, na parte que se refere à servidora mencionada e na forma nele indicada, tendo em vista, Promoção por Escolaridade Adicional, concedida em cumprimento de Decisão Judicial, proferida no processo nº 0046138-90.2017.8.13.0713.
Art. 2º - Fica formalizado o reposicionamento, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, da servidora da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO II desta Resolução, em decorrência ao cumprimento de Decisão Judicial proferida no processo nº 0046138-90.2017.8.13.0713.
Parágrafo único. O reposicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 30 de junho de 2010.
Art. 3º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificada no ANEXO III desta Resolução.
Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
Art. 4º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO IV desta Resolução.
Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
Art. 5º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO V desta Resolução.
Parágrafo único. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
Art. 6º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos desta Resolução.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE ANULADA | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| PONTE NOVA | MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA | 3902624 | 1 | Nº 7703 - "MG" 15.09.2010 | Em decorrência ao cumprimento de Decisão Judicial |

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | BASE LEGAL | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PONTE NOVA | MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA | 3902624 | 1 | PEB | V | B | ART. 4º | Em decorrência ao cumprimento de Decisão Judicial |

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | CARREIRA | POSICIONAMENTO ANTERIOR REGIME SUBSÍDIO 2011 | | POSICIONAMENTO REVISTO REGIME SUBSÍDIO 2011 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |
| PONTE NOVA | MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA | 3902624 | 1 | PEB | II | D | IV | D |

ANEXO IV
(a que se refere o art. 4º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | CARREIRA | POSICIONAMENTO ANTERIOR REGIME SUBSÍDIO 2012 | | POSICIONAMENTO REVISTO REGIME SUBSÍDIO 2012 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |
| PONTE NOVA | MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA | 3902624 | 1 | PEB | II | D | IV | D |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410158.

ANEXO V
(a que se refere o art.5º desta Resolução)

| REGIONAL | SERVIDOR | MASP/DV | ADM | CARREIRA | SITUAÇÃO EM 01.01.2015 ANTERIOR (LEI Nº 19.837 DE 2011) | | SITUAÇÃO EM 01.01.2015 REVISTA (LEI Nº 19.837 DE 2011) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |
| PONTE NOVA | MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA | 3902624 | 1 | PEB | II | O | IV | N |

**30 1433149 - 1**

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a Progressão após conclusão de estágio probatório de servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 20.336, de 2 de agosto de 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 18.974/2010, c/c os arts. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,
RESOLVE:
Art.1-º Conceder PROGRESSÃO na carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionados no anexo único desta Resolução, o qual atendem ao disposto no art. 11 da Lei nº 18.974/2010, bem como aos requisitos do art. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, e art. 14 do Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das vigências apontadas no Anexo Único.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 093 de 30 de dezembro de 2020)

| Masp | Nome | Adm | Carreira | Nível Atual | Grau Atual | Novo Grau | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7531320 | André Corrêa de Oliveira | 1 | EPPGG | I | A | B | 10.12.2020 |
| 7531221 | André Lobato Andrade | 1 | EPPGG | I | A | B | 11.12.2020 |
| 7531239 | Anna Carolina Peragallos Corrêa | 1 | EPPGG | I | A | B | 05.12.2020 |
| 14544928 | Bruno de Castro Rozemberg | 2 | EPPGG | I | A | B | 03.12.2020 |
| 7531296 | Estevão de Almeida Vilela | 1 | EPPGG | I | A | B | 03.12.2020 |
| 7531213 | Fernando Henrique de Lima Ramos | 1 | EPPGG | I | A | B | 03.12.2020 |
| 7531205 | Frederico Corrêa Lima de Carvalho | 1 | EPPGG | I | A | B | 03.12.2020 |
| 7531197 | Ivan Tavares de Melo Filho | 1 | EPPGG | I | A | B | 03.12.2020 |
| 7531262 | Larissa Ribeiro Braga | 1 | EPPGG | I | A | B | 05.12.2020 |
| 7531122 | Luiza Carvalho Tereza | 1 | EPPGG | I | A | B | 03.12.2020 |
| 7531270 | Melissa Costa Alcantara Moraes | 1 | EPPGG | I | A | B | 05.12.2020 |
| 7531247 | Nathália Caroline de Souza Reis | 1 | EPPGG | I | A | B | 06.12.2020 |
| 7531114 | Pedro Figueredo Durão | 1 | EPPGG | I | A | B | 03.12.2020 |
| 7531163 | Pedro Victor Moreira de Souza | 1 | EPPGG | I | A | B | 05.12.2020 |
| 7531254 | Sara Vitral Rezende | 1 | EPPGG | I | A | B | 03.12.2020 |
| 7531171 | Stefania Mendes Pereira | 1 | EPPGG | I | A | B | 05.12.2020 |
| 7531288 | Vinicius Eustaquio Evangelista | 1 | EPPGG | I | A | B | 06.12.2020 |
| 7531072 | Taissa Pires Maia | 1 | EPPGG | I | A | B | 30.11.2020 |
| 7531098 | Tayene Pedrosa Novais | 1 | EPPGG | I | A | B | 03.12.2020 |

**30 1433152 - 1**

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 094, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre promoção de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder PROMOÇÃO ao servidor constante do Anexo I desta Resolução, da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto nos §§2º e 9º do art. 11 e no art. 12 da Lei nº 18.974/2010, e no Decreto nº 46.030/2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020, nos termos da Instrução Normativa SEPLAG nº 01/2018, publicada em 1º de setembro de 2018.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I
(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 094 de 30 de dezembro de 2020)
Promoção na Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

| MASP | Nome | Adm. | Situação atual | | Situação nova | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Nivel atual | Grau atual | Novo nível | Novo grau |
| 6697486 | Ramses Machado Resende Dutra | 1 | II | J | III | A |

**30 1433216 - 1**

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEINFRA/DER-MG Nº 003DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
Altera a RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEINFRA/DER-MG Nº 001DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada em 20/02/2020.
O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e § 5º do Artigo 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017.
RESOLVEM:
Art. 1º - O Anexo I da Resolução Conjunta COFIN/SEINFRA/DER-MG Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 6º bimestre de 2020.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças em exercício

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Maria da Conceição Pereira dos Reis
Vice Diretora Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
Plano de metas SEINFRA/DER

| Cod | Metas e Indicadores (nome) | Metas por período avaliatório | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan – Fev 2020 | Mar – Abr 2020 | Mai – Jun 2020 | Jul –Ago 2020 | Set – Out 2020 | Nov – Dez 2020 |
| 1 | Fiscalização e vistoria de veículos da frota dos Sistemas de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros (cumulativa) | 310 | 640 | 595 | 795 | 995 | 1195 |
| 2 | Terminais e Estações do MOVE Metropolitano operantes (não cumulativa) | 99% | 99% | 99% | 99% | 99% | 99% |
| 3 | Cumprimento do quadro de horários de ônibus do Sistema Metropolitano (cumulativa) | 96% | 96% | 96% | 97% | 97% | 97% |
| 4 | Índice de cobertura do Transporte Metropolitano (não cumulativa) | - | - | - | - | - | 91,5% |
| 5 | Índice de cobertura do Transporte Intermunicipal (não cumulativa) | - | - | - | - | - | 98,0% |
| 6 | Conclusão do Estudo de Pré-Viabilidade da Concessão do Mineirinho - conceituação da vocação do equipamento e validação das diretrizes para modelagem (não cumulativa) | - | - | - | - | - | 1 |
| 7 | Plano de Revisão e Aprimoramento dos Contratos (cumulativa) | - | 1 | - | 1 | - | 1 |
| 8 | Celebração de Convênios e Termos de Transferência Gratuita de Bens (não cumulativa) | - | - | 100% | - | - | 100% |
| 9 | Número de convalidações em convênios e TTGBs (não cumulativa) | - | - | - | - | - | 0 |
| 10 | Índice de baixas contábeis relativas aos convênios de saída celebrados (não cumulativa) | - | - | - | - | - | 10 |
| 11 | Implantação do BIM (não cumulativa) | - | - | 1 | - | - | 1 |
| 12 | Mapeamento e otimização dos processos prioritários da Seinfra (cumulativa) | - | - | 1 | - | - | 1 |
| 13 | Taxa de resposta da Assessoria Estratégica às demandas da SEPLAG | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 14 | Percentual de demandas dos canais digitais de comunicação atendidos no prazo estabelecido pela resolução SEPLAG nº 77 de 22/11/2011 (não cumulativa) | 95% | 95% | 95% | 95% | 95% | 95% |
| 15 | Prazo de manifestação tempestiva da Assessoria Jurídica no prazo regulamentar estabelecido (não cumulativa) | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 16 | Cumprimento do Plano de Atividades de Controle Interno da CSET SEINFRA (não cumulativa) | - | - | - | - | - | 85% |
| 17 | Número de operações de fiscalização realizadas em rodovias sob jurisdição do DEER (não cumulativa) | - | - | 1800 | - | - | 1800 |
| 18 | Percentual da malha rodoviária pavimentada com a pista em estado de conservação ótimo, bom e regular (não cumulativa) | - | - | 70% | - | - | 70% |
| 19 | Km de projetos de recuperação funcional desenvolvidos por administração direta (cumulativa) | - | - | 150 | - | - | 250 |
| 20 | Meta de Custeio SEINFRA (cumulativa) | - | - | 4.681.272 | - | - | 9.362.544 |
| 21 | Meta de Custeio DEER (cumulativa) | - | - | 17.629.987 | - | - | 32.088.222 |

**30 1433262 - 1**

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 092, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre promoção de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto nos art. 17, da Lei nº 15.470/2005,
RESOLVE:
Art.1º Conceder PROMOÇÃO na carreira de Gestor Governamental – GGOV, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 092 de dezembro de 2020)

| MASP | NOME | Adm | Cargo | Situação anterior | | Situação atual | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Nível | Grau | Nível | Grau | |
| 9000720 | Edison Fausto Gesteira Paiva | 1 | GGOV | III | F | IV | A | 30.09.2020 |
| 12130449 | Maurício Moura Monteiro Júnior | 2 | GGOV | I | D | II | A | 01.01.2020 |

**30 1433148 - 1**

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a constituição de comissão especial de inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a que se refere o art. 3º do Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 44 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no art. 3º do Decreto nº 48.080 de 11 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comissão especial de inventário, a que se refere o art. 3º do Decreto nº 48.080 de 11 de novembro de 2020, com a finalidade de efetuar o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e dos valores em tesouraria da Unidade – 9801 – Folha de Pessoal Centralizada do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Ronaldo de Souza Ribeiro, Masp 384.888-4;
II – Claudio Aurelio de Almeida Cardoso, Masp 370.366-7; e
III – Dirceu Gomes Trindade, Masp 356.515-7.
Art. 3º - A comissão a que se refere o art. 1° deverá apresentar ao Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até 6 de janeiro de 2021, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2020, e, até o dia 31 de janeiro de 2021, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2020.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**30 1433098 - 1**

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
PAULO CESAR DE LIMA -Masp 0383959-4, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO) Ced/Disp/Afast. para exercício de VICE-PREFEITO (CORINTO).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
ADRIANA FONSECA DE AGUIAR -Masp 1426756-1, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); CLEIDE MARIA MARTINS LOPES DA COSTA -Masp 0321095-2, ANE(INSPETOR ESCOLAR, APOSENTADO)/DAD-7.
-SRE METROPOLITANA B:
JULIANA MARIA TAVARES -Masp 1329794-0, ATB/PEB; ALESANDRA BATISTA DA CRUZ -Masp 1472983-4, PEB/PROFESSOR(BETIM); ALESSANDRA LOPES MARTINS RICARDO -Masp 1128418-9, PEB/PROFESSOR(IBIRITÉ); CLAUNICE ALVES DOS REIS GUIMARAES DOS SANTOS -Masp 1162962-3, PEB/PEB; CRISTIANE CAROLINA DO CARMO FERREIRA -Masp 1092386-0, PEB/PEB; CRISTIANE FERREIRA BARBOSA -Masp 1393384-1, PEB/PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
STELLA MARIA GOMES DE SOUZA -Masp 0749891-8, PEB/PEB.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
JULIANA APARECIDA FERREIRA DIAS -Masp 1474983-2, EEB/PROFESSOR(CONGONHAS).
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
MARIA APARECIDA NUNES QUINTAO -Masp 0415667-5, PEB(APOSENTADO)/EEB.
-SRE DE CURVELO:
LEONARDO SOARES ROCHA -Masp 1235952-7, PEB/PEB; REGINALDA FERREIRA DE OLIVA CAVANUS -Masp 0876687-5, PEB/PEB; ELIZETE ALVES MATOSO -Masp 0389541-4, PEB(EM AFAST.PREL.)/DAD-7.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MARIA MARTA LOPES SANTOS -Masp 1172263-4, PEB/PROFESSOR II(SÃO SEBASTIÃO DO OESTE); LUCIANO PAULO PINTO -Masp 0975108-2, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR III; GEISA BARBOSA DE ABREU -Masp 0809278-5, PEB(APOSENTADO)/PEB; REGINA IZABEL CAMARGOS -Masp 0597332-6, PEB/EDUCADOR IB(DIVINÓPOLIS); ALINE LUCAS DA COSTA -Masp 1064187-6, PEB/PEB; SAMUEL ANTONIO DOS SANTOS -Masp 1010303-4, PEB/FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS(NOVA SERRANA); ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDES -Masp 1053811-4, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO VICE-DIRETOR - DIVINÓPOLIS).
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
EDNA LUCIANO SFALSINI DE ARAUJO -Masp 1007563-8, ATB/PEB; GERALDO FRANCISCO DE SOUZA -Masp 1458947-7, PEB/PEB; GESSICA MIRANDA DOS SANTOS -Masp 1473140-0, PEB/PEB; ISABELA LINHARES DA ROCHA LOPES -Masp 0849924-6, PEB/PEB; ROGERIA MARCIA DE SOUZA -Masp 0865872-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(SÃO JOÃO DO MANTENINHA).
-SRE DE GUANHAES:
EDILAINE LIDIA MARTINS FERREIRA CARVALHO -Masp 1461827-6, PEB/PEB; ANGELA MARIA DE ARAUJO -Masp 1116766-5, PEB/PEB.
-SRE DE MONTES CLAROS:
CLAUDIA DANIELA BARBOSA SOARES -Masp 1019940-4, PEB/PEB.
-SRE DE NOVA ERA:
VANESSA APARECIDA DA SILVA -Masp 1382762-1, PEB/PEB.
-SRE DE PASSOS:
JULIANA DIANES LEMOS -Masp 0878790-5, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DA BARRA).
-SRE DE PATROCINIO:
DAGMAR ALVES VIEIRA RIBEIRO -Masp 1252765-1, PEB/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
LUSIFRANCE BORDONI LEITE -Masp 0862389-4, PEB/PROFESSOR(PIEDADE DE PONTE NOVA); TAYLLA CRISTINA DE PAULA SILVA -Masp 1405451-4, PEB/PROFESSOR(VIÇOSA); MARINA LOPES SENA -Masp 1488414-2, PEB/PEB.
-SRE DE UBERABA:
ELAINE CRISTINA DE SOUZA MARMO -Masp 1319946-8, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.
-SRE DE UBERLANDIA:
RENATA MARIA GOMES MARCOLINO -Masp 1136701-8, PEB/PEB; PATRICIA DE LACERDA SIMOES DA SILVA -Masp 1251906-2, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR(UBERLÂNDIA); HELYDA CRISTINA MOTA DA SILVA -Masp 0867350-1, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA).
-SRE DE VARGINHA:
GRAZIELLE DA SILVA ANDRADE PEREIRA -Masp 1286965-7, PEB/PROFESSOR(LAMBARI).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ENY DOS REIS -Masp 1368080-6, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(RIBEIRÃO DAS NEVES). - Por não haver compatibilidade de horários; ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA -Masp 1455756-5, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(ITABIRITO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
JEAN CARLOS BARCELOS DINIZ -Masp 1365274-8, CONTRATO ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL(ANALISTA TECNICO JUDICIARIO)/COORDENADORA CRAS (COMENDADOR GOMES). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
CESAR AUGUSTO LOBATO SILVA BARROS -Masp 1475197-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
JOCIANGELY DO CARMO BARCELOS -Masp 0930442-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARIA APARECIDA TEODOSIO -Masp 0485023-6, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA). - Por não haver compatibilidade de horários; ANA PAULA ROCHA E PAIVA -Masp 1106451-6, PEB/CHEFE DE SERVIÇO DE CULTURA(PASSA TEMPO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de CHEFE DE SERVIÇO DE CULTURA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; CLEBER NOGUEIRA DE MATOS -Masp 0614125-3, PEB/EDUCADOR IB(DIVINÓPOLIS). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PATROCINIO:
KATIA CORINA DE SOUZA -Masp 1177224-1, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410159.

nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
DEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE DIVINOPOLIS:
PATRICIA RODRIGUES VALERIO -Masp 1102102-9; RAIMUNDO CESAR SILVA -Masp 1102681-2.
-SRE DE GUANHAES:
FLAVIA MARIA RODRIGUES LEAO -Masp 0565246-6; EREMITA MARIA GONCALVES -Masp 1162968-0.
INDEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
NAYANDRA AJEJE BARROSO DE SALLES JORDAO -Masp 1429055-5.
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA PALMEIRA -Masp 1455610-4.

**30 1432974 - 1**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE N. 10.280, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o posicionamento nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em tabelas de subsídio instituída pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidores da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVEM:
Art.1º Fica anulada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10161/2020, de 24 de abril, de 2020, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 29 de abril de 2020, na parte que se refere à servidora Mônica Pullig Granato, Masp 8810483, Adm. 01 – PEB IM/II F, tendo em vista concessão da promoção ao PEB2A, a contar de 31/12/2011, publicada no "MG" de 10/03/2018 e anulada, por concessão indevida conforme "MG" de 22/01/2020.
Art.2º Fica anulada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10161/2020, de 24 de abril de 2020, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 29 de abril de 2020, na parte que se refere à servidora Maria Alice Gonçalves, Masp 1145788, Adm. 01 – PEB IA/I, em vista de duplicidade da publicação, mantendo Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.143/20 publicada no MG de 10/03/2020.
Art. 3º Para a anulação de posicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

**30 1432907 - 1**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de 29/12/2020, o exercício de Carina Angélica Brito Reyder, MASP 613.688-1, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, ficando revogado, a contar de 29/12/2020, o ato que autoriza o exercício do servidor na Fundação João Pinheiro - FJP, publicado em 18/01/2020.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

**29 1432836 - 1**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Isabela Gontijo Tolentino, Masp 752.934-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação João Pinheiro, a contar de 04/01/2021.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

**29 1432835 - 1**

# Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

| MASP/CPF | NOME | PROTOCOLO | TIPO | RESULTADO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.074.097-5 | ANTONIO CARLOS NEVES FERREIRA | S/N | ACIDENTE DE TRABALHO | REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO | NÃO SE APLICA |
| 1.221.354-2 | CARLOS JORGE DE AQUINO | S/N | ACIDENTE DE TRABALHO | NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO | DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA DE ACORDO COM IN SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14 |
| 1.221.544-8 | ROGÉRIO SOARES DE SOUZA | S/N | ACIDENTE DE TRABALHO | NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO | DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA DE ACORDO COM IN SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14 |

**30 1433161 - 1**

COMUNICAÇÃO : 1734/2020
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 10669554 Carlos Alberto Monteiro – PEB – 2 - Araguari - 60 - 03/05/2020 A 01/07/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1771/2020
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Isabella Eliza Viglione Monteiro Orlandi – – 0 - - 7 - 06/11/2020 A 12/11/2020 - 158.I, 0000000 Carlos Magno Miqueri da Costa – – 0 - - 33 - 28/11/2020 A 30/12/2020 - 158.I, 08621013 Yara Levy Martins de Souza – – 0 - Ribeirao das Neves - 14 - 19/11/2020 A 02/12/2020 - 158.I, 11546330 Marcos Roberto Oliveira Costa – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 17/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10583706 Carla Costa Bauer – SEIII – 1 - Belo Horizonte - 4 - 10/11/2020 A 13/11/2020 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 12461190 Gabriela Fernandes Maciel Baptista Alves – PEB – 3 - Baependi - 30 - 14/12/2020 A 12/01/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11955960 Lucineia Aparecida Silva Coura – PEB – 3 - Timoteo - 60 - 04/11/2020 A 02/01/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 09351289 Ione Stela de Souza Alves Costa – PEB – 3 - Lassance - 60 - 15/11/2020 A 13/01/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 11683596 Celia Paranhos de Oliveira – EEB – 3 - Turmalina - 60 - 14/11/2020 A 12/01/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 01719608 Lidia de Magalhaes Barbalho – ATB – 2 - Governador Valadares - 60 - 06/11/2020 A 04/01/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 14717573 Lairis Cunha Campos – PEB – 1 - Lima Duarte - 27 - 20/11/2020 A 16/12/2020 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 08148991 Rosemary Ribeiro Afonso Batista – EEB – 1 - Montes Claros - 30 - 04/11/2020 A 03/12/2020 - 158.I, 13225511 Patricia Dias da Rocha – ATB – 1 - Francisco Sa - 20 - 09/12/2020 A 28/12/2020 - 158.I, 13228168 Josiana Alves de Almeida – PEB – 2 - Bocaiuva - 5 - 16/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I
47ª SRE - , 09525973 Dilvanio Rodrigues Martins – PEB – 1 - Unai - 60 - 17/11/2020 A 15/01/2021 - 158.I, 09525973 Dilvanio Rodrigues Martins – PEB – 2 - Unai - 60 - 17/11/2020 A 15/01/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08899866 Creonice Neves dos Santos Barbosa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 11/11/2020 A 20/11/2020 - 172, 13233093 Waldinei do Nascimento Ferreira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 15/11/2020 A 29/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08086183 Silvano Mendes da Cunha – ASP – 1 - Joao Pinheiro - 30 - 17/11/2020 A 16/12/2020 - 158.I, 09053224 Jose Francisco Duarte Ferreira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 12/11/2020 A 21/11/2020 - 158.I, 11032752 Douglas Lourenco de Carvalho – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 6 - 04/12/2020 A 09/12/2020 - 158.I, 11032752 Douglas Lourenco de Carvalho – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 12/11/2020 A 21/11/2020 - 158.I, 12148094 Anete das Gracas Ferreira Perpetuo – ASEDS – 1 - Pedro Leopoldo - 7 - 15/06/2020 A 21/06/2020 - 158.I, 12148722 Ana Rita Lopes da Silva – ASEDS – 1 - Sete Lagoas - 7 - 30/10/2020 A 05/11/2020 - 158.I, 12203147 Geralda Karine Klem Dias – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 25/11/2020 A 24/12/2020 - 158.I, 12460150 Artur Davidson Lucas – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 29/11/2020 A 29/11/2020 - 158.I, 12508024 Helberth Monteiro de Mendonca – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 12 - 11/11/2020 A 22/11/2020 - 158.I, 12744652 Lucas Martins Ribeiro dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 09/11/2020 A 10/11/2020 - 158.I, 12744652 Lucas Martins Ribeiro dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 6 - 15/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I, 13074455 Vinicius Damasceno Fernandes Correia – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 10/11/2020 A 16/11/2020 - 158.I, 13388194 Victor Lourenco da Silva – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 10/11/2020 A 09/12/2020 - 158.I, 13694823 Leonardo Andraus – ASP – 2 - Uberaba - 7 - 07/12/2020 A 13/12/2020 - 158.I, 13745559 Daniele Clemente de Oliveira Melo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 14/11/2020 A 15/11/2020 - 158.I, 13771522 Tiago dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 13/11/2020 A 13/11/2020 - 158.I, 14370852 Yuri Cisne Lopes Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 13/11/2020 A 13/11/2020 - 158.I, 14451348 Jose Carlos Gomes de Freitas – ASP – 1 - Araguari - 60 - 09/11/2020 A 07/01/2021 - 158.I, 14475834 Junia Bianca Ruas Catule – ASP – 1 - Francisco Sa - 4 - 13/12/2020 A 16/12/2020 - 158.I, 14475834 Junia Bianca Ruas Catule – ASP – 1 - Francisco Sa - 7 - 16/11/2020 A 22/11/2020 - 158.I, 14551733 Jeferson Goncalves Cardoso – ASP – 1 - Aracuai - 1 - 24/11/2020 A 24/11/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727469 Claudia Marcia da Silva Queiroz – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 11/11/2020 A 25/11/2020 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 09775529 Luzia da Conceicao Parreiras – DAI-8 – 1 - Ibirite - 12 - 10/12/2020 A 21/12/2020 - 158.I, 09775529 Luzia da Conceicao Parreiras – DAI-8 – 1 - Ibirite - 10 - 30/11/2020 A 09/12/2020 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11959293 Fabiana Cristina Lima Barbosa – AST – 1 - Belo Horizonte - 15 - 11/11/2020 A 25/11/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11642998 Claudia Fonseca Carvalho – AUS – 1 - Montes Claros - 60 - 09/11/2020 A 07/01/2021 - 158.I, 12705265 Joao Flavio Alves Ferreira – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 09/11/2020 A 09/11/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 06100333 Jane Machado Andre Peixoto – PEB – 3 - Paracatu - 13/11/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11429024 Sidnei Divino da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 27/10/2020 - , 12460150 Artur Davidson Lucas – AGSE – 1 - Montes Claros - 23/12/2020 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 02677995 Maria do Carmo Ambrosio Pereira – ANE – 2 - Manhuacu - 16,07.08.2020,22.08.2020,1770/2020,MG

AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR DECISÃO EM PROCESSO JUDICIAL.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Início Término Número do Processo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08275174 Debora das Dores Silva Minucci – ATB – 1 - 18/08/2016 A 30/09/2016

FICA SEM EFEITO O AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDO POR DECISÃO JUDICIAL AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S).
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08275174 Debora das Dores Silva Minucci – ATB – 1 - 18/08/2016 A 30/09/2016

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08692840 Esmeralda de Jesus Santos – ASB – 2 - Itamarandiba - 15 - 14/12/2020 A 28/12/2020 -
30ª SRE - Pirapora, 14274997 Geraldo Aparecido dos Santos – ASB – 1 - Pirapora - 6 - 30/11/2020 A 05/12/2020 -
Janauba, 11940095 Ione Antunes de Souza – PEB – 1 - Porteirinha - 15 - 18/11/2020 A 02/12/2020 - , 11940095 Ione Antunes de Souza – PEB – 2 - Mato Verde - 15 - 18/11/2020 A 02/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13193990 Karina Juliana Caetano – – 1 - - 14 - 09/12/2020 A 22/12/2020 - , 13520762 Ronam Maldonado Lima – – 1 - - 6 - 04/12/2020 A 09/12/2020 - , 13887179 Rafael Henrique Ribeiro – – 1 - - 1 - 06/12/2020 A 06/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 06023261 Nei Aparecido Rodrigues – ASB – 1 - Diamantina - 60 - 07/11/2020 A 05/01/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 05880398 Maria Odete de Oliveira – PEB – 1 - Bocaiuva - 141 - 01/07/2020 A 18/11/2020 - , 05880398 Maria Odete de Oliveira – PEB – 1 - Bocaiuva - 60 - 19/11/2020 A 17/01/2021 - , 09431685 Eriane Vicuna de Oliveira – PEB – 1 - Juramento - 60 - 29/10/2020 A 27/12/2020 - , 09431685 Eriane Vicuna de Oliveira – PEB – 1 - Juramento - 60 - 30/08/2020 A 28/10/2020 - , 11036597 Rodrigo Longuinhos Ferreira Costa – EXSE – 1 - Montes Claros - 60 - 29/10/2020 A 27/12/2020 - , 11036597 Rodrigo Longuinhos Ferreira Costa – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 29/10/2020 A 27/12/2020 -
26ª SRE - Paracatu, 09505215 Calmei de Fatima da Silva Neiva Rodrigues – PEB – 2 - Paracatu - 62 - 27/10/2020 A 27/12/2020 -
27ª SRE - Passos, 08963613 Marycelina da Silva Maia – ASB – 1 - Bom Jesus da Penha - 60 - 14/10/2020 A 12/12/2020 - , 08963613 Marycelina da Silva Maia – ASB – 1 - Bom Jesus da Penha - 119 - 17/06/2020 A 13/10/2020 -
Metropolitana B, 08702052 Rosangela do Carmo Rugio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 17/07/2020 A 14/09/2020 - , 08702052 Rosangela do Carmo Rugio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 17/07/2020 A 14/09/2020 - , 08702052 Rosangela do Carmo Rugio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 108 - 31/03/2020 A 16/07/2020 - , 08702052 Rosangela do Carmo Rugio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 108 - 31/03/2020 A 16/07/2020 -
43ª SRE - Aracuai, 10136653 Carla Pereira Aguiar – PEB – 1 - Salinas - 123 - 01/07/2020 A 31/10/2020 - , 10136653 Carla Pereira Aguiar – PEB – 2 - Salinas - 123 - 01/07/2020 A 31/10/2020 - , 10136653 Carla Pereira Aguiar – PEB – 1 - Salinas - 61 - 01/11/2020 A 31/12/2020 - , 10136653 Carla Pereira Aguiar – PEB – 2 - Salinas - 61 - 01/11/2020 A 31/12/2020 -
Metropolitana C, 09464686 Rosemary Beatriz Teotonio Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 13/11/2020 A 11/01/2021 - , 09464686 Rosemary Beatriz Teotonio Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 14/09/2020 A 12/11/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1779/2020
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Patrick de Araujo Fernandes – – 0 - - 8 - 24/11/2020 A 01/12/2020 - 158.I, 04438651 Claudia de Castro Alvim – – 0 - Belo Horizonte - 60 - 01/11/2020 A 30/12/2020 - 158.I, 04438651 Claudia de Castro Alvim – – 0 - Belo Horizonte - 60 - 03/03/2020 A 01/05/2020 - 158.I, 11431079 Eduardo de Jesus Favorito Duarte – – 0 - Ipatinga - 14 - 11/11/2020 A 24/11/2020 - 158.I, 11431079 Eduardo de Jesus Favorito Duarte – – 0 - Ipatinga - 14 - 25/11/2020 A 08/12/2020 - 158.I, 12809067 Debora Moreira Silva – – 0 - Itabira - 60 - 20/11/2020 A 18/01/2021 - 158.I, 13287396 Tatiana Beatriz Pimenta Cruz – – 0 - - 1 - 18/12/2020 A 18/12/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 02998136 Luiz Carlos Cunha Vazquez – AFRE – 1 - Juiz de Fora - 15 - 06/05/2020 A 20/05/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10043552 Joao Martins Nogueira Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 05/03/2020 A 03/04/2020 - 158.I, 10566834 Luiz Mauro Procopio Faleiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 16/11/2020 A 15/12/2020 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 07494677 Anelice Ferreira de Bastos Silva – PEB – 1 - Campo Belo - 60 - 28/05/2020 A 26/07/2020 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 02540136 Vera Lucia Alves Ferreira Barbosa – PEB – 4 - Santana do Paraiso - 46 - 19/10/2020 A 03/12/2020 - 158.I, 03768066 Maria Aparecida de Souza – SEV – 1 - Santana do Paraiso - 62 - 10/11/2020 A 10/01/2021 - 158.I, 11431079 Eduardo de Jesus Favorito Duarte – PEB – 3 - Ipatinga - 14 - 11/11/2020 A 24/11/2020 - 158.I, 11431079 Eduardo de Jesus Favorito Duarte – PEB – 3 - Ipatinga - 14 - 25/11/2020 A 08/12/2020 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 12189924 Debora Mara Cordeiro da Silva – PEB – 3 - Claudio - 30 - 02/07/2020 A 31/07/2020 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 14100267 Fabiane Clara Barros Portela – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 24/11/2020 A 22/01/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 09714411 Ana Maria Teles da Silva – ASB – 1 - Leopoldina - 5 - 09/06/1997 A 13/06/1997 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03536455 Marileia Alves de Aguiar Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 65 - 28/07/2020 A 30/09/2020 - 172
22ª SRE - Montes Claros, 05606637 Marilza Rodrigues de Araujo Mota – PEB – 3 - Luislandia - 30 - 30/11/2020 A 29/12/2020 - 158.I, 05902499 Jucara Helen de Matos Silva – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 41 - 18/04/2020 A 28/05/2020 - 158.I, 12392437 Valdivina Ferreira Cunha – PEB – 2 - Montes Claros - 7 - 01/07/2020 A 07/07/2020 - 158.I, 12392437 Valdivina Ferreira Cunha – EEB – 3 - Montes Claros - 7 - 01/07/2020 A 07/07/2020 - 158.I, 14482178 Merisdalva Silva de Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 26/10/2020 A 24/12/2020 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03286275 Maria Eleuzine Cabral Ribeiro – DV – 1 - Muriae - 52 - 28/10/2020 A 18/12/2020 - 158.I, 08673014 Carlos Alberto Pacheco – PEB – 1 - Mirai - 60 - 17/11/2020 A 15/01/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 05995642 Maria Aparecida Silva Teles – EEB – 3 - Joao Monlevade - 15 - 27/11/2020 A 11/12/2020 - 158.I, 09368739 Expedito Ferreira da Silva – PEB – 1 - Ferros - 59 - 23/11/2020 A 20/01/2021 - 158.I, 11967148 Elisangela Campidelli Carneiro – DV – 3 - Joao Monlevade - 10 - 11/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 06944722 Paulo Sergio Arantes Moreira – PEB – 3 - Patrocinio - 60 - 08/12/2020 A 05/02/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11024528 Isabel Ferreira Julio Albieri – EEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 22/11/2020 A 20/01/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03455029 Tania Mara Medeiros Pereira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 61 - 09/07/2020 A 07/09/2020 - 158.I, 04445359 Gilcilea Antonia Bernardes Rodrigues – PEB – 4 - Inhauma - 15 - 16/03/2020 A 30/03/2020 - 158.I, 11047941 Josiane Cristina Lobo Cunha Cupertino – PEB – 1 - Capim Branco - 7 - 20/11/2020 A 26/11/2020 - 158.I, 11982105 Daniane Aparecida de Oliveira Nogueira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 7 - 15/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 13045695 Eni Duarte de Avila Paula – PEB – 3 - Sete Lagoas - 18 - 02/12/2020 A 19/12/2020 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06364699 Mary dos Santos Pereira – PEB – 2 - Frei Gaspar - 60 - 03/04/2020 A 01/06/2020 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06158794 Katia Silene Mendonca Duarte – PEB – 4 - Uberaba - 60 - 27/05/2020 A 25/07/2020 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10617835 Michele Gomes de Paula Fernandes – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/11/2020 A 24/11/2020 - 158.I
Metropolitana B, 05411541 Carlos Emilio Goncalves – PEB – 1 - Contagem - 30 - 12/11/2020 A 11/12/2020 - 158.I, 05411541 Carlos Emilio Goncalves – PEB – 1 - Contagem - 55 - 20/07/2020 A 12/09/2020 - 158.I, 11350311 Paulo Pacheco Silvestre – PEB – 1 - Esmeraldas - 163 - 30/06/2020 A 09/12/2020 - 172, 12837829 Arnaldo Pinheiro da Silva – PEB – 3 - Mateus Leme - 30 - 06/12/2020 A 04/01/2021 - 158.I, 12837829 Arnaldo Pinheiro da Silva – PEB – 4 - Mateus Leme - 30 - 06/12/2020 A 04/01/2021 - 158.I
Janauba, 06213300 Laura Adriana de Oliveira – EEB – 3 - Riacho dos Machados - 12 - 23/11/2020 A 04/12/2020 - 158.I
Para de Minas, 11253424 Denia Cristine de Andrade – PEB – 1 - Bom Despacho - 59 - 21/11/2020 A 18/01/2021 - 158.I
Metropolitana C, 09911397 Helena Maria Barroso Queiroz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 12949889 Marina Antunes Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 20/11/2020 A 04/12/2020 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08659781 Marcio Antonio Fonseca – ANE – 3 - Belo Horizonte - 3 - 27/02/2020 A 29/02/2020 - 158.I, 10600187 Christiane de Oliveira – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 62 - 16/11/2020 A 16/01/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 13702808 Patricia Campos de Pinho Brant – DAI26 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/11/2020 A 23/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 06693311 Fernanda Amparo Ribeiro – EPGS – 2 - Belo Horizonte - 9 - 06/12/2020 A 14/12/2020 - 158.I, 09132457 Leonice Antonia Rodrigues – TAS – 1 - Sabara - 60 - 20/11/2020 A 18/01/2021 - 158.I, 09145475 Maria Aparecida Nicomedes de Campos Maciel – TAS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 10/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03786357 Wagner Nunes do Nascimento – ASP – 1 - Caratinga - 234 - 30/03/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 08943060 Jose Roberto Ramos – ASP – 3 - Santos Dumont - 57 - 19/11/2020 A 14/01/2021 - 158.I, 09635756 Karen Fatima de Souza Austin Umbelino – ANEDS – 3 - Belo Horizonte - 30 - 09/12/2020 A 07/01/2021 - 158.I, 10620359 Maria Helena da Silva – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 28 - 09/12/2020 A 05/01/2021 - 158.I, 10669083 Cintia Evangelista da Silva – ASP – 5 - Ipaba - 62 - 03/11/2020 A 03/01/2021 - 158.I, 10790913 Fabiano Jose e Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 14 - 12/11/2020 A 25/11/2020 - 158.I, 10795375 Lucinda Monteiro Noujaim Tavares – DAD-4 – 3 - Juiz de Fora - 5 - 16/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I, 11408028 Luciano Goncalves Vituriano – ASP – 1 - Campo Belo - 2 - 26/11/2020 A 27/11/2020 - 158.I, 11719416 Hugo Almeida Diniz – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 10 - 01/12/2020 A 10/12/2020 - 158.I, 11719416 Hugo Almeida Diniz – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 10/12/2020 A 16/12/2020 - 158.I, 11719416 Hugo Almeida Diniz – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 16/12/2020 A 20/12/2020 - 158.I, 11719416 Hugo Almeida Diniz – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 8 - 23/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I, 11739182 Dionisio Candido da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 15/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 11914637 Leilane de Souza Rizzo – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 15 - 03/11/2020 A 17/11/2020 - 158.I, 11920808 Carlos Cesar Vieira – ASP – 3 - Juiz de Fora - 1 - 13/11/2020 A 13/11/2020 - 158.I, 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 14 - 18/11/2020 A 01/12/2020 - 158.I, 12011235 Leandro Cassio de Lima – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 30 - 16/11/2020 A 15/12/2020 - 158.I, 12201893 Cristiana Sabina da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 22/05/2020 A 20/06/2020 - 158.I, 12211413 Leonardo da Silva Bernardes – ASP – 1 - Sete Lagoas - 2 - 17/08/2020 A 18/08/2020 - 158.I, 12214649 Terezinha Rodrigues de Souza – ASP – 1 - Ipaba - 63 - 10/12/2020 A 10/02/2021 - 158.I, 12466967 Beatriz Martins Vieira Petermann – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 7 - 16/11/2020 A 22/11/2020 - 158.I, 12662763 Tiago Jose Lopes Silva – ASP – 2 - Uberaba - 1 - 19/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I, 12696423 Nelio Mageste Silva – DAD-1 – 2 - Ipatinga - 12 - 02/12/2020 A 13/12/2020 - 158.I, 12696423 Nelio Mageste Silva – DAD-1 – 2 - Ipatinga - 4 - 17/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I, 12696423 Nelio Mageste Silva – DAD-1 – 2 - Ipatinga - 7 - 20/11/2020 A 26/11/2020 - 158.I, 13051420 Caroline Alves Vicente – ASEDS – 2 - Alfenas - 30 - 27/07/2020 A 25/08/2020 - 158.I, 13334974 Elio Wesley Santos Evangelista – ASP – 2 - Divinopolis - 3 - 16/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 13729017 Marcos William Alves de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 25/06/2020 A 01/07/2020 - 158.I, 13740469 Ciro Roldao de Carvalho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 16/11/2020 A 15/12/2020 - 158.I, 13745369 Danilo Fernandes Dias – ASP – 1 - Montes Claros - 7 - 18/12/2020 A 24/12/2020 - 158.I, 13745567 Cristiane Moreira dos Santos – ASP – 2 - Vespasiano - 14 - 24/05/2020 A 06/06/2020 - 158.I, 13780184 Daniel dos Reis Silva – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 7 - 10/11/2020 A 16/11/2020 - 158.I, 13790167 William Gomes Dias – ASP – 1 - Ouro Preto - 7 - 24/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I, 13806708 Paulo Roberto Dias Souza – ASP – 2 - Francisco Sa - 2 - 26/06/2020 A 27/06/2020 - 158.I, 13819743 Claudia Gouvea Reggi – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 1 - 19/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I, 13830211 Wesley Anastacio da Silva – ASP – 1 - Unai - 60 - 07/02/2020 A 06/04/2020 - 158.I, 13830211 Wesley Anastacio da Silva – ASP – 1 - Unai - 60 - 07/02/2020 A 06/04/2020 - 158.I, 13856067 Vinicius Caetano Guimaraes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 14/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I, 13889514 Regis Medeiros de Carvalho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 18/11/2020 A 16/01/2021 - 158.I, 13934518 Katia Tatiane de Oliveira Brito Gonzaga – ANEDS – 1 - Montes Claros - 10 - 25/11/2020 A 04/12/2020 - 158.I, 14355481 Gardiner Soares Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 08/12/2020 A 09/12/2020 - 158.I, 14356448 Andre Fernandes de Alvarenga – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 22/11/2020 A 22/11/2020 - 158.I, 14358105 Samuel Soares Brito – ASP – 1 - Caete - 2 - 18/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I, 14361729 Savio Vinicius da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/11/2020 A 21/11/2020 - 158.I, 14373344 Joao Henrique Neves Neto – ASP – 1 - Muriae - 5 - 10/12/2020 A 14/12/2020 - 158.I, 14375042 Gabriel Macedo Lima – ASP – 2 - Sao Domingos do Prata - 60 - 26/08/2020 A 24/10/2020 - 158.I, 14391346 Ricardo Godoi Cattosso – ASP – 1 - Oliveira - 5 - 30/06/2020 A 04/07/2020 - 158.I, 14412845 Luiz Octavio Damasceno de Lacerda – ASP – 1 - Unai - 60 - 08/09/2020 A 06/11/2020 - 158.I, 14426050 Ramon Ribeiro Duraes – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 14/07/2020 A 12/08/2020 - 158.I, 14426050 Ramon Ribeiro Duraes – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 14/07/2020 A 12/08/2020 - 158.I, 14426639 Kenia Cristina Santos Jardim – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 05/03/2020 A 07/03/2020 - 158.I, 14442859 Jose Eduardo da Silva – ASP – 1 - Varginha - 14 - 22/04/2020 A 05/05/2020 - 158.I, 14446603 Anderson Eduardo de Oliveira – ASP – 1 - Ipaba - 2 - 14/11/2020 A 15/11/2020 - 158.I, 14447924 Luiz Claudio Siqueira Loureiro – AGSE – 1 - Governador Valadares - 27 - 02/05/2020 A 28/05/2020 - 158.I, 14475628 Raone Alves Borges de Pinho – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 19/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I, 14505911 Uirah Januario da Rocha Pereira – AGSE – 1 - Divinopolis - 20 - 17/03/2020 A 05/04/2020 - 158.I, 14525562 Marcelo Lopes Carapeto – ASP – 1 - Caratinga - 14 - 05/05/2020 A 18/05/2020 - 158.I, 14548366 Jhon Maicon Gil Marques Teixeira – ASP – 1 - Itabira - 14 - 25/11/2020 A 08/12/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10726917 Clebia Caires Soares – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2020 A 12/11/2020 - 158.I, 10734564 Angelica Aparecida Oliveira Chagas – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 10/11/2020 A 23/11/2020 - 158.I, 13650833 Walkiria Pereira da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/11/2020 A 16/11/2020 - 158.I, 13651567 Katia Cristiane Ferreira dos Santos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2020 A 29/08/2020 - 158.I, 13755517 Aline Caldeira Batista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/01/2019 A 24/01/2019 - 158.I, 13787221 Wanessa Maria Silva de Deus – TSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 02/12/2020 A 07/12/2020 - 158.I, 13787221 Wanessa Maria Silva de Deus – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 14/12/2020 A 23/12/2020 - 158.I, 13787221 Wanessa Maria Silva de Deus – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2020 A 01/12/2020 - 158.I, 13805650 Maria Aparecida Orneles dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/11/2020 A 17/11/2020 - 158.I

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 11559481 Cristiani Alves Costa – AAMB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 04/05/2020 A 08/05/2020 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 09775529 Luzia da Conceicao Parreiras – DAI-8 – 1 - Ibirite - 10 - 16/11/2020 A 25/11/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11617461 Gracielly Aparecida Soares Mendes – AUS – 1 - Montes Claros - 1 - 26/11/2020 A 26/11/2020 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10497691 Luiza de Fatima Alves da Silva – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 45 - 16/11/2020 A 30/12/2020 - 158.I, 10506814 Andrea de Magalhaes Nicolato – DAI19 – 1 - Juiz de Fora - 1 - 11/11/2020 A 11/11/2020 - 158.I, 10506814 Andrea de Magalhaes Nicolato – MEDHH – 2 - Juiz de Fora - 1 - 11/11/2020 A 11/11/2020 - 158.I, 12782298 Isabela Ferreira de Paula – ATHH – 3 - Uberlandia - 2 - 25/06/2020 A 26/06/2020 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410160.

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 12536520 Valeria Rodrigues Caetano – PEB – 3 - Sete Lagoas - 29/12/2020 -

Secretaria de Estado de Saude, 09140328 Cleonice Alzira Cardoso Torres – TAS – 1 - Belo Horizonte - 29/12/2020 - , 09145178 Jose Mauro Chaves – AAS – 1 - Sao Lourenco - 04/09/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10793727 Marcus Vinicius de Senna – AGSE – 3 - Sete Lagoas - 29/12/2020 - , 12135349 Janine Assuncao Cardoso e Silva – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 29/12/2020 - , 12214649 Terezinha Rodrigues de Souza – ASP – 1 - Ipaba - 29/12/2020 - , 12214649 Terezinha Rodrigues de Souza – ASP – 1 - Ipaba - 29/12/2020 - , 13771225 Daniel do Espirito Santo – ASP – 1 - Matozinhos - 29/12/2020 - , 13894241 Rafael de Gouvea – ASP – 1 - Juiz de Fora - 29/12/2020 - , 14372098 Vitor Noronha de Freitas – ASP – 1 - Juiz de Fora - 29/12/2020 - , 14372098 Vitor Noronha de Freitas – ASP – 1 - Juiz de Fora - 29/12/2020 - , 14440788 Andre Luis Esteves Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 29/12/2020 - , 14443931 Cristiano Tavares Carregal – ASP – 1 - Ipaba - 29/12/2020 - , 14474209 Wellington Romao – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 29/12/2020 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13787221 Wanessa Maria Silva de Deus – TSS – 1 - Belo Horizonte - 28/12/2020 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03219698 Elizabete Moreira Ribas – DAD-3 – 1 - Onde se Lê: 14,10.11.2020,23.11.2020,1758/2020,MG 23.12.2020 - Leia-se: 30,10.11.2020,09.12.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Ensino Superior, 11981115 Candida Elisa de Castro – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/12/2020 A 04/12/2020 -

Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 10077857 Helenice Antunes Moreira – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 09/06/2020 A 23/06/2020 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 08680894 Josias de Oliveira – ASB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 04/12/2020 A 10/12/2020 - , 13129887 Iara de Oliveira Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 14/12/2020 A 23/12/2020 - , 13287883 Edna Sonia de Castro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 15/12/2020 A 28/12/2020 -
28ª SRE - Patos de Minas, 14112239 Fernanda Moreira da Silva Nogueira – ASB – 1 - Lagoa Formosa - 14 - 04/12/2020 A 17/12/2020 -
40ª SRE - Uberlandia, 12198701 Joao Gutierre de Oliveira Resende – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 11/12/2020 A 15/12/2020 - , 12198701 Joao Gutierre de Oliveira Resende – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 11/12/2020 A 15/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11737111 Decio Eustaquio de Barros – – 2 - - 3 - 28/04/2020 A 30/04/2020 - , 13165212 Douglas de Menezes – – 1 - - 14 - 14/12/2020 A 27/12/2020 - , 13170311 Nirlon Goncalves Figueiredo – – 1 - - 15 - 30/11/2020 A 14/12/2020 - , 13193073 Paula Lucia Costa Silva – – 1 - - 1 - 04/12/2020 A 04/12/2020 - , 13301213 Fabio Cardoso Ramos – – 1 - - 7 - 02/12/2020 A 08/12/2020 - , 13385034 Rosana Ribeiro Santos – – 1 - - 10 - 07/12/2020 A 16/12/2020 - , 13387444 Victor Pereira da Cunha – – 1 - - 7 - 07/07/2020 A 13/07/2020 - , 13419296 Washington Castro Andrade – – 1 - - 1 - 09/12/2020 A 09/12/2020 - , 13626437 Jose Carlos Vieira Filho – – 1 - - 8 - 03/12/2020 A 10/12/2020 - , 14028542 Matheus Philippe Gomes de Oliveira – – 1 - - 1 - 04/12/2020 A 04/12/2020 - , 14420335 Cinara Fonseca de Castro – DAD-4 – 2 - Belo Horizonte - 7 - 13/12/2020 A 19/12/2020 - , 14832059 Rodrigo Fernandes da Silva – – 1 - - 13 - 16/12/2020 A 28/12/2020 -

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 11923737 Joao Valerio dos Santos – DAI12 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/05/2020 A 20/05/2020 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12486767 Sirley Flavio de Souza – – 3 - - 2 - 24/08/2020 A 25/08/2020 - , 14417778 Larissa Ines Gomes Dau – DAI16 – 1 - Belo Horizonte - 10 - 10/12/2020 A 19/12/2020 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14869424 Franciane Alcantara de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 07/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13588926 Air David de Oliveira Filho – – 1 - - 12/12/2020 -

Fundacao Ezequiel Dias, 14134175 Dircilene do Carmo Machado – – 3 - - 13/07/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04438651 Claudia de Castro Alvim – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 01/11/2020 A 30/12/2020 -
20ª SRE - Manhuacu, 09406141 Elcione Pires – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 31/10/2020 A 29/12/2020 -
22ª SRE - Montes Claros, 04474888 Margarida dos Santos Nascimento – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 29/10/2020 A 29/10/2020 - , 04474888 Margarida dos Santos Nascimento – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 30/10/2020 A 28/12/2020 - , 09541418 Maria Aparecida Ramos Ferreira – ASB – 1 - Brasilia de Minas - 52 - 01/09/2020 A 22/10/2020 -
23ª SRE - Muriae, 08819542 Carlos Alberto Costa – PEB – 1 - Patrocinio do Muriae - 57 - 05/11/2020 A 31/12/2020 -
Metropolitana C, 08095614 Catarina Ferreira Marquiole Ribeiro – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 04/11/2020 A 02/01/2021 - , 10020287 Catia Regina Ferreira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 20/10/2020 A 18/12/2020 - , 10020287 Catia Regina Ferreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 20/10/2020 A 18/12/2020 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 05465554 Raquel Cristiane de Oliveira – PEB – 1 - Cataguases - 11/09/2020 - , 05465554 Raquel Cristiane de Oliveira – PEB – 2 - Cataguases - 11/09/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1744/2020
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11010071 Maria Auxiliadora Raimundo Ferreira – PEB – 5 - Bom Jesus do Galho - 1 - 20/11/2019 A 20/11/2019 - 158.I, 11028180 Andrea dos Reis Rodrigues Campos – PEB – 4 - Vargem Alegre - 2 - 31/10/2019 A 01/11/2019 - 158.I, 11032091 Andreia de Souza Gouvea – PEB – 4 - Taparuba - 5 - 12/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 11032091 Andreia de Souza Gouvea – PEB – 5 - Taparuba - 5 - 12/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 11050432 Rosimeiry Santana da Silva Domingos – PEB – 3 - Imbe de Minas - 5 - 13/12/2019 A 17/12/2019 - 158.I, 11093663 Ister Ferreira de Lima Araujo – PEB – 3 - Imbe de Minas - 5 - 09/12/2019 A 13/12/2019 - 158.I, 11093788 Mila Faria Moreira Miranda – SEVI – 3 - Inhapim - 5 - 07/10/2019 A 11/10/2019 - 158.I, 11107281 Henrique Valois Chaves – PEB – 5 - Sao Sebastiao do Anta - 2 - 07/11/2019 A 08/11/2019 - 158.I, 11107281 Henrique Valois Chaves – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Anta - 2 - 07/11/2019 A 08/11/2019 - 158.I, 11110558 Andreia Franco da Silva – PEB – 3 - Entre Folhas - 1 - 21/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 11143534 Sandra Aparecida de Souza – PEB – 3 - Alvarenga - 2 - 28/10/2019 A 29/10/2019 - 158.I, 11143534 Sandra Aparecida de Souza – EEB – 4 - Alvarenga - 2 - 28/10/2019 A 29/10/2019 - 158.I, 11151461 Cristiane Dias Goncalves Paula – PEB – 2 - Dom Cavati - 1 - 20/02/2020 A 20/02/2020 - 158.I, 11151461 Cristiane Dias Goncalves Paula – PEB – 3 - Dom Cavati - 1 - 20/02/2020 A 20/02/2020 - 158.I, 11151735 Paula Cesar Hudson Mendes – PEB – 1 - Ubaporanga - 1 - 07/03/2020 A 07/03/2020 - 158.I, 11151735 Paula Cesar Hudson Mendes – PEB – 3 - Ubaporanga - 1 - 07/03/2020 A 07/03/2020 - 158.I, 11184751 Alexandra de Fatima Oliveira – PEB – 3 - Inhapim - 5 - 07/11/2019 A 11/11/2019 - 158.I, 11184751 Alexandra de Fatima Oliveira – PEB – 4 - Inhapim - 5 - 07/11/2019 A 11/11/2019 - 158.I, 11186707 Elineyson Augusto do Nascimento – PEB – 3 - Pingo D Agua - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 11186707 Elineyson Augusto do Nascimento – PEB – 4 - Corrego Novo - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 11186707 Elineyson Augusto do Nascimento – PEB – 3 - Pingo D Agua - 1 - 07/11/2019 A 07/11/2019 - 158.I, 11186707 Elineyson Augusto do Nascimento – PEB – 4 - Corrego Novo - 1 - 07/11/2019 A 07/11/2019 - 158.I, 11210309 Vanessa Alina de Paula – PEB – 5 - Inhapim - 3 - 19/09/2019 A 21/09/2019 - 158.I, 11210309 Vanessa Alina de Paula – PEB – 6 - Inhapim - 3 - 19/09/2019 A 21/09/2019 - 158.I, 11321528 Alessandra Pereira Teixeira – PEB – 3 - Ipanema - 5 - 07/10/2019 A 11/10/2019 - 158.I, 11368602 Marcelo Sabino Pires – PEB – 1 - Corrego Novo - 3 - 17/02/2020 A 19/02/2020 - 158.I, 11368602 Marcelo Sabino Pires – EEB – 3 - Corrego Novo - 3 - 17/02/2020 A 19/02/2020 - 158.I, 11387628 Zilanda Alves Henriques – PEB – 2 - Pocrane - 5 - 17/09/2019 A 21/09/2019 - 158.I, 11387628 Zilanda Alves Henriques – PEB – 2 - Pocrane - 2 - 28/11/2019 A 29/11/2019 - 158.I, 11394541 Marcella Pacheco Motta – PEB – 4 - Santa Rita de Minas - 4 - 06/11/2019 A 09/11/2019 - 158.I, 11559358 Sergio Alves da Silva – SEIV – 4 - Entre Folhas - 1 - 07/02/2020 A 07/02/2020 - 158.I, 11559358 Sergio Alves da Silva – PEB – 3 - Entre Folhas - 1 - 07/10/2020 A 07/10/2020 - 158.I, 11651783 Adriana Teixeira Huebra Ramos – PEB – 3 - Ipanema - 5 - 03/12/2019 A 07/12/2019 - 158.I, 11723327 Raimundo Rosa Pereira – PEB – 3 - Inhapim - 1 - 11/12/2019 A 11/12/2019 - 158.I, 11860855 Ana Paula Vieira de Carvalho – SEIII – 2 - Santa Barbara do Leste - 2 - 26/08/2019 A 27/08/2019 - 158.I, 11882941 Elci Margarida de Oliveira – PEB – 3 - Pocrane - 3 - 21/10/2019 A 23/10/2019 - 158.I, 11944691 Malba Zarroco Vilaca Viana – PEB – 3 - Ipanema - 5 - 23/09/2019 A 27/09/2019 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 04502563 Vanessa de Sousa Magalhaes Viturino – PEB – 1 - Manhuacu - 3 - 22/02/2017 A 24/02/2017 - 158.I, 10666642 Waneska Sanchez Schettinosouza – PEB – 3 - Sao Joao do Manhuacu - 4 - 11/03/2019 A 14/03/2019 - 158.I, 11001823 Ivone Alves Ribeiro Oliveira – SEV – 2 - Simonesia - 5 - 20/01/2020 A 24/01/2020 - 158.I, 11004090 Maria Rosilaine Lage – PEB – 3 - Manhuacu - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 11004090 Maria Rosilaine Lage – PEB – 3 - Manhuacu - 3 - 11/09/2019 A 13/09/2019 - 158.I, 11026036 Cristina Soares Coelho da Silva – PEB – 3 - Mutum - 2 - 16/12/2019 A 17/12/2019 - 158.I, 11026036 Cristina Soares Coelho da Silva – PEB – 4 - Mutum - 2 - 16/12/2019 A 17/12/2019 - 158.I, 11082047 Leice Monica Pereira Santos Caldas – PEB – 3 - Santa Margarida - 5 - 02/12/2019 A 06/12/2019 - 158.I, 11154226 Elaine Cristina Miguel Hubner – PEB – 5 - Lajinha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 11154226 Elaine Cristina Miguel Hubner – PEB – 6 - Chale - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 11183449 Simone Andreia da Silva Leite – PEB – 4 - Mutum - 5 - 23/09/2019 A 27/09/2019 - 158.I, 11202264 Kenia Sardi Santana – PEB – 5 - Alto Jequitiba - 4 - 19/11/2019 A 22/11/2019 - 158.I, 11215555 Alyne Cristiane Dutra – PEB – 3 - Manhuacu - 1 - 17/02/2020 A 17/02/2020 - 158.I, 11270105 Vania Maria Valentim Abreu – PEB – 3 - Manhuacu - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 11286630 Taila Vivian Pereira Novais Prata – PEB – 2 - Manhuacu - 5 - 07/10/2019 A 11/10/2019 - 158.I, 11297074 Fernanda Cristina Baraky – PEB – 1 - Manhuacu - 5 - 04/11/2019 A 08/11/2019 - 158.I, 11297074 Fernanda Cristina Baraky – PEB – 3 - Manhuacu - 5 - 04/11/2019 A 08/11/2019 - 158.I, 11310604 Valdineia da Penha Rhodes – PEB – 1 - Manhuacu - 5 - 11/11/2019 A 15/11/2019 - 158.I, 11313418 Vanessa Aparecida Fernandes – PEB – 4 - Martins Soares - 1 - 09/10/2019 A 09/10/2019 - 158.I, 11317336 Erica dos Reis Rodes – DVI – 1 - Mutum - 5 - 20/09/2019 A 24/09/2019 - 158.I, 11328424 Karina Souza Santos Dutra – PEB – 3 - Santa Margarida - 5 - 21/10/2019 A 25/10/2019 - 158.I, 11359098 Ricardiana Maria Pereira Magalhaes – PEB – 3 - Santa Margarida - 5 - 10/03/2020 A 14/03/2020 - 158.I, 11437738 Alcina Aparecida Pinel – TDE – 1 - Manhuacu - 1 - 22/11/2019 A 22/11/2019 - 158.I, 11489473 Juciane Bertolace de Oliveira – TDE – 1 - Manhuacu - 4 - 19/11/2019 A 22/11/2019 - 158.I, 11523495 Lorene Miguel Silva de Resende – PEB – 2 - Manhuacu - 2 - 13/11/2019 A 14/11/2019 - 158.I, 11525722 Juliana de Paula Lopes Siqueira Barbosa – PEB – 3 - Mutum - 5 - 16/09/2019 A 20/09/2019 - 158.I, 11570348 Tatiane Andrade Salles – PEB – 3 - Manhumirim - 5 - 21/10/2019 A 25/10/2019 - 158.I, 11570348 Tatiane Andrade Salles – PEB – 4 - Alto Jequitiba - 5 - 21/10/2019 A 25/10/2019 - 158.I, 11603966 Mariangela Iris Barros – PEB – 3 - Lajinha - 5 - 25/11/2019 A 29/11/2019 - 158.I, 11755204 Evania Dias Coelho – PEB – 2 - Mutum - 5 - 17/09/2019 A 21/09/2019 - 158.I, 11788858 Monica Dalila Miranda Rocha – PEB – 4 - Luisburgo - 5 - 05/12/2019 A 09/12/2019 - 158.I, 11803327 Eduardo Silverio da Silva – PEB – 3 - Mutum - 5 - 02/09/2019 A 06/09/2019 - 158.I, 11804564 Cassia Corte do Carmo Martins – PEB – 3 - Simonesia - 3 - 16/09/2019 A 18/09/2019 - 158.I, 11832565 Roseane Candido de Oliveira da Costa – PEB – 2 - Simonesia - 4 - 18/09/2019 A 21/09/2019 - 158.I, 11838083 Raquel Vieira Luciano Fernandes – EEB – 2 - Mutum - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 11850310 Pedro Henrique Teixeira Pereira – PEB – 3 - Mutum - 3 - 03/03/2020 A 05/03/2020 - 158.I, 11850310 Pedro Henrique Teixeira Pereira – PEB – 3 - Mutum - 4 - 11/11/2019 A 14/11/2019 - 158.I, 11850542 Natalia Castro de Araujo Baraviera – PEB – 2 - Mutum - 3 - 11/11/2019 A 13/11/2019 - 158.I, 11852548 Carla Cristina Rocha de Oliveira Carvalho – EEB – 3 - Mutum - 5 - 03/02/2020 A 07/02/2020 - 158.I, 11886942 Luciene Faria Moreira – PEB – 2 - Manhuacu - 1 - 31/10/2019 A 31/10/2019 - 158.I, 11993037 Haline Jounis Goncalves de Souza – PEB – 2 - Manhuacu - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 11993037 Haline Jounis Goncalves de Souza – PEB – 2 - Manhuacu - 3 - 22/10/2019 A 24/10/2019 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11278744 Eliana Raposa de Paula – ATB – 2 - Inhapim - 20/02/2020 - , 11278744 Eliana Raposa de Paula – PEB – 3 - Inhapim - 29/12/2020 - , 11870086 Claudia de Lourdes De Oliveira – PEB – 4 - Entre Folhas - 13/03/2020 - , 14141451 Valeria de Freitas Oliveira – PEB – 2 - Alvarenga - 15/09/2018 -
20ª SRE - Manhuacu, 11437696 Allyson Julio dos Santos – ANE – 1 - Manhuacu - 17/12/2019 - , 11571932 Evandro Eleuterio de Cristo – PEB – 3 - Santana do Manhuacu - 07/10/2019 - , 13276761 Vinicius de Oliveira – PEB – 2 - Mutum - 19/02/2018 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 08460545 Maria Helena Lopes de Freitas – PEB – 1 - Onde se Lê: 30,17.02.2020,17.03.2020,712/2020,MG 07.03.2020 - Leia-se: 20,27.02.2020,17.03.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11025541 Aline Neiva Dias – PEB – 2 - Tarumirim - 1 - 09/10/2019 A 09/10/2019 - , 11093788 Mila Faria Moreira Miranda – PEB – 2 - Inhapim - 5 - 07/10/2019 A 11/10/2019 - , 11134202 Mauriceia Henriques Cardoso Garcia – PEB – 3 - Ipanema - 4 - 08/10/2019 A 11/10/2019 - , 11134202 Mauriceia Henriques Cardoso Garcia – PEB – 4 - Pocrane - 4 - 08/10/2019 A 11/10/2019 - , 11189313 Maria do Carmo Ferreira Lopes – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 2 - 28/10/2019 A 29/10/2019 - , 11189313 Maria do Carmo Ferreira Lopes – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 2 - 28/10/2019 A 29/10/2019 - , 11196714 Simone Silva de Almeida Sodre – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 1 - 28/10/2019 A 28/10/2019 - , 11241932 Sandra do Amaral Machado Lopes – ASB – 2 - Bom Jesus do Galho - 5 - 18/11/2019 A 22/11/2019 - , 11397676 Maira Sandrini Martins Silva – EEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 3 - 02/03/2020 A 04/03/2020 - , 11443603 Maria de Lourdes Soares Mol De Almeida – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - , 11654738 Eliete Mendes de Carvalho – PEB – 1 - Ipanema - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - , 11658598 Camila Gilberte Miranda Campos – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 2 - 05/09/2019 A 06/09/2019 - , 11658598 Camila Gilberte Miranda Campos – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 2 - 05/12/2019 A 06/12/2019 - , 11767498 Elza Domingos de Melo – ASB – 1 - Inhapim - 1 - 04/11/2019 A 04/11/2019 - , 11777109 Renato Dias Quintanilha – PEB – 1 - Inhapim - 4 - 10/09/2019 A 13/09/2019 - , 11811171 Fabricia Souza Gonzaga – PEB – 1 - Tarumirim - 5 - 09/12/2019 A 13/12/2019 - , 11812260 Juliana Santiago Tristao Silva – PEB – 1 - Pingo D Agua - 1 - 06/11/2019 A 06/11/2019 - , 11847613 Conceicao Ferreira Leite – PEB – 1 - Dom Cavati - 3 - 02/03/2020 A 04/03/2020 - , 11847613 Conceicao Ferreira Leite – PEB – 2 - Dom Cavati - 3 - 02/03/2020 A 04/03/2020 - , 11965530 Marlene Soares – ASB – 1 - Ubaporanga - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 14198188 Naidion Silva Forneas – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 5 - 17/04/2018 A 21/04/2018 -
20ª SRE - Manhuacu, 03434982 Vander da Gloria Bertolace – EEB – 3 - Simonesia - 3 - 28/08/2017 A 30/08/2017 - , 11004090 Maria Rosilaine Lage – PEB – 1 - Manhuacu - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - , 11035888 Ivete Henrique Mol – PEB – 1 - Manhuacu - 4 - 30/09/2019 A 03/10/2019 - , 11131075 Marilandia Izabel de Freitas Silva – PEB – 2 - Mutum - 5 - 16/09/2019 A 20/09/2019 - , 11134467 Renata Domingos Alves – PEB – 2 - Manhuacu - 15 - 13/11/2019 A 27/11/2019 - , 11148277 Maina de Lima Silva Dutra – PEB – 2 - Manhuacu - 5 - 07/10/2019 A 11/10/2019 - , 11211943 Maria do Carmo dos Reis Ribeiro Almeida – PEB – 1 - Manhumirim - 2 - 02/09/2019 A 03/09/2019 - , 11220720 Otavia Carolina Januario – PEB – 3 - Lajinha - 5 - 06/12/2019 A 10/12/2019 - , 11313418 Vanessa Aparecida Fernandes – PEB – 3 - Martins Soares - 1 - 09/10/2019 A 09/10/2019 - , 11322716 Zileide Henrique de Souza Verdan – PEB – 1 - Manhuacu - 3 - 11/02/2020 A 13/02/2020 - , 11328424 Karina Souza Santos Dutra – PEB – 4 - Santa Margarida - 5 - 21/10/2019 A 25/10/2019 - , 11467685 Inucelia Aparecida de Oliveira Alves – PEB – 1 - Conceicao de Ipanema - 3 - 16/12/2019 A 18/12/2019 - , 11467818 Elmar Coelho de Sa Pereira – PEB – 2 - Mutum - 3 - 05/12/2019 A 07/12/2019 - , 11495058 Michele Otoni Campos – PEB – 1 - Manhuacu - 5 - 03/09/2019 A 07/09/2019 - , 11556651 Gilva Hubner Franca Campos – PEB – 3 - Lajinha - 4 - 24/09/2019 A 27/09/2019 - , 11679107 Raquel Alves Henriques Almeida – PEB – 2 - Alto Jequitiba - 5 - 21/10/2019 A 25/10/2019 - , 11680295 Eliane Hubner Torres – EEB – 1 - Lajinha - 5 - 02/12/2019 A 06/12/2019 - , 11680295 Eliane Hubner Torres – EEB – 1 - Lajinha - 5 - 17/09/2019 A 21/09/2019 - , 11695095 Taniele Maria Sobrinho – PEB – 1 - Luisburgo - 2 - 05/09/2019 A 06/09/2019 - , 11711272 Alcione Lucia de Paula Oliveira – PEB – 1 - Mutum - 5 - 17/09/2019 A 21/09/2019 - , 11755451 Rosiney do Amaral Portilho Gomes – PEB – 1 - Luisburgo - 3 - 19/09/2019 A 21/09/2019 - , 11803772 Sonia Maria Leite de Brito – PEB – 1 - Lajinha - 3 - 06/11/2019 A 08/11/2019 - , 11804564 Cassia Corte do Carmo Martins – PEB – 1 - Simonesia - 3 - 16/09/2019 A 18/09/2019 - , 11905270 Edna Eponina Nunes de Oliveira – ASB – 1 - Chale - 3 - 19/09/2019 A 21/09/2019 - , 11908977 Mary Marques da Silva Reis – PEB – 1 - Manhuacu - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 - , 11908977 Mary Marques da Silva Reis – PEB – 1 - Manhuacu - 1 - 21/10/2019 A 21/10/2019 - , 11935608 Joana Darc Savi Oliveira – ASB – 1 - Manhuacu - 5 - 17/12/2020 A 21/12/2020 - , 11936077 Maria Aparecida de Freitas – PEB – 1 - Mutum - 5 - 09/12/2019 A 13/12/2019 - , 11944253 Karina de Souza Matos – PEB – 2 - Lajinha - 5 - 28/10/2019 A 01/11/2019 - , 11961497 Joana Darc Valerio – ASB – 1 - Mutum - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - , 11968146 Joana Henrique Borel – PEB – 1 - Luisburgo - 5 - 07/10/2019 A 11/10/2019 - , 11968146 Joana Henrique Borel – PEB – 2 - Manhuacu - 5 - 07/10/2019 A 11/10/2019 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11650298 Vania Goncalves Miranda – ATB – 1 - Ipanema - 18/11/2019 - , 11658598 Camila Gilberte Miranda Campos – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 01/11/2019 - , 11658598 Camila Gilberte Miranda Campos – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 21/11/2019 - , 11668670 Evangelista Honorio de Lana – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 12/03/2020 - , 11668670 Evangelista Honorio de Lana – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 12/03/2020 -
20ª SRE - Manhuacu, 05651005 Nilza Maria Santana Ferreira – ASB – 2 - Mutum - 12/03/2018 - , 11104981 Arestidia Hubner Machado – PEB – 1 - Mutum - 05/12/2019 - , 11134467 Renata Domingos Alves – PEB – 2 - Manhuacu - 01/10/2019 - , 11134467 Renata Domingos Alves – PEB – 2 - Manhuacu - 02/03/2020 - , 11360278 Leonardo Soares Dutra – PEB – 2 - Manhuacu - 03/03/2020 - , 11550878 Percilya Lopes Medeiros de Lacerda – PEB – 2 - Mutum - 03/09/2019 - , 11701737 Renalto Alvim Gomes – ASB – 1 - Martins Soares - 11/09/2019 - , 11900206 Andreia Ferreira da Silva – ASB – 1 - Mutum - 07/10/2019 -

COMUNICAÇÃO : 1745/2020
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 05366687 Maria Aparecida Ferreira – – 0 - Betim - 1 - 27/11/2020 A 27/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06684203 Jackeline Felix Rodrigues – AFRE – 1 - Extrema - 60 - 07/12/2020 A 04/02/2021 - 158.I, 06698450 Adriana de Araujo Fernandes De Almeida – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 9 - 21/09/2020 A 29/09/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12307906 Wilton da Mota Santos – EEB – 4 - Belo Horizonte - 6 - 10/11/2020 A 15/11/2020 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 03242203 Eliza Valeria de Paula Ramalho – EEB – 2 - Jequitinhonha - 28 - 14/07/2020 A 10/08/2020 - 158.I, 03652286 Celiene Santana Fernandes – PEB – 2 - Jequitinhonha - 60 - 11/11/2020 A 09/01/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 12662151 Carla Moniky Alves – PEB – 4 - Curvelo - 60 - 27/11/2020 A 25/01/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11824844 Adriana Marlen Gomes Martins Bibiano – EEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 09/11/2020 A 08/12/2020 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08126542 Claudio Henrique de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 59 - 12/02/2020 A 10/04/2020 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10581957 Nilce Ramos Pires – SEIII – 1 - Uberlandia - 4 - 02/11/2020 A 05/11/2020 - 158.I, 14654842 Ivo Borges Prudente Junior – PEB – 2 - Tupaciguara - 1 - 26/11/2020 A 26/11/2020 - 158.I
Metropolitana B, 02801546 Maria de Fatima De Almeida Batista – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 10/11/2020 A 08/01/2021 - 158.I, 06215412 Mizael Soares de Melo – PEB – 3 - Betim - 48 - 11/12/2020 A 27/01/2021 - 158.I, 10565125 Jane Alves Garcia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 08/11/2020 A 06/01/2021 - 158.I, 14443501 Carolline Campos de Brito – PEB – 1 - Contagem - 7 - 12/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10786697 Maria Jose Resende Reimer Rathje – ASP – 3 - Vespasiano - 60 - 14/11/2020 A 12/01/2021 - 158.I, 11398799 Delcio Pereira de Sousa – ASP – 1 - Prata - 4 - 13/11/2020 A 16/11/2020 - 158.I, 11564176 Cassio Eduardo Maldonado Siqueira – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 26/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I, 11950847 Renato Narciso Lobato – AGSE – 1 - Uberlandia - 1 - 07/11/2020 A 07/11/2020 - 158.I, 12065058 Ricardo Julio Correa – ASP – 3 - Ouro Preto - 60 - 30/11/2020 A 28/01/2021 - 158.I, 12097416 Wellington Marques de Almeida – ASP – 3 - Sete Lagoas - 60 - 20/11/2020 A 18/01/2021 - 158.I, 12142519 Kely Cristina Braga Santos – ANEDS – 1 - Passos - 60 - 16/11/2020 A 14/01/2021 - 158.I, 12185484 Meire Jane Jesus dos Santos Batista – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 17 - 06/11/2020 A 22/11/2020 - 158.I, 12418240 Clayton Ribeiro – ASP – 3 - Formiga - 8 - 29/11/2020 A 06/12/2020 - 158.I, 13166319 Maykel Alves Pereira – ASP – 2 - Ponte Nova - 7 - 14/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I, 13618020 Stenio Antonio Alves Pimenta – ASP – 2 - Abaete - 2 - 07/12/2020 A 08/12/2020 - 158.I, 13778865 Arthur Fernandes Felipe – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 10/11/2020 A 08/01/2021 - 158.I, 13800875 Edson Honorio da Siva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 14/11/2020 A 23/11/2020 - 158.I, 13832100 Robson Ricardo Olice – ASP – 1 - Juiz de Fora - 8 - 19/11/2020 A 26/11/2020 - 158.I, 13907613 Humberto Silva de Oliveira Pinto – ASP – 1 - Congonhas - 8 - 06/11/2020 A 13/11/2020 - 158.I, 14354096 Alan Miguel de Souza – ASP – 1 - Pocos de Caldas - 23 - 25/11/2020 A 17/12/2020 - 158.I, 14396113 Anderson dos Reis Assuncao – ASP – 1 - Guaranesia - 13 - 09/11/2020 A 21/11/2020 - 158.I, 14430235 Vitor Henrique de Magalhaes – ASP – 1 - Congonhas - 5 - 30/11/2020 A 04/12/2020 - 158.I, 14436638 Brenda Naiane Aparecida Silva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 11 - 17/11/2020 A 27/11/2020 - 158.I, 14445506 Iraci Jose da Costa Junior – ASP – 1 - Araguari - 5 - 05/06/2020 A 09/06/2020 - 158.I, 14447114 Ianca Viana Araujo – ASP – 1 - Timoteo - 8 - 09/11/2020 A 16/11/2020 - 158.I, 14456552 Renan Montezano Valentim Lacerda – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 28/11/2020 A 29/11/2020 - 158.I, 14461248 Victor Hugo de Souza Nascimento – ASP – 1 - Uberlandia - 7 - 09/12/2020 A 15/12/2020 - 158.I, 14461248 Victor Hugo de Souza Nascimento – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 15/11/2020 A 17/11/2020 - 158.I, 14474852 Andrea Lanna Cordeiro de Avila – ASP – 1 - Governador Valadares - 25 - 15/12/2020 A 08/01/2021 - 158.I, 14475503 Gleizer Silva de Carvalho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 13/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 23 - 14/11/2020 A 06/12/2020 - 158.I, 14533491 Ricardo Maia Lamounier de Carvalho – ASP – 1 - Caete - 4 - 16/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I, 14569701 Sara Aparecida Rodrigues – ASEDS – 1 - Frutal - 10 - 20/10/2020 A 29/10/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10720779 Izabel Cristina dos Santos Cornelio – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 59 - 21/11/2020 A 18/01/2021 - 158.I, 13513874 Marlene Simoes e Silva – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 06/11/2020 A 08/11/2020 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 14380281 Lidiane Aparecida Caetano – ATB – 1 - Ibirite - 30 - 12/06/2020 A 11/07/2020 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13873187 Sueli Siqueira Bessa – TST – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/11/2020 A 10/11/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 0000000 Ana Luiza Candida Batista – – 0 - - 19/12/2020 -

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09744517 Edmar Aparecida Pereira Cardoso – SEII – 1 - Coronel Fabriciano - 10/11/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12557633 Janete Aparecida da Silva Juventino – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 19/12/2020 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10726131 Valeria Aparecida Araujo Santana – TSS – 1 - Belo Horizonte - 19/12/2020 - , 13746573 Flavia Patricia Ribeiro – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 29/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 14765721 Elza Marzulo Torres – PEB – 1 - Bom Jardim de Minas - 15 - 07/12/2020 A 21/12/2020 -
39ª SRE - Uberaba, 14286785 Jaqueline Vieira de Souza – EEB – 2 - Iturama - 15 - 11/12/2020 A 25/12/2020 -
Janauba, 10129435 Ivonete Rodrigues Lima Baleeiro – PEB – 2 - Espinosa - 15 - 26/11/2020 A 10/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13228945 Arthur Ferreira Goncalves – – 1 - - 1 - 03/12/2020 A 03/12/2020 - , 13301528 Bethania Cristina Silva – – 1 - - 6 - 02/12/2020 A 07/12/2020 - , 13312186 Sirlei Rodrigues dos Santos – – 1 - - 6 - 29/11/2020 A 04/12/2020 - , 13389465 Rodrigo Silva – – 1 - - 9 - 03/12/2020 A 11/12/2020 - , 13443346 Lacerda Moreira de Brito – – 1 - - 12 - 04/12/2020 A 15/12/2020 - , 13445242 Jessica Ferreira Miranda de Souza – – 1 - - 3 - 02/12/2020 A 04/12/2020 - , 13520812 Edvaldo de Matos Natal – – 1 - - 4 - 27/11/2020 A 30/11/2020 - , 13520846 Eduardo Rodrigues da Silva – – 1 - - 6 - 01/12/2020 A 06/12/2020 - , 13613633 Alexandre Jose Maciel de Souza – – 1 - - 10 - 01/12/2020 A 10/12/2020 - , 13650890 Jania Claudia de Oliveira – – 1 - - 3 - 07/12/2020 A 09/12/2020 - , 13888318 Ucirley Martins Goncalves – – 1 - - 5 - 16/11/2020 A 20/11/2020 - , 14049381 Luciano Rodrigues – – 1 - - 8 - 05/12/2020 A 12/12/2020 - , 14832679 Tulio Henrique Moreira Maia – – 1 - - 10 - 10/12/2020 A 19/12/2020 - , 14901151 Rafael Leal da Mota – – 1 - - 7 - 02/12/2020 A 08/12/2020 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 13640578 Filomena Vanilda Borges Goncalves – ASB – 1 - Claudio - 24/11/2020 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13448022 Selma Nunes Martins – ASB – 1 - Ladainha - 07/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13444021 Vanderlete Goncalves Souza – – 1 - - 07/12/2020 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13685680 Jeane Lemes Sena – – 2 - - 24/11/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 03223740 Tania Miranda Horacio Vieira – EEB – 2 - Santa Margarida - 155 - 17/08/2020 A 18/01/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 02890036 Carmen Lucia Naves Pena – EEB – 2 - Monte Carmelo - 90 - 26/10/2020 A 23/01/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03366549 Norma Suely Vieira Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 59 - 27/09/2020 A 24/11/2020 -
41ª SRE - Varginha, 06142533 Andrea Veiga de Souza – PEB – 1 - Nepomuceno - 120 - 27/08/2020 A 24/12/2020 - , 06142533 Andrea Veiga de Souza – PEB – 2 - Nepomuceno - 120 - 27/08/2020 A 24/12/2020 -
Janauba, 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 1 - Mato Verde - 184 - 01/07/2020 A 31/12/2020 - , 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 2 - Catuti - 184 - 01/07/2020 A 31/12/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1774/2020
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Renata Paula de Carvalho Gomes – – 0 - - 10 - 14/12/2020 A 23/12/2020 - 158.I, 0000000 Renan Willian Pereira Pontes – – 0 - - 9 - 16/11/2020 A 24/11/2020 - 158.I, 06162093 Dagno Justino Melo – – 0 - Betim - 30 - 20/11/2020 A 19/12/2020 - 158.I, 11714011 Sefora Maximo de Siqueira Silva – – 0 - Governador Valadares - 3 - 10/11/2020 A 12/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 02966935 Debora Abrao Baroni – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/11/2020 A 01/01/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 09723271 Giovanni Andrade Alves – PEB – 1 - Andrelandia - 30 - 23/11/2020 A 22/12/2020 - 158.I, 09723271 Giovanni Andrade Alves – PEB – 2 - Andrelandia - 30 - 23/11/2020 A 22/12/2020 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 03012663 Robson Renan Figueiredo Barbosa – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 11/11/2020 A 09/01/2021 - 158.I, 08498149 Ariadne de Cassia Rodrigues Silva – EEB – 4 - Sao Geraldo da Piedade - 14 - 16/11/2020 A 29/11/2020 - 158.I, 08498149 Ariadne de Cassia Rodrigues Silva – PEB – 5 - Sao Geraldo da Piedade - 14 - 16/11/2020 A 29/11/2020 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03779790 Adriana Lucia de Oliveira – ATB – 1 - Montes Claros - 90 - 19/11/2020 A 16/02/2021 - 172, 11840238 Marcelo Rios Rocha – DVI – 2 - Francisco Sa - 15 - 25/11/2020 A 09/12/2020 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 03705498 Maria Raquel Andrade – ATB – 1 - Bom Repouso - 30 - 18/11/2020 A 17/12/2020 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 13351606 Maria Cristina Lelis Itaborahy – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 3 - 18/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06339121 Marlene Alves Fernandes – EEB – 1 - Nanuque - 61 - 18/11/2020 A 17/01/2021 - 158.I, 08391807 Marister Dias Dantas – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 61 - 01/11/2020 A 31/12/2020 - 158.I, 11622255 Hercilia Nunes Vieira – PEB – 3 - Aguas Formosas - 11 - 16/11/2020 A 26/11/2020 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410161.

40ª SRE - Uberlandia, 08730699 Nuria Maria Rosa Vilela – ATB – 1 - Uberlandia - 30 - 26/10/2020 A 24/11/2020 - 158.I
Metropolitana C, 10657302 Heloisa Prazeres Panzera – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 23/11/2020 A 22/12/2020 - 158.I, 11048220 Silvane Aparecida Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 17/11/2020 A 28/11/2020 - 158.I, 14322184 Rosana Soares Goncalves Alves – PEB – 1 - Lagoa Santa - 30 - 04/11/2020 A 03/12/2020 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13676077 Andreza Ribeiro Moreira Felicio – DAI11 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10794238 Maria Emilia Magalhaes Mendes – ASP – 2 - Belo Horizonte - 8 - 16/11/2020 A 23/11/2020 - 158.I, 11120870 Rafael Braga Rocha de Paiva – ASP – 1 - Resende Costa - 9 - 04/12/2020 A 12/12/2020 - 158.I, 11409315 Fabio Fernando Miranda – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 18/11/2020 A 17/12/2020 - 158.I, 11507159 Enio Capistrano Silva – ASP – 2 - Resende Costa - 10 - 15/11/2020 A 24/11/2020 - 158.I, 11732609 Oliene Fagundes de Castro – ASP – 1 - Governador Valadares - 7 - 15/11/2020 A 21/11/2020 - 158.I, 11732609 Oliene Fagundes de Castro – ASP – 1 - Governador Valadares - 6 - 22/11/2020 A 27/11/2020 - 158.I, 12215562 Marlon Castilho Marques – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 6 - 11/11/2020 A 16/11/2020 - 158.I, 12272316 Paulo Henrique Ladeira da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 17/11/2020 A 01/12/2020 - 158.I, 12289823 Aldieres Rocha da Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 60 - 16/11/2020 A 14/01/2021 - 158.I, 13296538 Gleyce Aparecida Rangel – ASP – 3 - Sao Joao Del Rei - 5 - 20/11/2020 A 24/11/2020 - 158.I, 13551049 Lucas Felipe Dias Miranda – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 03/12/2020 A 03/12/2020 - 158.I, 13551049 Lucas Felipe Dias Miranda – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 06/12/2020 A 06/12/2020 - 158.I, 13551049 Lucas Felipe Dias Miranda – ASP – 1 - Montes Claros - 4 - 07/12/2020 A 10/12/2020 - 158.I, 13551049 Lucas Felipe Dias Miranda – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 11/11/2020 A 12/11/2020 - 158.I, 13779707 Tarcisia Souza Matos Leao – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 20/11/2020 A 21/11/2020 - 158.I, 13805460 Vicente Paulo da Silva Rezende Junior – ASP – 1 - Araxa - 11 - 16/08/2020 A 26/08/2020 - 158.I, 13806492 Taise Mendes Andrade Araujo – ANEDS – 1 - Presidente Olegario - 1 - 10/11/2020 A 10/11/2020 - 158.I, 13815386 Michelle Smith Correa Marques Teixeira – ANEDS – 1 - Unai - 60 - 14/11/2020 A 12/01/2021 - 158.I, 13821715 Iran de Assis Rodrigues Junior – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 15 - 05/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I, 13870506 Wesley Tadeu de Castro Marques – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 19/11/2020 A 23/11/2020 - 158.I, 13870506 Wesley Tadeu de Castro Marques – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 7 - 24/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I, 13871330 Vaguiner Rodrigues de Queiroz – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 14 - 17/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I, 13889688 Welton Almeida Barbosa – ASP – 1 - Bocaiuva - 9 - 16/11/2020 A 24/11/2020 - 158.I, 13889688 Welton Almeida Barbosa – ASP – 1 - Bocaiuva - 1 - 28/11/2020 A 28/11/2020 - 158.I, 14016257 Helvia Queren Oliveira Fialho – ASP – 3 - Governador Valadares - 2 - 10/11/2020 A 11/11/2020 - 158.I, 14046411 Danielle Abrantes Campos Lima – ANEDS – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 17/11/2020 A 16/12/2020 - 158.I, 14434526 Ruan Pablo Almeida Pereira de Souza – ASP – 1 - Conselheiro Pena - 12 - 30/11/2020 A 11/12/2020 - 158.I, 14501670 Ana Paula de Oliveira Lacerda – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 10/12/2020 A 19/12/2020 - 158.I, 14518443 Heider Luiz Rios Stassen da Nobrega – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 09/11/2020 A 13/11/2020 - 158.I, 14536403 Michael Luiz Ferreira – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 9 - 22/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13777149 Simone Oliveira Cardoso Goncalves – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 04/11/2020 A 10/11/2020 - 158.I, 13793401 Valdenia Rodrigues de Souza – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/11/2020 A 24/11/2020 - 158.I

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14341788 Lilian Aparecida Ferreira Lima – ATSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10465219 Gislaine Candida Batista Jorge – AUS – 2 - Montes Claros - 13 - 11/12/2020 A 23/12/2020 - 158.I, 10470912 Maria Solange de Carvalho Barros – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 12/11/2020 A 12/11/2020 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10495018 Viriato Luiz Siqueira Magalhaes Ferreira – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/12/2020 A 04/12/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 09295619 Maria Angelica Silveira Torres – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 27/12/2020 - , 11825114 Agnaldo Francisco Lima – ASP – 3 - Montes Claros - 27/12/2020 - , 12289823 Aldieres Rocha da Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 27/12/2020 - , 14430466 Joyce Ramos Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 27/12/2020 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13746573 Flavia Patricia Ribeiro – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 26/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13239868 Italubosco Lopes da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/11/2020 A 13/11/2020 -
24ª SRE - Nova Era, 12345625 Josesuele Isaias Dias – ASB – 1 - Rio Piracicaba - 15 - 16/12/2020 A 30/12/2020 -
30ª SRE - Pirapora, 08633109 Virginia Lourenco de Oliveira – ATB – 1 - Pirapora - 15 - 14/12/2020 A 28/12/2020 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09647116 Erlon Raimundo Alves – ASB – 2 - Sao Joao Del Rei - 15 - 09/12/2020 A 23/12/2020 -
Metropolitana B, 08293011 Edilaina Geralda dos Santos Paula – ATB – 2 - Contagem - 10 - 15/12/2020 A 24/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13160601 Ramon Filipe Andrade de Souza – – 1 - - 10 - 15/12/2020 A 24/12/2020 - , 13185491 Poliana Tavares Cassiano – – 1 - - 7 - 14/12/2020 A 20/12/2020 - , 13277017 Erdiley Pedro dos Santos – – 1 - - 3 - 10/12/2020 A 12/12/2020 - , 13631361 Serlucio Roberto da Silva – – 1 - - 2 - 20/11/2020 A 21/11/2020 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 14912463 Polyana Marcela Alves Abrantes – – 1 - - 14 - 03/12/2020 A 16/12/2020 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13536016 Sibele Mary de Matos Braga – – 1 - - 10 - 09/12/2020 A 18/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06360804 Izabel Aparecida Amador – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 01/12/2020 A 29/01/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 04852349 Maria Jose Garcia Carvalho – PEB – 1 - Iguatama - 109 - 14/09/2020 A 31/12/2020 -
17ª SRE - Januaria, 05938378 Cleonice da Costa Lima – EEB – 1 - Ibiracatu - 120 - 30/08/2020 A 27/12/2020 - , 05938378 Cleonice da Costa Lima – PEB – 2 - Ibiracatu - 120 - 30/08/2020 A 27/12/2020 - , 08453847 Julieta Ribeiro de Souza – PEB – 1 - Manga - 47 - 15/11/2020 A 31/12/2020 - , 11137304 Sarah Pereira Matos Miranda e Almeida – PEB – 1 - Sao Francisco - 60 - 29/09/2020 A 27/11/2020 -
22ª SRE - Montes Claros, 08629941 Cleide Veronica Pereira da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 29/10/2020 A 27/12/2020 -
28ª SRE - Patos de Minas, 10968113 Vera Lucia da Silva Marques – EEB – 2 - Presidente Olegario - 61 - 31/07/2020 A 29/09/2020 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06390173 Maria Eunice Silva Ramalho – PEB – 1 - Itaipe - 60 - 13/10/2020 A 11/12/2020 -
Janauba, 05471602 Marizete Aparecida dos Santos Reis – PEB – 1 - Janauba - 60 - 02/04/2020 A 31/05/2020 - , 05471602 Marizete Aparecida dos Santos Reis – EEB – 2 - Janauba - 60 - 02/04/2020 A 31/05/2020 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 05938345 Antonio Maurilio Alencar Feitosa – PES – 2 - Montes Claros - 31 - 01/12/2020 A 31/12/2020 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 05471602 Marizete Aparecida dos Santos Reis – PEB – 1 - Janauba - 23/07/2020 - , 05471602 Marizete Aparecida dos Santos Reis – EEB – 2 - Janauba - 23/07/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1775/2020
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 13688593 Marcia Goncalves da Silva – EEB – 3 - Sao Lourenco - 60 - 19/11/2020 A 17/01/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03794013 Marcia Correia Cruz Morais – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 12/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 03794013 Marcia Correia Cruz Morais – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 12/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 13046065 Sonara Pereira de Souza – EEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 04/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03686029 Helena Dutra de Almeida – EPGS – 2 - Belo Horizonte - 15 - 16/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13667464 Thais Dias de Paula – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 23/11/2020 A 30/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09469826 Arleni Alves de Aguiar – ASP – 3 - Contagem - 5 - 12/12/2020 A 16/12/2020 - 158.I, 11185261 Juliana Ferreira dos Santos – ASP – 3 - Belo Horizonte - 5 - 16/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I, 11274339 Hudson Assis de Souza – ASP – 2 - Belo Horizonte - 5 - 07/11/2020 A 11/11/2020 - 158.I, 11887163 Rodrigo Antonio Alves Pereira – AGSE – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 14/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 12210589 Charles Davidson de Oliveira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2020 A 01/11/2020 - 158.I, 12213930 Carlos Alexandre de Sousa – ASP – 1 - Tres Coracoes - 20 - 19/11/2020 A 08/12/2020 - 158.I, 12519823 Wagner Rodrigues Muniz – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 12/11/2020 A 11/12/2020 - 158.I, 13506266 Fabio Augusto de Toledo Nunes – ASP – 2 - Mariana - 28 - 18/11/2020 A 15/12/2020 - 158.I, 13803325 Glaudson da Silva Matias – ASP – 1 - Mariana - 20 - 18/11/2020 A 07/12/2020 - 158.I, 14017008 Lucia Helena Fonseca Pereira – ANEDS – 1 - Tres Coracoes - 1 - 18/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 14441372 Samia Mohara Mares Silva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 9 - 19/11/2020 A 27/11/2020 - 158.I, 14468979 Andre Luis Tavares Pereira – ASP – 1 - Varginha - 14 - 18/11/2020 A 01/12/2020 - 158.I, 14494462 Jefferson Eduardo Ribeiro – ASP – 1 - Contagem - 1 - 10/11/2020 A 10/11/2020 - 158.I, 14494462 Jefferson Eduardo Ribeiro – ASP – 1 - Contagem - 14 - 26/11/2020 A 09/12/2020 - 158.I, 14494561 Elton Josias Alves Clemente da Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 19/11/2020 A 25/11/2020 - 158.I, 14524573 Hercules Silva Duca – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 08/11/2020 A 12/11/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11340429 Rosemara Pereira – ASP – 4 - Tres Coracoes - 27/12/2020 - , 14364061 Diogo de Jesus – ASP – 1 - Eloi Mendes - 27/12/2020 - , 14402390 Ediberto Morais Palma – ASP – 1 - Sao Lourenco - 27/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11493442 Ana Maria Paulo de Souza – ATB – 2 - Sabara - 4 - 24/11/2020 A 27/11/2020 - , 13051933 Gislene Maria Dutra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 09/12/2020 A 18/12/2020 -

Secretaria de Estado de Saude, 14824122 Gracielle Schittini da Silva – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 22/11/2020 A 28/11/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11722386 Bruno Souto Nunes – – 3 - - 7 - 16/12/2020 A 22/12/2020 - , 14049381 Luciano Rodrigues – – 1 - - 5 - 14/12/2020 A 18/12/2020 - , 14903033 Pollyana Campos Dias – – 1 - - 1 - 13/12/2020 A 13/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07423486 Dilza Maria Fagundes – PEB – 2 - Santana da Vargem - 62 - 31/10/2020 A 31/12/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1778/2020
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 03003175 Waldir Carlos Toledo – PEB – 4 - Visconde do Rio Branco - 30 - 16/11/2020 A 15/12/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03838026 Manoel de Melo Amorim – TAS – 1 - Uba - 10 - 11/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13749783 Cleyton Lambert de Andrade – ASP – 1 - Uba - 2 - 18/11/2020 A 19/11/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 12051132 Samaritana Rosa Cabral – ASB – 1 - Santo Antonio do Monte - 4 - 17/11/2020 A 20/11/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11284908 Jose Palhares de Oliveira Neto – – 2 - - 5 - 07/12/2020 A 11/12/2020 - , 13701602 Andrea Guimaraes Santos – – 1 - - 15 - 25/11/2020 A 09/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11286341 Jane Lifonsina Silva Marques – PEB – 1 - Iguatama - 61 - 01/10/2020 A 30/11/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1780/2020
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 04438651 Claudia de Castro Alvim – – 0 - Belo Horizonte - 62 - 02/07/2020 A 01/09/2020 - 158.I, 13488408 Joana dos Santos Silva – – 0 - Uberaba - 5 - 13/11/2020 A 17/11/2020 - 158.I, 13488408 Joana dos Santos Silva – – 0 - Uberaba - 5 - 18/11/2020 A 22/11/2020 - 158.I
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09452814 Ariany Geralda da Silva – PEB – 1 - Divinopolis - 60 - 16/11/2020 A 14/01/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 09323528 Valdineia Coimbra Rocha Feitosa – PEB – 1 - Ibiracatu - 12 - 17/11/2020 A 28/11/2020 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 02297166 Maria Aparecida da Penha Mateus – PEB – 2 - Uberaba - 30 - 13/11/2020 A 12/12/2020 - 158.I
Metropolitana B, 07599103 Antonio Jose Borges – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 01/12/2020 A 30/12/2020 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 09452442 Gislene Machado Pereira – ANE – 2 - Divinopolis - 2 - 16/11/2020 A 17/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11931995 Renato Gontijo – AGSE – 1 - Divinopolis - 12 - 16/11/2020 A 27/11/2020 - 158.I, 12185278 Lucineia Renata Albino Teixeira Cordeiro Dos – ASEDS – 1 - Uberaba - 30 - 13/11/2020 A 12/12/2020 - 158.I, 12214839 Paulo Geraldo Henrique de Souza – ASP – 1 - Formiga - 14 - 05/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 12579876 Jorge Cardoso de Oliveira Junior – ASP – 2 - Muriae - 4 - 11/11/2020 A 14/11/2020 - 158.I, 13721683 Mauricio Cornelio Martins Filho – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 02/12/2020 A 06/12/2020 - 158.I, 13795943 Priscilla Simoes Ferreira Silva Muller – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 14/11/2020 A 13/12/2020 - 158.I, 13803630 Jansen Nunes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 03/11/2020 A 01/01/2021 - 158.I, 13889274 Thiago Garcia de Souza – ASEDS – 1 - Vespasiano - 3 - 16/11/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 14467286 Mateus Vilela Rodrigues – ASP – 1 - Para de Minas - 3 - 14/11/2020 A 16/11/2020 - 158.I, 14528699 Romulo Stefani de Jesus Paiva – ASP – 1 - Tres Coracoes - 3 - 18/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I, 14571145 Andreia Maria Coelho – ASEDS – 1 - Itauna - 9 - 18/11/2020 A 26/11/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13805460 Vicente Paulo da Silva Rezende Junior – ASP – 1 - Araxa - 28/12/2020 - , 13871579 Gabriel Torres Souza – ASP – 1 - Eugenopolis - 27/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 10107589 Aparecida das Dores Borges e Sousa – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 7 - 28/11/2020 A 04/12/2020 - , 13308309 Francielly Dias Custodio – PEB – 1 - Oliveira - 3 - 14/12/2020 A 16/12/2020 -
29ª SRE - Patrocinio, 13040548 Dario Jose Alfredo – ASB – 1 - Patrocinio - 10 - 10/12/2020 A 19/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14798094 Paulo Benedito Macedo – – 1 - - 4 - 07/12/2020 A 10/12/2020 - , 14907059 Rodrigo Costa Brito – – 1 - - 14 - 07/12/2020 A 20/12/2020 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13892450 Alexandre Alves Pereira – – 1 - - 03/12/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04438651 Claudia de Castro Alvim – PEB – 2 - Belo Horizonte - 62 - 02/07/2020 A 01/09/2020 -
10ª SRE - Curvelo, 04327953 Lucia Maria de Souza Goncalves – ASB – 1 - Curvelo - 61 - 01/11/2020 A 31/12/2020 -
12ª SRE - Divinopolis, 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 2 - Itauna - 150 - 01/08/2020 A 28/12/2020 - , 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 3 - Itauna - 150 - 01/08/2020 A 28/12/2020 -
27ª SRE - Passos, 07643505 Telma Correia dos Santos Tristao – PEB – 1 - Formiga - 75 - 27/10/2020 A 09/01/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 08180838 Doralice Aguiar Cordeiro – PEB – 1 - Ibiai - 60 - 31/10/2020 A 29/12/2020 -
Janauba, 09701475 Nilzete Nunes Cardoso – PEB – 1 - Mamonas - 59 - 24/11/2020 A 21/01/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1782/2020
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13149737 Fabricio Almeida Tomaz – – 1 - - 5 - 04/12/2020 A 08/12/2020 - , 13149737 Fabricio Almeida Tomaz – – 1 - - 5 - 14/12/2020 A 18/12/2020 - , 13149737 Fabricio Almeida Tomaz – – 1 - - 2 - 30/11/2020 A 01/12/2020 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

**30 1433101 - 1**

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2019
A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005 e do Decreto nº 46.698, de 11 de março de 2016 DECIDE QUE, após regular tramitação do Processo Administrativo 04/2019, não foram identificados elementos fáticos satisfatórios o suficiente para comprovação de vício de legalidade na inspeção pericial, com fins admissionais, realizado em 12.08.2014, à qual se submeteu MARCOS AURELIO CARVALHO COSTA, MASP 1.371.558-6. Arquive-se o presente Processo Administrativo, com resolução do mérito.

**30 1433102 - 1**

# Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA 072/2020
Altera os valores a serem pagos pelos serviços prestados pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SRCA, quando da expedição e autenticação de documentos pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 9, do Decreto Estadual 47.877/2020, de 05 de março de 2020, nos termos da Resolução/SEF Nº 5.425, de 15 de dezembro de 2020,considerando a necessidade de ressarcir à Fundação dos custos administrativos com a expedição e autenticação de documentos bem como o disposto noartigo 1ºda Resolução Nº 5.425, de 15 de dezembro de 2020, (MG de 16/12/2020) da Secretaria de Fazenda, que fixou em"R$ 3,9440 (três reais, nove mil quatrocentos e quarenta décimos de milésimos), o valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais–Ufemg, para o exercício de 2021", Resolve: Art. 1º- Fixar os valores a serem pagos pelos alunos, ex-alunos e usuários dos serviços da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SRCA - da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, para expedição e autenticação de documentos, conforme tabela abaixo:

| Tipo de Serviço | Valor em UFEMG | Valor em R$ |
|---|---|---|
| Atestado ou Declaração de qualquer natureza | 3,0911 | 12,19 |
| Histórico Escolar | 12,3647 | 48,77 |
| Histórico Escolar - Parcial | 5,1516 | 20,32 |
| Certificado de Curso de Especialização - lato sensu | 18,5471 | 73,15 |
| Certificado de Curso de Capacitação | 12,3647 | 48,77 |
| Diploma de Graduação | 30,9119 | 121,92 |
| Diploma de Mestrado | 46,3678 | 182,87 |
| Autenticação: certificados, ementas, programas, grades curriculares (página) | 0,1236 | 0,49 |

Art. 2º- Os valores previstos no Art. 1º, foram fixados com base no valor da UFEMG – Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerias, prevista para o exercício de 2021 será de R$ 3,9440 (três reais, nove mil quatrocentos e quarenta décimos de milésimos), conforme determina a Resolução Nº 5.425, de 15 de dezembro de 2020, (MG de 16/12/2020) da Secretaria de Fazenda. Art. 3º- Os valores previstos no Art. 1º, serão pagos por Documento de Arrecadação Estadual – DAE emitido pela Tesouraria da Fundação João Pinheiro, devendo ser enviado à SRCA devidamente quitado, anexado ao formulário "Solicitação de Serviços - SRCA" assinado pelo interessado ou por seu representante legal. Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 058/2019 de 30 de dezembro de 2019. Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020. Helger Marra Lopes/Presidente da Fundação João Pinheiro.

**30 1432989 - 1**

# Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinícius de Souza

PORTARIA Nº 045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Altera a Portaria nº 020, de 13 de junho de 2014 que institui o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela Lei n° 15.465, de 13 de janeiro de 2005 para os plantonistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. OPresidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 47.345, de 24 de janeiro de 2018, Resolve:
Art. 1º Alterar os Anexos I, II e III da Portaria nº 020, de 13 de junho de 2014, que passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Portaria.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 043, de 27 de dezembro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Marcus Vinicius de Souza-Presidente.

| Anexo I (para os servidores de 20 horas semanais) | | | |
|---|---|---|---|
| Mês | Número de dias úteis | Número mensal de plantões: Plantões de 6 horas | Número mensal de plantões: Plantões de 12 horas |
| Janeiro | 20 | 13 | 7 |
| Fevereiro | 20 | 13 | 7 |
| Março | 23 | 15 | 8 |
| Abril | 21 | 14 | 7 |
| Maio | 21 | 14 | 7 |
| Junho | 22 | 15 | 7 |
| Julho | 22 | 15 | 7 |
| Agosto | 22 | 15 | 7 |
| Setembro | 21 | 14 | 7 |
| Outubro | 20 | 13 | 7 |
| Novembro | 20 | 13 | 7 |
| Dezembro | 23 | 15 | 8 |
| Total | 255 | 169 | 86 |

| Anexo II (para os servidores de 30 horas semanais) | | | |
|---|---|---|---|
| Mês | Número de dias úteis | Número mensal de plantões: Plantões de 6 horas | Número mensal de plantões: Plantões de 12 horas |
| Janeiro | 20 | 20 | 10 |
| Fevereiro | 20 | 20 | 10 |
| Março | 23 | 23 | 12 |
| Abril | 21 | 21 | 11 |
| Maio | 21 | 21 | 11 |
| Junho | 22 | 22 | 11 |
| Julho | 22 | 22 | 11 |
| Agosto | 22 | 22 | 11 |
| Setembro | 21 | 21 | 11 |
| Outubro | 20 | 20 | 10 |
| Novembro | 20 | 20 | 10 |
| Dezembro | 23 | 23 | 12 |
| Total | 255 | 255 | 130 |

| Anexo III (para os servidores de 40 horas semanais) | | | |
|---|---|---|---|
| Mês | Número de dias úteis | Número mensal de plantões: Plantões de 6 horas | Número mensal de plantões: Plantões de 12 horas |
| Janeiro | 20 | 27 | 13 |
| Fevereiro | 20 | 27 | 13 |
| Março | 23 | 31 | 15 |
| Abril | 21 | 28 | 14 |
| Maio | 21 | 28 | 14 |
| Junho | 22 | 29 | 15 |
| Julho | 22 | 29 | 15 |
| Agosto | 22 | 29 | 15 |
| Setembro | 21 | 28 | 14 |
| Outubro | 20 | 27 | 13 |
| Novembro | 20 | 27 | 13 |
| Dezembro | 23 | 31 | 15 |
| Total | 255 | 341 | 169 |

**30 1433229 - 1**

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses à servidora: Masp 1095986-4, Célia Fernandes da Silva, a partir de 16/12/2020.
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses ao servidor: Masp 1073260-0, José Salvador da Silva, a partir de 23/10/2020.
Guilherme Parentoni Senra Fonseca
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, à servidora: a partir de 06/01/2021: Masp 1376035-0, Deborah Miranda Ferreira, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio.
Maria das Dores Mendes dos Santos
Gerente de Recursos Humanos.

**30 1433130 - 1**

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
– ABONO DE PERNANÊNCIA
CONCEDE Abono de Permanência, os termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/9/2020eart. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE n.º 104, de 14/09/2020, ao servidor: Wanderley Mendes Dos Santos, Masp 1072315-3, a partir de 12/2020, mês do requerimento.
Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

**30 1433192 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32020123100264101162.

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO ADICIONAL

Retifica atos de concessão de Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003, dos servidores identificados e na forma especificada, para regularização da situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

| Masp | Nome | Quinquênio/Ref. | Publicação da Concessão | Vigência | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Onde se Lê | Leia-se |
| 1073094-3 | Annamaria Massahud Rodrigues Dos Santos | 1º | 29/12/2005 | 16/10/2005 | 24/10/2005 |
| | | 2º | 05/11/2010 | 16/10/2010 | 24/10/2010 |
| 1073007-5 | Vanessa Patricia Do Valle Gusmão | 2º | 05/11/2010 | 05/10/2010 | 14/10/2010 |
| 1073189-1 | Vera Cristina Alvarenga Magalhaes Etrusco | 2º | 09/11/2010 | 19/10/2010 | 18/10/2010 |

Concede, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará na vigência indicada, sem efeitos financeiros retroativos, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicadano DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

| Masp | Nome | Quinquênio/Ref. | Vigência do Direito | Vigência de Pagamento |
|---|---|---|---|---|
| 1072974-7 | Anderson Gustavo Silva Souza | 4º | 03/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1073094-3 | Annamaria Massahud Rodrigues Dos Santos | 4º | 27/10/2020 | 01/01/2022 |
| 1072836-8 | Francisca Helena Calheiros Zanin | 4º | 18/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1073095-0 | Jose Alvimar Pereira Berto | 6º | 22/11/2020 | 01/01/2022 |
| 0919473-9 | Joao Prates Filho | 6º | 28/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1072908-5 | Karoline De Carvalho Silva | 4º | 01/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1072797-2 | Monique Barbosa De Melo Ribeiro | 4º | 01/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1072876-4 | Rafael Murta Luz | 4º | 18/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1072230-4 | Ricardo Lopes De Moraes Rosa | 6º | 06/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1073007-5 | Vanessa Patricia Do Valle Gusmão | 4º | 11/10/2020 | 01/01/2022 |
| 1073189-1 | Vera Cristina Alvarenga Magalhaes Etrusco | 4º | 17/10/2020 | 01/01/2020 |

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – TRINTÊNIO ADICIONAL

Concede, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio), nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003.

| Masp | Nome | Vigência |
|---|---|---|
| 1073095-0 | Jose Alvimar Pereira Berto | 22/11/2020 |
| 0919473-9 | Joao Prates Filho | 28/11/2020 |
| 1072230-4 | Ricardo Lopes De Moraes Rosa | 06/11/2020 |

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO DE FÉRIAS PRÊMIO

Retifica atos de concessão de Quinquênio de Férias Prêmio, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

| Masp | Nome | Quinquênio/Ref. | Publicação da Concessão | Vigência | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Onde se Lê | Leia-se |
| 1073094-3 | Annamaria Massahud Rodrigues Dos Santos | 1º | 29/12/2005 | 16/10/2005 | 24/10/2005 |
| | | 2º | 05/11/2010 | 16/10/2010 | 24/10/2010 |
| | | 3º | 08/01/2016 | 18/10/2015 | 26/10/2015 |
| 1072544-8 | Claudia Dias Botelho Santiago | 1º | 08/10/2001 | 26/10/2000 | 28/10/2000 |
| | | 2º | 09/03/2006 | 26/10/2005 | 27/10/2005 |
| | | 3º | 10/11/2010 | 29/10/2010 | 30/10/2010 |
| | | 4º | 08/01/2016 | 29/10/2015 | 30/10/2015 |
| 1073007-5 | Vanessa Patricia Do Valle Gusmão | 2º | 05/11/2010 | 05/10/2010 | 14/10/2010 |
| | | 3º | 11/12/2015 | 04/10/2015 | 13/10/2015 |
| 1073189-1 | Vera Cristina Alvarenga Magalhaes Etrusco | 2º | 09/11/2010 | 19/10/2010 | 18/10/2010 |
| | | 3º | 08/01/2016 | 20//10/2015 | 19/10/2015 |

Concede, aos servidores abaixo indicados, 3 (três) meses de Férias prêmio, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos a partir da vigência indicada, a critério da Administração, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicadano DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

| Masp | Nome | Quinquênio/Ref. | Vigência do Direito | Vigência de Usufruto |
|---|---|---|---|---|
| 1072974-7 | Anderson Gustavo Silva Souza | 4º | 03/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1073094-3 | Annamaria Massahud Rodrigues Dos Santos | 4º | 27/10/2020 | 01/01/2022 |
| 1072544-8 | Claudia Dias Botelho Santiago | 5º | 30/10/2020 | 01/01/2022 |
| 1072836-8 | Francisca Helena Calheiros Zanin | 4º | 18/11/2020 | 01/01/2022 |
| 0919473-9 | Joao Prates Filho | 6º | 28/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1072908-5 | Karoline De Carvalho Silva | 4º | 01/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1072876-4 | Rafael Murta Luz | 4º | 18/11/2020 | 01/01/2022 |
| 1073007-5 | Vanessa Patricia Do Valle Gusmão | 4º | 11/10/2020 | 01/01/2022 |
| 1073189-1 | Vera Cristina Alvarenga Magalhaes Etrusco | 4º | 17/10/2020 | 01/01/2020 |

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

**30 1433191 - 1**

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pecúlio por morte a:

| Instituidor(a) | Requerente(s) |
|---|---|
| Eva Marcelino | Diego Fernando Pereira Rocha |

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

| Instituidor(a) | Requerente(s) |
|---|---|
| Eva Marcelino | Diego Fernando Pereira Rocha |

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

**30 1433193 - 1**

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

## Expediente

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência delegada pelo caput do art. 1°, inciso 4°, parágrafo 3 do Decreto n° 45.055 de 10 de março de 2009 e art. 2º da Deliberação CCGPGF n° 04, de 10 de abril de 2012 autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 Wemily da Silva Souza, MASP 1396136-2, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS – Nível I/Grau B, afastar-se parcialmente de suas atribuições, com redução de 25% da sua carga horária, no período de 27/11/2020 a 11/11/2022, para participar do "Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde", Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a (ao) mesma (o).

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

**30 1432945 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.299,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.161, de 20 de maio de 2020, que aprova a metodologia de distribuição de equipamentos adquiridos, locados ou doados à SES/MG para as instituições que atuarão no enfrentamento da pandemia pela COVID-19 no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.275, de 09 de dezembro de 2020, que aprova proposta de pleito de incentivo federal para os novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adultos e pediátricos, abertos em virtude da pandemia para combate ao novo Coronavírus, que permanecerão abertos em 2021 e poderão ser convertidos para a Rede de Atenção à Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.286, de 11 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- os processos executados no estado para ampliação de leitos de UTI, leitos de suporte ventilatório e leitos clínicos de atendimento a pacientes suspeitos/ confirmados de COVID-19 incluindo os processos realizados para cessão/doação de grande parte do volume de equipamentos novos adquiridos ou recebidos pelo estado para o enfrentamento da pandemia, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.161, de 20 de maio de 2020;
- o atual cenário epidemiológico e assistencial do estado de Minas Gerais em relação ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, com elevação no número de casos-dia, elevação nas taxas de ocupação dos leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e portanto a necessidade de rápida tomada de decisão diante da possibilidade de ampliação de novos leitos;
- o Ofício nº 291/2020, de 29 de dezembro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.161, de 20 de maio de 2020, que aprova a metodologia de distribuição de equipamentos adquiridos, locados ou doados à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) para as instituições que atuarão no enfrentamento da pandemia pela COVID-19, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
§ 1º - Diante do atual cenário da pandemia do novo Coronavírus ainda é necessário que ocorra distribuição e realocação de equipamentos para as instituições que atuam no enfrentamento da pandemia pela COVID-19 no âmbito do Estado de Minas Gerais.
§ 2º - Neste momento a distribuição dos equipamentos remanescentes e devolvidos pelos beneficiários será realizada pela SES-MG, embasada em pareceres técnicos acerca de indicadores epidemiológicos e assistenciais, e cientificados periodicamente ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS-MG).
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

**30 1433117 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº7366 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o inciso XV do art. 2º e o art.4º da Resolução SES/MG nº 7312, de 25 de novembro de 2020, que constitui Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Resolução SES/MG nº 7312, de 25 de novembro de 2020, que constitui Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o inciso XV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7312, de 25 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º(...)
XV – SRS de Montes Claros:
a) Juciney Ribeiro de Souza Lopes, Masp: 1119787-8;
b) Ney Manoel Neto, Masp: 1482223-3; e
c) Maria Aparecida Oliveira Silva, Masp: 1476696-8." (nr)
Art. 2º – Alterar o art.4º da Resolução SES/MG nº 7312, de 25 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados a partir de 25 de novembro de 2020. "(nr)
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

**30 1433189 - 1**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: MASP. 1491451-9, ANDREIA MOREIRA DE MOURA MORAES, a partir de 26/12/2020.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1361365-8, TAMARA SILVEIRA MACHADO, a partir de 26/12/2020.

**30 1433234 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.300,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 2ª (segunda) parcela do exercício de 2021.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/ Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácilMG;
- o Ofício nº 292/2020, de 29 de dezembro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, conforme relatório gerado via Sistema SISMAC, registrado pelo protocolo 231840682101.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela do exercício de 2021.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

EDUARDO LUIZ
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

**30 1433118 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.301,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no Estado;
- a Nota Informativa Nº 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que visa elucidar questões relacionadas a leitos clínicos COVID/SRAG; habilitação de leitos de UTI e letos de suporte ventilatório (LSVP) para SRAG/COVID-19;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.173, de 26 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- os Planos de Contingência Macrorregional do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de estruturar a rede hospitalar do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do COVID-19, com a disponibilização de leitos clínicos e leitos de UTI;
- a necessidade de atualizar os Planos de Contingência Macrorregionais, considerado que os mesmos são dinâmicos para prover o enfrentamento da pandemia e garantir a assistência da população;
- os ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, seguindo as premissas do documento orientador "Redimensionamento de Leitos de UTI COVID", aprovada pelo COES em 19/10/2020, para redução do número de leitos de UTI COVID nos territórios, considerando a diminuição nas taxas de ocupação dos leitos de UTI das macrorregiões;
- os documentos inseridos nos processos SEI relacionados aos Planos de Contingência das Grades Hospitalares das Macrorregiões de Saúde de Minas Gerais;
- o Ofício nº 293/2020, de 30 de dezembro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2012, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se refere aos ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, de acordo com o cenário epidemiológico atual.
Art 2º - O reconhecimento dos leitos, por parte da SES/MG, para fins de pagamento, será feito a partir da disponibilização dos mesmos no SUSfácilMG.
Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

**30 1433121 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410163.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº.324 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
Altera o Anexo Único da Resolução Conjunta SESMG/FHEMIG nº 298, de 04 de agosto de 2020, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAF-MG na unidade executora 1320044 - SES/FHEMIG - unidade orçamentária 4291.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Resolução Conjunta SES/FHEMIG nº 298, de 04 de agosto de 2020, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAF-MG na unidade executora 1320044 - SES/FHEMIG - unidade orçamentária 4291;
- a Resolução Conjunta SES/FHEMIG nº 319, de 25 de novembro de 2020, que altera o Anexo Único da Resolução Conjunta SESMG/FHEMIG nº 298, de 04 de agosto de 2020, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAF-MG na unidade executora 1320044 - SES/FHEMIG - unidade orçamentária 4291.; e
- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF nº. 41/2020, de 04 de dezembro de 2020, por meio do qual é solicitada alteração dos servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG, referente ao TDCO nº 09/2020;
RESOLVEM:
Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 298, de 04 de agosto de 2020, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG N.º , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº 298, DE 04 DE AGOSTO DE 2020
Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora 1320044 e Unidade Orçamentária 4291

| N.º DO TDCO | ORDENADOR(A) DE DESPESAS | RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|---|---|
| TDCO nº 09/2020 | Titular: Aline Vilmara Campos Andrade – HJXXIII / HIJPII Masp: 13219688 – CPF: 054.973.126-16<br>Suplente – Flavia Higino Lima dos Santos – HJXXIII /HIJPII – Masp 12150397 – CPF: 039.381.966-37<br>Titular – Elizangela Tavares Santos Lima – HGV – Masp – 13697396 – CPF: 032.609.126-22<br>Titular – Roberto Rodrigues Corrêa – CSSFE – Masp 10860591 – CPF: 376.868.806-78<br>Suplente – Luiz Antonio M. Moreira – CSSFE – Masp 10428282 – CPF: 472.188.606-30<br>Titular – Virginia Salles de Resende Monteiro de Barros – CEPAI – Masp 10899516 – CPF: 939.624.366-37<br>Suplente - Paulo Roberto Santana – CEPAI – Masp – 12328936 – CPF: 392.882.776.68<br>Suplente - Danielle Cezário Santana de Melo - HGV - Masp 11986163 - CPF: 048.311.536-30<br>Suplente - Ana Carolina de Paula Neves Pedersol – HCM – Masp 13054838 – CPF: 054.311.466-02<br>Suplente - Roberta Moreira Oselieri – DPGF – MASP 11984697 – CPF: 084.244.366-52<br>Suplente - Paola de Sá Menezes – DPGF – Masp 11482312 – CPF: 053.981.816-02<br>Suplente - Guilherme Augusto Lima Vieira – DPGF - Masp 13954623 – CPF: 088.139.446-75 | Emília Salomé Ferreira Costa – HJXXIII / HIJPII Masp 10412153 – CPF: 296446745-34<br>Bruna Rodrigues Lacerda de Souza – HGV – Masp 13678016 – CPF: 016.351.046.61<br>Deborah Mendes Ribeiro – CSSFE – Masp 11999687 – CPF: 071.105.756- 75<br>Marcus Vinicius Magela da Silva – CEPAI - Masp 13638317 – CPF: 086.578.456-60<br>Gesiane Costa – CEPAI – Masp 14355598 – CPF: 070.219.356-92<br>Rondineli Alves Ribeiro - CSPD – Masp 14473078 – CPF: 073.965.336- 94 |

"(nr)

**30 1433185 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

| Masp | Nome | Quinquênio/Ref. | Publicação | Onde se lê: | Leia-se: |
|---|---|---|---|---|---|
| 03842606 | Glauter Rodrigues Goulart | 6° | 12/11/2016 | 24/10/2016 | 21/10/2016 |

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es), em conformidade com documento SEI:

| Masp | Nome | Cargo | Quinquênio/Ref. | Publicação | Onde se lê: | Leia-se: | SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03493715 adm 2 | Ângelo Dias Feres | MAGASIII-I | 1° | 26/10/2013 | 01/06/1991 | 03/07/1991 | 23769908 |
| 03493715 adm 2 | Ângelo Dias Feres | MAGASIII-I | 2° | 26/10/2013 | 30/05/1996 | 01/07/1996 | 23769908 |
| 03493715 adm 2 | Ângelo Dias Feres | MAGASIII-I | 3° | 26/10/2013 | 30/05/2001 | 01/07/2001 | 23769908 |
| 03493715 adm 2 | Ângelo Dias Feres | MAGASIII-I | 4° | 26/10/2013 | 29/05/2006 | 30/06/2006 | 23769908 |
| 03493715 adm 2 | Ângelo Dias Feres | MAGASIII-I | 5° | 26/10/2013 | 28/05/2011 | 29/06/2011 | 23769908 |
| 03493715 adm 2 | Ângelo Dias Feres | MAGASIII-I | 6° | 02/06/2017 | 26/05/2016 | 27/06/2016 | 23769908 |
| 03676038 | Waldete Brandão de Carvalho M. | EPGS-IV-D | 4° | 06/12/2019 | 11/02/2013 | 31/10/2013 | 23777384 |
| 03676038 | Waldete Brandão de Carvalho M. | EPGS-IV-D | 5° | 06/12/2019 | 10/02/2018 | 30/10/2018 | 23777384 |

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es):

| MASP | Nome | Cargo | Quinquênio/Ref. | Vigência |
|---|---|---|---|---|
| 13571476 | Camila Abijaudi Borges | EPGS-I-B | 1° | 14/01/2020 |

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

| MASP | Nome | Cargo | Quinquênio/Ref. | Vigência |
|---|---|---|---|---|
| 09141953 | Jose Luiz da Silva | TAS-IV-F | 7° | 26/12/2020 |
| 09197096 | Marcelo Flavio Montalde | AUGAS-IV-G | 6° | 07/09/2020 |
| 13959614 | Camila Helen de Almeida Silva Oliveira | EPGS-III-B | 1° | 02/08/2020 |
| 14009138 | Fernanda Rosa Da Silva | EPGS-I-B | 1° | 24/10/2020 |
| 13558572 | Fernanda Pamponet De Mello | EPGS-I-B | 1° | 11/07/2020 |

**30 1433094 - 1**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Jordana Costa Lima

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do artigo 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias à servidora: MASP: 1202681-1, ADINEIA DE OLIVEIRA MADURO, a partir de 12/12/2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1269768-6, Sheilla Coutinho Ferreira, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 04/01/2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1277867-6, Luciana Souza D'Ávila, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 04/01/2020.

**30 1432886 - 1**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ENCERRAMENTO DE PROCESSO
A Presidente da Fundação HEMOMINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, I do Decreto estadual nº 45.822/2011, considerando a conclusão da comissão de cobrança em seu relatório final, determina o ENCERRAMENTO do processo instaurado pela Portaria PRE nº. 360/2017 alterada pela Portaria PRE nº 274/2020, visto a necessária remessa à Advocacia Geral do Estado - AGE, para inscrição em dívida ativa, cobrança judicial ou outro procedimento pertinente ao caso.

**30 1433140 - 1**

## Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 98/2020 –
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das competências previstas no Decreto Estadual 47.910, de 07/04/2020, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista a Promoção contida no documento SEI 21920124, RESOLVE:
Substituir na função de Secretário o servidor Rodrigo Borges Nogueira, MASP 667761-1, pela servidora Renata Fernanda de Sena, MASP 1180984-5, e incluir a servidora Ângela Rocha Santos, MASP 1286286-8, para a função de vogal no Processo Administrativo Disciplinar Portaria Presidencial Nº 066/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 10 de outubro de 2020. Processo SEI 1520.01.0009045/2020-53.
Fundação Ezequiel Dias, Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

**29 1432819 - 1**

PORTARIA Nº 95, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
Altera a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em estoques nos Almoxarifados no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED).
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I; e objetivando iniciar os procedimentos necessários ao encerramento do exercício, em consonância com o Decreto nº 48.080 de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual,
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, instituída pela Portaria FUNED nº 091 de 01 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 2° e 3° desta Portaria.
Art.2º- Dispensar das atividades atinentes à Comissão inventariante os servidores HÉRICLES PEREIRA LIMA GONÇALVES – MASP 1379437-5; LUCIARA NUNES TEIXEIRA CARNEIRO- MASP 1429508-3 e MARINA VASCONCELOS VILAÇA SANTOS, MASP 752471-3.
Art.3º- Incluir na Comissão inventariante constituída pela Portaria FUNED n° 90 de 01 de dezembro de 2020 os servidores ROSANE DE SOUZA SILVEIRA RODRIGUES, MASP 1373503-0, MARLY DIAS OLIVEIRA DE CASTRO, MASP 364121-4, EDUARDO CARDOSO DO NASCIMENTO, MASP 1036944-5, ALCINO GOMES DOS SANTOS, MASP 1036943-7 e ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, MASP 1429526-5.
Art.4º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2020.
Art.5º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.
Ronei Ramos Monteiro
Vice -Presidente

**30 1433276 - 1**

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 99/2020 –
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das competências previstas no Decreto Estadual 47.910, de 07/04/2020, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista a Promoção contida no documento SEI 21612583, RESOLVE:
Substituir da função de Secretário o servidor Rodrigo Borges Nogueira, Masp. 667.761-1, pelo servidor Lélio Moreira dos Anjos Júnior - MASP. 1175869-5, no Processo Administrativo Disciplinar - Portaria Presidencial Nº 078/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de novembro de 2020. Processo SEI 1520.01.0009770/2020-72.
Fundação Ezequiel Dias, Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

**29 1432821 - 1**

PORTARIA Nº 94, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
Altera a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em estoques nos Almoxarifados no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED).
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I; e objetivando iniciar os procedimentos necessários ao encerramento do exercício, em consonância com o Decreto nº 48.080 de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual,
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em estoques nos Almoxarifados no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), instituída pela Portaria FUNED nº 90 de 01 de dezembro de 2020, dispensando, de sua composição, o servidor SAMUEL BRUM COSTA, MASP 1164321-0.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020.
Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.
Ronei Ramos Monteiro
Vice -Presidente

**30 1433273 - 1**

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccharetti Vitor

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, aoservidor:

| Unidade | MASP | Admissão | Servidor | Quinquênio | A partir de | Total | Decisão Judicial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HJXXIII | 1073051/3 | 3 | Alisson Ramos Peixoto | 1º | 30/03/2006 | 1 | 5107549.45.2018.8.13.0024 |
| HJXXIII | 1073051/3 | 3 | Alisson Ramos Peixoto | 2º | 29/03/2011 | 2 | 5107549.45.2018.8.13.0024 |
| HJXXIII | 1073051/3 | 3 | Alisson Ramos Peixoto | 3º | 27/03/2016 | 3 | 5107549.45.2018.8.13.0024 |

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas/FHEMIG
MASP1387776/6

**30 1432912 - 1**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, à servidora:

| Unidade | Masp | Admissão | Servidora | Quinquênio | A partir de | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADC | 1037579/8 | 1 | Elenice de Jesus Ladeira | 5º | 06/12/2019 | 8 |

**30 1432947 - 1**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: RETIFICA o ato de Concessão de Férias Prêmio da servidora:

| Unidade | Masp | Admissão | Servidora | Publicado em | Onde se lê | Leia-se | Decisão Judicial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HJXXIII | 1088874/1 | 3 | Elizene Maria dos Santos | 01/10/2019 | 16/06/2011 a 28/06/2016 | 16/06/2011 a 16/06/2011 | 9095605.46.2016.8.13.0024 |

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora:

| Unidade | Masp | Admissão | Servidora | Quinquênio | Período | R F | Processo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HJXXIII | 1088874/1 | 3 | Elizene Maria dos Santos | 2º | 17/06/2011 a 17/06/2011 | 11/11/2020 | 9095605.46.2016.8.13.0024 |
| HJXXIII | 1088874/1 | 3 | Elizene Maria dos Santos | 3º | 18/06/2011 a 05/01/2015 | 11/11/2020 | 9095605.46.2016.8.13.0024 |
| HJXXIII | 1088874/1 | 3 | Elizene Maria dos Santos | 4º | 06/01/2015 a 04/01/2020 | 11/11/2020 | 9095605.46.2016.8.13.0024 |

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, à servidora:

| Unidade | MASP | Admissão | Servidora | Quinquênio | A partir de | Total | Decisão Judicial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HJXXIII | 1088874/1 | 3 | Elizene Maria dos Santos | 1º | 16/06/2011 | 1 | 9095605.46.2016.8.13.0024 |
| HJXXIII | 1088874/1 | 3 | Elizene Maria dos Santos | 2º | 16/06/2011 | 2 | 9095605.46.2016.8.13.0024 |
| HJXXIII | 1088874/1 | 3 | Elizene Maria dos Santos | 3º | 03/01/2015 | 3 | 9095605.46.2016.8.13.0024 |
| HJXXIII | 1088874/1 | 3 | Elizene Maria dos Santos | 4º | 04/01/2020 | 4 | 9095605.46.2015.8.13.0024 |

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas/FHEMIG
MASP1387776-6

**30 1432926 - 1**

ATO DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Presidencial nº 1.479 de 24 de agosto de 2018 CONCEDE, nos termos do artigo 19 da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

| UNID | MASP | ADM | NOME | SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Cargo | Nível | Grau | Grau | Vigência |
| HIJPII | 13632088 | 2 | FERNANDA ALBANO MAURICIO DA ROCHA | MED | III | A | B | 31.05.2020 |
| HIJPII | 14486104 | 1 | MARIANA FONSECA CORDEIRO | MED | III | A | B | 21.11.2020 |
| HIJPII | 13892856 | 2 | LUCIANA DINIZ GOMIDE DE MIRANDA | MED | III | A | B | 04.11.2020 |
| HIJPII | 13309331 | 3 | ALESSANDRA FIGUEIREDO FREITAS | MED | III | A | B | 18.10.2020 |
| HIJPII | 12427589 | 3 | RENATA DE PINHO BARROSO QUINET | MED | III | A | B | 29.05.2020 |
| HIJPII | 13637707 | 2 | CAROLINA BEATRIZ BRUM PAIVA | MED | III | A | B | 26.06.2020 |
| HIJPII | 13002381 | 3 | VIRGINIA SHEILA XAVIER SILVA | MED | III | A | B | 30.10.2020 |
| HMAL | 14540256 | 1 | VANIA MARIA DE ALMEIDA | TOS | I | A | B | 29.08.2020 |
| HJK | 14538458 | 1 | ELIZABETH MARTINS FELICIANO | TOS | I | A | B | 11.09.2020 |
| HRAD | 14551857 | 1 | FABIANE TOLENTINO DE SOUSA | TOS | I | A | B | 09.12.2020 |
| HIJPII | 14574107 | 1 | WALQUIRIA DOMINGUES DE MELLO | MED | III | A | B | 29.11.2020 |

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas/FHEMIG

**30 1432929 - 1**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 82 DE 29/12/2020
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG
Objeto: ALTERAR os membros da comissão processante designados no art. 2º da Ordem de Serviço nº 10/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo de 04/04/2017, por necessidade comprovada de novas diligências. Comissão Processante - Presidente: Fernanda Rodrigues Tiburcio. Membros: Fernanda Amparo Ribeiro e Joseana Rodrigues dos Reis.

**30 1433119 - 1**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE ADC:14901938 Carla Roberta Oliveira Resende Hoehne 09 07/08/20 158.I (Contrato). 14901615 Roberta Goncalves Vieira Silva 14 27/07/20 158.I (Contrato).UNIDADE CEPAI:11598059 Marcelo Emery Pereira Faria de Freitas 09 19/11/20 158.I.UNIDADE CHPB:11433554 Adilson Miranda de Souza 03 16/11/20 158.I. 05576772 Hildalea Dias 15 17/11/20 158.I. 14710255 Miguel Luiz de Oliveira 04 13/11/20 158.I (Contrato).UNIDADE CMT:14679328 Geraldo Moises Marques de Assis 04 04/12/20 158.I (Contrato). 12067294 Jose Rodrigues da Silva Filho 03 25/11/20 158.I.UNIDADE CSPD:11008125 Fernanda Barbosa de Sa 01 14/05/20 158.I. 12992376 Maria das Gracas Ferreira Modesto 01 15/05/20 158.I (Contrato). 12112355 Wagner Valadao Reimao de Melo 07 02/12/20 158.I.UNIDADE CSSFE:13564448 Edwirges de Cassia Paranaiba 30 23/11/20 158.I.UNIDADE CSSI:10404796 Edna Augusta Pereira 30 05/10/20 172.UNIDADE HAC:14625891 Aleia Nunes de Almeida 01 28/11/20 158.I (Contrato). 13644372 Bruna Goncalves Fernandes Rocha 06 20/11/20 158.I. 12846036 Bruna Lima Alves 02 16/11/20 158.I. 12848727 Cinthia Paolla Rodrigues Mendes 03 18/11/20 158.I. 12169488 Fabiola Maria Rodrigues de Souza 14 28/03/20 158.I. 12169488 Fabiola Maria Rodrigues de Souza 08 03/12/20 158.I. 11039047 Fernanda Nunes Nery dos Santos 07 18/11/20 158.I. 12697298 Giselle Candida Soares Castro 14 23/11/20 158.I. 12697298 Giselle Candida Soares Castro 02 07/12/20 158.I. 10913879 Graciel de Souza Martins Freitas 07 29/11/20 158.I. 14592182 Janaina Farnese da Silva 02 22/11/20 158.I (Contrato). 12813887 Juliana Xavier de Carvalho 01 03/12/20 158.I. 12106282 Lilian Freitas de Oliveira Carneiro 14 20/03/20 158.I. 12106282 Lilian Freitas de Oliveira Carneiro 10 23/11/20 158.I. 14612485 Luciano Pereira Duarte 10 25/11/20 158.I. 10860641 Marina Elizabete Amaral 30 19/11/20 158.I. 14691570 Marinete Alves Pereira 08 18/11/20 158.I. 12700969 Mychael Marques Sousa Alves 03 27/11/20 158.I. 12994810 Nivia Ignacio da Silva 15

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410164.

17/11/20 158.I. 13048517 Regiane Cristina Ferreira Costa 30 13/11/20 158.I. 12845954 Renata de Carvalho dos Anjos 04 20/11/20 158.I. 10417798 Valdete de Lourdes Cassaro 10 03/12/20 158.I.UNIDADE HGBJA:13713524 Adilson Carlos Liporati de Oliveira 08 04/11/20 158.I. 10425635 Alessandra Rocha Cantaruti 03 16/11/20 158.I. 13671276 Aline Barbosa Mellado 14 26/10/20 158.I. 14637326 Ana Carolina Silva Santos de Melo 03 28/10/20 158.I (Contrato). 13804901 Angela Maria de Souza Braga 09 24/10/20 158.I (Contrato). 12404828 Aretha Lopes Tavares 16 03/11/20 158.I. 13736707 Bruna Gabriela Rodrigues de Lima 03 13/11/20 158.I. 13707872 Claudia Maria Miranda de Figueiredo 14 27/10/20 158.I. 13803853 Daniela Margarida de Oliveira Reis 01 08/11/20 158.I (Contrato). 14273726 Diana Campos Fernandino 11 29/10/20 158.I (Contrato). 12893277 Flavio Rodrigues Coelho 01 05/11/20 158.I (Contrato). 13800446 Gisele de Fatima do Nascimento Castro 01 01/11/20 158.I (Contrato). 13800446 Gisele de Fatima do Nascimento Castro 01 04/11/20 158.I (Contrato). 11983616 Helia Aparecida Wenceslau Garcia 07 09/11/20 158.I. 11297629 Ligia Moura Silva 10 09/11/20 158.I. 12963435 Maria de Fatima Pereira Teodoro das Dores 11 08/11/20 158.I. 13032701 Maristela Mrad Loschi 15 08/11/20 158.I. 13800123 Patricia Helena Damasceno de Oliveira 07 29/10/20 158.I (Contrato). 13622915 Raquel Aline Nunes Cunha 07 06/11/20 158.I. 11945029 Raquel Maria Fiorino de Castro 02 05/11/20 158.I. 13804554 Silvia Helena de Souza 03 04/11/20 158.I (Contrato). 13126594 Vanderleia Aparecida Rodrigues Astionaque 01 19/10/20 158.I. 14702047 Veronica da Silva Fortes 01 29/10/20 158.I (Contrato).UNIDADE HGV:12845988 Janaina Aparecida Silva 07 28/10/20 158.I. 12845988 Janaina Aparecida Silva 01 20/10/20 158.I. 11862133 Juliana Aparecida de Aguiar 02 24/11/20 158.I. 13165717 Maria Angelica Duarte Anicio 05 22/11/20 158.I.UNIDADE HIJPII:12769360 Andreia Cunha Moreira dos Reis 08 09/12/20 158.I.UNIDADE HJK:11837689 Aguinaldo Barbosa Neri 02 04/12/20 158.I. 12822797 Alessandra Nunes Zegrine 05 04/12/20 158.I. 13648860 Aline de Freitas Parente 01 18/11/20 158.I. 13648860 Aline de Freitas Parente 01 27/11/20 158.I. 13648860 Aline de Freitas Parente 01 18/11/20 158.I. 13648860 Aline de Freitas Parente 01 27/11/20 158.I. 14660971 Ana Carolina Resende Campos de Souza 14 30/11/20 158.I (Contrato). 10520708 Ana Helena Chagas Fernandes 60 18/11/20 158.I. 14874937 Betania Luciana de Carvalho 02 27/11/20 158.I. 13806641 Bruno Maicon da Silva 04 07/12/20 158.I. 14637672 Camila Emmanuele Pereira Cardoso 05 30/11/20 158.I (Contrato). 12866497 Cidelia Gil de Almeida 08 01/12/20 158.I. 12997029 Consuelita Almeida da Silva 20 02/12/20 158.I. 10423861 Consuelo Silva 04 23/11/20 158.I. 11225091 Danielle Dutra Otoni Pereira 05 05/12/20 158.I. 10866598 Elisangela Consolacao Couto 15 29/11/20 158.I. 11445319 Elisangela de Oliveira Garcia 01 14/10/20 158.I. 13680806 Eny dos Reis 02 28/11/20 158.I. 14909527 Ester Rosa da Silva Lisboa 06 10/11/20 158.I (Contrato). 13706544 Fabiola Assuncao Fernandes 04 26/11/20 158.I. 13706544 Fabiola Assuncao Fernandes 07 30/11/20 158.I. 12655064 Fernanda Queiroz Herculano 07 24/11/20 158.I. 14912752 Fernanda Rodrigues Barbieri 02 19/11/20 158.I (Contrato). 10883478 Gleice Helena Peixoto Braga 30 26/11/20 158.I. 14592273 Jane Borborema Rocha 04 01/12/20 158.I (Contrato). 11869773 Jouse Melo Oliveira 12 24/11/20 158.I. 10943132 Julio Eduardo da Silva Porto 05 28/11/20 158.I. 13140637 Keilimar Ferreira dos Santos 08 21/11/20 158.I. 12869467 Laurivana Gomes Coimbra 03 01/12/20 158.I. 14909485 Luana Leite Motti Dias 01 28/11/20 158.I (Contrato). 14909485 Luana Leite Motti Dias 01 29/11/20 158.I (Contrato). 14909485 Luana Leite Motti Dias 01 30/11/20 158.I (Contrato). 10510881 Lucelia Soares Ferreira 03 27/11/20 158.I. 12706099 Luciana Aparecida Ferreira 05 02/12/20 158.I. 12950192 Luciene Silva Damasceno 05 20/11/20 158.I. 14401855 Ludmylla Gomes Neves 01 02/12/20 158.I (Contrato). 10870251 Marcelo Marcal dos Santos 14 21/09/20 158.I (Contrato). 10870251 Marcelo Marcal dos Santos 14 21/09/20 158.I. 10522886 Maria Adelina Trindade dos Santos 02 03/12/20 158.I. 14904460 Maria Aparecida Souza da Silva 01 21/11/20 158.I (Contrato). 14874432 Maria Martins Barbosa 03 24/11/20 158.I (Contrato). 13061288 Mariana Peixoto Calijorne 05 01/12/20 158.I. 14181812 Melina Efraim Vieira Pinto 08 30/11/20 158.I (Contrato). 13649793 Paola Barcelos Ribeiro 04 02/12/20 158.I. 07532062 Pedro Henrique Pimenta Silveira Crespo 15 22/11/20 158.I. 13011291 Regina Lopes da Silva Zeidan 02 02/12/20 158.I. 13437116 Renata Alves Batista Matos 04 30/11/20 158.I. 10878478 Rosenea Oliveira Pires 07 01/12/20 158.I (Contrato). 13067624 Ruth Nascimento Teixeira da Silva 60 14/12/20 158.I. 14145551 Tassia Coelho Schwanz 05 04/12/20 158.I. 12996997 Vania Mendes de Oliveira 01 10/11/20 158.I.UNIDADE HJXXIII:10899227 Adriana Mara Pereira da Silva 50 13/11/20 158.I. 13098728 Alessandra Conceicao dos Santos 09 01/12/20 158.I. 13640545 Alessandra Mendes El Hariri 14 28/10/20 158.I. 10393387 Andrea Marcia de Deus Pena 60 19/12/20 172. 10822476 Angelica Clemente Soares de Rezende 02 13/11/20 158.I. 10822476 Angelica Clemente Soares de Rezende 01 10/11/20 158.I. 10822476 Angelica Clemente Soares de Rezende 01 28/11/20 158.I. 14178537 Camila Duarte Araujo 06 09/11/20 158.I (Contrato). 10393346 Carlos Antonio Rocha 13 26/03/20 158.I. 10423861 Consuelo Silva 04 23/11/20 158.I. 13589841 Daiane Flores Saldanha 15 30/11/20 158.I. 12436283 Danila Daniel da Rocha Reis 60 27/11/20 172. 10401412 Daphnis dos Santos Junior 34 03/12/20 158.I. 10886299 Eliane Maria Costa Reis 02 30/11/20 158.I. 13081500 Elizangela Maria Matias Lopes 60 27/10/20 158.I. 14880082 Fabiana de Paula Matos 03 27/11/20 158.I (Contrato). 12942009 Faline Porto Silva 07 01/12/20 158.I. 10510980 Felisberta Longina Luiza 01 09/11/20 158.I. 10510980 Felisberta Longina Luiza 06 19/11/20 158.I. 10392801 Gilce Helena da Cunha Guimaraes 04 29/11/20 158.I. 10884773 Gilmara de Oliveira Vespasiano Lopes 01 26/11/20 158.I (Contrato). 12947008 Gisele Franca de Pinho Carvalho 01 17/09/20 158.I. 12947008 Gisele Franca de Pinho Carvalho 01 28/11/20 158.I. 13032628 Giselle Moreira Ferreira 60 26/11/20 158.I. 10995124 Guilherme de Magalhaes Vieira Machado 06 18/11/20 158.I. 10995124 Guilherme de Magalhaes Vieira Machado 04 24/11/20 158.I. 12994513 Izabela Almeida Loureiro 08 10/11/20 158.I (Contrato). 13719778 Jacira Lopes dos Santos 01 02/12/20 158.I. 13911136 Janaina Carlem Amorim 12 30/11/20 158.I. 13911136 Janaina Carlem Amorim 01 12/11/20 158.I. 12824710 Joao Paulo de Oliveira Dutra 04 03/12/20 158.I. 13642749 Josy Oliveira Lima Lavalle Cruz 36 25/09/20 158.I. 12864088 Karla Ribeiro Sales Duque 03 01/12/20 158.I. 14679732 Lennon da Costa Santos 11 25/11/20 158.I (Contrato). 11485315 Leonardo Ney Peroni 10 26/11/20 158.I. 10529519 Lucia da Piedade Teixeira 04 02/12/20 158.I. 12698403 Marcia Anastacio de Oliveira E Souza 03 30/11/20 158.I. 10423960 Marcia Helena de Jesus T de Souza 07 30/11/20 158.I. 11037546 Maria Aldecir Almeida Mendes 01 27/11/20 158.I. 10851129 Maria Aparecida Neves Alcantara 03 27/11/20 158.I. 12378832 Maria da Penha Ferreira Soares 03 01/12/20 158.I. 11044682 Maria de Lourdes Sampaio Goncalves 08 12/11/20 158.I. 14661375 Milene Gomes da Silva 01 17/11/20 158.I (Contrato). 14661375 Milene Gomes da Silva 02 01/12/20 158.I (Contrato). 12536231 Nisia Cristiane Goncalves 03 09/11/20 158.I. 12536231 Nisia Cristiane Goncalves 03 12/11/20 158.I. 12536231 Nisia Cristiane Goncalves 01 18/11/20 158.I. 12536231 Nisia Cristiane Goncalves 05 24/11/20 158.I. 14499560 Patricia Regina Rodrigues dos Santos 01 27/11/20 158.I (Contrato). 12414751 Paula Garcia Marandola Arantes 04 01/12/20 158.I. 11871357 Rafael Gustavo da Cruz Braga 03 29/11/20 158.I. 13563465 Renata Pereira Goncalves Antunes 12 24/11/20 158.I. 13964093 Rodrigo Mendonca Cardoso Pestana 06 01/12/20 158.I (Contrato). 12737326 Rodrigo Muzzi de Oliveira Safe 03 02/12/20 158.I. 12149712 Rosane de Paula Santos 30 30/11/20 158.I. 10412211 Rossi Maire de Freitas Ribeiro 03 01/12/20 158.I. 10866127 Sebastiao Ronaldo Nascimento 04 23/11/20 158.I. 10512630 Sergio Dias Badaro 02 27/11/20 158.I. 13665427 Shirleide Rivanete Cavalcanti Oliveira 04 30/11/20 158.I. 10873727 Sonia Lucia Goncalves Petrus 04 31/10/20 158.I. 10873727 Sonia Lucia Goncalves Petrus 14 26/11/20 158.I. 14053979 Tereza Camara Sebastiao Santiago 05 22/11/20 158.I (Contrato). 10858942 Valeria Costa Eufrasio Kneipp 04 30/11/20 158.I (Contrato). 10912780 Valeria Diniz Luz Costa 12 18/11/20 158.I. 13107016 Vanessa Cristina Vidal de Assis 01 23/11/20 158.I. 14515092 Wilson Bruno Lemos Filho 10 03/12/20 158.I (Contrato).UNIDADE HRAD:11803228 Adelaide Maria Ferreira Campos Davila 12 27/11/20 158.I. 12860169 Adriana Martins Rosa 03 07/07/20 158.I. 14329759 Adriana Moreira do Amaral Sousa 12 22/09/20 158.I (Contrato). 13737796 Ana Carolina Rodrigues de Araujo 14 11/10/20 158.I. 14887319 Ana Faria Ulhoa 03 03/11/20 158.I (Contrato). 14757645 Brenda Vitoria Fonseca Lelis 07 04/04/20 158.I (Contrato). 14757645 Brenda Vitoria Fonseca Lelis 07 22/10/20 158.I (Contrato). 14355176 Claudia de Carvalho Xavier 02 22/10/20 158.I (Contrato). 08417743 Dacio Jose Cambraia 60 24/11/20 158.I. 13562426 Dinalva Cristina de Santana 01 05/09/20 158.I. 13562426 Dinalva Cristina de Santana 15 20/10/20 158.I. 14435952 Elaine de Sousa Neto 10 19/09/20 158.I (Contrato). 13549704 Elci Rodrigues Xavier de Santana 05 20/11/20 158.I. 11252731 Elisabeth Rodrigues Caetano Matos 04 26/11/20 158.I. 13431242 Fabiana dos Santos Oliveira 12 11/10/20 158.I. 13570650 Gislaine Maria Justino Borges 01 01/11/20 158.I. 13570650 Gislaine Maria Justino Borges 01 05/11/12 158.I. 13662028 Jacqueline Silva Batista Pereira 05 01/11/20 158.I. 12681300 Jordana Marislane Silva Borges 60 28/11/20 158.I. 14592794 Luciana Maria Rocha Oliveira 15 12/10/20 158.I (Contrato). 10909943 Maria Abadia Borges 02 19/11/20 158.I. 13431820 Maria Abadia de Castro 04 20/11/20 158.I. 10522407 Maria Helena Ribeiro de Almeida 08 11/10/20 158.I. 13705546 Maria Nascimento de Jesus 03 04/11/20 158.I. 14614820 Marina Maciel Nascentes 15 28/10/20 158.I (Contrato). 14013072 Marina Xavier Caixeta 01 01/11/20 158.I (Contrato). 14013072 Marina Xavier Caixeta 08 02/11/20 158.I (Contrato). 13714555 Nailda Oliveira Borges 03 23/11/20 158.I. 11471620 Nair Caetano Domingos 45 19/11/20 158.I. 14774558 Rafaela Andrade Nascimento 04 28/07/20 158.I (Contrato). 14774558 Rafaela Andrade Nascimento 03 20/10/20 158.I (Contrato). 14774558 Rafaela Andrade Nascimento 03 26/10/20 158.I (Contrato). 11267689 Romenia Aparecida de Souza Silva 05 29/10/20 158.I. 13134234 Romulo Jose Vieira 07 17/10/20 158.I. 13134234 Romulo Jose Vieira 07 17/10/20 158.I (Contrato). 14904551 Sandra Maria de Oliveira 01 17/10/20 158.I (Contrato). 14627798 Silvana Maria Bezerra 03 26/10/20 158.I (Contrato). 12888111 Sirlene de Fatima Rodrigues 02 25/11/20 158.I. 13006333 Talita Marques da Silva 07 06/04/20 158.I (Contrato).UNIDADE HRJP:12643763 Eliza de Andrade 40 12/10/20 158.I. 13453188 Geandra Martins de Freitas 30 20/09/20 158.I. 13233309 Geisa Aparecida Caetano Rodrigues 01 23/09/20 158.I. 12816419 Janaina Aparecida do Nascimento Souza 60 08/09/20 158.I.UNIDADE IRS:10873263 Miriam Aparecida Michette Vital 60 21/10/20 158.I. 10873263 Miriam Aparecida Michette Vital 60 22/08/20 158.I.UNIDADE MOV:10958452 Elza Rosa de Oliveira 90 27/06/20 158.I. 10912780 Valeria Diniz Luz Costa 12 18/11/20 158.I (Contrato).LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:Masp Nome Período Início

UNIDADE HJK:12969697 Marilia Almeida Silveira 01 23/11/20. 14514590 Nelson Machado do Carmo Junior 04 03/12/20 (Contrato). 13170477 Tatiane Marcelino Fonseca Mitraud 30 27/08/20.UNIDADE HJXXIII:10393346 Carlos Antonio Rocha 09 13/11/20.

ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:

Masp Nome Data

UNIDADE HGBJA:12949814 Silvania Aparecida Penha da Silva em 19/10/20.UNIDADE HJK:09428285 Geralda Maria das Dores Ventura em 19/09/20. 14640080 Vanessa Helena Trindade dos Santos em 07/09/20 (Contrato).RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Denise Maria Costa Souza, MASP 11801958, lotada no(a) CSSI, publicado no Minas Gerais em 25/11/2020 . Onde se lê: 4 dias a partir de 06/11/20 158.I; Leia-se: 8 dias a partir de 06/11/20 158.I;RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidado servidor Leandro Teles de Oliveira Pinto, MASP 14716344, lotado no(a) HCM, publicado no Minas Gerais em 18/11/2020 . Onde se lê: 15 17/10/20 158.I; Leia-se: 15 17/10/20 158.II;RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Fabiana Aparecida Neves Saraiva, MASP 13466149, lotada no(a) HEM, publicado no Minas Gerais em 18/11/2020 . Onde se lê: 30 21/09/20 158.I; Leia-se: 47 04/09/20 158.IRETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Maria Lucia de Oliveira Azevedo, MASP 12943262, lotada no(a) HGV, publicado no Minas Gerais em 18/11/2020 . Onde se lê: 20 17/09/20 158.I; Leia-se: 20 18/09/20 158.I;RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Maria Lucia de Oliveira Azevedo, MASP 12943262, lotada no(a) HGV, publicado no Minas Gerais em 18/11/2020 . Onde se lê: 44 07/10/20 158.I; Leia-se: 44 08/10/20 158.I;RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Vanessa Veloso Cruz, MASP 13061320, lotada no(a) HJK, publicado no Minas Gerais em 29/04/2020 . Onde se lê: 30 dias a partir de 06/04/20 158.I; Leia-se: 31 dias a partir de 03/04/2020 158.I.RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Vanessa Veloso Cruz, MASP 13061320, lotada no(a) HJK, publicado no Minas Gerais em 02/07/2020 . Onde se lê: 30 dias a partir de 06/05/20 158.I; Leia-se: 30 dias a partir de 04/05/20 158.I.RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Vanessa Veloso Cruz, MASP 13061320, lotada no(a) HJK, publicado no Minas Gerais em 18/07/2020 . Onde se lê: 30 dias a partir de 29/06/20 158.I; Leia-se: 30 dias a partir de 03/06/20 158.I.RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Vanessa Veloso Cruz, MASP 13061320, lotada no(a) HJK, publicado no Minas Gerais em 13/08/2020 . Onde se lê: 4 dias a partir de 29/07/20 158.I; Leia-se: 30 dias a partir de 03/07/2020 158.I.RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidado servidor Francisco Eduardo de Souza, MASP 13077391, lotado no(a) HRJP, publicado no Minas Gerais em 01/09/2020 . Onde se lê: 13 dias a partir de 15/07/20 158.I; Leia-se: 13 dias a partir de 15/07/20 158.II;RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Rejane da Costa Strehie Almeida, MASP 14890453, lotada no(a) HRJP, publicado no Minas Gerais em 15/10/2020 . Onde se lê: 12 dias a partir de 21/08/20 158.I; Leia-se: 12 dias a partir de 21/08/20 158.II;RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidado servidor Sergio Castro Pontes, MASP 13175146, lotado no(a) HRJP, publicado no Minas Gerais em 13/08/2020 . Onde se lê: 7 dias a partir de 01/06/20 158.I; Leia-se: 7 dias a partir de 01/06/20 158.II;RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Silvia Barbosa de Oliveira, MASP 11041092, lotada no(a) HRJP, publicado no Minas Gerais em 15/10/2020 . Onde se lê: 14 dias a partir de 13/08/20 158.I; Leia-se: 14 dias a partir de 13/08/20 158.II;RETIFICAo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Elza Rosa de Oliveira, MASP 10958452, lotada no(a) MOV, publicado no Minas Gerais em 10/12/2020 . Onde se lê: 30 22/11/20 158.I; Leia-se: 21 22/11/20 158.ITORNA SEM EFEITOo Ato deLicença Médica Concedidada servidora Adriana Martins Rosa, MASP 12860169, lotada no(a) HRAD, 2 dias a partir de 07/07/20 158.I, publicado no Minas Gerais em 31/07/2020, por motivo de erro na quantidade de dias de licença.

**30 1432986 - 1**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 83 DE 29/12/2020
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Objeto: ALTERAR os membros da comissão processante designados no art. 2º da Ordem de Serviço nº 02/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de 17/02/2018, por necessidade comprovada de novas diligências. Comissão Processante - Presidente: Sergio Pereira Diniz. Membros: Adriana Martinha Lopes e Sueli Clotildes Cunha Campos.

**30 1433125 - 1**

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

## Expediente

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INAPTO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO ATO Nº. 1737/2020
A Secretária de Estado de Educação no uso de atribuição que lhe confere os termos do artigo 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, exonera, a contar da data da publicação deste ato, os servidores relacionados a seguir e ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| SRE | MUNICÍPIO | LOTAÇÃO | NOME | MASP | ADM | CARGO EFETIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMPO BELO | CAMPO BELO | EE JARBAS GAMBOGI | LENICE APARECIDA OLIVEIRA SENA | 746368-0 | 3 | PEBIA |
| DIAMANTINA | ITAMARANDIBA | EE MESTRE JOAO SILVERIO | FRANCELE DE CASSIA BIE ALVES | 1051723-3 | 5 | PEBIA |
| DIVINOPOLIS | DIVINOPOLIS | EE HENRIQUE GALVAO | DEBORAH CHRISTIANNE ISRAEL | 1338889-7 | 3 | PEBIA |
| DIVINOPOLIS | DIVINOPOLIS | EE MARTIN CYPRIEN | FABIANE LAURITA FERREIRA | 1129637-3 | 3 | PEBIA |
| DIVINOPOLIS | ITAGUARA | EE CEL FRAZAO | LILIAN MAISA DE MORAIS ANDRADE | 1230372-3 | 5 | PEBIA |
| DIVINOPOLIS | NOVA SERRANA | EE ANTONIO MARTINS DO ESP SANTO | SERENA FLOR DA COSTA PINTO | 1209959-4 | 2 | EEBIA |
| GOVERNADOR VALADARES | GOVERNADOR VALADARES | EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA | ADEISA PEREIRA SILVA DOS ANJOS | 1438093-5 | 1 | PEBIA |
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | EE AFONSO PENA | ALINE VICENTINA SANTOS BARROSO | 1107799-7 | 4 | PEBIA |
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | EE CESARIO ALVIM | CRISTIANE MORAES COIMBRA MARTINS | 1294737-0 | 3 | PEBIA |
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | EE ISABEL DA SILVA POLCK | FERNANDA DINIZ PESSOA | 1018981-9 | 3 | PEBIA |
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | EE PROF JOSE MESQUITA DE CARVALHO | MARIA ROSARIA RIBEIRO DE CARVALHO | 1044428-9 | 4 | PEBIA |
| METROPOLITANA B | BETIM | EE PROFA LOURDES BERNADETE SILVA | ANA MARIA OLIVEIRA MARTINS DE MORAES | 1368682-9 | 3 | PEBIA |
| METROPOLITANA B | CONTAGEM | EE FRANCISCO FIRMO DE MATOS | ERIKA PATRICIA FERREIRA CARVALHO | 1121737-9 | 3 | PEBIA |
| METROPOLITANA B | CONTAGEM | EE RUY PIMENTA | BARBARA NUNES LOPES | 1310673-7 | 3 | PEBIA |
| METROPOLITANA B | SAO JOAQUIM DE BICAS | EE PROFESSORA GERALDA EUGENIA DA SILVA | KEZIA LOPES DORNELAS | 876532-3 | 6 | PEBIA |
| METROPOLITANA B | SAO JOAQUIM DE BICAS | EE PROFESSORA GERALDA EUGENIA DA SILVA | ONEIDA DE LOURDES BARROS OLIVEIRA | 378681-1 | 5 | PEBIA |
| METROPOLITANA C | RIBEIRAO DAS NEVES | EE PEDRO ALCANTARA NOGUEIRA | ANGELA DIAS DE MOURA | 1330601-4 | 4 | PEBIA |
| MONTES CLAROS | MONTES CLAROS | EE PROFESSORA MARILDA DE OLIVEIRA | GISLENE APARECIDA FIUZA FREIRE DE MEDEIROS | 1135094-9 | 4 | PABIA |
| NOVA ERA | SAO GONCALO DO RIO ABAIXO | EE DES MOREIRA SANTOS | EDILENE CHAVES CANAZART | 892145-4 | 3 | PEBIA |
| PARA DE MINAS | PARA DE MINAS | EE ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS | 1055323-8 | 2 | PEBIA |
| PARA DE MINAS | PARA DE MINAS | EE FERNANDO OTAVIO | VERA LUCIA DE ARAUJO SANTOS | 1074520-6 | 3 | PEBIA |
| PARACATU | JOAO PINHEIRO | EE CAP SPERIDIAO | SANDRA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA | 933201-6 | 3 | EEBIA |
| PASSOS | FORMIGA | EE JOSE BERNARDES DE FARIA | ZORAIDE APARECIDA CAMPOS | 763872-9 | 4 | PEBIA |
| POCOS DE CALDAS | MUZAMBINHO | EE PROF SALATIEL DE ALMEIDA | ROSEMARI DA SILVA | 645555-4 | 4 | PEBIA |
| TEOFILO OTONI | CRISOLITA | EE RAUL FERREIRA SOUTO | ISLEIDE GONCALVES DOS SANTOS | 810847-4 | 4 | PEBIA |
| TEOFILO OTONI | NOVO ORIENTE DE MINAS | EE PAULO PINHEIRO CHAGAS | GISLANE NOGUEIRA PRATES | 612963-9 | 3 | PEBIA |
| UBERLANDIA | UBERLANDIA | CONS EST MUS CORA P CAPPARELLI | GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA | 1275343-0 | 3 | PEBIA |

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

**30 1432869 - 1**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1754/2020
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 740/2020, publicado no "MG" de 19/06/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

| SRE | NOME | MASP | Nº ADM | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | | NOVO NÍVEL E GRAU | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NIVEL | GRAU | NIVEL | GRAU | |
| DIVINOPOLIS | MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS SOARES | 3710456 | 4 | PEB | I | B | I | C | 27/05/2020 |
| GOVERNADOR VALADARES | ELIETE MARIA DE OLIVEIRA | 12248415 | 3 | PEB | I | B | I | C | 10/05/2020 |
| GOVERNADOR VALADARES | ROSANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS | 11060803 | 4 | PEB | I | B | I | C | 15/05/2020 |
| JUIZ DE FORA | ERICA FAUSTINA DA SILVA | 13233648 | 2 | PEB | I | B | I | C | 05/05/2020 |
| JUIZ DE FORA | RENATA PEREIRA BASTOS | 12818092 | 3 | PEB | I | B | I | C | 11/05/2020 |
| MANHUACU | JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA FERNANDES | 5179502 | 3 | PEB | I | B | I | C | 07/05/2020 |
| METROPOLITANA B | SIMONE DE SOUZA | 8035057 | 3 | PEB | I | B | I | C | 24/05/2020 |
| MONTES CLAROS | ESTHEFANE SABRINE APARECIDA LIMA GAZAL | 13278437 | 2 | PEB | I | B | I | C | 10/05/2020 |
| MONTES CLAROS | LUCILIA LAGE FERREIRA | 13293147 | 2 | PEB | I | B | I | C | 22/05/2020 |
| MONTES CLAROS | SANDRO LANIO ABREU DE PAULA | 12088399 | 3 | PEB | I | B | I | C | 24/05/2020 |
| SAO JOAO DEL REI | LILIAM DE CASSIA BERALDO | 13039532 | 2 | EEB | I | C | I | D | 17/05/2020 |
| SETE LAGOAS | CLAUDIA CRISTINE CALIXTO GONCALVES | 9306242 | 2 | PEB | I | B | I | C | 11/05/2020 |
| SETE LAGOAS | FRANCINE RIBEIRO DE SOUZA | 13264874 | 2 | PEB | I | B | I | C | 10/05/2020 |
| SETE LAGOAS | KENIA PATRICIA SOUZA E SILVA | 9476474 | 3 | PEB | I | B | I | C | 04/05/2020 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410165.

Leia-se:

| SRE | NOME | MASP | Nº ADM | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | | NOVO NÍVEL E GRAU | | VIGÊNCIA | POR MOTIVO DE: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NIVEL | GRAU | NIVEL | GRAU | | |
| DIVINOPOLIS | MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS SOARES | 3710456 | 4 | PEB | II | B | II | C | 27/05/2020 | PROMOÇÃO |
| GOVERNADOR VALADARES | ELIETE MARIA DE OLIVEIRA | 12248415 | 3 | PEB | II | B | II | C | 10/05/2020 | PROMOÇÃO |
| GOVERNADOR VALADARES | ROSANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS | 11060803 | 4 | PEB | II | B | II | C | 15/05/2020 | PROMOÇÃO |
| JUIZ DE FORA | ERICA FAUSTINA DA SILVA | 13233648 | 2 | PEB | II | B | II | C | 05/05/2020 | PROMOÇÃO |
| JUIZ DE FORA | RENATA PEREIRA BASTOS | 12818092 | 3 | PEB | II | B | II | C | 11/05/2020 | PROMOÇÃO |
| MANHUACU | JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA FERNANDES | 5179502 | 3 | PEB | II | B | II | C | 07/05/2020 | PROMOÇÃO |
| METROPOLITANA B | SIMONE DE SOUZA | 8035057 | 3 | PEB | II | B | II | C | 24/05/2020 | PROMOÇÃO |
| MONTES CLAROS | ESTHEFANE SABRINE APARECIDA LIMA GAZAL | 13278437 | 2 | PEB | II | B | II | C | 13/05/2020 | PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA |
| MONTES CLAROS | LUCILIA LAGE FERREIRA | 13293147 | 2 | PEB | II | B | II | C | 25/05/2020 | PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA |
| MONTES CLAROS | SANDRO LANIO ABREU DE PAULA | 12088399 | 3 | PEB | II | B | II | C | 24/05/2020 | PROMOÇÃO |
| SAO JOAO DEL REI | LILIAM DE CASSIA BERALDO | 13039532 | 2 | EEB | II | C | II | D | 17/05/2020 | PROMOÇÃO |
| SETE LAGOAS | CLAUDIA CRISTINE CALIXTO GONCALVES | 9306242 | 2 | PEB | II | B | II | C | 11/05/2020 | PROMOÇÃO |
| SETE LAGOAS | FRANCINE RIBEIRO DE SOUZA | 13264874 | 2 | PEB | II | B | II | C | 10/05/2020 | PROMOÇÃO |
| SETE LAGOAS | KENIA PATRICIA SOUZA E SILVA | 9476474 | 3 | PEB | II | B | II | C | 04/05/2020 | PROMOÇÃO |

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

**30 1432844 - 1**

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INAPTO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO ATO Nº. 1736/2020
A Secretária de Estado de Educação no uso de atribuição que lhe confere os termos do artigo 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, exonera os servidores relacionados a seguir e ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| SRE | MUNICÍPIO | LOTAÇÃO | NOME | MASP | ADM | CARGO EFETIVO | VIGÊNCIA EXONERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALMENARA | AGUAS VERMELHAS | EE CEL JOSE VENANCIO DE SOUSA | DEYVIONE GRACE MENDES VILELA | 1013010-2 | 4 | PEBIA | 24/10/2019 |
| ALMENARA | FELISBURGO | EE TRANQUILINO PINTO COELHO | MARINA MAGALHAES BARBOSA | 638685-8 | 4 | PEBIA | 30/10/2019 |
| CAXAMBU | SAO LOURENCO | EE PROF ANTONIO MAGALHAES ALVES | THAIS DE SOUZA MENDES DE BARROS | 1117252-5 | 3 | PEBIA | 14/11/2019 |
| GUANHAES | SAO JOAO EVANGELISTA | EE MONS PINHEIRO | HUMBERTO ALVES FERREIRA | 1388380-6 | 3 | PEBIA | 06/12/2019 |
| PONTE NOVA | URUCANIA | EE PROF MANUEL RUFINO | ALEX GLAUCION CAETANO | 621372-2 | 3 | PEBIA | 10/04/2019 |
| SAO SEBASTIAO DO PARAISO | JURUAIA | EE EDUARDO SENEDESE | EDILENE REZENDE GONCALVES | 818341-0 | 5 | PEBIA | 20/12/2017 |
| SAO SEBASTIAO DO PARAISO | SAO SEBASTIAO DO PARAISO | EE CEL JOSE CANDIDO | CRISTIANE PRADO DE FREITAS FERREIRA | 1439559-4 | 1 | PEBIA | 10/10/2018 |

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

**30 1432873 - 1**

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1756/2020
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

| SRE | Município | Localidade | Código | Escola | Símbolo Cargo | Masp | Nome | Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Cargo | adm | |
| BARBACENA | SAO VICENTE DE MINAS | SAO VICENTE DE MINAS | 16209 | EE JOSE BONIFACIO | SE-IV | 281077-8 | SERGIO HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA | ATB | 1 | A CONTAR DE 25/11/2020 |
| CONSELHEIRO LAFAIETE | CONGONHAS | CONGONHAS | 193399 | EE BARAO DE PARAOPEBA | SE-V | 844761-7 | MARIA DA GLORIA GABRIEL PAMPLONA | ATB | 3 | A CONTAR DA PUBLICAÇÃO |
| JANUARIA | UBAI | UBAI | 63452 | EE MARIA BATISTA CAVALCANTI | SE-IV | 1337229-7 | DANILO ANTUNES PEREIRA | PEB | 3 | A CONTAR DE 08/09/2020 |
| JUIZ DE FORA | PEQUERI | PEQUERI | 322547 | EE PADRE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA | SE-VI | 357742-6 | HEVANDRO DE OLIVEIRA | ASE | 1 | A CONTAR DE 06/11/2020 |
| MANHUACU | MUTUM | MUTUM | 75558 | EE DIONYSIO COSTA | SE-IV | 565952-9 | MARIA ELIZABETE LACERDA DE SIQUEIRA | ATB | 1 | A CONTAR DE 16/11/2020 |
| METROPOLITANA A | NOVA LIMA | NOVA LIMA | 9598 | EE GEORGE CHALMERS | SE-IV | 1401189-4 | LUCIANE SILVA SANTOS | ATB | 1 | A CONTAR DE 30/11/2020 |
| MONTES CLAROS | FRANCISCO SA | CANABRAVA | 80373 | EE ZECA GUIDA | SE-V | 1122901-0 | ELCY MANOEL MENDES SILVA | PEB | 3 | A CONTAR DE 09/11/2020 |
| MONTES CLAROS | SAO JOAO DO PARAISO | SAO JOAO DO PARAISO | 246255 | EE STO ANTONIO | SE-V | 1199942-2 | CLEIA ROCHA SOUSA | ATB | 2 | A CONTAR DE 23/11/2020 |
| MONTES CLAROS | SAO JOAO DO PARAISO | SAO JOAO DO PARAISO | 82732 | EE MENDES DE OLIVEIRA | SE-II | 457005-7 | GILVANE CAIRES PEREIRA | PEB | 3 | A CONTAR DA PUBLICAÇÃO |
| PARA DE MINAS | IGARATINGA | ANTUNES | 33634 | EE DONA AMANDA PINHEIRO SENNA | SE-V | 1110183-9 | ANDREIA CECILIO FERREIRA | PEB | 3 | A CONTAR DA PUBLICAÇÃO |

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1757/2020
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado,designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

| SRE | Município | Localidade | Código | Escola | Símbolo Cargo | Masp | Nome | Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Cargo | adm |
| BARBACENA | SAO VICENTE DE MINAS | SAO VICENTE DE MINAS | 16209 | EE JOSE BONIFACIO | SE-IV | 1322120-5 | GRACIANE FERREIRA DE PAULA | ATB | 3 |
| CONSELHEIRO LAFAIETE | CONGONHAS | CONGONHAS | 193399 | EE BARAO DE PARAOPEBA | SE-V | 1406165-9 | GISLENE GONZAGA MODESTO | ATB | 2 |
| JANUARIA | UBAI | UBAI | 63452 | EE MARIA BATISTA CAVALCANTI | SE-IV | 1334283-7 | ANDREIA APARECIDA GONCALVES DE QUEIROZ | ATB | 2 |
| JUIZ DE FORA | PEQUERI | PEQUERI | 322547 | EE PADRE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA | SE-VI | 1452714-7 | SILEA LAINA CAMPOS PASSOS | ATB | 1 |
| MANHUACU | MUTUM | MUTUM | 75558 | EE DIONYSIO COSTA | SE-IV | 838997-5 | LEONITA GULARTE | ATB | 1 |
| MONTES CLAROS | SAO JOAO DO PARAISO | SAO JOAO DO PARAISO | 246255 | EE STO ANTONIO | SE-V | 1380237-6 | MARIA JOSE DE SOUSA | ATB | 1 |
| MONTES CLAROS | SAO JOAO DO PARAISO | SAO JOAO DO PARAISO | 82732 | EE MENDES DE OLIVEIRA | SE-II | 1199942-2 | CLEIA ROCHA SOUSA | ATB | 2 |
| PARA DE MINAS | IGARATINGA | ANTUNES | 33634 | EE DONA AMANDA PINHEIRO SENNA | SE-V | 1358014-7 | LAIS SILERI SILVA CORDEIRO | PEB | 4 |

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

**30 1432931 - 1**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1755/2020
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 593/2020, publicado no "MG" de 16/05/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

| SRE | NOME | MASP | Nº ADM | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | | NOVO NÍVEL E GRAU | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NIVEL | GRAU | NIVEL | GRAU | |
| CAMPO BELO | MARIO SERGIO RODRIGUES COSTA | 13312889 | 1 | ATB | I | C | I | D | 04/03/2020 |
| DIVINOPOLIS | ELISABETE NASCIMENTO DIAS CARNEIRO | 5479753 | 1 | PEB | II | L | II | M | 03/04/2020 |
| DIVINOPOLIS | MARIA APARECIDA FONSECA OLIVEIRA | 3534955 | 2 | PEB | II | I | II | J | 01/01/2020 |
| DIVINOPOLIS | SIMONE CRISTINA DE AQUINO | 10977304 | 1 | PEB | II | F | II | G | 01/03/2020 |
| JUIZ DE FORA | ANA MARIA SILVA | 3689726 | 1 | ATB | IV | I | IV | J | 01/01/2020 |
| JUIZ DE FORA | CLAUDIO HELENO MACHADO | 3914140 | 2 | PEB | II | F | II | G | 04/01/2020 |
| JUIZ DE FORA | PAULO AFONSO VIEIRA | 3717949 | 2 | PEB | II | H | II | I | 01/01/2020 |
| JUIZ DE FORA | THALES DE LELIS MARTINS PEREIRA | 10616282 | 1 | PEB | III | G | III | H | 10/01/2020 |
| JUIZ DE FORA | THIAGO CORREA MUNIZ | 10482685 | 1 | PEB | II | F | II | G | 14/03/2020 |
| JUIZ DE FORA | VALESCA GALVOND GRAVINA DE MIRANDA | 9748781 | 1 | PEB | II | J | II | L | 17/03/2020 |
| MANHUACU | ANA MARIA GOMES SILVA | 5120886 | 2 | PEB | II | G | II | H | 21/03/2020 |
| METROPOLITANA C | IZAETH APARECIDA COELHO | 9770678 | 1 | ATB | IV | H | IV | I | 01/01/2020 |
| METROPOLITANA C | JOSE GERALDO SILVA | 2850147 | 1 | ATB | II | G | II | H | 24/04/2020 |
| MONTES CLAROS | ARIANE NAIARA DIAS BICALHO | 6632574 | 1 | EEB | I | C | I | D | 12/04/2020 |
| MONTES CLAROS | CASSIO MACIEL ALMEIDA | 12307740 | 2 | PEB | I | B | I | C | 25/04/2020 |
| MONTES CLAROS | ELIZANGELA SOUZA PRATES PINTO | 8953416 | 2 | PEB | II | N | II | O | 01/01/2020 |
| MONTES CLAROS | KITERIA DA CONCEICAO GOMES ALCANTARA | 11879244 | 3 | PEB | I | B | I | C | 22/04/2020 |
| PASSOS | SIMONE APARECIDA DA COSTA ASSIS | 10752269 | 1 | PEB | II | F | II | G | 05/04/2020 |
| PATROCINIO | CLAUDIA APARECIDA DE SOUSAPETRARCHI | 10803500 | 3 | PEB | I | B | I | C | 06/04/2020 |
| PATROCINIO | LARA GABRIELA DOS REIS SOUZA | 13228937 | 2 | PEB | I | B | I | C | 26/04/2020 |
| POUSO ALEGRE | NATALIA DIONISIO LEAO | 11770427 | 2 | PEB | I | C | I | D | 12/04/2020 |
| SAO JOAO DEL REI | KESLLER SULIVAN MELO DOS SANTOS | 11907862 | 3 | PEB | I | C | I | D | 17/04/2020 |
| SAO SEBASTIAO DO PARAISO | MURILO PESSONI NEVES | 6212393 | 1 | PEB | III | I | III | J | 01/01/2020 |
| TEOFILO OTONI | VANUSIA ALEXANDRINO VERDIM | 8954141 | 1 | PEB | I | I | I | J | 03/03/2020 |
| UNAI | JOSE ANTONIO PANIAGUA | 9731191 | 2 | PEB | III | G | III | H | 03/01/2020 |

Leia-se:

| SRE | NOME | MASP | Nº ADM | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | | NOVO NÍVEL E GRAU | | VIGÊNCIA | POR MOTIVO DE: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NIVEL | GRAU | NIVEL | GRAU | | |
| CAMPO BELO | MARIO SERGIO RODRIGUES COSTA | 13312889 | 1 | ATB | II | C | II | D | 04/03/2020 | PROMOÇÃO |
| DIVINOPOLIS | ELISABETE NASCIMENTO DIAS CARNEIRO | 5479753 | 1 | PEB | III | L | III | M | 03/04/2020 | PROMOÇÃO |
| DIVINOPOLIS | MARIA APARECIDA FONSECA OLIVEIRA | 3534955 | 2 | PEB | III | I | III | J | 01/01/2020 | PROMOÇÃO |
| DIVINOPOLIS | SIMONE CRISTINA DE AQUINO | 10977304 | 1 | PEB | III | F | III | G | 01/03/2020 | PROMOÇÃO |
| JUIZ DE FORA | ANA MARIA SILVA | 3689726 | 1 | ATB | V | I | V | J | 01/01/2020 | PROMOÇÃO |
| JUIZ DE FORA | CLAUDIO HELENO MACHADO | 3914140 | 2 | PEB | III | F | III | G | 04/01/2020 | PROMOÇÃO |
| JUIZ DE FORA | PAULO AFONSO VIEIRA | 3717949 | 2 | PEB | III | H | III | I | 01/01/2020 | PROMOÇÃO |
| JUIZ DE FORA | THALES DE LELIS MARTINS PEREIRA | 10616282 | 1 | PEB | IV | G | IV | H | 10/01/2020 | PROMOÇÃO |
| JUIZ DE FORA | THIAGO CORREA MUNIZ | 10482685 | 1 | PEB | III | F | III | G | 08/03/2020 | PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA |
| JUIZ DE FORA | VALESCA GALVOND GRAVINA DE MIRANDA | 9748781 | 1 | PEB | III | J | III | L | 17/03/2020 | PROMOÇÃO |
| MANHUACU | ANA MARIA GOMES SILVA | 5120886 | 2 | PEB | III | G | III | H | 21/03/2020 | PROMOÇÃO |
| METROPOLITANA C | IZAETH APARECIDA COELHO | 9770678 | 1 | ATB | V | H | V | I | 01/01/2020 | PROMOÇÃO |
| METROPOLITANA C | JOSE GERALDO SILVA | 2850147 | 1 | ATB | III | G | III | H | 24/04/2020 | PROMOÇÃO |
| MONTES CLAROS | ARIANE NAIARA DIAS BICALHO | 6632574 | 1 | EEB | II | C | II | D | 12/04/2020 | PROMOÇÃO |
| MONTES CLAROS | CASSIO MACIEL ALMEIDA | 12307740 | 2 | PEB | II | B | II | C | 25/04/2020 | PROMOÇÃO |
| MONTES CLAROS | ELIZANGELA SOUZA PRATES PINTO | 8953416 | 2 | PEB | III | N | III | O | 01/01/2020 | PROMOÇÃO |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410166.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MONTES CLAROS | KITERIA DA CONCEICAO GOMES ALCANTARA | 11879244 | 3 | PEB | II | B | II | C | 22/04/2020 | PROMOÇÃO |
| PASSOS | SIMONE APARECIDA DA COSTA ASSIS | 10752269 | 1 | PEB | III | F | III | G | 05/04/2020 | PROMOÇÃO |
| PATROCINIO | CLAUDIA APARECIDA DE SOUSAPETRARCHI | 10803500 | 3 | PEB | II | B | II | C | 06/04/2020 | PROMOÇÃO |
| PATROCINIO | LARA GABRIELA DOS REIS SOUZA | 13228937 | 2 | PEB | II | B | II | C | 26/04/2020 | PROMOÇÃO |
| POUSO ALEGRE | NATALIA DIONISIO LEAO | 11770427 | 2 | PEB | II | C | II | D | 12/04/2020 | PROMOÇÃO |
| SAO JOAO DEL REI | KESLLER SULIVAN MELO DOS SANTOS | 11907862 | 3 | PEB | II | C | II | D | 17/04/2020 | PROMOÇÃO |
| SAO SEBASTIAO DO PARAISO | MURILO PESSONI NEVES | 6212393 | 1 | PEB | IV | I | IV | J | 01/01/2020 | PROMOÇÃO |
| TEOFILO OTONI | VANUSIA ALEXANDRINO VERDIM | 8954141 | 1 | PEB | II | I | II | J | 03/03/2020 | PROMOÇÃO |
| UNAI | JOSE ANTONIO PANIAGUA | 9731191 | 2 | PEB | IV | G | IV | H | 03/01/2020 | PROMOÇÃO |

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

**30 1432913 - 1**

# Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

PORTARIA N.º 1221/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 369, de 24 de dezembro de 2020, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professora Raquel Cristina de Andrade Alcântara, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Manoel Gonçalves de Alcântara, 123, B. Rosário, em Andrelândia,pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Barbacena

PORTARIA N.º 1222/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, dos artigos 7º e 9º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 367, de 24 de dezembro de 2020, fica credenciada a entidade Escola Sítio do Pica-Pau Amarelo Ltda - ME, mantenedora daEscola Sítio do Pica-Pau Amarelo,de Ensino Fundamental, situada na R. Francisco Lourenço de Barros, 85, B. Progresso, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA N.º 1223/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 351, de 29 de dezembro de 2020, fica reconhecido, a partir de 9 de fevereiro de 2020, o Ensino Médio, ministrado peloColégio Orleans e Bragança, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. República Argentina, 770, B. Sion, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 1224/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 20 da Resolução CEE nº 458, de 08 de janeiro de 2014, e considerando o Parecer CEE n.º 355, de 23 de dezembro de 2020, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, com a qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, de forma concomitante e subseqüente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância - EAD, na ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais/ Unidade Belo Horizonte, situada na Av. Afonso Pena, 941, 3º andar, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 1225/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2021, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Povoado de Barreiros, vinculadas à Escola Municipal Miguel Neri Pereira, em Onça de Pitangui.
SRE – Pará de Minas

PORTARIA N.º 1226/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 388 e 389, publicados em 29 de dezembro de 2020, fica credenciada a entidade mantenedora Colégio Agarra Ltda - EPP e autorizado o funcionamento do Colégio Agarra, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado R. Afonso Pena, 73, Centro, em Patos de Minas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 1227/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 348, de 29 de dezembro de 2020, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a entidade Fundação de Assistência ao Menor - FAM, mantenedora da Escola Profissional Dom Bosco, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. José Remígio Prézia, 911, B. Santana, em Poços de Caldas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Poços de Caldas

PORTARIA N.º 1228/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 347, de 29 de dezembro de 2020, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a entidade Fundação Ana de Melo Azevedo - FAMA, mantenedora da Escola Ana de Melo Azevedo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Helena Guerra, 140, Centro, em Cássia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

PORTARIA N.º 1229/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 387, de 29 de dezembro de 2020, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professor Francisco Arthidoro da Costa, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Coronel Bernardino Carneiro, 150, Centro, em Ubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

PORTARIA N.º 1230/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 383, de 29 de dezembro de 2020, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professora Vivica Rocha, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Progresso, s/nº, Centro, emErvália,pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE - Ubá
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

**30 1433025 - 1**

# Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REMOÇÃO – ATO Nº 14/2020
Remove, nos termos do inciso III do Art. 70, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, com a redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21693, de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste ato:
SRE GOVERNADOR VALADARES
MASP 1437940-8, LUDYMILA SUELLEN PARDIM TIMOTEO GOMES, PEB1A – Professor de Educação Básica, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 16h/a, Admissão 02, lotada na EE São Bento do município de Belo Horizonte para o município de Aimorés, onde seu cônjuge, Aspirante-à-Oficial da Policia Militar de Minas Gerais, foi transferido por interesse do serviço.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.

**30 1433158 - 1**

REMOÇÃO – ATO Nº 14 / 2020
Remove, para regularização de situação funcional, devendo entrar em exercício no dia 04-01-2021, sem direito a prorrogação, a servidora:
SRE PONTE NOVA / ABRE CAMPO
MASP821982-6, NORMA BEDETI LATINI DIAS, PEBIIM, Biologia, 16h/a, admissão 02, da EE "Domingos Bebiano" de Conselheiro Lafaiete.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020

**30 1433162 - 1**

# Superintendências Regionais de Ensino - SRE

## SRE de Almenara

Diretor: Pacífico Ferraz Souto

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 09/2020
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei no 21.710, de 2015,e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, da servidora: Cachoeira de Pajeú – E. E. do Cariri, MASP 638.895-3, Cleide Amaral Pereira Cardoso, PEB2H, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV – a partir de 15/12/2020.
Pacífico Ferraz Souto
Diretor da SRE de Almenara

**30 1433036 - 1**

## SRE de Barbacena

Diretora: Patricia Russo Coelho Lima

Afastamento Preliminar à Aposentadoria-Ato nº 011/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Carandaí, EE. "Deputado Patrús de Sousa", MaSP: 371716-2, Antônio Carlos Ramos, a partir de 28/12/2020, referente ao PEB III P, apostilado proporcional 7/10, Diretor de Escola, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 6 h/a, acrescida da gratificação de vice-direção conforme 1913 dias de percepção.

Alteração de Nome - Ato nº 004/2020
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Senhora dos Remédios, EE. "Prefeito José Paulo de Assis", MaSP: 1048988-8, Patrícia Maria Mendes Milagres para Patrícia Maria Mendes.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 027/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Amílcar Savassi", MaSP: 961613-7, Maria de Fátima Teixeira Gomes, PEB III P, na função de Vice-Direção, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2020.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

**29 1432702 - 1**

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 027/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Professor João Anastácio", MaSP: 299534-8, Jaime Francisco Loures, PEB III P, Nº de Admissão 3, por 01 (um) mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2021.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 024/2020
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Carandaí, EE. "Francisco do Carmo", MaSP: 1435697-6, Júlia Savioti da Silva Souza Oliveira Pires, PEB I B, Nº de Admissão 1, a partir de 24/12/2020.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

**30 1432851 - 1**

## SRE de Coronel Fabriciano

Diretora: Edvânia de Lana Morais Andrade

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 91/2020
RETIFICA NO ATO ABONO FAMÍLIA no que se refere a servidora: Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP: 1.131.862-3 Karen Alessandra de Pinho PEB1B, admissão 03, ato 09/2020 publicado em 24/12/2020 por ausência de dados. Onde se lê: Karen Alessandra de Pinho PEB1B, admissão 03, por Lucas José de Pinho Morais, filho, a partir de 21/12/2020, leia –se: Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP: 1.131.862-3 Karen Alessandra de Pinho PEB1B, admissão 03, por Lucas José de Pinho Morais, filho, a partir de 21/12/2020.

**30 1432984 - 1**

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 12/2020
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos Artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 ( Regra Geral) ou Artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 ( Regra Geral –professor) ao(s) servidor (es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP:295.302-4, Angela Maria de Almeida Fraga a partir de 04/12/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME –ATO Nº 21/2020
ALTERA O NOME à vista de documento apresentado do(a) servidor(a): Ipatinga EE Almirante Toyoda MaSP: 1.175.233-4 Viviane Samora de Souza para Viviane Samora de Souza Viana.

ANULAÇÃO – ATO Nº 71/2020
ANULA NO ATO DE ALTERAÇÃO DE NOME no que se refere à servidora: Ipatinga EE Almirante Toyoda MaSP: 1.175.233-4 Viviane Samora de Souza PEB1B, admissão 03, ato nº 20/2020 publicado em 24/12/2020 incorreção no nome.

**30 1432982 - 1**

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 37/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos ao servidor: Ipatinga CESEC João Guimarães Rosa MaSP: 963.597-0 Geraldo Magela da Costa PEB4L, admissão 02, a partir de 07/12/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 29/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012 por até oito dias consecutivos ao servidor: Ipatinga EE Sônia Maria Silva Gomes MaSP:553.759-2 Sônia Pereira da Costa Silveira ATBD1A, admissão 02, a partir de 19/12/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 09/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n. º 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao servidor: Mesquita EE Prudente de Morais MaSP: 1.322.942-2 Marcilene Silveira Assis ASBD1A, admissão 01, a partir de 18/12/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 15/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n. º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Timóteo EE Professora Ana Letro Staacks MaSP: 940.379-1 Rosane Aparecida Batista Silva PEB2I, admissão 01, a partir de 05/11/2020; MaSP: 1.219.624-2 Tuana Lana de Paiva PEB1B, admissão 04, a partir de 16/10/2020.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 01/2020
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, do art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e do art. 50 do Decreto nº 42758, de 17/07/2002: Coronel Fabriciano Servidora sem lotação MaSP: 876.212-2 Aparecida de Souza Dominato Castro EEBD1A, admissão 01, por 120 dias a partir de 19/09/1994, para fins de regularização funcional.

**30 1432983 - 1**

## SRE de Diamantina

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº94 /2020– AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, E.E.Professora Isabel Motta , Masp 364945-6, Valmira da Luz Silva Tibães, PEBIIIH Adm. 02, por 02 meses, referente aos 3ª e 4ºº quinquênio de exercício a partir de 04/01/2021.
Diretor: Leonardo Aparecida Soares

**30 1433228 - 1**

## SRE de Januária

Diretor: Antônio Francisco de Sousa

ANULAÇÃO - ATO Nº 14/2020 - ANULA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 595742-8, Jussara Elias de Queiroz, PEB1/I I, admissão 2, na parte em que retificou, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado em 03/10/2020, por motivo de erro no número da MaSP

FÉRIAS –PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 54/2020 -AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. PIO XII - MaSP. 980972-4, Itala Vanusa Cordeiro Ferreira, ATB1B, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1o quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2021; MaSP. 592711-6, Vera Lúcia Lopes de Souza, ATB5D, adm. 03, por 02 meses, referente ao 2o quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2021; SÃO FRANCISCO - E.E.Clemência Rodrigues - MaSP. 814862-9, Luzia Meiry Almeida, PEB1H, adm. 01, por 02 meses, referente ao 3o quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2021.

LOTAÇÃO - ATO Nº 9/2020 - LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. DONA ALICE MENDONÇA - MaSP 589219-5, Terezinha de Jesus Silva de Oliveira, PEB2J, admissão 2, a contar de 04/01/2021, devido a revogação do afastamento preliminar à aposentadoria.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 04 /2020 - REVOGA, O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente a servidora: SÃO FRANCISCO- SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – MaSP 589.219-5, Terezinha de Jesus Silva de Oliveira, PEB2J, admissão 2, ato publicado em 15/08/2020, por motivo de a pedido do servidor, a partir de 04/01/2021.

**30 1433058 - 1**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 27/2020 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 596742-8, Jussara Elias de Queiroz, PEB1/I I, admissão 2, por motivo de erro na regra de aposentadoria, ato publicado em 02/11/2019, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"(integral) c/c com § 5º da CF88, com redação dada pela EC 41/03
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39/2020 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 326307-6, Marileide Ribeiro de Almeida, PEB2/II P, admissão 1, por motivo de erro no saldo, ato publicado em 05/07/1995, onde se lê: 5 meses e 19 dias ao 1º quinquênio, leia-se: 5 meses e 20 dias referente ao 1º quinquênio a partir de 02/04/91

**30 1433059 - 1**

## SRE de Juiz de Fora

Diretora: Dalva Rodrigues de Amorim

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 38/20
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei no 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Santos Dumont – EE Vieira Braga – MaSP 803985-1, Maria Aparecida Guedes Pereira, ASBD1A, adm. 02, a partir de 09/12/2020.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 22/20
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): - Goianá – EE Tolomeu Casali – MaSP: 1296614-9 – Leticia de Melo Campos Barbosa, PEB1A, adm. 03, a partir de 20/12/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 40/2020
Determina a instauração de processo administrativo, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002, combinado com a Resolução n.º 37, de 12.09.2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (s) servidor (es):
MASP: 334943-8, R J S C, ADMISSÃO 1.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

**30 1433171 - 1**

## SRE de Manhuaçu

Diretora: Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 20/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DO MANHUACU: 'E.E. Profº Juventino Nunes', MaSP 380912-6, Mariza Monica Estanislau Cata Preta, ATB 5I, Adm 01, referente ao 5º quinquenio de exercício, a partir de 05/01/2021.

**30 1432866 - 1**

## SRE de Montes Claros

Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

LICENÇA-MATERNIDADE– REDUZIDA/PRORROGAÇÃO – ATO Nº 36/2020 – Prorroga, à vista do Parecer/AGE nº 8.732, de 11/01/1994, por 30 dias, após o parto, o período de LICENÇA-MATERNIDADE da (s) servidora (s): SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Mário Coelho, MaSP.1296447-4, Nislene Caroba Batista, PEB1A-Geografia, adm.05, concedida a contar de 14/10/2020 por Ato nº 31/2020, publicado em 26/11/2020 e reduzida para 30 dias após parto conforme Ato nº 32/2020, publicado em 01/12/2020 e prorroga por 30 dias pelo Ato nº 35/2020, publicado em 24/12/2020.
SRE- Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

**30 1433076 - 1**

## SRE de Patrocínio

Diretora: Luzia Fátima Santos de Paiva

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 06/2020
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do (s) professor (es):

| SRE | MUNICÍPIO | ESCOLA | MASP | NOME | CARGO | ADM. | DE | PARA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Nº DE AULAS SEMANAIS | Nº DE AULAS SEMANAIS | |
| PATROCÍNIO | GUIMARÂNIA | E.E. "IRMÃOS GUIMARÃES" | 818339-4 | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES | PEB I A | 5 | 12 A/S | 16 A/S | 07/12/2020 |

**30 1433037 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410167.

## SRE de Poços de Caldas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 249/2020
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Andradas – EE Coronel João Mosconi, MaSP 1398117-0-2, João Marcos Marques, PEB1/IA, a partir de 11/12/2020; Botelhos – EE Afonso Romão de Siqueira, MaSP 1321724-5-2, Lady Prescila dos Reis, ATB1/IB, a partir de 04/12/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 250/2020
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Andradas – EE Professor Edmundo Vieira, MaSP 281535-5-3, Marina Andrade de Carvalho, EEBD1/IA Vice-Direção, a partir de 03/12/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 251/2020
Altera o nome, à vista de documento apresentado, dos servidores: Andradas – EE Professor Edmundo Vieira, MaSP 1327690-2, Rita de Cássia dos Santos Magalhães para Rita de Cássia dos Santos; Poços de Caldas – EE Dr Edmundo Gouvêa Cardillo, MaSP 1322770-7, Aline Juliane do Lago Ramos para Aline Juliane do Lago.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 252/2020
Concede Licença Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Poços de Caldas – EE Dona Francisca Tamm Bias Fortes, MaSP 1323738-3-2, Maria do Carmo Silva, PEB2/IIC, a partir de 01/12/2020.
Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

**30 1432976 - 1**

## SRE de Ponte Nova

Diretora: Rosane Name dos Reis Fialho

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 16/2020
Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor: Viçosa - E.E."Effie Rolfs", MaSP 553006-8, Airton Araújo da Silva, PEB3P, admissão 01, ato publicado em 03/05/2017, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2015. Leia-se: 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2016.

**30 1432942 - 1**

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 14/2020
Concede Abono de Permanência, nos termos do art.36, §20 da CE/89 e art. 144, §2º do ADCT, com redação dada pela EC nº 104, de 2020, ao servidor: Guaraciaba - E.E. "José Mateus de Vasconcelos" MaSP 940.879-0 Maria das Dores Barbosa de Araújo Vilela, PEB2P, 1° cargo, a partir de 03/11/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA–ATO Nº 28/2020
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária,, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, cc § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º daLei Complementar nº 145, de 29/12/2017, do(s) servidor (es): SRE – Ponte Nova - São Pedro dos Ferros - E.E."Omar Resende Peres", MaSP 5525977, Luzia Goreti Couto Salgado, a partir de 13/09/2020, referente ao PEB1A, 1º cargo à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40, da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 57 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/2020
Anula o ato referente ao servidor: Viçosa - E.E."Effie Rolfs", MaSP 553006-8, Airton Araújo da Silva, PEB3P, admissão 01, ato publicado em 06/03/2020, na parte em que concedeu o 6º quinquênio de exercício, por motivo de concessão indevida.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 26/2020
Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Abre Campo - E.E."Abre Campo", MaSP 1117397-8, Simone Siqueira Ernesto Paiva, PEB1A, 4º cargo, a partir de 21/12/2020;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 11/2020
Concede Licença Paternidade, nos termos do Inciso XIX, do Art. 7º, c/c o § 3º do Art. 39, da CF/1988 e § 1º do Art. 10, do ADCT da CF/1988, por cinco dias, ao servidor: Canaã - E.E."Maria Aparecida David", MaSP 1470711-1, Jeano Aparecido Vieira, PEB1A, 1º cargo, a partir de 19/12/2020.

PORTARIA Nº - 05/2020
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "d" da Resolução SEE Nº 4291/2020, Artigo 44, parágrafo 1º, incisos I a VI e parágrafos 4º, 5º e 6º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizada a mudança de prédio do Centro Municipal de Educação Infantil de Cardosos da Rua Armando Lolli, s/nº para a Rua Heitor Ferreira Pinto, s/nº, ambas no Distrito de Cardosos, município de Urucânia – MG.

PORTARIA Nº - 06/2020
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "f" da Resolução SEE Nº 4291/2020 e Artigo 50 da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizada a mudança de denominação do Centro Municipal de Educação Infantil de Cardosos, situado à Rua Heitor Ferreira Pinto s/nº, distrito de Cardosos, município de Urucânia –MG para Centro Municipal de Educação Infantil Dindinha Chininha.

**30 1432941 - 1**

## SRE de Pouso Alegre

Diretora: Clicia Maria Beraldo Nadalini Hart

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2020
RETIFICA, o ATO de concessão de abono permanência, referente a servidora: Pouso Alegre - E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 325.575-9, Marcia Rodrigues da Silva, adm. 03, Ato nº 15/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de incorreção, onde se lê: PEB3H, leia -se PEB3P.

**30 1433085 - 1**

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 33/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Heliodora – E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 1.055.934-2, Maria Tereza de Souza, a partir da publicação do ato, referente ao cargo de ATBIIIH, 1.º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147 , § 2.º, inciso I, e § 3.º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 42/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.427.245-4, Sérgio Ricardo Alves, ANEIB, Admissão 01, a partir de 16/12/2020; OURO FINO – CESEC Prof. Paulita de Queiroz Miranda, 805629-3, Vânia de Souza Moreira Fonseca, PEBIB, admissão 04, a partir de 17/12/2020.

LICENÇA- MATERNIDADE- – ATO N º 18/2020
Concede Licença à Gestante, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n. º 18.879, de 27/05/2010 à servidora: POUSO ALEGRE, Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1175810-9, MAISA REGHIN REIS, admissão 04, a partir de 15/12/2020.

**30 1433083 - 1**

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 15/2020
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com o artigo 36, § 20 da CF/89 e artigo 144, § 2.º do ADCT, redação dada pela EC 104, de 2020 nos termos do Artigo 3.º da EC 47/05, ao servidor: Córrego do Bom Jesus – E.E. Prof.º Maximiano Lambert, MaSP 358.125-3, João Batista Rodrigues, ATB1P, 1.º cargo, a partir de 18.12.2020.

**30 1433087 - 1**

## SRE de São João Del Rei

Diretora: Fabiana Magalhães da Silva

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2020
Retifica a Portaria nº 06/2017, publicada em 23/12/2017, referente à Unidade Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, situada no município de Itutinga, por motivo da ampliação de faixa etária - onde se lê: creche (2 e 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), leia-se: creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), a partir do ano de 2020.

**30 1433176 - 1**

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 24/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Idalina Horta Galvão, MaSP 1.199.691-5/01, Rosângela Odília Sandim Andrade, ASBD1A, a partir de 09/12/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 91/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.327.031-9/02, Elma Lúcia Resgala Pereira, ATBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/12/2019; MaSP 1.000.398-6/01, Regina Helena Andrade Ribeiro, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO –ATO Nº 92/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao servidor: Itumirim, E.E. Dom Delfim, MaSP 231.401-1/02, Maria das Dores Coelho Lasmar, EEB2P (apostilada D3B), por 01 mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/01/2020.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 30/2020
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 1.191.002-3/03, Carla Raquel de Resende Aarão, EEB2C, a partir de 11/12/2020.

**30 1433175 - 1**

## SRE de São Sebastião do Paraíso

Diretora: Maísa Claudia de Mello Barreto

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO ATO Nº 29/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/1972, à servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Benedito Ferreira Calafiori, MaSP 763.453-8, Luciana Marques Borges Gonçalves, PEBII-J (Adm.02), por 01 mês ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela portaria DIPE nº 02/20, publicada no "Minas Gerais" em 13/03/20, referente ao servidor: São Pedro da União - E.E. Cel. João Ferreira Barbosa MaSP 729.257-6, A. D. M, PEBII-P (Adm.01), decide pela reposição do débito, referente à retificação do 3º e 4º quinquênios de magistério, recebidos a maior, conforme Lei nº 14.184/2002 e Lei 21.735/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 03/2020, publicada no "Minas Gerais" em 13/03/20, referente à servidora: Jacuí - aposentada - MaSP 330.108-2, A. D. F., PEBII-P, (Adm.01), decide pela reposição do débito, devido à anulação e nova concessão do reposicionamento, a contar de 30/06/2010, MG 16/09/2017, recebido a maior de 08/2013 a 12/2014, conforme Lei nº 14.184/2002 e Lei 21.735/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 04/2020, publicada no "Minas Gerais" em 13/11/20, referente à servidora: Monte Santo de Minas - aposentada MG 26/04/2019, E. E. Dr. Wenceslau Brás, MaSP 378.329-7 , E. D. N. F., PEBI-P (Adm. 01), decide pela reposição do débito, devido ao afastamento preliminar à aposentadoria, a contar de 13/07/2018, MG de 13/07/18, recebendo a Função Gratificada de Vice-Diretora integral, sendo o correto 12 dias (integral) e 18 dias (proporcional a 308), conforme Lei nº 14.184/2002 e Lei 21.735/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 05/2020, publicada no "Minas Gerais" em 13/03/20, referente à servidora: São Tomás de Aquino – E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 268.860-4, S. A. G. S. , PEBII- H (Adm.02), decide pela reposição do débito, referente à retificação do 2º quinquênio de magistério, pelo aproveitamento indevido de 792 dias de tempo averbado da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, recebido a maior de 08/2008 a 09/2010, conforme Lei nº 14.184/2002 e Lei 21.735/2015.
Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

**30 1432900 - 1**

## SRE de Sete Lagoas

Diretor: Claudio Renato Souza Abreu

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º370/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Paraopeba, E.E. Agnaldo Edmundo Silva, MaSP 1.251.794-2, Eliete Borges dos Santos Ferreira, ATBIB, admissão 02, a partir de 15/12/2020.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N.º371/2020
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: Cordisburgo, E.E. Professor Anísio Teixeira, MaSP 1.332.104-7, Hulda Cardoso Rodrigues, EEBIA, admissão 04, a partir de 08/12/2020; Sete Lagoas, E.E. Deputado Renato Azeredo, MaSP 1.271.074-5, Fabiana Gonçalves Cota, PEBIA, admissão 03, a partir de 15/11/2020.
Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

**30 1433062 - 1**

PORTARIA SEE Nº 03/2020
Substituição de membro da Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas.
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, determina a substituição do membro titular e presidente da Comissão de Conciliação instituída pela Portaria nº 02/2020, publicada no MG 08/02/2020, Solange Pereira da Paz, MaSP 336.160-7 pelo servidor Evaldo Luiz Cardoso Silva, MaSP831.410-6
Sete Lagoas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.
Cláudio Renato Souza Abreu
Superintendente Regional de Ensino

**30 1433063 - 1**

## SRE de Uberaba

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 11/2020
Registra Afastamento por Motivo de Casamento nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos à servidora: Planura, EE Alysson Roberto Bruno, Isabela Oliveira Hipoliti, MaSP: 1484184-5, PEBDIA, adm.01, a partir de 27/11/2020.

LOTAÇÃO – ATO Nº 21/2020
Lota, nos termos do inciso I, do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Araxá, EE Padre Anacleto Giraldi, Fabíola de Fátima Bruno, MaSP: 1104362-7, PEBIA, adm.03, a contar de 01/01/2021, à vista de retorno de adjunção.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 52/2020
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias aos servidores: Uberaba, EE Fidélis Reis, Roberta Miranda Fonseca, MaSP: 889561-7, PEBIIC, adm.02, a partir de 28/07/2020. – Sheila Miranda Fonseca, MaSP: 1002830-6, PEBIB, adm.03, a partir de 28/07/2020. – EE Minas Gerais, Luiz Antônio Carneiro, MaSP: 442606-0, PEBIIIN, adm.01, a partir de 16/09/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 53/2020
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Uberaba, Cesec / Professora Maria Emília da Rocha, Carmem de Lourdes Silva, MaSP: 881754-6, ASBDIA, adm.02, a partir de 28/04/2020. – Centro Interescolar Estadual de Línguas, Marta Lucia Santos Alves Silva, MaSP: 1298310-2, ATBDIA, adm.01, a partir de 23/11/2020. – EE Presidente João Pinheiro, Edna Maria da Silva, MaSP: 1442408-9, PEBDIA, adm.01, a partir de 30/06/2020.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 84/2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias Prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG /SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Uberaba, EE Minas Gerais, Teresinha Rosália Demartino Manzan, MaSP: 155627-3, ATBIVO, adm.02, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2021, por implementar requisitos para aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 69/2020
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, aos servidores: Uberaba, EE Miguel Laterza, Liana Trida Sene Zanetti, MaSP: 332289-8, PEBIC, adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/2020. – EE Professora Corina de Oliveira, Marcelo Cordeiro de Rezende, MaSP: 659133-3, PEBIIIP, adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/03/2020. – Simone Duarte Ramos, MaSP: 1019024-7, PEBIII I, adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2016. – Sidney Luiz da Costa, MaSP: 1055388-1, PEBID, adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/06/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 70/2020
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, aos servidores: Frutal, EE Professor Bandeira, Flavia Alves de Souza Greco, MaSP: 1084763-0, PEBIB, adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2020. - Iria Barbara da Silva, MaSP: 1093442-0, PEBIB, adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Osmar Antônio Pereira, MaSP: 1152395-8, PEBIB, adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Iturama, EE Tiradentes, Sandra Maria Santos Lourenço da Silva, MaSP: 1315512-2, PEBIB, adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Uberaba, EE Professora Corina de Oliveira, Valeria Ciabotti, MaSP: 891995-3, PEBIIN, adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2020.

**30 1433256 - 1**

## SRE de Varginha

Diretor: Thiago de Oliveira Sias

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 49/20
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 2º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Boa Esperança, E.E. Dr. Joaquim Vilela, MaSP 390.129-5, Magnória Páscoa, ATB V J, adm. 1, ato nº 11/04 publicado em 27/0304, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 19/02/04, leia-se: a partir de 11/03/04.

**30 1432933 - 1**

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 24/20
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010 à (s) servidora (s): Luminárias, E.E. Professor Fábregas, MaSP 1.280.528-9, Rita de Cássia Nogueira, PEB I B, adm. 2, a partir de 03/12/20, com redução de 16 dias devido ao atraso no pedido, de acordo com o § 3º do art. 175 da Lei nº 869/52; Luminárias, E.E. Professor Fábregas, MaSP 1.280.528-9, Rita de Cássia Nogueira, PEB I A, adm. 3, a partir de 03/12/20, com redução de 16 dias devido ao atraso no pedido, de acordo com o § 3º do art. 175 da Lei nº 869/52.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 28/20
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.458.764-6, Valter Luiz Alves, ASBD1, adm. 1, a partir de 08/12/20; Poço Fundo, E.E. José Bonifácio, MaSP 962.322-4, Lúcia Helena Grillo dos Santos, ASBD1, adm. 2, a partir de 04/12/20; Varginha, E.E. Afonso Pena, MaSP 867.114-1, Regina Maria Ongaro, PEBD1, adm. 1, a partir de 12/12/20; Varginha, E.E. Afonso Pena MaSP 1.194.418-8, Romani de Fátima Camargo, ASBD1, adm. 1, a partir de 16/11/20.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 06/20
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao (s) servidor (es): Luminárias, E.E. Prof. Fábregas, MaSP 1.322.197-3, Mario Lucas Guimarães Júnior, ATB I B, adm. 2, a partir de 19/12/20.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 08/20
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.485.358-4, Carolina Lana Abrantes Herculano, PEB I A, adm. 2, por Arthur Sirius Teles Herculano, filho, a partir de 15/12/20.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 05/20
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/76, o (s) servidor (es) para: Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.320.222-1, Rita de Cássia Carneiro, ATB II C, adm. 2, de Campanha, E.E. Dom Inocêncio, devendo entrar em exercício a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 39/20
ANULA NO (S) ATO (S), no que se refere ao (s) servidor (es): Boa Esperança, E.E. Dr. Joaquim Vilela, MaSP 390.129-5, Magnória Páscoa, ATB V J, adm. 1, Retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 2º quinquênio de exercício, ato nº 46/20 publicado em 10/12/20, por impossibilidade de retificação.

PORTARIA DIRE Nº 13/2020
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02.08.01 e considerando a solicitação da representante da entidade mantenedora, fica credenciada a entidade mantenedora Semear Centro Educacional Cristão Ltda - Me e fica autorizado o funcionamento do Semear Centro Educacional Cristão – Unidade II, com a Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2020, situado na Avenida Santana, nº 355, B. Santana, município de Varginha.
Sandra Maria Vieira de Melo Barboza
Diretora DIRE

PORTARIA DIRE Nº 14/2020
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02.08.01 e considerando a solicitação da representante da entidade mantenedora, fica credenciada a entidade mantenedora Semear Centro Educacional Cristão Ltda - Me e fica autorizado o funcionamento do Semear Centro Educacional Cristão – Unidade III, com a Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2020, situado na Avenida Ana Jacinta, nº 85, B. Bom Pastor, município de Varginha.
Sandra Maria Vieira de Melo Barboza
Diretora DIRE
Thiago de Oliveira Sias
Diretor SRE Varginha

**30 1432936 - 1**

## SRE Metropolitana A

Diretora: Cleide Maria Martins Lopes da Costa

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 57/2020REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIAVOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, à vista de requerimento pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE 104/20 c/c Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88 com a redação dada pela EC nº 41/03 da servidora: BONFIM – E.E. Melo Viana MASP 363688-3, SILVANA OLINDA PARREIRAS MOURA a partir de 23/12/2020, ref. ao PEBII-J, cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 04/2020
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do Art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por seis meses, ao servidor: BELO HORIZONTE – E.E. Professor Caetano Azeredo – MaSP 844330-1, Júlio César de Moura, PEB1N, Adm.01, a partir de 09/12/2020.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 05/2020
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do Art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por seis meses, ao servidor: – BELO HORIZONTE - E.E. Professora Henriqueta Lisboa – MaSP 844330-1, Júlio César de Moura, PEB1C, Adm.03, a partir de 09/12/2020.

**30 1433157 - 1**

## SRE Metropolitana B

Diretora: Kátia Liliane Alves Canguçu

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 17 / 2020
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 880750-5, Maristane Aguiar Ribeiro Silva, PEBIN, cargo 01, ref. ao 7º biênio, a partir de 2/1/2009 e 8º biênio, a partir de 2/1/2011.

**30 1433135 - 1**

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 09 / 2020
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 incluído pele EC 104/20 e art.144 § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104 de 2020, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 368269-7, Maria do Carmo Nogueira, ref. ao ATBIVM, cargo 02, a partir de 18/9/2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 10 / 2020
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 incluído pele EC 104/20 e art.144 § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104 de2020, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Pe. Matias - 1694-Cleidmar Costa de Almeida Pinho, MaSP 368498-2, cargo 01, ref. ao ATBIV/SEII Secretaria de escola, a partir de 29/9/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 267 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Esmeraldas - E.E. de Melo Viana - 9041- MaSP 948389-2, Claudia Aparecida da costa Alves, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/4/2018; MaSP 948389-2, Claudia Aparecida da Costa Alves, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 9/3/2020, data do aproveitamento de tempo.

**30 1433133 - 1**

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 373/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0011838/2020-71
RELATORA: Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 15.12.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Gênesis, no município de Arinos.
Conclusão
Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Gênesis, localizado na Rua Antônio Fernandes Valadares, 304, Bairro Primavera I, no município de Arinos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 24.6.2019.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410168.

PARECER Nº 377/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0072287/2020-70
RELATORA: Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 16.12.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Integrada Paulo Freire, no município de Bom Sucesso.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento ao disposto nas normas legais vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Integrada Paulo Freire, localizado na Av. Amâncio Castanheira, 540, Bairro Piteiras, no município de Bom Sucesso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 06.02.2021.
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 380/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 2060.01.0001745/2020-96
RELATORA: Jacqueline da Silva Gonçalves
APROVADO EM 16.12.2020
Examina expediente de interesse da Fundação João Pinheiro - Escola de Governo "Prof. Paulo Neves de Carvalho", referente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior em Administração Pública.
Conclusão
Face ao exposto, sou por que se responda à Senhora Diretora Geral da Escola de Governo, Maria Isabel Araújo Rodrigues, nos termos do mérito deste parecer: a observância do cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's para o curso de bacharelado em Administração Pública; a observância e cumprimento da atuação do NDE na gestão e reformulação do Projeto Pedagógico de Curso e a observância e adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's sobre a extensão universitária.
É o Parecer.
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.
Jacqueline da Silva Gonçalves – Relatora

PARECER Nº 382/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0070834/2020-16
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 17.12.2020
Mudança da entidade mantenedora do Colégio Cenecista de Caratinga, de Caratinga, e credenciamento da entidade Instituto Educacional LXT Ltda.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora do Colégio Cenecista de Caratinga, situado no município de Caratinga, passando da entidade CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade para a entidade Instituto Educacional LXT Ltda e responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 384/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0076333/2020-50
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 17.12.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Eurípedes Barsanulfo, no município de Patos de Minas.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Eurípedes Barsanulfo, localizado na Rua Dr. Marcolino, 875, Centro, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 385/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0067186/2020-57
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 17.12.2020
Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola de Educação Especial Rumo ao Futuro – APAE, do município de Espera Feliz.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola de Educação Especial Rumo ao Futuro – APAE, situada na Rua Major Pereira, 1.513, Bairro Pão de Ló, no município de Espera Feliz, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 15.10.2020.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 386/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0076340/2020-55
RELATORA: Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 17.12.2020
Recredenciamento da entidade Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, mantenedora do Colégio Eurípedes Barsanulfo, no município de Patos de Minas.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às normas legais vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, mantenedora do Colégio Eurípedes Barsanulfo, localizado na Rua Dr. Marcolino, 875, Centro, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 12.12.2020.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 390/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0055923/2020-63
RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
APROVADO EM 17.12.2020
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Equipe de Tocantins, no município de Tocantins, e recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Equipe de Tocantins Ltda, mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais).
Conclusão
Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Equipe de Tocantins, no município de Tocantins, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 16.9.2019.
Em relação ao recredenciamento da Sociedade Educacional Equipe de Tocantins Ltda, entidade mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais), considerando o impedimento da instituição em obter a certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme justificado no processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pleito, pelo período de 16.9.2019 a 31.12.2021, tempo considerado suficiente para que a empresa promova o saneamento da pendência.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 391/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0039892/2020-86
RELATORA: Rita de Cássia Freitas Coelho
APROVADO EM 17.12.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Santa Terezinha de Ensino Fundamental e Médio EIRELI - EPP, mantenedora do Instituto Santa Terezinha, no município de Nova Lima.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Santa Terezinha de Ensino Fundamental e Médio EIRELI - EPP, mantenedora do Instituto Santa Terezinha, situada na Rua Miguel Wardi, nº 283, Centro, em Nova Lima, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora

**30 1433115 - 1**

# Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2321/2020 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, tendo em vista o art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020, a servidora JOSIANE REGINA DE ARAUJO GOMES, Masp n.º 1102405-6, Técnico Universitário, Nível III, Grau A, da Faculdade de Educação, por 1 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 09/12/2020.

ATO N.º 2324/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, PRICILA DA SILVA CUNHA, Masp n.º 14905665, da Unidade Acadêmica de Ubá, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 17/12/2020.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

**30 1433255 - 1**

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 482,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece as regras de convocação para a função temporária de Professor de Educação Superior no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017,
RESOLVE, ad referendum do CONUN:
Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio da presente Resolução, os critérios e procedimentos para a convocação de docentes para o exercício de função pública temporária de Professor de Educação Superior, de que trata o Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, observada a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Será convocado para o exercício de função pública de Professor de Educação Superior o candidato aprovado em concurso público e não nomeado, ou o candidato aprovado em processo seletivo simplificado, observada, em ambos os casos, a ordem de classificação.
§1º Terá prioridade para convocação o candidato aprovado em concurso público para o cargo de Professor de Educação Superior, observada a disposição conda no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020.
§2º Em casos excepcionais, em que a vaga for disponibilizada por duas vezes consecutivas em processo seletivo simplificado e não houver candidatos aprovados, poderá ser contratado profissional que atenda os critérios legalmente estabelecidos para ministrar as disciplinas, conforme declaração a ser emitida pelo Chefe de Departamento e Diretor da Unidade Acadêmica.
Art. 3º A carga horária para convocação de docentes no âmbito da UEMG será de:
I – 20 horas semanais para aprovado em concurso público ou em processo seletivo simplificado, devendo ser atribuídas de 10 a 12 horas semanais de encargos didáticos;
II – 40 horas semanais para aprovado em concurso público, devendo ser atribuídas de 16 a 18 horas semanais de encargos didáticos.
§ 1º As convocações poderão ocorrer, excepcionalmente, para carga horária semanal de trabalho inferior à prevista no presente artigo, com vencimento e atribuição de encargos didáticos proporcionais ao número de horas fixadas.
§ 2º As convocações realizadas na forma do § 1º do presente artigo, com carga horária igual ou superior a 30 horas semanais, deverão ser atribuídas de 16 a 18 horas semanais de encargos didáticos.
Art. 4º A jornada de trabalho do Professor de Educação Superior convocado que assumir função em regime de tempo integral prevista no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, nas Unidades Acadêmicas pendentes de completa estruturação, poderá ser alterada para 40 horas semanais, com encargos didáticos de 10 a 12 horas semanais.
§1º Ao professor convocado que, na hipótese do caput do presente artigo, assumir a função de Diretor em Unidade Acadêmica com mais de um curso, aplicar-se-á o disposto no inciso I do art. 10 da Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017.
§2º Poderá ser também alterada para 40 horas semanais, nos termos do caput do presente artigo, a carga horária dos docentes convocados que vierem a exercer quaisquer das seguintes atividades:
I – Coordenador de Pesquisa e Extensão;
II – Coordenador de Laboratório previsto no PPC do respectivo curso;
III – Professor integrante de curso de Pós-Graduação stricto sensu;
IV – Supervisor de Internato.
Art. 5º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 471, de 09 de outubro de 2020.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

**30 1433265 - 1**

# Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 198 - DDRH/2020
- O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 02/2020 de 16/03/2020, aos servidores:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

| Masp | Servidor | Cargo | Adm. | Ref.Quinq. | Retroativo a |
|---|---|---|---|---|---|
| 1045696-0 | Vilma Divina Mendes Alves | AUNIV | 01 | 5º | 16/11/2020 |
| 1174979-3 | Rubia Isabela Prado Almeida | TUS | 01 | 2º | 09/12/2020 |

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

| Masp | Servidor | Cargo | Adm. | Ref. Quinq. | Retroativo a |
|---|---|---|---|---|---|
| 1047006-0 | Aldair Chaves Vieira | TUS | 1 | 4º | 01/11/2020 |
| 1047006-0 | Aldair Chaves Vieira | TUS | 1 | 5º | 02/12/2020 |
| 1046225-7 | Antônia de Fátima da Silva Maia | TUNIV | 1 | 7° | 10/11/2020 |
| 1046044-2 | Antonio dos Reis Pinto dos Santos | AUNIV | 1 | 5º | 01/09/2020 |
| 1046044-2 | Antonio dos Reis Pinto dos Santos | AUNIV | 1 | 5º | 02/10/2020 |
| 1046044-2 | Antonio dos Reis Pinto dos Santos | AUNIV | 1 | 5º | 03/11/2020 |
| 1046044-2 | Antonio dos Reis Pinto dos Santos | AUNIV | 1 | 4º | 04/12/2020 |
| 1061573-0 | Atalilian Fonseca Silva de C. Porto | TUS | 1 | 2º | 27/11/2020 |
| 1045619-2 | Carmem Lúcia Freitas Ventura César | TUS | 1 | 4º | 25/09/2020 |
| 1045619-2 | Carmem Lúcia Freitas Ventura César | TUS | 1 | 4º | 26/10/2020 |
| 0887027-1 | Danusa Silva Porto | TUS | 1 | 1º | 11/12/2020 |
| 1045745-5 | Dener Versiani Kroger | TUS | 1 | 3º | 03/11/2020 |
| 1045745-5 | Dener Versiani Kroger | TUS | 1 | 3º | 04/12/2020 |
| 1155635-4 | Edna de Oliveira Lima | AUS | 1 | 2º | 13/07/2020 |
| 1155635-4 | Edna de Oliveira Lima | AUS | 1 | 1º | 14/08/2020 |
| 1155635-4 | Edna de Oliveira Lima | AUS | 1 | 1º | 15/09/2020 |
| 1155635-4 | Edna de Oliveira Lima | AUS | 1 | 2º | 16/10/2020 |
| 1046244-8 | Ercimacle Geraldo de Oliveira | TUS | 1 | 3º | 03/08/2020 |
| 1046244-8 | Ercimacle Geraldo de Oliveira | TUS | 1 | 4º | 04/09/2020 |
| 1046244-8 | Ercimacle Geraldo de Oliveira | TUS | 1 | 4º | 05/10/2020 |
| 1046244-8 | Ercimacle Geraldo de Oliveira | TUS | 1 | 4º | 06/11/2020 |
| 1045551-7 | Fernando de Souza Rocha | TUS | 1 | 3º | 04/10/2020 |
| 1046040-0 | Francisca Cardoso | AUS | 1 | 3º | 04/10/2020 |
| 10463891 | Geralda Ruas Santana | AUNIV | 1 | 2º | 30/10/2020 |
| 1046477-4 | Gislene Ferreira de Souza | AUNIV | 1 | 4º | 29/09/2020 |
| 1047008-6 | Iara de Magalhães Gomes Cardoso | TUS | 1 | 3º | 25/03/2020 |
| 1046365-1 | Janete Lopes Cordeiro | TUS | 1 | 5º | 12/10/2020 |
| 1046362-8 | Joana Dalva de Jesus | AUNIV | 1 | 1º | 04/12/2020 |
| 1174559-3 | Juliana Lelis Leite | TUNIV | 1 | 2º | 06/11/2020 |
| 1174559-3 | Juliana Lelis Leite | TUNIV | 1 | 2º | 07/12/2020 |
| 1045573-1 | Juvenil Caetano de Matos | AUNIV | 1 | 2º | 09/12/2020 |
| 1045874-3 | Lucimar de Souza Lima Souto | TUS | 1 | 4° | 02/10/2020 |
| 1046572-2 | Marcos William Abreu | AUNIV | 1 | 5º | 29/12/2020 |
| 1046584-7 | Maria da Conceição Silva Amaral | AUNIV | 1 | 1º | 03/11/2020 |
| 1046584-7 | Maria da Conceição Silva Amaral | AUNIV | 1 | 1º | 04/12/2020 |
| 1046208-3 | Maria da Gloria Ruas | TUS | 1 | 5º | 02/10/2020 |
| 1045970-9 | Maria das Dores Soares de Souza | TUS | 1 | 4º | 21/09/2020 |
| 1045840-4 | Maria Luci Araujo Queiroz | TUS | 1 | 5º | 11/08/2020 |
| 1045840-4 | Maria Luci Araujo Queiroz | TUS | 1 | 6º | 12/09/2020 |
| 1045840-4 | Maria Luci Araujo Queiroz | TUS | 1 | 6º | 13/10/2020 |
| 1045840-4 | Maria Luci Araujo Queiroz | TUS | 1 | 6º | 14/11/2020 |
| 1046856-9 | Maria Nilza Fernandes Cardoso | AUNIV | 1 | 5º | 04/12/2020 |
| 1046877-5 | Maria Sonia Alves Lima | AUNIV | 1 | 8º | 26/08/2020 |
| 1046877-5 | Maria Sonia Alves Lima | AUNIV | 1 | 8º | 27/09/2020 |
| 1046877-5 | Maria Sonia Alves Lima | AUNIV | 1 | 3º | 28/10/2020 |
| 1046112-7 | Maria Terezinha Dourado Santos | TUS | 1 | 5º | 03/11/2020 |
| 1046112-7 | Maria Terezinha Dourado Santos | TUS | 1 | 5º | 04/12/2020 |
| 1046906-2 | Maria Valdeci da Silva Soares | AUNIV | 1 | 1º | 29/10/2020 |
| 1171345-0 | Milton Pereira da Cruz Júnior | TUS | 2 | 1º | 30/11/2020 |
| 1045703-4 | Nazaré Soares dos Reis | TUS | 1 | 4º | 06/11/2020 |
| 1046656-3 | Pedro Cícero dos Santos Silva | AUNIV | 1 | 3° | 16/11/2020 |
| 1046656-3 | Pedro Cícero dos Santos Silva | AUNIV | 1 | 3º | 17/12/2020 |
| 1146349-4 | Rafael Messias de Oliveira | AUS | 2 | 2º | 03/12/2020 |
| 1174979-3 | Rubia Isabela Prado Almeida | TUS | 1 | 2° | 08/11/2020 |
| 1187967-3 | Vanderléia Nunes dos Santos | TUS | 1 | 2º | 02/10/2020 |
| 1061888-2 | Wanderley Santos | AUNIV | 1 | 3° | 24/11/2020 |
| 1045596-2 | Zelia Martins Pereira | TUS | 2 | 2º | 15/10/2020 |
| 1045596-2 | Zelia Martins Pereira | TUS | 1 | 4º | 15/10/2020 |

ATO Nº 199 - DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, aos servidores:

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

| Masp | Servidor | Cargo | Adm. | Ref. Quinq. | Retroativo a |
|---|---|---|---|---|---|
| 1045823-0 | Andrea Maria Guisoli Mendonça | AUS | 01 | 3º | 16/11/2020 |
| 1046224-0 | Eduardo Diniz Amaral | ANU | 01 | 3º | 01/12/2020 |
| 1045680-4 | Eumar Malveira Lopes | TUNIV | 01 | 5º | 03/12/2020 |

**30 1433028 - 1**

ATO Nº 217 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2020 O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e a Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professora VERA LÚCIA ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056- Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM A PEDIDO, a contar de 10/12/2020, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, o seguinte servidor: Masp 1398710-2- Halley Wanderbak Felix Quadros; 24h/a; adm. 01.

**30 1433123 - 1**

# Editais e Avisos

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001021/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Carvalhos. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 47 dias passando seu vencimento para 30/01/2021. Assinatura: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000495/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Santa Rita de Caldas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 249 dias passando seu vencimento para 30/01/2021. Assinatura: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000641/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Capitão Andrade. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 236 dias passando seu vencimento para 30/01/2021. Assinatura: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001463/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Rubim. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 255 dias passando seu vencimento para 30/01/2021. Assinatura: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000313/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Diamantina. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 173 dias passando seu vencimento para 22/07/2021. Assinatura: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001591/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Monte Formoso. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 50 dias passando seu vencimento para 22/07/2021. Assinatura: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001942/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Águas Vermelhas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 35 dias passando seu vencimento para 22/07/2021. Assinatura: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001945/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Capinópolis. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 35 dias passando seu vencimento para 22/07/2021. Assinatura: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001356/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Veredinha. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 63 dias passando seu vencimento para 22/07/2021. Assinatura: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000694/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Fernandes Tourinho. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 55 dias passando seu vencimento para 22/07/2021. Assinatura: 30/12/2020.

**15 cm -30 1433212 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9241223 (INF. 4022.00). Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objetos: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 15 (quinze) meses, a partir de 04.01.2021 e término em 04.04.2022; 1.2 Atualizar o preço dos serviços de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma e manter os demais serviços continuados; 1.3 Acrescer ao contrato original o valor de R$ 36.341,40 que corresponde a 7,93% em virtude da readequação da volumetria dos serviços de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma - demais Sistemas; 1.4 Reduzir do contrato original o valor de R$ 3.093,00 que corresponde a 0,67% em virtude da exclusão do serviço de Certificado Digital ICP-Brasil para Servidor Web/sítio, aplicação, ou código do Caderno de Serviços da Prodemge; 1.5 Incluir a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes; 1.6 Alterar os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; 1.7 Excluir os subitens 1.1.3; 1.2.3; 2.1.3; 3.1.3; 4.2.3; 4.4.3 e item 7.3 do contrato original, em virtude da exclusão do serviço de Certificado Digital ICP-Brasil para Servidor Web/sítio, aplicação, ou código do Caderno de Serviços da Prodemge; 1.8 Atualizar o subitem 3.1.1, da Cláusula 3ª - Da Volumetria, do contrato original; 1.9 Incluir o subitem 13.2.1 na Cláusula 13ª – DA RESCISÃO, do contrato original, conforme acordado entre as partes. Valor Global:R$ 597.599,48. Dotações orçamentárias:1491.04.122.024.2008.0001.3390.40.03.0.10.1, 1491.04.122.024.2007.0001.3390.40.03.1.10.1, 1501.04.121.069.4155.0001.3390.40.03.0.10.1 e 1501.04.121.069.4140.0001.3390.40.03.0.10.1. Data de assinatura: 30/12/2020.

**7 cm -30 1433280 - 1**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO
Retifica a publicação efetuada no dia 30/12/2020, página 21, coluna 3, do Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício do Convênio nº 1491000380/2018, onde se lê: "1491000308/2018", leia-se: "1491000380/2018".

**1 cm -30 1433113 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410169.

## ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
PROCESSO SEI Nº 1080.01.0015588/2020-41

Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado – AGE e o Banco do Brasil S.A. Objeto: Concessão de uso de espaço físico público, a título não oneroso, de uma área de 2m² do 3º andar do Edifício Bureaux de Indústria e Comércio - BIC, imóvel comercial localizado à Avenida Afonso Pena, n.º 4.000, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, onde está instalada a sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais para o Banco do Brasil, com fins de instalação de 1 (um) caixa eletrônico ou Posto de Auto Atendimento Eletrônico. Das despesas: No âmbito do presente convênio não haverá repasse de recursos entre as partes. Vigência: A presente concessão de uso terá vigência a partir da data de publicação do seu extrato no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e com término previsto para 14/06/2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

**4 cm -30 1432919 - 1**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a instituição FACULDADE METODISTA GRANBERY, Objeto: O presente Termo de Convênio tem como objeto propiciar estágio curricular obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes no curso de Direito da GRANBERY, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. Vigência: o período de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/12/2020. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pela GRANBERY, Andréa Castro de Assis Lopes.

**3 cm -30 1433011 - 1**

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

| Mês/Ano | CNPJ | Razão Social | Data da Exigibilidade | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/2020 | 00.822.938/0001-97 | ELEVADORES MÓDULOS LTDA | 21/08/2020 | Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter o suporte técnico de manutenção dos Elevadores no Prédio da PMMG à Rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/BH para garantia do funcionamento dos serviços. | R$ 507,88 |
| 12/2020 | 00.822.938/0001-97 | POLO EMPREENDI- MENTOS EPP | 24/09/2020 | Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter o suporte técnico de manutenção Grupo de Gerador Prédio da PMMG à Rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/BH para garantia do funcionamento dos serviços. | R$ 507,88 |
| 12/2020 | 01.644.731/0001-32 | CTIS TECNOLOGIA S/A | 20/08/2020 | Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente a locação de serviço de impressão e reprografia, visando atender necessidades do CAP e Unidades apoiadas. | R$ 193,00 |
| 12/2020 | 01.644.731/0001-32 | CTIS TECNOLOGIA S/A | 20/08/2020 | Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente a locação de serviço de impressão e reprografia, visando atender necessidades do CAP e Unidades apoiadas. | R$ 101,87 |

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

**20 cm -30 1432963 - 1**

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

| Mês/Ano | CNPJ | Razão Social | Data da Exigibilidade | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/2020 | 06.947.769/0001-06 | JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO | 14/09/2020 | Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente a locação de serviço de impressão e reprografia, visando atender necessidades do CAP e Unidades apoiadas. | R$ 1.780,00 |
| 12/2020 | 15.288613/0001-43 | POLO EMPREEDIMENTOS EIRELI EPP | 30/09/2020 | Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter o suporte técnico de manutenção do Gerador para garantia do funcionamento dos serviços no Prédio da PMMG à Rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/ | R$ 2.930,22 |

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

**16 cm -30 1432959 - 1**

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

| Mês/Ano | CNPJ | Razão Social | Data da Exigibilidade | Justificativa | Valores |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/2020 | 19.628.783/0002-61 | DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA | 02/10/2020 | Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter os serviços técnicos e especializados de microfilmagem documental, essenciais para garantir que os documentos que compõem o acervo do CGDoc, sejam microfilmados, bem como a guarda e custódia dos microfilmes e microfichas originais da PMMG em arquivo de segurança. | R$ 69.625,59 |
| 12/2020 | 19.628.783/0002 | DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA | 02/10/2020 | Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter os serviços técnicos e especializados de microfilmagem documental, essenciais para garantir que os documentos que compõem o acervo do CGDoc, sejam microfilmados, bem como a guarda e custódia dos microfilmes e microfichas originais da PMMG em arquivo de segurança. | R$ 6.929,20 |

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

**16 cm -30 1432962 - 1**

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

| Mês/Ano | CNPJ | Razão Social | Data da Exigibilidade | Justificativa | Valores |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/2020 | 15.862.332/0001-52 | CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA | 27/08/2020 | Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter a manutenção dos serviços prestados, manutenção telhado CGDOC, para garantir a execução contratual e para evitar a solução de continuidade. | R$ 13.820,83 |
| 12/2020 | 18.793.752/0001-12 | RM MÁQUINAS | 30/08/2020 | Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter a manutenção dos serviços prestados, Confecção de Cliches de assinatura especial, para garantir a execução contratual e para evitar a solução de continuidade | R$ 1.710,00 |

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

**16 cm -30 1432956 - 1**

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

CATEGORIA II – FORNECIMENTO DE BENS

| Mês/Ano | CNPJ | Razão Social | Data da Exigibilidade | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/2020 | 19.561.435/0001-33 | AGNES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | 24/09/2020 | Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, visando a garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, Micro Empresa, essenciais à administração pública, referente à aquisição de materiais de informática para atender demanda do CAP, bem como das Unidades Apoiadas. | R$ 3.608,00 |

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

**12 cm -30 1432957 - 1**

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

| Mês/Ano | CNPJ | Razão Social | Data da Exigibilidade | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/2020 | 11.312.296/0001-00 | AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI | 16/10/2020 | Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter a salubridade, limpeza e higiene do prédio, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública. | R$ 30.880,34 |
| 12/2020 | 34.028.316/0015-09 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 16/10/2020 | Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto o Serviço Postal, imprescindível para manter a tramitação de documentos essenciais para garantia da confecção dos processos de fechamento de pastas e demais documentos urgentes confeccionados nas Unidades da PMMG. | R$ 38.570,95 |

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

**16 cm -30 1432954 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x MCOURA COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA. Contrato nº 9265561/2020, Registro de Preços realizado no SIRP nº 77/2020, Planejamento nº 63/2020. Objeto: Aquisição de querosene de aviação (JET A-1) e de gasolina de aviação (AV GAS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços,identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R$ 85.560,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 4 meses a partir da data de publicação.

**3 cm -30 1432992 - 1**

PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

CMB/DAL – PMMG PUBLICAÇÃO DA ATA 19/2020, Planejamento 301/2020 - A PMMG torna público que REGISTROU o PREÇO do Lote 02 para a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63, para aquisição de MUNIÇÕES E INSUMOS DE RECARGA, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br.

**2 cm -30 1432863 - 1**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 18ª RPM x Prefeitura Municipal de Alfenas/MG. Cessão de Uso; Objeto: imóvel situado à Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Sede da 291° Cia PM/64° BPM/18ª RPM. Vigência: 22/11/2020 a 20/11/2021.

**1 cm -30 1432874 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - 64º BPM X Prefeitura Municipal Carmo do Rio Claro/MG. Termo Aditivo Suplementar ao Convênio nº 01/2017 para complementação de valores para combustível; Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Vigência: 22/12/2020 a 31/12/2020.

**1 cm -30 1432871 - 1**

EXTRATO DE CONVENIO

PMMG- 31º BPM x Vallourec Solucoes Tubulares do Brasil S.A. - VSB. Convenio 006/2020. Objeto: Cooperacao mutua visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no Municipio de Jeceaba e outros impactados pelo empreendimento. Vigencia: 12 meses a partir da publicacao. Valor total: R$ 31.200,00.

**2 cm -30 1432862 - 1**

TERMO DE CONVÊNIO 2021

PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Delfim Moreira/MG. Convênio 02/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Wenceslau Braz/MG. Convênio 03/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Piranguçu/MG. Convênio 05/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024.
PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Piranguinho/MG. Convênio 06/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Paraisópolis/MG. Convênio 08/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Sapucai Mirim/MG. Convênio 09/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Consolação/MG. Convênio 11/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 56°BPM x Prefeitura de São José do Alegre/MG. Convênio 12/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Pedralva/MG. Convênio 13/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410170.

PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Maria da Fé/MG. Convênio 15/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2022.

**7 cm -30 1432847 - 1**

PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de São Lourenço /MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de São Lourenço-MG.Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Dom Viçoso/MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Dom Viçoso-MG.Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de São Sebastião do Rio Verde/MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de - São Sebastião do Rio Verde MG.Vigência:01/01/2021 a 31/12/2024.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Bocaina de Minas /MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Bocaina de Minas-MG.Vigência:01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Passa Vinte/MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Passa Vinte-MG.Vigência:01/01/2021 a 31/12/2024.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Liberdade/MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Liberdade-MG.Vigência:01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Seritinga/MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Seritinga-MG.Vigência:01/01/2021 a 31/12/2024.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Itamonte /MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Itamonte-MG.Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Alagoa/MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Alagoa-MG.Vigência:01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Itanhandu/MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Itanhandu-MG.Vigência:01/01/2021 a 31/12/2024.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Virgínia/MG. Convênios:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Virgínia-MG.Vigência:01/01/2021 a 31/12/2024.

TERMO ADITIVO

PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Carmo de Minas /MG Termo aditivo ao Convênios 03/2020:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Carmo de Minas-MG.Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 57ºBPM x Prefeitura de Pouso Alto /MG Termo aditivo ao Convênios 10/2020:Objetos:Cooperação mútua visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Pouso Alto-MG.Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

**12 cm -30 1432924 - 1**

TERMO ADITIVO

PMMG-8ª RPM x Floridi & Fabri Ltda-ME. Contrato 9245026/2020. 1º aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência até 31/12/2021. Permanecem inalteradas demais cláusulas do contrato original.

**1 cm -30 1432981 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/9ºRPM– PMMG X EXTREMA CONSTRUTORA LTDA ME. Contrato SIAD nº 9212809/2019. Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual. Novo prazo de vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

**1 cm -30 1432932 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Contrato nº 9265566/2020, Registro de Preços realizado no SIRP nº 77/2020, Planejamento nº 63/2020. Objeto: Aquisição de gasolina de aviação (AV GAS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços,identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R$ 45.465,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 4 meses a partir da data de publicação.

**3 cm -30 1432993 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Contrato nº 9265558/2020, Registro de Preços realizado no SIRP nº 77/2020, Planejamento 63/2020. Objeto: Aquisição de querosene de aviação (JET A-1), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços,identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R$ 125.980,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais. Vigência: 4 meses a partir da data de publicação.

**3 cm -30 1432990 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x BARBOSA E DUARTE LTDA. Contrato nº 9265567/2020, Registro de Preços realizado no SIRP nº 77/2020, Planejamento nº 63/2020. Objeto: Aquisição de gasolina de aviação (AV GAS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços,identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Vigência: 4 meses a partir da data de publicação.

**2 cm -30 1432995 - 1**

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Claraval/MG. Convênio nº 01/2021 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Passos/MG. Convênio nº 02/2021 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Ibiraci/MG. Convênio nº 03/2021 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 12º BPM x Prefeitura de São José da Barra/MG. Convênio nº 04/2021 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Doresópolis/MG. Convênio nº 05/2021 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Capetinga/MG. Convênio nº 06/2021 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024.
PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Itaú de Minas/MG. Convênio nº 07/2021 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Capitólio/MG. Convênio nº 08/2021 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Delfinópolis/MG. Convênio nº 09/2021 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE COMODATO

PMMG - 12º BPM x CONSEP de Passos/MG. Comodato. Objeto: um microcomputador completo. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2025.
PMMG - 12º BPM x CONSEP de Passos/MG. Comodato. Objeto: seis câmeras/filmadoras digitais marca: GoPro modelo: Hero 8. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2025.

**8 cm -30 1433010 - 1**

TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Wenceslau Braz/MG. Cessão de Uso 002/2019. Objeto: imóvel situado à Rua Major Lisboa da Cunha, 200, Centro, 3º GP/4º PEL/262ª CIA. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2030.
PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Sapucai Mirim/MG. Cessão de Uso 04/2019. Objeto: imóvel situado à Avenida Tancredo Neves, 368, Centro, 4º GP/1ºPEL/262ºCIA. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2030.

**2 cm -30 1432845 - 1**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 6ª RPM/24º BPM x Município de Elói Mendes - Convênio nº 01/2021. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: de 30/12/2020 à 31/12/2021. Valor: R$ 144.000,00.

**1 cm -30 1432930 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x BARBOSA E DUARTE LTDA. Contrato nº 9265567/2020, Registro de Preços realizado no SIRP nº 77/2020, Planejamento nº 63/2020. Objeto: Aquisição de gasolina de aviação (AV GAS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços,identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Vigência: 4 meses a partir da data de publicação.

**2 cm -30 1432999 - 1**

TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 13ª RPM X Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande/MG; Convênio 04/2021 Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar policiamento e a preservação da ordem pública Valor: R$ 131.328,00 Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024

**1 cm -30 1432893 - 1**

TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 16ª RPM x Prefeitura de Chapada Gaúcha/MG. Objeto: Cessão de uso do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 585, Centro, Chapada Gaúcha/MG, de propriedade do referido município, para dele utilizar para as instalações da sede do Destacamento da Polícia Militar. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024.

**2 cm -30 1432920 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x FLYWAY SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. Contrato nº 9265585/2020, Registro de Preços realizado no SIRP nº 77/2020, Planejamento nº 63/2020. Objeto: Aquisição de querosene de aviação (JET A-1) e de gasolina de aviação (AV GAS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços,identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Vigência: 4 meses a partir da data de publicação.

**3 cm -30 1433001 - 1**

RESUMO DE CONTRATOS

PMMG – 46º BPM x Município de Patrocínio/MG. Termo de Cessão de Uso nº 06/2020. Objeto: cessão de um imóvel localizado na Av. José Maria de Alckimin s/n, Distrito de São João da Serra Negra - Patrocínio/MG Vigência: 02 /12/2020 a /12/2025.
PMMG – 46º BPM x Município de Patrocínio/MG. Termo de Cessão de Uso nº 07/2020. Objeto: cessão de um gabinete de computador, um monitor de computador 19,5", um estabilizador 1000VA, um teclado e um mouse, localizado na Av. José Maria de Alckimin s/n, Distrito de São João da Serra Negra - Patrocínio/MG Vigência: 02/12/2020 a /12/2025.

**3 cm -30 1432838 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE MILITAR DA PMMG x PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Contrato nº 9270045/2020, Registro de Preços realizado no SIRP nº 77/2020, Planejamento 63/2020. Objeto: Aquisição de querosene de aviação (JET A-1), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços,identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total: R$ 220.170,00 (duzentos e vinte mil, cento e setenta reais). Vigência: 4 meses a partir da data de publicação.

**3 cm -30 1433004 - 1**

CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02 DE 2020

PMMG – 11º BPM x BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Uso de espaço dentro do imóvel do 11º BPM, aproximadamente 4 m² para Posto de Atedimento Eletrônico . VIGÊNCIA: Até 31/12/2025 com termo inicial a partir de 01 de janeiro de 2021.

**1 cm -30 1432850 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X TAURUS ARMAS S.A, CNPJ 92.781.335/0001-02, Contrato 227/2020, Compras 9265622/2020, Processo de Compras 193/2020. Objeto: Aquisição de PISTOLAS COMPACTAS CAL .40. Valor total R$ 10.500,00. Vigência até 31/08/2021.

**1 cm -30 1432859 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 216/2020, Processo de Compras 181/2020. Objeto: CARTUCHOS DE EFEITO MORAL. Valor total R$ 774,24. Vigência até 31/03/2021.

**1 cm -30 1432872 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – EM/6ª RPM X HAH SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 9264720. Valor: R$33.515,23. Vigência: De 04/12/2020 até 31/03/2021 a partir da data de publicação.

**1 cm -30 1432876 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X TAURUS ARMAS S.A, CNPJ 92.781.335/0001-02, Contrato 222/2020, Compras 9265535/2020, Processo de Compras 188/2020. Objeto: Aquisição de PISTOLAS COMPACTAS CAL .40. Valor total R$ 3.500,00. Vigência até 31/08/2021.

**1 cm -30 1432858 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMB/DAL - PMMG- 2º TA AO CT 168/2019 – Compras n° 9232296/2019. Objeto: aumento do prazo de execução da obra em mais 60 dias, passando do dia 27nov20 para 27jan21 e, ainda, prorrogação da vigência do dia 31dez20 para 28fev21, tendo como motivação o pedido da empresa, Parecer Técnico da Engenharia da DAL N. 142/2020 e o Relatório do fiscal do contrato concordando com as alterações contratuais indicadas pela área técnica, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Informações: telefax (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

**3 cm -30 1432867 - 1**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.3 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 30/12/2020.

RMBH

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Belo Horizonte | Clínica Multi Especialidades Guarani Ltda | Clínica Médica |
| | Núcleo de Hematologia e transplante de medula óssea de Minas Gerais Ltda | Clínica Médica |

5ªRPM – Uberaba

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Conceição das Alagoas | Freitas Medicina do Trabalho Ltda | Clínica Médica |

12ª RPM – Ipatinga

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Manhuaçu | Bissonho &Tasca Medical MG Ltda | Clínica Médica e Odontológica |

13ª RPM - Barbacena

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Conselheiro Lafaiete | Iolaf- Instituto de Olhos de Lafaiete Ltda | Clínica Médica |

13ª RPM - Barbacena

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Santos Dumont | Multimagem Medicina Diagnóstica | Radiologia e Diagnóstico por Imagem |

13ª RPM - Barbacena

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Barbacena | Irmãos Valle Caetano Ltda | Clínica Odontológica |

15ª RPM – Teófilo Otoni

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Nanuque | Maximilian Rodrigues Mendes da Silva | Clínica Odontológica |

17ªRPM – Pouso Alegre

| Município | Interessado | Categoria |
|---|---|---|
| Santa Rita do Sapucaí | Odontologia Viva Sorrindo Ltda | Clínica Odontológica |

RESUMO DE INABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 30/12/2020

14 ª RPM – Curvelo

| Município | Interessado | Itens Pendentes Anexo II |
|---|---|---|
| Diamantina | Serra Medicina Diagnóstica TC Ltda | V, VI, XII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV |

17ª RPM – Pouso Alegre

| Município | Interessado | Itens Pendentes Anexo II |
|---|---|---|
| Santa Rita do Sapucaí | Silva Araújo Serviços em Saúde Ltda | XVIII |

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

**17 cm -30 1433232 - 1**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02130/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02130/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 831, de 10 de Maio de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1492, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 4, 5, 6, 10, 15, 26, 109, 121, 124, 129 e 138 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 12, 41, 65, 103, 108, 114 e 149, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PÁTIO BEM GUARDADO, situado(a) na AV Perimetral, 2797 - Bairro Distrito Industrial do Jatobá - Barreiro, Belo Horizonte - MG, no(s) dia(s) 28 e 29 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 28 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado BEM GUARDADO, compreendendo os lotes classificados como SUCATAS;
II – no dia 29 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado BEM GUARDADO, compreendendo os lotes classificados como CONSERVADOS;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 de Janeiro de 2021, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO BEM GUARDADO, situado no(a) Avenida Perimetral, nº 2797 - FIRMA, Bairro Distrito Industrial do Jatobá, Belo Horizonte-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um requerimento por e-mail à comissão de leilão, informando o seu nome completo no campo ASSUNTO, para cadastro e habilitação do seu acesso ao local de realização do leilão;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail leilao.detranmg@gmail.com , ATÉ O DIA 15/01/2021, devendo serem anexados os seguintes documentos:
I- RG ou outro documento público de identificação com foto;
II- CPF;
III- Comprovante de endereço de até 90 dias;
IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso..
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN/MG ATÉ O DIA 21/01/2021 e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410171.

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 12, 41, 65, 103, 108, 114 e 149, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PÁTIO BEM GUARDADO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede no(a) Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 152.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 152.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2020.
ALVARO HOMERO HUERTAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02130

| Lote | Pátio | Condição | Chassi | Placa | Marca | Cor | Ano | Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 685 | Sucata | 9U7N1N6AK1K252147 | JPG7058 | I/CITROEN XSARA GLX 1.6I | Prata | 2001 | R$ 400,00 |
| 2 | 685 | Conservado | 9BD17201233037628 | HAE7015 | FIAT/SIENA FIRE | Cinza | 2002 | R$ 2.500,00 |
| 3 | 685 | Conservado | 9BD178858W0661684 | GWO1864 | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | Cinza | 1998 | R$ 1.000,00 |
| 7 | 685 | Sucata | VF37ELFYEVP000576 | GXP1563 | IMP/PEUGEOT 306 BREAK XR | Azul | 1997 | R$ 300,00 |
| 9 | 685 | Sucata | 9BGJK11VLLB077030 | GLF1521 | GM/MONZA SL/E | Marrom | 1990 | R$ 200,00 |
| 11 | 685 | Conservado | 9BWCA15X3YT204569 | GWQ4623 | VW/GOL 16V | Prata | 2000 | R$ 2.000,00 |
| 12 | 685 | Sucata | 9BD27807222813634 | GZW4659 | FIAT/STRADA WORKING | Cinza | 2002 | R$ 500,00 |
| 13 | 685 | Sucata | 9BFZZZ336TP042107 | CKC2433 | FORD/ROYALE 2.0 I GL | Verde | 1996 | R$ 300,00 |
| 14 | 685 | Conservado | 8AGCB48X0DR117364 | OME7155 | I/CHEVROLET AGILE LT | Bege | 2012 | R$ 5.000,00 |
| 16 | 685 | Conservado | 9BD14600003118591 | GTF3156 | FIAT/UNO S | Cinza | 1986 | R$ 300,00 |
| 17 | 685 | Conservado | 9BD15822544573252 | HPS9939 | FIAT/UNO MILLE FIRE | Azul | 2004 | R$ 500,00 |
| 19 | 685 | Sucata | 9BFCXXLB2CEL18653 | GSM1339 | FORD/DEL REY | Verde | 1984 | R$ 200,00 |
| 20 | 685 | Sucata | 9BD178016V0360242 | AHE8397 | FIAT/PALIO ED | Branca | 1997 | R$ 300,00 |
| 21 | 685 | Sucata | VS6BSXWPFSWK96772 | GTV3408 | IMP/FORD FIESTA | Verde | 1995 | R$ 200,00 |
| 22 | 685 | Sucata | 9BD146000N3911224 | GOJ7838 | FIAT/UNO MILLE | Cinza | 1992 | R$ 300,00 |
| 24 | 685 | Conservado | KMHJN81BBAU100788 | HCH5938 | I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L | Prata | 2009 | R$ 7.000,00 |
| 25 | 685 | Conservado | VF7N1N6A41J405022 | GZN9328 | I/CITROEN XSARA EXC 1.6I | Cinza | 2001 | R$ 2.000,00 |
| 27 | 685 | Sucata | 9BD17808122332818 | GZT1579 | FIAT/PALIO YOUNG | Verde | 2001 | R$ 500,00 |
| 28 | 685 | Conservado | 9BD17202LA3553555 | HLT9848 | FIAT/SIENA EL FLEX | Prata | 2010 | R$ 4.000,00 |
| 29 | 685 | Conservado | 9BFZK53AXAB146825 | HLX8214 | FORD/KA FLEX | Preta | 2009 | R$ 2.000,00 |
| 30 | 685 | Conservado | 9BWKB05Z854015328 | HCA1844 | VW/FOX 1.6 | Prata | 2004 | R$ 2.000,00 |
| 32 | 685 | Conservado | 9BGSE68NVVC704420 | MPL1933 | GM/CORSA GL | Branca | 1997 | R$ 1.000,00 |
| 33 | 685 | Sucata | 9BD17103232246810 | HAE9982 | FIAT/PALIO FIRE | Cinza | 2002 | R$ 500,00 |
| 34 | 685 | Conservado | 9362AKFW97B038017 | MRD4089 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | Preta | 2007 | R$ 2.500,00 |
| 35 | 685 | Sucata | 9BGRZ08X05G225010 | JQO6039 | GM/CELTA 2P LIFE | Branca | 2005 | R$ 500,00 |
| 38 | 685 | Conservado | 9BFZK53A3CB381330 | HOF5207 | FORD/KA FLEX | Vermelha | 2012 | R$ 3.000,00 |
| 41 | 685 | Sucata | 9C2JC30101R127589 | GSL4776 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Verde | 2001 | R$ 200,00 |
| 43 | 685 | Conservado | 9CDCF47AJ8M036387 | HGU6292 | JTA/SUZUKI AN125 | Vermelha | 2007 | R$ 300,00 |
| 44 | 685 | Conservado | 9C2JC4110ER808881 | PVB5348 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2014 | R$ 1.000,00 |
| 45 | 685 | Conservado | 9CDNF41LJ7M032002 | HCP0200 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Preta | 2006 | R$ 400,00 |
| 46 | 685 | Conservado | 9C2HB0210CR022168 | HOH8435 | HONDA/POP100 | Vermelha | 2012 | R$ 700,00 |
| 47 | 685 | Conservado | 9C2JC30708R118930 | HHO0483 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 600,00 |
| 48 | 685 | Conservado | 9C2KC1620AR054479 | EJP1391 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | Preta | 2010 | R$ 1.000,00 |
| 49 | 685 | Conservado | 9C2KC1640AR066798 | HKY8751 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | Laranja | 2010 | R$ 1.000,00 |
| 50 | 685 | Conservado | 9C2JC30708R514987 | HHA8035 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 800,00 |
| 51 | 685 | Sucata | 9C2MC2701SRS01909 | GOQ5934 | HONDA/CBX 200 STRADA | Azul | 1995 | R$ 200,00 |
| 52 | 685 | Sucata | 95VCA2E59AM004366 | HKY5035 | DAFRA/SPEED 150 | Amarela | 2009 | R$ 150,00 |
| 54 | 685 | Sucata | 9C2MC2700XR018079 | GYH2053 | HONDA/CBX 200 STRADA | Roxa | 1999 | R$ 200,00 |
| 55 | 685 | Sucata | 9C2JC2501SRS78198 | GRQ5961 | HONDA/CG 125 TITAN | Cinza | 1995 | R$ 200,00 |
| 56 | 685 | Sucata | 9C6KE0100Y0008931 | GSR9804 | YAMAHA/YBR 125E | Verde | 2000 | R$ 200,00 |
| 57 | 685 | Conservado | 9C2KC1610AR016040 | HJQ1763 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | Preta | 2009 | R$ 1.000,00 |
| 58 | 685 | Conservado | 9C2KC08107R021707 | HDY4236 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Prata | 2006 | R$ 700,00 |
| 59 | 685 | Conservado | 9C6KE044030004980 | HAH0375 | YAMAHA/YBR 125K | Bege | 2002 | R$ 500,00 |
| 60 | 685 | Conservado | 9C2JC4110BR727988 | HND4513 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2011 | R$ 700,00 |
| 61 | 685 | Conservado | 9C2KC1680CR458204 | OLV6569 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Cinza | 2012 | R$ 1.200,00 |
| 62 | 685 | Conservado | 9C2KC2500GR015455 | PYC2492 | HONDA/CG 160 START | Vermelha | 2016 | R$ 1.500,00 |
| 63 | 685 | Conservado | 9C2KD03107R014281 | HEK4002 | HONDA/NXR150 BROS ESD | Preta | 2007 | R$ 1.000,00 |
| 64 | 685 | Conservado | 9C2JC30706R854347 | HDL6993 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 700,00 |
| 65 | 685 | Sucata | 9C2JC30103R265042 | HAL4189 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Azul | 2003 | R$ 200,00 |
| 66 | 685 | Conservado | 95VGF2K2ABM009536 | HKL3727 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | Vermelha | 2010 | R$ 300,00 |
| 67 | 685 | Conservado | 9C2JC30201R073202 | GXE4251 | HONDA/CG 125 TITAN ES | Verde | 2001 | R$ 400,00 |
| 68 | 685 | Conservado | 9C6KG021070011259 | EGZ5519 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | Preta | 2007 | R$ 1.500,00 |
| 69 | 685 | Conservado | 9C2KC2200KR097496 | QUI7262 | HONDA/CG 160 FAN | Vermelha | 2019 | R$ 2.300,00 |
| 71 | 685 | Conservado | 9C2JC4110AR699798 | HKK5900 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2010 | R$ 1.000,00 |
| 72 | 685 | Conservado | 9C2JC4110AR679030 | HNF3806 | HONDA/CG 125 FAN KS | Azul | 2010 | R$ 1.000,00 |
| 73 | 685 | Sucata | 9C2JC30707R219871 | HFY2806 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 100,00 |
| 74 | 685 | Sucata | 9C2JC30104R052211 | HAJ2661 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Preta | 2003 | R$ 200,00 |
| 75 | 685 | Sucata | LHJXCBCDXC0306126 | - | I/BASHAN JOY 50 | Vermelha | 2011 | R$ 150,00 |
| 76 | 685 | Conservado | 9C6KE092080149787 | HGT4324 | YAMAHA/YBR 125K | Azul | 2007 | R$ 300,00 |
| 77 | 685 | Conservado | 9C2KC1610AR061123 | HKY9578 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | Preta | 2010 | R$ 1.200,00 |
| 78 | 685 | Conservado | 9C2JC4110AR593824 | HET7524 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2010 | R$ 1.000,00 |
| 79 | 685 | Conservado | 9C2KC1670FR201030 | PWB4446 | HONDA/CG150 START | Vermelha | 2015 | R$ 800,00 |
| 80 | 685 | Conservado | 9C2KC2500JR140934 | QOZ4232 | HONDA/CG 160 START | Preta | 2018 | R$ 2.000,00 |
| 81 | 685 | Conservado | 9C2KC1670FR560245 | PXP0578 | HONDA/CG150 START | Preta | 2016 | R$ 1.800,00 |
| 82 | 685 | Sucata | 9C6KE092070072607 | HFJ1003 | YAMAHA/YBR 125K | Prata | 2006 | R$ 400,00 |
| 83 | 685 | Conservado | 9C2KD0540CR563222 | OMC8049 | HONDA/NXR150 BROS ESD | Vermelha | 2012 | R$ 1.800,00 |
| 84 | 685 | Conservado | 9C6KE1950E0022106 | OXA5013 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | Vermelha | 2013 | R$ 1.000,00 |
| 85 | 685 | Sucata | 95VCA1C599M007876 | HJQ5837 | DAFRA/SPEED 150 | Amarela | 2009 | R$ 300,00 |
| 86 | 685 | Sucata | 9C2KC08105R015427 | GZU4877 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2004 | R$ 300,00 |
| 87 | 685 | Conservado | 9C2ND07002R003264 | HAF5024 | HONDA/NX-4 FALCON | Vermelha | 2002 | R$ 900,00 |
| 88 | 685 | Sucata | 95VJJBA2FFM000080 | - | DAFRA/SUPER 50 | Vermelha | 2015 | R$ 200,00 |
| 89 | 685 | Conservado | 95VGF3J2BCM007341 | OPG2687 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | Cinza | 2011 | R$ 700,00 |
| 90 | 685 | Conservado | 95VC05K2EFM002485 | PXP9463 | DAFRA/RIVA 150 | Vermelha | 2014 | R$ 900,00 |
| 91 | 685 | Sucata | 9C2KC08105R077246 | HCN0921 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2004 | R$ 400,00 |
| 92 | 685 | Sucata | 9C2JC250XWR103008 | GSS7606 | HONDA/CG 125 TITAN | Vermelha | 1998 | R$ 200,00 |
| 93 | 685 | Sucata | 9C6KE092060052749 | HEC0703 | YAMAHA/YBR 125K | Prata | 2006 | R$ 200,00 |
| 94 | 685 | Sucata | 9C2JC4120AR099512 | HMU2389 | HONDA/CG 125 FAN ES | Vermelha | 2010 | R$ 400,00 |
| 95 | 685 | Sucata | 94J2XDCD77M017087 | HDC2892 | SUNDOWN/MAX 125 SE | Preta | 2007 | R$ 300,00 |
| 96 | 685 | Conservado | 9C2KC1610AR057472 | HKL5231 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | Preta | 2010 | R$ 1.200,00 |
| 97 | 685 | Conservado | 9C2KC1680FR540956 | PVS0267 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Prata | 2014 | R$ 1.700,00 |
| 98 | 685 | Conservado | 9C2JC4110CR586425 | ODL3768 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2012 | R$ 1.000,00 |
| 99 | 685 | Conservado | 9C2JC4110BR508076 | GSV5439 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2011 | R$ 1.000,00 |
| 100 | 685 | Conservado | 9C2KC1660BR509104 | HKL7961 | HONDA/CG 150 TITAN EX | Amarela | 2011 | R$ 1.500,00 |
| 103 | 685 | Sucata | 9C2JC250WVR062071 | GQJ8807 | HONDA/CG 125 TITAN | Verde | 1997 | R$ 200,00 |
| 104 | 685 | Conservado | 9C2PC4200BR000779 | GOO1283 | HONDA/CB600F HORNET | Verde | 2011 | R$ 4.000,00 |
| 105 | 685 | Sucata | 9C2JC3010YR039396 | GVN3094 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Azul | 2000 | R$ 400,00 |
| 107 | 685 | Sucata | 9C2KC1650FR212609 | PWQ4217 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Vermelha | 2015 | R$ 500,00 |
| 108 | 685 | Sucata | 9BWZZZ30ZKT006603 | GOK3100 | VW/GOL GTS 1.8 | Cinza | 1989 | R$ 300,00 |
| 110 | 685 | Conservado | 9BGRZ08908G115286 | GWK9435 | GM/CELTA 2P LIFE | Preta | 2007 | R$ 2.000,00 |
| 111 | 685 | Sucata | 9BGRG08F0DG224068 | OPN3644 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | Preta | 2013 | R$ 1.500,00 |
| 112 | 685 | Conservado | 9BFZE12P868624878 | HDV6603 | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | Azul | 2006 | R$ 3.000,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410172.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | 685 | Conservado | 9BD178235X0828010 | GSG0071 | FIAT/PALIO ELX | Verde | 1999 | R$ 1.000,00 |
| 114 | 685 | Sucata | 9BD146000N3847545 | GTX3819 | FIAT/ELBA WEEKEND | Branca | 1992 | R$ 400,00 |
| 115 | 685 | Conservado | 9BD15802786054315 | HHP4861 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | Prata | 2007 | R$ 2.000,00 |
| 116 | 685 | Conservado | 9BD17203743084302 | HZY1122 | FIAT/SIENA FIRE | Verde | 2003 | R$ 1.000,00 |
| 117 | 685 | Sucata | 9BD146090S5580561 | GTW3647 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Verde | 1995 | R$ 600,00 |
| 118 | 685 | Conservado | 9BG116ARTTC938422 | KIB8828 | GM/BLAZER | Branca | 1996 | R$ 2.000,00 |
| 122 | 685 | Conservado | 9BGRD08Z02G100145 | GYR5838 | GM/CELTA | Prata | 2001 | R$ 1.500,00 |
| 125 | 685 | Conservado | 9BD119307A1067875 | HLO3350 | FIAT/DOBLO ELX 1.4 | Cinza | 2010 | R$ 5.000,00 |
| 126 | 685 | Conservado | 3N1DK3CDXEL205947 | OWM3063 | I/NISSAN MARCH 10S FLEX | Preta | 2013 | R$ 4.000,00 |
| 127 | 685 | Sucata | 9BGTE11UHHC152912 | GTS1911 | GM/CHEVETTE | Marrom | 1987 | R$ 500,00 |
| 128 | 685 | Sucata | BT320887 | GKU4055 | VW/PASSAT | Branca | 1979 | R$ 500,00 |
| 132 | 685 | Conservado | 9A9CA01CPDBDT6380 | OPJ1845 | R/FEDERAL CA | Cinza | 2013 | R$ 300,00 |
| 133 | 685 | Sucata | 9BD17106G85103466 | HHB8260 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Prata | 2007 | R$ 300,00 |
| 135 | 685 | Conservado | 93YBB0Y053J367952 | GZA1674 | RENAULT/CLIO RL 1.0 | Prata | 2002 | R$ 1.000,00 |
| 139 | 685 | Conservado | KMHVD31NPVU257628 | GWB3715 | IMP/HYUNDAI ACCENT GSR | Azul | 1997 | R$ 1.000,00 |
| 141 | 685 | Sucata | 9BGSE08NVVC671176 | GVT6677 | GM/CORSA GL | Vermelha | 1997 | R$ 300,00 |
| 142 | 685 | Sucata | 9BD27801052463379 | HCV0665 | FIAT/STRADA FIRE | Prata | 2005 | R$ 300,00 |
| 144 | 685 | Sucata | 9BD178226W0746383 | GWT5072 | FIAT/PALIO EDX | Vermelha | 1998 | R$ 300,00 |
| 147 | 685 | Sucata | 9BWZZZ30ZEP059801 | GPJ3725 | VW/PARATI S | Branca | 1984 | R$ 200,00 |
| 148 | 685 | Sucata | 9BGSC68Z0XC717313 | JFL6733 | GM/CORSA WIND | Branca | 1999 | R$ 200,00 |
| 149 | 685 | Sucata | LB4NXU77158 | GLE0468 | FORD/BELINA | Prata | 1979 | R$ 200,00 |
| 150 | 685 | Sucata | 9BD159044T9155559 | MMT8284 | FIAT/TEMPRA IE | Cinza | 1996 | R$ 300,00 |
| 152 | 685 | Sucata | 9BG5JK11SEB012606 | BOD0827 | GM/MONZA SL/E | Vermelha | 1983 | R$ 200,00 |

**184 cm -30 1433219 - 1**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02132/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02132/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 831, de 10 de Maio de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1492, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 5, 15, 45, 48, 50, 53, 64, 77, 93, 97, 98, 109, 114, 117 e 124 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 19, 87, 154, 189, 228, 236, 251, 266, 294 e 298, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PÁTIO BEM GUARDADO, situado(a) na AV Perimetral, 2797 - Bairro Distrito Industrial do Jatoba - Barreiro, Belo Horizonte - MG, no(s) dia(s) 28 e 30 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 28 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO NOVO BH, compreendendo os lotes classificados como SUCATAS;
II – no dia 30 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO NOVO BH, compreendendo os lotes classificados como CONSERVADOS;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 de Janeiro de 2021, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO BEM GUARDADO, situado no(a) Avenida Perimetral, nº 2797 - FIRMA, Bairro Distrito Industrial do Jatobá, Belo Horizonte-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um requerimento por e-mail à comissão de leilão, informando o seu nome completo no campo ASSUNTO, para cadastro e habilitação do seu acesso ao local de realização do leilão;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail leilao.detranmg@gmail.com , ATÉ O DIA 15/01/2021, devendo serem anexados os seguintes documentos:
I- RG ou outro documento público de identificação com foto;
II- CPF;
III- Comprovante de endereço de até 90 dias;
IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso..
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN/MG ATÉ O DIA 21/01/2021 e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 19, 87, 154, 189, 228, 236, 251, 266, 294 e 298, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PÁTIO BEM GUARDADO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede no(a) Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 302.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 302.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410173.

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2020.
ALVARO HOMERO HUERTAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02132

| Lote | Pátio | Condição | Chassi | Placa | Marca | Cor | Ano | Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 726 | Sucata | LXYTCBP02C1000679 | - | I/SHINERAY XY 50 Q 2 | Vermelha | 2011 | R$ 100,00 |
| 2 | 726 | Sucata | 9C6KE1250E0035608 | OJI6529 | YAMAHA/XTZ 125E | Azul | 2013 | R$ 300,00 |
| 3 | 726 | Sucata | 95VJJBD8EFM000154 | - | DAFRA/SUPER 50 | Preta | 2014 | R$ 100,00 |
| 6 | 726 | Sucata | 9BFCXXLB2CGL67272 | GUJ8655 | FORD/DEL REY | Prata | 1986 | R$ 200,00 |
| 8 | 726 | Sucata | 5C11AKC191065 | GLG0199 | GM/CHEVETTE | Azul | 1980 | R$ 200,00 |
| 9 | 726 | Sucata | 9BD17206G73251370 | GWV7635 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | Branca | 2006 | R$ 800,00 |
| 10 | 726 | Conservado | 9BWZZZ377VT201497 | LBY2996 | VW/GOL MI | Cinza | 1997 | R$ 1.500,00 |
| 11 | 726 | Conservado | 8AWPB05Z9CA512105 | LLP3411 | I/VW SPACEFOX TREND GII | Prata | 2011 | R$ 6.800,00 |
| 12 | 726 | Conservado | 8AP17206LA2040498 | HKT0346 | I/FIAT SIENA FIRE FLEX | Vermelha | 2009 | R$ 4.000,00 |
| 14 | 726 | Conservado | 9BD178258T0095093 | GVT0782 | FIAT/PALIO 16V | Azul | 1996 | R$ 1.500,00 |
| 16 | 726 | Conservado | 9BD19240T53037793 | HCJ7097 | FIAT/STILO | Vermelha | 2005 | R$ 3.500,00 |
| 17 | 726 | Conservado | ZFA160000R5075989 | GLC1188 | IMP/FIAT TIPO 1.6IE | Cinza | 1994 | R$ 800,00 |
| 18 | 726 | Conservado | WAUAC78E66A297974 | FAA4114 | I/AUDI A4 1.8T | Prata | 2006 | R$ 7.500,00 |
| 19 | 726 | Sucata | ZFA160000R4947780 | GTA3202 | IMP/FIAT TIPO SLX | Vermelha | 1994 | R$ 300,00 |
| 20 | 726 | Conservado | 8AWZZZ6K2VA026116 | GVW4264 | IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI | Vermelha | 1997 | R$ 800,00 |
| 21 | 726 | Conservado | 9BGSJ19PVVC707329 | GVX9144 | GM/CORSA GLS | Prata | 1997 | R$ 2.000,00 |
| 22 | 726 | Conservado | 8BCLDRFJWBG510905 | HKH1056 | I/CITROEN C4 PALLAS20EAF | Prata | 2010 | R$ 6.000,00 |
| 23 | 726 | Conservado | 9BGSE35NWWC712566 | CMB8194 | GM/CORSA GL W | Prata | 1998 | R$ 1.600,00 |
| 24 | 726 | Conservado | 93HFA65309Z102320 | KXE2082 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | Prata | 2009 | R$ 7.000,00 |
| 26 | 726 | Sucata | 9BWZZZ373WT132101 | GXJ7115 | VW/GOL 16V | Vermelha | 1998 | R$ 300,00 |
| 27 | 726 | Conservado | 9BGSD08ZVVC780225 | GOZ6964 | GM/CORSA SUPER | Vermelha | 1997 | R$ 1.200,00 |
| 28 | 726 | Sucata | 8AP178234W4071418 | GXK8043 | IMP/FIAT PALIO EL1600SPI | Azul | 1998 | R$ 200,00 |
| 29 | 726 | Conservado | 935SUN6AYBB550972 | GZQ0948 | CITROEN/C3 AIRCROSS GL M | Prata | 2010 | R$ 7.000,00 |
| 30 | 726 | Sucata | 9BD159547V9200440 | KMF5859 | FIAT/TEMPRA HLX 16V | Cinza | 1997 | R$ 300,00 |
| 31 | 726 | Sucata | 9BWZZZ377VP525768 | GUV7308 | VW/GOL CL 1.6 MI | Vermelha | 1997 | R$ 300,00 |
| 32 | 726 | Conservado | KMHJM81BBAU156471 | HMO1972 | I/HYUNDAI TUCSON GL 20L | Preta | 2009 | R$ 6.500,00 |
| 33 | 726 | Sucata | 9BD17106G85204266 | HYQ7513 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Preta | 2008 | R$ 800,00 |
| 34 | 726 | Conservado | 9BWZZZ377TT179480 | BMP1135 | VW/GOL CLI | Azul | 1996 | R$ 1.200,00 |
| 35 | 726 | Conservado | 9362A7LZ93W053225 | HBH1389 | PEUGEOT/206 SELECTION | Cinza | 2003 | R$ 1.500,00 |
| 36 | 726 | Conservado | 9BWKA05Z464211349 | HGR3574 | VW/FOX 1.0 | Prata | 2006 | R$ 3.500,00 |
| 37 | 726 | Sucata | 9BWZZZ558TB838202 | GVR1702 | VW/LOGUS 1.8I | Prata | 1996 | R$ 200,00 |
| 38 | 726 | Conservado | 9BGTT69B02B150925 | HWV5852 | GM/ASTRA EXPRESSION | Prata | 2002 | R$ 3.000,00 |
| 39 | 726 | Conservado | 9BWZZZ30ZPT169958 | BNE7696 | VW/GOL CL | Prata | 1993 | R$ 1.500,00 |
| 40 | 726 | Sucata | 9BD178216V0452840 | JNP7544 | FIAT/PALIO ED | Vermelha | 1997 | R$ 200,00 |
| 41 | 726 | Conservado | 9BD195162C0196615 | GYX3998 | FIAT/UNO WAY 1.0 | Prata | 2011 | R$ 5.500,00 |
| 42 | 726 | Conservado | 93XSNKB8TECD82337 | ONT4595 | MMC/L200 TRITON GLS D | Prata | 2013 | R$ 17.000,00 |
| 43 | 726 | Conservado | 9BD197163F3231483 | PVK6609 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | Branca | 2014 | R$ 8.000,00 |
| 44 | 726 | Conservado | 9BWDB05U5BT142410 | HHJ1177 | VW/VOYAGE 1.6 | Prata | 2010 | R$ 6.000,00 |
| 46 | 726 | Sucata | 9BGRM69808G198681 | DRS8278 | GM/PRISMA MAXX | Preta | 2007 | R$ 400,00 |
| 47 | 726 | Conservado | 8AD3CN6B48G073394 | KVC3416 | I/PEUGEOT 307 16 PR PK | Prata | 2008 | R$ 5.000,00 |
| 51 | 726 | Conservado | VF32ANFZ9YW011382 | GYM8961 | I/PEUGEOT 206 SOLEIL | Verde | 2000 | R$ 1.800,00 |
| 52 | 726 | Sucata | 9BWZZZ327TP018494 | JEQ2526 | VW/SANTANA CL 1800 I | Prata | 1996 | R$ 300,00 |
| 54 | 726 | Sucata | 9BG5VP69DGB105677 | GQC2036 | GM/OPALA COMODORO | Vermelha | 1985 | R$ 400,00 |
| 55 | 726 | Sucata | BS283032 | GSE0475 | VW/FUSCA 1500 | Verde | 1972 | R$ 300,00 |
| 57 | 726 | Sucata | 9BD159000R9073505 | EDX5000 | FIAT/TEMPRA OURO 16V | Preta | 1994 | R$ 200,00 |
| 58 | 726 | Sucata | 9BGJK11YHGB017955 | GQU8624 | GM/MONZA SL/E | Prata | 1986 | R$ 200,00 |
| 59 | 726 | Sucata | 9BWAA05W1BP058620 | ATG9212 | VW/GOL 1.0 GIV | Prata | 2010 | R$ 500,00 |
| 60 | 726 | Conservado | 9BD178269Y2151884 | MRY1515 | FIAT/PALIO ELX | Cinza | 2000 | R$ 2.000,00 |
| 61 | 726 | Conservado | 9BD27804D97148694 | HKO3648 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | Verde | 2009 | R$ 4.000,00 |
| 62 | 726 | Sucata | 9BWZZZ308TP013056 | CDK5251 | VW/SAVEIRO CL 1.8 | Verde | 1996 | R$ 600,00 |
| 63 | 726 | Conservado | 8BCLCRFJWAG547017 | HOI3464 | I/CITROEN C4 20EXCA5P F | Preta | 2010 | R$ 3.000,00 |
| 65 | 726 | Conservado | 93YLSR7GHAJ319426 | HMB8478 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | Cinza | 2009 | R$ 2.000,00 |
| 66 | 726 | Sucata | 9BGJK11TLLB060288 | GKT8185 | GM/MONZA SL/E 2.0 | Preta | 1990 | R$ 300,00 |
| 67 | 726 | Conservado | 9BD17103G62690157 | HDK6365 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Vermelha | 2005 | R$ 2.000,00 |
| 68 | 726 | Sucata | 9BD159000P9033106 | KFJ8241 | FIAT/TEMPRA | Roxa | 1993 | R$ 200,00 |
| 70 | 726 | Conservado | 9BGAD69W08B280916 | HIO0284 | GM/VECTRA SD EXPRESSION | Preta | 2008 | R$ 5.700,00 |
| 71 | 726 | Sucata | 9BGJK11YHHB038777 | GPK4229 | GM/MONZA SL/E 2.0 | Cinza | 1987 | R$ 200,00 |
| 72 | 726 | Sucata | 9BWZZZ55ZSB719242 | GTY1779 | VW/LOGUS CLI 1.8 | Azul | 1995 | R$ 800,00 |
| 73 | 726 | Conservado | 9BWCA15X2YT238339 | HZS5897 | VW/GOL SERIE OURO 2000 | Bege | 2000 | R$ 2.000,00 |
| 74 | 726 | Conservado | 9BD17106LC5744984 | HLR0651 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Prata | 2011 | R$ 4.500,00 |
| 75 | 726 | Sucata | 9BGJK11ZHGB001019 | GQM2015 | GM/MONZA SL/E | Marrom | 1986 | R$ 200,00 |
| 76 | 726 | Conservado | 9BD185245X7014551 | GXW2906 | FIAT/MAREA HLX | Cinza | 1999 | R$ 2.200,00 |
| 78 | 726 | Sucata | 9BFCXXLB2CGL67264 | GPP7792 | FORD/DEL REY GLX | Cinza | 1986 | R$ 200,00 |
| 79 | 726 | Sucata | 9BWZZZ30ZJP217949 | GKV6556 | VW/PARATI GL | Marrom | 1988 | R$ 200,00 |
| 80 | 726 | Sucata | 9BD146000J3351754 | LHT4237 | FIAT/UNO S | Bege | 1988 | R$ 200,00 |
| 81 | 726 | Sucata | 9BD14600003036696 | CLI4485 | FIAT/PREMIO CS 1.3 | Marrom | 1985 | R$ 300,00 |
| 82 | 726 | Conservado | 9BD17106LA5455577 | HLB1556 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Preta | 2009 | R$ 3.000,00 |
| 83 | 726 | Conservado | 9BD178037T0006803 | GUL4957 | FIAT/PALIO EL | Cinza | 1996 | R$ 1.800,00 |
| 84 | 726 | Sucata | 9BD178016V0271566 | AGZ8577 | FIAT/PALIO ED | Cinza | 1997 | R$ 300,00 |
| 85 | 726 | Sucata | 9BGJK69TKKB072256 | BGJ4309 | GM/MONZA SL/E 2.0 | Cinza | 1989 | R$ 200,00 |
| 86 | 726 | Conservado | 9BWCA05Y81T221392 | GZP5446 | VW/GOL SPECIAL | Azul | 2001 | R$ 2.000,00 |
| 87 | 726 | Sucata | 3VW1931HLTM306919 | GUJ5854 | IMP/VW GOLF GL | Azul | 1996 | R$ 400,00 |
| 88 | 726 | Sucata | BN020411 | GNM2924 | VW/VOYAGE | Verde | 1981 | R$ 200,00 |
| 89 | 726 | Conservado | 9BFBSZGDA5B559784 | MQK5096 | FORD/KA GL | Cinza | 2005 | R$ 2.500,00 |
| 90 | 726 | Conservado | 935CHN6AVBB589866 | HGP9558 | CITROEN/PICASSO II16EXCF | Preta | 2011 | R$ 5.000,00 |
| 91 | 726 | Sucata | 9BD15822544550275 | GWV3841 | FIAT/UNO MILLE FIRE | Branca | 2004 | R$ 300,00 |
| 92 | 726 | Sucata | 9BWZZZ373WT096975 | JNZ2530 | VW/GOL CL 1.8 MI | Vermelha | 1998 | R$ 300,00 |
| 94 | 726 | Conservado | 9BWZZZ30ZHT119882 | GTC6722 | VW/GOL CL | Vermelha | 1987 | R$ 1.000,00 |
| 95 | 726 | Conservado | 9BGKZ08GTTB441209 | KHB8766 | GM/KADETT GL | Prata | 1996 | R$ 1.500,00 |
| 100 | 726 | Sucata | 8AD2AKFW97G017306 | HFC4235 | I/PEUGEOT 206 14FELINEFX | Prata | 2006 | R$ 400,00 |
| 102 | 726 | Sucata | 9BGTC11UHGC123864 | GWM9798 | GM/CHEVETTE SL 1.6 | Preta | 1986 | R$ 700,00 |
| 103 | 726 | Sucata | 9BWZZZ377WP504410 | GMM9997 | VW/GOL MI | Branca | 1998 | R$ 300,00 |
| 104 | 726 | Sucata | 9BD185215X7016304 | GXW5296 | FIAT/MAREA ELX | Cinza | 1999 | R$ 400,00 |
| 105 | 726 | Conservado | 93YLM2M1H9J093799 | HIR5368 | RENAULT/MEGANESD EXPR 16 | Cinza | 2008 | R$ 3.000,00 |
| 106 | 726 | Sucata | 9BG5TC11UEC136270 | GLK9624 | GM/CHEVETTE | Branca | 1984 | R$ 500,00 |
| 107 | 726 | Sucata | 9BD178226V0352770 | KPM4653 | FIAT/PALIO EDX | Cinza | 1997 | R$ 800,00 |
| 110 | 726 | Sucata | 9362AKFW94B033567 | HCG9095 | PEUGEOT/206 14 FELINE | Preta | 2004 | R$ 300,00 |
| 112 | 726 | Conservado | 9BWAB49N6EP012890 | PVA4434 | VW/POLO 1.6 SPORTLINE | Preta | 2014 | R$ 5.000,00 |
| 113 | 726 | Sucata | 9BD178858W0597497 | GSY0349 | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | Cinza | 1998 | R$ 800,00 |
| 115 | 726 | Sucata | 9BGRZ0810AG186386 | JHF9520 | GM/CELTA 2P LIFE | Prata | 2009 | R$ 400,00 |
| 116 | 726 | Sucata | 9BD17164G85242122 | HJB4603 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Preta | 2008 | R$ 1.000,00 |
| 118 | 726 | Sucata | 9BD15802774887251 | HGR5028 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | Azul | 2006 | R$ 300,00 |
| 119 | 726 | Sucata | 9BD17206G73280566 | MYW6589 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | Verde | 2006 | R$ 400,00 |
| 122 | 726 | Sucata | 8A1KC06355L564321 | AND3290 | I/RENAULT KANGOO EXP1016 | Cinza | 2004 | R$ 2.000,00 |
| 123 | 726 | Conservado | 9BD146000R5308958 | GQU2920 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Vermelha | 1994 | R$ 800,00 |
| 125 | 726 | Conservado | 9C2JC30708R519967 | MRV0168 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2008 | R$ 700,00 |
| 126 | 726 | Conservado | 9C2KC2210JR032197 | QOE8806 | HONDA/CG 160 TITAN | Vermelha | 2018 | R$ 900,00 |
| 127 | 726 | Conservado | 9C2KC08108R240781 | HII8695 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2008 | R$ 800,00 |
| 128 | 726 | Conservado | 9C2KC1550AR110750 | HMU3272 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Preta | 2010 | R$ 700,00 |
| 130 | 726 | Sucata | 94J2XCCC77M016796 | HGA8456 | SUNDOWN/MAX 125 SED | Vermelha | 2007 | R$ 300,00 |
| 131 | 726 | Sucata | 9C2JC250WVR003878 | GTL5683 | HONDA/CG 125 TITAN | Azul | 1997 | R$ 300,00 |
| 132 | 726 | Sucata | 9C2JC30708R518801 | HHO0910 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 300,00 |
| 133 | 726 | Sucata | 9C2JC30101R046316 | DCJ5348 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2000 | R$ 300,00 |
| 134 | 726 | Sucata | 9C6KE042030012985 | GXB5074 | YAMAHA/YBR 125ED | Preta | 2003 | R$ 400,00 |
| 135 | 726 | Conservado | 9C2JC4110AR096570 | HKL1618 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2010 | R$ 700,00 |
| 136 | 726 | Conservado | 9C2NC4310CR060552 | OOX8341 | HONDA/CB 300R | Branca | 2012 | R$ 1.000,00 |
| 137 | 726 | Conservado | 9C2JC4110BR741815 | GSW4570 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2011 | R$ 700,00 |
| 138 | 726 | Conservado | 9C2JC4120AR144677 | HBI8623 | HONDA/CG 125 FAN ES | Vermelha | 2010 | R$ 800,00 |
| 139 | 726 | Sucata | 9C2MC2700YR002700 | GSX1606 | HONDA/CBX 200 STRADA | Roxa | 1999 | R$ 400,00 |
| 140 | 726 | Conservado | 9C2KC08107R116365 | HEN4511 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Vermelha | 2007 | R$ 800,00 |
| 141 | 726 | Conservado | 95VFU5L8BCM003991 | OLS7219 | DAFRA/ZIG PLUS | Vermelha | 2011 | R$ 500,00 |
| 142 | 726 | Sucata | LAAAXKBB980003366 | HHO2615 | I/TRAXX JL50Q 2 | Azul | 2008 | R$ 200,00 |
| 143 | 726 | Conservado | 9C2NC4910ER015520 | OWZ4236 | HONDA/CB 300R | Branca | 2014 | R$ 900,00 |
| 144 | 726 | Sucata | 9C2JC41209R087042 | HJO0843 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2009 | R$ 500,00 |
| 145 | 726 | Conservado | 9C2JC4110ER104278 | OXI3552 | HONDA/CG 125 FAN KS | Amarela | 2013 | R$ 700,00 |
| 146 | 726 | Conservado | 9C2JC30705R060602 | HCP3212 | HONDA/CG 125 FAN | Azul | 2005 | R$ 700,00 |
| 147 | 726 | Conservado | 9C2MC35008R030570 | HGU7894 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Cinza | 2007 | R$ 1.000,00 |
| 148 | 726 | Conservado | 9C2MC35006R021276 | HCT1051 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Prata | 2006 | R$ 1.000,00 |
| 149 | 726 | Conservado | 9C2KC08208R099840 | HKA0374 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Cinza | 2008 | R$ 700,00 |
| 150 | 726 | Conservado | 9C2MC35008R098902 | HAQ3108 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Vermelha | 2008 | R$ 1.000,00 |
| 151 | 726 | Conservado | 9C2KC2500JR112724 | QOC0600 | HONDA/CG 160 START | Preta | 2018 | R$ 800,00 |
| 152 | 726 | Conservado | 9C2KC08108R235720 | HHO3768 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Vermelha | 2008 | R$ 800,00 |
| 153 | 726 | Conservado | 9C2JC30708R094208 | HGN8435 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2007 | R$ 700,00 |
| 154 | 726 | Sucata | 9C2JC30101R196789 | GXR3994 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Verde | 2001 | R$ 400,00 |
| 155 | 726 | Conservado | 9C6KE092060049556 | MDF4305 | YAMAHA/YBR 125K | Preta | 2006 | R$ 700,00 |
| 156 | 726 | Conservado | 9C2KD03207R007192 | HDY7790 | HONDA/NXR150 BROS KS | Preta | 2006 | R$ 800,00 |
| 157 | 726 | Sucata | 95VCA3J59AM001877 | HJO9335 | DAFRA/SPEED 150 CARGO | Amarela | 2009 | R$ 400,00 |
| 158 | 726 | Conservado | 9C2KC1650CR508765 | HMD3565 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Cinza | 2011 | R$ 700,00 |
| 159 | 726 | Conservado | 9C2KC08108R039360 | HGT4666 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2007 | R$ 700,00 |
| 160 | 726 | Conservado | 9C2JC4110CR315642 | HOK9739 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2011 | R$ 700,00 |
| 161 | 726 | Conservado | 9C2KC1650BR548441 | GZG2965 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Preta | 2011 | R$ 700,00 |
| 162 | 726 | Conservado | 9C2KC08104R050064 | HBB3783 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2004 | R$ 700,00 |
| 163 | 726 | Conservado | 9C2KC08207R051496 | HGC2401 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Prata | 2007 | R$ 700,00 |
| 164 | 726 | Conservado | LXYJCKL08C0571841 | HND6854 | I/SHINERAY XY 150 GY | Preta | 2011 | R$ 1.000,00 |
| 165 | 726 | Conservado | 9C2KC08107R145759 | DZP7006 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2007 | R$ 700,00 |
| 166 | 726 | Conservado | 9C2KC08108R284006 | HHN8891 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2008 | R$ 700,00 |
| 168 | 726 | Sucata | 9C2MD34005R005390 | JLM3673 | HONDA/XR 250 TORNADO | Preta | 2005 | R$ 600,00 |
| 169 | 726 | Conservado | 9C2KC08105R134880 | HCN5073 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2005 | R$ 700,00 |
| 170 | 726 | Conservado | 95VC02D2CDM000914 | HNB6193 | DAFRA/RIVA 150 | Vermelha | 2012 | R$ 900,00 |
| 171 | 726 | Sucata | 94J2XECA88M026726 | EJN5573 | SUNDOWN/HUNTER 125 SE | Preta | 2008 | R$ 300,00 |
| 172 | 726 | Conservado | 9C2JC4820BR276427 | HDR5136 | HONDA/BIZ 125 ES | Preta | 2011 | R$ 400,00 |
| 173 | 726 | Conservado | 9C2MC27001R017111 | GWE6538 | HONDA/CBX 200 STRADA | Preta | 2001 | R$ 700,00 |
| 174 | 726 | Conservado | 9C2KC08108R183662 | HII5488 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Cinza | 2008 | R$ 700,00 |
| 175 | 726 | Conservado | 9C2KC1550AR141137 | HKK2643 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Cinza | 2010 | R$ 700,00 |
| 176 | 726 | Conservado | 9C2JC30707R164725 | HEG4683 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 700,00 |
| 177 | 726 | Conservado | 95VFU2M8ABM005897 | HHE5309 | DAFRA/ZIG | Vermelha | 2010 | R$ 400,00 |
| 178 | 726 | Conservado | 9C2JC4120BR735427 | HFD6533 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2011 | R$ 700,00 |
| 179 | 726 | Conservado | 9C2JC4110BR509763 | GZG7287 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2011 | R$ 700,00 |
| 181 | 726 | Sucata | 9C2KC1670BR514793 | GZV8340 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Vermelha | 2011 | R$ 500,00 |
| 182 | 726 | Sucata | 9C6KE026020007735 | GYD3048 | YAMAHA/YBR 125ED | Roxa | 2002 | R$ 400,00 |
| 184 | 726 | Conservado | 9C2KC2500HR067126 | QMU8652 | HONDA/CG 160 START | Vermelha | 2017 | R$ 600,00 |
| 186 | 726 | Sucata | LAAAXKBBX50001332 | HCP1467 | I/TRAXX JL50Q 2 | Vermelha | 2005 | R$ 200,00 |
| 187 | 726 | Sucata | 9C2MC27002R016737 | GYD8472 | HONDA/CBX 200 STRADA | Preta | 2002 | R$ 50,00 |
| 188 | 726 | Conservado | 9C2KC2500JR027894 | QPE5030 | HONDA/CG 160 START | Vermelha | 2018 | R$ 800,00 |
| 189 | 726 | Sucata | 9C2JC30103R025328 | GZZ5598 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2002 | R$ 200,00 |
| 190 | 726 | Conservado | 9C2KC1660DR537503 | OWO4965 | HONDA/CG 150 TITAN EX | Vermelha | 2013 | R$ 600,00 |
| 191 | 726 | Conservado | 9C2JC4110FR817057 | PWG5065 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2015 | R$ 600,00 |
| 192 | 726 | Sucata | 9C2HA0710YR255507 | GSX7348 | HONDA/C100 BIZ ES | Azul | 2000 | R$ 300,00 |
| 193 | 726 | Sucata | 9C2JC30705R750884 | HDL2263 | HONDA/CG 125 FAN JOB KS | Amarela | 2005 | R$ 300,00 |
| 194 | 726 | Sucata | 9C2JC30705R810911 | HCP1710 | HONDA/CG 125 FAN | Azul | 2005 | R$ 300,00 |
| 195 | 726 | Conservado | 9C2KC1550AR034940 | HKY3982 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 196 | 726 | Conservado | 9C2JC30707R238439 | HFY4709 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 700,00 |
| 197 | 726 | Conservado | 9C2JC2500YR098796 | GSX2517 | HONDA/CG 125 TITAN | Verde | 1999 | R$ 600,00 |
| 198 | 726 | Conservado | 9C2JC30707R079665 | HEG3912 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 600,00 |
| 199 | 726 | Conservado | 9C2KC1650DR315702 | OQD2015 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Amarela | 2013 | R$ 700,00 |
| 201 | 726 | Sucata | 9C6KE044030020522 | HAC3092 | YAMAHA/YBR 125K | Preta | 2003 | R$ 300,00 |
| 202 | 726 | Conservado | 9C6KE122090033272 | HIY3955 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | Azul | 2008 | R$ 600,00 |
| 204 | 726 | Conservado | 9C2MC4400GR006304 | PXC3833 | HONDA/CB 250F TWISTER | Vermelha | 2015 | R$ 2.000,00 |
| 205 | 726 | Sucata | 95VAC1D288M007003 | HHA9583 | DAFRA/SUPER 100 | Prata | 2008 | R$ 300,00 |
| 206 | 726 | Conservado | 9C6KE121090018768 | HHD2166 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | Vermelha | 2009 | R$ 700,00 |
| 207 | 726 | Conservado | 9C2KC1680FR312234 | PWO9826 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Preta | 2015 | R$ 1.300,00 |
| 208 | 726 | Conservado | 9C2KC08105R114396 | HAS9157 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2005 | R$ 800,00 |
| 209 | 726 | Conservado | 9C2JC4110CR555146 | NYC0449 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2012 | R$ 1.000,00 |
| 210 | 726 | Conservado | 9C2KC08204R001745 | HBI2194 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Azul | 2004 | R$ 600,00 |
| 211 | 726 | Sucata | 9C2JC30708R758896 | HHV9766 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2008 | R$ 400,00 |
| 212 | 726 | Sucata | 9C2KC08108R252037 | KWK2265 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Cinza | 2008 | R$ 300,00 |
| 213 | 726 | Conservado | 9C2HA07005R014240 | HBO2535 | HONDA/C100 BIZ | Preta | 2005 | R$ 400,00 |
| 214 | 726 | Conservado | 9C2JC30708R639741 | HHV0760 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2008 | R$ 600,00 |
| 215 | 726 | Sucata | 9C2JC30706R821083 | HDC7716 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 300,00 |
| 216 | 726 | Conservado | 9C2JF2500BR014365 | HDI0928 | HONDA/LEAD 110 | Vermelha | 2011 | R$ 500,00 |
| 219 | 726 | Conservado | 9C2NC4310AR006999 | HIY9277 | HONDA/CB 300R | Preta | 2009 | R$ 1.300,00 |
| 220 | 726 | Conservado | 9C2JC30201R067209 | GYE9053 | HONDA/CG 125 TITAN ES | Vermelha | 2001 | R$ 600,00 |
| 221 | 726 | Conservado | 9C2KC2500HR062326 | QMT7134 | HONDA/CG 160 START | Preta | 2017 | R$ 700,00 |
| 222 | 726 | Conservado | 9C2NC4330ER000179 | PUQ8501 | HONDA/CB 300R LIMITED | Branca | 2014 | R$ 3.000,00 |
| 223 | 726 | Sucata | 9C2JC250WVR048939 | GVC6085 | HONDA/CG 125 TITAN | Vermelha | 1997 | R$ 400,00 |
| 224 | 726 | Conservado | 9C2JC2500YR060160 | GWG1252 | HONDA/CG 125 TITAN | Vermelha | 1999 | R$ 600,00 |
| 225 | 726 | Conservado | 9C2JC30708R122725 | HGU4795 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 400,00 |
| 226 | 726 | Conservado | 9C6KE122090079890 | HKY4496 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | Prata | 2009 | R$ 600,00 |
| 227 | 726 | Conservado | 9C2JC30708R636376 | HIN4569 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2008 | R$ 500,00 |
| 228 | 726 | Sucata | 9C2JC4110AR086071 | HKK9021 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2010 | R$ 300,00 |
| 229 | 726 | Sucata | 9C2JC6900JR305465 | QOA6020 | HONDA/CG 125I FAN | Vermelha | 2017 | R$ 300,00 |
| 230 | 726 | Conservado | 9C2JC4120AR129503 | HKK6702 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2010 | R$ 500,00 |
| 231 | 726 | Conservado | 9C2JC2501SRSA5702 | GOQ7638 | HONDA/CG 125 TITAN | Azul | 1995 | R$ 500,00 |
| 233 | 726 | Conservado | 9C2MC35006R013180 | HDL4918 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Vermelha | 2006 | R$ 800,00 |
| 234 | 726 | Conservado | 9C2KC08505R037620 | GYT8684 | HONDA/CG 150 TITAN ES | Preta | 2005 | R$ 700,00 |
| 236 | 726 | Sucata | 9C2JC30708R701801 | HHV9840 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 200,00 |
| 237 | 726 | Conservado | 9C2KC08107R018756 | HDX1776 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Vermelha | 2006 | R$ 600,00 |
| 238 | 726 | Sucata | 9CDNF41LJ8M252176 | HIY2560 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Prata | 2008 | R$ 300,00 |
| 239 | 726 | Conservado | 9C2JC30708R076481 | HGU0789 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 400,00 |
| 240 | 726 | Conservado | 9C2KC08105R094376 | HCN1232 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2005 | R$ 500,00 |
| 241 | 726 | Sucata | 95VCA1C288M003950 | HHQ1184 | DAFRA/SPEED 150 | Preta | 2008 | R$ 300,00 |
| 242 | 726 | Conservado | 9CDNF41LJ7M048971 | MEZ6819 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Preta | 2006 | R$ 600,00 |
| 243 | 726 | Sucata | 95VJK3M8CDM004197 | - | DAFRA/ZIG 50 | Vermelha | 2012 | R$ 200,00 |
| 245 | 726 | Sucata | LXYXCBL01E0517665 |  | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | Vermelha | 2013 | R$ 200,00 |
| 246 | 726 | Conservado | 9C2JC4820BR256015 | HES9861 | HONDA/BIZ 125 ES | Preta | 2011 | R$ 400,00 |
| 247 | 726 | Conservado | 9C2KC1550AR053194 | HJQ3478 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Cinza | 2010 | R$ 600,00 |
| 248 | 726 | Conservado | 9C6KE1950E0011109 | OQP4017 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | Preta | 2013 | R$ 800,00 |
| 250 | 726 | Conservado | 9C2JC30707R152933 | HEN6410 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 600,00 |
| 251 | 726 | Sucata | 9C2JC30103R024891 | CZT2747 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Verde | 2002 | R$ 500,00 |
| 252 | 726 | Conservado | 9C6KG021080023372 | HHQ0638 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | Azul | 2008 | R$ 1.000,00 |
| 253 | 726 | Conservado | 9C2NC4310CR072744 | OPC2230 | HONDA/CB 300R | Amarela | 2012 | R$ 1.500,00 |
| 255 | 726 | Sucata | 9BGSC19Z02C102000 | GZN5252 | GM/CORSA MILENIUM | Prata | 2001 | R$ 800,00 |
| 256 | 726 | Sucata | 8AFZZZEFFVJ021947 | GWA6314 | I/FORD ESCORT GL 16V SW | Prata | 1997 | R$ 400,00 |
| 258 | 726 | Conservado | 9C2JC30707R181628 | HFY0119 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 800,00 |
| 259 | 726 | Sucata | 9C2KD02305R007096 | DLV4439 | HONDA/NXR150 BROS ESD | Preta | 2005 | R$ 400,00 |
| 260 | 726 | Conservado | 9C2JC30708R096122 | HGU2746 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2007 | R$ 700,00 |
| 261 | 726 | Conservado | 9C6KE1220A0103495 | HLM8012 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | Roxa | 2009 | R$ 700,00 |
| 262 | 726 | Conservado | 9C2JC30708R604163 | HHQ8514 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2008 | R$ 600,00 |
| 263 | 726 | Sucata | 9BWCA05X62P026540 | MSK2090 | VW/GOL 16V POWER | Branca | 2001 | R$ 400,00 |
| 266 | 726 | Sucata | 9BFZE16F048550273 | MVK1061 | FORD/ECOSPORT XLT | Prata | 2004 | R$ 1.000,00 |
| 274 | 726 | Conservado | 9BD178096Y2141131 | GYO3149 | FIAT/PALIO EX | Azul | 2000 | R$ 2.000,00 |
| 275 | 726 | Conservado | 9362AN6A94W028530 | HBM5524 | PEUGEOT/206 SELECT 16 | Cinza | 2003 | R$ 2.500,00 |
| 276 | 726 | Conservado | 9BFZK53A7BB249413 | HEF8580 | FORD/KA FLEX | Preta | 2010 | R$ 3.500,00 |
| 277 | 726 | Conservado | 9BD14600003100938 | GOA0431 | FIAT/UNO S | Cinza | 1986 | R$ 1.000,00 |
| 279 | 726 | Conservado | LJ16AK235C4496111 | KYP6393 | I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S | Vermelha | 2011 | R$ 6.000,00 |
| 280 | 726 | Conservado | 9BGXL80P0AC238536 | HLY6412 | GM/MONTANA CONQUEST | Prata | 2010 | R$ 4.000,00 |
| 281 | 726 | Conservado | 9BD17106LD5842975 | OMA9559 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Prata | 2012 | R$ 5.200,00 |
| 283 | 726 | Conservado | 9BD15802786077528 | HHX0994 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | Azul | 2008 | R$ 3.000,00 |
| 284 | 726 | Conservado | 9BWZZZ373WT028622 | GON8545 | VW/GOL 16V | Verde | 1998 | R$ 2.000,00 |
| 285 | 726 | Conservado | 9BWZZZ379VT028376 | GVX1207 | VW/PARATI CL 1.6 MI | Azul | 1997 | R$ 2.300,00 |
| 286 | 726 | Conservado | 93YBSR7GHAJ395487 | HMR3729 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | Prata | 2009 | R$ 4.500,00 |
| 287 | 726 | Conservado | 9BWCA05X84T176594 | HCA4442 | VW/GOL 16V PLUS | Preta | 2004 | R$ 2.000,00 |
| 288 | 726 | Conservado | 9CDNF41LJ8M234546 | HHV1639 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Preta | 2008 | R$ 500,00 |
| 289 | 726 | Conservado | 9CDNF41AJ7M041168 | HEK0589 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | Vermelha | 2007 | R$ 300,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32020123100264l0174.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 290 | 726 | Conservado | 9C2MC35002R038812 | GYE3827 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Vermelha | 2002 | R$ 400,00 |
| 292 | 726 | Conservado | 95VD42L5CDM006071 | OPN6764 | DAFRA/NEXT 250 | Branca | 2012 | R$ 700,00 |
| 293 | 726 | Conservado | 9C2JC30707R160640 | HEN6978 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 800,00 |
| 294 | 726 | Sucata | 94J2XDCD77M016261 | HDC2797 | SUNDOWN/MAX 125 SE | Prata | 2007 | R$ 250,00 |
| 295 | 726 | Conservado | 9CDNF41LJ7M039608 | HDY2126 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Prata | 2006 | R$ 700,00 |
| 296 | 726 | Sucata | 96ZNE1125BM000033 | GYG1549 | IROS/ONE 125 | Vermelha | 2010 | R$ 100,00 |
| 297 | 726 | Sucata | 9C2JC2501SRS77496 | GTU8542 | HONDA/CG 125 TITAN | Cinza | 1995 | R$ 100,00 |
| 298 | 726 | Sucata | 9C2JC250WVR010635 | GQJ7282 | HONDA/CG 125 TITAN | Vermelha | 1997 | R$ 100,00 |
| 299 | 726 | Sucata | 9C2JC30707R100825 | HEG2972 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 200,00 |
| 300 | 726 | Conservado | 9C2MC35006R002345 | HCB8697 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Prata | 2005 | R$ 1.200,00 |
| 301 | 726 | Conservado | 9C6KE120090004111 | HKA0183 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | Preta | 2008 | R$ 900,00 |
| 302 | 726 | Conservado | 9C2JC4120AR060956 | HND3300 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2010 | R$ 1.000,00 |

**250 cm -30 1433221 - 1**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02131/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02131/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 831, de 10 de Maio de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1492, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 17, 24, 30, 41, 45, 84, 86, 99, 134, 135, 140, 142, 144, 145, 147, 153, 160, 161, 164, 172, 209, 224, 249, 255, 256, 261, 265, 266 e 267 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 13, 32, 38, 155, 192 e 263, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PÁTIO BEM GUARDADO, situado(a) na AV Perimetral, 2797 - Bairro Distrito Industrial do Jatobá - Barreiro, Belo Horizonte - MG, no(s) dia(s) 28 e 30 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 28 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO JATOBÁ, compreendendo os lotes classificados como SUCATAS;
II – no dia 30 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO JATOBÁ, compreendendo os lotes classificados como CONSERVADOS;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 de Janeiro de 2021, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO BEM GUARDADO, situado no(a) Avenida Perimetral, nº 2797 - FIRMA, Bairro Distrito Industrial do Jatobá, Belo Horizonte-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um requerimento por e-mail à comissão de leilão, informando o seu nome completo no campo ASSUNTO, para cadastro e habilitação do seu acesso ao local de realização do leilão;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail leilao.detranmg@gmail.com , ATÉ O DIA 15/01/2021, devendo serem anexados os seguintes documentos:
I- RG ou outro documento público de identificação com foto;
II- CPF;
III- Comprovante de endereço de até 90 dias;
IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso..
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN/MG ATÉ O DIA 21/01/2021 e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13, 32, 38, 155, 192 e 263, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PÁTIO BEM GUARDADO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede no(a) Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 269.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 269.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410175.

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2020.
ALVARO HOMERO HUERTAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02131

| Lote | Pátio | Condição | Chassi | Placa | Marca | Cor | Ano | Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 741 | Sucata | 9C2JC30103R246682 | HAS1757 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2003 | R$ 300,00 |
| 2 | 741 | Conservado | LXYXCJL05C0283487 | OME0551 | I/SHINERAY XY 125 14 | Preta | 2012 | R$ 600,00 |
| 3 | 741 | Conservado | 9C2JC4160ER023438 | PVA4560 | HONDA/CG 125 FAN ESD | Amarela | 2014 | R$ 700,00 |
| 4 | 741 | Conservado | 9C6KE1520B0069686 | HJD7916 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | Preta | 2011 | R$ 600,00 |
| 5 | 741 | Conservado | 9C2KC1680CR468862 | OLZ2980 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Vermelha | 2012 | R$ 800,00 |
| 6 | 741 | Conservado | 9C2KC1550AR058759 | HJQ3994 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Preta | 2010 | R$ 800,00 |
| 7 | 741 | Conservado | 9C2JC4120AR112204 | HNP4283 | HONDA/CG 125 FAN ES | Vermelha | 2010 | R$ 600,00 |
| 8 | 741 | Conservado | 9C2KC1610AR042251 | HJQ4894 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | Preta | 2010 | R$ 800,00 |
| 9 | 741 | Conservado | 9C2JC30102R145517 | GZR3757 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2002 | R$ 400,00 |
| 10 | 741 | Conservado | 9C2JC4160FR101299 | PWD9233 | HONDA/CG 125 FAN ESD | Vermelha | 2014 | R$ 800,00 |
| 11 | 741 | Conservado | 9C2JC4110AR063166 | HKK4527 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2010 | R$ 500,00 |
| 12 | 741 | Conservado | 9C2NC4910DR004298 | OPR7551 | HONDA/CB 300R | Preta | 2013 | R$ 1.500,00 |
| 13 | 741 | Sucata | 9C2JC30103R175355 | HBB1512 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Azul | 2003 | R$ 200,00 |
| 14 | 741 | Sucata | 9C2HA070WWR007022 | GSS2748 | HONDA/C100 BIZ | Vermelha | 1998 | R$ 250,00 |
| 15 | 741 | Sucata | 9C2JC250VVR090184 | GVZ0706 | HONDA/CG 125 TITAN | Vermelha | 1997 | R$ 200,00 |
| 16 | 741 | Conservado | 9C2JC4110ER704426 | OWL7302 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2013 | R$ 800,00 |
| 18 | 741 | Sucata | 9C2KC08505R056784 | HCN6014 | HONDA/CG 150 TITAN ES | Verde | 2005 | R$ 250,00 |
| 19 | 741 | Conservado | 9C6KE090060005703 | HDL8355 | YAMAHA/YBR 125ED | Preta | 2006 | R$ 500,00 |
| 20 | 741 | Conservado | 9CDNG4AAJCM102252 | NYE8645 | JTA-SUZUKI/GSR150I | Vermelha | 2011 | R$ 500,00 |
| 21 | 741 | Conservado | 9C2NC4310AR046400 | HKA5560 | HONDA/CB 300R | Amarela | 2009 | R$ 1.300,00 |
| 22 | 741 | Conservado | 9C2JC4110CR326136 | OLY3775 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2012 | R$ 700,00 |
| 23 | 741 | Conservado | 9C6KE122090071418 | HDZ9907 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 25 | 741 | Sucata | 9C2JC30708R579253 | HHQ3815 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 200,00 |
| 26 | 741 | Sucata | 9C2JC30707R106837 | HFM0385 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 200,00 |
| 27 | 741 | Conservado | 9C2NC4910ER000596 | OWL6086 | HONDA/CB 300R | Vermelha | 2013 | R$ 2.000,00 |
| 28 | 741 | Conservado | 9C2KC2500GR006792 | PXS2967 | HONDA/CG 160 START | Preta | 2016 | R$ 2.000,00 |
| 29 | 741 | Conservado | 9C2JC30707R129753 | HEN5185 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 600,00 |
| 31 | 741 | Sucata | 9C6KE044050097129 | HCP0082 | YAMAHA/YBR 125K | Prata | 2005 | R$ 200,00 |
| 32 | 741 | Sucata | 9C2JC4120BR532965 | HHE5362 | HONDA/CG 125 FAN ES | Roxa | 2011 | R$ 200,00 |
| 33 | 741 | Sucata | 9C2JC30708R009770 | HFY5571 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 200,00 |
| 34 | 741 | Conservado | 9C2HA070WWR019662 | GXL1139 | HONDA/C100 BIZ | Vermelha | 1998 | R$ 200,00 |
| 35 | 741 | Conservado | 9C2JC30103R173680 | GYK7425 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Vermelha | 2003 | R$ 400,00 |
| 36 | 741 | Conservado | 9C2JC30201R027762 | GSX9877 | HONDA/CG 125 TITAN ES | Verde | 2001 | R$ 400,00 |
| 37 | 741 | Conservado | 9C2JC4120DR529436 | OPO0182 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2013 | R$ 700,00 |
| 38 | 741 | Sucata | 9C2JC4110BR502478 | GSZ3543 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2011 | R$ 200,00 |
| 39 | 741 | Conservado | 9C2JC30103R300458 | HAL5904 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2003 | R$ 400,00 |
| 40 | 741 | Conservado | 9C2KC1640AR054138 | HKK5785 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | Cinza | 2010 | R$ 900,00 |
| 42 | 741 | Conservado | 9C2JC30706R916095 | HDY1765 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 600,00 |
| 43 | 741 | Conservado | 9C2KC08105R092894 | HBX3974 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2005 | R$ 700,00 |
| 44 | 741 | Conservado | 9C2KC15209R012617 | HJX0731 | HONDA/CG 150 TITAN ES | Azul | 2009 | R$ 700,00 |
| 46 | 741 | Conservado | 9C2JC30708R113125 | HAJ7582 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2007 | R$ 600,00 |
| 47 | 741 | Conservado | 9C2KC1660FR040734 | PVO5832 | HONDA/CG 150 TITAN EX | Branca | 2015 | R$ 1.300,00 |
| 48 | 741 | Conservado | 9C2JC4120BR737928 | GZS9719 | HONDA/CG 125 FAN ES | Vermelha | 2011 | R$ 700,00 |
| 49 | 741 | Sucata | 9C2JC4110BR731846 | GQZ9699 | HONDA/CG 125 FAN KS | Roxa | 2011 | R$ 250,00 |
| 50 | 741 | Conservado | 9C2JC4110AR520762 | HJO6311 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 51 | 741 | Conservado | 9C2KC08107R182472 | HFY1182 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2007 | R$ 700,00 |
| 52 | 741 | Conservado | 9C2JC30103R027455 | GYF8215 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Vermelha | 2002 | R$ 500,00 |
| 53 | 741 | Conservado | 9C2JC30706R898012 | HDY0968 | HONDA/CG 125 FAN | Vermelha | 2006 | R$ 600,00 |
| 54 | 741 | Conservado | 9C2MC35002R042029 | GYE3977 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Preta | 2002 | R$ 600,00 |
| 55 | 741 | Conservado | 9C2JC30707R163858 | HEN7142 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 700,00 |
| 56 | 741 | Conservado | 9CDNF41LJ5M003593 | MFT3252 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Azul | 2005 | R$ 400,00 |
| 57 | 741 | Conservado | 9C2KC1680BR537262 | HCF7759 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Preta | 2011 | R$ 800,00 |
| 58 | 741 | Sucata | 9C2KC08106R905388 | HEK1498 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Vermelha | 2006 | R$ 300,00 |
| 59 | 741 | Conservado | 9C2KD04109R010797 | HIY8570 | HONDA/NXR150 BROS ESD | Preta | 2009 | R$ 1.000,00 |
| 60 | 741 | Conservado | 9C2KC1670BR570883 | PFO6606 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Preta | 2011 | R$ 800,00 |
| 61 | 741 | Conservado | 9C2MC35006R018202 | HDL5722 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Prata | 2006 | R$ 800,00 |
| 62 | 741 | Conservado | 9C2MC35002R013357 | JNV9338 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Preta | 2001 | R$ 500,00 |
| 63 | 741 | Sucata | 9C2JC250WWR150507 | GSS0551 | HONDA/CG 125 TITAN | Azul | 1998 | R$ 200,00 |
| 64 | 741 | Conservado | 9C2JC4110BR319722 | HKL5813 | HONDA/CG 125 FAN KS | Roxa | 2010 | R$ 700,00 |
| 65 | 741 | Conservado | 9C2JF2500AR204393 | HKL1476 | HONDA/LEAD 110 | Preta | 2010 | R$ 800,00 |
| 66 | 741 | Conservado | 9C2JC6900GR100595 | PYF7642 | HONDA/CG 125I FAN | Preta | 2016 | R$ 1.000,00 |
| 67 | 741 | Conservado | 9C2JC4140BR700782 | HGK8201 | HONDA/CG 125 CARGO ES | Branca | 2011 | R$ 700,00 |
| 68 | 741 | Conservado | 9C2JC30706R909381 | HDY3448 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 600,00 |
| 69 | 741 | Conservado | 9C2JC4120AR045724 | HKA5998 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 70 | 741 | Conservado | 9C2MC35008R039487 | HGU6738 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Preta | 2008 | R$ 800,00 |
| 71 | 741 | Conservado | 9CDNF41LJ7M032685 | HDL8538 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Prata | 2006 | R$ 400,00 |
| 72 | 741 | Conservado | 9C2JC30103R162118 | HAL2463 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Verde | 2002 | R$ 400,00 |
| 73 | 741 | Conservado | 9C6KE038050020841 | HBB9866 | YAMAHA/XTZ 125K | Azul | 2004 | R$ 400,00 |
| 74 | 741 | Conservado | 9C2KC1670BR533066 | GYG2026 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Vermelha | 2011 | R$ 800,00 |
| 75 | 741 | Sucata | 9C2KC08206R815456 | HDL5120 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Preta | 2006 | R$ 250,00 |
| 76 | 741 | Conservado | 9C2KC1680ER419384 | OWH0586 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Preta | 2013 | R$ 1.000,00 |
| 77 | 741 | Sucata | LXYXCBL06C0295623 | - | I/SHINERAY XY 50 Q | Vermelha | 2012 | R$ 100,00 |
| 78 | 741 | Conservado | 9C2JC41109R546000 | HJO3024 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 79 | 741 | Conservado | 9C2JC4110FR205850 | PWI0627 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2015 | R$ 1.000,00 |
| 80 | 741 | Conservado | 9C2KC1680ER474082 | OWO6396 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Vermelha | 2013 | R$ 1.200,00 |
| 81 | 741 | Sucata | 95VCA1A299M000821 | HIY7687 | DAFRA/SPEED 150 | Preta | 2009 | R$ 200,00 |
| 82 | 741 | Conservado | 9C2KC1660CR539754 | NYA9246 | HONDA/CG 150 TITAN EX | Preta | 2012 | R$ 800,00 |
| 83 | 741 | Conservado | 95VBT1L29AM001670 | HJQ5986 | DAFRA/SMART 125 EFI | Vermelha | 2009 | R$ 500,00 |
| 85 | 741 | Conservado | 9C2JC30103R226046 | HAH6145 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2003 | R$ 400,00 |
| 87 | 741 | Conservado | 95VCB1B288M000846 | HHN8444 | DAFRA/KANSAS 150 | Prata | 2008 | R$ 400,00 |
| 88 | 741 | Conservado | 9C2JC3010YR122844 | GYK2407 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Preta | 2000 | R$ 400,00 |
| 89 | 741 | Conservado | 9C2KC1680FR518441 | PVD2081 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Vermelha | 2014 | R$ 1.000,00 |
| 90 | 741 | Conservado | 9C2JC4110AR072136 | HNL4742 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2010 | R$ 700,00 |
| 91 | 741 | Conservado | 9C2JC30213R648469 | HAU9227 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | Azul | 2003 | R$ 400,00 |
| 92 | 741 | Conservado | 9C2JC30102R239376 | GZY8096 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Verde | 2002 | R$ 400,00 |
| 93 | 741 | Conservado | 95VGF2M2ABM013439 | HOJ0447 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | Preta | 2010 | R$ 400,00 |
| 94 | 741 | Conservado | 9C2JC41109R069683 | HKB4492 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 95 | 741 | Conservado | 9C2KC1680FR305406 | PWL6768 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Vermelha | 2015 | R$ 1.200,00 |
| 96 | 741 | Sucata | 9CDNF41LJ5M001834 | HBB8583 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Preta | 2004 | R$ 150,00 |
| 97 | 741 | Conservado | 9C2JC41109R043162 | HJO6385 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 98 | 741 | Conservado | 9C2JC41209R055561 | HIY7120 | HONDA/CG 125 FAN ES | Azul | 2009 | R$ 600,00 |
| 100 | 741 | Sucata | 9C2KC08207R007356 | HDY4167 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Prata | 2006 | R$ 400,00 |
| 101 | 741 | Conservado | 9C2NC4310CR041953 | OMD6262 | HONDA/CB 300R | Vermelha | 2012 | R$ 1.500,00 |
| 102 | 741 | Conservado | 9C2MC35007R014647 | GZC2173 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Amarela | 2006 | R$ 800,00 |
| 103 | 741 | Conservado | 9C2MC35008R053201 | HHQ1105 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Vermelha | 2008 | R$ 800,00 |
| 104 | 741 | Conservado | 9C2ND1120KR501534 | QUY9775 | HONDA/XRE 300 ABS | Verde | 2019 | R$ 4.000,00 |
| 105 | 741 | Conservado | 9C2JC30707R174547 | HGC2193 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 600,00 |
| 106 | 741 | Conservado | 9C2KC08206R824783 | HDL5959 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Prata | 2006 | R$ 700,00 |
| 107 | 741 | Conservado | 9C2JC4120AR119220 | HKK7913 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2010 | R$ 700,00 |
| 108 | 741 | Conservado | 9C2JC41109R532425 | HAQ7774 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 109 | 741 | Conservado | 9C2JC4120AR025767 | HJO6057 | HONDA/CG 125 FAN ES | Vermelha | 2009 | R$ 600,00 |
| 110 | 741 | Conservado | 9C6KE044040069437 | HBO5004 | YAMAHA/YBR 125K | Vermelha | 2004 | R$ 500,00 |
| 111 | 741 | Conservado | 9C2ND0700YR011902 | GWU9310 | HONDA/NX-4 FALCON | Vermelha | 2000 | R$ 700,00 |
| 112 | 741 | Sucata | 9C2JC30104R033290 | HAS3056 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Verde | 2003 | R$ 200,00 |
| 113 | 741 | Sucata | 9C2MC35008R047187 | HGU8267 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Vermelha | 2008 | R$ 300,00 |
| 114 | 741 | Sucata | 9C2KC08204R031450 | HBB5469 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Preta | 2004 | R$ 350,00 |
| 115 | 741 | Conservado | 9C2KC1680BR324776 | HKL6039 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Preta | 2011 | R$ 800,00 |
| 116 | 741 | Conservado | 9C2KC08207R016863 | HEG8476 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Preta | 2006 | R$ 700,00 |
| 117 | 741 | Conservado | 9C2JC30212R500386 | DBR7586 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | Prata | 2002 | R$ 400,00 |
| 118 | 741 | Conservado | 9C2KC08208R044534 | HGK0858 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Cinza | 2008 | R$ 700,00 |
| 119 | 741 | Sucata | 9C2KC08205R016381 | HBP5731 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Azul | 2004 | R$ 50,00 |
| 120 | 741 | Sucata | 9C2JC4120DR523088 | HNY2463 | HONDA/CG 125 FAN ES | Vermelha | 2012 | R$ 10,00 |
| 121 | 741 | Conservado | 9C2NC4310CR060042 | OMD1415 | HONDA/CB 300R | Azul | 2012 | R$ 2.000,00 |
| 122 | 741 | Conservado | 9C2JC250XWR026816 | GVB2130 | HONDA/CG 125 TITAN | Azul | 1998 | R$ 300,00 |
| 123 | 741 | Conservado | 9C2JC30302R000780 | GXR6359 | HONDA/CG 125 CARGO | Branca | 2001 | R$ 400,00 |
| 124 | 741 | Sucata | 9C2JC30705R079024 | HCN8680 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2005 | R$ 200,00 |
| 125 | 741 | Sucata | 9C2JC4110BR436093 | HGC5364 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2011 | R$ 300,00 |
| 126 | 741 | Conservado | 9C2KC08508R041153 | HHI9255 | HONDA/CG 150 TITAN ES | Preta | 2008 | R$ 700,00 |
| 127 | 741 | Conservado | 9C2KC08105R058952 | HCN1304 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Vermelha | 2004 | R$ 500,00 |
| 128 | 741 | Conservado | 952G150ST9M001455 | HNP4549 | GARINNI/GR150 ST | Prata | 2009 | R$ 500,00 |
| 129 | 741 | Conservado | 9C2JC30706R917799 | HEP2046 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 600,00 |
| 130 | 741 | Conservado | 9C2JC30708R528058 | HHC7211 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 600,00 |
| 131 | 741 | Conservado | 9C2KC1660DR537805 | OQM7840 | HONDA/CG 150 TITAN EX | Amarela | 2013 | R$ 800,00 |
| 132 | 741 | Sucata | 9C2KC08105R849104 | BFZ0459 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Verde | 2005 | R$ 200,00 |
| 133 | 741 | Conservado | 9C2KC08106R973581 | HEC0586 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2006 | R$ 1.000,00 |
| 136 | 741 | Sucata | 9BFZZZ54ZSB712485 | GLC9836 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | Bege | 1995 | R$ 250,00 |
| 137 | 741 | Conservado | 9BD146000M3709397 | GNV5063 | FIAT/UNO MILLE | Vermelha | 1991 | R$ 600,00 |
| 138 | 741 | Conservado | 9BWAA05Z594077659 | HJR5093 | VW/FOX 1.0 | Preta | 2008 | R$ 3.500,00 |
| 139 | 741 | Conservado | 9BGSC19Z0YC180654 | GRQ0007 | GM/CORSA WIND | Cinza | 2000 | R$ 1.500,00 |
| 141 | 741 | Sucata | 9BD146067S5595376 | GTW8577 | FIAT/UNO MILLE IE | Vermelha | 1995 | R$ 300,00 |
| 143 | 741 | Conservado | 9BFBDZFHA1B370688 | GZN2328 | FORD/FIESTA GL CLASS | Verde | 2001 | R$ 1.000,00 |
| 146 | 741 | Conservado | 9BGCA80X0FB175646 | PUQ3401 | CHEVROLET/MONTANA LS | Branca | 2014 | R$ 6.000,00 |
| 148 | 741 | Conservado | 9BWCA05X45T118273 | AMN4470 | VW/GOL 1.0 | Branca | 2005 | R$ 2.000,00 |
| 149 | 741 | Sucata | 9BD15802524334593 | GZP4718 | FIAT/UNO MILLE FIRE | Branca | 2001 | R$ 350,00 |
| 150 | 741 | Conservado | 9BD17164LA5406387 | HJC5017 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Prata | 2009 | R$ 3.000,00 |
| 151 | 741 | Conservado | 9BFZF12C258375860 | HGH1618 | FORD/FIESTA SUPERCHARGER | Cinza | 2005 | R$ 2.000,00 |
| 152 | 741 | Conservado | 9BWZZZ373YT059515 | JOM6051 | VW/GOL 16V | Vermelha | 1999 | R$ 1.500,00 |
| 154 | 741 | Conservado | 9BGRD08Z02G104162 | GZN0990 | GM/CELTA | Prata | 2001 | R$ 1.500,00 |
| 155 | 741 | Sucata | 9BD146000S5524139 | BUI0897 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Verde | 1995 | R$ 350,00 |
| 156 | 741 | Conservado | 9BD27833MA7233696 | MTC4617 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | Vermelha | 2010 | R$ 3.000,00 |
| 157 | 741 | Conservado | 9BGSE68NWVC602780 | GRV9801 | GM/CORSA GL | Prata | 1997 | R$ 1.500,00 |
| 158 | 741 | Conservado | 9BD197132D3062259 | OPC2977 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | Prata | 2012 | R$ 6.000,00 |
| 159 | 741 | Sucata | 9BWZZZ21ZLP006530 | GNM0782 | VW/KOMBI | Branca | 1990 | R$ 200,00 |
| 162 | 741 | Conservado | 9BGSD08ZVVC684356 | JTP0833 | GM/CORSA SUPER | Verde | 1997 | R$ 1.500,00 |
| 163 | 741 | Conservado | 9BGRD08Z02G114748 | GXQ5096 | GM/CELTA | Prata | 2001 | R$ 1.500,00 |
| 165 | 741 | Conservado | 9BG138KC05C432764 | MXM5477 | GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4 | Preta | 2005 | R$ 10.000,00 |
| 166 | 741 | Conservado | LB4MAP46379 | GUO2834 | FORD/CORCEL II | Cinza | 1982 | R$ 500,00 |
| 167 | 741 | Sucata | 9BGRZ48X05G103023 | DKZ7054 | GM/CELTA 4P LIFE | Prata | 2004 | R$ 1.500,00 |
| 168 | 741 | Conservado | 9BD15844AA6390823 | HMI9444 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | Prata | 2009 | R$ 3.000,00 |
| 169 | 741 | Conservado | 9BGTT69B02B138587 | GZT6103 | GM/ASTRA EXPRESSION | Prata | 2002 | R$ 2.000,00 |
| 170 | 741 | Conservado | 9BWCA05X62P058467 | GZT9231 | VW/GOL 16V POWER | Prata | 2002 | R$ 2.000,00 |
| 171 | 741 | Conservado | 9BD182216Y2009858 | GSG6638 | FIAT/BRAVA SX | Cinza | 2000 | R$ 1.000,00 |
| 173 | 741 | Conservado | 9BD17206G73293027 | HFS6986 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | Azul | 2007 | R$ 3.000,00 |
| 174 | 741 | Conservado | 9BD146000J3374515 | GVV8636 | FIAT/UNO S | Verde | 1988 | R$ 800,00 |
| 175 | 741 | Conservado | 9BD11819491069073 | HKJ4132 | FIAT/PUNTO SPORTING 1.8 | Cinza | 2009 | R$ 5.000,00 |
| 176 | 741 | Sucata | ZFA160000R4948055 | GOM8464 | IMP/FIAT TIPO 1.6IE | Cinza | 1994 | R$ 300,00 |
| 177 | 741 | Conservado | 9BD19241X33004858 | HAK0217 | FIAT/STILO 16V | Verde | 2002 | R$ 2.500,00 |
| 178 | 741 | Conservado | 9BD17103G62728545 | JGI8733 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Prata | 2006 | R$ 2.500,00 |
| 179 | 741 | Conservado | 9BWZZZ377RT001626 | BPL0138 | VW/GOL GLI 1.8 | Azul | 1994 | R$ 800,00 |
| 180 | 741 | Conservado | 935FCKFV86B521417 | HGR1619 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | Preta | 2006 | R$ 2.000,00 |
| 181 | 741 | Conservado | 9BWAA05U2BP074470 | HHJ1365 | VW/GOL 1.0 | Prata | 2010 | R$ 3.500,00 |
| 182 | 741 | Conservado | 9BWAA05U9BT060640 | HNQ5742 | VW/GOL 1.0 | Cinza | 2010 | R$ 4.000,00 |
| 183 | 741 | Conservado | 93YBB0Y151J166528 | GWX9784 | RENAULT/CLIO RN 1.0 | Azul | 2000 | R$ 1.500,00 |
| 184 | 741 | Conservado | 935CHN6A15B511534 | HCV9226 | CITROEN/PICASSO 16 GLX | Preta | 2005 | R$ 3.000,00 |
| 185 | 741 | Sucata | 9BGJK69YHHB045219 | GNM7321 | GM/MONZA | Preta | 1987 | R$ 200,00 |
| 186 | 741 | Sucata | 9BD159000S9108675 | GTF7744 | FIAT/TEMPRA IE | Azul | 1995 | R$ 200,00 |
| 187 | 741 | Conservado | 9362AN6A94B021176 | HGS7279 | PEUGEOT/206 16 PRESENC | Vermelha | 2004 | R$ 2.000,00 |
| 188 | 741 | Conservado | 9BD178096X0891617 | KEA7175 | FIAT/PALIO EX | Branca | 1999 | R$ 1.000,00 |
| 189 | 741 | Conservado | 9BD17141412047415 | GZH4660 | FIAT/PALIO ELX | Verde | 2001 | R$ 2.000,00 |
| 190 | 741 | Sucata | 8AP17202416026049 | GZH8201 | I/FIAT SIENA ELX | Cinza | 2001 | R$ 350,00 |
| 191 | 741 | Conservado | 9BFZF54P7A8470867 | HML4714 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | Prata | 2009 | R$ 4.000,00 |
| 192 | 741 | Sucata | 9BWZZZ30ZSP068938 | GTJ4440 | VW/GOL 1000 | Bege | 1995 | R$ 250,00 |
| 193 | 741 | Conservado | 9BD17206G73311841 | GVJ3143 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | Cinza | 2007 | R$ 2.500,00 |
| 194 | 741 | Sucata | 9BGJG69GPPB035892 | LIV5180 | GM/MONZA 650 | Vermelha | 1993 | R$ 400,00 |
| 195 | 741 | Conservado | 9BD17146752578594 | JGN6874 | FIAT/PALIO FIRE | Prata | 2005 | R$ 3.000,00 |
| 196 | 741 | Conservado | 9BD146000N3816910 | BGQ0439 | FIAT/UNO MILLE | Cinza | 1992 | R$ 800,00 |
| 197 | 741 | Conservado | 9BWGB07X56P000609 | HDD2115 | VW/KOMBI | Branca | 2005 | R$ 3.000,00 |
| 198 | 741 | Conservado | 9BD178016V0528821 | CGQ6199 | FIAT/PALIO ED | Azul | 1997 | R$ 1.500,00 |
| 199 | 741 | Conservado | 9BGKZ08BVVB427198 | KOZ2323 | GM/KADETT GL | Prata | 1997 | R$ 1.000,00 |
| 200 | 741 | Conservado | KN3HNP8D2SK015955 | GRD0511 | IMP/ASIA TOWNER TRUCK | Branca | 1995 | R$ 1.000,00 |
| 201 | 741 | Conservado | 9BGSD08ZWVC649598 | GSB7483 | GM/CORSA SUPER | Prata | 1997 | R$ 1.000,00 |
| 202 | 741 | Conservado | 3FAKP4EK0DM124557 | GOW5363 | I/FORD FIESTA SE HA | Preta | 2012 | R$ 4.000,00 |
| 203 | 741 | Sucata | 9BD159046V9185542 | IGE1100 | FIAT/TEMPRA SX | Branca | 1997 | R$ 300,00 |
| 204 | 741 | Conservado | 9BD17164G72984836 | HFX2577 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Cinza | 2007 | R$ 3.000,00 |
| 205 | 741 | Conservado | 9BWDB45U7HT106024 | PZG5239 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | Prata | 2017 | R$ 6.000,00 |
| 206 | 741 | Conservado | 9BFZF16P978498281 | HEW9025 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | Prata | 2006 | R$ 2.000,00 |
| 207 | 741 | Sucata | ZFA160000R5074617 | GTE5226 | IMP/FIAT TIPO 1.6IE | Cinza | 1994 | R$ 300,00 |
| 208 | 741 | Sucata | 9BD178096W0662702 | KMD1497 | FIAT/PALIO EX | Cinza | 1998 | R$ 350,00 |
| 210 | 741 | Sucata | 9BGSD68ZTTC771145 | HUW7274 | GM/CORSA SUPER | Cinza | 1996 | R$ 300,00 |
| 211 | 741 | Conservado | 9BD15802534455464 | GVO8983 | FIAT/UNO MILLE FIRE | Verde | 2003 | R$ 1.500,00 |
| 212 | 741 | Sucata | 9BWZZZ30ZFP052139 | GUI6657 | VW/VOYAGE | Verde | 1985 | R$ 250,00 |
| 213 | 741 | Conservado | 9BD17103232321269 | HAY7756 | FIAT/PALIO FIRE | Cinza | 2003 | R$ 2.000,00 |
| 214 | 741 | Sucata | WVWCG81H4SW425121 | FJC6799 | IMP/VW GOLF GL | Verde | 1995 | R$ 350,00 |
| 215 | 741 | Conservado | 9BD17241C53108765 | GSJ7871 | FIAT/SIENA HLX FLEX | Prata | 2004 | R$ 2.500,00 |
| 216 | 741 | Sucata | 9BD185225X7024337 | IJH9007 | FIAT/MAREA SX | Verde | 1999 | R$ 300,00 |
| 217 | 741 | Conservado | 9BD18521337063310 | HAE0090 | FIAT/MAREA SX | Preta | 2002 | R$ 1.000,00 |
| 218 | 741 | Conservado | 9BD195102E0619310 | AYU6108 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | Branca | 2014 | R$ 4.000,00 |
| 219 | 741 | Conservado | 9BD146000S5523163 | KQC9752 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Cinza | 1995 | R$ 1.000,00 |
| 220 | 741 | Conservado | 9BD17106G72963697 | HFW8908 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Prata | 2007 | R$ 3.000,00 |
| 221 | 741 | Conservado | 9BD15802544540431 | HBS6646 | FIAT/UNO MILLE FIRE | Azul | 2003 | R$ 2.000,00 |
| 222 | 741 | Sucata | 9BFZZZ54ZSB791328 | GTZ5058 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | Azul | 1995 | R$ 300,00 |
| 223 | 741 | Conservado | 8BCLCRFJWAG500052 | HLA2521 | I/CITROEN C4 20GLXA5P F | Prata | 2009 | R$ 3.500,00 |
| 225 | 741 | Sucata | 9BD159046V9187794 | AGY9151 | FIAT/TEMPRA SX | Azul | 1997 | R$ 350,00 |
| 227 | 741 | Conservado | 9BGRZ48X05G225332 | HBW2114 | GM/CELTA 4P LIFE | Preta | 2005 | R$ 2.000,00 |
| 228 | 741 | Sucata | 9BD146000N3943235 | KTU7019 | FIAT/UNO MILLE | Verde | 1992 | R$ 350,00 |
| 229 | 741 | Conservado | 9BD196271D2052666 | OLO4737 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | Prata | 2012 | R$ 4.000,00 |
| 230 | 741 | Sucata | 9BD146000J3402613 | GNV4857 | FIAT/UNO CS | Preta | 1988 | R$ 350,00 |
| 231 | 741 | Sucata | 9BD146000R5265713 | BKL3648 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Verde | 1994 | R$ 350,00 |
| 232 | 741 | Sucata | 9BD158068Y4135540 | GWR9285 | FIAT/UNO MILLE EX | Branca | 2000 | R$ 450,00 |
| 233 | 741 | Sucata | 8AP372110D6039279 | OPC9039 | I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX | Cinza | 2012 | R$ 1.000,00 |
| 234 | 741 | Conservado | 9BD19240T43028789 | DOG8260 | FIAT/STILO | Branca | 2004 | R$ 2.500,00 |
| 235 | 741 | Conservado | 9BWCA15X4YT197082 | KEG8095 | VW/GOL 16V | Branca | 2000 | R$ 1.500,00 |
| 236 | 741 | Sucata | 9BD178016V0290090 | KMF5196 | FIAT/PALIO ED | Vermelha | 1997 | R$ 300,00 |
| 237 | 741 | Sucata | 9BWAB05U39P037791 | HKC0337 | VW/GOL 1.6 | Preta | 2008 | R$ 1.000,00 |
| 238 | 741 | Sucata | 9BD146067T5815852 | GLQ9274 | FIAT/UNO MILLE IE | Vermelha | 1996 | R$ 300,00 |
| 239 | 741 | Sucata | 9BD17164LC5793561 | EWN2891 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Cinza | 2011 | R$ 1.000,00 |
| 240 | 741 | Conservado | 9BWCA05X84P058800 | HBS6273 | VW/GOL 1.0 | Prata | 2004 | R$ 2.000,00 |
| 241 | 741 | Sucata | 5N15EAB130725 | GKK5582 | GM/CARAVAN | Prata | 1981 | R$ 200,00 |
| 242 | 741 | Sucata | 9BD11819481006638 | HFH0780 | FIAT/PUNTO SPORTING 1.8 | Prata | 2007 | R$ 300,00 |
| 243 | 741 | Sucata | 9BD146000L3606050 | GKK5195 | FIAT/UNO CS EXPORT | Cinza | 1990 | R$ 200,00 |
| 244 | 741 | Sucata | 9BD17164LA5622108 | NKT2768 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Preta | 2010 | R$ 300,00 |
| 245 | 741 | Sucata | 9BGSD08ZVVC777763 | GWB4079 | GM/CORSA SUPER | Vermelha | 1997 | R$ 300,00 |
| 246 | 741 | Sucata | 9BGSC08ZWWC747716 | GWL3796 | GM/CORSA WIND | Prata | 1998 | R$ 200,00 |
| 247 | 741 | Conservado | 9BD17808612282904 | IJZ2335 | FIAT/PALIO YOUNG | Vermelha | 2001 | R$ 300,00 |
| 250 | 741 | Conservado | 9BGKT48L0DG218883 | OPE1468 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | Prata | 2013 | R$ 6.000,00 |
| 251 | 741 | Conservado | 9BWKA05Z964052747 | HDD5618 | VW/FOX 1.0 | Preta | 2005 | R$ 2.500,00 |
| 253 | 741 | Sucata | 9BWZZZ373XT057378 | GWR5526 | VW/GOL CL 1.6 MI | Verde | 1999 | R$ 300,00 |
| 254 | 741 | Sucata | 9BWZZZ373YT110655 | HMP5132 | VW/GOL 16V | Bege | 1999 | R$ 300,00 |
| 257 | 741 | Conservado | 93HFA65408Z225582 | HJB5747 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | Preta | 2008 | R$ 7.000,00 |
| 258 | 741 | Sucata | KNAKU813DB5183724 | HJH1814 | I/KIA SORENTO EX2 3.5G17 | Cinza | 2011 | R$ 1.000,00 |
| 260 | 741 | Conservado | 9BHBG51CAFP333071 | PUZ2743 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | Cinza | 2014 | R$ 5.000,00 |
| 262 | 741 | Sucata | 9BD146000P5102740 | GPX9053 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Vermelha | 1993 | R$ 250,00 |
| 263 | 741 | Sucata | 9CBCA1GASSA100122 | BMX4040 | CALOI/SUZUKI AH 50 | Azul | 1995 | R$ 30,00 |
| 264 | 741 | Sucata | 94DCMGD224J466056 | JUU2169 | NISSAN/FRONTIER 4X2 SE | Prata | 2003 | R$ 3.000,00 |
| 268 | 741 | Conservado | 9C2MC27001R005051 | GSL3290 | HONDA/CBX 200 STRADA | Vermelha | 2000 | R$ 500,00 |
| 269 | 741 | Conservado | 9C2MC27002R001431 | GXR6582 | HONDA/CBX 200 STRADA | Preta | 2001 | R$ 500,00 |

**246 cm -30 1433220 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410176.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02134/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02134/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 831, de 10 de Maio de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1492, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 16, 52, 82, 143, 164, 167, 176, 178, 184, 198, 211, 244, 245, 253, 271, 276, 281, 295, 296 e 298 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 120, 142, 150, 210, 212, 228, 229, 242, 259, 282, 284 e 287, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PÁTIO BEM GUARDADO, situado(a) na AV Perimetral, 2797 - Bairro Distrito Industrial do Jatoba - Barreiro, Belo Horizonte - MG, no(s) dia(s) 28 a 29 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 28 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado EXPRESSA PÁTIO, compreendendo os lotes classificados como SUCATAS;
II – no dia 29 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado EXPRESSA PÁTIO, compreendendo os lotes classificados como CONSERVADOS;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 de Janeiro de 2021, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – EXPRESSA PÁTIO, situado no(a) Avenida Governador Benedicto Valladares, nº 977 - GALPÃO OESTE - FIRMA, Bairro Oeste, Belo Horizonte-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um requerimento por e-mail à comissão de leilão, informando o seu nome completo no campo ASSUNTO, para cadastro e habilitação do seu acesso ao local de realização do leilão;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail leilao.detranmg@gmail.com , ATÉ O DIA 15/01/2021, devendo serem anexados os seguintes documentos:
I- RG ou outro documento público de identificação com foto;
II- CPF;
III- Comprovante de endereço de até 90 dias;
IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso..
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN/MG ATÉ O DIA 21/01/2021 e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 120, 142, 150, 210, 212, 228, 229, 242, 259, 282, 284 e 287, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PÁTIO BEM GUARDADO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede no(a) Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 313.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 313.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2020.
ALVARO HOMERO HUERTAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02134

| Lote | Pátio | Condição | Chassi | Placa | Marca | Cor | Ano | Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 746 | Conservado | 9C2KC08504R028129 | HBB5457 | HONDA/CG 150 TITAN ES | Azul | 2004 | R$ 500,00 |
| 2 | 746 | Sucata | LXYPCBL02B0321956 | - | I/SHINERAY XY 50 Q 2 | Prata | 2011 | R$ 100,00 |
| 3 | 746 | Conservado | 9C2JC30104R007949 | HAJ2549 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Preta | 2003 | R$ 500,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410177.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 746 | Conservado | 9C2MC35004R024172 | HAF5692 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Preta | 2004 | R$ 1.000,00 |
| 5 | 746 | Conservado | 9C2MC35003R120737 | GZY5171 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Preta | 2003 | R$ 1.000,00 |
| 6 | 746 | Conservado | 9C6KE092080195524 | HHI9856 | YAMAHA/YBR 125K | Azul | 2008 | R$ 700,00 |
| 7 | 746 | Conservado | 95VAC1A899M001319 | HJO2968 | DAFRA/SUPER 100 | Vermelha | 2009 | R$ 400,00 |
| 8 | 746 | Sucata | LWYMCA200F6015580 | - | I/WUYANG WY48Q-2 | Preta | 2014 | R$ 300,00 |
| 9 | 746 | Conservado | 95VJK4F8DEM002825 | PYF5021 | CICLOMOTOR/L13154 | Vermelha | 2013 | R$ 700,00 |
| 10 | 746 | Conservado | LXYXCBL02D0520427 | PZF7863 | CICLOMOTOR/L13154 | Azul | 2012 | R$ 500,00 |
| 11 | 746 | Conservado | 9C2JC4110CR467878 | HNL5759 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2011 | R$ 800,00 |
| 12 | 746 | Sucata | 9C2JC2500YR005934 | GSL9473 | HONDA/CG 125 TITAN | Vermelha | 1999 | R$ 200,00 |
| 13 | 746 | Sucata | 9CEFT125WWM000625 | GWU9001 | BRANDY/FOSTI FT125 A | Grena | 1998 | R$ 200,00 |
| 14 | 746 | Sucata | 9C2JC4120AR109833 | HKK1481 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2010 | R$ 200,00 |
| 15 | 746 | Conservado | 9C6KE1950F0046481 | PWA5817 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | Preta | 2014 | R$ 1.000,00 |
| 17 | 746 | Conservado | LXYJCKL04F0238038 | PVB3542 | I/SHINERAY XY 150 GY | Preta | 2014 | R$ 1.000,00 |
| 18 | 746 | Sucata | 9C2JC2500YR008437 | GSX0654 | HONDA/CG 125 TITAN | Azul | 1999 | R$ 200,00 |
| 19 | 746 | Conservado | 9C2KC1680DR406987 | OPF6258 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Amarela | 2012 | R$ 1.000,00 |
| 20 | 746 | Conservado | 9C2KC2500JR018506 | QON2514 | HONDA/CG 160 START | Vermelha | 2018 | R$ 2.000,00 |
| 21 | 746 | Conservado | 9C2MC35008R059240 | HHQ4417 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Vermelha | 2008 | R$ 1.200,00 |
| 22 | 746 | Conservado | 9C2JC4110CR544443 | HOK6203 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2012 | R$ 1.000,00 |
| 23 | 746 | Conservado | 9C2JC4110DR420422 | OQA3061 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2013 | R$ 1.000,00 |
| 24 | 746 | Conservado | 9C2JC30707R059176 | HFJ1048 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2006 | R$ 800,00 |
| 25 | 746 | Conservado | 9C2KC2200JR131454 | QNQ9950 | HONDA/CG 160 FAN | Vermelha | 2017 | R$ 2.000,00 |
| 26 | 746 | Sucata | 9C2KC1660CR555624 | OLY2492 | HONDA/CG 150 TITAN EX | Vermelha | 2012 | R$ 400,00 |
| 27 | 746 | Sucata | 9C2JC2501SRS29340 | GRL5795 | HONDA/CG 125 TITAN | Azul | 1995 | R$ 200,00 |
| 28 | 746 | Conservado | 9C2JC4110BR715556 | GZX9523 | HONDA/CG 125 FAN KS | Roxa | 2011 | R$ 800,00 |
| 29 | 746 | Conservado | 9C2KC1680DR413920 | OQK0301 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Preta | 2013 | R$ 1.400,00 |
| 30 | 746 | Conservado | 9C2JC30708R607672 | HHQ4586 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 900,00 |
| 31 | 746 | Conservado | 9C2MC2700YR016140 | GSX5014 | HONDA/CBX 200 STRADA | Preta | 2000 | R$ 800,00 |
| 32 | 746 | Conservado | 9C6KG0460B0012400 | HKY7335 | YAMAHA/FAZER YS250 | Roxa | 2010 | R$ 1.600,00 |
| 33 | 746 | Sucata | 95VJJ1E8BBM005524 | PZH5956 | CICLOMOTOR/L13154 | Vermelha | 2011 | R$ 200,00 |
| 35 | 746 | Conservado | 9C2JC4110DR800573 | OQE3034 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2013 | R$ 1.200,00 |
| 36 | 746 | Conservado | 9C2NC4310AR038713 | HJQ4888 | HONDA/CB 300R | Prata | 2009 | R$ 1.500,00 |
| 37 | 746 | Conservado | 9C6KE090080027570 | HHU0883 | YAMAHA/YBR 125ED | Vermelha | 2007 | R$ 700,00 |
| 38 | 746 | Conservado | 9C2KC1680ER452415 | ORA1489 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Preta | 2013 | R$ 1.300,00 |
| 39 | 746 | Conservado | 9C2MC35008R047992 | HIL7005 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Preta | 2008 | R$ 1.000,00 |
| 40 | 746 | Sucata | 9C2JC3010YR156705 | GSX7821 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2000 | R$ 300,00 |
| 41 | 746 | Conservado | 9C2MC35004R004311 | HBI0268 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Vermelha | 2003 | R$ 1.000,00 |
| 42 | 746 | Sucata | 9C2JC4120AR146078 | HKK9675 | HONDA/CG 125 FAN ES | Vermelha | 2010 | R$ 200,00 |
| 43 | 746 | Conservado | 9C2JC4110BR728997 | GSW4885 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2011 | R$ 700,00 |
| 44 | 746 | Conservado | 9C2JC4110AR000456 | HJO3618 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 45 | 746 | Conservado | 95VGF2M2ABM012271 | HBG3351 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | Preta | 2010 | R$ 500,00 |
| 46 | 746 | Conservado | 9C2KC2200JR109339 | QNC8745 | HONDA/CG 160 FAN | Preta | 2017 | R$ 1.500,00 |
| 47 | 746 | Conservado | 9C2KC08508R030701 | HHO0452 | HONDA/CG 150 TITAN ES | Azul | 2007 | R$ 700,00 |
| 48 | 746 | Conservado | 9C2JC30708R512902 | HGU9517 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2008 | R$ 600,00 |
| 49 | 746 | Conservado | 9C2KC08108R172039 | HDP8310 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Cinza | 2008 | R$ 800,00 |
| 50 | 746 | Conservado | 9C2NC4310BR018727 | EOW9876 | HONDA/CB 300R | Vermelha | 2010 | R$ 1.200,00 |
| 51 | 746 | Conservado | 9C2JC4160ER017071 | OWX1129 | HONDA/CG 125 FAN ESD | Amarela | 2013 | R$ 1.300,00 |
| 53 | 746 | Conservado | 9C2KC1550AR167506 | HHU7215 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Preta | 2010 | R$ 1.200,00 |
| 54 | 746 | Conservado | 9C2MC35007R009270 | HDN8091 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Branca | 2006 | R$ 800,00 |
| 55 | 746 | Conservado | 9C2KC08104R018110 | HBE5589 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2004 | R$ 700,00 |
| 56 | 746 | Conservado | 9C2KC08306R000302 | HCP3273 | HONDA/CG 150 JOB | Branca | 2005 | R$ 500,00 |
| 57 | 746 | Conservado | 9C2JC30706R877963 | HDL8349 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 500,00 |
| 58 | 746 | Conservado | 9C2JC30706R880590 | HEY4955 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 600,00 |
| 59 | 746 | Sucata | 9C2MD34006R010545 | HDL9531 | HONDA/XR 250 TORNADO | Preta | 2006 | R$ 150,00 |
| 60 | 746 | Sucata | 9C6KE1400B0020308 | HJZ3603 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | Preta | 2011 | R$ 100,00 |
| 61 | 746 | Conservado | 9C2JC4120AR021298 | HKA5241 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 62 | 746 | Conservado | 9C2JC30707R033027 | HDY7393 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 600,00 |
| 63 | 746 | Conservado | 95VGF3J2BCM007338 | OPD6127 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | Cinza | 2011 | R$ 600,00 |
| 64 | 746 | Conservado | 9CDNF41LJ8M137656 | HIF7058 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Preta | 2008 | R$ 500,00 |
| 65 | 746 | Conservado | 9C2JC4110AR721912 | HKK9874 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2010 | R$ 600,00 |
| 66 | 746 | Conservado | 9CDNF41LJ8M240322 | HIY0478 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Prata | 2008 | R$ 500,00 |
| 67 | 746 | Conservado | 9C2KC08108R325540 | HIY4371 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2008 | R$ 800,00 |
| 68 | 746 | Conservado | 9C2JC30708R606448 | HHQ9934 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 600,00 |
| 69 | 746 | Conservado | 9C2JC30707R171495 | HEG4699 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 600,00 |
| 70 | 746 | Conservado | 9C2KC2500JR006004 | QNG3548 | HONDA/CG 160 START | Preta | 2017 | R$ 1.500,00 |
| 71 | 746 | Conservado | 9C2JC4120DR522634 | HNY8368 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2012 | R$ 800,00 |
| 72 | 746 | Conservado | 9C2JC30101R224551 | GXR4768 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2001 | R$ 400,00 |
| 73 | 746 | Conservado | 9C2KC2200KR012371 | QPU8768 | HONDA/CG 160 FAN | Preta | 2018 | R$ 1.500,00 |
| 74 | 746 | Conservado | 93FSMDCKABM000981 | OMH7144 | KASINSKI/CRZ 150 10 SM | Azul | 2010 | R$ 600,00 |
| 75 | 746 | Conservado | 9C2JC3010YR072954 | GSX5452 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2000 | R$ 400,00 |
| 76 | 746 | Conservado | 9C2JC30705R810499 | MHV8700 | HONDA/CG 125 FAN | Vermelha | 2005 | R$ 500,00 |
| 77 | 746 | Conservado | 9C2JC4110DR765399 | OPE5466 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2012 | R$ 900,00 |
| 78 | 746 | Conservado | 9C2JC4120AR130406 | HNR0752 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2010 | R$ 600,00 |
| 79 | 746 | Sucata | LXYXCBL03C0547733 | - | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | Vermelha | 2011 | R$ 300,00 |
| 80 | 746 | Conservado | 9C2KC08605R020359 | HCP3500 | HONDA/CG 150 SPORT | Preta | 2005 | R$ 600,00 |
| 81 | 746 | Conservado | 9C2KC1680BR532414 | GYI7994 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Preta | 2011 | R$ 800,00 |
| 83 | 746 | Conservado | 9C2JC4110CR459568 | HKN9602 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2011 | R$ 700,00 |
| 84 | 746 | Conservado | 9C2ND07006R000110 | HDC7308 | HONDA/NX-4 FALCON | Preta | 2005 | R$ 1.500,00 |
| 85 | 746 | Sucata | LHJXCBCD7C0306438 | - | I/BASHAN JOY 50 | Vermelha | 2011 | R$ 100,00 |
| 86 | 746 | Conservado | 9C2NC4910DR010474 | OQE0139 | HONDA/CB 300R | Amarela | 2013 | R$ 1.500,00 |
| 87 | 746 | Conservado | 9C2KC08106R027677 | HDC7131 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2005 | R$ 600,00 |
| 88 | 746 | Conservado | 9C2JC4830ER040212 | OXJ7135 | HONDA/BIZ 125 EX | Branca | 2014 | R$ 1.000,00 |
| 89 | 746 | Conservado | LX6XB3409D2900191 | PYJ9373 | CICLOMOTOR/L13154 | Preta | 2013 | R$ 400,00 |
| 90 | 746 | Conservado | 95VGFAJ2DEM000079 | PWN7556 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | Preta | 2013 | R$ 400,00 |
| 91 | 746 | Sucata | 95VFU5B8BCM000106 | HFU3886 | DAFRA/ZIG PLUS | Vermelha | 2011 | R$ 100,00 |
| 93 | 746 | Conservado | CG125BR1204039 | GVZ2336 | HONDA/CG 125 | Azul | 1982 | R$ 500,00 |
| 94 | 746 | Conservado | 9C2MC35008R101589 | HKD2335 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Preta | 2008 | R$ 800,00 |
| 95 | 746 | Conservado | 9C2HA07004R035679 | GWE9433 | HONDA/C100 BIZ | Verde | 2004 | R$ 300,00 |
| 96 | 746 | Conservado | 9C2JC30706R896267 | HDY0092 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 600,00 |
| 97 | 746 | Conservado | 9C2JC30707R042704 | HDY7849 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2006 | R$ 600,00 |
| 98 | 746 | Conservado | 9C2KC1670BR542902 | GLT3060 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Prata | 2011 | R$ 800,00 |
| 99 | 746 | Conservado | 9C2KC1670CR461977 | HJD1568 | HONDA/CG 150 FAN ESI | Preta | 2011 | R$ 800,00 |
| 100 | 746 | Sucata | 9C2JC30707R076721 | HDU5018 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 200,00 |
| 101 | 746 | Conservado | 9C2KC1660CR541346 | NYC4902 | HONDA/CG 150 TITAN EX | Preta | 2012 | R$ 800,00 |
| 102 | 746 | Conservado | 9C2JC4110CR438456 | HLO9155 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2011 | R$ 700,00 |
| 103 | 746 | Conservado | 9C2KC08104R069146 | GZY8845 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2004 | R$ 400,00 |
| 104 | 746 | Conservado | 9C2JC30707R106950 | HDU5065 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2007 | R$ 600,00 |
| 105 | 746 | Conservado | 9C2JC30203R003204 | HAC7016 | HONDA/CG 125 TITAN ES | Verde | 2002 | R$ 400,00 |
| 106 | 746 | Conservado | 9C6KE090070016179 | HEG4349 | YAMAHA/YBR 125ED | Preta | 2007 | R$ 600,00 |
| 107 | 746 | Conservado | 9C2JC30708R143803 | HIF6735 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 600,00 |
| 108 | 746 | Conservado | 9C2JC30708R727581 | HHV8746 | HONDA/CG 125 FAN | Cinza | 2008 | R$ 600,00 |
| 109 | 746 | Conservado | 9C2JC30102R168378 | GZU7100 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2002 | R$ 400,00 |
| 110 | 746 | Conservado | 9C2KC08108R009822 | HFY4516 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Cinza | 2007 | R$ 700,00 |
| 111 | 746 | Conservado | 9C2JC4110AR528729 | HLV2044 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2009 | R$ 600,00 |
| 112 | 746 | Conservado | 9C2JC30103R177248 | GYD9914 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Prata | 2003 | R$ 400,00 |
| 113 | 746 | Conservado | 9C2JC4110AR061091 | HLV3811 | HONDA/CG 125 FAN KS | Azul | 2010 | R$ 600,00 |
| 114 | 746 | Sucata | 9C2JC30101R005006 | GYN3051 | HONDA/CG 125 TITAN KS | Verde | 2000 | R$ 200,00 |
| 116 | 746 | Conservado | 9C2JC4110BR466531 | HKL8687 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2011 | R$ 700,00 |
| 117 | 746 | Conservado | 9C2KC08108R200326 | HHQ6001 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2008 | R$ 700,00 |
| 118 | 746 | Conservado | 9CDNF41LJ9M295006 | HKY4936 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Vermelha | 2009 | R$ 500,00 |
| 119 | 746 | Conservado | 9C6KE100080012930 | HHQ0297 | YAMAHA/NEO AT115 | Preta | 2008 | R$ 500,00 |
| 120 | 746 | Sucata | 9C2JC30708R214648 | HHV4338 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 200,00 |
| 121 | 746 | Conservado | 9C2KC15309R009898 | HIT2674 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | Vermelha | 2009 | R$ 700,00 |
| 122 | 746 | Conservado | 9CDNF41LJ8M214802 | HHV2636 | JTA/SUZUKI EN125 YES | Azul | 2008 | R$ 600,00 |
| 123 | 746 | Conservado | 9C2KC16109R024513 | HJO0487 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | Vermelha | 2009 | R$ 700,00 |
| 124 | 746 | Conservado | 9C2KC08107R037255 | HET2254 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Prata | 2006 | R$ 700,00 |
| 125 | 746 | Conservado | 9C2KC08105R118998 | HBV0072 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2005 | R$ 600,00 |
| 126 | 746 | Conservado | 9C2JC41109R524823 | HKK2620 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 128 | 746 | Conservado | 9C2JA04107R017622 | JMR8464 | HONDA/BIZ 125 KS | Azul | 2006 | R$ 600,00 |
| 129 | 746 | Conservado | 9C2JC30708R507921 | HHN8269 | HONDA/CG 125 FAN | Preta | 2008 | R$ 600,00 |
| 130 | 746 | Conservado | 93FGR250BBM007918 | HOE9606 | KASINSKI/COMET 250R | Vermelha | 2011 | R$ 1.000,00 |
| 132 | 746 | Sucata | 9C2NC4310AR042239 | HLW5475 | HONDA/CB 300R | Vermelha | 2009 | R$ 350,00 |
| 133 | 746 | Conservado | 9C2NC4310BR001980 | HKY9651 | HONDA/CB 300R | Azul | 2010 | R$ 1.500,00 |
| 134 | 746 | Conservado | 9C2NC4310BR263609 | GWK2887 | HONDA/CB 300R | Preta | 2011 | R$ 1.500,00 |
| 135 | 746 | Conservado | 9C2NC4310AR074306 | HKY5738 | HONDA/CB 300R | Preta | 2010 | R$ 1.500,00 |
| 136 | 746 | Conservado | 9C2JC41209R010473 | HIY5573 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 137 | 746 | Conservado | 9C2KD0810HR451332 | PZX2697 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | Vermelha | 2017 | R$ 2.000,00 |
| 138 | 746 | Conservado | 9C2KD0560CR801722 | OLU1596 | HONDA/NXR150BROS CARGO K | Vermelha | 2012 | R$ 1.000,00 |
| 139 | 746 | Sucata | 9C6KE122090034811 | HIY5079 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | Vermelha | 2008 | R$ 150,00 |
| 140 | 746 | Conservado | 9C2KD04309R018074 | NSQ5958 | HONDA/NXR150 BROS KS | Vermelha | 2009 | R$ 1.000,00 |
| 141 | 746 | Conservado | 9C2JC30705R085782 | HCN9620 | HONDA/CG 125 FAN | Azul | 2005 | R$ 600,00 |
| 142 | 746 | Sucata | 9C2MC35005R050685 | HDL5520 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Prata | 2005 | R$ 200,00 |
| 144 | 746 | Sucata | 9C2KC08106R014682 | HCP3781 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Preta | 2005 | R$ 300,00 |
| 145 | 746 | Conservado | 9C2MC35005R037128 | HBE4767 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Prata | 2005 | R$ 1.000,00 |
| 146 | 746 | Conservado | 9C2MC35002R028994 | GZR9020 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Preta | 2002 | R$ 700,00 |
| 147 | 746 | Conservado | 9C2MC35007R061959 | JPW3865 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Prata | 2007 | R$ 1.000,00 |
| 148 | 746 | Conservado | 9C2MC35003R100667 | HAC7215 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Preta | 2002 | R$ 500,00 |
| 149 | 746 | Conservado | 95VC03J2DEM002002 | ORA6807 | DAFRA/RIVA 150 | Vermelha | 2013 | R$ 700,00 |
| 150 | 746 | Sucata | 9C2JC4110ER119166 | OXH7821 | HONDA/CG 125 FAN KS | Amarela | 2014 | R$ 300,00 |
| 151 | 746 | Conservado | 9C2KC1680ER027066 | PUB0762 | HONDA/CG150 FAN ESDI | Vermelha | 2014 | R$ 1.000,00 |
| 152 | 746 | Conservado | 9C2MC35003R108509 | HAS1094 | HONDA/CBX 250 TWISTER | Verde | 2003 | R$ 600,00 |
| 153 | 746 | Conservado | 9C2JC250XWR075376 | GSS7203 | HONDA/CG 125 TITAN | Azul | 1998 | R$ 200,00 |
| 154 | 746 | Conservado | 9C2JC4120AR013942 | HKD3998 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2009 | R$ 600,00 |
| 155 | 746 | Conservado | 952G150ST9M001100 | HKY7010 | GARINNI/GR150 ST | Prata | 2009 | R$ 400,00 |
| 156 | 746 | Sucata | LLCLXN3D891100218 | OPL0131 | I/LONCIN LX110 3DI | Preta | 2008 | R$ 100,00 |
| 157 | 746 | Conservado | 9C2JC4110DR125711 | OQU4084 | HONDA/CG 125 FAN KS | Vermelha | 2013 | R$ 800,00 |
| 158 | 746 | Conservado | 9C2JC4110AR031798 | HKY5675 | HONDA/CG 125 FAN KS | Preta | 2010 | R$ 700,00 |
| 159 | 746 | Conservado | 9C2JC4120AR121347 | HMU2831 | HONDA/CG 125 FAN ES | Preta | 2010 | R$ 900,00 |
| 160 | 746 | Conservado | 9C2KC08105R036787 | HBB8702 | HONDA/CG 150 TITAN KS | Azul | 2004 | R$ 900,00 |
| 161 | 746 | Conservado | 9C6KG017080105525 | HKD9284 | YAMAHA/FAZER YS250 | Preta | 2008 | R$ 800,00 |
| 162 | 746 | Conservado | 95VD42J5CDM004246 | HMF3500 | DAFRA/NEXT 250 | Branca | 2012 | R$ 1.400,00 |
| 163 | 746 | Sucata | 9C6KE1220A0094742 | HMU5461 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | Preta | 2009 | R$ 200,00 |
| 165 | 746 | Conservado | 9BGSC08WTSC652371 | GLD6779 | GM/CORSA WIND | Cinza | 1995 | R$ 1.000,00 |
| 166 | 746 | Conservado | 9BWZZZ377VT248912 | GSM4777 | VW/GOL MI | Azul | 1997 | R$ 1.500,00 |
| 168 | 746 | Conservado | 9BFZF12C838073406 | HAO8169 | FORD/FIESTA EDGE | Prata | 2003 | R$ 3.000,00 |
| 169 | 746 | Conservado | 9BD17202423022245 | HZP0174 | FIAT/SIENA ELX | Vermelha | 2002 | R$ 2.500,00 |
| 170 | 746 | Conservado | 9BFZK53A6AB211167 | HBJ1499 | FORD/KA FLEX | Preta | 2010 | R$ 3.500,00 |
| 171 | 746 | Conservado | 9BFZE12N158664071 | HCO6296 | FORD/ECOSPORT XLS 1.6L | Prata | 2005 | R$ 4.000,00 |
| 172 | 746 | Conservado | 9BWCA05Y21T227415 | JOL5727 | VW/GOL SPECIAL | Azul | 2001 | R$ 2.000,00 |
| 173 | 746 | Conservado | 9BWCA05X01T188671 | MYF2368 | VW/GOL 16V PLUS | Cinza | 2001 | R$ 2.200,00 |
| 174 | 746 | Conservado | 9BFZE16PX78869998 | HGO4694 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | Preta | 2007 | R$ 5.500,00 |
| 175 | 746 | Conservado | 9BWAA05U5EP072796 | OQQ3214 | VW/NOVO GOL 1.0 | Prata | 2013 | R$ 5.500,00 |
| 177 | 746 | Conservado | 935FCKFVYAB512557 | JIE5028 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | Prata | 2009 | R$ 4.300,00 |
| 179 | 746 | Conservado | 9BGRJ6910AG172960 | HLU9106 | GM/PRISMA JOY | Vermelha | 2009 | R$ 4.200,00 |
| 181 | 746 | Conservado | 9BWCA05X23T129088 | MCX8021 | VW/GOL 1.0 | Branca | 2003 | R$ 2.200,00 |
| 182 | 746 | Sucata | 9BD178216V0389726 | GUK9824 | FIAT/PALIO ED | Vermelha | 1997 | R$ 500,00 |
| 183 | 746 | Conservado | 9BWAA05UXCT086004 | HAF4756 | VW/GOL 1.0 | Preta | 2011 | R$ 5.200,00 |
| 185 | 746 | Sucata | 9BD146000S5477480 | GQD7948 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Verde | 1995 | R$ 300,00 |
| 186 | 746 | Conservado | 9BD17206G73326122 | GWK9390 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | Prata | 2007 | R$ 4.000,00 |
| 187 | 746 | Sucata | 9BFZZZGDAXB651740 | LCT4874 | FORD/KA | Cinza | 1999 | R$ 300,00 |
| 188 | 746 | Sucata | 9BGMK69RTSB006911 | GRI7878 | GM/MONZA GLS | Vermelha | 1995 | R$ 200,00 |
| 189 | 746 | Conservado | 9BWAA45Z2E4126303 | PUJ3159 | VW/FOX 1.0 GII | Cinza | 2014 | R$ 7.000,00 |
| 190 | 746 | Sucata | 9BWZZZ32ZRP000370 | LJD1644 | VW/SANTANA CL 1800 I | Azul | 1994 | R$ 300,00 |
| 191 | 746 | Sucata | 9BD178096X0798526 | GXP9585 | FIAT/PALIO EX | Azul | 1999 | R$ 400,00 |
| 192 | 746 | Sucata | 9BFBXXLBAHBL71226 | LHD5297 | FORD/ESCORT GHIA | Prata | 1987 | R$ 200,00 |
| 193 | 746 | Sucata | 9BD159046V9199712 | GRV0461 | FIAT/TEMPRA SX | Cinza | 1997 | R$ 200,00 |
| 194 | 746 | Conservado | 9BFZZZ54ZPB351078 | GPJ9861 | FORD/ESCORT 1.8 GL | Azul | 1993 | R$ 1.300,00 |
| 195 | 746 | Conservado | 9BD178817W0790599 | GWT5267 | FIAT/PALIO WEEKEND EX | Cinza | 1998 | R$ 2.500,00 |
| 196 | 746 | Conservado | KMHSH81DP8U376364 | HKC2227 | I/HYUNDAI SANTA FE V6 | Preta | 2008 | R$ 8.500,00 |
| 197 | 746 | Sucata | 9BD146048V5952174 | GSF5282 | FIAT/UNO MILLE SX | Cinza | 1997 | R$ 200,00 |
| 199 | 746 | Conservado | 9BGRD08Z02G123021 | GZP8152 | GM/CELTA | Prata | 2001 | R$ 1.500,00 |
| 200 | 746 | Conservado | 9BGRZ48908G111073 | HFX6968 | GM/CELTA 4P LIFE | Preta | 2007 | R$ 3.000,00 |
| 201 | 746 | Conservado | 8AGSA19X05R146046 | HCS8878 | I/GM CLASSIC LIFE | Cinza | 2005 | R$ 2.500,00 |
| 202 | 746 | Sucata | 9BR53ZEC258568842 | HBL5749 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | Prata | 2004 | R$ 500,00 |
| 203 | 746 | Conservado | 93XXJKL1TKCJ16568 | QPU6580 | MMC/L200 TRITON SPT GLX | Prata | 2018 | R$ 30.000,00 |
| 204 | 746 | Conservado | 9BWZZZ377RT027384 | GOV7822 | VW/GOL CLI 1.8 | Verde | 1994 | R$ 1.800,00 |
| 205 | 746 | Sucata | 9BWZZZ30ZLT036285 | GCI1990 | VW/GOL CL | Azul | 1990 | R$ 200,00 |
| 206 | 746 | Conservado | 9BD17140G95351301 | HID6062 | FIAT/PALIO ELX FLEX | Verde | 2008 | R$ 4.500,00 |
| 207 | 746 | Conservado | 9BD178237V0177753 | GVV6885 | FIAT/PALIO EL | Vermelha | 1997 | R$ 1.500,00 |
| 208 | 746 | Sucata | 9BD27808322365027 | KFB9539 | FIAT/STRADA ADVENTURE | Cinza | 2002 | R$ 1.500,00 |
| 209 | 746 | Conservado | 93HGM2520AZ100609 | HKK8992 | HONDA/CITY LX FLEX | Cinza | 2009 | R$ 7.000,00 |
| 210 | 746 | Sucata | BA443301 | GWC7372 | VW/BRASILIA | Azul | 1977 | R$ 150,00 |
| 212 | 746 | Sucata | 9BWZZZ32ZFP215456 | GKK4846 | VW/SANTANA CS | Azul | 1985 | R$ 200,00 |
| 213 | 746 | Conservado | 9362MKFWXAB022170 | HMB2955 | PEUGEOT/207HB XR | Prata | 2009 | R$ 4.000,00 |
| 214 | 746 | Conservado | 9BWZZZ30ZSP033090 | GTG4282 | VW/GOL 1000 | Bege | 1995 | R$ 1.500,00 |
| 215 | 746 | Conservado | 9BD17164G72967903 | HFW6761 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Cinza | 2007 | R$ 3.000,00 |
| 216 | 746 | Conservado | 93YLSR7GH9J282522 | EJH6944 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | Prata | 2009 | R$ 4.000,00 |
| 217 | 746 | Conservado | 8B4GZB8Y1W2801674 | JMP6780 | I/JEEP G.CHEROKEE LIMITED | Azul | 1998 | R$ 5.000,00 |
| 218 | 746 | Conservado | 9BD17106LC5746225 | HFI2631 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Prata | 2011 | R$ 5.000,00 |
| 219 | 746 | Sucata | 9BG5TE11UGC113391 | GNI4096 | GM/CHEVETTE SL | Dourada | 1985 | R$ 200,00 |
| 220 | 746 | Sucata | 9BG5TE11UFC125583 | GUH2629 | GM/CHEVETTE SL | Verde | 1985 | R$ 200,00 |
| 221 | 746 | Conservado | 9BD17834422344440 | KLC6224 | FIAT/PALIO YOUNG | Cinza | 2002 | R$ 2.000,00 |
| 222 | 746 | Conservado | 9BMMF32E31A028296 | GYZ9203 | M.BENZ/A 190 | Cinza | 2000 | R$ 2.000,00 |
| 223 | 746 | Conservado | 9BD178226V0342338 | GTX2364 | FIAT/PALIO EDX | Branca | 1997 | R$ 1.500,00 |
| 224 | 746 | Conservado | 9BD17106G85134744 | HBW2575 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Cinza | 2007 | R$ 4.000,00 |
| 225 | 746 | Conservado | 9BGRP48F0EG259152 | OWK5261 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | Prata | 2013 | R$ 4.000,00 |
| 226 | 746 | Sucata | 8AFDZZFFC7J030043 | HAD0550 | I/FORD FOCUS 1.6L FC | Prata | 2006 | R$ 500,00 |
| 227 | 746 | Conservado | 9BD15822534445835 | GZG2176 | FIAT/UNO MILLE FIRE | Cinza | 2002 | R$ 1.000,00 |
| 228 | 746 | Sucata | 8AD3CRFN26G009711 | MQM3799 | I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A | Prata | 2005 | R$ 1.000,00 |
| 229 | 746 | Sucata | 9BG5JG11ZEB034870 | GXJ5283 | GM/MONZA | Verde | 1984 | R$ 200,00 |
| 230 | 746 | Conservado | 9BFZF20A898326708 | HKP6158 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | Preta | 2008 | R$ 2.000,00 |
| 231 | 746 | Sucata | 9BD178076Y0985369 | JPB5459 | FIAT/PALIO 1.0 | Branca | 1999 | R$ 300,00 |
| 232 | 746 | Sucata | 9BD146000P3984854 | GPI5627 | FIAT/PREMIO CS 1.5 | Azul | 1993 | R$ 300,00 |
| 233 | 746 | Sucata | 9BWZZZ30ZKT098218 | GPX4692 | VW/GOL CL | Prata | 1989 | R$ 250,00 |
| 234 | 746 | Conservado | 93YLB06155J534025 | HCG2590 | RENAULT/CLIO EXP 10 16VS | Bege | 2004 | R$ 2.500,00 |
| 235 | 746 | Conservado | 9BD17103232267135 | LOK4219 | FIAT/PALIO FIRE | Cinza | 2002 | R$ 2.000,00 |
| 236 | 746 | Conservado | 9BD17164LA5492149 | HLP3694 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Prata | 2009 | R$ 3.500,00 |
| 237 | 746 | Conservado | 93HGE6840EZ127984 | OXA9027 | HONDA/FIT CX FLEX | Prata | 2014 | R$ 9.000,00 |
| 238 | 746 | Conservado | 9BD17164LA5470801 | HLU7336 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Prata | 2009 | R$ 4.500,00 |
| 239 | 746 | Conservado | 9BD17164G85036637 | HGL1889 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Preta | 2007 | R$ 4.000,00 |
| 240 | 746 | Sucata | 9BD146000M3783551 | CXK2629 | FIAT/UNO S | Branca | 1991 | R$ 400,00 |
| 241 | 746 | Conservado | 9BD185215Y7034068 | GYM5029 | FIAT/MAREA ELX | Cinza | 2000 | R$ 1.500,00 |
| 242 | 746 | Sucata | 9BFZZZ54ZMB234254 | GKV9988 | FORD/VERONA LX | Dourada | 1991 | R$ 200,00 |
| 243 | 746 | Sucata | 9BD146000S5472610 | GTH0599 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Preta | 1995 | R$ 300,00 |
| 246 | 746 | Conservado | 9BWZZZ30ZLP228452 | CAM2502 | VW/PARATI CL | Cinza | 1990 | R$ 1.500,00 |
| 247 | 746 | Sucata | 9BFLDZPPAVB862986 | KME0507 | FORD/COURIER CLX | Azul | 1997 | R$ 400,00 |
| 248 | 746 | Sucata | 9BD146067T5714460 | GLD7074 | FIAT/UNO MILLE IE | Vermelha | 1996 | R$ 500,00 |
| 249 | 746 | Sucata | 9BD146000S5485759 | GTH5445 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Azul | 1995 | R$ 300,00 |
| 250 | 746 | Conservado | 9BD15802764822971 | HDV7798 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | Verde | 2006 | R$ 2.000,00 |
| 251 | 746 | Sucata | 9BD158068Y4106158 | AIZ7591 | FIAT/UNO MILLE EX | Cinza | 1999 | R$ 500,00 |
| 252 | 746 | Sucata | 9BFZZZFHAVB116284 | HPC7598 | FORD/FIESTA | Vermelha | 1997 | R$ 300,00 |
| 254 | 746 | Conservado | 9BD17164LA5470514 | HLU6981 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Cinza | 2009 | R$ 3.500,00 |
| 255 | 746 | Conservado | 9BD18221612028222 | GZH0793 | FIAT/BRAVA SX | Cinza | 2001 | R$ 1.500,00 |
| 256 | 746 | Conservado | 9BD17106LB5664527 | HNZ3777 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Prata | 2010 | R$ 4.000,00 |
| 257 | 746 | Sucata | 9BD178247W0571134 | GTM5804 | FIAT/PALIO EL | Preta | 1998 | R$ 300,00 |
| 258 | 746 | Conservado | 9BD17106LC5800457 | HIA3406 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | Prata | 2011 | R$ 4.000,00 |
| 259 | 746 | Sucata | 9BWZZZ377TP526527 | GOR7559 | VW/GOL I | Vermelha | 1996 | R$ 500,00 |
| 260 | 746 | Conservado | 9BWAA05U0DT098616 | OLS9936 | VW/GOL 1.0 | Prata | 2012 | R$ 3.000,00 |
| 261 | 746 | Conservado | 9362AN6A93W023842 | HAM0165 | PEUGEOT/206 PASSION 16 | Cinza | 2002 | R$ 1.500,00 |
| 262 | 746 | Conservado | 9BWAA05U1CP025195 | GUA5812 | VW/GOL 1.0 | Prata | 2011 | R$ 5.000,00 |
| 263 | 746 | Conservado | 9BD195A4NH0772584 | PYW8409 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E | Preta | 2016 | R$ 7.000,00 |
| 264 | 746 | Conservado | 9BD18521347066826 | MPX9738 | FIAT/MAREA SX | Prata | 2004 | R$ 2.500,00 |
| 265 | 746 | Sucata | 9BD146000M3764450 | GKJ4612 | FIAT/UNO MILLE BRIO | Vermelha | 1991 | R$ 300,00 |
| 266 | 746 | Sucata | 9BD146000P3949121 | GMU8473 | FIAT/UNO MILLE | Cinza | 1993 | R$ 300,00 |
| 267 | 746 | Conservado | 8AP178568V4046352 | GSF8265 | IMP/FIAT SIENA STILE | Cinza | 1997 | R$ 1.500,00 |
| 268 | 746 | Conservado | 9BGRP69X0CG392745 | OLX1374 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | Branca | 2012 | R$ 5.000,00 |
| 270 | 746 | Sucata | ZFA160000S5132196 | CAU7130 | IMP/FIAT TIPO 1.6IE | Vermelha | 1995 | R$ 300,00 |
| 272 | 746 | Sucata | 9BD17164G85203001 | GXS1184 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | Prata | 2008 | R$ 700,00 |
| 273 | 746 | Conservado | 9BWZZZ377RT022725 | BZP2400 | VW/GOL GLI 1.8 | Verde | 1994 | R$ 1.000,00 |
| 274 | 746 | Conservado | 8AWZZZ6K2VA032751 | GWA4947 | IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI | Preta | 1997 | R$ 1.500,00 |
| 275 | 746 | Conservado | 9BWZZZ377VP501432 | KGG7931 | VW/GOL MI | Vermelha | 1997 | R$ 1.000,00 |
| 277 | 746 | Conservado | 9BD17102LF5940637 | OXK4644 | FIAT/PALIO FIRE | Branca | 2014 | R$ 4.000,00 |
| 278 | 746 | Conservado | 93YLB26156J639549 | HCY6543 | RENAULT/CLIO EXP 16 16VS | Verde | 2005 | R$ 3.500,00 |
| 279 | 746 | Conservado | 9BWZZZ373WT101960 | GWR1320 | VW/GOL 16V | Vermelha | 1998 | R$ 1.000,00 |
| 280 | 746 | Sucata | 9BD15822764685675 | HCS9898 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | Prata | 2005 | R$ 800,00 |
| 282 | 746 | Sucata | 9BG116EWVVC951465 | HRJ9485 | GM/BLAZER EXECUTIVE | Preta | 1997 | R$ 800,00 |
| 283 | 746 | Sucata | 9BD146000J3393068 | GTE9664 | FIAT/PREMIO S 1.3 | Bege | 1988 | R$ 200,00 |
| 284 | 746 | Sucata | 9BWZZZ33ZJP250021 | GMS7779 | VW/QUANTUM CL 2000 | Cinza | 1988 | R$ 400,00 |
| 285 | 746 | Sucata | 9BG5JK11ZFB067818 | GQD6361 | GM/MONZA | Vermelha | 1985 | R$ 200,00 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410178.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 286 | 746 | Sucata | 9BD146000P5023898 | GPK1533 | FIAT/UNO ELECTRONIC | Verde | 1993 | R$ 300,00 |
| 287 | 746 | Sucata | 9BWZZZ231SP008689 | GQU6453 | VW/KOMBI | Branca | 1995 | R$ 400,00 |
| 288 | 746 | Conservado | 9BWZZZ373WT133368 | GUU9623 | VW/GOL 16V | Azul | 1998 | R$ 1.000,00 |
| 289 | 746 | Conservado | 9BWZZZ377TP572367 | GVV8244 | VW/GOL CL 1.6 MI | Vermelha | 1996 | R$ 800,00 |
| 290 | 746 | Conservado | WBA1A1106DVV15175 | OVH1578 | I/BMW 116I 1A11 | Branca | 2012 | R$ 15.000,00 |
| 291 | 746 | Conservado | 9362AKFW96B016295 | HDH8104 | PEUGEOT/206 14 HOLIDAY | Prata | 2005 | R$ 2.000,00 |
| 292 | 746 | Sucata | 8AS146000P7120539 | GPL6056 | FIAT UNO CSL 1.6 | Preta | 1993 | R$ 300,00 |
| 293 | 746 | Sucata | 9BGJG11KRPB020999 | GLG6659 | GM/MONZA GL | Verde | 1993 | R$ 200,00 |
| 294 | 746 | Sucata | 8AFZZZ54ATJ046176 | GVR7157 | IMP/FORD ESCORT 1.8I GL | Bege | 1996 | R$ 300,00 |
| 297 | 746 | Sucata | 9BWDA05X82T186706 | MTO6215 | VW/PARATI 16V TURBO | Preta | 2002 | R$ 400,00 |
| 299 | 746 | Sucata | 93YLB01251J258592 | GVL2687 | RENAULT/CLIO RT 1.6 16V | Vermelha | 2001 | R$ 300,00 |
| 300 | 746 | Sucata | 9BD146097S5606624 | BUG7998 | FIAT/UNO MILLE EP | Preta | 1995 | R$ 200,00 |
| 301 | 746 | Sucata | 9BFZF10B948153812 | DIX1067 | FORD/FIESTA | Branca | 2003 | R$ 200,00 |
| 302 | 746 | Sucata | 9BD185235W7010171 | GWZ1707 | FIAT/MAREA ELX | Cinza | 1998 | R$ 200,00 |
| 303 | 746 | Sucata | 93UMB28L944005218 | DPS0989 | AUDI/A3 1.8 | Prata | 2004 | R$ 200,00 |
| 304 | 746 | Sucata | 9BFZZZ54ZMB208876 | GKK4363 | FORD/VERONA LX | Vermelha | 1991 | R$ 200,00 |
| 305 | 746 | Conservado | KNCSHX76AD7689996 | OPI0799 | I/KIA K2500 HD SC | Branca | 2012 | R$ 11.000,00 |
| 306 | 746 | Conservado | 9BGSD19401C206517 | HPI5062 | GM/CORSA MILENIUM | Prata | 2001 | R$ 1.000,00 |
| 307 | 746 | Sucata | 9BWZZZ32ZEP052900 | GTM4327 | VW/PASSAT | Branca | 1984 | R$ 200,00 |
| 308 | 746 | Sucata | 9BWCA15X6YT221107 | GYO8483 | VW/GOL SERIE OURO 2000 | Vermelha | 2000 | R$ 300,00 |
| 309 | 746 | Sucata | 9BWZZZ23ZKP019480 | GMB2663 | VW/KOMBI | Branca | 1989 | R$ 400,00 |
| 310 | 746 | Sucata | YV1DZ9056B2187454 | HLE9912 | I/VOLVO XC60 3.0T R-DESI | Prata | 2011 | R$ 400,00 |
| 311 | 746 | Sucata | 9BD146068W5988167 | GUE1505 | FIAT/UNO MILLE EX | Cinza | 1998 | R$ 300,00 |
| 312 | 746 | Sucata | 9BGJG69RSSB046618 | GUF5074 | GM/MONZA GL | Azul | 1995 | R$ 200,00 |
| 313 | 746 | Conservado | 8AFCZZFFC1J211652 | GYC4876 | I/FORD FOCUS 2.0L FC | Prata | 2001 | R$ 1.500,00 |

**270 cm -30 1433222 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 90/2020/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Manga/MG. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar a inserção das despesas de Combustível e manutenção das viaturas. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.30.00 - 40 02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.39.00 - 44. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/08/2020. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Joaquim De Oliveira Sá Filho (P/Pref.).

2º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 07/2019/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Caratinga/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do ACT por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021, conforme previsão contida na cláusula terceira do instrumento originário. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 317.133,00 (trezentos e dezessete mil cento e trinta e três reais). Dotações Orçamentárias: 02.09.04.0618100062.014000.3.1.90.11.00.00.00, 02.09.04.0618100062.014000.3.3.90.39.00.00.00, 02.09.04.0618100062.014000.3.3.90.30.00.00.00. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 24/12/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Welington Moreira de Oliveira (P/Pref.).

2º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 48/2019/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Mateus Leme/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12(doze) meses, a contar de 01/01/2021 e Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar o decréscimo do quantitativo previsto para cessão de servidores efetivos. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 125.333,40 (cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 0201.06.0181.0003.2018.0113.0114.0115. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Julio Cezar Nogueira Fares Junior (P/Pref.).

DESPACHO

Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1511189 000213/2020, SEI 1510.01.0174996/2020-62, a CHEFE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia nº 3733/2020 (22637879), em consonância com as demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos a Excelentíssima Diretora de Aquisições para ratificação da situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta com a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ 05.757.597/0002-18, visando à aquisição de prestação de serviços de ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE UFED4PC, ANALYTICS DESKTOP, UFED CLOUD ANALYZER, através da Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Celinho do Sinttrocel, n° 47507, para atender às necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais, com vigência e especificação contidas no Termo de Referência (22736262), pelo valor estimado em R$ 137.280,40 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Amanda Fernanda Gontijo
Chefe Da Divisão De Aquisições

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 1511189 000213/2020 (SEI 1510.01.0174996/2020-62) OBJETO: Ratificação da situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ 05.757.597/0002-18, visando à aquisição de prestação de serviços de ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE UFED4PC, ANALYTICS DESKTOP, UFED CLOUD ANALYZER, através da Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Celinho do Sinttrocel, n° 47507, para atender às necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais.
A DIRETORA DE AQUISIÇÕES, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 43817/2004, na Resolução PCMG 7.894/2016, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia nº 3733/2020 (22637879), em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ 05.757.597/0002-18, visando à aquisição de prestação de serviços de ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE UFED4PC, ANALYTICS DESKTOP, UFED CLOUD ANALYZER, através da Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Celinho do Sinttrocel, n° 47507, para atender às necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais, com vigência e especificação contidas no Termo de Referência (22736262) pelo valor estimado em R$ 137.280,40 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Bianca Landau Braile
Delegada De Polícia
Diretora De Aquisições

Torna sem efeito a matéria de mesmo teor publicada no dia 10/12/2020, na página 26, referente ao Processo n° 1511189 000213/2020, SEI 1510.01.0174996/2020-62.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 148/2020/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São João da Mata/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 427.668,40 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) . Dotações Orçamentárias: 02.01.01.06.181.0002.2007 – 3.3.30.41.00. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Denize Vilhena Borges Silva (P/Pref.).

1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 188/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Campanha/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 24.999,96 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 02.01.01.06.181.1304.4.002.3.3.90.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.002.3.3.90.36.00; 02.01.01.06.181.1304.4.002.3.3.90.39.00. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Luiz Fernando Tavares (P/Pref.).

1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 216/2018/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Moeda/MG. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar a inserção das despesas de cessão de estagiário. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 11.289,00 (Onze mil duzentos e oitenta e nove reais). Dotações Orçamentárias: 02.020.000.06.181.0002.2.172-33.90.36.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 07/01/2020. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Leonardo Augusto Moura Braga (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 137/2020/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Caxambu/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotações Orçamentárias: 02.08.00.06.181.0040.2089.3.3.90.30.00 02.08.00.06.181.0040.2089.3.3.90.39.00 02.08.00.04.122.0040.2093.3.3.90.39.00 02.08.00.04.122.0040.2093.3.3.90.39.00. Da convalidação: 01/01/2020. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Diogo Curi Hauegen (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 120/2020/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Imbé de Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 75.566,79 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). Dotações Orçamentárias: nº 06 181 0001 0.005 319004 319011 319013 339030 339036 339039. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Marcos Antônio do Carmo (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 135/2020/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Carmópolis de Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$206.201,39 (duzentos e seis mil duzentos e um reais e trinta e nove centavos). Dotações Orçamentárias: nº 2200.06.0181.0011.2010.3.3.90.39. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Geraldo Antônio da Silva (P/Pref.).

**36 cm -30 1433241 - 1**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente na 4ª DRPC Formiga/MG - Comissão Processante Administrativo de Trânsito do DETRAN/MG, à Rua Joaquim Fernandes Sobrinho, 150, bairro Del Rey, CEP 35.574-755, Formiga/MG, de 08:30 às 18:00, tendo em vista que atingiram a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no período de 12 (doze) meses, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º e 268, inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (CTB), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. A lista das infrações e o somatório da pontuação poderão ser consultados no site: www.detran.mg.gov.br.

| | | |
|---|---|---|
| Fabiano Henrique de Souza | Nº Renach: 01038625071 | |
| N. º do Processo | Pontos | Período |
| 6942043 | 23 | 12/10/2016 a 25/04/2017 |
| Rodiel Vicente Dasilva | Nº Renach: 05154206073 | |
| 6942035 | 24 | 12/01/2017 a 12/01/2017 |
| Eduardo Garcia Soares | Nº Renach: 01121978500 | |
| 6942046 | 23 | 29/06/2021 a 20/12/2016 |
| Thiago Leao Pinheiro | Nº Renach: 03228322688 | |
| 6941906 | 22 | 18/07/2016 a 15/03/2017 |
| Fernando de Faria Raimundo | Nº Renach: 02864801960 | |
| 6941902 | 22 | 01/05/2016 a 01/05/2016 |
| Douglas Silva de Castro | Nº Renach: 05147069435 | |
| 6941914 | 22 | 08/12/2016 a 15/02/2017 |
| Jose Hilario dos Santos | Nº Renach: 00519093204 | |
| 6941934 | 28 | 03/05/2016 a 06/12/2016 |
| Deusdet Rosa Campos | Nº Renach: 01401899209 | |
| 6941943 | 28 | 11/06/2016 a 13/12/2016 |
| Valter Batista | Nº Renach: 03393039310 | |
| 6941962 | 28 | 24/10/2016 a 04/02/2017 |
| Rodrigo F de Paula Araujo | Nº Renach: 00815340561 | |
| 6941978 | 24 | 03/07/2016 a 18/01/2017 |
| Charles Martins Diniz | Nº Renach: 01201112275 | |
| 6941979 | 24 | 22/02/2017 a 10/09/2017 |
| Anderson Cleiton Fraga | Nº Renach: 01688876505 | |
| 6941981 | 24 | 12/10/2016 a 15/03/2017 |
| Claudinei F. de Campos | Nº Renach: 02456534753 | |
| 6941988 | 24 | 12/02/2017 a 11/09/2017 |
| Jose Carlos dos Santos | Nº Renach: 02603938798 | |
| 6941991 | 23 | 07/01/2017 a 16/05/2017 |
| Tatiana M. Assaf Ferreira | Nº Renach: 03550366439 | |
| 6941996 | 23 | 30/06/2016 a 14/08/2016 |
| Estevão Ribeiro de Sá | Nº Renach: 00486974836 | |
| 6942012 | 24 | 14/01/2017 a 28/06/2017 |
| Marden Cesar Lobato Silva | Nº Renach: 01056362145 | |
| 6942015 | 24 | 25/10/2016 a 12/05/2017 |
| Geraldo Magela Ribeiro | Nº Renach: 01820260473 | |
| 6942016 | 24 | 15/08/2016 a 28/12/2016 |
| Miguel H Sousa Beirigo | Nº Renach: 04871925116 | |
| 6942034 | 24 | 04/05/2016 a 23/11/2016 |
| Adilson Gonçalves da Costa | Nº Renach: 00589975633 | |
| 6942080 | 27 | 19/12/2016 a 25/07/2017 |
| Rodrigo Soares Faria | Nº Renach: 01664825001 | |
| 6942099 | 27 | 06/06/2016 a 13/11/2016 |
| Alessandro de Jesus | Nº Renach: 02016192878 | |
| 6942101 | 27 | 08/07/2016 a 2312/2016 |
| Dayone M Costa da Silva | Nº Renach: 01920328180 | |
| 6942140 | 30 | 06/04/2015 a 16/10/2015 |
| Antonio Fernandes | Nº Renach: 04778543692 | |
| 6942182 | 38 | 27/07/2016 a 24/01/2017 |
| Edimar Caetano Leal | Nº Renach: 04995564337 | |
| 6942196 | 31 | 14/09/2016 a 02/11/2016 |

**15 cm -30 1433239 - 1**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM- RESUMO DO CONTRATO Nº 9264036/2020

CSM do Processo de Compras n° 1401269000 152/2020. Partes: CBMMG X RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI. Objeto: aquisição de 149 (cento e quarenta e nove) unidades de mochilas costais, de 20 litros para desinfecção de materiais para atendimento a demanda crescente provocada pela pandemiado Coronavírus (COVID-19), no Estado de Minas Gerais. Valor aditivado: R$ 260.750,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais). Passando o valor do Contrato a ser: R$ 2.129.690,00. Dotações Orçamentárias:1401.06.182.155.4472.0001.4.4.90.52.03.0.10.8,1401.06.182.155.4471.0001.4.4.90.52.03.0.10.8 e 1401.10.301.026.1005.0001.4.4.90.52.03.0.95.1, Fonte: 95.10 e 10.80. Vigência: até 6 (seis) meses, prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nostermos dos Art.4, da Lei 13.979/2020, com inicio à partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020. Signatários: Bruno Goulart Magalhães, Major BM Ord. de Desp. e Sr. Silvio Cesar Campos.

**4 cm -30 1433227 - 1**

-2ºBBM- PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO
3ºADITAMENTOAO CONVÊNIO Nº 16/2017
(Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves x CBMMG)

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 16/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES E O CBMMG; OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 16/2017; ALTERAR O REPRESENTANTE LEGAL DO CBMMG; ATUALIZAR O PLANO DE TRABALHO ANEXO AO INSTRUMENTO; VIGÊNCIA: 28/12/2020 A 27/12/2021. ASSINAM: LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES -SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E CARMO VINÍCIUS MARTINS DE OLIVEIRA, TENENTE-CORONEL BM - COMANDANTE DO SEGUNDO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

-CSM-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401269000181/2020

O Ordenador de Despesas do CSM divulga a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 000181/2020, cujo objeto é a aquisição de seis motocicletas, conforme edital e seus anexos, em favor da empresa 83.356.071/0001-59 - PARA AMAZÔNIA SOLUÇÃO LTDA. O lote único deste certame foi adjudicado pelo valor global de R$ 348.000,00.

Contagem, 30 de dezembro 2020.
Bruno Goulart Magalhães - Major BM
Respondendo pela chefia do CSM

**6 cm -30 1433201 - 1**

## INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 828/2020.

Partes: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG Objeto: Instalação de um Posto de Atendimento à comunidade no município de São Gonçalo do Pará/MG, integrando-o ao Escritório Seccional de Divinópolis, Coordenadoria Regional de Oliveira, Prazo de vigência: 24 meses a partir de 30/12/2020.

**2 cm -30 1432950 - 1**

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 307/2018.

Partes: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 24 meses a partir de 30/12//2020.

**1 cm -30 1433167 - 1**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG:

Doação de bens e insumos, aos Municípios abaixo discriminados, adquiridos através de recursos de emendas parlamentar, visando contribuir para o desenvolvimento agropecuário e agrícola do meio rural do Município, objetivando melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares:
01- Município de Coração de Jesus. Doação de sementes de feijão, tipo carioca, visando apoiar a produção de alimentos de maneira sustentável no Município – valor R$ 9.120,00, data 29.12.2020.
02- Município de Curral de Dentro. Doação de sementes de feijão, tipo carioca, visando apoiar a produção de alimentos de maneira sustentável no Município – valor R$ 3.040,00, data 29.12.2020.
03- Município de Itacambira. Doação de sementes de feijão, tipo carioca, visando apoiar a produção de alimentos de maneira sustentável no Município – valor R$ 3.648,00, data 29.12.2020.
04- Município de Mirabela. Doação de sementes de feijão, tipo carioca, visando apoiar a produção de alimentos de maneira sustentável no Município – valor R$ 3.648,00, data 29.12.2020.
05- Município de Montes Claros. Doação de sementes de feijão, tipo carioca, visando apoiar a produção de alimentos de maneira sustentável no Município – valor R$ 34.291,20, data 29.12.2020.
06- Município de São João das Missões. Doação de sementes de feijão, tipo carioca, visando apoiar a produção de alimentos de maneira sustentável no Município – valor R$ 3.648,00, data 29.12.2020.
07- Município de São João do Paraíso. Doação de sementes de feijão, tipo carioca, visando apoiar a produção de alimentos de maneira sustentável no Município – valor R$ 3.040,00, data 29.12.2020.
08- Município de Varzelândia. Doação de sementes de feijão, tipo carioca, visando apoiar a produção de alimentos de maneira sustentável no Município – valor R$ 6.080,00, data 29.12.2020.
09- Município de Salinas. Doação de sementes de hortaliças (alface, abobrinha, beterraba, cenoura, quiabo, repolho), visando apoiar a produção de alimentos de maneira sustentável no Município – valor R$ 27.552,80, data 29.12.2020.
10- Município de Bambuí. Doação de 10 barracas e 10 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 6.214,10, data 29.12.2020.
11- Município de Betim. Doação de 30 barracas e 30 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 18.642,30, data 29.12.2020.
12- Município de Bom Repouso. Doação de 20 barracas e 40 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 12.876,40, data 29.12.2020.
13- Município de Curvelo. Doação de 20 barracas e 20 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 12.428,20, data 29.12.2020.
14- Município de Elói Mendes. Doação de 10 barracas e 10 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 6.214,10, data 29.12.2020.
15- Município de Guarani. Doação de 10 barracas e 10 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 6.214,10, data 29.12.2020.
16- Município de Jesuânia. Doação de 10 barracas e 10 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 6.214,10, data 29.12.2020.
17- Município de Piumhi. Doação de 12 barracas e 24 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 7.725,84, data 29.12.2020.
18- Município de Simão Pereira. Doação de 10 barracas e 10 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 6.214,10, data 29.12.2020.
19- Município de Vermelho Novo. Doação de 10 barracas e 10 jalecos para fins de feira livre – valor R$ 6.214,10, data 29.12.2020.
20- Município de João Pinheiro. Doação de tanques de resfriamento de leite, patrimônio 134500 e 134501, visando apoiar a implantação de unidade de coleta de leite dos agricultores familiares – valor R$ 26.319,38, data 29.12.2020.
21- Município de Diogo de Vasconcelos. Doação de grade aradora, patrimônio 134532, visando contribuir no aporte da inovação tecnológica ao processo produtivo – valor R$ 14.180,00, data 29.12.2020.
22- Município de Simão Pereira. Doação de 01 motocicleta, patrimônio 133812, 01 botijão criogênico, patrimônio 134406, kit inseminação e sêmen, visando a melhoria genética do rebanho bovino dos produtores rurais do Município – valor R$ 18.509,71, data 29.12.2020.
23- Município de Brasilândia de Minas. Doação de 01 microtrator, patrimônio 134266, visando contribuir para realização de inovação tecnológica ao processo produtivo na agricultura e a melhoria de vida dos agricultores familiares – valor R$ 17.563,57, data 29.12.2020.
24- Município de Mário Campos. Doação de 01 trator agrícola, patrimônio 134551, e 01 grade aradora com controle remoto, patrimônio 134538, visando contribuir para realização de inovação tecnológica ao processo produtivo na agricultura e melhoria de vida dos agricultores familiares – valor R$ 92.774,99, data 29.12.2020.
25-Município de Rio Pardo de Minas. Doação de 01 microtrator, patrimônio 134263, e 01 carreta agrícola, patrimônio 134488, visando contribuir para a realização de inovação tecnológica no processo produtivo na agricultura – valor R$ 21.333,57, data 29.12.2020.
26- Município de Nova Era. Doação de 06 microtratores (patrimônio 134269 a 134274) e 06 carretas agrícolas (patrimônio 134482 a 134487), visando contribuir para realização de inovação tecnológica ao processo produtivo na agricultura – valor R$ 128.001,42, data 29.12.2020.

DEPGE – Controladoria de Contratos e Convênios

**18 cm -30 1433075 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 08/2020 - MODALIDADE SELEÇÃO DE OBRAS FINALIZADAS DE CURTA–METRAGEM, MÉDIA–METRAGEM, LONGA–METRAGEM E SÉRIES PARA LICENCIAMENTO.

Dotação Orçamentária:1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 08/2020 - MODALIDADE SELEÇÃO DE OBRAS FINALIZADAS DE CURTA–METRAGEM, MÉDIA–METRAGEM, LONGA–METRAGEM E SÉRIES PARA LICENCIAMENTO. Objeto: Transferência de recurso para execução das obras selecionadas no Edital nº 08/2020 MODALIDADE SELEÇÃO DE OBRAS. Data 30/12/2020. Vigência até 01/03/2021. Signatários: Maristela Rangel Pinto / Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e os beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIARIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| POSTURA DIGITAL FILMES EIREL/Guilherme Franklin Reis | 1410.01.0007971/2020-51 | R$30.000,00 | 23583161 |
| CANABRAVA FILMES EIRELI/Helvécio Neves Marins Junior | 1410.01.0011975/2020-98 | R$ 30.000,00 | 23782446 |

Maristela Rangel Pinto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

**10 cm -30 1433285 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 09/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA FILMES DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM E LONGA-METRAGEM.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 09/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA FILMES DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM E LONGA-METRAGEM. Objeto: Transferência de recurso para execução das propostas selecionadas no Edital nº 09/2020 Dotação Orçamentária 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 MODALIDADE PREMIAÇÃO. Data 30/12/2020. Vigência até 01/03/2021. Signatários: Maristela Rangel Pinto/ Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e os beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIÁRIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| Leandro Aragão Soares | 1410.01.0008583/2020-17 | R$ 15.000,00 | 23761817 |
| FELIPE SILVA ROCHA | 1410.01.0004467/2020-84 | R$ 5.000,00 | 23730828 |
| MARIANA DE OLIVEIRA COSTA BORGES | 1410.01.0008421/2020-26 | R$ 5.000,00 | 23722897 |
| BELLINI SEBASTIÃO DE ANDRADE | 1410.01.0007802/2020-55 | R$ 10.000,00 | 23759302 |
| PEDRO LATORRE FILIZZOLA | 1410.01.0005341/2020-57 | R$ 5.000,00 | 23732692 |
| FREDERICO CARNEIRO TORNUCCI | 1410.01.0008494/2020-92 | R$ 5.000,00 | 23738190 |
| REBECCA NUNES MORENO | 1410.01.0004528/2020-86 | R$ 10.000,00 | 23758390 |
| MARIA EDUARDA MARTINS GAMBOGI ALVARENGA | 1410.01.0006042/2020-45 | R$ 10.000,00 | 23746880 |
| JACKSON FARIAS TEIXEIRA | 1410.01.0008146/2020-79 | R$ 10.000,00 | 23742285 |
| LEONARDO HERMONT GOOD GOD | 1410.01.0007492/2020-83 | R$ 5.000,00 | 23718114 |
| JULIA MARTINS PONTES | 1410.01.0012036/2020-03 | R$ 5.000,00 | 23736272 |
| MARIA APARECIDA GOMES LOPEs | 1410.01.0009030/2020-73 | R$ 5.000,00 | 23724624 |

Maristela Rangel Pinto
Chefe de Gabinete
Secretaria Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2020

**14 cm -30 1433299 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410179.

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 23/2020 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA PESQUISAS ARTÍSTICO-CULTURAIS.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DE PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA PESQUISAS ARTÍSTICO-CULTURAIS. Objeto: Transferência de recurso para execução dos classificados no Edital nº 23/2020 EDITAL DE PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA PESQUISAS ARTÍSTICO-CULTURAIS. Data 29/12/2020. Vigência até 1º/03/2021. Signatários: Fábio Caldeira de Castro Silva/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os classificados abaixo:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 194 | CAIQUE CAHON MONTEIRO | R$ 8.000,00 | 1410.01.0010996/2020-50 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23729241 |
| 577 | LAURIZA VALKÍRIA ANASTÁCIO | R$ 2.500,00 | 1410.01.0011836/2020-68 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23729315 |
| 241 | Raíssa Tosi Costa | R$8.000,00 | 1410.01.0009955/2020-27 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23604127 |
| 305 | Julia de Assis Barbosa Soares | R$8.000,00 | 1410.01.0006741/2020-87 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 2363671 |
| 489 | Cláudia Houara de Castro | R$8.000,00 | 1410.01.0007422/2020-33 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23735041 |
| 440 | Amália Coelho de Souza | R$8.000,00 | 1410.01.0009164/2020-44 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23679865 |
| 860 | Filipe Jhonata Schettini Azevedo | R$8.000,00 | 1410.01.0010781/2020-35 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23786156 |
| 767 | Rodolfo Nazareth Junqueira Fonseca | R$8.000,00 | 1410.01.0010065/2020-64 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23773465 |
| 901 | Isabela Cristina Mendes Cesário | R$8.000,00 | 1410010008292/2020-17 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23740053 |
| 596 | Makely Oliveira Soares Gomes | R$8.000,00 | 1410.01.0010792/2020-29 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23734381 |
| 618 | Nélio José Batista Costa | R$8.000,00 | 1410.01.0006136/2020-29 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23400382 |
| 380 | Tálisson Melo de Souza | R$8.000,00 | 1410.01.0011100/2020-55 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23661504 |
| 637 | Rafael Eleotério Teixeira | R$8.000,00 | 1410.01.0005249/2020-19 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23621266 |
| 235 | Juliana Gontijo Moreira | R$8.000,00 | 1410.01.0006495/2020-36 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23624641 |
| 319 | Thiago Ulisses Alcântara de Souza | R$8.000,00 | 1410.01.0009968/2020-64 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23635777 |
| 825 | Ricardo Ikier Da Silva | R$8.000,00 | 1410.01.0004423/2020-11 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23741747 |
| 199 | Nívea Renata Alencar de Freitas | R$8.000,00 | 1410.01.0009935/2020-82 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23635716 |
| 824 | Julia Gomes Panadés | R$8.000,00 | 1410010005685/2020-81 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23667743 |
| 237 | Marcelo Cordeiro | R$8.000,00 | 1410010008047/2020-36 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23623925 |
| 609 | Dalton José Bill Azevedo Gomes | R$8.000,00 | 1410.01.0009844/2020-17 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23627354 |
| 253 | André Vieira Colombo | R$8.000,00 | 1410.01.0005699/2020-91 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23636948 |
| 798 | Pedro Acerbi Ferreira Luz | R$8.000,00 | 1410.01.0004786/2020-07 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23665606 |
| 784 | Eduardo Dias dos Santos | R$8.000,00 | 1410.01.0010142/2020-22 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23623163 |
| 875 | Lailah de Gouvêa Aburachid | R$8.000,00 | 1410.01.0005050/2020-57 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23629687 |
| 406 | Cassia Anacleto dos Santos | R$8.000,00 | 1410.01.0006216/2020-03 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23661897 |
| 861 | Alice Santos Mesquita | R$8.000,00 | 1410.01.0005477/2020-71 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23674435 |
| 592 | Pedro de Freitas Veneroso | R$8.000,00 | 1410.01.0006017/2020-41 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23643269 |
| 940 | Thais de Carvalho Guimarães | R$8.000,00 | 1410010008424/2020-42 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23623618 |
| 873 | Maria Luiza Dimas Malu Dimas | R$8.000,00 | 1410.01.0007124/2020-28 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23613804 |
| 723 | Lêda Bárbara Soares | R$8.000,00 | 1410.01.0006095/2020-69 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23627875 |
| 721 | Fabrício Santos da Silva | R$8.000,00 | 1410.01.0007088/2020-30 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23693947 |
| 585 | MARIZE MORENO DE CARVALHO | R$8.000,00 | 1410.01.0007305/2020-88 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23623077 |
| 419 | Fernando Borges Barcellos | R$8.000,00 | 1410.01.0004504/2020-55 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23617444 |
| 488 | Juliana Abreu de Melo | R$8.000,00 | 1410010008272/2020-72 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23619204 |
| 250 | Antonia Nayane Muniz de Oliveira | R$8.000,00 | 1410.01.0007470/2020-95 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23624863 |
| 909 | Felipe Antonio Rodrigues de Oliveira | R$8.000,00 | 1410.01.0008476/2020-45 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23745211 |
| 773 | Fernando Luiz Silva Chagas | R$8.000,00 | 1410.01.0004824/2020-48 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23628999 |
| 792 | Felipe Luigi Silva Magalhães | R$8.000,00 | 1410.01.0006046/2020-34 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23635836 |
| 394 | Cinthia Fernandes Matias | R$8.000,00 | 1410.01.0007335/2020-54 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23625102 |
| 876 | Raysner de Paula Silva | R$8.000,00 | 1410010008397/2020-92 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23629761 |
| 455 | Trajano Amaral de Oliveira | R$8.000,00 | 1410010007181/2020-41 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23623308 |
| 660 | Nathalie Moreira de Oliveira | R$8.000,00 | 1410.01.0004650/2020-90 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23641729 |
| 811 | Tatiane Carvalho Bispo | R$8.000,00 | 1410.01.0009895/2020-95 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23580867 |
| 540 | Vinícius Fernandes de Oliveira | R$8.000,00 | 1410010006722/2020-18 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23620418 |
| 443 | Letícia Braga Corrêa | R$8.000,00 | 1410010008839/2020-89 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23638265 |
| 698 | Bruno Henrique Ribeiro Tonelli | R$8.000,00 | 1410.01.0004813/2020-54 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23663401 |
| 770 | Rodrigo Jerônimo de Lima | R$8.000,00 | 1410.01.0009383/2020-48 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23638032 |
| 925 | Rafael Miranda Barbosa | R$8.000,00 | 1410.01.0009490/2020-69 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23744653 |
| 787 | Marina Carneiro da Cunha Silva | R$8.000,00 | 1410010008975/2020-06 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23629107 |
| 680 | Neilton dos Reis Goularth | R$8.000,00 | 1410010008720/2020-04 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23627541 |
| 267 | Andreia Testa dos Santos | R$8.000,00 | 1410.01.0006963/2020-10 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23660468 |
| 561 | André Hallak Martins da Costa Camillo Guimarães de Oliveira | R$8.000,00 | 1410.01.0011821/2020-85 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23697308 |
| 906 | Ana Lana Gastelois | R$8.000,00 | 1410.01.0009363/2020-06 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23652083 |
| 531 | AGESILAU NEIVA ALMADA | R$8.000,00 | 1410.01.0005878/2020-11 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23627175 |
| 357 | Clarice Gomes Panadés | R$8.000,00 | 1410.01.0011304/2020-76 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23623320 |
| 808 | ALINE XAVIER MINEIRO ALVARES | R$8.000,00 | 1410.01.0009198/2020-96 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23697475 |
| 866 | Alexandre Correa | R$8.000,00 | 1410.01.0010408/2020-18 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23670281 |
| 836 | Rosa Antuña Martins | R$8.000,00 | 1410.01.0010728/2020-11 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23624022 |
| 832 | Débora Augusta Guimarães | R$8.000,00 | 1410010005624/2020-79 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23668223 |
| 717 | Naiara Angélica Freitas | R$8.000,00 | 1410.01.0006946/2020-81 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23627594 |
| 934 | TASSIANA DE SOUZA FRANK DO NASCIMENTO | R$8.000,00 | 1410.01.0011086/2020-45 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23617500 |
| 684 | ÉRICA LORENTZ RIBEIRO | R$8.000,00 | 1410.01.0011634/2020-90 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23631879 |
| 644 | Michela de Oliveira Gonçalves | R$8.000,00 | 1410.01.0006036/2020-13 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23627389 |
| 495 | Ana Eugênia Nunes de Andrade | R$8.000,00 | 1410.01.0006313/2020-03 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23610848 |
| 317 | Eduardo Felix de Miranda Leite | R$8.000,00 | 1410.01.0011012/2020-06 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23637655 |
| 649 | ADYR ASSIS D'ASSUMPÇÃO JUNIOR | R$8.000,00 | 1410.01.0008007/2020-49 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23747997 |
| 841 | Mariana Silva Câmara | R$8.000,00 | 1410.01.0005872/2020-76 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23629554 |
| 533 | ANA CLARA DOS SANTOS BRUCE | R$8.000,00 | 1410.01.0006434/2020-34 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23627231 |
| 654 | Luísa Bastos Loes | R$8.000,00 | 1410.01.0007371/2020-52 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23627443 |
| 914 | Sandra Lúcia de Paula | R$8.000,00 | 1410.01.0006389/2020-85 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23580598 |
| 470 | Carlos Henrique Fernandes | R$8.000,00 | 1410.01.0005589/2020-54 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23637101 |
| 428 | Marluce Albino dos Reis | R$8.000,00 | 1410.01.0011320/2020-32 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23662293 |
| 356 | Robson Bessa Costa | R$8.000,00 | 1410.01.0005537/2020-03 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23797938 |
| 959 | Tulio Cassio de Souza Santos | R$8.000,00 | 1410010008467/2020-45 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23804128 |
| 854 | Saulo Sandro Alves Dias | R$8.000,00 | 1410.01.0009022/2020-95 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23696646 |
| 612 | RODOLFO ALEXANDRE CASCÃO INÁCIO | R$8.000,00 | 1410.01.0012154/2020-18 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23760146 |
| 880 | Ricardo Miranda Burgarelli | R$8.000,00 | 1410.01.0005662/2020-23 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23794482 |
| 366 | Fernanda Gontijo Moreira | R$8.000,00 | 1410.01.0007268/2020-20 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23761779 |
| 33 | Tatiana Helena de Souza Pereira | R$8.000,00 | 1410010008834/2020-30 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23636632 |

**98 cm -30 1433296 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 07/2020 – MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CIDADANIA AUDIOVISUAL.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 07/2020 - MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CIDADANIA AUDIOVISUAL. Objeto: Transferência de recurso para execução das propostas selecionadas no Edital nº 07/2020 MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS. Dotação Orçamentária:1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1. Data 28 de dezembro de 2020. Vigência até 01/03/2021. Signatários: Maristela Rangel Pinto/ Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e os beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIÁRIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| AGATHA DE ARAUJO ANDRADE | 1410.01.0006720/2020-72 | R$ 12.000,00 | 23727422 |
| BRUNO PEIXOTO FREDERICO | 1410.01.0011293/2020-82 | R$ 12.000,00 | 23727483 |
| BYRON ONEILL COTTA DE CAMPOS | 1410.01.0011372/2020-83 | R$ 12.000,00 | 23728279 |
| JORGE RONALDO AMARAL VENANCONI | 1410.01.0007407/2020-50 | R$ 12.000,00 | 23722710 |
| DANIELA DORNELAS MOREIRA | 1410.01.0009054/2020-07 | R$ 12.000,00 | 23734426 |
| DANIEL AYER QUINTELA | 1410.01.0011188/2020-07 | R$ 12.000,00 | 23729598 |
| IEDA MARIA GONÇALVES LAGOS | 1410.01.0008963/2020-39 | R$ 12.000,00 | 23731480 |
| LAURA REZENDE SILVA ABREU | 1410.01.0010540/2020-43 | R$ 12.000,00 | 23730176 |
| ELAINE CANDIDA DO CARMO | 1410.01.0011405/2020-65 | R$ 12.000,00 | 23728811 |
| BRUNA BRIACA MOYSES | 1410.01.0010898/2020-77 | R$ 12.000,00 | 23704271 |
| RODRIGO AIRTON FERREIRA LOPES DA SILVA | 1410.01.0008841/2020-35 | R$ 12.000,00 | 23696979 |
| JULIA NASCIMENTO BRETAS | 1410.01.0007095/2020-35 | R$ 12.000,00 | 23697143 |
| MARCIANO JOSÉ CEOLIN ROCHA | 1410.01.0007426/2020-22 | R$ 12.000,00 | 23678234 |
| RODRIGO AIRTON FERREIRA LOPES DA SILVA | 1410.01.0008841/2020-35 | R$ 12.000,00 | 23696979 |

Maristela Rangel Pinto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020

**14 cm -30 1433297 - 1**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÕES LITERÁRIAS. Objeto: Transferência de recurso para execução dos classificados no Edital nº 24/2020 MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÕES LITERÁRIAS.

Retifica-se a publicação Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÕES LITERÁRIAS. Objeto: Transferência de recurso para execução dos classificados no Edital nº 24/2020 MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÕES LITERÁRIAS, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30 de dezembro de 2020, Caderno 1, Diário do Executivo, Expediente, página 27, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 360 | Sara Abreu Pinheiro e Silva | R$20.000,00 | 1410.01.0011758/2020-40 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23638464 |

Leia-se: Declinou.

Motivo: A proponente Sara Abreu Pinheiro e Silva, solicitou o declínio da participação no edital.

**6 cm -30 1433164 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA -
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 10/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 10/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL. Objeto: Transferência de recurso para execução das propostas selecionadas no Edital nº 10/2020 MODALIDADE PREMIAÇÃO. Dotação Orçamentária 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1. Data 30 de dezembro de 2020. Vigência até 01/03/2021. Signatários: Maristela Rangel Pinto/ Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIÁRIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| LEONARDO XAVIER BARCELOS COSTA | 1410.01.0007907/2020-33 | R$ 8.000,00 | 23635333 |
| AFFONSO UCHÔA ALONSO RODRIGUES | 1410.01.0005588/2020-81 | R$ 8.000,00 | 23634661 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410180.

| | | | |
|---|---|---|---|
| SAMUEL DE OLIVEIRA MAROTTA | 1410.01.0011058/2020-25 | R$ 8.000,00 | 23763524 |
| RAFAEL DE ALMEIDA CAMPOS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS /Rafael de Almeida Campos | 1410.01.0009713/2020-62 | R$ 8.000,00 | 23788436 |
| Luciano Lopes Ferreira | 1410.01.0010586/2020-62 | R$ 8.000,00 | 23636752 |
| Bruna Briaca Moysés | 1410.01.0010912/2020-87 | R$ 8.000,00 | 23699103 |
| DIRCINHA MACEDO DOS SANTOS | 1410.01.0010763/2020-36 | R$ 8.000,00 | 23637439 |
| HUGO HADDAD | 1410.01.0009570/2020-43 | R$ 8.000,00 | 36304522 |
| JANAINA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ | 1410.01.0010211/2020-02 | R$ 8.000,00 | 23647845 |
| LILIANE APARECIDA PELEGRINI DE MELO | 1410.01.0009609/2020-57 | R$ 8.000,00 | 23618911 |
| Mauro Antônio de Bastos Junior | 1410.01.0010807/2020-12 | R$ 8.000,00 | 23637048 |
| RAQUEL HALLAK D'ANGELO VARGAS | 1410.01.0006156/2020-71 | R$ 8.000,00 | 23636730 |
| Mauro Antônio de Bastos Junior | 1410.01.0010807/2020-12 | R$ 8.000,00 | 23637048 |
| LUIS HENRIQUE ALVES EVO | 1410.01.0007623/2020-38 | R$ 8.000,00 | 23688368 |
| ALYSSON ESTANISLAU SOUZA | 1410.01.0005076/2020-34 | R$ 8.000,00 | 23701981 |
| RIMENNA PROCOPIO PRETO | 1410.01.0005557/2020-45 | R$ 8.000,00 | 23634948 |
| KLEBER DE JESUS BISPO | 1410.01.0005411/2020-10 | R$ 8.000,00 | 23698325 |
| CRISTOPHER GONÇALVES DA COSTA | 1410.01.0009174/2020-65 | R$ 8.000,00 | 23579750 |
| PAULO CÉSAR BRANT ALVIM | 1410.01.0008828/2020-95 | R$ 8.000,00 | 23554837 |
| BELLINI SEBASTIÃO DE ANDRADE | 1410.01.0007899/2020-55 | R$ 8.000,00 | 23700452 |
| ANNELY CRISTINE CALDEIRA | 1410.01.0007079/2020-79 | R$ 8.000,00 | 23636897 |
| CARLA MARIA DE PAULA SILVA | 1410.01.0007262/2020-85 | R$ 8.000,00 | 23637114 |
| GUILHERME CRUZ LESSA | 1410.01.0007295/2020-67 | R$ 8.000,00 | 23698594 |
| HUGO FERREIRA DRUMOND 01467223611 | 1410.01.0007098/2020-51 | R$ 8.000,00 | 23701428 |
| NATHALIA CORDEIRO PIMENTA | 1410.01.0007289/2020-35 | R$ 8.000,00 | 23701515 |
| JIMENA CASTIGLIONI KLEMPERT | 1410.01.0007260/2020-42 | R$ 8.000,00 | 23698923 |
| ALEVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/ELISA GOMES ALEVA | 1410.01.0007004/2020-67 | R$ 8.000,00 | 23687299 |
| JACSON DIAS JUNIOR | 1410.01.0007600/2020-77 | R$ 8.000,00 | 23689432 |
| AILTON CARVALHO MALTA | 1410.01.0007563/2020-09 | R$ 8.000,00 | 23652072 |
| LUIS FERNANDO LIRA BARROS CORREIA DE MOURA | 1410.01.0010135/2020-17 | R$ 8.000,00 | 23644507 |
| NATHALIA CORDEIRO PIMENTA | 1410.01.0007289/2020-35 | R$ 8.000,00 | 23701515 |
| IALYSSON MARCIEL DE OLIVEIRA MARTINS | 1410.01.0007996/2020-55 | R$ 8.000,00 | 23664539 |
| PEDRO REZENDE QUINTERO | 1410.01.0008190/2020-55 | R$ 8.000,00 | 23663805 |
| MAZ - ASSOCIACAO ARTISTICA MARINA AZZE/LUCAS DE CARVALHO MARQUES | 1410.01.0008252/2020-30 | R$ 8.000,00 | 23665723 |
| PATRÍCIA GOMES DE ALMEIDA | 1410.01.0007366/2020-90 | R$ 8.000,00 | 23757474 |
| KELLLY DE SOUZA LIMA | 1410.01.0005095/2020-06 | R$ 8.000,00 | 23721698 |
| SARA ALVES BRAGA | 1410.01.0005048/2020-14 | R$ 8.000,00 | 23741434 |
| ALEXANDER DARIO DOS SANTOS | 1410.01.0006073/2020-81 | R$ 8.000,00 | 23746653 |
| KARINA RIBEIRO DE FREITAS | 1410.01.0010421/2020-55 | R$ 8.000,00 | 23699367 |
| AIRTON FORATO ALONSO FILHO | 1410.01.0010315/2020-07 | R$ 8.000,00 | 23699112 |
| HUMBERTO ROCHA MUNDIM JUNIOR | 1410.01.0008529/2020-20 | R$ 8.000,00 | 23732447 |
| CAIO GUIMARÃES DEZIDERIO | 1410.01.0010702/2020-34 | R$ 8.000,00 | 23637497 |
| Eder José dos Santos Júnior | 1410.01.0009728/2020-45 | R$ 8.000,00 | 23700173 |
| ALESSANDRA CARNEIRO DE MENDONÇA CHAGAS RIBEIRO | 1410.01.0004614/2020-92 | R$ 8.000,00 | 23701420 |
| ANA AMELIA ALMADA ARANTES | 1410.01.0010602/2020-18 | R$ 8.000,00 | 23727833 |
| EDMILSON CAVALARE DUTRA | 1410.01.0007442/2020-75 | R$ 8.000,00 | 23727833 |
| RICARDO GUIMARAES MEHEDFF | 1411410.01.0006464/2020-97 | R$ 8.000,00 | 23700348 |
| JULIA NASCIMENTO BRETAS | 1410.01.0007108/2020-72 | R$8.000,00 | 23701914 |
| SERGIO BORGES MARTINS FILHO | 1410.01.0009234/2020-94 | R$ 8.000,00 | 23701961 |
| LUNA MENDES DE OLIVEIRA GOMIDES | 1410.01.0004931/2020-69 | R$ 8.000,00 | 23701936 |
| MARCO AURELIO RIBEIRO DE CARVALHO | 1410.01.0010940/2020-10 | R$ 8.000,00 | 23702016 |
| DANIEL GUIMARAES ASSUNÇAO BRETAS FERREIRA | 1410.01.0007725/2020-97 | R$ 8.000,00 | 23701819 |
| EL RENO FITAS CINEMATOGRAFICAS LTDA | 1410.01.0010759/2020-47 | R$ 8.000,00 | 23701891 |
| TATIANE LINHARES BOAVENTURA | 1410.01.0011488/2020-55 | R$ 8.000,00 | 23762165 |
| JULIANO FERNANDO LOPES DE SÁ | 1410.01.0011465/2020-94 | R$ 8.000,00 | 23737610 |
| LUCAS TAVARES DE CASTRO LEITE | 1410.01.0011457/2020-19 | R$ 8.000,00 | 23702094 |
| GABRIEL TEIXEIRA COSTA 10506232662 | 1410.01.0008992/2020-32 | R$ 8.000,00 | 23732824 |
| BRUNO PEIXOTO FREDERICO | 1410.01.0011281/2020-18 | R$ 8.000,0 | 23763787 |
| BRUNO PEIXOTO FREDERICO | 1410.01.0011281/2020-18 | R$ 8.000,00 | 23763787 |
| V! PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA | 1410.01.0010992/2020-61 | R$ 8.000,00 | 23729231 |

Maristela Rangel Pinto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

**38 cm -30 1433288 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 09/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA FILMES DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM E LONGA-METRAGEM.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 09/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA FILMES DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM E LONGA-METRAGEM. Objeto: Transferência de recurso para execução das propostas selecionadas no Edital nº 09/2020 Dotação Orçamentária 1 271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 MODALIDADE PREMIAÇÃO. Data 30/12/2020. Vigência até 01/03/2021. Signatários: Maristela Rangel Pinto/ Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e os beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIÁRIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| Marcelo Alexandre Faria Leme | 1410.01.0004988/2020-82 | R$ 10.000,00 | 23634803 |
| RAMON LOPES GONCALVES | 1410.01.0011469/2020-83 | R$ 10.000,00 | 23700921 |
| LUCAS BARBOSA BOIS | 1410.01.0011144/2020-31 | R$ 10.000,00 | 23701622 |
| LUIZA AZEVEDO GARCIA | 1410.01.0009549/2020-28 | R$ 10.000,00 | 23701108 |
| EMERSON GONTIJO PENHA | 1410.01.0007736/2020-91 | R$ 10.000,00 | 23699946 |
| EL RENO FITAS CINEMATOGRÁFICAS LTDA-ME | 1410.01.0007601/2020-50 | R$ 10.000,00 | 23699672 |
| FABIAN JUDICAEL REMY | 1410.01.0007075/2020-90 | R$ 10.000,00 | 23700329 |
| DENISE FLORES XAVIER | 1410.01.0007693/2020-88 | R$ 10.000,00 | 23698893 |
| LUIZA GUIMARAES NASCIMENTO | 1410.01.0007053/2020-05 | R$ 10.000,00 | 23666078 |
| HOZIENNE REIS PASSOS | 1410.01.0006254/2020-44 | R$ 10.000,00 | 23698334 |
| RICARDO FERREIRA BATISTA | 1410.01.0005398/2020-70 | R$ 15.000,00 | 23700872 |
| BÁRBARA CALDEIRA DE MORAES | 1410.01.0005601/2020-21 | R$ 5.000,00 | 23648796 |
| MARIANA FONSECA MACHADO | 1410.01.0007762/2020-68 | R$ 10.000,00 | 23699258 |
| LARISSA SONIA VITORIA PEREIRA | 1410.01.0007162/2020-69 | R$ 5.000,00 | 23665062 |

Maristela Rangel Pinto
Chefe de Gabinete
Secretaria Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2020

**14 cm -30 1433298 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA -
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 10/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 10/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL. Objeto: Transferência de recurso para execução das propostas selecionadas no Edital nº 10/2020 MODALIDADE PREMIAÇÃO. Dotação Orçamentária 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1. Data 30 de dezembro de 2020. Vigência até 01/03/2021. Signatários: Maristela Rangel Pinto/ Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIÁRIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| FERNANDA DE SENA BARBOSA CARNEIRO | 1410.01.0010084/2020-36 | R$ 8.000,0 | 23696408 |
| MARCELO AUGUSTO DE SOUZA REZENDE | 1410.01.0008545/2020-73 | R$ 8.000,0 | 23651725 |
| MARINA COUTINHO AZZE | 1410.01.0005950/2020-07 | R$ 8.000,0 | 23692052 |
| CRISTIANO PEREIRA ALMEIDA | 1410.01.0007558/2020-47 | R$ 8.000,0 | 23651472 |
| GUSTAVO BALDEZ OLIVEIRA DIAS | 1410.01.0007961/2020-30 | R$ 8.000,0 | 23700159 |
| MARCELA SILVIA DOS SANTOS | 1410.01.0007357/2020-42 | R$ 8.000,0 | 23648690 |
| VITOR AUGUSTO DE OLIVEIRA | 1410.01.0007535/2020-86 | R$ 8.000,0 | 23650365 |
| JIMENA CASTIGLIONI KLEMPERT | 1410.01.0007260/2020-42 | R$ 8.000,0 | 23698923 |
| JACSON DIAS JUNIOR | 1410.01.0007600/2020-77 | R$ 8.000,0 | 23689432 |
| AILTON CARVALHO MALTA | 1410.01.0007563/2020-09 | R$ 8.000,0 | 23652072 |
| LUIS FERNANDO LIRA BARROS CORREIA DE MOURA | 1410.01.0010135/2020-17 | R$ 8.000,0 | 23644507 |
| CABEÇA DE VENTO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA/Rafaella Pereira de Lima | 1410.01.0011505/2020-81 | R$ 8.000,0 | 23698722 |
| MARCUS VINICIUS DA SILVA PIRES | 1410.01.0006889/2020-68 | R$ 8.000,0 | 23647915 |
| PEDRO REZENDE QUINTERO | 1410.01.0008190/2020-55 | R$ 8.000,0 | 23663805 |
| TABATA CAETANO DE OLIVEIRA | 1410.01.0009959/2020-16 | R$ 8.000,0 | 23693032 |
| ERIKA PECONICK VENTURA | 1410.01.0010338/2020-65 | R$ 8.000,0 | 23698661 |
| AIRTON FORATO ALONSO FILHO | 1410.01.0010315/2020-07 | R$ 8.000,0 | 23699112 |
| RENATO FERREIRA BATISTA | 1410.01.0010034/2020-28 | R$ 8.000,0 | 23642340 |
| Gabriela Carvalho Monteiro | 1410.01.0009415/2020-57 | R$ 8.000,0 | 23700746 |
| Eder José dos Santos Júnior | 1410.01.0009728/2020-45 | R$ 8.000,0 | 23700173 |
| LUANA MELGACO SILVA MARQUES | 1410.01.0009398/2020-31 | R$ 8.000,0 | 23700495 |
| TANIA CRISTINA CANCADO ANAYA | 1410.01.0009492/2020-15 | R$ 8.000,0 | 23701524 |
| LEONARDO CESAR DA SILVEIRA FONSECA | 1410.01.0010684/2020-35 | R$ 8.000,0 | 23701593 |
| DEBORA DE OLIVEIRA PINTO TEIXEIRA | 1410.01.0008248/2020-41 | R$ 8.000,00 | 23707700 |
| JULIANO BRAZ DA CRUZ | 1410.01.0007406/2020-77 | R$ 8.000,00 | 23756457 |
| Ana Carolina Onofre de Almeida | 1410.01.0008489/2020-33 | R$ 8.000,00 | 23699639 |
| BRUNO DIAS BENTO | 1410.01.0009528/2020-13 | R$ 8.000,00 | 23718682 |
| ROBERTA SILVA DE ABREU | 1410.01.0012240/2020-24 | R$ 8.000,00 | 23762746 |
| SILVIA DIAS DE OLIVEIRA | 1410.01.0012195/2020-75 | R$ 8.000,00 | 23759515 |
| DAVID ALVES CORREA DE AZEVEDO | 1410.01.0011706/2020-86 | R$ 8.000,00 | 23761799 |
| MARCELO CESAR SILVA | 1410.01.0004812/2020-81 | R$ 8.000,00 | 23750556 |
| EMERSON GONTIJO PENHA | 1410.01.0008227/2020-26 | R$ 8.000,00 | 23762496 |
| DANILO MAGELA ROLIM | 1410.01.0012114/2020-31 | R$ 8.000,00 | 23762631 |
| BARBARA DE OLIVEIRA ANDRADE AZEVEDO | 1410.01.0011702/2020-97 | R$ 8.000,00 | 23761901 |
| KELLLY DE SOUZA LIMA | 1410.01.0005095/2020-06 | R$ 8.000,00 | 23721698 |
| HENA LOPES NOBRE GUIMARAES | 1410.01.0011473/2020-72 | R$ 8.000,00 | 23702095 |
| PATRICIA PINHEIRO DE DEUS | 1410.01.0009794/2020-09 | R$ 8.000,00 | 23747570 |
| EDMILSON CAVALARE DUTRA | 1410.01.0007442/2020-75 | R$ 8.000,00 | 23727833 |
| SERGIO BORGES MARTINS FILHO | 1410.01.0009234/2020-94 | R$ 8.000,00 | 23701961 |
| MARCO AURELIO RIBEIRO DE CARVALHO | 1410.01.0010940/2020-10 | R$ 8.000,00 | 23702016 |
| DANIEL GUIMARAES ASSUNÇAO BRETAS FERREIRA | 1410.01.0007725/2020-97 | R$ 8.000,00 | 23701819 |
| EL RENO FITAS CINEMATOGRAFICAS LTDA/Flávio Campos von Sperling | 1410.01.0010759/2020-47 | R$ 8.000,00 | 23701891 |
| SARA ABREU PINHEIRO E SILVA | 1410.01.0011756/2020-94 | R$ 8.000,00 | 23761429 |
| TATIANE LINHARES BOAVENTURA | 1410.01.0011488/2020-55 | R$ 8.000,00 | 23762165 |
| LETICIA MAROTTA PEDERSOLI DE OLIVEIRA | 1410.01.0011039/2020-53 | R$ 8.000,00 | 23760644 |
| JADER BARRETO LIMA | 1410.01.0009590/2020-85 | R$ 8.000,00 | 23714023 |
| MARILIA ROCHA DE SIQUEIRA | 1410.01.0010934/2020-75 | R$ 8.000,00 | 23762417 |
| DENISE PATRÍCIA DOS SANTOS | 1410.01.0012189/2020-43 | R$ 8.000,00 | 23759812 |
| ALCIDES DA COSTA JUNIOR | 1410.01.0011999/2020-32 | R$ 8.000,00 | 23721433 |
| MARIA EDUARDA MARTINS GAMBOGI ALVARENGA | 1410.01.0006003/2020-31 | R$ 8.000,00 | 23701984 |
| PRODUTORA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA/Guilherme Marcilio Penido Amaral | 1410.01.0011361/2020-89 | R$ 8.000,00 | 23730378 |
| NIVIA DE AZEVEDO CARVALHO | 1410.01.0011195/2020-12 | R$ 8.000,00 | 23754366 |
| EMPRESARIAL MAIK DUMONT NUNES SILVA | 1410.01.0011322/2020-75 | R$ 8.000,00 | 23736369 |
| ROBERTO ROMERO RIBEIRO JUNIOR | 1410.01.0006942/2020-92 | R$ 8.000,00 | 23723490 |
| MATHEUS ANTUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA | 1410.01.0011231/2020-10 | R$ 8.000,00 | 23702119 |
| LUIZ EDUARDO ARARIPE PRETTI MIRANDA | 1410.01.0011804/2020-59 | R$ 8.000,00 | 23762320 |
| PRISCILA PAMELA DE MOURA SILVA | 1410.01.0011497/2020-06 | R$ 8.000,00 | 23761707 |
| V! PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA/Ana Tereza Melo Brandao | 1410.01.0010992/2020-61 | R$ 8.000,00 | 23729231 |
| THAYLANE CRISTINA SANTOS SILVA | 1410.01.0009244/2020-18 | R$8.000,00 | 23730885 |
| ANACOLUTO PRODUCOES MIUDAS EIRELI | 1410.01.0008148/2020-25 | R$8.000,00 | 23816044 |
| MARIANO TUPA RODRIGUES ALVES SALES | 1410.01.0008447/2020-03 | R$8.000,00 | 23783526 |
| RENATA SUELLEN DOREA DA CRUZ SILVA | 1410.01.0011096/2020-66 | R$8.000,00 | 23702038 |
| DANIEL CAMARGO DE SOUZA FERREIRA, | 1410.01.0005476/2020-98 | R$8.000,00 | 23815319 |
| ANDRE HALLAK MARTINS DA COSTA CAMILO GUIMARAES DE OLIVEIRA | 1410.01.0011820/2020-15 | R$8.000,00 | 23762758 |

Maristela Rangel Pinto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

**40 cm -30 1433300 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 22/2020 – EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS FOTOGRÁFICAS E DE ARTE URBANA.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS FOTOGRÁFICAS E DE ARTE URBANA. Objeto: Transferência de recurso para execução dos classificados no Edital nº 22/2020 EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS FOTOGRÁFICAS E DE ARTE URBANA. Data 31/12/2020. Vigência até 1º/03/2021. Signatários: Fábio Caldeira de Castro Silva/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os classificados abaixo:

FOTOGRAFIA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 236 | Sandra de Paula Ribeiro | R$8.000,00 | 1410.01.0012288/2020-86 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23635792 |
| 516 | Marcelo Albert dos Santos | R$8.000,00 | 1410.01.0006757/2020-43 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23635792 |
| 269 | Gildemir Paixão Lima | R$8.000,00 | 1410.01.0005815/2020-63 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23610709 |
| 524 | Dulho Rafael de Oliveira Prado | R$8.000,00 | 1410.01.0009057/2020-23 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23653362 |
| 328 | Marcelo Mendes Britto | R$8.000,00 | 1410.01.0009162/2020-98 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23647914 |
| 151 | Pedro Acerbi Ferreira Luz | R$8.000,00 | 1410.01.0006046/2020-34 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23635836 |
| 559 | Gabriel Teixeira Costa | R$8.000,00 | 1410.01.0009024/2020-41 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23624775 |
| 511 | Maria Cloenes dos Santos | R$8.000,00 | 1410.01.0009973/2020-26 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23756024 |
| 503 | Carolina Junqueira dos Santos | R$8.000,00 | 1410.01.0006750/2020-38 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23651880 |
| 270 | Teuller Morais de Aguiar | R$8.000,00 | 1410.01.0006791/2020-95 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23624450 |
| 462 | Thiago Rodrigues Silva Carvalho | R$8.000,00 | 1410.01.0006489/2020-04 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23650474 |
| 158 | Júnior César Alves da Silva | R$8.000,00 | 1410.01.0006903/2020-78 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23732417 |
| 171 | Anevston Magalhães Lima | R$8.000,00 | 1410.01.0006964/2020-80 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23611140 |
| 284 | Leonardo Tafuri Henriques | R$8.000,00 | 1410.01.0005462/2020-88 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23635516 |
| 400 | Ricardo dos Santos Gonçalves | R$8.000,00 | 1410.01.0010625/2020-76 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23649965 |
| 448 | Virgilio Newton de Barros Junior | R$8.000,00 | 1410010005367/2020-34 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23627727 |
| 558 | Celina Menegale Barbi | R$8.000,00 | 1410.01.0010729/2020-81 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23761286 |
| 453 | Caique Cahon Monteiro | R$8.000,00 | 1410.01.0011006/2020-71 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23730942 |
| 504 | simone pazzini chiaretti naddeo | R$8.000,00 | 1410.01.0010891/2020-72 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23623984 |
| 522 | Luci Sallum Paulinelli | R$8.000,00 | 1410.01.0011632/2020-47 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23652777 |
| 532 | CLARISSA ABURACHID ROCHA | R$8.000,00 | 1410010005606/2020-80 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23556965 |
| 555 | Luiza Felipe Campos | R$8.000,00 | 1410010008558/2020-13 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23635797 |
| 562 | Lourdes Isabel Miranda | R$8.000,00 | 1410010008588/2020-76 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23624078 |
| 567 | Daphne Emanuelle Silva Cunha | R$8.000,00 | 1410.01.0005904/2020-85 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23657649 |
| 572 | Gabriel Barbosa Sila Araujo | R$8.000,00 | 1410.01.0006185/2020-64 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23658204 |
| 260 | Marco Antônio Gonçalves Júnior | R$8.000,00 | 1410.01.0008080/2020-18 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23647085 |
| 180 | Guilherme de Oliveira Silva | R$8.000,00 | 1410010008712/2020-26 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23636205 |
| 411 | ALEXANDER IVAN DE ALMEIDA OLIVEIRA | R$8.000,00 | 1410.01.0011311/2020-81 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23620866 |
| 223 | Aline Carolina de Oliveira Pereira | R$8.000,00 | 1410.01.0006812/2020-13 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23624180 |
| 498 | Cristiano da Cruz Santana | R$8.000,00 | 1410.01.0007084/2020-41 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23613672 |
| 487 | Lucas Iago Silva de Almeida | R$8.000,00 | 1410.01.0009928/2020-77 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23738254 |
| 198 | Jorge Ronaldo Amaral Venanconi | R$8.000,00 | 1410.01.0008729/2020-52 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23730083 |
| 280 | Márcia soares de Araújo rodrigues | R$8.000,00 | 1410.01.0011559/2020-78 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23628381 |
| 130 | Guilherme Rocha De Brito | R$8.000,00 | 1410.01.0006362/2020-38 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23722942 |
| 553 | Elizabeth Freitas Dias | R$8.000,00 | 1410.01.0009583/2020-80 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 2362206 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410181.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 560 | Cíntia Cristhine de Sena Cunha | R$8.000,00 | 1410.01.0005708/2020-42 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23793646 |
| 262 | José Roberto Vilela Menali | R$8.000,00 | 1410.01.0004858/2020-03 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23611405 |
| 234 | Mardly Ferreira de Souza | R$8.000,00 | 1410.01.0011443/2020-09 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23663950 |
| 49 | Breno Antunes Rodrigues | R$8.000,00 | 1410.01.0008756/2020-02 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23723581 |
| 43 | Paulo da Costa Baraldi | R$8.000,00 | 1410.01.0008167/2020-94 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23751621 |
| 296 | Luisa Macedo dos Santos | R$8.000,00 | 1410010007997/2020-28 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23617687 |
| 495 | Bárbara Hellena da Paz Figueiredo Vieira | R$8.000,00 | 1410.01.0011065/2020-30 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23618322 |

Fábio Caldeira de Castro Silva
Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020

**46 cm -30 1433291 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 07/2020
–MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CIDADANIA AUDIOVISUAL.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 07/2020 - MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CIDADANIA AUDIOVISUAL. Objeto: Transferência de recurso para execução das propostas selecionadas no Edital nº 07/2020 MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS. Dotação Orçamentária:1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1.
Data 30 de dezembro de 2020. Vigência até 01/03/2021. Signatários: Maristela Rangel Pinto/ Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e os beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIÁRIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| ALLEF HEBERTON DOS SANTOS MURTA | 1410.01.0009469/2020-54 | R$ 12.000,00 | 23688533 |
| PEDRO BASTOS ANANIAS DE SOUZA | 1410.01.0008784/2020-22 | R$ 12.000,00 | 23690902 |
| BRUNO PEREIRA RUBIM | 1410.01.0011212/2020-38 | R$ 12.000,0O | 23702635 |
| JORGE RONALDO AMARAL | 1410.01.0007407/2020-50 | R$ 12.000,00 | 23722710 |
| ALEQUES SANDRO EITERER | 1410.01.0007051/2020-59 | R$ 12.000,00 | 23764809 |
| YUJI MARTINS KODATO | 1410.01.0007183/2020-84 | R$ 12.000,00 | 23719389 |
| GERALDO WAGNER FERREIRA BARÃO FONSECA | 1410.01.0009734/2020-77 | R$ 12.000,00 | 23769599 |
| ALEXANDRE PIRES CAVALCANTI | 1410.01.0008306/2020-27 | R$ 12.000,00 | 23693853 |
| RENATA SUELLEN DOREA DA CRUZ SILVA | 1410.01.0011381/2020-34 | R$ 12.000,00 | 23717816 |
| BERNARDO VASCONCELLOS CALDEIRA BRANT | 1410.01.0009364/2020-76 | R$ 12.000,00 | 23694791 |
| Raquel Hallak D'Angelo Vargas | 1410.01.0006188/2020-80 | R$ 12.000,00 | 23720784 |
| LUIZA GUIMARÃES NASCIMENTO | 1410.01.0007722/2020-81 | R$ 12.000,00 | 23695656 |
| VINICIUS HONORIO DA SILVA | 1410.01.0005449/2020-51 | R$ 12.000,00 | 23749720 |
| Paulo Maurício de Carvalho | 1410.01.0008539/2020-41 | R$ 12.000,00 | 23710159 |
| ALEQUES SANDRO EITERER, | 1410.01.0007051/2020-59 | R$ 12.000,00 | 23764809 |
| CARLA BEATRIZ DA SILVA | 1410.01.0006732/2020-39 | R$ 12.000,00 | 23701251 |
| DIEGO BARATA ZANOTTI ONGARO | 1410.01.0008819/2020-47 | R$ 12.000,00 | 23666001 |
| SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA | 1410.01.0011165/2020-46 | R$ 12.000,00 | 23701526 |
| MARCELLA SILVEIRA DO CARMO | 1410.01.0007072/2020-74 | R$ 12.000,00 | 23701575 |
| JULIA GONTIJO BRAGA 09244945657 | 1410.01.0006087/2020-91 | R 12.000,00 | 23797430 |
| ALEXANDRE FELIX DE CARVALHO | 1410.01.0005921/2020-14 | R$ 12.000,00 | 23702980 |
| AGENCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI, | 1410.01.0011036/2020-37 | R$ 12.000,00 | 23748252 |
| MILTON RIBEIRO MAIA JUNIOR 08317635660 | 1410.01.0011289/2020-93 | R$ 12.000,00 | 23745413 |
| B&B TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA | 1410.01.0008676/2020-28 | R$ 12.000,00 | 23745975 |
| VINICIUS LEANDRO TERROR 05099034608 | 1410.01.0009696/2020-36 | R$ 12.000,00 | 23741124 |
| ADRIANA DA SILVA MACIEL 09495427681, | 1410.01.0008006/2020-76 | R$ 12.000,00 | 23736030 |
| RAFAELA CAPPAI MORAIS FREDERICO | 1410.01.0008616/2020-96 | R$ 12.000,00 | 23728070 |
| FLAVIANO LIBERIO DA CUNHA | 1410.01.0011174/2020-94 | R$ 12.000,00 | 23726245 |
| LUCAS DE PAULA OLIVEIRA 10862211760 | 1410.01.0008243/2020-79 | R$12.000,00 | 23720185 |
| ELISEU DA SILVA GOMES, | 1410.01.0007604/2020-66 | R$ 12.000,0 | 23702836 |
| PRISCYLA ALVES DE LIMA MATEUS | 1410.01.0007176/2020-79 | R$ 12.000,0 | 23703426 |
| ALEXSANDER MARTINS PEREIRA | 1410.01.0009765/2020-16 | R$ 12.000,0 | 23705742 |
| MARCUS PAULO ALVES DE SENA | 1410.01.0008405/2020-70 | R$ 12.000,0 | 23712704 |

Maristela Rangel Pinto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

**24 cm -30 1433284 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 21/2020 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE OBRAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE OBRAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS. Objeto: Transferência de recurso para execução dos classificados no Edital nº 21/2020 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE OBRAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS. Data 31/12/2020. Vigência até 1º/03/2021. Signatários: Fábio Caldeira de Castro Silva/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os classificados abaixo:

| ID | NOME DO BENEFICIARIO | VALOR APROVADO | N° PROCESSO | DOTAÇÃO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Danilo Aroeira de Pinho Tavares | R$15.000,00 | 1410.01.0010661/2020-74 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23774485 |
| 140 | Cristiano Seixas Mendes de Carvalho | R$15.000,00 | 1410.01.0008263/2020-24 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23759525 |
| 150 | João Felippe Gonçalves Ferreira | R$15.000,00 | 1410.01.0012140/2020-08 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23756653 |
| 156 | Daniel da Silva Xavier | R$15.000,00 | 1410.01.0011377/2020-45 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23757096 |
| 94 | Maurício Bylaardt Volker | R$15.000,00 | 1410.01.0012232/2020-46 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23796889 |
| 178 | Rafael Alexandre da Cruz | R$15.000,00 | 1410.01.0009819/2020-13 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23787752 |
| 86 | Helvio da Silva Avelar | R$15.000,00 | 1410.01.0005688/2020-97 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23784272 |
| 35 | Gilberto Caixeta da Silva | R$15.000,00 | 1410.01.0008866/2020-39 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23785450 |
| 170 | Marcos Augusto Malafaia Fantagussi | R$15.000,00 | 1410.01.0011494/2020-87 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23792487 |

**14 cm -30 1433293 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 13/2020
– MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA PRODUTORAS INDEPENDENTES.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 13/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA PRODUTORAS INDEPENDENTES. Objeto: Transferência de recurso para execução das propostas selecionadas no Edital nº 13/2020 MODALIDADE PREMIAÇÃO. Dotação 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1. Valor por termo assinado: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data 30/12/2020. Vigência: 01 de março de 2021. Signatários: Maristela Rangel Pinto/ Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e os beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIÁRIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| LEBEN 108 PRODUTORA DE FILMES LTDA | 1410.01.0011245/2020-20 | R$ 24.000,00 | 23765520 |

Maristela Rangel Pinto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

**8 cm -30 1433289 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 12/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA ROTEIROS OU ARGUMENTOS FILMES DE LONGA-METRAGEM.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 12/2020 – MODALIDADE PREMIAÇÃO PARA ROTEIROS OU ARGUMENTOS FILMES DE LONGA-METRAGEM. Objeto: Transferência de recurso para execução das propostas selecionadas no Edital nº 12/2020 Dotação Orçamentária: 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1. MODALIDADE PREMIAÇÃO. Data 28/12/2020. Vigência até 01/03/2021. Signatários: Maristela Pinto Rangel / Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e os beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIÁRIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| MULTIVERSO STUDIOS EIRELI | 1410.01.0008640/2020-30 | R$ 15.000,00 | 23700704 |
| SERTANA PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA | 1410.01.0007455/2020-15 | R$ 15.000,00 | 23698611 |
| LUIZ FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO | 1410.01.0011221/2020-86 | R$ 15.000,00 | 23700853 |
| APONTADOR FILMES EIRELI | 1410.01.0006390/2020-58 | R$ 15.000,00 | 23701067 |
| CRISTIANO SEIXAS MENDES DE CARVALHO | 1410.01.0009284/2020-05 | R$15.000,00 | 23698360 |
| PONTA DE AREIA LTDA/Alvaro Andrade Alves | 1410.01.0011647/2020-30 | R$ 15.000,00 | 23700729 |
| FILMES DE PLÁSTICO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA/ Maurílio Sebastião Martins | 1410.01.0010754/2020-85 | R$ 15.000,00 | 23700962 |
| OFICINA DE CRIACAO DE FILMES EIRELI/Silvia Bastista Godinho | 1410.01.0004583/2020-56 | R$ 15.000,00 | 23701189 |
| ANACOLUTO PRODUÇÕES MIÚDAS EIRELI | 1410.01.0008219/2020-48 | R$ 15.000,00 | 23698972 |
| FELIPE AGUIAR CHIMICATTI | 1410.01.0009828/2020-61 | R$ 15.000,00 | 23729869 |
| Marcus Vinícius Araújo Nascimento | 1410.01.0006374/2020-05 | R$ 15.000,00 | 23763388 |
| LEANDRO ARAGÃO SOARES | 1410.01.0008589/2020-49 | R$15.000,00 | 23687916 |
| ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO - ME | 1410.01.0007634/2020-32 | R$15.000,00 | 23691681 |

Maristela Pinto Rangel
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020

**14 cm -30 1433302 - 1**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL 23/2020 – Edital de Premiação Pessoa Física Pesquisas Artístico-Culturais. Objeto: Transferência de recurso para execução dos classificados no Edital nº 23/2020 EDITAL DE PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA PESQUISAS ARTÍSTICO-CULTURAIS. Data 29/12/2020. Vigência até 1º/03/2021. Signatários: Fábio Caldeira de Castro Silva/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os classificados.
Retifica-se a publicação do Termo de Compromisso de Emergência dos classificados no Edital 23/2020, de 30/12/20, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30 de dezembro de 2020, Caderno 1, Diário do Executivo, Expediente, página 25, nos seguintes termos:
Onde se lê:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 838 | VITOR BEDETI GOMES | R$ 8.000,00 | 1410.01.0010303/2020-40 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23694779 |

Leia-se:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 838 | VITOR BEDETI GOMES | R$ 8.000,00 | 1410.01.0010303/2020-40 | 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23801328 |

**6 cm -30 1433295 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 07/2020
– MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CIDADANIA AUDIOVISUAL.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 07/2020 - MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CIDADANIA AUDIOVISUAL. Objeto: Transferência de recurso para execução das propostas selecionadas no Edital nº 07/2020 MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS. Dotação Orçamentária:1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.31.04.0.59.1. Data 28 de dezembro de 2020. Vigência até 01/03/2021. Signatários: Maristela Rangel Pinto/ Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e os beneficiários abaixo:

| NOME DO BENEFICIÁRIO | N° PROCESSO | VALOR APROVADO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|
| DANIELA VASCONCELOS CAMBRAIA | 1410.01.0007678/2020-08 | R$ 12.000,00 | 20001000 |

Maristela Rangel Pinto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020

**8 cm -30 1433305 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 20/2020
– EDITAL DE PREMIAÇÃO BOAS PRÁTICAS EM MUSEUS, CENTROS DE MEMÓRIA E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o Beneficiário dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 20/2020 - EDITAL DE PREMIAÇÃO BOAS PRÁTICAS EM MUSEUS, CENTROS DE MEMÓRIA E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS. Objeto: Transferência de recurso para execução dos classificados no Edital nº 20/2020 EDITAL DE PREMIAÇÃO BOAS PRÁTICAS EM MUSEUS, CENTROS DE MEMÓRIA E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS. Data 31/12/2020. Vigência até 1º/03/2021. Signatários: Fábio Caldeira de Castro Silva/Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e o classificado abaixo:

| ID | NOME DO BENEFICIÁRIO | VALOR APROVADO | N° PROCESSO | DOTAÇÃO | Termo de Compromisso SECULT/LAB-FOMENTO nº |
|---|---|---|---|---|---|
| 103 | Roberto Ribeiro de Andrade | R$15.000,00 | 1410.01.0012115/2020-04 | 1271.13.392.056.4262.0 001.3.3.90.31.04.0.59.1 | 23735522 |

Fábio Caldeira de Castro Silva
Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

**8 cm -30 1433292 - 1**

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO MINAS GERAIS, DE 30/12/20

Retifica-se a publicação do MINAS GERAIS, de 30/12/20, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30 de dezembro de 2020, Caderno 1, Diário do Executivo, página 31, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA
DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 22/2020
– EDITAL DE PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA
PESQUISAS ART ÍSTICO-CULTURAIS.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DE PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA PESQUISAS ARTÍSTICO-CULTURAIS. Objeto: Transferência de recurso para execução dos classificados no Edital nº 22/2020 EDITAL DE PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA PESQUISAS ART ÍSTICO-CULTURAIS. Data 30/12/2020. Vigência até 1º/03/2021. Signatários: Fábio Caldeira de Castro Silva/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os classificados abaixo:

Leia-se:

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA
TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA
DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 22/2020 –
EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXPOSIÇÕES
VIRTUAIS FOTOGRÁFICAS E DE ARTE URBANA.

Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS FOTOGRÁFICAS E DE ARTE URBANA. Objeto: Transferência de recurso para execução dos classificados no Edital nº 22/2020 EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS FOTOGRÁFICAS E DE ARTE URBANA. Data 30/12/2020. Vigência até 1º/03/2021. Signatários: Fábio Caldeira de Castro Silva/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os classificados abaixo:

**9 cm -30 1433290 - 1**

## FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Eventim Brasil São Paulo Sistemas e Serviços de Ingressos Ltda; Objeto: prestação de serviços de gestão e automação de bilheteria, incluindo controle de acesso, venda e distribuição de ingressos; Valor: R$ 175.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Donovan Messa Ferreti.

**2 cm -30 1433205 - 1**

## FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°ATV01/2020, firmado com Antonio Ronan Machado Aguiar em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 2.183,00 (Dois mil cento e oitenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°ATV02/2020, firmado com Marcelo Torres de Paula em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 2.183,00 (Dois mil cento e oitenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04 .01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°ATV03/2020, firmado com Paulo Cesar Ribas Silva em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 2.183,00 (Dois mil cento e oitenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04 .01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV01/2020, firmado com Lucas José Sousa Duarte em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3. 1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV02/2020, firmado com Henrique Coutinho da Silva Zica em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410182.

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV03/2020, firmado com Rogério dos Santos Pimentel em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV04/2020, firmado com Tania de Cassia Bittencourt dos Santos em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.7 22.056.4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV05/2020, firmado com Davidson Alves Martins em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3. 1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV06/2020, firmado com Gerson de Souza em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04 .01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV07/2020, firmado com André Reis Martins em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04 .01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV08/2020, firmado com Erika Mendes Tonetti de Almeida em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV09/2020, firmado com Greiciene Rocha Rodrigues em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV10/2020, firmado com Roberto Reis em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV11/2020, firmado com Luiz Magno Marques de Abreu em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV12/2020, firmado com Cássio de Jesus em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV13/2020, firmado com Haliston Manoel de Almeida em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV14/2020, firmado com Antônio Carlos Fernandes em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV15/2020, firmado com Cristiano Rosa de Araujo Roque em 20/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°ATV05/2020, firmado com Vanúsia Duarte Cintra em 29/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 2.183,00 (Dois mil cento e oitenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3.1.90.04 .01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV17/2020, firmado com Marcelo Couto e Oliveira em 29/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3. 1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV18/2020, firmado com Danilo Rodrigues dos Santos em 29/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV19/2020, firmado com Thayná Stefanie Silva de Lima em 29/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056 .4188.0001.3.1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM).

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa prorroga Prestação de Serviço por Tempo Determinado, de acordo com a Lei n°18.185 de 04/07/2009 e regulamentada pelo Decreto n°45.155/09. Contrato n°TTV20/2020, firmado com João Galhardo Filho em 29/04/2020. Prorroga 01/01/2021 até 31/01/2021. Remuneração mensal para 40 (quarenta) horas semanais, R$ 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3. 1.90.04.01 Fonte 0.10.1 Sig . Sérgio Rodrigo Reis (Presidente FTVM). Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

**52 cm -30 1433168 - 1**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente, e a partir de 16 de dezembro de 2020, fica rescindido de pleno direito, com fundamento no art. 13, da Lei estadual n.º 18.185/09 e do Regulamento TV Minas, originado do Chamamento Público Emergencial nº 01/2020, o Contrato Nº ATV04/2020, Celebrado Entre a Fundação Tv Minas Cultural e Educativa e Leonardo Ayres Furtado, Inscrito no CPF Sob o Nº 044.380.586-62, RG Nº. MG-10.542.266. Belo Horizonte, 30 de dezembro 2020

**2 cm -30 1433224 - 1**

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

TERMO DE DOAÇÃO DMP 107/2020

Doadora: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG. Donatária:INSTITUTO FEDERAL DE EDUAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IFTM. objeto: doação, com encargo, dos equipamentos adquiridos para execução dosProjetos PPM-00623-11.Data de assinatura: 29/12/2020. Valor Total:R$ 43.500,00 (Quarenta e trêsmil equinhentos reais). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro- Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Deborah Santesso Bonnas, reitora do IFTM.

**3 cm -30 1432879 - 1**

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APL-00190-17 ; 07/11/2020 ; 06/11/2021 ; Prorrogação ;

**1 cm -30 1433074 - 1**

CERTIDÃO Nº:23432002

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, o Auto de Apuração de Dano ao Erário - AADE FAPEMIG/GMR (16620005), lavrado em 13/07/2020, tornou-se definitivo, em decorrência de retificação do AADE (6342391), relativamente ao Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas do TCT 19.052/13, nos termos do art. 20, do Decreto Estadual n. 46.830/2015.

Paulo Sérgio Lacerda Beirão,Ph.DPresidente

**2 cm -30 1433060 - 1**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22147281/2020

Partes: instituto de desenvolvimento do norte e nordeste de minas gerais – idene e sociedade comercial ape ltda : prorrogar a vigência, de acordo com o inciso v, do § 1º, do artigo 57 da lei federal nº 8.666/1993, e ratificar as demais cláusulas pactuadas no contrato inicial e aditamentos posteriores. Data da assinatura: 27/11/2020. Vigência: 27/05/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº22147634/2020

Partes: instituto de desenvolvimento do norte e nordeste de minas gerais – idene esociedade comercial ape ltda: prorrogar a vigência, de acordo com o inciso v, do § 1º, do artigo 57 da lei federal nº 8.666/1993, e ratificar as demais cláusulas pactuadas no contrato inicial e aditamentos posteriores. Data da assinatura: 27/11/2020. Vigência: 27/05/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº22147427/2020

Partes: instituto de desenvolvimento do norte e nordeste de minas gerais – idene efermaq poços artesianos eireli-me: prorrogar a vigência, de acordo com o inciso v, do § 1º, do artigo 57 da lei federal nº 8.666/1993, e ratificar as demais cláusulas pactuadas no contrato inicial e aditamentos posteriores. Data da assinatura: 27/11/2020. Vigência: 27/05/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº22147820/2020

Partes: instituto de desenvolvimento do norte e nordeste de minas gerais – idene efermaq poços artesianos eireli-me: prorrogar a vigência, de acordo com o inciso v, do § 1º, do artigo 57 da lei federal nº 8.666/1993, e ratificar as demais cláusulas pactuadas no contrato inicial e aditamentos posteriores. Data da assinatura: 27/11/2020. Vigência: 27/05/2021.

**7 cm -30 1432940 - 1**

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS - CAU/MG.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.790-001/98, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.360-901 - Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, doravante denominada Agência RMBH, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Senhora Mila Batista Leite Corrêa da Costa, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.006.527 - SSP/MG e do CPF nº 046.853.456-30, e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS (CAU/MG), a seguir denominado de CAU/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 14.951.451/0001-19, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-020, representado neste ato por seu Presidente, Arquiteto e Urbanista Danilo Silva Batista, CPF 403.523.746-91, CAU nº A10052-8, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de ações de fomento às temáticas metropolitanas em arquitetura e urbanismo, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente Acordo de Cooperação possui como objetivo principal a institucionalização da parceria e cooperação entre a Agência RMBH e o CAU/MG no intercâmbio de informações e no desenvolvimento de ações e debates relacionados ao fomento das temáticas metropolitanas; e às demandas dos municípios e entidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte dentro do escopo de atividades e diretrizes de urbanismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, além de fundamentar-se na Lei Complementar Estadual nº 107 de 12 de janeiro de 2009, Art, 4º, VII.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se obrigam a executar fielmente o presente Acordo, empreendendo esforços contínuos e recíprocos para a consecução do seu objeto, de acordo com as cláusulas ora pactuadas, o plano de trabalho e a legislação pertinente. Para consecução do objeto do presente termo, os participantes se propõem mutuamente a promover o diálogo e a cooperação institucional, em prol da implementação das temáticas de urbanismo e planejamento metropolitano, ainda, especificamente:

O CAU/MG:

Mobilizar e organizar os eventos propostos;

Promover a divulgação dos eventos;

Disponibilizar o espaço físico à realização dos eventos, quando acordada necessidade, e;

Prover todos os materiais necessários para a realização dos eventos, quando for possível.

Promover debates que procurem consolidar, dentro do escopo e das diretrizes urbanísticas, as temáticas metropolitanas em torno das funções públicas de interesse comum;

Ministrar cursos e demais capacitações relacionadas às temáticas de planejamento urbano de sua competência e atuação;

Atuar em parceria com a Agência RMBH para a promoção dos eventos e discussões propostos.

A Agência RMBH:

Mobilizar e organizar os eventos propostos;

Promover a divulgação dos eventos;

Disponibilizar o espaço físico à realização dos eventos, quando acordada necessidade, e;

Prover todos os materiais necessários para a realização dos eventos, quando for possível.

Promover debates que procurem consolidar, dentro do escopo e das diretrizes urbanísticas, as temáticas metropolitanas em torno das funções públicas de interesse comum;

Ministrar cursos e demais capacitações relacionadas às temáticas de planejamento urbano de sua competência e atuação;

Atuar em parceria com o CAU/MG para a promoção dos eventos e discussões propostos.

Justificam-se as semelhanças entre as obrigações dos partícipes uma vez que o escopo da parceria é compartilhado entre as partes, diante do caráter de formalização da cooperação interinstitucional entre o CAU/MG e a Agência RMBH imbuído ao presente Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão deverá estar de acordo com o estipulado no inciso VIII do art. 55 e 77 e seguintes da Lei 8.666, de 1993, e decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção Acordo de Cooperação Técnica.

Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

O pessoal que a qualquer título for disponibilizado para a execução do objeto deste instrumento guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, mormente trabalhista, para com os demais partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas para consecução do objeto deste acordo encontram-se previstas no Plano de Trabalho que integra este instrumento, nos termos do art. 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993.

Cada partícipe designará pelo menos um representante para acompanhar a consecução do objeto desta Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo a Agência RMBH representada pelo Núcleo para Assessoramento Técnico Especial - NATE - e o CAU/MG representado

Todas as notificações e comunicações permitidas neste instrumento deverão ser efetuadas por escrito e entregues a cada parte mediante carta registrada com aviso de recebimento, ou via e-mail, conforme segue:

Agência RMBH:

Endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Prédio Gerais – 11º andar, Rodovia Papa João Paulo II, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte

Telefone de Contato: (31) 3916-7688 / (31) 9.8364-5030

Contato Diário: Gabrielle Sperandio Malta

E-mail do contato: gabrielle.sperandio@agenciarmbh.mg.gov.br

CAU/MG:

Endereço: Avenida Getúlio Vargas 447, 11º. andar

Telefone de Contato: 31 2519-0950

Contato Diário: Rita Gomes Lopes

E-mail do contato: gerente.planejamento@caumg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da Agência RMBH.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Na hipótese de ação promocional relacionada com o objeto deste Termo, deverá haver expressa menção à colaboração dos partícipes e observância ao disposto no § 1° do art. 37 da Constituição Federal, à Lei Estadual nº 13.768 de 2000, bem como, da pertinente legislação eleitoral.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBNISMO DE MINAS GERAIS
Danilo Silva Batista
Presidente

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PLANO DE TRABALHO
IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social:AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA | | CNPJ: 10.745.790-0001/98 |
| Endereço:Cidade Administrativa - Rod.Papa João Paulo II, 4.001 -Prédio Gerais - 11º andar | | Bairro: Serra Verde |
| Cidade:Belo Horizonte | UF:MG | CEP:31.630-901 |
| Telefone/FAX: 31 3916-7688/ 3916-7689 | E-mail do Setor de Parceria:diretoriadeplanejamento@agenciarmbh.mg.gov.br | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | | |
| Nome completo: Mila Batista Leite Corrêa da Costa | | CPF: 046.853.456-30 |
| CI/Órgão Exp.: MG 11.006.527-SSP/MG | | Cargo:Diretora-Geral |
| Endereço residencial:Rua Levindo Lopes, 74 apto. 403 | | Bairro:Savassi |
| Cidade:Belo Horizonte | UF:MG | CEP:30140-170 |
| Telefone pessoal:(31) 3504-4431 e (31) 998360711 | E-mail pessoal:milableite@hotmail.com | |

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social:CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS | | CNPJ: 14.951.451/0001-19 |
| Endereço:Avenida Getúlio Vargas, 447, 11° Andar | | Bairro:Funcionários |
| Cidade:Belo Horizonte | UF:MG | CEP:30.112-020 |
| Telefone/FAX: | E-mail do Setor de Parceria: | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | | |
| Nome completo:Danilo Silva Batista | | CPF:403.523.746-9 |
| CI/Órgão Exp.:CAU nº A10052-8 | | Cargo:Presidente |
| Endereço residencial:Rua Antônio Aleixo 82 apto. 101 | | Bairro:Lourdes |
| Cidade:Belo Horizonte | UF:MG | CEP:30.180-150 |
| Telefone pessoal:31 99957-2541 | E-mail pessoal:danilo@deparq.com.br | |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410183.

OBJETO
Desenvolvimento de ações de fomento às temáticas metropolitanas em arquitetura e urbanismo, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento
OBJETIVO GERAL
O presente Acordo de Cooperação Técnica possui por objetivo principal o ato de institucionalizar a parceriaentre a Agência RMBH e oCAU/MGno desenvolvimento de ações e debates relacionados ao fomento das temáticas metropolitanas; e às demandas dos municípios e entidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte dentro do escopo de atividades e diretrizes de urbanismo
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Ações de capacitação com formato de cursos,workshops, debates, oficinas e seminários, com aplicação no âmbito do Programa "Conexão Metropolitana", e em outros projetos afins, realizados pela Agência RMBH, de forma a aprofundar os vínculos com os Municípios e cidadãos auxiliando na integração entre o setor público, a sociedade civil e a iniciativa privada, na busca por soluções que envolvam as temáticas metropolitanas associadas à arquitetura e urbanismo a partir da competência da Agência RMBH em oferecer apoio técnico que vise o desenvolvimento das cidades da RMBH, bem como a atuação da CAU/MG como agente de formação e capacitação na temática.
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO a competência da Agência RMBH dearticular-se com os Municípios integrantes da RMBH, com órgãos eentidades federaise estaduais e com organizações privadas, visando à conjugação de esforços para o planejamento integrado e o cumprimento de funções públicas de interesse comum, prevista na Lei Complementar Estadual nº 107, art. 4º, VII.
CONSIDERANDO, ainda, a competência do Observatório de Políticas Metropolitanas, instituído no âmbito da Agência RMBH, de integrar órgãos e entidades públicos e privados, visando à produção e disseminação de conhecimento na área de governança metropolitana, prevista na Lei Complementar Estadual nº 107, art. 3º, I.
A motivação para a parceria advém da necessidade de se buscar soluções que envolvam as temáticas metropolitanas associadas à arquitetura e urbanismo, diante do contexto amplo e heterogêneo da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Isso, tendo em vista a importância e intersetorialidade, frente às necessidades dos municípios, do urbanismo em relação às demais questões metropolitanas e às funções públicas de interesse comum. Assim, cabe a implementação de ações voltadas para o fortalecimento dos vínculos entre o setor público, a sociedade civil e a iniciativa privada referente à temática urbanística e sua conexão com as demais demandas metropolitanas.
Isto posto, importa esclarecer que o presente Termo de Cooperação possui como objetivo principal a institucionalização da parceria entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana – Agência RMBH- e oConselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG - no desenvolvimento de eventos e debates, e da realização de capacitações e cursos relacionados às demandas dos municípios e entidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte em torno da temática metropolitanae seus desdobramentos quanto às funções públicas de interesse comum,abrangendo a temática urbanística em sua face voltada ao desenvolvimento econômico e social sustentável das metrópoles.
As ações de capacitação terão formatos semelhantes a cursos, workshops, debates, oficinas, seminários e afins, com aplicação no âmbito do Programa "Conexão Metropolitana" realizado pela Agência RMBH, de forma a aprofundar os vínculos com os Municípios, profissionais da arquitetura e urbanismo e demais cidadãos, auxiliando na integração entre o setor público, a sociedade civil e a iniciativa privada na busca por soluções que envolvam as temáticas metropolitanas associadas ao urbanismo. Os eventos e debates serão produzidos de acordo com o público para qual estarão voltados (agentes municipais, cidadãos metropolitanos, servidores públicos, profissionais, técnicos e entidades que estejam envolvidos com a questão metropolitana), procurando abranger as questões urbanísticas no âmbito da RMBH, de acordo comas demandas identificadaspela Agência RMBH. Isso, considerando a atribuição da Agência RMBH no sentido de envidar esforços para viabilizar e fomentar ações que direcionadas ao desenvolvimento da RMBH; a atuação da CAU/MG como órgão responsável pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo; e, considerando ainda, a interligação entre a temática urbanística e as demandas metropolitanas.
RESULTADOS E METAS
Eventos e debates idealizados e realizados de forma a promover a discussão e o enriquecimento técnico e cultural dos participantes nas temáticas urbanísticas metropolitanas, de acordo com as demandas identificadas pela Agência RMBH e pelo CAU/MG.
Agentes públicos, incluindo servidores da Agência RMBH,privadose sociedade civil,capacitados para exercerem o protagonismo em programas e atividades referentes às pautas metropolitanas urbanísticas demandadas, integrando, portanto, as temáticas relativas ao aprimoramento do espaço e cotidiano urbano e ao desenvolvimento econômico e social da RMBH.
Estabelecimento da estimativa de público para cada um dos eventos.
Divulgação para os 34 municípios da RMBH e para os 16 municípios do Colar Metropolitano.
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:
Relatórios
Atingimento da meta de público estimada;
Listas de Presenças
Fotos
Nota técnica final

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Atividades | Especificação da etapa, fase ou atividade. | Data |
|---|---|---|
| 1. Execução de ações de capacitação com formato de cursos, workshops, oficinas e seminários.<br>2. Execução de eventos e debates, em plataformasonlinee/ou presencialmente.<br>3. Intercâmbio de informações, dados, levantamentos, etc. nas temáticas de urbanismo e planejamento metropolitano. | ATIVIDADES 1 E 2:<br>1.Definição, entre Agência RMBH e CAU/MG, do tipo de evento a ser executado<br>2. Contato entre Agência RMBH e CAU para definição da data, local, público e formato do respectivo evento<br>3. Divulgação do evento e de suas formas de inscrição<br>4. Realização do evento In Loco e/ouonline<br><br>ATIVIDADE 3:<br>Intercâmbio de informações, dados, levantamentos, etc. nas temáticas de urbanismo e planejamento metropolitano. | As atividades deste Plano de Trabalho englobam a realização de atividades pontuais e sob demanda.<br>As atividades 1 e 2 terão início em 01/01/2021 e término em 31/07/2022.<br>A atividade 3 terá início em 01/07/2020 e término em 31/12/2022. |

**90 cm -30 1433181 - 1**

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
DPR/IT – 1º ADITIVO - D0620
Partes: Cemig Distribuição S.A; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará com interveniência da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Objeto: extensão do prazo do convênio 4020000783. P&D- "D0620- DroneSCAN – Detecção de anomalias no sistema de Transmissão e Distribuição com uso de VANTs, câmeras, termocâmeras e processamento inteligente de imagens", em 7(sete) meses. Prazo: 31(trinta e um) meses a partir de 01/10/2018. Assinatura: 09/12/2020.

**3 cm -30 1433077 - 1**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200046
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para complementação da UTR (Unidade de Tratamento de Resíduos) da ETA (Estação de Tratamento de Água) Verde Grande, na cidade de Montes Claros / MG.
Empresa habilitada: CONSTRUTORA FANAG LTDA. Valor Maximo do contrato eventualmente a ser assinado: R$ 526.897,41. Data: 29/12/2020

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0518 – PEM
Objeto: Bomba Peristáltica para Lodo Anaeróbio
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 30/12/2020 às 09:30 horas, fica adiado 'Sine Die'.
Motivo: "Interesse da Administração".

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS SPAL Nº 05.2020/3123 - PES.
Objeto: Serviços de Discagem Direta Gratuita (DDG), 0800 e Tridígito.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 04 de janeiro 2021 às 09:00 horas, fica adiado para o dia 19/01/2021 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0517 - PES.
Objeto: Serviços de manutenção e assistência técnica ao equipamento BLADE da marca DELL.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 30/12/2020 às 09:15 horas, fica adiado para dia 19/01/2021 às 09:30 horas.
Edital disponível em 06/01/2021. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE
PREÇOS SPAL Nº 05.2020/3147 - PES.
Objeto: Serviços de Locação de Grupos Geradores.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico Registro de Preços, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 11/01/2021 às 14:15 horas, fica adiado para dia 18/01/2021 às 09:30 horas.
Edital disponível em 05/01/2021. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0001 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Objeto: Anel de Concreto Armado e Selim de PVC.
Dia da Licitação: 15 de janeiro de 2021, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/01/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0002 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Objeto: Banho Maria Incubador e Dessecador Dry box.
Dia da Licitação: 15 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/01/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0003 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Conjunto Motobomba Horizontal de 7,5 CV e Quadro de Comando.
Dia da Licitação: 15 de janeiro de 2021 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/01/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0004 - PEM.
Objeto: Inversores de frequência.
Dia da Licitação: 18 de janeiro de 2021, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 05/01/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2021/3001 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: tubos em PVC OCRE LISO.
Dia da Licitação: 15 de janeiro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/01/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 05.2020/3140 – PES.
Objeto: Serviços de Manutenção Civis e Prediais em Poços Profundos.
Dia da Licitação: 15 de janeiro de 2021 às 14:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/01/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0006 –
PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Geomembrana de PEAD e Manta Geotextil BIDIM.
Dia da Licitação: 18 de janeiro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 05/01/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2021/3002 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Tubos em PVC PB JEI.
Dia da Licitação: 18 de janeiro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 05/01/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 05.2020/3098 – PES.
Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva em motores elétricos de indução com potência inferior a 100CV e tensão elétrica de 220 a 480V, com fornecimento total de materiais.
Dia da Licitação: 18 de janeiro de 2021 às 14:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 05/01/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

COMUNICADOS DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200102
Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos para implantação, ampliação e/ou melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) e de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SESs), destinados a cidades/localidades no âmbito do Estado de Minas Gerais.
A empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA interpôs Recurso Administrativo contra a habilitação da empresa YC ENGENHARIA LTDA e a empresa YC ENGENHARIA LTDA interpôs Recurso Administrativo contra a habilitação do CONSORCIO SANEAMENTO OTTAWA ESCOAR. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Esta Aberto o prazo de 5 dias úteis para vistas ao processo. Data: 29/12/2020.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200124
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recomposição de pavimentos no âmbito da Gerência Regional Divinópolis - GRDV, da COPASA MG
A empresa AJ SANEAMENTO E EMPREENDIMENTOS EIRELI interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão que a inabilitou. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Esta Aberto o prazo de 5 dias úteis para vistas ao processo. Data: 29/12/2020.

COMUNICADOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200087
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo de esgoto nas localidades de Janaúba, Nova Porteirinha, Jaíba e Salinas, pertencentes a Gerência Regional Janaúba – GRJB da COPASA /MG
A Comissão reavaliando a documentação de habilitação da licitante CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA. decidiu inabilita-la. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG.
Vencedora: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor: R$ 3.965.204,44. Data: 29/12/2020

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200135
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Mato Verde / MG.
Informamos que a continuidade deste Processo Licitatório, será no dia 05/01/2021 às 14:30 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital.
Data: 30/12/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30 inciso CAPUT da Lei Federal 13.303/16. Processo 38.565.
Objeto: Autorizar patrocínio incentivado para o projeto "Minas Gerais # Três séculos de História". #PRONAC 20.4020. Prestador e Valor: C/ Arte Projetos Culturais Ltda. R$297.700,26. Prazo de Vigência: 12 Meses. Reconhecimento do Ato: Breno G. M. Guedes – Gerente da unidade de Serviço de Comunicação Institucional, P.p. Carlos Eduardo Dutra de Rezende. – Superintendência de Comunicação institucional. Cristiane Schwanka – Diretoria de Relacionamento e Mercado P.p. Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor Presidente da Copasa. Ratificação do Ato: Cristiane Schwanka – Diretoria de Relacionamento e Mercado no exercício da Presidência da Copasa, P.p. Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor Presidente da Copasa.
A DIRETORIA

**39 cm -30 1433178 - 1**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 26/2020
Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda- SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO (CBMM), CNPJ: 33.131.541/0001-08. Objeto: viabilizar a implantação de projetos de industrialização, beneficiamento não industrial e acondicionamento não industrial no município de Araxá, em Minas Gerais, das mercadorias descritas na Cláusula Primeira. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Thiago Coelho Toscano (INDI) e Rogerio Contato Guimarães e Alex Silva e Amorim (CBMM).

**3 cm -30 1432864 - 1**

## COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

PROPAGANDA E PUBLICIDADE - 2020
Conforme exigido pelo Artigo 7 da Lei 13.768, de 01/12/2000.
1- Campanhas de cunho institucional, de serviços, de utilidade pública e comercial.Casablanca Comunicação e Marketing.Contrato: 45000000577.Assinatura: 4 de Julho de 2018

| | |
|---|---|
| 1º Trimestre 2020 | R$ 24.783,00 |
| 2º Trimestre 2020 | R$ 151.484,31 |
| 3º Trimestre 2020 | R$ 171.918,48 |
| 4º Trimestre 2020 | R$ 146.959,99 |
| Total | R$ 495.145,78 |

Artes Gráficas Formato.Contrato: DPR-CS-DES-0006/2020.Assinatura: 17 de Setembro de 2020

| | |
|---|---|
| 4º Trimestre 2020 | R$ 2.653,00 |
| Total | R$ 2.653,00 |

Marco Placas Ind e Com.Contrato: DPR-CS-DES-0007/2020. Assinatura: 7 de Outubro de 2020

| | |
|---|---|
| 4º Trimestre 2020 | R$ 2.880,00 |
| Total | R$ 2.880,00 |

A Criação Gráfica.Contrato: DPR-CS-DES-011/2020.Assinatura: 15 de Dezembro de 2020

| | |
|---|---|
| 4º Trimestre 2020 | R$ 504,00 |
| Total | R$ 504,00 |

2 - Publicidade Legal.Casablanca Comunicação e Marketing.
Contrato: 45000000577.Assinatura: 4 de Julho de 2018

| | |
|---|---|
| 1º Trimestre 2020 | R$ 6.684,25 |
| 2º Trimestre 2020 | R$ 138.726,10 |
| 3º Trimestre 2020 | R$ 3.790,75 |
| 4º Trimestre 2020 | R$ 383,50 |
| Total | R$ 149.383,60 |

Sempre Editora.Contrato: DPR-CS-DES-005/2020.Assinatura: 17 de Julho de 2020

| | |
|---|---|
| 4º Trimestre 2020 | R$ 559,00 |
| Total | R$ 559,00 |

Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Internacionais.Contrato: 45000000595.Assinatura: 1º de Outubro de 2018

| | |
|---|---|
| 1º Trimestre 2020 | R$ 16.942,18 |
| 2º Trimestre 2020 | R$ 76.522,88 |
| 3º Trimestre 2020 | R$ 23.083,84 |
| 4º Trimestre 2020 | R$ 14.300,16 |
| Total | R$ 130.849,06 |

**12 cm -30 1433209 - 1**

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 13 de janeiro de 2021, às 10 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 7º andar, Bairro Santo Agostinho, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1. Celebração do Aditivo n° 1 ao contrato firme inflexível entre a Gasmig e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras;
2. Contratação de transportador para abastecer com Gás Natural Comprimido clientes da Gasmig localizados no Estado de Minas Gerais.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.Original assinado por: Reynaldo Passanezi Filho - Presidente do Conselho de Administração

**4 cm -30 1433080 - 1**

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

PREGÃO ELETRÔNICO N.º GPR-0045/20.
Objeto: Sistema de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixas mini em PEAD para abrigo de Conjuntos de Regulagem de Calçada – CRCs. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: 8h do dia 04/01/2021 e 9h do dia 13/01/2021. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 13/01/2021 às 9h30. Etapa de lances: A partir de 14h30min do dia 13/01/2021. O Edital está disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Flávio Adriano F. Coutinho - n.º Pessoal 0064.
TERMOS ADITIVOS - LGPD
CONSIDERANDO:
(a) A publicação da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais ("LGPD");
(b) A necessidade de as Partes formalizarem suas responsabilidades contratuais em relação à LGPD;
(c) A necessidade de atualizar o endereço da GASMIG, em função da sua mudança de sede.
A GASMIG celebrou os seguintes Termos Aditivos, mantendo inalteradas as demais condições contratuais:
Nº Processo Nº Contrato Nome do Fornecedor Data de assinatura do aditivo
500-H11043 4600000469 ERNST & YOUNG TERCO 03/12/2020
GPR-0055/16 4600000418 MAPFRE SEGUROS GERAIS SA 15/12/2020
GLD-0033/20 4600000799 PORTO SEGURO COMPANHIA 15/12/2020
GPR-0049/18 4600000648 MAPFRE VIDA SA 28/12/2020
REP-GPR11/20 4600000826 ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA 11/12/2020
ARP-0001-19 4600000710 VIXTEAM CONSULTORIA E SISTEMA SA 24/11/2020
GIL-0010/16 4600000397 STRATEC INFORMATICA EIRELI 11/12/2020
ARP-003/18 4600000573 CLARO SA 29/12/20
1º ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600000590. Processo GPR-0023/18. Partes: Gasmig x Brasoftware Informática Ltda. Objeto: Acréscimo quantitativo de licenças atualmente em utilização, também conhecido como true-up, no montante total de R$104.381,25, correspondente a 5,32% do valor inicial atualizado do contrato, passando-o de R$ 1.961.824,67 para R$ 2.066.205,92 e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinado em: 28/12/2020.
5º ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600000312. Processo GPR-0027/15. Partes: Gasmig x Essencial Sistema de Segurança Ltda. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo contratual por 02 meses, passando-o de 60 para 62 meses, com a adequação de valor no montante de R$ 92.638,32, passando-o de R$ 2.599.759,74 para R$ 2.692.398,06, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais. Assinado em: 28/12/2020.
6º ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600000418. Processo GPR-0055/16. Partes: Gasmig x Mapfre Seguros Gerais S.A. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em mais 12 meses, passando-o de 48 para 60 meses, bem como para adequação do valor para o novo período, no montante de R$ 39.417,55, passando o valor global de R$ 189.949,68 para R$ 229.367,23, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais. Assinado em: 29/12/2020.
CONTRATO 4600000849
Processo GIL-0010/20 - GASMIG x STRATEC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de serviços de licença de uso, suporte técnico e atualizações do Software Gestão Estratégica. Valor R$ 33.135,25. Prazo: 12 meses. Data assinatura: 22/12/2020
Daniela Alves Marcondes Pedrosa - Gerente de Contratos e Licitações

**15 cm -30 1433073 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001159/2020
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Mineira de Reabilitação - AMR. Objeto: Aquisição de bens de consumo, conforme edital 02/2019 da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, para realização de projeto esportivo. Valor do Repasse: R$ 26.142,27. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 3 3 40 41 01 0 45 1. Assinatura: 30/12/2020. Vigência: 730 dias. Gestor: Cleber Phillipe de Brito, CPF: 016.602.666-29, Masp.: 1367420-5. Processo SEI nº 1480.01.0005512/2019-53.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 16910000100/2017
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Templo de Israel. Objeto: PRORROGAÇÃO do período de vigência do Termo de Colaboração Nº 16910000100/2017; e APORTE do repasse de R$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Valor do Repasse: R$ 149.999,99. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.10.422.070.4149.0001.3350 43.01. Assinatura: 29/12/2020. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº 1690.01.0000616/2017-96.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 1481000859/2017
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba. Objeto: PRORROGAÇÃO do período de vigência do Termo de Colaboração Nº 1481000859/2017 e APORTE do repasse financeiro de R$ 149.563,07 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos).Valor do Repasse: R$ 149.563,07. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.10.422.070.4149.0001.335043.01. Assinatura: 30/12/2020. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº 1690.01.0008192/2017-20.

**8 cm -30 1433203 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410184.

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17 .161 .837/0001-15 – 1 – Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa Maxis Informática Ltda, CNPJ/MF 65.146.037/0001-78, datado de 29.12.2020. Inexigibilidade de Licitação, Art. 30, Inc. I, da Lei Federal Nº.13.303/2016. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em Registrador Eletrônico de Ponto, consultoria e atualização do sistema Forponto (controle de ponto eletrônico e apuração de frequência). Vigência: 12 (doze) meses a partir de30/12/2020. Valor: R$6.416,54. – 2 – Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a Fundação João Pinheiro – FJP, CNPJ/MF 17.464.652/0001-80, datado de 30.12.2020. Dispensa de Licitação – Lei Federal n°. 13.303/2016 e demais normas pertinentes. Objeto: a realização de Avaliação-Ex-anteda Política "Voucher Habitacional" da Cohab Minas, por meio do qual pretende-se avaliar se o programa possui uma definição clara do problema que pretende resolver, estando divididos em 3 etapas: 1 - Benchmarking; 2 - Análise do desenho; 3 - Análise de Custo Benefício. Vigência: 6(seis) meses a partir de30/12/2020. Valor: R$ 190.037,00.

**4 cm -30 1433199 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900010930 (SEF/MG) - (INF.4202.00) (PRODEMGE)
Processo SEI nº: 1190.01.0020406/2020-29
Processo de Compras nº 1191001-0089/2020

Partes: EMG/SEF e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, abrangendo a execução dos serviços deData Center, Sistemas de Informação, Business Intelligence, Educação a Distância,(Dispensa de Licitação – incisos VIII e XVI, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93). Valor Estimado: R$ 18.735.259,20, nas Dotações Orçamentárias: dotaçõesorçamentarias 1191 04 123 084 4255 0001 3390 40-03 10 1 e 1191 04 123 084 4255 0001 4490 40-0710 1,
Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira -Superintendente Central de Contadoria Geral -SCCG/SEF– 30/12/2020.

**4 cm -30 1433138 - 1**

SRF I – UBERLÂNDIA – AF/2º NÍVEL/ARAGUARI
RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1910600089/2019.

Partes: EMG/SEF e SISTEMA DE ALARMES MÁXIMA SEGURANÇA LTDA. Objeto: prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021. Valor estimado: R$ 4.744,00. Renato do Nascimento Silva – 30/12/2020.

**2 cm -30 1433253 - 1**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

DECISÃO EM RECURSO AO PLENÁRIO

Na 5347ª Sessão Ordinária do Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, para julgamento do Recurso ao Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, Protocolo SRM 20/208.801-4 e SEI: 2250.01.0002218/2020-18 – Recorrente SICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, contra a decisão da JUCEMG que lançou exigência para o arquivamento da vigésima sexta alteração contratual da SICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, protocolo 20/148.367-05, que entre outras deliberações dispõe pelo não ingresso de todos e quaisquer herdeiros do sócio falecido, Wilson José da Cunha na sociedade, conforme lhe autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato social, deliberou o Conselho de Vogais, por decisão da unânime, pelo conhecimento e provimento do Recurso ao Plenário, ficando reformada a decisão proferida anteriormente, afastada a exigência lançada, com o consequente deferimento do registro da referida vigésima sexta alteração contratual da recorrente, nos termos do voto do Vogal Relator.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020. Maria Aparecida da Conceição Rossi, Vogal Relatora. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Bruno Selmi Dei Falci, Presidente.

**5 cm -30 1433084 - 1**

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e Jucemg; II-Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07 de julho de 2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 29 de dezembro de 2020 por Thales Almeida Pereira Fernandes, pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

**2 cm -30 1433156 - 1**

## DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº: 053/2020.
PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0183957/2020-82.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 09/02/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para Elaboração dos Estudos e Projetos Referentes ao Programa SOS RODOVIAS – Lote 1, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 06/01/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00h (dezessete horas) do dia 08/02/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A Data da visita técnica ao local das obras, será nos dias 13/01/2021 e 14/01/2021. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 2301901-0001/2020 - PROCESSO SEI: 2300.01.0158662/2020-70.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA A LAVRATURA, EM VIA RURAL E URBANA, E IMPRESSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT ELETRÔNICO). As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre o dia 06/01/2021 até o dia 18/01/2021, às 13:30 (treze e trinta) horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 06 de janeiro de 2021. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio DER-30.008/15, celebrado entre o DER-MG e a PMMG, com interveniência da SEINFRA. Objeto: adotar novo Plano de Trabalho ao convênio para o exercício financeiro de 2021, de modo a viabilizar a execução orçamentária para cobertura das necessidades das Unidades de Policiamento Rodoviário da PMMG. Assinatura: 30/12/2020. Processo SIGED 49050-2301-2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONTEK Engenharia S/A. Instrumento: Termo de Aditamento DC-01 ao Contrato PRC-22.004/2017. Objeto: I – Inclusão serviço relacionado no processo n.º 86184-2301-2014. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pela de fls. 640/686, do Processo 86184-2301-2014. III - O valor contratual estabelecido de R$ 29.179.321,05, fica acrescido de R$ 1.061.564,78, passando a totalizar R$ 30.240.885,83, com preços iniciais de JUL/2014. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4227 0001 449051 0 fonte, 70.1.

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Engesolo Engenharia Ltda. Instrumento: Termo de Distrato do Contrato: 012/2013, em 23/12/2020 Objeto: Elaboração de estudos e projetos executivos de engenharia para a 2ª e 3ª etapas do Empreendimento de Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, Sub-bacias hidrográficas dos Córregos Riacho das Pedras e Agua Branca, nos Municípios de Belo Horizonte e de Contagem, no Estado de Minas Gerais. Processo SIGED: 100635 2301 2017.

**16 cm -30 1433246 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo Art. 5º da Lei nº 13.529 de 2017 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta na Nota Jurídica nº 5.670 (23337042), e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0187598/2020-68 e ao processo de compra nº 1451044 000318/2020, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é estruturação de Projeto de Concessão de Operação de Centro Socioeducativo no Estado de MINAS GERAIS, tendo como CONTRATADA a empresa Caixa Econômica Federal (CAIXA), atuando na qualidade de Administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas ("FEP CAIXA"), no valor global de R$2.406.906,44 (dois milhões quatrocentos e seis mil novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) . A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.243.143.4421.0001.3.3.90.35.02.0.10.1

Gustavo Henrique Wykrota Tostes
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**4 cm -30 1433304 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9270068/2020

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: COMPUTADOR - MODELO: PADRAO; SOFTWARE: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS OEM; MEMORIA: 8GB DDR4-2400; PROCESSADOR: 64 BITS/X86 COM EXTENSOES DE VIRTUALIZACAO; DISCO RIGIDO: 500GB/SATA III/7200RPM; MONITOR: LED 19 POLEGADAS; RESOLUCAO DE IMAGEM: 1440 X 900 A 60HZ. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 343.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.144.4417.0001.449052.07.0.10.8 e 1451.06.243.143.4421.0001.449052.07.0.10.8. SIGNATÁRIOS: José Flávio de Oliveira Filho e Gilcélia Aparecida de Oliveira Ramos. Assinatura em: 30/12/2020.

**4 cm -30 1433233 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9270072/2020

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ARMAS INSTITUCIONAIS, conforme as especificações e detalhamentos consignados no edital do referido pregão e na proposta comercial da contratada.VIGÊNCIA: O presente contrato terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.VALOR: O valor total da contratação é de R$ 117.889,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.24.0.27.1.SIGNATÁRIOS: João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior e Gilcélia Aparecida de Oliveira Ramos.Assinatura em: 30/12/2020.

**3 cm -30 1433306 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9270051/2020

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 240: Presídio de Bocaiúva, Presídio Regional de Montes Claros e Presídio Alvorada de Montes Claros, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01/01/2021. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 21.601.393,72. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1.SIGNATÁRIOS: Jair Gonçalves Bastos Filho e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo.Assinatura em: 30/12/2020.

**4 cm -30 1433019 - 1**

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012,nas Resoluções SEDS nº 049/2017, nº 01/2017, Resolução SEJUSP nº 64/2019 e Delegação de Competência, publicada em 30 de novembro de 2019,ACOLHO o Relatório Técnico n° 11/SEJUSP/NUREL/2020, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 36/2018, que recomendou a aplicação à empresa ELDORADO REFEIÇÕESLTDA.,inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.118/0001-20, com sede na cidade de Orlândia/SP, na avenida 11, Centro, CEP 14620-000, a penalidade de MULTA no valor de R$ 162.330,30 (cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta reais e trinta centavos) e ressarcimentono valor de R$ 10.986,11 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), totalizando R$ 173.316,41 (cento e setenta e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 30 de dezembrode 2020.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

**4 cm -30 1433071 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9270073/2020/2020

PARTES: EMG/SEJUSP e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ESPÉCIE: Contrato de serviço. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão de Operação de Centro Socioeducativo no Estado de MINAS GERAIS, com recursos do FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.406.906,44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.243.143.4421.0001.3.3.90.35.02.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Cintia Lima Teixeira de Castro e Gustavo Henrique Wykrota Tostes.Assinatura em: 30/12/2020.

**3 cm -30 1433303 - 1**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PARTES: EMG/SEJUSP e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC DE TEÓFILO OTONI. ESPÉCIE: 4ª Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 40/2017. Publicado no Jornal Minas Gerais do dia 30/12/2020, página 02, coluna 02. ONDE SE LÊ: "APAC de Salinas", LEIA-SE: APAC de Teófilo Otoni.

**2 cm -30 1433251 - 1**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO/CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 001/2017

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência por meio de notificação via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, nos termos do artigo 8º da Resolução GAB. SEAP nº 49/2017, vem notificar a empresa BON MENU COMERCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.167.675/0001-58, por meio do seu representante legal, acerca do trânsito em julgado da decisão administrativa, conforme Certidão anexa aos autos do presente processo, isto é, dela não cabe mais recurso. Assim, deverá providenciar a quitação do débito.

Destaca ainda, que se o débito não for quitado após a publicação desta notificação de trânsito em julgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 da Lei Estadual 14.184/2002, no prazo de 10 (dez) dias contados desta notificação, os autos do Processo Administrativo nº 001/2017 serão remetidos para inscrição em dívida ativa e demais providências pertinentes pela Advocacia-Geral do Estado (AGE).

Esclarece que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, através do link: http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/comissoes/comissao-permanente-processante, acessar a opção CONSULTA DOS PROCESSOS INSTAURADOS e buscar pelo número 1520.01.0001544/2019-47.

Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente através do e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo PAP.

Atenciosamente,
Ilton Lima do Amaral
Chefe da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**8 cm -30 1433008 - 1**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência por meio de notificação de decisão via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, nos termos do artigo 8º da Resolução GAB. SEAP nº 49/2017, vem notificar a empresa AKANON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.519.247/0001-19, por meio do seu representante legal, acerca da decisão administrativa proferida pelo Superintendente de Humanização do Atendimento, Sr. Jober Gabriel de Sousa, para, se desejar, apresentar recurso ou pedido de reconsideração, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação desta notificação de decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 da Lei Estadual 14.184/2002, nos autos do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Não Tributário nº 020/2016, que decidiu sobre:
o reconhecimento da inadimplência da empresa AKANON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.519.247/0001-19, e a existência do débito desta para com o Estado de Minas Gerais no valor total atualizado de R$ 8.502,07 (oito mil, quinhentos e dois reais e sete centavos), com fundamento no art. 3º da Lei Estadual 21.735 de 03 de agosto de 2015 c/c ao art. 37 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, bem como nos itens "a", "b" e "c" da cláusula Quinta dos Termos de Compromisso nº 2383/2015. Eventual solicitação de parcelamento ou pedido de reconsideração, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverá ser direcionada ao Chefe da Comissão Processante Permanente no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Edifício Minas, 3º andar. Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte /MG. A referida solicitação poderá ser, também, protocolizada no Protocolo Geral da Cidade Administrativa, 1º andar do Edifício Minas, no endereço acima.

Esclarece-se que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (www.planejamento.mg.gov.br/), após acesse a aba GESTÃO GOVERNAMENTAL, clique em SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI!MG, depois em PESQUISA PÚBLICA e busque pelo número 1450.01.0033569/2020-73.

Em caso de dúvida ou inviabilidade na visualização do andamento processual através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tendo em vista tratar-se de procedimento novo, a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente através do e-mail: cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste PACE.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.
Ilton Lima do Amaral
Chefe da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**11 cm -30 1433005 - 1**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO/CITAÇÃODE PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 18/2014

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência por meio de notificação via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, nos termos do artigo 8º da Resolução GAB. SEAP nº 49/2017, vem notificar a empresa BON MENU COMERCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº19.167.675/0001-58, por meio do seu representante legal,acerca do trânsito em julgado dadecisão administrativa, conforme Certidão anexa aos autos do presente processo, isto é, dela não cabe mais recurso. Assim, deverá providenciar a quitação do débito.

Destacaainda,que se o débito não for quitado após a publicação-destanotificação de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) contados da publicação desta notificação, os autos do Processo Administrativo nº018/2014 serão remetidos para inscrição em dívida ativa e demais providências pertinentes pela Advocacia-Geral do Estado (AGE).

Esclarece que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, através do link:http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/comissoes/comissao-permanente-processante,acessara opção CONSULTA DOS PROCESSOS INSTAURADOSe buscar pelo número 1520.01.0001532/2019-80.

Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente através do e-mailcpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo PAP.

Atenciosamente,
Ilton Lima do Amaral
Chefe da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**8 cm -30 1433002 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280. E-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

| Autuado | Número do Auto de Infração | Fundamentação (Decreto/Anexo/Código) |
|---|---|---|
| Fábio Francisco de Queiroz CPF: 094.810.676-02 | 235258/2020 | 44.844/2008 – V – 509 |
| Geraldo Rogerio de Castro CPF: 197.408.596-15 | 235259/2020 | 44.844/2008 – V – 509 |
| Elimar Nonato Patrocínio CPF: 088.992.126-19 | 240179/2020 | 44.844/2008 – V – 509 / 536 |
| Mario Ferreira Leão CPF: 764.550.256-87 | 240178/2020 | 44.844/2008 – V – 509 |

**6 cm -30 1432896 - 1**

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 9251167, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a CTIS Tecnologia S/A , objetivando o acréscimo no quantitativo nas impressões coloridas e monocromáticas em 25% (vinte e cinco pontos percentuais), os quais atendem a Sede e as unidades ao interior, perfazendo um montante contratual de R$ 194.305,08 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e oito centavos). Processo SEI nº1370.01.0015398/2020-75. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020. (a) Diogo Soares Melo Franco – Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação de competência - Resolução SEMAD nº 2.927, 10 de janeiro de 2020. (b) Jorge David Ramirez Scott – CTIS.

**3 cm -30 1433198 - 1**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 1371001 31/2020. Objeto: aquisição de 6 (seis) computadores, 02 (duas) workstations e 04 (quatro) drones. Processo Sei 1370.01.0048846/2020-49. Empresa Vencedora do Lote 1: 21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME – R$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410185.

Empresa Vencedora do Lote 2: 21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – ME – R$23.000,00 (vinte e três mil reais); Empresa Vencedora do Lote 3: 24.802.687/0001-47 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Valor total homologado: R$ 127.999,96 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ – Subsecretário de Fiscalização Ambiental - Resolução SEMAD nº 2.927 de 10/01/2020 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

**4 cm -30 1433244 - 1**

EXTRATO - TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - 7000069900, CNPJ N.º 25.455.858/0001-71; CESSIONÁRIO: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 7005737344 - CNPJ nº 00.957.404/0001-78; INTERVENIENTE ANUENTE: Cemig Distribuição S.A. - CNPJ nº 06.981.180/0001-16. OBJETO: cessão da posição contratual, nas mesmas condições do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD e Contrato de Fornecimento de Energia Regulada – CCER nº 5008633650/2016 – Instalação 3010434222. Processo Sei 1370.01.0000159/2017-63. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020; ASSINAM: Renato Teixeira Brandão pela CEDENTE; Diogo Soares de Melo Franco, pelo CESSIONÁRIO; Hamilton Rodrigues Ribeiro e Marlon Alexsander Carvalho, pela INTERVENIENTE ANUENTE.

**3 cm -30 1433044 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de água mineral e gás de cozinha nº 9265597, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, neste ato representada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha e Distribuidora de Gás Vieira e Oliveira Ltda. Objeto: Aquisição de água mineral e gás combustível (Gás de cozinha), na cidade de Diamantina/MG - Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações orçamentárias: 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.08.0.60.2 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.27.0.60.2 Valor Total: R$ 7.077 (sete mil setenta e sete reais). Data da assinatura: 30/12/2020 - Foro: Belo Horizonte. Processo nº 1371058 000007/202020 - SEI 1370.01.0052442/2020-54. a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena - Superintendente Regional de Meio Ambiente/Supram Jequitinhonha, b) Fábio Aparecido de Oliveira - Distribuidora de Gás Vieira e Oliveira Ltda.

**4 cm -30 1433046 - 1**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Objeto:prorrogação da vigênciado Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 12 de setembrode 2019pactuado para cessão daservidora estadual,Isabela Pires Maciel,Masp 1402074-7,pertencente à carreirade Gestor Ambiental (GAMB)para prestação de serviços na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Vigência: de 01/01/2021a 31/12/2021. Termo assinado aos 29/12/2020.

a) Daniel Beltrão de Rossiter Correa - CAESB;
b) Marilia Carvalho de Melo– SEMAD

**3 cm -30 1432852 - 1**

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA AS CONCESSÕES DE AUTORIZAÇÕES PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional Substituta da URFBio Alto Médio São Francisco, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, aos seguintes processos: *Newton de Araújo Rodrigues/Fazenda Paraíso – CPF: 642.792.196-72 – Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa – Montalvânia/MG – PA nº 12040000331/20, em área autorizada de 0,0120 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data da concessão da autorização: 30/12/2020; *Rômulo Alkimim Maia/Fazenda Santa Helena – CPF: 460.125.756-53 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Mirabela/MG – PA nº 12010000422/20, em área autorizada de 9,50 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data da concessão da autorização: 29/12/2020.

(a) Aline dos Santos Fernandes – Supervisora da URFBio Alto Médio São Francisco em substituição.

**4 cm -30 1432971 - 1**

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio MATA do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado (s):*Imobiliária e Empreendimentos Pereira LTDA / Boa Vista - CNPJ: 11.419.939/0001-01, Intervenção com suspensão de cobertura vegetal nativa em em áreas de preservação permanente - APP - Coimbra/MG, data da decisão: 30/12/2020

(a)Laio Verbeno Sathler Supervisor Regional URFBIO Mata.

**2 cm -30 1432958 - 1**

INDEFERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público o indeferimento dos processos de Autorização para Intervenção Ambiental abaixo identificados.

Vendome Mine Mineração, Importação, Exportação e Pesquisa Ltda/Fazenda Santo Inácio - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca - Coromandel - PA/Nº 11020000078/20. Motivo: Intervenção em Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração. Metalsider/Fazenda Baiacu - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca - São Gonçalo do Abaeté - PA/Nº 11030000373/19. Motivo: Uso de áreas de Preservação Permanente no cômputo de Reserva Legal.

Geraldo Luiz Cardoso Gomes e Outra/Fazenda Cachoeira - Intervenção em APP - Carmo do Paranaíba - PA/Nº 11030000364/20. Motivo: Intervenção em Nascente.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba.

**4 cm -30 1432979 - 1**

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): * Jair Márcio do Nascimento – CPF411.550.096-49, Tipo de intervenção - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, Curvelo/MG, Processo Nº 02030000567/19, em área autorizada de 21 (ha) . Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/12/2020.

(a) Adriana Spagnol de Faria.
O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte.

**3 cm -30 1433124 - 1**

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

Dagmar Maria Nicodemos Gondim/Fazenda Veados - Supressão Vegetação - Santa Juliana - PA/Nº 11010000407/14. DAIA nº 0042815-D. Fitofisionomia: Cerrado e Mata. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 10/12/2020 Validade: 36 meses ou 28/09/2023 ou vinculado ao licenciamento. Robson Aparecido Trentin/Fazenda Rio Preto e Barreiro - Supressão Vegetação - Coromandel – PA/Nº 11020000478/19. DAIA nº 0042876-D. Fitofisionomia: Cerrado e Mata. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 18/12/2020 - Validade: 36 meses ou vinculado ao licenciamento. Paulo Ivan Marques/Fazenda Poções - Supressão Vegetação – Campos Altos - PA/Nº 11010000307/20. DAIA nº 0042878-D. Fitofisionomia: Cerrado e Mata. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: - Validade: 28/09/2023 ou vinculado ao licenciamento. Donizeti José Ferreira/Fazenda Paraíso - Intervenção APP - Carmo Do Paranaíba - PA/Nº 11030000360/20. DAIA nº 0042880-D. Fitofisionomia: Cerrado e Mata. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 18/12/2020 - Validade: 36 meses ou vinculado ao licenciamento. Renato Teodoro da Silveira/Fazenda Penedo - Supressão Vegetação - Monte Carmelo - PA/Nº 11020000201/19. DAIA nº 0042882-D. Fitofisionomia: Cerrado e Mata. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 18/12/2020 - Validade: 36 meses ou vinculado ao licenciamento. Ricardo Yamamoto Morimoto/Fazenda Fortaleza - Intervenção APP - Cruzeiro da Fortaleza - PA/Nº 11020000440/16. DAIA nº 0042919-D. Fitofisionomia: Cerrado e Mata. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 22/12/2020 - Validade: 36 meses ou vinculado ao licenciamento.

Bruno Cesar Lamari Pellegrini/Fazenda Renascer - Supressão Vegetação - Serra do Salitre - PA/Nº 11020000362/19. DAIA nº 0042955-D. Fitofisionomia: Cerrado e Mata. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 29/12/2020 - Validade: 36 meses ou vinculado ao licenciamento.

João Junior Barbosa/Fazenda Monte Alvão - Supressão Vegetação - Coromandel - PA/Nº 11020000479/19. DAIA nº 0042963-D. Fitofisionomia: Cerrado e Mata. Estágio de Regeneração: não possui. Data de Emissão: 30/12/2020 - Validade: 36 MESES ou vinculado ao licenciamento.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba.

**9 cm -30 1432978 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 1500.01.0948091/2020-86

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº1500.01.0948091/2020-86 referente a Inexigibilidade de Licitação, Processo de Compras nº 1501561-68/2020, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG n º 56 de 2019, evento SEI nº 23751900, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 24 inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos termos do Parecer Jurídico n.º 240/2020, evento SEI nº 23524782, cujo objeto é contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, por meio dada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT). O valor da contratação corresponde a R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1501.04.122.075.4170.0001.3390.3915.0.10.1.

Rodrigo Ferreira Matias
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

**5 cm -30 1432902 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 1900010738/2016. Partes: SEPLAG e a PRODEMGE. Objeto: 1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2021 e término em 31.12.2021. 2. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme acordado entre as partes. 3. Acrescer do contrato original o valor de R$ 96.327,48 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a 0,78% (setenta e oito centésimos por cento) em virtude da readequação na volumetria dos serviços de Hospedagem Dedicada – Portal servidor. 4. Reduzir do contrato original o valor de R$ 127.364,24 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) que corresponde a 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento) em virtude da readequação na volumetria dos serviços de Hospedagem Compartilhada, Hospedagem Dedicada e exclusão dos serviços de Impressão de Documentos e Certificado Digital Servidor Web. 5. Alterar o item 2.1 e os Subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 da Cláusula 2ª - DOS NIVEIS DE SERVIÇO – dos serviços de Hospedagem em Sistemas Mainframe, Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado e Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado, conforme estabelecido nas Intervenções Direta Caderno de Serviços nº 025/2016 de 16/09/2016, 041/2016 de 01/11/2016 e 029/2017 de 11/07/2017. 6. Atualizar os subitens 3.1.2 e 3.1.3 da Cláusula 3ª - Da Volumetria, do contrato original. 7. Alterar os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. 8. Incluir a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 033/2020 de 13/11/2020. Vigência com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021. Valor: R$ 12.650.953,56 (doze milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Dotações orçamentárias: 1501 04 122 095 4336 0001 3 3 90 40 03. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 30/12/2020. Assinam: Kênnya Kreppel Dias Duarte, pela SEPLAG; Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, e Roberto Tostes Reis, pela contratada.

**8 cm -30 1433134 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9270053/2020 – Processo de Compra nº 1501561 68/2020 - Processo SEI nº 1500.01.0948091/2020-86. Partes: SEPLAG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-Correios. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio do pacote Platinium 1 - pacote de serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2021. Valor: R$ 960.000,00. Dotação: 1501 04 122 075 4170 0001 339039 15 0 10 1. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG, e Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai, pelos Correios.

**3 cm -30 1433110 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Corporativo nº 9270050/2020 - Processo SEI nº 5140.01.0003367/2020-62. Processo de Compras nº 150156100070/2020. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de certificado digital de assinatura para pessoa física ou jurídica no padrão ICP-Brasil. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação. Valor: R$ 806.645,00. Dotações Orçamentárias: 1081 03 092 711 1092 0001 339040 03 0 10 1 e outras. Assinam: Otto Alexandre Levy Reis, Secretário de Estado, pela SEPLAG e Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

**3 cm -30 1433182 - 1**

## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº MS-138/20

firmado em 29/12/2020 entre a CA PROGRAMAS e a PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de suporte e atualização de softwares e produtos CA Broadcom para o equipamento IBM CPU 3906-408 1785MIPS - Modalidade de licitação: Inexigibilidade 017/2020 Valor total: R$ 1.020.088,99. Vigência: 12 meses.

**2 cm -30 1433112 - 1**

## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FJP/PJ- 003/17.

Contratada: Localiza Rent a Car S/A.Objeto: Renovação por 12 (doze) meses, a partir de 13 de janeiro de 2021, do Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-003/17, com reajuste do valor pelo índice IPCA, na ordem de 3,98 (três vírgula, noventa e oito por cento). O novo valor do contratopassará a ser deR$ 45.215,28 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais, e vinte oito centavos). Ref.: fulcro no Inciso II, do art. 57 Lei Federal n°. 8.666/93c/c art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução da SEPLAG nº 8898/13 e NJ/PJ- 241/2020. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 13de janeirode 2021. Conforme as diversas dotações orçamentárias constantes no processo. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

**3 cm -30 1433200 - 1**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PRORROGAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2019.

Contratante: IPSEMG. Contratado: Zilda Dias dos Santos. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 145/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 08/07/2020. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Zilda Dias dos Santos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

**3 cm -30 1433146 - 1**

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 2449584. Contratante: IPSEMG. Contratado: Celia Maria Rocha e Paiva. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de Fisioterapia (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 18/12/2020. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Celia Maria Rocha e Paiva.

**2 cm -30 1433142 - 1**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.091/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em 03 (três) equipamentos de osmose reversa da marca FRESENIUS alocados no Centro de Tratamento Nefrológico do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 15/01/2021, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

**4 cm -30 1433132 - 1**

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 2010662. Contratante: IPSEMG. Contratado: Carla Chendes da Silveira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 03/07/2020. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Carla Chendes da Silveira. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

**2 cm -30 1433136 - 1**

ERRATA DO EXTRATO - EXTRATO DE PRORROGAÇÃO.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, Contratante, por meio de sua Presidência, comunica a retificação na Autorização do extrato de publicação de prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 29 de Dezembro de 2020, Caderno 1, página 29: Alteração do número do contrato do profissional Guilherme Guimarães Gomes

Onde se lê: "Prorrogação do Contrato nº 199/2019"
Leia-se: " Prorrogação do Contrato nº 119/2019"

Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2020.
Anderson de Souza Bruno – Diretor de Saúde – Marcus Vinícius de Souza – Presidente do IPSEMG.

**3 cm -30 1433144 - 1**

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 126/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado:CEDISUL - Centro de Diagnóstico por Imagem do Sul de Minas Ltda. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços de diagnóstico por imagem. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 30/11/2020. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Otacílio Moreira Guimarães.

TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 884/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: Uroclínica do Leste Mineiro Ltda,. do município de Governador Valadares. Vigência: 16/09/2020 a 31/08/2024. Objeto: O prestador deverá oferecer a (s) seguinte (s) especialidade(s) e serviço (s): Angiologia,Cardiologia e Urologia. Fundamentação Legal: Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 09/12/2020. Assina Pelo IPSEMG – Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado – Francisco Laignier Lacerda Filho.

OBS: publicações extemporâneas em virtude de tramitação interna e externa.

**5 cm -30 1433196 - 1**

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 207/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Lauro Cesar dos Santos. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 207/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 24/07/2020. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Lauro Cesar dos Santos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

**2 cm -30 1433141 - 1**

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 194/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Marjory Regina Martins Ribeiro. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 194/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 17/07/2020. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Marjory Regina Martins Ribeiro. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

**2 cm -30 1433139 - 1**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.089/2019. Objeto: Aquisição de cuba, mocho e outros materiais permanentespara a Gerência Odontológica do IPSEMG, mediante fornecimento único. Data da sessão pública: 19/01/2021, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

**3 cm -30 1433066 - 1**

## MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

MARCAÇÃO DE NOVA DATA

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 055/2020. registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviço de telefonia móvel. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 07/01/2021 às 09h30min. no site www.licitacoes-e.com.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

**2 cm -30 1433137 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 2117/2014 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Objeto: autorizar o acréscimo de valor, constante na Cláusula Quarta do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, o montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e meio de reais), consignados na Dotação: 4291.10.302.157.4461.0001-3390-10.1. Assinatura: 30/12/2020. Signatários: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva (Secretário de Estado de Saúde) e Edgard Estevo da Silva (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais).

**3 cm -30 1433190 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410186.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
DE USO Nº 1/2020 (23743510)

PROCESSO SEI: 1320.01.0040641/2020-55. Permitente: TECHTOOLS VENTURES INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.738/0001-16. Permissionário: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88. Objeto: Prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2020 (13340727), por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021. A vigência ficará limitada à duração da situação de emergência em saúde pública, podendo se estender apenas pelo tempo necessário à conclusão dos atendimentos médicos eventualmente pendentes, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. Assinam, pela Permitente: Jefferson Almoualem Plentz e, pelo Permissionário: Luiz Marcelo Cabral Tavares. Data da assinatura: 30/12/2020.

**4 cm -30 1432944 - 1**

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2604/2020,
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0044662/2019-34,

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Município de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE. Objetos: 02(duas) bombas Costais pulverização manual. Valor unitário: R$ 307,74. Valor total da doação: R$ 615,48. Data de assinatura: 29/12/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2474/2020,
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0118880/2020-68,

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Município de CAPIM BRANCO. Objeto: 01(uma) Câmara de Conservação – Uso Médico Hospitalar. Valor unitário: R$ 6.000,00. Valor total da doação: R$ 6.000,00. Data de assinatura: 29/12/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2625/2020,
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0125696/2020-45,

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Município de Águas Formosas. Objeto: 02 (duas) Câmaras de Conservação – Uso Médico Hospitalar. Valor unitário: R$ 6.000,00. Valor total da doação: R$ 12.000,00. Data de assinatura: 29/12/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2687/2020,
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0127291/2020-48,

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Município de Montalvânia. Objeto: 01(uma) Câmara de Conservação – Uso Médico Hospitalar. Valor unitário: R$ 7.100,00. Valor total da doação: R$ 7.100,00. Data de assinatura: 29/12/2020.

**6 cm -30 1432839 - 1**

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1135/2020

Processo SEI N° 2270.01.0004267/2019-58. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG Objeto: 3 (Três) Equipamentos para Teste de Triagem Auditiva Valor Unitário: R$ 29.600,00 Objeto: 1 (Um) Equipamentos para Teste de Triagem Auditiva Valor Unitário: R$ 33.300,00 Total da Doação R$ 122.100,00 Conforme Evento SEI: 7216495 Data de assinatura: 28/12/2020

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2480/2020

Processo SEI N° 1320.01.0117984/2020-10. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO : Município deSão João da Mata. Objeto: 1 (Uma) Câmara Fria Valor Unitário R$ 6.000,00 Valor Total: R$ 6.000,00 Conforme Evento SEI: 21873758 Data de assinatura: 29/12/2020

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2694/2020

Processo SEI N° 1320.01.0128782/2020-46. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Franciscópolis. Objetos: 01 (um) Câmara de Conservação, Valor Unitário: R$ 7.100,00. Valor Total da doação: R$ 7,100,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO SEI N° 1320.1320.01.0070195/2020-19. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO(A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, CNPJ: 13.064.113/0001-00. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2020 (16310602) por 6 (seis) meses, a partir de 04/01/2021, até 03/07/2021, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 30/12/2020.

**7 cm -30 1433238 - 1**

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO

Extrato do 7º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2434/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Açucena. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 27 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 6º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2446/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Santo Antônio do Amparo. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 26 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 7º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2432/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Gameleiras. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 26 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 6º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2421/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Leopoldina. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 26 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 6º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2320/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Belo Oriente. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 26 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 6º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2319/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Belo Oriente. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 21 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 6º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2104/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Caratinga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 21 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 7º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1910/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Itambacuri. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 21 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 6º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2155/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Caratinga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 21 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 6º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2150/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Caratinga. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 21 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 6º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2071/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Lima Duarte. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 21 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 8º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2483/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Hospital das Clínicas Samuel Libanio, município de Pouso Alegre. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 28 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 13º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 604/2011– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Leme do Prado. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 27 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 6º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 2257/2013– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Frutal. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 26 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 10º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1920/2012– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 17 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321000945/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, município de Ubá. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 18 de outubro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

**25 cm -30 1433100 - 1**

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1797/2020,
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0100741/2019-71,

Doador: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, SES-MG, Donatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga- CISAMAPI. Objeto: 01(um) Sistema de Ultrassonografia Digital. Valor unitário: R$ 72.237,49. Valor total da doação: R$ 72.237,49. Data de assinatura: 29/12/2020.

**2 cm -30 1432848 - 1**

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001088/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e o Hospital Nossa Senhora do Brasil, município de Bambuí. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 08 de novembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001097/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Hospital, município de Pouso Alegre. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 08 de novembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001111/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, município de Ponte Nova. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 08 de novembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001148/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar São Sebastião, município de Três Corações. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 08 de novembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001551/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Sociedade Beneficente São Camilo, município de Resplendor. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 23 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001085/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar São Sebastião, município de Três Corações. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 08 de novembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001152/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Casa de Caridade de Ouro Fino. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 08 de novembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321000960/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Irmandade Santa Izabel da Santa Casa Misericórdia Rio Preto. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 18 de outubro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 5º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321003363/2015– EMG/SES/SUS-MG/FES e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas-CONSURGE, município de Governador Valadares. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 30 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 4º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321002983/2015– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Irmandade Nossa Senhora das Dores, município de Itabira. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 23 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 4º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321002986/2015– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Irmandade Nossa Senhora das Dores, município de Itabira. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 23 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 4º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321003486/2015– EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Alto Jequitibá. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 25 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 5º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321003594/2015– EMG/SES/SUS-MG/FES e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte, município de Uberlândia. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 30 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 3º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001746/2017– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Santa Casa de Misericórdia de Itajubá. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 28 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001080/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, município de Ubá. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 08 de novembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 3º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001763/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Universidade Federal de Minas Gerais, município de Belo Horizonte. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 27 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

Extrato do 1º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001932/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 26 de dezembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021, de acordo com o Decreto 47.890/2020. Assinatura: 30/12/2020. Signatário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

**30 cm -30 1433099 - 1**

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 50/20– 2260.01.0012097/2020-70

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoI,do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n.47/20– 2260.01.0012097/2020-70, referente aolote414do produtoÁLCOOL LÍQUIDO 70% -ANTISSÉPTICO - USO TÓPICO, marca ECO LAGOS,fab. 18/08/2020, val. 180 Dias, produzidoe envasadopor LAGOS QUÍMICA LTDA, CNPJ: 64.398.159/0001-99, localizada na Rua Alberto Vieira Romão, 500 - Distrito Industrial - Alfenas - Minas Gerais, CEP: 37130000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 1707.1P.1/2020/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios teor de álcool e análise de rotulagem.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

**5 cm -30 1433108 - 1**

## FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO APURADOR

Espécie: Processo Administrativo Apurador SEI nº 2260.01.0012663/2020-17. A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, legitimada pelo disposto no inc. XII, do art. 3º, da Portaria FUNED nº 031 de 23 de julho de 2017, torna pública, para todos os efeitos, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO APURADOR DE RESPONSABILIDADE em face do fornecedor CETEST Minas Engenharia e Serviços S/A, CNPJ sob o n.º 24.016.172/0001-11, situado na rua Henrique Cabral, nº821, Galpão, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, com vistas à apuração de irregularidades, acerca do descumprimento do Contrato nº 2535/2013, Pregão Eletrônico: nº 223/2013.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber

**4 cm -30 1432843 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9265318/2020. Proces.so SEI nº 2260.01.0003878/2020-47. Objeto: Contratação de Serviço de Instalação, Qualificação, Calibração e Validação de Equipamento: Leitora de Placas e Insumos. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.4288.0001.339039.21.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 294/2020. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 48.260,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Charles River Detecção Microbiana e de Endotoxina Participações Ltda. Assinatura: 29/12/2020

– Dario Brock Ramalho – Presidente/FUNED.

**3 cm -30 1432875 - 1**

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL – FHEMIG, DATA: 30/12/2020, PAG. 37.

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A Objeto: fornecimento parcelado para aquisição de materiais de órtese e prótese 2020-2021 – Lotes: 1, 3, 9, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 para atendimento aos hospitais da FHEMIG: HRAD, HRB e Complexo Hospitalar de Urgência (HJXXIII e HMAL). Valor: R$ 13.431.020,92 (valor global) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato. Número do Processo: 158/2020 Modalidade: PREL Dotação(es) Orçamentária(s): 2271.10.302.045.4174.0001; 2271.10.302.045.4177.0001 Natureza de Despesa: 339030-10 Fonte 10.1 Data de Assinatura: 29/12/2020

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa BML HOSPITALAR LTDA - ME Objeto: fornecimento parcelado para aquisição de materiais de órtese e prótese 2020-2021 – Lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 15 para atendimento aos hospitais da FHEMIG: HRAD, HRB e Complexo Hospitalar de Urgência (HJXXIII e HMAL). Valor: R$ 3.185.357,10 (valor global) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato. Número do Processo: 158/2020 Modalidade: PREL Dotação(es) Orçamentária(s): 2271.10.302.045.4174.0001; 2271.10.302.045.4177.0001 Natureza de Despesa: 339030-10 Fonte 10.1 Data de Assinatura: 29/12/2020

**6 cm -30 1433065 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/ADC/HGV e a empresa 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: prorrogar o prazo de execução por 30 (trinta) dias, com inicio em 10/10/2020 e término em 09/11/2020 e alterar o valor contratado em decorrência de acréscimo de R$ 332.003,40, perfazendo o percentual de 33,60% ao valor total contrato. Valor: R$ 1.320.138,77 (valor global). Número do Processo: 114/2020 Modalidade: DPL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.026.1007.0001 Natureza de Despesa: 449051-07 Fonte: 95.1 Data de Assinatura: 29/12/2020

**3 cm -30 1432860 - 1**

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e a 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses; Valor: R$ 51.396,00 (total estimado). Vigência: 05/01/2021 e término em 04/01/2022. Número do Processo: 377/2017 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001. Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1.Data de Assinatura: 15/12/2020

**2 cm -30 1432855 - 1**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados Extratos de Inexigibilidade: 1) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e assistência técnicasem cobertura de peças para equipamento de Tomografia, marca Philips, modeloBrilliance CT6, patrimônio 900139080, pertencente ao HRAD. Valor estimado total: R$90.000,00 – Beneficiado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Dotação Orçamentária: 10.302.045.4177.0001 – 339039-21 – Fonte 10.1 - Número do Processo: 0518005 237/2020 – Inexigibilidade 017/2020. Autorização: Valéria Costa Queiroz – Diretora Geral – HRAD – Ratificação: Roberta Moreira Oselieri – Assessora/DPGF/FHEMIG – Fundamento legal: Art. 25, caput da lei 8.666/93 – Data da

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410187.

Ratificação: 29/12/2020. 2) Objeto: Aquisição depeças paraequipamento de Tomografia, marca Philips, modeloBrilliance CT6, patrimônio 900139080, pertencente ao HRAD. Valor estimado total: R$76.817,62 – Beneficiado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Dotação Orçamentária: 10.302.045.4177.0001 – 339030-24 – Fonte 10.1 - Número do Processo: 0518005 241/2020 – Inexigibilidade 018/2020. Autorização: Valéria Costa Queiroz – Diretora Geral – HRAD – Ratificação: Roberta Moreira Oselieri – Assessora/DPGF/FHEMIG – Fundamento legal: Art. 25, inciso I da lei 8.666/93 – Data da Ratificação: 30/12/2020. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6085. Serviço de Suprimentos/HRAD/FHEMIG. E.mail: isabel.sousa@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 30 de dezembro de 2020.

**6 cm -30 1433240 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Governador Magalhães Pinto, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações para alimentação escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Nota Técnica SEE nº 02/2019 para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.35661@educacao.mg.gov.br, até 19/01/2021, às 14 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

**3 cm -30 1432837 - 1**

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 9210192/2018 – Processo SEI nº 1260.01.0001389/2018-27. Assinatura: 28/12/2020. Partes: EMG/SEE e a empresaLocadora Mendes Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência sem reajuste de preços e supressão do quantitativo de caçambas. Valor: R$ 53.692,80. Dotação: OP/2020:1261.12.368.151.2074.0001.33.90 .39-19 -FONTE: 21.1.0 - UPG: 3300. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2020. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Wainer HelbertMendes.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 9.265.474/2020 – Processo SEI nº 1260.01.0021749/2019-03. Assinatura: 23/12/2020. Partes: EMG/SEE eAssociação de Promoção Humana Divina Providência, representada por seu Diretor - PresidenteMário Agostino Cenni Júnior. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Ipê, nº 70,Bairro Ipê Amarelo, no Municípiode-Contagem/MG,CEP 32051-050, para funcionamento daEscola Estadual Roberto Fernandes. Valor mensal: R$ 10.924,40. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Dotação: OP/2020: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 - Fonte 23.1.0. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Mário Agostino Cenni Júnior.

**5 cm -29 1432831 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Rufino Vicente Ferreira Pataxó" realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço escola.369802@educacao.mg.gov.br, até 20/01/2021, às 16 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br e https://sreguanhaes.educacao.mg.gov.br/index.php/home/institucional/diretoria-financeira, opção EDITAIS DE PUBLICIDADE

**3 cm -30 1432891 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual Professora Geralda Magela Leão de Melo realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica SEE nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço escola.330841@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/01/2021 às 12:30 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

**3 cm -30 1432895 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE PATROCÍNIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, torna pública a Chamada Pública N.º 01/2020, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (café torrado e moído). Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios ou entregues na sede da SRE, mediante protocolo, até às 09:00 do dia 25/01/2021, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 09:00 horas do dia 25/01/2021, que será realizada no endereço: Praça Honorato Borges, 755, Centro, Patrocínio/MG, CEP M38.740-084 atendendo a todos os protocolos de segurança e higiene necessários a evitar a disseminação do COVID-19. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br, seecompras.educacao.mg.gov.br e srepatrocinio.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (34) 3511-1150 ou e-mail sre.patrocinio.dafi@educacao.mg.gov.br.

**4 cm -30 1432884 - 1**

SRE. METROPOLITANA C - EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR PAULINA CORREA DA SILVA BASTOS da EE Orôncio Murgel Dutra torna público, para conhecimento dos interessados que o Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios de perecíveis foi cancelado pelo fato de que o edital de licitação programado para o dia 08/01/2021 foi feito indevidamente. Para qualquer esclarecimento favor entrar em contato pelo email: escola.2399@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO LABANCA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2021 às 07h30min, Processo licitatório nº 02/2020. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – kit merenda. Os interessados poderão obter informações e retirar a cópia do edital completo na sede da EE Carmélia Gonçalves Loffi, localizada a rua São Guilherme, 12, Maria Helena, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33930-025 – Telefone- 31- 3456-2055 – e-mail: escola.10171@educacao.mg.gov.br até a data do dia 19/01/2021 no horário de 08 às 10h.

A CAIXA ESCOLAR DR JOÃO MOREIRA SALLES realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/01/2021, às 9h, na EE DE Educação Especial Dr. João Moreira Salles, localizada na Rua Santa Clara de Assis, nº159, Bairro Primeiro de Maio, Horizonte, MG, CEP 31810-340, Telefone (31) 3445-2215. E-mail: escola.1007@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola de segunda a sexta-feira entre 9 às 13h onde deverão ser retirados os editais ou solicitados por email.

**7 cm -30 1433007 - 1**

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR DURANTE
A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS

A Caixa Escolar JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO realiza Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/01/2021, através do e-mail: escola.79464@educacao.mg.gov.br da EE Antônio Soares da Cruz, localizada na Rua Adão Honório, 138 – Centro – Guaraciama - MG – Telefone (38) 3421 0531, e-mail: escola.79464@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf, e através do e-mail da escola acima citado.

**4 cm -30 1433064 - 1**

S.R.E. METROPOLITANA B
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DO BAIRRO PETROVALE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2020, às 13:00h, processo licitatório nº 04/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede EE Gabriel Passos, localizada na Rua Argentina, n° 64, Petrovale - Betim/MG – CEP 36668-106 – Telefone (31) 3533-9274, até o dia 11/01/2020, às 13h30., e-mail: escola.361445@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/12/2020, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

A Caixa Escolar do bairro petrovale torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/01/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Gabriel Passos, localizada na Rua Argentina, n° 64, Petrovale - Betim/MG – CEP 36668-106 – Telefone (31) 3533-9274, até o dia 11/01/2020, às 13h30.

**5 cm -30 1433126 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dona Judith Gonçalves realiza Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Interessados, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15,e nota técnica 02/2019, para habilitação e projeto de venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL no endereço: escola.33910@educacao.mg.gov.br até o dia 22/01/2021, às 10 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

**3 cm -30 1433150 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Hermenegildo Vilaça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/01/2021, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Fonte Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente por email, no endereço escola.35386@educacao.mg.gov.br , até o dia 14/01/2021, às 12:00 horas. Telefone (0XX 37) 3334-1133.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Hermenegildo Vilaça realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereçoescola.35386@educacao.mg.gov.br, até 22/01/2021, às 15:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet HTTP://www.escola.35386@educacao.mg.gov.br

**5 cm -30 1433163 - 1**

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA –
AGRICULTURA FAMILIAR/PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Cássio Bruno da Silva realizará Chamada Pública nº 005/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/01/2021, às 09h00, na EE Padre José Antônio Panucci, localizada na Rua Tiradentes n° 525 – Centro – CEP 37148000 – Telefone (035) 3564-1166, e-mail: escola.124311@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Sérgio de Paulo Dias realizará Chamada Pública nº 05/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/01/2021, às 08h00, na EE João de Souza Gonçalves, localizada na rua Adornirio Gonçalves n° 340 – Botelhos – CEP 37720.000 – Telefone (035) 3741-1498, e-mail: escola.123951@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Francisca Tamm Bias Fortes realizará Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 e 04/15 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/01/2021 às 10h00, na EE Dona Francisca Tamm Bias Fortes, localizada na Rua Capitão Maneco Junqueira n°65 – Bairro Aparecida – CEP 37701-137 – Telefone (35) 98899-6266, e-mail: escola.124745@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

**8 cm -30 1433174 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Frei Venceslau Nouwen, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda (EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL) no endereço escola.33421@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/01/2021, às 10:00 hs. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

**3 cm -30 1433154 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar INOCÊNCIO AMORIM realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço escola.310476@educacao.mg.gov.br , até o dia 21/01/2021, às 17h00.. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Major Agenor Lopes Cançado realiza Chamada Pública nº 001/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados ( Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15,e Nota Técnica Nº02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, até o dia 22/01/2021, às 12h00, na EE Major Agenor Lopes Cançado, localizada na Rua Antônio Martins n° 455 – município Nova Serrana – CEP 35.520-068 – Telefone (0XX37) 3226-2929, e-mail:escola.34614@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar Vicente Mateus realiza Chamada Pública nº 001/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nr. 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço escola.33383@educacao.mg.gov.br até o dia 22/01/2021, às 9h. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL ARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR -

A Caixa Escolar Dona Antônia Valadares realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota técnica n° 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.33154@educacao.mg.gov.br, até 22/01/2021, às 15 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

**12 cm -30 1433177 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO
E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIRETORIA DE
GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 – PROCESSO
DE COMPRAS Nº 1261347 0044/2020.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/ Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico n.º 09/2020 – Processo de Compras nº 1261347 0044/2020, referente acontratação de empresa para a prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo, com link de voz, com discagem direta a ramal, com faixa de numeração, com acesso RDSI - ISDN, com entroncamentos bidirecionais, com ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), incluindo suporte técnico, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, na seguinte forma:

| LICITANTE | LOTE |
|---|---|
| CLARO S/A | 01 |

Renata Abdala Nascimbene
Superintendente de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar.

**5 cm -30 1433237 - 1**

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar General Sylvio Raulino de Oliveira realiza Chamada Pública nº 05/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE/CD nº 04/2015, que alterou a Resolução FNDE/CD nº 26/2013 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/01/2021, às 14h00 horas, através do e-mail: escola.193631@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

**3 cm -30 1433226 - 1**

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 9129988/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0087474/2019-43. Assinatura: 29/12/2020. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$88.000,00. Dotação: OP/2020: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-69 - Fonte 23.1.0 . Vigência: 12 (doze) meses, a partir de03/01/2021a02/01/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedeque Clementino Ferreira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis n.º9.119.377/2016 – Processo SEI nº 1260.01.0035702/2019-20. Assinatura: 29/12/2020. Partes: EMG/SEE eConselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Cedro - CDCRC. Objeto: Redução do valor do instrumento original deR$4.838,48 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)para R$ 4.112,71 (quatromil cento e doze reais e setenta e um centavos), para continuidade do funcionamento da Escola Estadual Barra do Cedro (Parte). Dotação: OP/2020: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 - Fonte 23.1.0. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Etison Soares Santos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis n.º9.051.442/2015 – Processo SEI nº 1260.01.0035738/2019-18. Assinatura: 29/12/2020. Partes: EMG/ SEE eArquidiocese de Uberaba - Paróquia de São José Operário, representada porDom Paulo Mendes Peixoto. Objeto: Prorrogação de vigência para continuidade do funcionamento da Escola Estadual Aloízio Castanheira. Valor: R$4.806,49 mensais. Dotação: OP/2020: 1261.12.362.107.4304.0001.339039-20 - Fonte: 23.1.0. Vigência: 18 (dezoito) meses,com início em01/01/2021e término em 30/06/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Paulo Mendes Peixoto.

EXTRATOS DE TERMOS DE
PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termode Prorrogação de Ofício – Processo SEI nº 1260.01.0020994/2019-18. Assinatura: 30/12/2020. Partes: EMG/ SEE e a Prefeitura Municipal de Aricanduva. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio/Parceria 1261000719/2016, até o dia 20/06/2021. Assinantes: Valeria Batista Nascimento e Augusto Cesar Guimarães de Souza.

Extrato do Termode Prorrogação de Ofício – Processo SEI nº 1260.01.0021136/2019-64. Assinatura: 30/12/2020. Partes: EMG/SEE e a Prefeitura Municipal de Medina. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio/Parceria 1261001189/2016, até o dia 29/06/2021. Assinantes: Valeria Batista Nascimento e Augusto Cesar Guimarães de Souza.

Extrato do Termode Prorrogação de Ofício – Processo SEI nº 1260.01.0020961/2019-36. Assinatura: 30/12/2020. Partes: EMG/SEE e a Prefeitura Municipal de Ubaí. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio/Parceria 1261000375/2016, até o dia 12/06/2021. Assinantes: Valeria Batista Nascimento e Augusto Cesar Guimarães de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 9270055/2020 – Processo SEI nº 1260.01.0077607/2020-87. Assinatura: 30/12/2020. Partes: EMG/ SEE e a empresaCLARO S/A. Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo, com link de voz, com discagem direta a ramal, com faixa de numeração, com acesso RDSI - ISDN, com entroncamentos bidirecionais, com ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), incluindo suporte técnico, eventualmente necessário. Valor: R$1.950,00. Dotação: OP/2020: 1261.12.368.151.2074.0001-33.90.40-04 - Fonte: 21.1.0 - UPG: 3302. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Augusto César Guimarães de Souza e Emerson Stefanelli Santos.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato do Convênio – Processo SEI nº 1260.01.0078273/2020-50, publicado em 30/12/2020. Onde se lê: Extrato do Convênio; Leia-se: Extrato do Convênio nº 1261001152/2020 /SEE.

**16 cm -30 1433242 - 1**

SRE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar José Teotônio de Castro, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações para alimentação escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão encaminhar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Nota Técnica SEE nº 02/2019 para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.231746@educacao.mg.gov.br, até 19/01/2021, às 10 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

**3 cm -30 1433208 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar Joaquim Nabuco, realiza Chamada Pública nº 01/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço: escola.33201@educacao.mg.gov.br. até o dia 22/01/2021, às 10:00 horas, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410188.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Tapiraí realiza Chamada Pública nº 001/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço escola.307416@educacao.mg.gov.br**,** até o dia 22/01/2021, às 11hs, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet, http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIA

A Caixa Escolar São João Batista realiza Edital de Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço: escola.203408@educacao.mg.gov.br, até 22/01/2021 às 08:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

**9 cm -30 1433197 - 1**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar Nossa Senhora do Sagrado Coração realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço escola.33278@educacao.mg.gov.br, até 25/01/2021 às 14 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar Lauro Epifânio realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar (kits de alimentação).Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/01/2021, às 14:00, por email: escola.33227@educacao.mg.gov.br da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Av. Dolores de Aguiar Rabelo n° 651, Bairro Interlagos – Divinópolis - MG CEP 35.500-491 – Telefone (037) 3221-3266. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internethttp://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUIZ realiza Chamada Pública no 001/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE no 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE no 4/15 e Nota Técnica no 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda , EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço escola.202860@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/01/2021, às 09h00. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar Joaquim Nabuco, realiza Chamada Pública nº 01/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suasorganizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da ResoluçãoCD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, noendereço:escola.33201@educacao.mg.gov.br. até o dia 22/01/2021, às 10:00 horas, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página dainternethttp://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar Antônio Gonçalves de Matos realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.33006@educacao.mg.gov.br , até 19/01/2021, às 8:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar João Batista de Carvalho realiza Chamada Pública nº 001/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, até o dia 19/01/2021, às 10:00h, na Escola Estadual João Batista de Carvalho, localizada na Praça Antônio Carlos, n° 48 – Centro, Bambuí/MG – CEP 38.900-000, telefone (37) 3431-1791, e-mail: escola.32212@educacao.mg.gov.br, seguindo todas as normas de distanciamento social, máscaras e álcool em gel. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar Frei Venceslau Nouwen, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda (EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL) no endereço escola.33421@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/01/2021, às 10:00 hs. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar Hermenegildo Vilaça realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.35386@educacao.mg.gov.br , até 22/01/2021, às 15:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.escola.35386@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE.

A Caixa Escolar Hermenegildo Vilaça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/01/2021, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Fonte Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente por email, no endereço escola.35386@educacao.mg.gov.br , até o dia 14/01/2021, às 12:00 horas. Telefone (0XX 37) 3334- 1133.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar São João Batista realiza Edital de Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4/15 e Nota Técnica nº 02/2019, para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço: escola.203408@educacao.mg.gov.br, até 22/01/2021 às 08:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na pagina da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar João Apolinário de Oliveira realiza Chamada Pública nº 001/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/01/2021, às 14hs, na EE João Apolinário de Oliveira, localizada na Rua Doutor Dilermando Alves da Cunha n° 520 – município Bambuí – CEP 38.900-000 – Telefone (0XX37) 3431-1814, e-mail: escola.32271@educacao,mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

**35 cm -30 1433235 - 1**

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado, em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança Nº 1.0000.17.052362-5/000 (SEI 1500.01.0030460/2020-92), impetrado por Jussara Aparecida de Oliveira Cotta, que concedeu a segurança "a fim de que seja retificado o resultado do concurso para que a impetrante passe a figurar na 3ª colocação",

RETIFICAM, em caráter definitivo, a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial - Jornal Minas Gerais - em 13 de junho de 2017, em relação ao cargo da carreira de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Área 344 - Química com ênfase em Metalurgia - 40 horas, lote de vagas João Monlevade - Unidade FAENGE, conforme quadro a seguir:

Química com ênfase em Metalurgia

Município da vaga: 344 / João Monlevade / FAENGE

| Inscrição | Nome | ESCRITA | DIDÁTICA | PRÉ-REQUISITO | TÍTULOS | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4702520-4 | ALAN RODRIGUES TEIXEIRA MACHADO | 88 | 82 | Habilitado | 72 | 81 | 1 | Habilitado |
| 4706748-9 | EVANEIDE NASCIMENTO LIMA | 87 | 48 | Habilitado | 57 | 64 | 2 | Habilitado |
| 4702580-8 | JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA COTTA (sub judice) | 75 | 43 | Habilitado | 72 | 63,33 | 3 | Habilitado |
| 4700316-2 | CECILIA SILVA MONNERAT | 82 | 63 | Habilitado | 44 | 63 | 4 | Habilitado |
| 4700281-6 | WELLINGTON MARCOS DA SILVA | 66 | 63 | Habilitado | 56 | 62 | 5 | Habilitado |
| 4703099-2 | FERNANDA TATIA CRUZ | 54 | 56 | Habilitado | 58 | 56 | 6 | Habilitado |

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

**14 cm -30 1433093 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 039/2020, Portal de Compras Nº 9267280/20. SEI nº 2350.01.0009782/2020-34. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2351030 00009/2020. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. Objeto: Assinatura da REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE COMPLETA -Plataforma digital de busca jurídica, para pesquisas em jurisprudências, doutrinas, legislações, súmulas, além de outros conteúdos,com acesso simultâneo, integral e ilimitado via web. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor global do contrato: R$55.282,50. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.406 5.0001.3.3.90.40.02.0.10.1. Data da Assinatura: 30.12.20.

**3 cm -30 1433172 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 38/2020. SEI nº 2350.01.0009606/2020-33. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e ROBERTO SERGIO NUNES. Objeto: Liquidação e pagamento de valor devido pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, mediante processo de indenização, relativo ao pagamento de fornecimento de 2 botijões de gás (P13 e P45) para os laboratórios da Unidade de Passos, Nota Fiscal nº 1581. Valor total: R$ 375,00. Dotação Orçamentária:2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.99.0.10.1. Data da Assinatura: 29.12.20.

**3 cm -29 1432781 - 1**

ATO 2323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O ITEM 9 DOS RESPECTIVOS EDITAIS, PRORROGA ATÉ 31/12/2021 OS PRAZOS DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS REGIDOS PELOS SEGUINTES EDITAIS: EDITAL 001/2020 - COORDENADORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO; EDITAL 001/2020 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO; EDITAL 002/2020 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO; EDITAL 001/2020 - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE ABAETÉ; EDITAL 002/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE ABAETÉ; EDITAL 003/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE ABAETÉ; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE BARBACENA; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE CAMPANHA; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA; EDITAL 002/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA; EDITAL 003/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE CLÁUDIO; EDITAL 003/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE CLÁUDIO; EDITAL 004/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE CLÁUDIO; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE DIAMANTINA; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS; EDITAL 002/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA DE MÚSICA; EDITAL 002/2020 - UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA DE MÚSICA; EDITAL 003/2020 - UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA DE MÚSICA; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL; EDITAL 002/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ; EDITAL 002/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ; EDITAL 003/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA; EDITAL 002/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE JOÃO MONLEVADE; EDITAL 002/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE JOÃO MONLEVADE; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS; EDITAL 002/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS; EDITAL 003/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS; EDITAL 004/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS; EDITAL 005/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS; EDITAL 006/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE POÇOS DE CALDAS; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA DE UBÁ; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA DE DESIGN; EDITAL 001/2020 - UNIDADE ACADÊMICA GUIGNARD.

LAVÍNIA ROSA RODRIGUES
REITORA DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**11 cm -30 1433186 - 1**

TORNA SEM EFEITO

Torna sem Efeito a Publicação do dia 30/12/20, pag.38, col. 4. Extrato do Contrato Nº 9267280/20, Editora Revista dos Tribunais Ltda.

**1 cm -30 1433170 - 1**

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9270046

Extrato do Contrato nº 9270046/2020 de Obra, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 71.483.218/0001-92 - CONSPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – EPP, Processo nº 2311021 000057/2020, Tomada de Preços. Objeto: contratação de Serviços de engenharia paracujo objeto éConstrução do Laboratório de GeoProcessamento no Campus da Unimontes em Janaúba - Convenio SIAFI nº 9261478 vigência 30/12/2020 até 30/12/2021. Valor total: R$ R$ 173.647,44. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.363.193.4533.0001.449051.03.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.449051.03.0.97.1; Assinatura: 30/12/2020. Signatários: pela contratada João Paulo Rabelo de Mesquita pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

**3 cm -30 1433206 - 1**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA: 2311076-741/2020

Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI! 2310.01.0017170/2020-44 referenteao Processo de Compras nº 2311076-741/2020, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelaPortaria 022 - REITOR/2019, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisoIVda Lei Federal n.°8.666/1993, na hipótese de dispensa de licitação, bem como em conformidade com aLei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto Estadual NE nº 113/2020, nos termos do Nota Jurídican.º 1174, evento SEI nº23559753, cujo objeto éaquisição emergencial deINSUMOS PARA TERAPIA DE REPOSIÇÃO RENAL CONTÍNUA - CRRT, COMEQUIPAMENTO/MÁQUINA EM REGIME DE COMODATO,BEM COMO KIT BÁSICO PARA DIÁLISEPERITONEAL, DE USO INFANTIL, ALÉM DE SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE CONVENCIONALE DESINFETANTE/ESTERILIZANTE PARA EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE,para enfrentamento à pandemia deCOVID-19no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por meio da contrataçãojunto às empresas:1) EMPRESA: INTENSIVEMED, CNPJ: 02.937.303/0001-60, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), LOTES A SEREM CONTRATADOS: 01 e 02, LOTE 1 - Aquisição de 03 cateteres 31cm, custo unitário: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a quantia de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); LOTE 2 - Aquisição de 07 cateteres 30 cm, custo unitário: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a quantia de R$ 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais).2) EMPRESA: FRESENIUS MEDICAL CARE, CNPJ: 01.440.590/0001-36, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.221,56 (três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), LOTES A SEREM CONTRATADOS: 03, 04, 05, 06 e 07, LOTE 3: Aquisição de 32 soluções para diálise peritonial, glicose 1,5%, custo unitário: R$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos), totalizando a quantia de R$ 453,12 (quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos); LOTE 4: Aquisição de 32 soluções para diálise peritonial, glicose 2,3% a 2.5%, custo unitário: R$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos), totalizando a quantia de R$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); LOTE 5: Aquisição de 16 soluções para diálise peritonial, glicose 4,25%, custo unitário: R$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos), totalizando a quantia de R$ 221,76 (duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos); LOTE 6: Aquisição de 10 equipos/extensão, custo unitário: R$ 193,26 (cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos), totalizando a quantia de R$ 1.932,60 (mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); LOTE 7: Aquisição de 120 sistemas de desconexão para CAPD, custo unitário: R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), totalizando a quantia de R$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).3) EMPRESA: BIOMIG, CNPJ: 22.355.622/0001-75, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), LOTES A SEREM CONTRATADOS: 08 e 09, LOTE 8 - Aquisição de 50 kits para máquina de hemodiálise, custo unitário: R$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais), totalizando a quantia de R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais); LOTE 9 - Aquisição de 50 bolsas coletoras de fluidos, custo unitário: R$ 69,00 (sessenta e nove reais), totalizando a quantia de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).4) EMPRESA: COSTA CAMARGO, CNPJ: 36.325.157/0001-34, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), LOTE A SER CONTRATADO: 10, LOTE 10: Aquisição de 1.500 soluções para hemodiálise (hemolenta), custo unitário: R$ 39,00 (trinta e nove reais), totalizando a quantia de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).5) EMPRESA: LIFE FARMA, CNPJ: 16.733.299/0001-23, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), LOTE A SER CONTRATADO: 11, LOTE 11 - Aquisição de 48 soluções para hemodiálise (citrato), custo unitário: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando a quantia de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).6) EMPRESA: LF HOSPITALARES, CNPJ: 05.852.138/0001-32, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), LOTE A SER CONTRATADO: 12, LOTE 12: Aquisição de 40 soluções desinfetante, custo unitário: R$ 80,00 (oitenta e cinco reais), totalizando a quantia de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).7) EMPRESA: FARMARIM, CNPJ: 58.635.830/0001-75, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais), LOTE A SER CONTRATADO: 13, LOTE 13: Aquisição de 350 soluções para hemodiálise (fração ácida), custo unitário: R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), totalizando a quantia de R$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).O valor total da contratação é deR$ 146.536,56(cento e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)que correrão por conta da seguintedotaçãoorçamentária: 2311 12 302 048 41800001 3 3 90 30100 70 1, 2311 12 302 048 41800001 3 3 90 30120 70 1 e 2311 12 302 048 41800001 3 3 90 30130 70 1.

Príscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

**18 cm -30 1433214 - 1**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 9177930

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 9177930/2017 de Obra, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 00.835.924/0001-08 - CONSTRUTORA PERCAM LTDA -EPP, Processo nº 2311021 000086/2017, Tomada de Preços. Objeto: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIMONTES Prorrogação a partir de 30/12/2020 até 29/06/2021. Valor total: R$ 1.077.194,81. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.363.193.4533.0001.449051.03.0.10.1; 2311.12.364.037.4214.0001.449051.03.0.10.1; 2311.12.364.037.4216.0001.449051.03.0.10.1. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: pela contratada Simão Geraldo Campos pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

**3 cm -30 1432987 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202012310026410189.